SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3083

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2024-RH

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2024-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 18/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ELESSANDRA VALERIA GOMES
MATRÍCULA: 567.
OBJETO: Prestação de serviços de **PROFESSOR** referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.
VALOR INICIAL: R$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em **07/08/2024**, com termino em **04/09/2024**.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alto Piquiri, 06 de agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:85821494

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: TRANSFERIR A SERVIDORA MUNICIPAL JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 259/2024, de 06 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Transferir a servidora municipal JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Transfere a pedido da servidora **JULIANA DAIANA DE OLIVEIRA**, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula N° 534, admitida em 02/05/2024, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, a partir do dia 05 de agosto de 2024.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de agosto de 2024.

Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:2211DDA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: TRANSFERIR SERVIDOR MUNICIPAL GABRIEL CAMBUI DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 260/2024, de 06 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Transferir servidor municipal GABRIEL CAMBUI DE ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Transfere a pedido do servidor **GABRIEL CAMBUI DE ALMEIDA**, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula N° 541, admitida em 07/05/2024, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de agosto de 2024.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de agosto de 2024.

Alto Piquiri, 06 de Agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:78992A2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS - PÓS RECURSO

EDITAL Nº 07/2024
EDITAL NOTA DA PROVA TÍTULOS – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024
A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS – PÓS RECURSO**, conforme segue:
Art.1º - Fica divulgado o EDITAL NOTA DA PROVA DE TÍTULOS – pós recurso, em virtude de recurso protocolado.

INSC	RECURSO	CARGO	NOME	TÍTULO
2377159	*	MÉDICO VETERINÁRIO	TANIZE ANGONESI DE CASTRO	7,50

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Boa Esperança do Iguaçu, em 07 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEONIRA LEPCHAKI
Presidente Da Comissão Do Concurso
Decreto 3167/2024

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:015134FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1539.2024- FERIAS- 30 DIAS-ANTONIO DIRCEU

PORTARIA Nº 1539, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período de 03 de agosto de 2024 a 01 de setembro de 2024 ao servidor público abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Dirceu Barbon	053.098.609-40	Vigia	2023/2024

Art. 2° - Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:204D19AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
Processo Adm: Nº 093/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, que serão utilizados na programação do dia das crianças, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2024, no horário compreendido entre 09h as 17h, com um monitor por brinquedo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1, 2, 3, 4, 5 e 6
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 06 de agosto de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:33FF9B94

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA TÉCNICA Nº 001/2024

NOTA TÉCNICA Nº. 001/2024

1. ASSUNTO
Dispõe sobre a inclusão dos procedimentos de artroplastia no processo administrativo de credenciamento nº 02/2023 realizado pelo CONIMS para fins de dar cumprimento à decisão judicial.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO
A artroplastia total do joelho é o procedimento de substituição da articulação do joelho por prótese. Este procedimento é realizado quando o paciente apresenta uma degeneração avançada da articulação, pode ser uma artrose do joelho ou gonartrose. Este procedimento é recomendado após tentativas sem sucesso de diversas modalidades de tratamento como fisioterapia ou com medicamentos.
A artroplastia total do joelho é recomendada quando o indivíduo apresenta dor grave ou rigidez no joelho que venham a limitar as atividades diárias, comprometendo sua mobilidade e autonomia, dor moderada ou grave no joelho em repouso, inflamação crônica e inchaço que não melhoram com repouso ou medicamentos, deformidade no joelho, dentre outros.
A avaliação do quadro do indivíduo é realizada por profissional devidamente qualificado por meio de uma avaliação médica geral sobre a saúde do paciente, exames físicos, radiografias e eventualmente outros exames como de ressonância nuclear magnética conforme a necessidade do caso.
Contudo, a artroplastia tem por objetivo proporcionar ao indivíduo uma solução efetiva na eliminação das dores e restauração dos movimentos, devolvendo a autonomia e mobilidade ao paciente, garantindo a execução de atividades diárias de forma normal, ressalvadas algumas restrições, visando reestabelecer a sua qualidade de vida.

3. DA ATUAÇÃO DO CONIMS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, é constituído como uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05. Em conformidade com o disposto no art. 6º, §1º da referida Lei[1], em razão da sua personalidade jurídica, o CONIMS atua como uma extensão da administração dos entes consorciados.
Neste sentido, o consórcio atua em várias frentes visando otimizar e compartilhar recursos e serviços na área da saúde, desempenhando um papel estratégico e eficiente em processos licitatórios, bem como processo de credenciamentos, para a aquisição de bens e serviços essenciais para a gestão da saúde pública.
A atuação do CONIMS durante os anos tem proporcionado aos municípios consorciados resultados eficientes na gestão pública, isto se comprova através das várias ações conjuntas já consolidadas que ofereceram aos municípios economia de dinheiro público, racionalização, otimização operacional e maior efetividade no desenvolvimento de programas, projetos e atividades.

4. DOS FATOS

O setor de Cirurgias Eletivas deste CONIMS recebeu na data do dia 01 de julho de 2024 o prontuário de uma paciente a qual possui uma condição clínica especial devido a um quadro de infecção pós cirúrgico. Tal paciente possui um histórico de cirurgias de artroplastia mal sucedidas, acompanhando o prontuário foi recebido a decisão do poder judiciário do estado do paraná, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco determinando que o Município de Pato Branco realize os procedimentos necessários para a correção do problema da paciente em questão.

Para tanto, este CONIMS visando o cumprimento da decisão judicial, incluirá no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023, procedimentos específicos voltados ao atendimento das necessidades do caso em questão.

5. DA DECISÃO JUDICIAL

A 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, após a devida tramitação do processo com autos ***nº 0005568-34.2024.8.16.0131***, decidiu por meio de liminar conceder tutela de urgência determinando ao Município de Pato Branco a realização com urgência de procedimentos necessários para a correção do problema da parte autora.

A Administração Pública, em sua função de assegurar o cumprimento das leis de decisões judiciais, tem a responsabilidade de adaptar suas ações e processos com o intuito de atender às determinações emanadas do Poder Judiciário. No presente caso, considerando os princípios da legalidade e da eficiência, previstos no Art. 37 caput da Constituição Federativa do Brasil de 1988, bem como o princípio da obrigatoriedade do cumprimento de ordem pública, este CONIMS disponibilizará os procedimentos necessários para a satisfação da demanda de forma a atender as particularidades do caso concreto.

A atuação da Administração Pública no cumprimento de decisões judiciais deve estar fundamentada em princípios e normas da legislação brasileira, com o objetivo de garantir a efetividade das ordens judiciais e a ideal adequação à prestação de serviços públicos.

Para tanto, os procedimentos adotados para o cumprimento da determinação judicial estarão pautados na legislação vigente, inclusive no que concerne à Lei de Licitações e Contratos (Lei. 14.133/2021).

6. DA POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Administração Pública poderá formalizar Termo Aditivo a um edital de credenciamento em processos administrativos contratuais geridos pela Lei de Licitações e Contratos (Lei. 14.133/2021). Esta possibilidade garante a flexibilidade e adaptabilidade dos processos licitatórios e contratuais.

Desta feita, a Lei de Licitações prevê em seu art. 132² a possibilidade alteração dos contratos administrativos, entretanto a legislação não trata diretamente de aditivos a editais, mas estabelece regras sobre alterações contratuais que podem refletir na prática de editais como o de credenciamento.

A alteração de um edital pode decorrer da necessidade de adequação às condições de sua execução, modificação de seu conteúdo para o melhor atendimento aos seus objetivos, ou sempre que houver necessidade de ajustes que sejam de interesse público.

Para tanto, a prática de um termo aditivo a um edital de credenciamento deve observar a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços ou fornecimento objeto do credenciamento. O termo aditivo pode ser utilizado para modificar as condições de participação, as exigências de documentação, prazos ou outras condições previstas no edital inicial.

Visando respeitar o princípio da publicidade, a alteração do edital deve ser publicada de forma ampla e acessível, garantindo que todos os interessados tenham conhecimento da modificação. A publicação deve ser feita em meio oficial, como o Diário Oficial e/ou no site da entidade responsável.

A celebração de um Termo Aditivo a um edital de credenciamento é uma ferramenta importante para garantir que os processos de credenciamento permaneçam eficientes e relevantes. No entanto, deve ser realizada com cuidado e rigor para garantir conformidade com a legislação e atender ao interesse público.

7. DA DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E SEUS VALORES

Com o intuito de atender a decisão judicial emanada pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, após a análise do caso concreto, optou-se por dar seguimento aos procedimentos da forma como será demonstrado adiante.

A intervenção cirúrgica será realizada em duas fases distintas. O valor total para ambas as fases é de R$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais). As fases são detalhadas e registradas com códigos específicos no Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

Na chamada Fase Inicial (Código: 04.90.01.065-0), o custo total será de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) observando os seguintes procedimentos:

- Retirada da Prótese com Máxima Preservação da Estrutura Óssea: O objetivo é remover a prótese existente, preservando ao máximo a estrutura óssea ao redor para evitar danos adicionais.

- Desbridamento Amplo da Articulação: Esta etapa envolve a remoção de tecidos mortos ou infectados da articulação para preparar o local para o próximo procedimento.

- Coleta de Material para Indicação Bacteriana: Amostras são coletadas para identificar a presença de bactérias e orientar o tratamento antibiótico.

- Aplicação de Cimento Ósseo com Antibiótico: O cimento ósseo, que contém antibiótico, é aplicado para promover a cicatrização e prevenir infecções.

SERVIÇOS FASE INICIAL	VALORES
HONORÁRIOS MÉDICOS	R$ 30.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES	R$ 5.000,00
ANESTESISTA	R$ 2.000,00
OPME	R$ 2.500,00
TOTAL	R$ 39.500,00

Na chamada Fase Final (Código: 04.90.01.066-0), o custo total será de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), observando os seguintes procedimentos:

- Realização da Troca de Prótese Considerando a Estabilização do Quadro Infeccioso: Após um período de aproximadamente 6 meses, a prótese antiga será substituída por uma nova, levando em consideração a estabilização da infecção para garantir o sucesso da nova prótese.

SERVIÇOS FASE FINAL	VALORES
HONORÁRIOS MÉDICOS	R$ 25.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES	R$ 5.000,00
ANESTESISTA	R$ 2.000,00
OPME	R$ 55.000,00
TOTAL	R$ 87.000,00

Após a conclusão dos procedimentos cirúrgicos descritos, os códigos relacionados aos procedimentos (04.90.01.065-0 e 04.90.01.066-0) serão excluídos do Edital de Chamamento Público. Isso ocorre porque esses procedimentos são específicos para a paciente em questão e não serão utilizados para outros casos.

CONCLUSÃO

A inclusão dos procedimentos supracitados ao credenciamento 02/2023 é uma medida necessária para o cumprimento da uma decisão judicial proveniente dos autos ***nº 0005568-34.2024.8.16.0131***. Conforme estabelecido pela Constituição Federal e pelas leis pertinentes, a Administração Pública deve seguir os trâmites legais, garantir a transparência e assegurar a eficiência na prestação dos serviços de saúde, respeitando os direitos dos cidadãos e cumprindo a ordem judicial de forma adequada e tempestiva.

Para tanto, visando atender às necessidades específicas de saúde, o CONIMS adotará os procedimentos cabíveis para o integral cumprimento da decisão. Neste sentido, fica evidente o compromisso da Administração com a justiça e a eficácia dos serviços públicos.

Pato Branco, 05 de agosto de 2024

FRANCIELI ELIZABETE TUMELERO	***KATIUSCIA APARECIDA MILANI ALBUQUERQUE***
Auditora Administrativa	Coordenador de Serviços Hospitalares
Res. Nº 024/2023	Res. Nº 135/2022

[1] Art. 6º O consórcio público adquirirá personalidade jurídica:
[...]
§ 1º O consórcio público com personalidade jurídica de direito público integra a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados.

[2] Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D26749F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 035/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** CNPJ n.º 01.787.216/0001-01, por indícios de irregularidades contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:35E0D422

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 013/2024

À
J.N.S. TÊXTIL LTDA
C.N.P.J nº 33.660.094/0001-84

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 234/2023 | Pregão Eletrônico nº 025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2024
OBJETO: Formação de registro de preços, para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando-se Decisão em Parecer da Secretária Executiva, datado de 10/07/2024;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e da Ata de Registro de Preços, com fulcro nos artigos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e contrato;

MULTA PUNITIVA, conforme item d.1 da cláusula 15.2 da Ata, no **valor de R$ 2.110,49 (dois mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos)**.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2024.
Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATTA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4CB3F66D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 216/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	216/2024			
b) Nr. Licitação:	192/2024 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	06/08/2024			
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA ODONTOLOGICA THAIS G CAMARGO LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	400.418,0400	R$ 400.418,04
Total fornecedor:				R$ 400.418,04
Total geral:				R$ 400.418,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1840311C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 192/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 192/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.			
Valor Global:	400.418,04		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	06/08/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CADC8E68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 217/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	217/2024			
b) Nr. Licitação:	193/2024 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	06/08/2024			
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
OTICAS PRECISAO LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	139.828,0800	R$ 139.828,08
Total fornecedor:				R$ 139.828,08
Total geral:				R$ 139.828,08

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B722ACC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 193/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 193/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.			
Valor Global:	139.828,08		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	06/08/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B30151EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 188/2024

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 188/2024, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação de pessoal mediante realização de curso fechado (in company) aos empregados do CONIMS, visando a atualização profissional acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021) para o CONIMS.			
Valor Global:	43.784,50		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	Fonte:	000
Data:	06/08/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:15342E42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 194/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 194/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.			
Valor Global:	205.200,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	06/08/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5FC4062

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 883-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS SANDRA APARECIDA DOS SANTOS SCOPEL

PORTARIA Nº 883/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.581/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Saúde o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os serviços essenciais da secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a conversão em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Sandra Aparecida dos Santos Scopel, matrícula funcional 740-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:22771C45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 884-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS RITA DE CASSIA MAFIOLETTI ZILLI

PORTARIA Nº 884/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorado Eletrônico 3.553/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Saúde o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os serviços essenciais da secretaria e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a conversão em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Rita de Cassia Mafioletti Zilli, matrícula funcional 1554-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2023 a 21 de maio de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:644A7D9D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 885-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS JULIANE APARECIDA ALVES

PORTARIA Nº 885/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.714/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Juliane Aparecida Alves, matrícula funcional nº 1516-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3E40EABA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 886-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS LUCIANA AIMI ZUQUELO

PORTARIA Nº 886/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 5.355/2021, no qual restou justificado pela Secretaria de Finanças o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias da servidora Luciana Aimi Zuquelo, matrícula funcional 815-3, ocupante do cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:34A9859A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 887-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS MIGUEL CRISTINO BARBOSA

PORTARIA Nº 887/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 3.713/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Miguel Cristiano Barbosa, matrícula funcional 2427-4, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:77D96D80

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 264-2024 - EXONERA JUCIRLEI DE FÁTIMA ZUCONELLI TURRA

DECRETO Nº 264/2024

Exonera servidor efetivo a pedido, por aposentadoria.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 1.301/2024;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Jucirlei de Fátima Zuconelli Turra, RG nº 4.496.069-9 SESP/PR, matrícula funcional nº 1914-2, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03 de julho de 2024, a pedido, por aposentadoria.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR,06 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CDBEA43E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO 02/2024 DISPENSA 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024
ID: 022024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADO: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL, INCLUSÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO LEGISLATIVO, WWW.CMCORUMBATAI.PR.GOV.BR CONFORME CHECKLIST ELABORADO PELO CGU, E TCE – PR, ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS, E OU PRESENCIAL CONFORME DEMANDA, SISTEMA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS (E-SIC), HOSPEDAGEM DE SITE COM DIREITO A 15 CONTAS DE EMAILS E 20GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL, COM TRÁFEGO ILIMITADO. ESTRUTURA MÍNIMA DO PORTAL DEVERÁ CONTER: SESSÕES PLENÁRIAS, ATAS, EXTRATOS, NOTÍCIAS, ÁUDIO, FALE CONOSCO, DADOS DO MUNÍCIPIO, LEGISLATURAS ANTERIORES, MESA DIRETORA, COMISSÕES. SUPORTE E TREINAMENTO PRESENCIAIS NA SEDE DA CONTRATANTE, SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM PLATAFORMAS DIGITAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E TRANSPARÊNCIA 131/2009, A EMPRESA DEVERÁ PRODUZIR NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS SEMANALMENTE, REALIZAR VISITAS PERIÓDICAS PARA ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE TRABALHO. CRIAÇÃO DE ARTES INSTITUCIONAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO ATRAVÉS DE TELEFONE, HELP DESK EM ATÉ 24 HORAS PRESENCIAL CONFORME DEMANDA, SISTEMA, SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVOS PARA O ACOMPANHAMENTO O RANKING DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO 12.527/2011 E LEI DE TRANSPARÊNCIA 131/2009, ACOMPANHAMENTO DOS CHECKLIST DO MP E TCE.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00
FONTE DE RECURSOS: 01001- RECURSOS LIVRES

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos dos Artigos 105, 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021, desde que preços permanecem vantajosos para a Administração.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 01/08/2024 com término em 31/07/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente nas condições estabelecidas nos artigos 105, 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Paraná.

Câmara Municipal, 01 de agosto de 2024.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:4EAB23D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DECISÃO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul – Estado de Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei;

Considerando que nenhuma empresa participante do certame atendeu de forma completa as condições previstas no edital;

Considerando que decorridos os prazos de interposição de recursos; considerando ainda o parecer jurídico anexo ao processo.

DECIDO PELO FRACASSO do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 21/2024, destinado a Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de Prótese Dentária, incluindo serviços de moldagem, modelagem, confecção laboratorial e adaptação bucal, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Posto isto, determino a abertura de novo processo licitatório.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:91184EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2024
MENOR PREÇO VALOR UNITÁRIO

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de seguros para veículos do tipo mini bus, pertencente ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/08/2024 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 06 de Agosto de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1582BA73

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Extrato de Credenciamento/Chamamento
Processo Administrativo nº. 045/2024
Modalidade: Credenciamento nº 04/2024 Inexigibilidade nº. 008/2024
Embasamento legal: *"Com fulcro Lei Federal 14.133/2021; Artigo 79; Dispositivo I; paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*
Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
e Decreto Municipal 1867/2023".
Objeto: Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Enéas Marques - PR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 291.919,20 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e dezenove reais com vinte centavos).
Período de credenciamento: O prazo para credenciamento iniciará a partir da data de publicação deste instrumento e ficará aberto permanentemente durante a vigência do credenciamento.
Vigência: O Credenciamento terá vigência por 12 (doze) meses a partir do início do prazo para credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período.
Participação: Exclusivamente pelo Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL *www.bll.org.br*
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, pelo site eneasmarques.atende.net ou ainda pelo Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL *www.bll.org.br*
ENÉAS MARQUES, 06 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:1542E682

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 045/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 027/2024
Tipo de julgamento: Maior Desconto Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, ferramentas diversas e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de todos os bens próprios (edificações, construções e afins), bem como manutenção de ferramentas já existentes do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.685.000,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 08/08/2024 às 08:00 horas do dia 27/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 27/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 27/08/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 06 de agosto de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:3F729DE8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata registro de preço Nº 153/2024
Pregão Eletrônico Nº 22/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde no tratamento de pacientes e necessidade de abastecimento dos estoques da Farmácia Municipal e Unidade de Pronto Atendimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.
Valor: R$ 47.031,7 5(quarenta e sete mil, trinta e um reais e setenta e cinco centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 01/08/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 6 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C72D3386

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo Disciplinar n.º 309/2024
1. RELATÓRIO
Cuida-se do Processo Administrativo Disciplinar n.º 309/2024, formalmente instaurado em 26 de abril de 2024 mediante a publicação da Portaria n.º 3.888/2024, tendo por objeto a apuração de supostas

irregularidades no serviço público, em tese, perpetradas pelo servidor municipal registrado administrativamente sob a matrícula funcional n.º 96520-0. Isso, pois, de acordo com memorando interno subscrito pelo superior hierárquico do agente público investigado, foi constatada a sua ausência injustificada no serviço. Desse modo, determinamos a apuração das possíveis irregularidades funcionais noticiadas em processo administrativo disciplinar de rito sumário, designando-se desde então 3 servidores estáveis, ocupantes de cargos de escolaridade superior ou de mesmo nível do que o cargo do acusado, como integrantes da Comissão Processante incumbida da condução e instrução processual. Ato contínuo, o servidor investigado foi pessoalmente cientificado em 3 de maio de 2024 acerca da instauração do processo e do seu objeto. Contudo, ante a inércia do acusado, a Comissão Processante requereu a designação de defensor dativo para atuar em sua defesa. Diante disso, referido múnus foi atribuído à advogada Dra. Marines Pelentier, e disso o investigado foi pessoalmente cientificado e manifestou sua aquiescência. Na sequência, por sua defensora, o acusado apresentou sua devida prévia argumentando, em síntese, que exerce a sua função pública com retidão há mais de 20 anos, porém recentemente foi acometido por depressão e isso o levou ao alcoolismo crônico. Assim sendo, sustenta a defensa que o investigado deve ser encaminhado para tratamento médico pelo sistema previdenciário, e não sancionado administrativamente. Portanto, pede pela absolvição do servidor em virtude do seu atual estado de saúde e, subsidiariamente, requer a conversão do rito processual, visando possibilitar a dilação probatória, se necessário. Depois disso, em diligência, foram carreadas aos autos as cópias dos documentos autuados no âmbito do Processo n.º 129/2023, instaurado com o fim de encaminhar o acusado ao "Programa de Prevenção e Atenção ao Alcoolismo Crônico no Trabalho". Segundo consta, em 23 de fevereiro de 2023, as equipes técnicas do sistema de assistência social do Município de Enéas Marques realizaram visitas ao domicílio do servidor ora investigado, constatando naquela ocasiãoque ele realmente "necessita de cuidados em atenção ao alcoolismo". Em vista disso, na época, ocorreram tentativas de encaminhá-lo para tratamentos e acompanhamentos profissionais, porém sem êxito, pois o servidor resistiu às tentativas de intervenção. Além disso, a Comissão Processante requereu cópias de prontuários médicos e relatórios de encaminhamentos do agente acusado ao Centro de Atenção Psicossocial, assim como laudos e estudos sociais elaborados até o presente momento sobre a sua situação. Em resposta, foram anexadas aos autos informações dando conta de que, ainda no ano de 2023, o servidor em questão realmente foi atendido pelo sistema de assistência psicossocial do Município em razão do seu uso crônico de álcool e de sintomas mistos de depressão e ansiedade, inclusive com tentativas de encaminhamento para atendimento especializado. Entretanto, embora o próprio acusado reconhecesse à época a "importância do tratamento e dos prejuízos que o alcoolismo acarreta em sua vida", infelizmente ele não aderiu ao "processo psicoterapêutico". Outrossim, também foram carreadas as cópias de seus prontuários médicos indicando um extenso histórico de atendimentos no âmbito do sistema público de saúde nos quais, inclusive, de fato foi constatado o seu consumo abusivo, crônico e patológico de álcool, além de sintomas de depressão e ansiedade. De mais a mais, foram ainda anexadas ao processo algumas cópias de portarias de concessão de licença prêmio por assiduidade ao acusado, bem como relatório de suas férias fruídas e do seu controle de jornada por ponto biométrico. Diante disso tudo, a Comissão Processante elaborou o seu relatório final recomendando o arquivamento do processo, sem a aplicação de sanções, pois o investigado "não se encontra em pleno gozo de suas faculdades psíquicas, em razão do uso constante e crônico de substâncias entorpecentes". Ainda, também sugeriu que o servidor seja remetido para "perícia médica desta municipalidade", com o fim de licenciá-lo de ofício para o devido tratamento de saúde com fundamento no art. 109 da Lei Complementar Municipal 106/2023. Derradeiramente, caso o tratamento não surta o efeito esperado, entende a Comissão Processante que ele deverá ser aposentado. Recebido o relatório final da Comissão Processante, com fundamento no §1º do art. 338 da Lei Complementar Municipal n.º 106/2023, solicitamos manifestação jurídica sobre a legalidade do processo. Na ocasião, a Procuradoria manifestou concordância com relação à conclusão da Comissão Processante pelo arquivamento processual, bem como sugeriu que o acusado supostamente incapacitado para o trabalho em decorrência do seu alcoolismo crônico seja submetido à exame médico por profissional dos quadros desta Administração ou devidamentecontratado para tanto, com o objetivo de que seja tecnicamente atestada a necessidade de seu afastamento funcional. E uma vez constatada a necessidade de afastamento do servidor por um período superior a 15 dias, na forma prevista pelo art. 114, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 106/2023 e pelo art. 60 da Lei Federal n.º 8.213/1991, deverá ser providenciado o seu encaminhamento para o sistema da Previdência Social, de modo que o agente seja remunerado pelo Município de Enéas Marques somente durante os 15 primeiros dias do seu afastamento. Por fim, vieram os autos para julgamento do Prefeito com fundamento no art. 338 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 106/2023. É o relato do essencial. 2. FUNDAMENTAÇÃO Consoante estabelece art. 50, §1º, da Lei Federal n.º 9.784/1999, os atos administrativos devem ser devidamente motivados, com indicação e dos fatos e fundamentos jurídicos. Além disso: "A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato". Em paralelo, a Lei Federal n.º 8.112/1990, que se aplica de forma subsidiária aos servidores públicos municipais1 , disciplina em seu art. 168 que: "O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos". Diante disso, não sendo o relatório final a cargo da Comissão Processante manifestamente contrário às provas coligidas, entendemos que, neste caso, ele deve ser acatado, resultando, pois, no arquivamento do presente processo sem a aplicação de sanções em face do acusado, que se encontra momentaneamente acometido de alcoolismo crônico e, portanto, não se sujeita à responsabilização na esfera disciplinar por eventuais faltas no serviço público decorrentes do seu atual estado de saúde. Com efeito, em homenagem à concisão e também para evitarmos tautologias desnecessárias, neste ato nos limitamos a apenas reiterar os fundamentos de fato e de direito já insculpidos no relatório final da Comissão Processante e na manifestação técnica disposta no Parecer Jurídico n.º 28/2024, aos quais ora nos reportamos com fulcro no disposto no art. 50, §1º, da Lei Federal 9.784/1999 e que desta decisão passam a constituir parte integrante.1 STJ. Agravo Interno no Agravo Interno no Mandado de Segurança n.º 61.130/PR. Segunda Turma. Relator: Ministro Mauro Campbell Marques. Julgado em: 27 set. 2022.Ao ensejo, em atenção às recomendações da Procuradoria, determinamos que o acusado seja submetido à exame médico por profissional dos quadros desta Administração, com o objetivo de que seja tecnicamente atestada a eventual necessidade de seu afastamento funcional. E uma vez constatada a necessidade de afastamento do servidor por um período superior a 15 dias, na forma prevista pelo art. 114, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 106/2023, bem como pelo art. 60 da Lei Federal n.º 8.213/1991, deverá ser providenciado o seu encaminhamento para o sistema da Previdência Social, de modo que o agente seja remunerado pelo Município de Enéas Marques somente durante os 15 primeiros dias do seu afastamento. Por fim, com fundamento no art. 344 da Lei Complementar Municipal n.º 106/2023, determino que seja providenciada a publicação desta decisão no órgão oficial e que também sejam pessoalmente intimados o acusado e sua defensora, dando-se ciência do julgamento, ainda, para a Presidente da Comissão Processante. 3. DETERMINAÇÕES Por todo o exposto, acolho o relatório final da Comissão Processante e, por conseguinte, DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, sem a aplicação de qualquer penalidade em face do acusado. Por oportuno, ante a sua aventada incapacidade para o serviço, deverá o acusado ser submetido à exame médico por profissional dos quadros desta Administração, com o objetivo de que seja tecnicamente atestada a eventual necessidade de seu afastamento funcional. Na ocasião, se constatada a necessidade de afastamento do servidor por um período superior a 15 dias, na forma prevista pelo art. 114, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 106/2023 e pelo art. 60 da Lei Federal n.º 8.213/1991, deverá ser providenciado o seu encaminhamento para o sistema da Previdência Social, de modo que o agente seja remunerado pelo Município de Enéas Marques somente durante os 15 primeiros dias do seu afastamento. Publique-se a presente decisão no órgão oficial, intime-se o acusado e sua defensora e cientifique-se a Presidente da Comissão Processante deste julgamento. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Enéas Marques/PR, 6 de agosto de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:C2DD29D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA ELAINE

PORTARIA 3921/2024

SÚMULA - Exonera ELAINE REGINA CATANIO do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ELAINE REGINA CATANIO**, portadora do RG nº 9.196.020-6, CPF n° 066.827.529-46, do cargo de Secretária Municipal de Saúde e interinamente do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família – Símbolo **Subsídio**, a partir de 06/08/2024.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:97AA6990

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA LEANDRO

PORTARIA 3922/2024

SÚMULA - Nomeia **LEANDRO LEGRAMANTI** no cargo de Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 109/2023 de 21/12/2023 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LEANDRO LEGRAMANTI,** portador do RG nº 7.925.057-0, CPF n° 025.180.299-07, no cargo de Secretário Municipal de Saúde e interinamente no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família – Símbolo **Subsídio**, a partir de 06/08/2024.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:8741154D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 402/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017;

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Srª. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 05/08/2024 a 05/08/2024 para Santa Mariana-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 05 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:FFFE9592

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 403/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 06/08/2024 a 07/08/2024 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 05 de Agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D911AC93

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 404/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Luimarlon Crhistian Cuba Osis, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 05/08/2024 a 06/08/2024 Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 05 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8312F481

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 405/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 06/08/2024 a 06/08/2024 para Santa Mariana – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 05 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1D618034

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Súmula: "Regulamenta o Artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade está em utilização no município de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados no município;
CONSIDERANDO que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos);

RESOLVE:
Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
Art. 2º As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhará a atualização do valor desta Lei Federal.
Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:
I – atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;
II - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
III - taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
IV - serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, emplacamento de veículos oficiais etc;
V - aquisição de certificado digital;
VI - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.
VII - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
VIII - atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes;
IX - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
§ 1º O Regime Especial de Execução de que trata este decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.
§ 2º O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:
I - O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;
II - Fica vedada a compra por mais de uma vez de um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro, salvo as previstas no art. 3º incisos, II, III e IV.

Art. 5º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:
I - Documento de formalização de demanda, em anexo, com data e assinatura do requisitante e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.
II - O requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o contratado está:
a) regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) regular perante a Justiça do Trabalho;
e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
III - com a autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nossa Senhora das Graças, PR, 06 de Agosto de 2024.

ROBÉRIO FERREIRA
Presidente

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
1º Secretário

ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição do objeto ou serviço na descrição abaixo, encaminhada pela Diretora Geral da Câmara, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, representada pelo Sr. ....., decide pela contratação direta da empresa ....., CNPJ ....., pela compra direta regulamentada pela Resolução nº 004/2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

Qtde	Descrição produto/serviço	Valor Unit.	Valor Total

DA JUSTIFICATIVA
Optou-se pela compra direta devido urgência e a necessidade de ..... com o fim de ....., observando-se que não há processo licitatório para este tipo de aquisição/serviço e, pelo exposto se faz necessário a ....., sendo que as certidões necessárias para a efetivação da aquisição/serviços estão todas vigentes.

Assim, justifica-se a necessidade da aquisição e a escolha da empresa ....., CNPJ ....., para realizar a entrega do objeto desta compra/contratação.

Declaro, ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros.
Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Nossa Senhora das Graças, ..., de ..... de .....

Diretor de Secretaria

_____
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:10DF2887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2024, cujo objeto consiste: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação dos atos oficiais em Jornal Diário de grande circulação no estado do Paraná incluindo a região Norte Central Paranaense, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com abertura marcada para o dia 23 de agosto de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de agosto de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 23 de agosto de 2024. Valor Total: R$ 50.655,00 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças (PR), 05 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C0B509F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	88/2024
b) Licitação nº:	27/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	06/08/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para elaboração, impressão e envio via correio de prova escrita, gabarito de correção e gabarito individual do candidato - prova escrita para a etapa de avaliação de mérito e desempenho do processo de escolha de diretores da rede púbica educacional do município de Nossa Senhora das Graças conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA
CNPJ/CPF: 60.001.369/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para elaboração, impressão e envio via correio de prova escrita, gabarito de correção e gabarito individual do candidato - prova escrita para a etapa de avaliação de mérito e desempenho do processo de escolha de diretores da rede púbica educacional do município de Nossa Senhora das Graças. A prova escrita deverá ser composta por: - 10 questões objetivas do conteúdo Legislação educacional; - 10 questões objetivas do conteúdo Gestão Escolar. Conteúdo programático da prova escrita a ser definido com a Secretaria Municipal de Educação. As inscrições dos candidatos, a aplicação e a correção da prova serão de responsabilidade da comissão local, a ser designada posteriormente pela administração municipal, devendo a empresa enviar via correio em envelopes separados as provas, gabaritos dos candidatos e gabarito de correção.	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00

Valor Total Homologado - R$ 1.360,00

Nossa Senhora das Graças, 06 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:74D6383A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração, impressão e envio via correio de prova escrita, gabarito de correção e gabarito individual do candidato - prova escrita para a etapa de avaliação de mérito e desempenho do processo de escolha de diretores da rede púbica educacional do município de Nossa Senhora das Graças conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 60.001.369/0001-40
VALOR TOTAL R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
476	2024	08005123610010280933900390000	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 06 de agosto de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E0DC7162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INCISO III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pagamento de inscrição no "Curso de capacitação: Registro de Preço e Credenciamento, conforme os tribunais de contas"; promovido pela empresa: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, nos dias 21 a 22 de agosto de 2024 na modalidade presencial, para capacitação dos servidores do departamento de licitação em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA
CNPJ: 31.781.846/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
71	2024	03004041220003230433390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 06 de agosto de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:25F0FDCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO R BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	92/2024
b) Licitação nº:	22/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	06/08/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para pagamento de inscrição no "Curso de capacitação: Registro de Preço e Credenciamento, conforme os tribunais de contas"; promovido pela empresa: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA, nos dias 21 a 22 de agosto de 2024 na

	modalidade presencial, para capacitação dos servidores do departamento de licitação em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: R BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA CNPJ/CPF: 31.781.846/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento de inscrição no "Curso de capacitação: Registro de Preço e Credenciamento, conforme os tribunais de contas"; nos dias 21 a 22 de agosto em Maringá/PR.	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00

Valor Total Homologado - R$ 3.600,00

Nossa Senhora das Graças, 06 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5754F905

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 406/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a partir do dia: 07/08/2024 a Senhora: **LIDIANE RAMOS DA SILVA SALATTA**, para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, haja vista sua eleição para o exercício deste cargo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:21C70AC4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 95 A 97/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminação Artificial - PIA, promovido e administrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**34/2024.**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
95/2024	Alta Genetics do Brasil Ltda	00.771.945/0001-07	132.940,00
96/2024	R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	08.612.088/0001-04	105.000,00
97/2024	SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.593.476/0001-83	104.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 05/08/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5A7552C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/08/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem **Registro de preços, objetivando o futuro e/ou eventual fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de manutenção de vias Pavimentadas no perímetro urbano e rural, com a execução de tapa buraco com CBUQ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 23 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 05/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6E6B8BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 11/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade **de Licitação nº 011/2024**, de 06/08/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO A, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, EM ATENDIMENTO DEMENDADO PELA MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ SER ACOLHIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **KIONA MARIA TIECHER DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº. 33.398.954/0001-53, residente na Comunidade São Miguel, s/n - CEP: 85580000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Itapejara D'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 06/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:28341147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade **de Licitação nº 012/2024**, de 06/08/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV.

VALOR ESTIMADO - R$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO A, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, EM ATENDIMENTO DEMENDADO PELA MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ SER ACOLHIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: IARA MARIA BASEGGIO LTDA.,10.809.818/0001-03 **CNPJ Nº. 10.809.818/0001-03**, situada na RUA RUDOLFO RESER, 1064 ******* - CEP: 85575-000 - BAIRRO: SAO BENTO DOS LAGOS DO IGUACU CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 06/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0545B30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/09/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem **Registro de preços, para futura e eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de assistência técnica e médica no que se diz respeito a pericias laborativas conforme necessidade do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 02 de setembro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B70B7361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 011/2024 DO EDITAL 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 011/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nome	**Classificação**	
CLAUDETE VASMANN	5º	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:692D615B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
PROCESSO N.º 068/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de agosto de 2024**., a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE** , que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, materiais estruturais, artefato de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, EPI's, vidros, extintores de incêndio, pedra brita, para atender a todas as secretarias e departamentos municipais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 20 de agosto de 2024.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 20 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556

Saudade do Iguaçu, 05 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7DEC0B0A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 207 2024

PORTARIA Nº 207/2024, de 06 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o protocolo 544/2024, e documentos em anexo, de 06 de agosto de 2024, tramitando no sistema de protocolo digital,

Considerando o protocolo 547/2024, e documentos em anexo, de 06 de agosto de 2024, tramitando no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º- INFORMAR o retorno ao cargo público para o exercício de suas atividades funcionais, a partir de 06 de agosto de 2024, os servidores abaixo relacionados:
- GILBERTO MORANDO, matrícula nº 648-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Física;
- SETEMBRINO NATH, matrícula nº 71-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 06 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E8F24817

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 208 2024

PORTARIA Nº 208/2024, de 06 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR SUELI CIVA BOCHIO, portadora do RG nº 7.***.***-4/SSP-PR e CPF nº 699.***.***-00, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** percebendo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 06 DE AGOSTO DE 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0B81DDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2024

DECRETO N.º 051/2024, de 06 de Agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 888/2023.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
002 – Departamento de Meio Ambiente
18.542.0705.1201 – Política Municipal de Resíduos Sólidos
FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 150.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres na receita 1.3.2.1.01.0.01.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:530D499D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 215/2024 EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2021

RESOLUÇÃO Nº 215/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contrato de Empresa Especializada para Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos, *com acesso simultâneo de usuários, e que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos.
PRAZO: 12 (doze) meses, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 02/08/2024

Adrianópolis, 06 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:12C85308

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 216/2024

RESOLUÇÃO Nº 216/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE REAJUSTE DE INDICE AO VALOR CONTRATUAL
CONTRATO Nº 115/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contrato de Empresa Especializada para Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos, *com acesso simultâneo de usuários, e que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos.

REAJUSTE COM O ÍNDICE IGP-M COM TAXA DE 3,82%, ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 02/08/2024

Adrianópolis, 06 de Agosto de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:7E2ED014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDCA 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2024 de 06 de agosto de 2024.
Dispõe sobre a aprovação dos recursos oriundos do FIA do 1° e 2° Trimestre de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010 e pelo Decreto Municipal nº 034/2024, de 06 de março de 2024: em reunião Ordinária em 06 de agosto de 2024

Resolve:

Art. 1º- Decide pela aprovação dos recursos:

CONTA	PERIODO	DESCRIÇÃO
30.620-7	1° e 2º trimestre 2024	PRIMEIRA INFANCIA
31.342-4	1° e 2º trimestre 2024	CMDCA
31.865-5	1° e 2º trimestre 2024	ATENÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE
30.077-2	1° e 2º trimestre 2024	CONSELHO TUTELAR
32.880-4	1° e 2º trimestre 2024	IMPACTO COVID
33.898-2	1° e 2º trimestre 2024	GESTANTE E CRIANÇA DE O A 6
34.616-0	1° trimestre (pagamento até 30/06/2024)	HIG. INTIMA

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 06 de agosto de 2024.

CHARLES SANTANA DOMINDOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:F5914EBA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 110/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
001/2024	027/2023	JOAO MARCELO DE LIMA	GUARDIÃO - PSS	31/07/2024	3049

Agudos do Sul, 01 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D4B6BC7B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 145 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Henrique Lacerda Ferreira**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Cooperativas e Associações, matrícula sob nº 3181, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:186DC3FA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 146 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Alan Gabriel Siqueira Barboza**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Serviços Gerais, matrícula sob nº 3182, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, Símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1BFFBBD2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE SUSPENSÃO Nº 182/2024

Por AÇÃO CIVIL PÚBLICA movida pelo SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DO PARANÁ, que tramita na Comarca de Fazenda Rio Grande, autos: 0005460-90.2024.8.16.0038: Por determinação judicial fica suspensa a convocação dos candidatos inscritos nos empregos público de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Agudos do Sul, 05 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:32962524

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 183/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 181/2024, de 01 de agosto de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, as candidatas ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
1º	Ana Lucia Rondon	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
34º	Luana Cezanovski Colaço	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.

§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 06 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3639D2B4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 184/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 180/2024, de 01 de agosto de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Marilene do Carmo Pires**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 06 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:21D9D6DD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 07 de agosto de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
35º	Valéria Lima de Souza	Professor	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
15º	Karime Renata de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da

declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 06 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:28E54A2F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 07 de agosto de 2024, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
2º	Marcus Paulo Franco dos Santos	Auxiliar Administrativo	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
9º	Marcos de Oliveira Franco	Guardião	Ampla Concorrência
10º	Douglas Dinoberto Anhaia	Guardião	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 06 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A02D0F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 219, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	57/2024	**Vigência:**	05/08/2024 a 05/08/2025
Modalidade:	Concorrência Eletrônica	**Nº Licitação:**	02/2024
Contratada:	MR PAVIMENTACOES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER		
Gestor:	Diego Valente Lopes	**CPF:**	***.389.209-**
Fiscal:	Vera Lucia Paes Kec	**CPF:**	***.340.969-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de agosto de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:2275FF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 9.400,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 13/08/2024, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao_agudos@hotmail.com, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 06 de agosto de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:EA05708A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

"Outorga ao Ilustríssimo Senhor **PEDRO GONÇALVES "Pedrinho da Viola"** o título de Cidadão Honorario de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor **PEDRO GONÇALVES "Pedrinho da Viola".**

Art. 2º O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3° A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção de tal título.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2022.

Autoria e Proposição

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Camara.

Vereadores:
Aldnei Siqueira
Amarildo Portes
Amauri Lovato
Ângelo Prodóscimo
Cezar Manfron
Ferrugem
Denys Moraes
Manoel Franco
Nilson Guimarães
Polaco
Paulão
Rodrigo Pavoni
Roque Luiz
Wallison Romero

Pedro Gonçalves, o "Pedrinho da Viola"

Pedro Gonçalves, o Pedrinho da Viola, nasceu em 1936, na cidade de Santo Antônio da Platina, casado com Tereza Lopez Gonçalves, teve 10 (dez) filhos. De família de músicos, aos 5 anos de idade ganhou de presente um cavaquinho de seu pai, violonista, e com seu cunhado Maurício, aprendeu a tocar o instrumento. Com 7 anos, já se apresentava nas fazendas da região de Santo Antônio da Platina e Jacarezinho. Aos 21 anos, começou a fabricar instrumentos musicais, principalmente violinos. Posteriormente, inventou a "braviola", instrumento de 10 cordas, o "quintolim", com 5 cordas e o "astrolino", em forma de estrela, com 10 cordas. Aos 25 anos, já se apresentava com frequência em programas de rádio de sua cidade natal, além de Ourinhos, Mandaguari, Campo Mourão e Cianorte. Em 1962, aos 26 anos, veio para Curitiba e começou sua carreira de música na Rádio Marumbi no Programa "Paulo Baluta" e na Rádio Colombo no Programa " A Hora do Feijão " com NhÔ Jeca. Em 1964, apresentou-se na tevê Iguaçú, no Programa " Mário Vendramel " e, nos anos 70, tirou o primeiro lugar no concurso de chorinho, neste mesmo programa. Pedrinho já participou de diversos shows e festivais, no Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. Pedrinho é autodidata, já passou pelo serviço pesado na lavoura, trabalhou como sapateiro e barbeiro. Músico talentoso, Pedrinho da Viola, aprendeu sozinho a fabricar os próprios instrumentos, e usa um pequeno porão nos fundos de sua casa como oficina de luthieria, reside no bairro Tanguá, Almirante Tamandaré, há quase 40 (quarenta) anos, onde batalhou para a extensão das redes de água, luz e telefone, sempre uma liderança na região, chegou a ser candidato a Deputado Federal e Vereador, em meados dos anos 90.

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:2DD46757

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 078/2024

Portaria nº. 078/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Rodrigo Miranda de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob 091.623.759-11 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 08 de Julho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 08 de Julho de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:362391D8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 079/2024

Portaria nº. 079/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Euclides Junior Braz, inscrita no CPF/MF sob 010.585.399-22 para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 08 de Julho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 08 de Julho de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:2325B795

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 081/2024

Portaria nº. 081/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Reginaldo José dos Santos Cristo, inscrita no CPF/MF sob 045.901.059-00 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Julho de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Julho de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4D388F4A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 082/2024

Portaria nº. 082/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Marcelo Agostinho de Andrade, inscrita no CPF/MF sob 045.066.389-21 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:39D052ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 083/2024

Portaria nº. 083/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Franciele Inácio de Farias, inscrita no CPF/MF sob 053.598.039-67 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:7D8E1171

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 085/2024

Portaria nº. 085/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Leonardo Henrique, inscrita no CPF/MF sob 140.607.249-47 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:655293C1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 086/2024

Portaria nº. 086/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Thamires Cristine Camargo, inscrita no CPF/MF sob 080.580.729-23 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:2322C415

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚080/2024

PORTARIA N˚080/2024

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionados, a partir de 01 de ABRIL de 2024:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1671	Caroline Schoffen	01/04/2017	Controle Interno	III	6
2819	Filipe Ludovico de O. Teixeira	27/09/2023	Assistente Legislativo	I	3
2780	Rebeca Taborda Ribas Matos	01/10/2022	Técnica em Informática.	I	7

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Julho2024.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F794C797

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 084/2024

Portaria nº. 084/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Ketlin Vieira Mueller, inscrita no CPF/MF sob 102.174.439-58 do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:03F09891

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2024

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a deliberação da 08ª Plenária Ordinária CMAS, de 10 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da entidade **CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA – CRAVI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.065/0001 – 68, localizada na Rua Antônio Stocchero, nº 3236, Campo Grande – CEP 83514-070 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 08, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR. Tipo de Inscrição: **Serviço**; Modalidade: **Atendimento**; Caracterização: **Serviço de Acolhimento Institucional**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:A6B05793

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº039/2022.

Número Do Processo: 0018.000012234/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção da Escola Municipal Apucarana no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

As partes, de comum acordo, de acordo com os valores apresentados os autos do processo administrativo nº000012234/2024, procedem o acréscimo quantitativo de **R$298.687,59 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos),** correspondente a **9,08% (nove vírgula zero oito por cento)** de R$3.717.087,94 (três milhões, setecentos e dezessete mil, oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo assim o valor atualizado do contrato R$4.015.775,24 (quatro milhões e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas provenientes deste Termo Aditivo de Valor serão custeadas pela dotação orçamentária descrita as fls. no processo administrativo nº12234/2024, conforme informação da Secretaria Municipal da Fazenda: *O contrato nº039/2022 possui saldo de R$ 855.400,99; e as despesas provenientes do Termo Aditivo de Valor (R$ 298.687,59, conforme parecer técnico nº20240710-001) serão custeadas pelas Dotações Orçamentárias:*

11.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0018.5.002 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 1178 – Obras e Instalações 353
18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1618 – Obras e Instalações 577

Data da Assinatura: 25/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:DDB65C40

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº072/2022.

Número Do Processo: 0018.000010836/2024.

OBJETO: Execução de ponte em concreto pré-moldado em via urbana, com área de 503,04m², considerando os serviços preliminares e administração da obra.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO D PRAZO DE EXECUÇÃO.

As partes, de comum acordo, prorrogam a execução do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 04.07.2024 e finalizando-se em 02.10.2024.

Data da Assinatura: 03/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E4CEB062

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº004/2018

Número Do Processo: 0018.000012865/2024.

OBJETO: Seleção de entidade direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público –OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento , acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº8.666/93, em seus artigos 3º,6º,9º,11,12 e no nº9.790/99, 13.019/2014 e Decreto de Lei nº3.100/99,**NA ÁREA DA SAÚDE – PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecidas em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA MOTIVAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA 004/2018 – PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

O presente Termo Aditivo de prorrogação do Termo de Parceria nº004/2018 encontra-se amparado na decisão judicial exarada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré, **Sr. Victor Schmidt Figueira dos Santos**, nos autos do Mandado de Segurança autuado sob nº0003632-94.2024.8.16.0024 (mov. 105.1 dos autos eletrônicos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE RENOVAÇÃO.

As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº004/2018 – PROJETO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 27 de julho de 2024 e findando-se em 26 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme Cláusula Segunda deste Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional, o Parceiro Público repassará ao Parceiro Privado o valor de R$1.326.264,63 (um milhão trezentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme informado no Memorando nº677/2024, à fl.02 do Processo Administrativo nº0018.000012665/2024.

Data da Assinatura: 26/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:FB2A5718

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº134/2023.

Número Do Processo: 0018.000012155/2024.
OBJETO: Construção da Unidade de Saúde Tranqueira no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INCUBO ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 17 de julho de 2024 e finalizando-se em 17 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 17/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:430A4AEF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº201/2023.

Número Do Processo: 0018.000011362/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorroga-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº201/2023 por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29.09.2024, finalizando-se em 29.09.2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo relativo as quantidades, no percentual de 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento), que corresponde a **R$132.087,58 (cento e trinta e dois mil oitenta sete reais e cinquenta e oito centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL.
Considerando o acréscimo quantitativo de 24,81%, os valores atualizados serão:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VALOR ORIGINAL TOTAL DO CONTRATO	R$532.389,74
VALOR DE AUMENTO – LOTE 04	R$12.174,57
VALOR DE AUMENTO – LOTE 07	R$28.750,00
VALOR DE AUMENTO – LOTE 11	R$5.073,75
VALOR DE AUMENTO – LOTE 12	R$9.650,00
VALOR DE AUMENTO – LOTE 13	R$23.525,00
VALOR DE AUMENTO – LOTE 14	R$51.030,93
VALOR DE AUMENTO – LOTE 15	R$1.883,33
VALOR TOTAL DE AUMENTO	R$132.087,58
VALOR DO CONTRATO APÓS AUMENTO	R$664.477,32
SALDO DO CONTRATO	R$276.619,06
SALDO APÓS AUMENTO	R$408.706,67
PERCENTUAL DE AUMENTO	**24,81%**

Data da Assinatura: 23/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:74C39A56

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº314/2022.

Número Do Processo: 0018.000007378/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução da reforma do complexo CAIC no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo prorrogam a execução do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, **13/06/2024** a **12/08/2024**.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo prorrogam a vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, **09/07/2024** a **07/09/2024**.

Data da Assinatura: 06/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A6D6F6F7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº139/2023.

Número Do Processo: 0018.000007165/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de outsourcing para fornecimento de insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalar e odontológicos e insumos geral/correlatos, através da utilização de solução informatizada, que deverá ser totalmente customizada.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MUNDI MED GESTÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo, renovam o prazo de execução e vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **26 de julho de 2024** e finalizando-se em **25 de julho de 2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.
O valor da presente renovação é de **R$7.747.041,78** (sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quarenta e um reais e oito centavos).

Data da Assinatura: 20/06/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CA8FE7E2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº202/2023.

Número Do Processo: 0018.000011369/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de matérias de construção.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº202/2023 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de Setembro de 2024 e terminando-se em 29 de Setembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes, de comum acordo, procedem o aumento quantitativo de todos os itens constantes do contrato na razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a um aumento do valor contratual de **R$16.975,00 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL.
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor correspondente ao saldo contratual acrescido em 25% (cinte e cinco por cento) do aumento quantitativo da Cláusula Segunda, chegando ao montante de R$56.003,00 (cinquenta e seis mil e três reais), conforme informado pelo Departamento de Contabilidade que assiste junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 18/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9A5784E4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº160/2021.

Número Do Processo: 0018.000009232/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA JULIE DOS SANTOS PIRES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº160/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10.08.2024, finalizando-se em 09.08.2025.

Data da Assinatura: 17/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B2BCE9AC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 CONTRATO Nº014/2023.

Número Do Processo: 0018.000011852/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, especializada na eficientização da iluminação pública.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº014/2023, por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO de recurso orçamentário**, conforme segue:

08.02- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
15.452.0026.2.026 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – 1072 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 143

Data da Assinatura: 18/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1ADB5699

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº096/2023.

Número Do Processo: 0018.000004154/2024.
OBJETO: Fornecimento de jaquetas de inverno.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo d vigência, por mais 223 (duzentos e vinte e três) dias, iniciando-se em 27 de abril de 2024 e, finalizando em 06.12.2024.

Data da Assinatura: 05/04/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1DF61E1F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº137/2023.

Número Do Processo: 0018.000007650/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção, suporte técnico e operativo ao programa da Secretaria Municipal de Habitação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E BETHA SISTEMAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Prorroga-se os prazos de execução e vigência do contrato Administrativo nº137/2023, por mais 12 (doze) meses, a saber, **de 21 de julho de 2024 à 21 de julho de 2025.**

Data da Assinatura: 05/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:67E0997A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº097/2021.

Número Do Processo: 0018.000010251/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de toldos para as unidades educacionais municipais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ambos, até 21 de junho de 2025.

Data da Assinatura: 20/06/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:90234454

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº023/2024.

Número Do Processo: 0018.000011374/2024.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços em iluminação pública com fornecimento de mão de obra, matérias e veículo/equipamento para execução dos os serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública por demanda no perímetro urbano e rural do município.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E LUMEN PROJETOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITAIVO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo relativo as quantidades no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R$82.500,00 **(oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
Considerando o acréscimo quantitativo de 25%, os valores atualizados serão:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R$330.000,00
VALOR DO AUMENTO	R$82.500,00
VALOR DO CONTRATO APÓS AUMENTO	R$412.500,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R$76.345,61
SALDO APÓS AUMENTO	R$158.845,61
% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO	25%

Data da Assinatura: 19/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C925255E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº79/2022.

Número Do Processo: 0018.000008617/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de óculos com lentes e armação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ÓPTICA BRILLE EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes, de comum acordo, em razão dos valores apresentados nos autos do processo administrativo nº0018.000008617/2024, procedem o acréscimo quantitativo no valor de **R$23.199,00 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais),** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação de R$93.000,00 (noventa e três mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO DO CONTRATO.
Em decorrência deste Aditivo Quantitativo, **o valor do contrato passa a ser R$116.199,00 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e nove reais).**

Data da Assinatura: 19/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:76BC7565

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILMENTO Nº01 DO CONTRATO Nº154/2021.

Número Do Processo: 0018.000012501/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte especializada em prestação de serviços de transporte de alunos, bem como serviços de transporte de incentivo à cultura, esportes e serviços sociais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do item 15 da cláusula décima do Contrato 154/2021, visando a seguinte alteração:
Onde se lê: "15. Os motoristas da Contratante poderão conduzir os veículos da Contratada. Porém, os motoristas da Contratada não poderão conduzir os veículos da Contratante;",

Leia-se: "15. Os motoristas da Contratada poderão conduzir os veículos da Contratante. Porém os motoristas da Contratante não poderão conduzir os veículos da Contratada;",

Data da Assinatura: 31/07/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CC1257AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **TCM OFFICE LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 19.454.034/0001-84**, com sede e foro na Rua Santa Catarina, nº 2106, Centro, CEP 87.303-170, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. Neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Gonçalves da Silva, portador da cédula de identidade RG n° 5.344.249-8 SSP/PR, e inscrito no CPF n° 851.471.769-34, com sede na Rua São Paulo, n° 243, na Cidade de Campo Mourão – Pr, CEP 87.300-175, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 065/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para todas as Secretarias da Administração pública de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 53.383,52 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2059 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:C5A67E83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa: **LUIZ ERNANI CHIQUETO**, inscrito no **CNPJ nº 75.898.379/0001-06**, com a sede na Avenida Brasil, nº 809, Centro, na Cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 87.345-000. Neste ato representado pelo Sr. Luiz Ernani Chiqueto, portador da cédula de identidade RG n° 603.596 SSP/ PR, e inscrito no CPF n° 041.828.559-49, residente e domiciliado à Avenida Brasil, n° 824, centro, em Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 065/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para todas as Secretarias da Administração pública de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 2.274,45 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇA
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2059 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:37D421BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa: **52.994.508 JULIO GARALUZ**, inscrito no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro, na Cidade de Campo Mourão – Pr, CEP 87.303-220. Neste ato representado pelo Sr. Julio Garaluz, portador da cédula de identidade RG n° 1.945.953-5, e inscrito no CPF n° 325.067.089-87, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro, na Cidade de Campo Mourão – Pr, CEP 87.303-220, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 065/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para todas as Secretarias da Administração pública de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 13.781,20 (treze mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2059 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:D34A0B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa: **ACADEMICA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.889.651/0001-66**, com sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, nº 1603, sala 02, Centro, na cidade de Ubiratã- PR, CEP 85.440-000. Neste ato representado pela Sra. Maria Berenice de Melo, portador da cédula de identidade RG n° 3.324.497-5 SESP-PR, e inscrito no CPF n° 022.351.939-19, residente e domiciliada na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, n° 1603, em Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 065/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para todas as Secretarias da Administração pública de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 64.828,95 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte oito reais e noventa e cinco centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2059 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:B736182E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa: **AQUARELA CAMPINA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.694.596/0001-00**, com sede e foro na Rua General Osório, nº 422, Centro, CEP 87. 345-000, na Cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná. Neste ato representada pela Sra. Bruna Caregnato Passafaro, portadora da cédula de identidade RG n° 13.608.843-2 SSP/PR, e inscrito no CPF n° 096.822.829-18,

estabelecida à Rua General Osorio, n° 422, centro, na Cidade de Campina da Lagoa -Pr, CEP 87.345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 065/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente para todas as Secretarias da Administração pública de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos objetos de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 16.141,57 (dezesseis mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.002.10.301.0021.2059 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.001.08.244.0022.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:E03B5CE5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 50/2024

SUMULA: "Altera o Art. 2º do Decreto nº. 03/2022".

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto 03/2022 passa ter a seguinte redação.

Art. 2º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º deverá observar a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.238,24
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20%	R$ 247,65
TOTAL	**R$ 1.485,89**

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do referido decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 06 de agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:3CA50217

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 359/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2024, a Sra.* ***BRUNA CORREA MALHEIRO****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 102194659-SSP/PR****, inscrito(a) no* ***CPF nº 063.075.639-23,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***COORDENADOR(A) JURÍDICO GERAL****, lotada no Paço Municipal.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:67C21CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 142-2024

Exercício: 2024
Decreto nº 142/2024 de 06/08/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.923,33 (oito mil novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.304.0010.2.102.		Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária	
843 - 4.4.90.52.00.00	3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.923,33
Total Suplementação:			**8.923,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:55D2B41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 - RECAPEAMENTO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Menor Preço Empreitada Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DE 6.300 M² NA AV. OESTE, SAÍDA PARA DISTRITO DE NORDESTINA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Valor Máximo de **R$ 656.368,69 (Seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).**

Data da sessão: 22/08/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **22/08/2024.**
Local de Realização da concorrência: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 06 de agosto de 2024.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4D2932AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
SRP Nº 032/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 039/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 155/2024, com abertura em **19/07/2024**, sendo o critério de julgamento o menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisição de Materiais de condicionamento físico e Equipamentos Fisioterapêuticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.675.016/0001-58, vencedora do **Lote 03**, no valor de **R$ 1.950,00; Lote 05**, no valor de **R$ 1.254,90; Lote 07**, no valor de **R$ 930,00; Lote 10**, no valor de **R$ 25,50; Lote 11**, no valor de **R$ 14,00; Lote 12**, no valor de **R$ 14,00; Lote 13**, no valor de **R$ 62,00; Lote 26**, no valor de **R$ 48,00; Lote 44**, no valor de **R$ 1.739,57.**
S.C COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 20.758.465/0001-13, vencedora do **Lote 06**, no valor de **R$ 950,00; Lote 09**, no valor de **R$ 95,00; Lote 41**, no valor de **R$ 100,00; Lote 42**, no valor de **R$ 75,00; Lote 50**, no valor de **R$ 270,00.**
QUICKBUM ECOMERCE EIRELI inscrita no CNPJ 30.323.616/0001-64, vencedora do **Lote 18**, no valor de **R$ 1231,00.**
A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ 17.238.455/0001-42, vencedora do **Lote 02**, no valor de **R$ 24,40; Lote 14**, no valor de **R$ 97,94; Lote 29**, no valor de **R$ 55,86; Lote 32**, no valor de **R$ 36,61; Lote 38**, no valor de **R$ 641,96; Lote 45**, no valor de **R$ 24,99; Lote 46**, no valor de **R$ 35,00;**
SUPORTH CIRURGICA – PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ 47.999.914/0001-71, vencedora do **Lote 01**, no valor de **R$ 117,00; Lote 04**, no valor de **R$ 144,00; Lote 08**, no valor de **R$ 344,99; Lote 15**, no valor de **R$ 96,85; Lote 16**, no valor de **R$ 100,00; Lote 19**, no valor de **R$ 8,49; Lote 20**, no valor de **R$ 40,25; Lote 21**, no valor de **R$ 43,43; Lote 24**, no valor de **R$ 41,00; Lote 25**, no valor de **R$ 109,00; Lote 27**, no valor de **R$ 420,00; Lote 28**, no valor de **R$ 100,00; Lote 30**, no valor de **R$ 170,00; Lote 31**, no valor de **R$ 140,00; Lote 39**, no valor de **R$ 169,00; Lote 43**, no valor de **R$ 94,99; Lote 47**, no valor de **R$ 2940,00; Lote 48**, no valor de **R$ 3982,00.**
EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 30.380.856/0001-09, vencedora do **Lote 40**, no valor de **R$ 12,25.**

Realizar as entregar, parceladamente e por item, conforme a necessidade das secretarias, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 06 de agosto de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:731D491B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 32 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 32 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração;

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado no Memorando acima referido, conforme segue:

OBJETO: **Contratação de empresa para a Elaboração de Projeto de Engenharia (específicos e complementares) para Construção de Complexo Esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amaporã**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: agosto/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A3E30B6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 33 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

ADENDO Nº 33 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração;

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado no Memorando acima referido, conforme segue:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: agosto/2024.

VALOR ESTIMADO: R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:272CE5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 142/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 004/2023.

Por este instrumento particular de Contrato de fornecimento de material, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANAHY - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, CNPJ: 43.819.213/0001-52,** pessoa jurídica de direito privado, situada a Estrada Iguatu, Município de Anahy, Estado do Paraná, CEP: 85.425-000 neste ato representado por seu representante legal, Sr. Vanderlei Antonio Trevisan, portador da cédula de identidade sob n°5.729.544-9, CPF n° 810.281.059-91, residente e domiciliado na Estrada Iguatu, Município de Anahy, Estado do Paraná, CEP: 85.425-000, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal n º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 004/2023 celebram este Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa para Execução de obra de Reforma da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ANAHY (UBS) conforme RESOLUÇÃO/SESA nº 388/2023 e Termo de Adesão nº 20.398.872-9/2023. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços 004/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com o Aumento de Meta Física no valor de **R$30.503,34 (trinta mil quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos)** o que representa um acréscimo de aproximadamente 16,15% (dezesseis vírgula quinze por cento) do valor inicial do contrato de **R$ 188.699,84 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** passando para o valor total de **R$ 219.203,18 (duzentos e dezenove mil duzentos e três reais e dezoito centavos)** conforme planilha e pareceres em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Técnico, planilhas e Jurídico em anexo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** o foro da Comarca de Corbélia-Pr. **Anahy-PR, 06 de agosto de 2024**.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:D24AB8A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 024/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2024
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano 2024**,** o **MUNICÍPIO DE ANAHY**, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Contratação de serviços de empresa jornalística, de circulação diária, de ampla abrangência no Oeste do estado do Paraná, para a divulgação dos atos oficiais do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **JORNAL OPARANÁ S/A**, inscrito no **CNPJ n.º 21.819.026.0001-36**, sediada na Rua Rio Grande do Sul, 2.601 – Cascavel – PR – CEP 85.801.011, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Clarice Roman, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.191.567-6 SSPR e do CPF n.º 580.780.5396-91, telefone / fax: (45)3321-1000 e-mail: comercial@oparana.com.br; edital@oparana.com.br.

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	JORNAL OPARANA S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36	R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL R$		**R$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 05 (cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E8AFF9A4

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 037/2024, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de julho de 2024 – Edição nº. 3077 – Pág. 22; conforme segue:

I--- – No Preâmbulo do Edital, Anexos I (Termo de Referência) no item **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**;

- Acrescenta-se o subitem 4.13 Os CILINDROS DE 45 KG de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (TIPO GL), deverão ser fornecidos em regime de COMODATO ao Município de Corbélia/PR em todos os locais que que se fizerem necessários, devendo a empresa, adequar a instalação (válvula compatível com o cilindro), se necessário.
II - No Preâmbulo do Edital, Anexos I (Termo de Referência) no item **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** no subitem 5.1**;**

- **ONDE LÊ-SE:** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da solicitação de compra em remessa única.
- **LEIA-SE:** O prazo de entrega dos bens é de 01H (uma) hora, contados do(a) emissão da solicitação de compra em remessa única.

III – Retoma-se o processo e fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 10 (dez) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07/08/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 20/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/08/2024.
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 06 de agosto de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:0F7CF794

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.229/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Waldi de Souza, portador do RG. 6.208.734-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 456-1/3, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2024, que serão gozadas de 05 de agosto à 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5591E43D

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2024 pelo Edital nº 015/2024 de 02 de julho de 2024; CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo

para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
EDIMARA MENEZES CAMAPUM	PROFESSOR
DANIELE CRISTINA PEREIRA JOTA	TRABALHADOR BRAÇAL

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BCD8C72F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.842 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).**

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	49.200,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	49.200,00	49.200,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	49.200,00	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		11.000,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		23.500,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar		2.000,00
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa		12.700,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7BE5720F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.473 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 9.611 de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a apuração da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 9.611 de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a sobre a apuração da base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B0995E74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.414 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º - *Reconduzir a partir do dia 05 de agosto de 2024, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes: Dirceu Luiz, Fabio Biancardi Baldini, Gleison Esneder Manicardi, Marcel Lemana, Murilo Ferrari de Souza, Ederson Sousa Silva e Paulo Sergio da Silva, em conformidade com o Capítulo II- Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá.*

Art. 2°- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3°- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5AA0680D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7° E 8°TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
WALTER PADEIGIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12(doze) meses**, de **07/08/2024** com término em **06/08/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de**R$36.000,00**(trinta e seis mil reais),com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:06.08.2024

DISPENSA 079/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

WALTER PADEIGIS
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D389CCD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.420 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias**,** a partir do dia 15 de agosto de 2024**,** ao Servidor Público Municipal **REGINALDO REINALDO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 15-03-2019 a 14-03-2020**.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:83342C95

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 016/2024 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICA 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 09 de AGOSTO de 2024, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Candidato convocado:

Cargo: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
3º	THALITA MAFRA TANCREDO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 06 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:2285DBFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

Processo Administrativo n.º 219/2024
Processo Licitatório n.º 18/2024
Dispensa de Licitação n.º 07/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

Onde se lê:
Adjudico o objeto a Licitante **SEGUROS SURA S.A.,** CNPJ: **33.065.699/0001-27**, valor total contratado R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Leia-se:
Adjudico o objeto a Licitante **SEGUROS SURA S.A.,** CNPJ: **33.065.699/0001-27**, valor total contratado R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

Paranaguá, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:7DF7D4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 804/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **LEONARDO GAZZONI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Registro Geral-CPF n.º 061.364.739-41, nascido em 20/10/1982, natural do Astorga-PR, residente e domiciliado à Rua Camilo Ramalho Matta, n.º 615, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **MOTORISTA GERAL**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 06 de Agosto de 2024 a 04 de Julho de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (CINCO) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5AF81F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 802/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **LEONARDO GAZZONI**, portador do CPF nº 061.364.739-41, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-06**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, permanecendo até 05 de Agosto de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 12825/2024, de 05/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7D6A5468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 801/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 420/2019, de 12/04/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15/04/2019, que concedeu aposentadoria especial voluntária, por idade e por tempo de contribuição, a servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DEPIERI**, a fim de constar que **"o valor dos proventos de aposentadoria será R$ 2.302,07 (dois mil, trezentos e dois reais e sete centavos),** referente a competência março/2019".

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 420/2019, de 12/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:07FE6549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 803/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **GUSTAVO MANOEL VIANA**, portador do CPF nº 064.714.869-28, do cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível 09-A**, do quadro de pessoal de provimento efetivo, permanecendo até o dia 19 de Agosto de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 12837/2024, de 05/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6C361C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA OBRAS PROJETOS E SERVIÇOS URBANOS DE BARBOSA FERRAZ-PR;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 7.700.000,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS MIL REAIS);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 20/08/2024 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2024 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: 20/08/2024 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1191 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 6 DE AGOSTO DE 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:5AAA38DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 211/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR a partir de 05/08/2024, que a servidora pública municipal, Srª. SIMONE MARIA GONÇALVES – Matr. 360730, investida no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ESCOLAR, conforme portaria de nomeação nº. 210/2024 de 02/08/2024, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação (Escola Municipal PIO XII) – 40 hrs semanais – de segunda a sexta.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A906B051

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 212/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão que abaixo especifica e dá outra providencias.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o contido nas Leis Municipais nºs. 796/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre organização da administração pública municipal direta, bem como a criação, extinção e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança)* e 797/2022 de 29/12/2022 *(Dispõe sobre as atribuições dos cargos em comissão, funções de confiança e secretários municipais do poder executivo municipal) – (publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs.26 à 28 e 180 à 186).*
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR a partir de *07/08/2024*, o Srº. LUCAS BRANCO DE GODOI, para exercer no *Gabinete do Prefeito Municipal*, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – Símbolo Cargo/Função CG *(conf. art. 2º ítem "I" letra "b"conf. Anexo II pág. 9 da Lei Municipal nº. 797/2022 de 29/12/2022 – Cargos em Comissão desta Prefeitura Municipal).*
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 06 de agosto 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:451D1296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 008/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de inscrição para o curso "PROPOSITURA DE PROJETOS DE LEI EFICAZES COM A REALIDADE MUNICIPAL", "A IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO" E "PRINCIPAIS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 18.036.852/0001-02, de 06 a 09 de agosto de 2024 em Dionizio Cerqueira/SC.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n°06/2024 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade
de Licitação n° 006/2024, para a contratação dos serviços supramencionado.

CONTRATADO: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ: 18.036.852/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE

Bela Vista da Caroba/PR, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Douglas Mazurek
Código Identificador:61374EA4

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 535/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PROPOSITURA DE PROJETOS DE LEI EFICAZES COM A REALIDADE MUNICIPAL", "A IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO" E "PRINCIPAIS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).	**605,97**	**1.817,91**
	PERIODO: DE 06/08 A 09/08/2024		
	TOTAL		**1.817,91**

Bela Vista da Caroba-Pr, 06 de agosto de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 06/08/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	315
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	535/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR.	43-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
06/08	09/08	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __150 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 06 de agosto de 2024.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F31BE86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0110/2024

DECRETO Nº 0110/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA NA COMISSÃO REGIONAL DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CRECISS.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. SUZAMAR DA COSTA CARLIM, CPF nº 054.xxx.xxx-22, ocupante do cargo de provimento efetivo de enfermeira, para representar o Município de Bela Vista da Caroba na Comissão Regional de Controle de Infecção em Serviços de Saúde - CRECISS.

Parágrafo único. Fica designada como suplente a servidora Sra. SAMANTHA LARISSA TORRES COMPANHONI, CPF nº 084.xxx.xxx-08, ocupante do cargo efetivo de enfermeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 06 de agosto de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:AEF6B29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 016/2024

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário a servidor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o Art. 67 § 5º da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao **Processo Administrativo n.º 005/2024 - Interno.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a conversão de 2/3 (dois terços) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 5º do Art. 67 da Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 ao servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Período/Aquisitivo	Matrícula
Rodrigo Geórgio Parise	Contador – GSC	2023/2024	n.º 099

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 05 de agosto 2024.

MÁRIO BONK
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:39CF540E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 065/2024

Determina a instauração de Sindicância Investigativa e dá outras providencias.

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:
CONSIDERANDO as notícias veiculas pela RPC, dando conta de haver no âmbito da municipalidade pedaços de carne espalhadas pelas ruas,
CONSIDERANDO ainda, a denúncia levada a efeito por morador do Município de Bituruna, o que ensejou inclusive a cobertura da mídia de tal fato;
CONSIDERANDO também a gravidade dos fatos noticiados e
CONSIDERANDO POR FIM, que já houve noutro momento episódio correlato no sentido de envenenamento de animais domésticos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DETERMINADA, inclusive por ordem do Prefeito Municipal, a instauração de Sindicância Investigativa para apuração dos fatos, e de pronto, também ficam determinada as seguintes providências:
I - Seja instaurado comissão de sindicância para apuração dos fatos narrados nas considerações, fatos ocorridos no dia 5 de agosto de 2024;
II - Seja apreendidos os materiais achados e conservados tais, para eventual perícia policial.
II.I - Os materiais eventualmente coletados devem ser manipulados somente por agentes da Vigilância Sanitária, com o fito de evitar contaminação do material a ser eventualmente coletado.
III - Seja ouvido o cidadão denunciante para que preste esclarecimentos a respeito do ocorrido.

Art. 2º - Em cumprimento ao item I, do artigo anterior, para instauração do procedimento de Sindicância fica designada a Comissão, com os seguintes servidores efetivos conforme segue:

- PRESIDENTE: Andressa Mariana Lucatelli, matrícula 576, cargo Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador;
- MEMBRO: Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta, matrícula 584, Cargo Enfermeiro Padrão;
- MEMBRO: Rafael Avelino Roveda, matrícula 635 Cargo Agente de Fiscalização Sanitária.

Art. 3º - O prazo para conclusão do presente processo será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo, para tanto:
I - Ouvir as denunciantes e outras possíveis vítimas ou testemunhas;
II - Requisitar documentos e informações de outros setores;
III - Solicitar manifestação do denunciado, resguardado seu direito ao silêncio;
IV - Realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser conduzidos sob sigilo.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 06 de agosto de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:FFEFAB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **19/08/2024, às 09h00**, na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços para eventuais aquisições de Madeiras. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3A82C245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.908/0001-19, com sede na Avenida Dalzotto, 1.711, Centro, CEP 85.225-000, por intermédio da Agente de Contratação, Josilene Bueno de Oliveira, designada pela Portaria nº 05, de 22 de janeiro de 2024, torna público que realizará Contratação Direta, com critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, com dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e no Termo de Referência, que faz parte integrante, objetivando obter a melhor proposta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerado o horário de Brasília-DF:

Meio físico: 08/08/2024, às 17:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Dalzotto, 1.711, centro.

Meio eletrônico, por e-mail: 08/08/2024, às 23:59 horas, no seguinte endereço: licitacao@cmboaventura.pr.gov.br

Os Documentos relativos a esta contratação direta, e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, através do endereço eletrônico http://www.camara@cmboaventura.pr.gov.br
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Boa Ventura de São Roque, em 05 de agosto de 2024.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:21F8C819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO
ASSUNTO: Processo Licitatório n. 271/2024.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 14/2024.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO COMPLETO A BASE DE TROCA PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K MODELO JAPO 4521, SERVIÇO DE TRANSPORTE E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA**, a pedido da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo do Município de Boa Ventura de São Roque**.**
O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público,**determina**o**Cancelamento**do processo Licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2024.
Referida decisão esta sendo seguida devido a o motor a ser adquirido não ser NOVO, ZERO HORAS e sim RETIFICADO.
Tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:
1) Não houve prejuízo ao erário público;
2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;
Boa Ventura de São Roque - PR, 02 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8464D208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2023

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.377.314/0001-20, sita na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1190 - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA SAO JOAO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCAS FERNANDES MORAIS , portador (a) do Cpf sob nº094.119.609-79, domiciliada na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA , 1190 CENTRO - CEP: 85200000 - BAIRRO: - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/03/2023, e altera-se a **Cláusula Vigésima Primeira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 23/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUCAS FERNANDES MORAIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6EF5D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1255

LEI N.º 1.255/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 20.000,00(vinte mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
6630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1 – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1129/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Agosto de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:A13FE0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1256

LEI N.º 1.256/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	
01.001	Fundo de Previdência Municipal	
09.272.0202.2012	MANUTENÇÃO DOOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
131	00501 – Compensação entre Regimes Previdenciários	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Agosto de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:B6D9EE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 99/2024

DECRETO N.º 99/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 20.000,00(vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.255/2024 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
6630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1 – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1129/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Agosto de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:29F80AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 100/2024

DECRETO N.º 100/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.256/2024 resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	
01.001	Fundo de Previdência Municipal	
09.272.0202.2012	MANUTENÇÃO DOOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
131	00501 – Compensação entre Regimes Previdenciários	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Agosto de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:364E4F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Fica convidada toda a população e convocados os membros do Conselho Municipal da Cidade, para participar de Reunião, a se realizar-se, na seguinte data:

Data: dia 13 de agosto de 2024 às 14h00min.
Local: nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

A reunião terá a seguinte pauta:

1. alteração de membros e instituições participantes da composição do Conselho Municipal de Cidade;
2. análises dos requerimentos de certidão de uso e ocupação do solo nº 65/2024, 214/2024 e 254/2024;
3. outros assuntos do Conselho Municipal da Cidade.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:157BF45C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2024

Resolução nº 013/2024

SUMULA: Projeto Político Pedagógico

Carlos Signorini, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº586/2022 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Extraordinária no dia 17 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a da aprovação do Projeto Político Pedagógico, Consórcio Público Intermunicipal CASA LAR entre as Prefeituras de Boa Vista da Aparecida, Capitão Leônidas Marques e Santa, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida- PR.

Art. 2ª - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 05 de agosto de 2024.

CARLOS SIGNORINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9F32304D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: UNIMED SEGURADORA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA, ACIDENTES PESSOAIS E AUXILIO FUNERAL EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CELETISTAS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS, EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO, PARA APROXIMADAMENTE 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) PESSOAS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de outubro de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1A51E5BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS N° 54/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇÕS N° 54/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE NEUROPEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 66.528,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **06 de agosto de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6D69F099

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
SAMARA ZANETTE – ARQUITETURA E ENGENHARIA	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5B4D59AB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 025/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**
- DATA DE ABERTURA: 21/08/2024
- HORÁRIO: 14h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:75094891

LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Trata-se de licitação, Pregão Eletrônico n° 015/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.**

A equipe técnica, por meio do pregoeiro designado, informou existir **vício insanável** no presente procedimento licitatório, dizendo que

houve equívoco na elaboração do descritivo das características técnicas mínimas exigidas para o equipamento.

Portanto, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III do art. 71 da Lei 14.133/2021, considerando que não é possível o aproveitamento dos atos administrativos que compõe esta licitação, determino a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, devendo todos os seus atos serem refeitos**.

Publique-se para ciência dos interessados e após o decurso do prazo do art. 165 inciso I, alínea "d" da Lei 14.133/2021 sem manifestação, arquive-se.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:522BAB64

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 021/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 021/2024
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a impugnação do presente edital apresentada pela empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, necessitando alteração no edital, fica alterada a data de abertura da presente licitação visando a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA, ACIDENTES PESSOAIS E AUXILIO FUNERAL EM GRUPO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, CELETISTAS, COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS, EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO, CONFORME DEFINIDO LEI MUNICIPAL Nº 06/2016, E ESPECIFICAÇÕES COBERTURAS ATUALIZADAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2024.**
- DATA DE ABERTURA: 22/08/2024
- HORÁRIO: 14h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:84E89E51

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 234 2024

DECRETO nº 234/2024
Data 05/08/2024

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Auxiliar de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor, provimento - Temporário, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2024 e Nº 03/2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Temporárias, contratadas por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2024 de acordo com a Lei Municipal n. 815/2014, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritas:

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Ivonete Ramos	060.842.969-47	05/08/2024	06/10/2024

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Rosangela Rodrigues	105.004.279-41	05/08/2024	19/09/2024
Vanessa Carla Ceresoli Silvano	074.713.299-20	05/08/2024	24/12/2024

CARGO: PROFESSOR - TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Ana Karla Vilela de Farias	117.864.829-08	05/08/2024	04/08/2025

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:952D8B6C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Ana Karla Vilela de Farias.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor - temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.290,28 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024.

Boa Vista da Aparecida, 05 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Ivonete Ramos.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Creche Temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 05 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Vanessa Carla Ceresoli Silvano.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais - temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 05 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Rosangela Rodrigues.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Serviços Gerais - temporário**, por 40 (quarenta) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 003/2024.

Boa Vista da Aparecida, em 05 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C2D8EAF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224 2024

PORTARIA nº 224/2024
Data: 05/08/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 267/2024 de 29 de julho de 2024.

CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 177/2023 de 22 de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Luciano Marchetti**, inscrito sob matricula nº 11389-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período de 2011/2016, com início na data de 05/08/2024 e finalizando em 02/11/2024, **retornando ao trabalho em data de 04 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0F090C4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA O Nº 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação na forma eletrônica nº 13/2024, do tipo **MENOR PREÇO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA FANFARRA MUNICIPAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: iniciará às **08:00** horas do dia **08 de agosto de 2024**, estendendo-se até às **08:59** do dia **13 de agosto de 2024**, horário de Brasília/DF.
IDENTIFICAÇÃO DO VENCEDOR: Esta etapa iniciará às **09:00** horas do dia **13 de agosto de 2024**, horário de Brasília/DF.

O Edital e seus anexos objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php na aba de Licitações/Administração, para maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 06 de agosto de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:C4F0403A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 13 de agosto de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01.001/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
4º	122681	JOSÉ AUGUSTO FALCÃO

Bom Sucesso do Sul, 06 de agosto de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:855926F8

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 13 de agosto de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PSICÓLOGO 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
8º	105038	THAIS DANIELE FERREIRA DALLE CORT

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
99º	117414	FELIPE GUERIOS

Bom Sucesso do Sul, 06 de agosto de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5A7E49CE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 272, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 07 de agosto de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o UOPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:272D2223

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 273, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Concede gratificação a servidora efetiva Ilda Barbosa de Lima.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "b", da Lei Municipal nº 199/99, e,
Considerando o memorando nº 123/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora **Ilda Barbosa de Lima**, cargo efetivo de Zeladora, matrícula nº 730-7/1, tendo em vista acumulo de funções não inerentes aquelas originais do cargo ao qual foi nomeada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:553E8539

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024 - *Processo Licitatório 67/2024*

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda e Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 10/2024, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de pedras poliédricas sendo na Comunidade Trinta Voltas, com extensão de 1.250,00m², com largura de 6,00m totalizando 7.500,00m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa CONSTRUTORA GLASMANN LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.906.326/0001-58, com o valor global de R$ 549.334,98 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Bom Sucesso do Sul, 06 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:BA6D78E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2024 - *Processo Licitatório 76/2024*

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda e Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2024, que teve como objeto a contratação de empresa para a execução do tipo menor preço de pavimentação asfáltica em CBUQ 7.500,00m2, incluindo serviços preliminares, base e revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, na Estrada Municipal Dosolina de

Franceschi dos Santos, Comunidade Trinta Voltas, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, com o valor global de R$ 1.240.395,26 (um milhão, duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Bom Sucesso do Sul, 06 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:85BF221B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024

INEXIGIBILIDADE Nº *15/2024* – (Processo Licitatório 86/2024). DATA DO AVISO: 29/07/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PUBLICOS LTDA
CNPJ: 01.484.706/0001-39.

OBJETO: **contratação de empresa para serviços técnicos especializados para a revisão e atualização do Estatuto dos Servidores de Bom Sucesso do Sul,** observados os seguintes procedimentos:

Item	Descrição do produto	Und.	Valor unit. R$	Valor total R$
01	**Análise da lei que disciplina o regime jurídico estatutário, para sua atualização e modernização.** O valor pago será **referente aos honorários, impostos e taxas.**	1	**35.000,00**	**35.000,00**
Valor total R$ 35.000,00				

PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a serem pagos até o 10º útil do mês que for entregue o serviço.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 03.00 Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032061– Manutenção das atividades da procuradoria jurídica; 33.90.39 Serviço de terceiros pessoa jurídica; despesa 1275.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato que terá vigência de **12 (doze)meses** a contar da assinatura do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Agosto de 2024**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:12BDEE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
REVOGA PORTARIA Nº.15/2024

PORTARIA Nº 16/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 15/2024, datada de 05 de Julho de 2024, que concedeu licença ao Servidor Pedro Jacob Ianesko, a título de desincompatibilização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 06 de Agosto de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A6038689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.394,12 (cinqüenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
895-3.3. 90.31.00.00	830	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.958,67
926-3.3.90.31.00.00	829	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	215,45
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
922-3.3.90.32.00.00	342	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.640,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
812-3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	180,00
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
839-3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
911- 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.600,00
		Total	**59.394,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
31000- Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	45.600,00
33342 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	2.620,00
33829- TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LEI PG/ LC	829	215,45
331830- TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LEI PG/ LC	830	10.958,67
Total:		**59.394,12**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FB3691F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2024

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de 01 (um) veículo completo, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social do Município de Braganey-Pr, conforme as especificações do anexo I do Edital. **Data da sessão de abertura:** 21/08/2024 - **Protocolo até:** 08:15mim. - **Horário:** 08h30min.
Valor estimado: R$ 109.790,00 (Cento e nove mil, setecentos e noventa reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 06 de agosto de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:66B70BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2364/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Lei Municipal nº 570/2021, de 01 de Setembro de 2021, que Institui o Conselho Municipal do Turismo;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal do TURSIMO;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal do TURISMO, conforme segue:

I. Representantes do Poder Público:

- **JÉSSICA MAIARA DA SILVA** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - Titular
- **FABIANA FERNANDES DOS SANTOS** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - Suplente
- **FELIPE GUSTAVO RISSATTI** - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Titular
- **MIGUEL CARLOS DIAS** – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Suplente
- **ADMILSON DA SILVA SALES** - Secretaria Municipal de Saúde - Titular
- **JAIRO ANTONIO FEREIRA** - Secretaria Municipal de Saúde - Suplente
- **ANDRÉ LUIZ GUASTALA** - Secretaria Municipal de Esportes - Titular
- **CLEBER DE MARCHI FABRINI** - Secretaria Municipal de Esportes - Suplente

II. Representantes DO PODER CIVIL:
- **MARCO ANTONIO SALVIANO PICCININI** - Sociedade Rural de Cafeara - Titular
- **GABRIEL JUNIOR PEREIRA** - Sociedade Rural de Cafeara - Suplente
- **VALQUÍRIA ANDRESSA GERVÁSIO LEMES** - APAE de Cafeara - Titular
- **DÉBORA MURIEL JOLI DE SOUZA** - APAE de Cafeara - Suplente
- **FLÁVIO QUEIROGA ALVES** - Associação Comercial e Industrial de Cafeara - Titular
- **PÂMELA REZENDE TUROZI** - Associação Comercial e Industrial de Cafeara - Suplente
- **SIRLEY APARECIDA RICARDO** - Associação de Produtores Rurais de Cafeara - Titular
- **LÍGIA MARIA FEITOSA TUROZI** - Associação dos Produtores Rurais de Cafeara - Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, não permitida recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto anterior a este.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara-Pr., 06 de Agosto de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:936E6908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 502/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 06/08/2024, a Servidora **IVONETE SAMPAIO**, matrícula 767322402, ocupante de cargo em Comissão de **CUIDADOR SOCIAL** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 06 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:07E6C0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ELEIÇÕES SUPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 05.001/2024

ELEIÇÕES SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 05.001/2024

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução Nº 18/2024, para a organização da eleição suplementar do Conselho Tutelar, no dia 27/07/2024 no uso das atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Sobre o Resultado final do Processo de Eleição Suplementar de Conselheiros Tutelares - Gestão 2024-2027.

Art. 2º - Não tendo objeção ao resultado do processo de Eleição Suplementar, publica-se o resultado dos escolhidos pela comunidade, em ordem decrescente e nominal, o primeiro colocado assumira a vaga em aberto, os demais ficaram como Suplentes. Para o mandato 2024-2027. Todos os eleitos serão empossados no dia 07 de agosto de 2024.

Classificação	Nome do Candidato	Total de Votos
1º	Ivonete Sampaio	305
2º	Daiane Borges Sacomano	279
3º	Jaqueline Moreira	238
4º	Ana Paula Keller dos Santos	160
5º	Darci Alberton	149
6º	Jhenifer Anzen Virtuoso	130
7º	Joceli Belon	120
8º	Evellin Alana Dalmagro	69
9º	Monica de Lourdes Victor	43
10º	Rosilda dos Santos Vidal Gambetta	38
11º	Brenda da Costa Stankievicz	31
12º	Fernanda Ribeiro	11

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 6 de agosto de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente do CMDCA

MARISA SALETE PEREIRA PERIN
Comissão Organizadora
Sociedade Civil

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Comissão Organizadora
Sociedade Civil

SIMONE MARQUES EISING
Comissão Organizadora
Sociedade Civil

KATIA JULIETA BARZOTTO
Comissão Organizadora
Sociedade Civil

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:59E15ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 21/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº. 21/2024

Súmula: Dispõe sobre o resultado final do Processo de Eleição Suplementar de Conselheiros Tutelares - Gestão 2024-2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução Nº 18/2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Sobre o Resultado final do Processo de Eleição Suplementar de Conselheiros Tutelares - Gestão 2024-2027.

Art. 2º - Não tendo objeção ao resultado do processo de Eleição Suplementar, publica-se o resultado dos eleitos pela comunidade, em ordem decrescente e nominal, sendo o primeiro colocado assumira a vaga em aberto e os demais como Suplentes. Para o mandato 2024-2027. Todos os eleitos serão empossados no dia 07 de agosto de 2024.

Classificação	Nome do Candidato	Total de Votos
1º	Ivonete Sampaio	305
2º	Daiane Borges Sacomano	279
3º	Jaqueline Moreira	238
4º	Ana Paula Keller dos Santos	160
5º	Darci Alberton	149
6º	Jhenifer Anzen Virtuoso	130
7º	Joceli Belon	120
8º	Evellin Alana Dalmagro	69
9º	Monica de Lourdes Victor	43
10º	Rosilda dos Santos Vidal Gambetta	38
11º	Brenda da Costa Stankievicz	31
12º	Fernanda Ribeiro	11

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 6 de agosto de 2024

NILSON JOSE DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CA8C9032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, ***SUSPENDE PARA RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS,*** o certame **Processo Administrativo n° 075/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 057/2024**, do tipo **menor preço por ITEM**, tendo por objeto o Registro de preço visando eventuais e futuras aquisição de fórmulas nutricionais, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital.

Cafelândia/PR, 06 de agosto de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D3BD5230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2024

PORTARIA Nº 267/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **THAISA CARLA COATI BARBOSA**, matrícula sob nº. 872, à partir do dia 05/08/2024, no qual deixará de ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação., sendo que seus efeitos retroagem a data de 05/08/2024

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0026DE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado, em atendimento a todas as secretarias e prédios do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor: MVS SERVICE SO9LUTION LTDA
CNPJ/CPF: 52.472.601/0001-09

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
02	165	Serv.	Recarga de fluido refrigerante.	R$124,00	R$ 20.460,00
03	165	Serv.	Limpeza da caixa evaporadora sendo desmontada a máquina.	R$ 88,00	R$ 14.520,00
TOTAL					R$ 34.980,00

Fornecedor: DANGIO E BARROSO SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.565.242/0001-89

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
01	165	Serv.	Manutenção preventiva em equipamentos de ar condicionado, tipo SPLIT 9 a 36 mil BTU (limpeza do evaporador, controle de capacitores e pressão de fluido refrigerante).	R$ 133,00	R$ 21.945,00
TOTAL					R$ 21.945,00

Valor total do Pregão: R$ R$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais)

Califórnia, 06 de agosto de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BD9140EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 53, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos da Portaria nº 51, de 02 de junho de 2023, que autoriza o Servidor FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO, a receber e realizar a gestão de valores de adiantamento de recursos para o pronto pagamento, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Municipal nº. 663, de 26 de setembro de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º Altera a súmula e o artigo 1º da Portaria 51, de 02 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Súmula: Autoriza os Servidores FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO e MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO, a receberem e realizarem a gestão de valores de adiantamento de recursos para o pronto pagamento, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná."
"Designar os servidores FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO, Cargo de Diretor Geral, matrícula nº 363, e MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula nº 388, para recebimento e gestão de valores decorrentes do regime de adiantamento para pronto pagamento, nos termos das Leis Municipais nº 663/2019, nº 889/2023 e nº 977/2024, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná."
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 06 de agosto de 2024.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:CB8BED6D

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL CHAMAMENTO Nº 08 AUXILIAR DE DENTISTA 40HS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08
A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
10º lugar	Nº 7	02/08/2024	3080	02, 05 e 6 de agosto de 2024	Termo de Desistência

considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de **Auxiliar de Dentista (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 07 a 09 de agosto de**

2024, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	BRUNA SABINO BARROS	11°
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:5BA7D1E4

GABINETE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 – LPG – DEMAIS ÁREAS

O **Município de Campina Grande do Sul**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3018, de 08.05.2024, com contido na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023 e Decreto Federal sob n.º 11.453/2023, torna público o Resultado da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público 02/2024 – LPG – DEMAIS ÁREAS, conforme abaixo.

Legenda

Habilitado: Documentação aprovada, habilitado para assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos vide item 14 do edital;

PROJETO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
Oficina de Coral Infantil e Prática de Música Instrumental em Grupo	Associação Kazuco Akamine	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Festival Hip Hop VOZ ATIVA	Leandro de Paula Aguiar	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Regional Zona Norte Paranaense de Rima	Pedro Henrique Ribeiro Hning	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Quase centenário	Fernando da Silva Falavinha	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Passos de ouro - Balé para a 3ª Idade.	Pricila da Cruz de Souza	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Makear - Oficina de Maquiagem artística	Patricia Godoi	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Histórias Yawanawá	Lucio de Freitas Buchi	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Festival de Capoeira Vai Colorindo	Roberto Souza Farias	**HABILITADO** COTA NEGROS
BRINCANDO COM ARTESANATO	Jardes Rodrigues Amorim	**HABILITADO** COTA INDÍGENA
Projeto Cultural: Arte para Todos - Exposição João Alcanja da Silva	João Alcanja da Silva	**HABILITADO** COTA NEGROS

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria de Ação Social, Família e Cultura a ser enviado através da plataforma Apporte.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do resultado de habilitação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Demais informações podem ser obtidas, de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura do município de Campina Grande do Sul, no entre 09:00-12:00 e 14:00-17:00, ou ainda pelo telefone (41) 3162-7232

Campina Grande do Sul, 07 de Agosto de 2024.

VANESSA DAL PONTE

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:4DDF9C37

GABINETE
DECRETO Nº. 2.259, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia o Diretor Administrativo-Financeiro, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP).

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022;

Considerando o acordo firmado nos autos de Ação Civil Pública, autuado sob o nº 0000118-44.2015.5.09.0011, ajuizado pelo Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná em face deste Município, que tramita perante a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, o qual abarcou também os Autos de Ação Rescisória, autuado sob o nº 0001137-45.2020.5.09.0000, ajuizado pelo Município em face do Sindicato dos Médicos dos Estado do Paraná, que tramita junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Jussara Aparecida Mesquita para o cargo em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP), a contar de 07/08/2024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº. 60, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 2.212, de 03 de maio de 2024, que nomeia o Diretor Administrativo-Financeiro, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:26109D12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1263/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 544/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 28.238/2024;

R E V O G A

A partir da presente data, a Portaria nº. 489/2024, datada de 22 de abril de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3015, página 92 de 03/05/2024, que autorizou a ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora Marise Furlan Bero - Matrícula nº. 328720, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2559CB82

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1264/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 544/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 28.238/2024;

R E V O G A

A partir da presente data, a Portaria nº. 790/2024, datada de 03 de junho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3045, página 70 de 14/06/2024, que autorizou a ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora Solange do Rocio Rudek - Matrícula nº. 328739, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD1BC66E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1265/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 238/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, protocolado sob o nº. 28.393/2024;

E X O N E R A

A partir da presente data, da função gratificada de Supervisor, do Servidor **ALTAIR JOSÉ RODRIGUES - Matrícula nº. 147021,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C11 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BFF0072D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1267/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARIA EDUARDA SANTOS DA ROCHA - R.G.: nº. 15.100.781-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, responsável por chefiar, controlar e prestar apoio nas atividades administrativas na Unidade Básica de Saúde Adelque Bossardi, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:22A50BF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1268/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

HEULA CRISTINA PAES DE SOUZA GRANDINETTI - R.G.: nº. 9.493.447-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável por supervisionar, orientar e fiscalizar os serviços de logística na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:56438BE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1269/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 28.369/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **LIZIANE CARVALHO SANTOS - Matrícula nº. 328054,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:502778F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1270/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 28.397/2024;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **CRISTINA SARAIVA LIMA - Matrícula nº. 328702,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B0D1F64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1271/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 695/2024 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob o nº. 28.491/2024;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, à Servidora **CAMILA PEREIRA XAVIER - Matrícula nº. 328903,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Jacira Paulina Balbino Ferreira, a qual irá compor a Equipe de Saúde Bucal - ESB – homologada pelo Ministério da Saúde, a partir da presente data até 30 de novembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4BEAEBD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1272/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSELITA WROBLEWSKI - Matrícula nº. 93851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:77AEAEEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1273/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **NICOLI GABRIELLI TEODORO MOTA BAGNHUK SILVA - Matrícula nº. 327658,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01CC0AA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1274/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **RICARDO BASSO - Matrícula nº. 325708,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções sendo: 10 (dez) horas semanais na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção e 10 (dez) horas semanais na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:963D4590

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1275/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CARLA MORALES - Matrícula nº. 328736,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Vanessa Slompo da Silva - Matrícula nº. 325492, que está na função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B4A009AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1276/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CLAUDIANE DE FREITAS CORDEIRO - Matrícula nº. 326307,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Miria da Rosa Cólis - Matrícula nº. 91642, que está na função gratificada de Supervisão Educacional dos CMEIs na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D80D5CC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1277/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ELAINE IRENO PEREIRA - Matrícula nº. 326108,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Iracema Horvate de Lara - Matrícula nº. 325481, que está na função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F54EBC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1278/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LILIAN REGINA TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 134471,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Nível Médio (Tabela em extinção) - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3ADAB716

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1279/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **LUIS FERNANDO VEIGA - Matrícula nº. 328801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Iracema Horvate de Lara - Matrícula nº. 272941, que está na função gratificada de

Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E993D84E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1280/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº. 325335,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas de Educação Física, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0146BE4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1281/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA CECILIA SLOMPO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 280291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas de Educação Física, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49BE2930

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1282/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ELISA DOS SANTOS LEE KRUM - Matrícula nº. 325480,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas na Sala Multifuncional, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:65A67087

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1283/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **RENATA DE ALMEIDA GOMES - Matrícula nº. 325533,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, em substituição a Professora Lucélia Fernanda Arcanjo Tonett - Matrícula nº. 67931, que está na função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:37591E62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1284/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ROSEMARI MIRANDA OLIVEIRA DE JESUS - Matrícula nº. 283801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F1F63A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1285/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 23 (vinte e três) horas semanais de trabalho à Servidora **GABRIELA SANTIAGO CARDOSO - Matrícula nº. 325796**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D975139

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1286/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 23 (vinte e três) horas semanais de trabalho à Servidora **JAQUELINE KLEMBA DA SILVA - Matrícula nº. 144511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 10 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FD03E7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1287/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA REGINA PEREIRA DA ROCHA - Matrícula nº. 125481,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, em substituição a Professora Taisa Valentin da Silva - Matrícula nº. 59241, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12437AFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1288/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **ROSILETE ROSENENTE - Matrícula nº. 58511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:73CB5CBF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1289/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **TATIANE LUCIA FRANÇA WANKE - Matrícula nº. 326345,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2224C03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1290/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho à Servidora **CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº. 277311,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:302956E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1291/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DERLI TEREZINHA ALVES GODOI - Matrícula nº. 74201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 15 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9EBF18A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1292/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de

aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DILVETE DO ROCIO SIMIONI - Matrícula nº. 127851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D402BBB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1293/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **IONY GOLINELI SILVA - Matrícula nº. 328876,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, em substituição a Professora Josiele Trevisan dos Santos Zakarkim - Matrícula nº. 325489, que está na função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, com efeito retroativo a partir do dia 22 de julho de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C98FFA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1294/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ISABELA DA SILVA BABICZ - Matrícula nº. 328867,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, em substituição a Professora Millaine Gonçalves da Silva - Matrícula nº. 325116, que está na função gratificada de Direção na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, com efeito retroativo a partir do dia 22 de julho de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8AC01853

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1295/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **DANIELA MARQUES SCARPITA - Matrícula nº. 328730,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BEB7B1A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1296/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais de trabalho ao Servidor **DEYVESON GUSTAVO SANTOS DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº. 328749,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 22 de julho de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62C9EFEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1297/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **LUCAS DA COSTA LAGE - Matrícula nº. 328746,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Adrieli Silva dos Reis Andreatta - Matrícula nº. 325287, que está afastada de suas funções, com efeito retroativo a partir do dia 22 de julho de 2024 até 17 de dezembro de 2024, podendo a mesma ser revogada caso haja antecipação do retorno da servidora referenciada.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09181363

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1298/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA CRISTIANE BISCARO KAMINSKI - Matrícula nº. 162761,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, em substituição a Professora Karylene Camargo - Matrícula nº. 327448, que está na função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BFB408A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1299/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CÉLIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI - Matrícula nº. 314961,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:922EA5C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1300/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CRISTINA MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS - Matrícula nº. 163811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D6F8C19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1301/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DEBORA DIAS DA ROSA - Matrícula nº. 325127,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4F4713FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1302/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JULIANA MASCARELLO MORESCO - Matrícula nº. 325455,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E731716

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1303/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARCIA MILSTED IGREJA - Matrícula nº. 270301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Juliana Custódio Moreno de Oliveira - Matrícula nº. 228961, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:39885FEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1304/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327670,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Juliana Custódio Moreno de Oliveira - Matrícula nº. 279791, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5565C09B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1305/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 32 (trinta e duas) horas semanais de trabalho à Servidora **NELI SOCORRO KOLIGOWSKI - Matrícula nº. 175401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 08 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE50BDA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1306/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANGELITA PEREIRA JACINTO - Matrícula nº. 326046,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, suprindo as aulas na Sala Multifuncional, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F47B851C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1307/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LEILA APARECIDA SGODA - Matrícula nº. 313131,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, em substituição a Professora Dilmari Aparecida de Arruda - Matrícula nº. 312911, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C1D8E0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1308/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **NARA CELIA DOS SANTOS RAAB - Matrícula nº. 328776,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, em substituição a Professora Andréia do Amaral Rodrigues Jesus - Matrícula nº. 274211, que está na função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8EB75BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1309/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **BERENICE RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula nº. 94581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, em substituição a Professora Joice Vidolin Brandt - Matrícula nº. 325473, que está na função gratificada de Direção da Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:353D2CED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1310/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 23 (vinte e três) horas semanais de trabalho à Servidora **CRISTIANE STRAPASSON MAFAZOLLI - Matrícula nº. 325413,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F548E59D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1311/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **DEUSITA MENDES DA ANUNCIAÇÃO - Matrícula nº. 181041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 09 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A0E14FC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1312/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EVELIZE ANTONIA GUENO - Matrícula nº. 326773,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe Especialização - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, suprindo as aulas de disciplinas: Educação Física, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FF58E1E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1313/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA - Matrícula nº. 328707,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, em substituição a Professora Ana Paula Farias de Souza - Matrícula nº. 326496, que está na função gratificada de Direção da Escola Rural Municipal João Assunção, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C2CD8C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1314/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **THAMIRIS DA SILVA BOZOLA - Matrícula nº. 328854,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, em substituição a Professora Eloina Ribas dos Santos - Matrícula nº. 303761, que está na função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Rural Municipal João Assunção, com efeito retroativo a partir do dia 22 de julho de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F2A50209

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1315/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS DE SOUZA - Matrícula nº. 274801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 29 de julho de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FAB21B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1316/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA DE GODOY - Matrícula nº. 328894,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, em substituição a Professora Tatiana Barcellos Lauriano Leme - Matrícula nº. 326352, que está na função gratificada de Coordenação Pedagógica da Escola Rural Municipal Santa Letícia, com efeito retroativo a partir do dia 29 de julho de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46799E14

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1317/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **KELEN BRUCHEZ - Matrícula nº. 328728,** ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Letícia, em substituição a Professora Marilsa Cordeiro de Souza de França - Matrícula nº. 280531, que está na função gratificada de Direção da Escola Rural Municipal Santa Letícia, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A21C80E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1318/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CARLINDA TERESINHA CAMPELO DA SILVA - Matrícula nº. 319171,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, suprindo as aulas de disciplinas, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE141791

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1319/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ANDREATA - Matrícula nº. 45881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, suprindo as aulas de disciplinas, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:927053F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1320/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **KARIN TATIANE SOARES VILLELA - Matrícula nº. 81251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 14 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro de Referência Educacional, suprindo as atividades de avaliação pedagógica, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4BEE16E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1321/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **AMANDA YARA DE OLIVEIRA BARBOSA SBRUZZI - Matrícula nº. 327672,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:36DB5545

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1322/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **APARECIDA DE FATIMA MACHADO - Matrícula nº. 14141,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, em substituição a Professora Nerli Elisa de Souza Oliveira - Matrícula nº. 325528, que está na função gratificada de Diretordo Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91291B22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1323/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LÉA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula nº. 325490,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, em substituição ao Professor Josias de Oliveira Padilha - Matrícula nº. 279521, que está na função gratificada de Supervisordo Projeto Educacional de Contraturno no Centro Walfrido Ribeiro de Souza, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EE9F7BA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1324/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **ÉRICA RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº. 95801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5D62995

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1325/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOCEANE HEINDRICKSON - Matrícula nº. 326792,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções sendo: 10 (dez) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan e 10 (dez) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1DBDBFFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1326/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LUCÉLIA MOURA RIBEIRO - Matrícula nº. 116902,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, em substituição a Professora Janaina de Barros Santos Chaves - Matrícula nº. 325115, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3FC1E45C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1327/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ELIANA MICHALSKI DA SILVA - Matrícula nº. 328733,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, em substituição a Professora Ana Paula de Jesus Oliveira - Matrícula nº. 326351, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B7D6CBD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1328/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA CRISTINA ZAMPERLINI - Matrícula nº. 280371,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, em substituição a Professora Edicléia de Lima - Matrícula nº. 59831, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8967E29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1329/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327552,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Florinda Dalprá Ferreira, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0FFAAEA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1330/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **BARBARA QUEIROZ BARONE LOPES - Matrícula nº. 328893,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, em substituição a Professora Eliane Garcia Dantas - Matrícula nº. 90912, que está na função gratificada de Supervisão Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:070B8AEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1331/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **SUELI ROCHA DA SILVA - Matrícula nº. 327465,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, em substituição a Professora Irenilda Gonçalves da Silva Padilha - Matrícula nº. 91301, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10374246

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1332/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **TISSIANE BUDACH TEIXEIRA - Matrícula nº. 328748,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, em substituição a Professora Irenilda Gonçalves da Silva Padilha - Matrícula nº. 144001, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F274C8A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1333/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS - Matrícula nº. 328864,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, em substituição a Professora Jaqueline Silveira Santana - Matrícula nº. 326558, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30E6BB70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1334/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **REGIANE DAS SILVA - Matrícula nº. 326591,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, em substituição a Professora Jaqueline Silveira Santana - Matrícula nº. 325495, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Guido Irineu Pelanda, com efeito retroativo a partir do dia 30 de julho de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:892AE1BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1335/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ADRIANA MAZUR - Matrícula nº. 328782,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, em substituição a Professora Neusa Caetano Lopes Lobas - Matrícula nº. 75441, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54924C7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1336/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CRISTIANE DA SILVA HILÁRIO - Matrícula nº. 328699,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, com efeito retroativo a partir do dia 22 de julho de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA8E7DE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1337/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho à Servidora **CLEIDE TEREZINHA FIANCOSKI - Matrícula nº. 119591,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 12 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Recreação, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEF71F51

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1338/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **NATHALI DOS SANTOS - Matrícula nº. 328872,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Valmor Manenti, em substituição a Professora Valquiria Herculano - Matrícula nº. 60841, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Valmor Manenti, com efeito retroativo a partir do dia 29 de julho de 2024 até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9B678AD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1339/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016;

Considerando o Memorando nº. 238/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, protocolado sob o nº. 28.393/2024;

CONCEDE

A Gratificação de Desempenho por atividade técnica, ao Servidor **ALTAIR JOSÉ RODRIGUES - Matrícula nº. 147021,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C11 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E275A3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1340/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 28.532/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **EMANUELE RIBEIRO - Matrícula nº. 328322,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E6652BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1341/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **QUELI BANDEIRA CHAVES DE SOUZA - Matrícula nº. 130211,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Treinamento – Tema: Mortalidade Infantil"**.
VI	Período da viagem;	Dia 05 de agosto de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FF35FA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1342/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 555/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 28.664/2024;

R E V O G A

A partir da presente data, a Portaria nº. 1232/2024, datada de 22 de julho de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3079, página 93 e 94 de 01/08/2024, que autorizou a disposição funcional da Servidora Adriana Galvan das Neves - Matrícula nº. 328871, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para prestar serviço junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C10621A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1343/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 555/2024 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 28.664/2024;

D E S I G N A

A Servidora **RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº. 328879,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá de Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF161539

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1344/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EROMILDES DE GRANDIS BEATO - Matrícula nº. 328808,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, em substituição a Professora Devanis Malici da Silva - Matrícula nº. 326038, que está na função gratificada de Supervisão Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data até 17 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C7EEC89

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1345/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 28.639/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **KAMILA QUEIROZ BARBOZA - Matrícula nº. 328045,** ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 40hs, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB4E839F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1346/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 28.669/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **CASSIANO RICARDO PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº. 328041,** ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E6B5A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 014/2024, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE FORRAÇÃO DE 22,57 METROS QUADRADOS EM PISO LAMINADO SMART NA COR CARVALHO NATURAL DE ALTA QUALIDADE, 25 METROS QUADRADOS DE LONA, 8 BARRAS DE RODAPÉ DE 8 CM EM MDF NA COR CARVALHO NATURAL, 22 METROS QUADRADOS DE MANTA, 2 UNIDADES DE SILICONE TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL E 2 UNIDADES DE SILICONE ACRÍLICO PARA A COLOCAÇÃO DO LAMINADO E ACABAMENTOS
Empresa Vencedora: NOBRE INTERIORES LTDA, CNPJ nº 40.440.407/0001-54.
Valor Total: R$ 4.363,76 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos);
Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00;
3.3.90.39.16.00;
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00;
3.3.90.30.24.00.
Data da Autorização: 06/08/2024.
Data da Ratificação: 06/08/2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5B6E0B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 08/2024-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valdir Mazur, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço o extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 05/2018, aos seguintes servidores municipais:

Dalma Pfaffenzeller Lubaski	Jornada máxima de 40 horas
Edson Cavalheiro	Jornada máxima de 60 horas
Eliseu da Rosa Gomes	Jornada máxima de 60 horas
Joel Barboza dos Santos	Jornada máxima de 40 horas
José Celso Francisco de Lima	Jornada máxima de 60 horas
Marcio José Veiga	Jornada máxima de 40 horas
Magno Henrique Hornick	Jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/08/2024 a 14/09/2024.
Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, serviços agrícolas e serviços administrativos, sendo necessário muitas vezes a permanência em período extra.

Campo do Tenente – PR, 06 de agosto de 2024

VALDIR MAZUR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F0EA3D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chamada Pública nº 03/2024, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Plantões Médicos, Generalista, Fonoaudiologia, Ultrassonografia, Fisioterapia e Técnico em Raio X)," na unidade mista de saúde do município de Campo do Tenente – Pr, de forma a complementar à Rede Municipal de Saúde**

O Município de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr**,** inscrita no CNPJ sob n. 76.002.658.0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Weverton Willian Vizentin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de Outubro de 2016, Decreto Municipal n° 24/2023, demais legislação aplicável subsidiariamente e demais legislação aplicável. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no período **do dia 07 de agosto de 2024 até as 23h59min do dia 20 de agosto de 2024,** O edital está disponível no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 06 de agosto de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:21DB93D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 183.993,02(Cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos.) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 183.993,02 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos.), como segue:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.157 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – Pessoa Idosa			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0871	13.993,02
2.158 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – 06 a 17 Anos Zona Rural			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0871	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0871	55.000,00
2.159 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – 06 a 17 Anos Zona Urbana			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0871	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0871	55.000,00
TOTAL			183.993,02

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 183.993,02 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos.), proveniente da fonte0871, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8ED972B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024

"Dispõe sobre a destituição e nomeação de servidores para função de atendente do Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal – PAV Campo Magro/PR"

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º. Destituir o servidor Gileade Reges Valente Raab Mat: 1372 da função de atendente titular do Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal – PAV Campo Magro.

Art. 2º. Instituir nas funções de Atendentes titulares do ponto de Atendimento Virtual da receita Federal – PAV Campo Magro os servidores Franciane Aparecida Ferreira, e Altair dos Santos, este na função de Gestor.
Art.3º. A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DE9CE665

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA NO. 051/2024

Câmara Municipal de Campo Magro

PORTARIA NO. 051/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Emerson Cesar Falcão de Lara , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no
Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidor Emerson Cesar Falcão de Lara, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 07 até o dia 16 de Agosto de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 06 de Agosto de 2024.

ALVARO BUENO DE LARA:503896 45915

Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE LARA:50389645915 Dados: 2024.08.06 08:06:01 -03'00'

ARVINHO
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253 Campo Magro – PR

www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6DAD0356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ATA Nº 05/2024 - CACS FUNDEB

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, utilizando como ferramenta, uma videoconferência através do Google Meet reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB com os seguintes representantes: Poder Executivo, Profissionais do Magistério das Escolas e CMEI's, Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, Organizações da Sociedade Civil, Escolas do Campo e o Diretor de Contabilidade Jonathan Alexander Maestrelli Nunes para uma reunião mensal, tendo como pauta: apresentação do balancete do mês de maio de 2024. Viviane, enquanto Secretária deste Conselho, disse que já temos quórum, passando a fala para o presidente Vanderlei, que dando início a reunião deu as boas vindas a todos os presentes. Em seguida, Jonathan iniciou sua fala dando as boas vindas a todos os conselheiros, passando para a apresentação dos dados financeiros, iniciando pela receita demonstrando que no mês de maio de 2024 o município recebeu R$ 1.882.541,73 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) referente ao FUNDEB, sendo que o valor aplicado rendeu R$ 24.804,76 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos) e esclareceu que a soma da dedução de todos os repasses que compõem a cesta do FUNDEB (FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI) totalizou R$ 1.314.743,40 (Hum milhão, trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) e que, sendo assim, o município teve um lucro em relação as deduções de R$ 567.798,33 (Quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). Passando para o anexo II, apresentou os valores das despesas empenhadas e pagas no mês de referência: FUNDEB 70 – Vencimentos e Vantagens Fixas - empenhado R$ 1.107.878,19 (Hum milhão, cento e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) e pago R$ 824.216,24 (Oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos); Obrigações Patronais - empenhado R$ 92.281,57 (Noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), pago R$ 181.033,32 (Cento e oitenta e um mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos) e outras despesas - empenhado R$ 41.605,99 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos) e pago R$ 128.951,18 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). Referente ao FUNDEB 30: vencimentos e vantagens fixas - empenhado R$ 134.849,71 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) e pago R$ 97.334,94 (Noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos); Obrigações Patronais - empenhado R$ 10.459,01 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo) e pago R$ 19.868,85 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e outras despesas - empenhado R$ 0,00 e pago R$ 24.508,22 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos). Jonathan esclareceu que os casos em que os valores pagos são maiores que os empenhados, referem-se a pagamentos de empenhos de meses anteriores e despesas extras com vencimento no mês seguinte a folha de pagamento, tais como: INSS, empréstimos, plano de saúde e que o total geral do mês fechou em R$ 1.387.074,47 (Hum milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) empenhado e R$ 1.275.912,75 (Hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos) pago. Passando ao anexo III, Jonathan esclareceu que a conta do FUNDEB tinha um saldo anterior de R$ 3.372.837,99 (Três milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) e que somado as receitas e deduzindo os pagamentos efetuados restou um saldo de R$ 4.010.208,52 (Quatro milhões, dez mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) para o mês seguinte. Esclareceu que no mês, o município aplicou 62,92% (Sessenta e dois vírgula noventa e dois por cento) dos recursos recebidos com o pagamento de profissionais da educação básica, porém, a apuração do índice se faz de maneira anual, sendo que, até o momento, o índice acumulado está em 66,72% (Sessenta e seis vírgula setenta e dois por cento), cumprindo com folga o mínimo definido em lei. Apresentou um resumo das outras receitas da educação, o qual contempla os valores recebidos mês a mês e os respectivos rendimentos dos recursos: 104 – 25% de impostos e transferências, 107 – salário educação, 111 – merenda escolar, 124 – transporte escolar federal, 1145 – transporte escolar estadual, 103 – 5% transferências constitucionais e legais, os quais totalizaram R$ 4.566.954,12 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), demonstrando que o FUNDEB é a maior receita da educação. Jonathan também demonstrou a projeção dos valores referente a folha de 2024, considerando as receitas e despesas somente do exercício de 2024, onde até o momento, está projetado um déficit previsto de R$ 1.542.564,46 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com saldo na conta bancária mais provisões de R$

2.510.208,52 (Dois milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) ficando como déficit final de R$ 967.644,06 (Novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). Os conselheiros presentes confirmaram os demonstrativos das receitas que foram encaminhados anteriormente, reforçando que vem acompanhando os 70% com a demonstração e explanação do Jonathan com as revisões atualizadas, onde o município cumpre esse percentual seguindo as regras do FUNDEB. Jonathan esclareceu aos conselheiros que o estudo financeiro efetuado mensalmente com o objetivo de apurar déficits no exercício foi atualizado considerando a desoneração de folha de pagamento que reduziu as alíquota do INSS patronal dos servidores de 20% para 8%. Explicou que a redução tem um impacto mensal de aproximadamente 200.000,00 (duzentos mil reais) e que esse valor projetado até o fim do exercício totalizará um saldo positivo de aproximadamente 900.000,00 (novecentos mil reais). Ressaltou que o valor ainda não pode ser considerado uma sobra e que despesas fixas devem ser evitadas considerando que há a intenção por parte do governo federal de retornar as alíquotas novamente a partir de 2025. Explicou ainda que o tema está sendo discutido no congresso e que novidades serão apresentadas mensalmente nas próximas reuniões. Sem dúvidas com relação ao balancete, Viviane explicou que em continuidade à fiscalização do Tribunal de Contas na área temática de Educação, foi encaminhado no dia 24 de junho a Matriz de Achados Preliminar, contendo os achados de auditoria identificados durante a execução dos trabalhos no Município de Campo Magro. Cada achado está estruturado com a indicação da condição e as recomendações propostas e os benefícios esperados com a solução do problema identificado, que poderão ser confirmados ou excluídos do Relatório Final da fiscalização em decorrência da manifestação apresentada. A SEMEC analisará todos os achados e após responder ao Tribunal de Contas fará a devolutiva para este Conselho. Vanderlei agradeceu a todos. Viviane informou as datas das próximas reuniões, que serão referentes ao ano de 2024, as quais estarão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro e que será lembrada alguns dias antes no grupo de WhatsApp do Conselho do FUNDEB. (Próximas reuniões: 30/07, 27/08, 24/09, 29/10 e 26/11). Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina Wantuk Stawinski, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI

ALINE VIEIRA DE LIMA

ALTAIR DOS SANTOS

ANA HELOISA BARATTO MILLEO

JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES

LEILA DE MORAES DE MEDEIROS

SILVANA CORDEIRO

VANDERLEI ROXINSKI

YÁSILIS KRISTINI LEVINSKI

ZENI MARIA SCHIRLO ZANETTI

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:EC96B29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ATA Nº 06/2024 - CACS FUNDEB

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min, utilizando como ferramenta, uma videoconferência através do Google Meet reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB com os seguintes representantes: Poder Executivo, Profissionais do Magistério das Escolas e CMEI's, Diretores das Escolas e CMEIs, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Organizações da Sociedade Civil e o Diretor de Contabilidade Jonathan Alexander Maestrelli Nunes para uma reunião mensal, tendo como pauta: apresentação do balancete do mês de junho de 2024. Viviane, enquanto Secretária deste Conselho, disse que já temos quórum, dando início a reunião, pois na data de hoje, o presidente não conseguiu participar da reunião. Em seguida, Jonathan iniciou sua fala dando as boas vindas a todos os conselheiros, passando para a apresentação dos dados financeiros, iniciando pela receita demonstrando que no mês de junho de 2024 o município recebeu R$ 1.585.588,21 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) referente ao FUNDEB, sendo que o valor aplicado rendeu R$ 23.461,59 (Vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e esclareceu que a soma da dedução de todos os repasses que compõem a cesta do FUNDEB (FPM, ITR, ICMS, IPVA e IPI) totalizou R$ 1.328.580,61 (Hum milhão, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) e que, sendo assim, o município teve um lucro em relação as deduções de R$ 257.007,60 (Duzentos e cinquenta e sete mil, sete reais e sessenta centavos). Passando para o anexo II, apresentou os valores das despesas empenhadas e pagas no mês de referência: FUNDEB 70 – Vencimentos e Vantagens Fixas - empenhado R$ 1.133.172,91 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos) e pago R$ 0,00; Obrigações Patronais - empenhado R$ 94.798,71 (Noventa e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), pago R$ 179.111,66 (Cento e setenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos) e outras despesas - empenhado R$ 42.811,43 (Quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta e três centavos) e pago R$ 237.133,48 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Referente ao FUNDEB 30: vencimentos e vantagens fixas - empenhado R$ 130.033,04 (Cento e trinta mil, trinta e três reais e quatro centavos) e pago R$ 0,00; Obrigações Patronais - empenhado R$ 10.403,23 (Dez mil, quatrocentos e três reais e vinte e três centavos) e pago R$ 37.183,48 (Trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) e outras despesas - empenhado R$ 935.367,28 (Novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) e pago R$ 932.009,56 (Novecentos e trinta e dois mil, nove reais e cinquenta e seis centavos). Jonathan esclareceu que os casos em que os valores pagos são maiores que os empenhados, referem-se a pagamentos de empenhos de meses anteriores e despesas extras com vencimento no mês seguinte a folha de pagamento, tais como: INSS, empréstimos, plano de saúde e que o total geral do mês fechou em R$ 2.346.586,60 (Dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) empenhado e R$ 1.385.438,18 (Hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) pago. Passando ao anexo III, Jonathan esclareceu que a conta do FUNDEB tinha um saldo anterior de R$ 4.010.208,52 (Quatro milhões, dez mil, duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) e que somado as receitas e deduzindo os pagamentos efetuados restou um saldo de R$ 4.233.820,14 (Quatro milhões, duzentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos) para o mês seguinte. Esclareceu que no mês, o município aplicou 76,32% (Setenta e seis vírgula trinta e dois por cento) dos recursos recebidos com o pagamento de profissionais da educação básica, porém, a apuração do índice se faz de maneira anual, sendo que, até o momento, o índice acumulado está em 68,15% (Sessenta e oito vírgula quinze por cento), cumprindo com folga o mínimo definido em lei. Apresentou um resumo das outras receitas da educação, o qual contempla os valores recebidos mês a mês e os respectivos rendimentos dos recursos: 104 – 25% de impostos e transferências, 107 – salário educação, 111 – merenda escolar, 124 – transporte escolar federal, 1145 – transporte escolar estadual, 103 – 5% transferências constitucionais e legais, os quais totalizaram R$ 5.464.517,32 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), demonstrando que o FUNDEB é a maior receita da educação. Jonathan também demonstrou a projeção dos valores referente a folha de 2024, considerando as receitas e despesas somente do exercício de 2024, onde até o momento, está projetado um déficit previsto de R$ 1.542.564,46 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com

saldo na conta bancária mais provisões de R$ 2.733.820,14 (Dois milhões, setecentos e trinta e três reais, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos) ficando como déficit final de R$ 1.191.255,68 (Hum milhão, cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Os conselheiros presentes confirmaram os demonstrativos das receitas que foram encaminhados anteriormente, reforçando que vem acompanhando os 70% com a demonstração e explanação do Jonathan com as revisões atualizadas, onde o município cumpre esse percentual seguindo as regras do FUNDEB. Sem dúvidas com relação ao balancete, Viviane lembrou sobre o questionário da auditória operacional do Tribunal de Contas recebido no mês de junho, mas devido a semana de formação de professores e do período de recesso foi solicitado ao Tribunal de Contas a dilação de prazo até o dia 31/07. Assim, após o envio ao Tribunal na data de amanhã, provavelmente na próxima reunião faremos a explanação dos achados. A conselheira Yásilis relatou que a Presidente da APP Sindicato Metronorte Ana Lucia se prontificou a realizar uma reunião via meet ou presencial para explanar e ensinar como fazer a analise dos balancetes do FUNDEB. Yásilis deu de sugestão que se faça uma reunião extraordinária. Viviane explicou que primeiramente precisamos recorrer ao regimento interno deste Conselho e ao Presidente do FUNDEB que não está presente, para dar andamento a sugestão. Viviane ficou de colocar no grupo de whatsApp sobre o funcionamento das reuniões do FUNDEB e Yásilis de conversar com o presidente Vanderlei. Viviane agradeceu a todos, informando as datas das próximas reuniões, que serão referentes ao ano de 2024, as quais estarão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro e que será lembrada alguns dias antes no grupo de WhatsApp do Conselho do FUNDEB. (Próximas reuniões: 27/08, 24/09, 29/10 e 26/11). Sem mais nada a tratar, eu Viviane Cristina Wantuk Stawinski, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e todos os presentes.

VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI

ANA HELOISA BARATTO MILLEO

JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES

KAUÊ LACERDA NUNES

MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA

ROSANGELA MARIA DE MELO DE SOUZA

SILVANA CORDEIRO

YÁSILIS KRISTINI LEVINSKI

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:58EE1419

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais georreferenciados em diversos locais do Município de Campo Magro, para fins de estudos, cadastros, projetos, levantamentos e fiscalização, de acordo com as especificações contidas neste edital.

Às 09h00min do dia 06 de Agosto de 2024, junto ao site **www.compras.gov.br** reuniram-se a Presidente e respectivos membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Presidente abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
28.176.138/0001-65	GENIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
26.162.488/0001-47	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
46.029.277/0001-48	MATHY ENGENHARIAS LTDA
28.200.663/0001-79	GRULKE TRANSPORTES LTDA
55.220.157/0001-14	KJ ENGENHARIA E CONSULTORIA AGRICOLA LTDA
18.364.468/0001-20	MANOGEO SERVIÇOS DE AGRIMENSURA LTDA
43.147.298/0001-70	RODOTEC ENGENHARIA LTDA

Após verificada e analisada a proposta e a documentação da empresa melhor colocada, e após constatar a sua conformidade pela Comissão de Contratação e equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA, a empresa MANOGEO SERVIÇOS DE AGRIMENSURA LTDA foi considerada HABILITADA e VENCEDORA do certame, conforme segue:

Empresa Vencedora	MANOGEO SERVIÇOS DE AGRIMENSURA LTDA - CNPJ: 18.364.468/0001-20				
Item	**Descrição**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
01	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado	m²	15.000	R$ 0,41	R$ 6.150,00

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, e após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO** para o procedimento.
Campo Magro, 06 de julho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DFD90DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 83/2022 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.197.968/0001-85.
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução da quadra coberta da Escola Municipal João Menegusso Filho – Termo de Compromisso PAR/FNDE n. 201804457-1, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente rescisão do Contrato se dá por ato UNILATERAL, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental através do protocolo 3788/2024, bem como a ciência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, em relação ao descumprimento a Cláusula 09° do Contrato 83/2022, e em desacordo com as condições do edital de Tomada de Preços 05/2022, conforme 79, I e artigo 78, III, da Lei de Licitações 8.666/1993.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão amolda-se ao artigo 79, I, e Artigo 78, III, da Lei 8.666/1993, bem como a Cláusula 09° Contrato 83/2022, e em desacordo com as condições do edital de Tomada de Preços 05/2022, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente rescisão surtirá efeitos a partir da data de assinatura do termo de rescisão, haja vista que será

realizado procedimento legal para convocação e contratação da empresa classificada em 2º lugar para assumir o contrato nas mesmas condições do 1°, inclusive no tocante aos preços.
Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis da presente rescisão, previstos inciso I do art. 78 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 8.666/1993, a contar da intimação.
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 78, III, e 79, I, da Lei de Licitações 8.666/93, cláusula 9ª do contrato administrativo n.º 83/2023 e Parecer Jurídico n° 306/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6677A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 85/2022 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA
CNPJ: 02.357.035/0001-08
DO OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência.
(ITEM 02 DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021.)
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 4083/2024 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 11 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula oitava do instrumento contratual. O valor contratual fica reajustado com base aritmética no índice INPC (06/23 A 05/2024), em 3,335650%. O valor previsto para fazer frente a execução do presente aditivo contratual, é de até R$ 64.042,90 (sessenta quatro mil e quarenta e dois reais e noventa centavos), conforme quadro abaixo. O fiscal do contrato será o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Edson Pereira de Paula, matricula n° 001373**.**
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5F3D3134

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO N° 94/2024, ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2024.

A fiscal técnica do Contraton° 94/2024, originário Concorrência Eletrônica n° 05/2024, ficará a cargo da servidora Thaiane Daudt Klein, engenheira civil, CREA-RJ 2013134151/D, em substituição a servidora Nathacha Karoline da Silva Rossa, matrícula 2908, cargo: Engenheira Civil, conforme memorando n° 441/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.
DATA: 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:089E380F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
INEVITABILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2024

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES ELOILSON ORTIZ DOS SANTOS, GILDA TRENTO CASSOL E MÁRCIA DA LUZ, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PICPCP) – BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, E ESTOQUES INTEGRADOS Á CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – NOVAS EXIGÊNCIAS DO TCE-PR PARA 2024.

REALIZAÇÃO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Brigadeiro Franco, n° 2452 4° Andar, Apto 41, Bairro Água Verde, Curitiba-PR CEP 80510-200 sendo o valor total de R$ 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 06 de Agosto de 2024

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:93EDFAA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 523/2024

PORTARIA Nº 523/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n° 464/2024 que concedia a servidora **IVANIA SINHORIN CZARNIESKI,** brasileira, portadora do RG nº 6.602.883-6/PR e inscrita no CPF nº 938.304.599-04, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Nível 15, nomeada pela Portaria nº 132/2004, matrícula nº 1761-1, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a título de descompatibilização para concorrer a Cargo Eletivo no Município de Candói, no pleito de 2024, a partir de ***05/07/2024 até 06/10/2024***, com base no artigo 107 da Lei Complementar n° 032/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais, alterada pela Lei Complementar n° 040/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 05 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

AKL/RH

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9BC8A14F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.769 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º Altera e inclui valor na ação: *Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa - SAP*, no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.628 de 26 de julho de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valor na ação: *Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa - SAP*, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.721 de 17 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de *R$ 5.622.585,67 (Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)* no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2054 MANUT. DO DEPART. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3937 E 00909 - CONVÊNIO SEAB 2024 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA CLARA) **R$ 5.622.585,67**

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.14	CONVÊNIO SEAB 2024 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA CLARA) F-909	R$ 5.622.858,67

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 06 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F55BECC

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da COMUNIDADE SÃO JOÃO, para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos relacionados a execução de obras de recape asfáltico na referida comunidade.

DATA: 20 de agosto de 2024
HORÁRIO: 19h00min
LOCAL: Centro Cultural Doridin Antunes, na Avenida José Antunes Fabrício, nº 1944

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:42B8FCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 358/2024 DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo nº 2.293/2024 – 1DOC, instaurado através da Portaria nº 358/2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12/06/2024, edição nº 3043, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 04.307.650/0012-98.

Fatos:

Item não entregue pela empresa no prazo estabelecido: Requisição de Compra nº 33415 –
Produto: COLESTIRAMINA, DOSAGEM: 4G, APRESENTAÇÃO: PÓ, ENVELOPE

Do Relatório da Comissão:

Fica comprovado nos Autos do Processo Administrativo, que conforme rege os dispositivos
legais, a empresa supracitada descumpriu cláusulas contratuais, porém consta ainda nos
autos que a referida empresa, afirmou não ter recebido o pedido do item, por adversidades
em seu sistema de pedidos.

Considerando a Instrução Processual, e que após esclarecimentos do ocorrido, a supracitada empresa, efetuou a entrega do item, e com fundamento, na redação da Constituição Federal de 1988, previstos no que diz o artigo 37, dos Princípios da Administração Pública, sobretudo o Princípio da Razoabilidade, determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo.

Publique – se

05 de Agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CEBC147E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO PORTARIA 371/2024

DESPACHO

Data: 06 de agosto de 2024.

Em síntese o presente Processo Administrativo foi instaurado para averiguar as
possíveis irregularidades cometida pela Empresa L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA cometidas no Pregão Eletrônico 31/2024 conforme
ofício 463/2024.

Considerando que ficou comprovado nos autos, conforme relatório da comissão as
infrações cometidas pela Empresa Supracitada.

DECISÃO:

Acato na integra a decisão da Comissão

1. Aplicar a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR conforme
previsto no art 156 da Lei 14.133/2021 a Empresa L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 38..812.101/0001-04.

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências

Publique – se

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:367AC76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE JUL-2024

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.427.578,19
FPM COTA EXTRAORDINÁRIA	1.199.193,00
ITR	33.104,10
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	1.692,51
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS HÍDRICOS	408.582,97
FEP	46.701,06
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	15.568,25
PAB/SUS/MAC	5.100,00
FNS/MAC INCENTIVO PERM. CUSTEIO SAMU PORT. 3053/24	17.062,50
FNS/INCENTIVO APS EQUIPES SAÚDE EQ ATENÇÃO 3493/24	156.000,00
FNS/INCREMENTO TEMP CUSTEIO SERV AT PRIM 3522/24	300.000,00
FNS/INCENTIVO FINANCEIRO APS MANUTENÇÃO PORT 3732	7.995,81
PAB/SUS PACS	90.368,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMBATE A ENDEMIAS	11.296,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNS/TRANSF. REC. BLOCO MANUT. AÇÕES SERV. PÚBLICOS	1.989,31
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	77.441,76
FNDE/PNAE	32.893,00
FNAS/IGBDF	3.200,00
FNAS/PISO BÁSICO FIXO	4.800,00
FNAS/PISO VARIÁVEL III EQUIPE VOLANTE	3.600,00
FNAS/SCFV	5.280,00
SUBTOTAL	3.852.121,96

Candói (PR), 05 de agosto de 2024.

ARNALDO BUENO AGUIRRE
Secretário de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
Convênio SEDU 906/2022 Urbanização Vias Bairro Santa Clara	347.114,05
Convênio SECID 131/2024 Pav.Vias Urbanas Jardim Farah	35.655,76
Convênio SECID 158/2024 Urbanização/Calçadas Paz	25.204,53
Incentivo a Creches 1ª Infância Res. 212/2024 - SEDEF	130.479,22

Candói (PR), 05 de agosto de 2024.

ARNALDO BUENO AGUIRRE
Secretário de Finanças

COMUNICADO
O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.
C O M U N I C A:
A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de 01/07/2024 a 31/07/2024 os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
Convênio MDR 23584/2022 Calçadas Bairro Pioneiros	723.352,00
Emenda Ind. Especial Campo Forte	936.405,35

Candói (PR), 05 de agosto de 2024.

ARNALDO BUENO AGUIRRE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:28458518

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 PROCESSO Nº 2.573/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 065/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90.065/2024.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e guarda roupa para a Banda Municipal Talentos da Terra, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 202337020014, Código do Plano de Ação 09032023-2-042038/2023 e Programa 09032023-2
VALOR ESTIMADO: R$ 47.781,11 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e onze centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 21/08/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46BF1901

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.302/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ nº 03.093.776/0008-68.
OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba novo destinado a Secretaria de Viação e Serviços Públicos com recursos provenientes do Convênio nº 944252/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).
VALOR GLOBAL: R$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado da assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 6 (seis) meses, contados da apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A62D5CDB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 (90.008/2024)
PROCESSO Nº 3.018/2024

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 008/2024 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, II).
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bomba submersa, capacitores e serviços de instalação e teste de vazão no poço artesiano da comunidade de Matas do Cavernoso.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.554,94 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 06/08/2024.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 12/08/2024 - das 8:30h às 14:30h**.**
INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:80A89A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL - PSS ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024
Edital n° 05/2024

SÚMULA: Publicação da homologação do resultado final

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024, torna público aos interessados a publicação do resultado final, conforme anexo I, deste edital.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 06 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GRACIELI FARINA ZENIEWICZ
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

N°	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
1	ELISANGELA APARECIDA CECHIM	020******18	9,0
2	SÍLVIA GOMES TENÓRIO	739******53	8,5
3	CARINE PEREIRA FERNANDES	084******30	7,5
4	RITA ALBINA MARASCA MAFFINI	034******79	6,0
5	MARCELO DOS SANTOS	254******06	5,5
6	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	112******37	5,0
7	GISLAINE WIENHAGE	082******08	2,5
8	IARA ALESSANDRA FAGUNDES	122******81	0
9	GENESSI DE VARGAS	033******00	0

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:26E16A72

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 462/2024

PORTARIA Nº 462/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Fabiola Nardin	Diretora	01 (uma)	Cascavel PR	06 de agosto de 2024	Acompanharam alunos dos 4º anos da escola Leonel Brizola para cessão de cinema em cascavel
Rosane da Costa Neves	Professora	01 (uma)	Cascavel PR	06 de agosto de 2024	
Rosemeri Lucio de Gois Puerari	Professora	01 (uma)	Cascavel PR	06 de agosto de 2024	
Iania Mariza henz	Professora	01 (uma)	Cascavel PR	06 de agosto de 2024	
Marcia Ap. Szekut Alves	Professora	01 (uma)	Cascavel PR	06 de agosto de 2024	
Welinton de Oliveira	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	31 de julho de 2024	Conduzir alunos da escola Santa Monica ao cinema em cascavel Complementando aos conteúdos estudados em sala de aula
Elister Lilian Brun Balestrin Fanin	Nutricionista	01 (uma)	Cascavel PR	06 e 07 de agosto de 2024	Capacitação sobre prestação de contas: SIGPC E BB ÁGIL – PNAE – PNATE E PDDE, em cascavel
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Assessora pedagógica	01 (uma)	Cascavel PR	06 e 07 de agosto de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:545B4FE7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 461/2024

PORTARIA Nº 461/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabio Luiz Cigognini	Conselheiro tutelar	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	06 de agosto de 2024	Acompanhar menor ate consulado em Foz do Iguaçu para regularização de documentos
Elisange Adriana Hartmann	Agente de serviços públicos	02 (duas)	Cascavel PR	20 e 21 de julho de 2024	Transferência de paciente para cascavel.
Flausina Maria Rodrigues	Membra do conselho municipal de saude	02 (duas)	Curitiba PR	23 a 26 de julho de 2024	1º conferencia estadual de Gestão e da Educação na saúde do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:7185643B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 463/2024 DATA: 06-08-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123462/1	Anna Paulla Balzan	Enfermeiro (a)	07-08-2024	06-11-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F74B5399

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 464/2024 DATA: 06-08-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 13 (treze) dias, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR(A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
114841/1	Antonio Luiz Bellei	Motorista	07-08-2024	19-08-2024

Art. 2º. O período acima mencionado refere-se ao restante da Licença Prêmio por Assiduidade concedida através da Portaria n.º 231/2023, devido à suspensão da mesma em 27 de julho de 2023, conforme Portaria n.º 437/2023, considerando o interesse público e a necessidade do serviço (transporte escolar).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:06333BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 022/2024

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 12 de agosto de 2024.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Daiane Rossi

Terezinha Oliveira
Emmanuela Samara Maia
Natiane De Souza
Ana Paula Muller Costa
Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella
Ana Paula Pereira

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2B0E3363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **IMPERMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA**, estabelecida na Rua Albino Sa Filho E, Nº 130, Letra E Sala 01, bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 21.438.323/0001-31, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Marilene Rufato, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82XXX32, e do CPF nº 586.xxx.xxx-87, residente e domiciliada a Rua São João, Nº 713-D, bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 60 dias, passando a vigorar até 24 de agosto de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 24 de junho de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Impermasul Ind. e Com. de Imp. e Epis LTDA
MARILENE RUFATO
Representante Legal
CPF: 586.xxx.xxx-87

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:88DC4D81

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 07/08/2024 À 13/08/2024
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,59
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,74
4	Litros	Etanol	R$ 3,96
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,79

Catanduvas - PR, 06 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3FCA1627

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO - PSS Nº 01/2023

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO – PSS Nº 01/2023

No "extrato de contrato 001-2023 ref. EC nº 001/2023 PSS nº 01/2023", publicado no dia 02 de agosto de 2024, onde se lê "CH 20h/sem" leia-se "CH 40/sem".

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 06 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:BA981E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR TOTAL: **R$ 24.339,72 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).**
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **10 de Agosto de 2024.**
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:AF92B9F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RODOLFO ARROYO MACIEL
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor mensal de **R$ 2.028,31 (Dois mil, vinte e oito reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 24.339,72 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)** do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **10 de Agosto de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:73F14177

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 - ID Nº 10024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 - ID Nº 10024
SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A.DE O. BERTONCELO - SERVIÇOS FUNERARIOS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 59.000,00 (Cinqüenta e Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7167BCDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE FANFARRA PARA SEREM UTILIZADOS EM AULAS DE MÚSICAS, INSTRUMENTALIZAÇÃO, DESFILES E DATAS COMEMORATIVAS PELA EQUIPE DE FANFARRA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A empresa **MRM MUSIC LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.710.500/0001-46,** protocolou recurso contra a decisão deste Pregoeiro e comissão em sua **INABILITAÇÃO,** conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 11/2024.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo o presente recurso, interposto de forma tempestiva pela empresa **MRM MUSIC LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 165 do Decreto 14.133/21.

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."

DAS RAZÕES
Quanto aos argumentos apresentados pela empresa **MRM MUSIC LTDA,** ela declara que não foi possível a apresentação dos balanços patrimoniais dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais conforme o item 8.4.1 do Termo de Referência, motivo de sua inabilitação, pois a empresa é recém constituída, sendo que conforme o item 8.4.1.5 as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses deve apresentar apenas seu balanço de abertura. Assim, pedindo para que seja revista a decisão deste pregoeiro no tocante sua inabilitação.

DAS CONTRARRAZÕES
A empresa **KEDMA ISABEL DE ASSIS ME,** segunda classificada e declarada vencedora após inabilitação da MRM MUSIC LTDA, apresentou suas contrarrazões em que motiva que a empresa recursante foi constituída no dia 12/04/2024 conforme seu Cadastro de CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, o que por este motivo invalida seu Atestado de Capacidade Técnica em que afirma que a empresa recursante prestou forneceu produtos no mês de Setembro de 2023. Desta forma, pede para que seja mantida a decisão do pregoeiro quanto a inabilitação da empresa **MRM MUSIC LTDA.**

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 5ºda Lei 14.133/21**.

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 14.133/21.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 11/2024) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado na lei 14.133/21.

Vejamos, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere. Conforme pode ser observado a seguir no *print* a empresa realmente teve sua abertura no dia 12/04/2024.

Bem como o atestado fornecido declara que a empresa recursante forneceu produtos em data em que a mesma **não estava constituída**, conforme também pode ser visto no *print* abaixo:

Assim, mesmo a empresa tendo suas razões e estando correta quanto a apresentação do balanço patrimonial, motive este que não poderia ter sido inabilitada, ela falha na apresentação do atestado de capacidade técnica, sendo ele incondizente com a realidade da abertura da empresa, devendo ser mantida a decisão de sua inabilitação.

DA DECISÃO

Com base nos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como no Edital de Licitação e na justificativa acima mencionada, **DECIDO CONHECER O RECURSO APRESENTADO, PARA JULGA-LO, NO MÉRITO, IMPROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 06 de Agosto de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8FB28C96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 42/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2024.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 1753/2023 - SESA Nº 1432/2023 - SESA Nº 452/2024..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 20/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 20/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/08/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 453.739,99 (Quatrocentos e Cinqüenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal Bll (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 06 de agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DD37BAC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 - ID Nº 10124

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 - ID Nº 10124
CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 16.796,50 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais, e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:90CB18E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 021/2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 148.432,20 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 148.432,20 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 20 dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2024, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	1063	Adir Blanc	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R$ 47.421,61
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 101.010,59
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO			R$ 148.432,20
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 148.432,20

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I - O valor de R$ 148.432,20 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), é referente a repasse do Governo Federal.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração -Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07 de 03 de julho de 2023 e na Lei Municipal nº 22, de 24 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4E24EC78

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 020/2024. DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Cerro Azul e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Cerro Azul, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Cerro Azul.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Cerro Azul.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município, planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação e expressão; a livre acesso; a livre difusão; a livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Cerro Azul, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Cerro Azul deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papeis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Seção I
Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) O órgão gestor responsável pela Cultura.

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

IV - sistemas setoriais de cultura:

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus – SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
d) outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. O órgão gestor responsável pela Cultura é um órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura do órgão gestor responsável pela Cultura, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Instituto;

II - Fundação;

III - outras que venham a ser constituídas.

Art. 36. São atribuições do órgão gestor responsável pela Cultura:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. O órgão gestor responsável pela Cultura como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na

classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

Seção III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Subseção I
Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do órgão gestor responsável pela Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Cerro Azul, por meio do órgão gestor responsável pela Cultura e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 6 membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, que serão indicados estrategicamente e a critério do prefeito, conforme a estrutura das secretarias municipais dispostas na gestão.

II - 6 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) 01 (um) representantes da Setorial de Música;

b) 01 (um) representantes da Setorial de Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança);

c) 01 (um) representantes da Setorial de Audiovisual, Game e Arte Digital;

d) 01 (um) representantes da Setorial do Patrimônio Cultural, Povos Originários, Povos Tradicionais, Manifestações Populares (Cultura Alimentar, Cultura de Base Comunitária, Cultura Originária, Festas Populares);

e) 01 (um) representantes da Setorial de Artesanato, Artes Visuais e Design;

f) 01 (um) representantes da Setorial da Literatura.
§ 1º Os membros titulares e suplentes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Presidente do Conselho de Cultura de Cerro Azul, será o Secretário(a) responsável pela pasta da Cultura ou o Diretor(a) do Departamento de Cultura do Município e o Secretário Geral deverá ser eleito pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC;

III - Colegiados Setoriais;

IV - Comissões Temáticas;

V - Grupos de Trabalho;

VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC;

XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar a competência insculpida no inciso XI do presente artigo outra instância do CMPC.

Art.43.Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art.44.Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Subseção II
Da Conferência Municipal de Cultura - CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe ao órgão gestor responsável pela Cultura convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

Seção IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Subseção I
Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do órgão gestor responsável pela Cultura e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Subseção II

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Cerro Azul que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Cerro Azul:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado ao órgão gestor responsável pela Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Cultura será dotado de autonomia de gestão, no entanto a escrituração contábil ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Cerro Azul e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do órgão gestor responsável pela Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será gerido pelo Conselho Municipal de Cultura através do Presidente, após deliberação do Plenário, na forma estabelecida no regimento interno, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, o órgão gestor responsável pela Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada a contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os membros do Poder Público serão indicados pelo órgão responsável pela Cultura.

§ 2º Os membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Subseção III
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 64. Cabe ao órgão gestor responsável pela Cultura desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamento cultural para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Subseção IV
Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC

Art. 68. Cabe ao órgão gestor responsável pela Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC, conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura-FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura-FMC.

Art. 79. O Município poderá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela órgão gestor responsável pela Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo órgão gestor responsável pela Cultura.

§ 2º O órgão gestor responsável pela Cultura acompanhará a conformidade da programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Cerro Azul deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5F433742

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2024
EDITAL Nº 11.04/2024 6º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando a ordem Classificatoria do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporario dos Processos Anteriores em 05/07/2024.

Considerando a vaga Disponivel no Anexo I deste Edital.

RESOLVE:

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 04/2024, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR – CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)
(Vagas Diponiveis no Anexo I deste Edital)

Classificação	*Candidato*
25°	SIRLEI DOS SANTOS
26°	MARIANA ABODIA TEIXEIRA
27°	ELOIZE VELOSO
28°	ARILAN CAMARGO RODRIGUES
29°	MARIANA APARECIDA SILVA DE FRANÇA
30°	ROSE DA APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO
31°	ROSA MARIA LEONARDO
32°	REGIANE APARECIDA SCHENEIDER
33°	ERICA CRISTINA DE MOURA E COSTA
34°	HANDRESSA DE LIMA XAVIER
35°	JUCILENE DOS SANTOS
36°	DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA
37°	SABRINA WOSCH NAVARETE
38°	LAIS GABRIELE DOS SANTOS

Cerro Azul, 05 de Agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito do Município de Cerro Azul

Anexo I

Vagas Disponiveis

Escola	Turma/Periodo
Escola São Sebastiao 3° Ano	Manhã

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4D97165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
Dispensa de Licitação nº 024/2024
Processo Administrativo nº 038/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de resíduos sólidos não perigosos, sendo o transbordo localizado no bairro rural denominado Quarteirão de Baixo com destino ao Aterro Sanitário da Estre Ambiental indicado através do Consórcio Intermunicipal – CONRESOL, localizado no Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

Em favor da empresa: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA (CNPJ: 07.030.825/0001-06).

Valor total do objeto: R$ 50.590,80 (cinquenta mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 080/2024, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 06 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:0257471F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 75-2024

EDITAL Nº75/2024
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A)- ENSINO FUNDAMENTAL

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o **Edital nº51/2024**, visando o preenchimento de vaga para a contratação de **Professor (a)- Ensino Fundamental (20 horas).**

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 12 de Agosto de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato	Média
33º	Márcia De Fátima Da Silva	6,25
34º	Cristiane De Fátima Da Luz	6,25
35º	Grasieli Carneiro Cechetto	6,25
36º	Michele Fatima De Bortoli	6,25
37°	Janaina Pacheco De Morais	6,25
38°	Mayra Eduarda Muller Marmentini	6,25
39°	Liliane Rosa Tibes	6,00
40°	Alaise Correa De Souza	6,00
41°	Jéssica Cappellaro Faoro	6,00
42°	Veronica Raquel Leal Grignani	6,00

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 06 de Agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7DFB0E70

GABINETE
DECRETO 272-2024

DECRETO Nº272/2024

Concede licença especial, a Servidora MARCIA DE FATIMA DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, a Servidora **MARCIA DE FATIMA DA SILVA,** portadora da matrícula N° 1937-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **25/07/2024** findando em **22/10/2024**, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BB2C7657

GABINETE
DECRETO 273-2024

DECRETO Nº273/2024

Concede Licença Sem Vencimentos, a servidora LUANA MARA REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 4169/2024;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora **LUANA MARA REIS,** matricula 2328-0, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.
Art. 2º - **Art. 2º** - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **01/08/2024** findando em **01/08/2026**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A48F6980

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 176

EXTRATO DA ATA Nº 176/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2024
DATA CONTRATO: 2 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: RPM ENGENHARIA E OBRAS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA, SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 375.265,50 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prazo será de 05/08/2024 até 04/08/2025

RAFAELA MARTINS LOSI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:C0DB6A43

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.R 019/2024

Pregão Eletrônico - 19/2024
Processo Administrativo: 43/2024
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 93/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 23 de agosto de 2024, ás 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 19/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade: Contratação de empresa especializada em serviços de caminhão MUCK com Haste de 20 metros.
Clevelândia - PR, 06 de agosto de 2024

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:F15524F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, 8005 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.093.241/0001-82, neste ato, representada pelo seu Presidente,

Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, e, de outro lado, a empresa MWP GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.205.404/0001-90, com sede na Rua Aurora Violin de Arruda, nº 208-A - Bairro Contorno - Município de Ponta Grossa – Paraná – CEP: 84.060-575, neste ato representado pelo Senhor Winicius Dombroski Alves, inscrito no CPF sob nº. 091.268.209-43, nos termos do Processo Administrativo nº 598/2023, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato nº. 04/2024.

Colombo, 31 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Colombo - Contratante
CNPJ nº. 79.093.241/0001-82
VAGNER BRANDÃO -
Presidente

MWP Gestão Pública
CPF sob nº. 091.268.209-43
WINICIUS DOMBROSKI ALVES

PATRICIA ANDREA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:EE47AF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 723/2024

PORTARIA N.º 723/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscalde contrato, da Ata de Registro de preços n.° 425/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 049/2024, com objetode Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referênciado edital, conforme segue:

Gestor de Ata:
José Nilo Lenzi, portador do documento de Identidade RG n.º 3.976.000-2, CPF n.º 536.437.209-04.

Fiscal de Administrativo/Técnico:
Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade RG n.º 4.580.798-3, CPF n.º 654.429.209-59.

Secretaria Municipal de Obras e Viação, Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de Agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6F031F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 722/2024

PORTARIA N.º 722/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Indicar os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Colombo e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB), tendo como objeto a Execução de Pavimentação de estrada Rural em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). Este convênio se dará via transferências voluntárias, e está formalizado sob e-protocolo n° 21.771.721-3, conforme segue:

Fiscal do Termo de Convênio: Allan Rodrigues Borges de Souza, portador do RG n.° 9.633.549-0, CPF n.° 010.406.919-86, matrícula n.° 17185, CREA: 179217/D, engenheiro civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 05 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BAA65691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 693/2024

PORTARIA N.º 693/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 22436/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Ivanize de Gracia Guimarães	n.° 5.189	003.924.229-30
Membro	Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran	n.º 3.308	020.540.349-24
Membro	Vagner Ramos Cordeiro	n.º 14.475	052.440.669-35

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 31 de julho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F9A7628F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 694/2024

PORTARIA N.º 694/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 36.496/2023.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Ancelmo Mickus	n.º 11.004	030.780.429-10
Membro	Josmar Lima Amaral	n.º 12.132	510.534.119-87
Membro	Kelly Mara Heidemann	n.º 5.095	029.326.839-46

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 31 de julho de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:83BA86A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:MV Eletrônicos Eireli Me, inscrita no CNPJ sob nº 27.895.281/0001-44.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 458.629,40 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:801EEED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:SOS PARQUES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 68.723.998/0001-96.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:122895E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.323.297/0001-30.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4E51D88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: Lucas Antônio Franklin Reis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.579.214/0001-46.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:25B3AD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:DSE Industria e Comércio de Móveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.318.347/0001-54.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B38BEA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO 372/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 047/2023.

PROCESSO:16304/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – SecretariaMunicipal da Educação.
Contratada: Centrode Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba,inscrita no CNPJ sob nº 75.955.286/0001-68.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 267.300,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais),devido aRenovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1746/2023.
Prazo: O presente Termo Aditivo **RENOVA**o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2024 à 02/08/2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julhode 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:61394963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:Damião, Lizotti & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.302.947/0001-43.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 10.524,80 (Dez mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5727EC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:Móveis Andriei Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11.

Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 217.898,80 (Duzentos e dezessete mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:31BF28CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO 370/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 045/2023.

PROCESSO:16304/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – SecretariaMunicipal da Educação.
Contratada: Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional, inscrita no CNPJ sob nº 76.693.076/0001-01.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 204.600,00(Duzentos e quatro mil e seiscentos reais),devido aRenovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1746/2023.
Prazo: O presente Termo Aditivo **RENOVA**o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2024 à 02/08/2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julhode 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:63E44F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO 371/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 046/2023.

PROCESSO:16304/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – SecretariaMunicipal da Educação.
Contratada:UPAE - União de Profissionais para Atendimento do Excepcional, inscrita no CNPJ sob nº 78.925.922/0001-05.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 132.000,00(Cento e trinta e dois mil reais),devido aRenovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1746/2023.
Prazo: O presente Termo Aditivo **RENOVA**o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2024 à 02/08/2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julhode 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4D350436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO 359/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 034/2023.

PROCESSO:16304/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – SecretariaMunicipal da Educação.
Contratada: Associação de Assistência ao Excepcional do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.675.552/0001-61.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais), devido aRenovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1746/2023.
Prazo: O presente Termo Aditivo **RENOVA**o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2024 à 02/08/2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julhode 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7E7657FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO 369/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 044/2023.

PROCESSO:16304/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – SecretariaMunicipal da Educação.
Contratada: Escola Especializada Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 75.051.409/0001-36.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 105.600,00(Cento e cinco mil e seiscentos reais),devido aRenovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1746/2023.
Prazo: O presente Termo Aditivo **RENOVA**o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2024 à 02/08/2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julhode 204.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E8844A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO 362/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 037/2023.

PROCESSO:16304/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – SecretariaMunicipal da Educação.
Contratada: Associação Ruth Schrank,inscrita no CNPJ sob nº 81.917.767/0001-81.
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunoscom necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 112.200,00(Cento e doze mil e duzentos reais), devido aRenovação do Contrato.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1746/2023.
Prazo: O presente Termo Aditivo **RENOVA**o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2024 à 02/08/2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julhode 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FCE32A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.727.372/0001-64.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 569.480,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno linklicitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:767C9FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 592/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 6.753,55 (Seis mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:72484F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.037.880/0001-85.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 61.462,50 (Sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EE6302C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:BASSON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.694.360/0001-24.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$9.000,00 (Nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.

Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DC6011C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:K T TYSKI ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.466.120/0001-05.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 21.800,00(Vinte e um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3F4B6728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Playgrounds Infantil (Parquinho) para atendimento aos parques e praças do Município de Colombo.
VENCEDORES:
COLORE INDUSTRIA LTDA ME(54169077000119) com os lotes: 1, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 264.934,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais).
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI(38276486000168) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R$ 69.849,96 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA(80125305000169) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 461.583,96(quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos):
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Dê-se publicidade.
Colombo, 06 de agosto de 2024

MICHEL CECON
Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FD78E5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2024.

Processo:	Nº 5945/2024 - Dispensa Nº 080/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE.** **CNPJ: 43.942.358/0001-46.**
Objeto:	Contratação de Serviços técnicos para Estudo de viabilidade visando a implementação de Parceria Público Privada na modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, XV - Lei Nº 14.133/2021
Data:	06/08/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1DE3AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2024

Processo:	Nº 17659/2024 - Dispensa Nº 079/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **GRAVV LTDA** **CNPJ: 53.671.113/0001-85.**
Objeto:	Aquisição de Mesa de Som para a estruturação dos ambientes de Acolhimento Institucional da Comunidade Hermon, localizada no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	06/08/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:CBBAEA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 14852-14853/2024

N° dosEmpenhos:	**14852 - 14853/2024**
Data:	**06/08/2024**
Valor Total dosEmpenhos:	R$ 7.999,00 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**079/2024**
Contratado:	**GRAVV LTDA** **CNPJ: 53.671.113/0001-85.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Mesa de Som para a estruturação dos ambientes de Acolhimento Institucional da Comunidade Hermon, localizada no Município de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:D8867DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO 357/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 032/2023

PROCESSO: 16304/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.136/0001-40.

Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), devido a Renovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Prazo: O presente Termo Aditivo **RENOVA** o Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2024 à 02/08/2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 31 de julho de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:434E4A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 40

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art 1º – Aprova *o* ***aditamento de prazo*** *para o repasse dos recursos* da Emenda Parlamentar: nº 202444450002 e a Programação nº 410580520240002, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R$ 500.000,00 para a Unidade Beneficiada: – Instituto Beija-Flor de Ação Social cnpj nº 13.110.653/0001-75, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B8164855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 41

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

-
Art 1º – Aprova o ***aditamento de prazo*** para o repasse dos recursos da Emenda Parlamentar: nº 202443140008 e a Programação nº 410580520240003, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: – Instituto Beija-Flor de Ação Social cnpj nº 13.110.653/0001-75, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:46CF0F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação

•

Termo:	07/2024
Processo:	8689/2024
Partes:	Município de Colombo/PR e Entidade Associação Comunitária Presbiteriana – Lar Hermínia Scheleder - CPJ nº 75.125.765/0003-19.
Objeto:	Acordo de Cooperação entre as partes, para a formalização de parceria referente a uma Emenda no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – INVESTIMENTO.
Dotação	As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.
Data:	Colombo, 01 de agosto de 2024.
Assinatura:	Elisângela Rena Beraldo Lazarotto - Secretária Municipal de Assistência Social; Carmen Lúcia Ferreira – Presidente da Associação Comunitária Presbiteriana – Lar Hermínia Scheleder; Caroline Cristina da Silva Mocelim – Fiscal Técnica; Paulo Sérgio Moura Rosa – Fiscal de Contrato.

Colombo, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6B303580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2024 - Dispensa de Licitação Nº 007/2024.

CONTRATADO: MEGAFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 37.134.345/0001-48.

OBJETO: Prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet, em 100% fibra óptica, de no mínimo 500 (quinhentos) Mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses; Suporte técnico necessário durante o período de contratação; Estar regular com a empresa de fornecimento de energia para uso do posteamento, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento; Fonte de Recurso - 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/21, e, art. 54 e seguintes da Lei Municipal N.º 2.047/23.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:62D81BF5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2024.

CONTRATO: Nº 022/2023 - PE 004/2023.

CONTRATADA: J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ nº 37.995.704/0001-51.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação 01 (um) posto de serviços gerais, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de vigência do citado contrato por 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 36.988,20 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.37.02.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 e seguintes da Lei Municipal nº 2047/2023 e Art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8678B648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2024
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.18.304.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.18.304.0009.2.080.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 4.436,98 - quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos.
CONTRATADA: EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI- CNPJ:32.830.196/0001-38.
DATA:24/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3283B916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS..
VALOR TOTAL: R$ 50.462,50 - cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:29.513.872/0001-35
DATA: 30/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:73BA6FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS..
VALOR TOTAL: R$ 117.375,00 - cento e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais.
CONTRATADA:ALCA ALIMENTOS LTDA - CNPJ:20.785.999/0001-39
DATA: 30/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1BD76C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIAL..
VALOR TOTAL: R$ 94.748,00 - noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais.
CONTRATADA:METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ:28.470.340/0001-03
DATA: 31/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:78302B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 185/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, aliena b da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Contratação de Serviços especializados de Clínico Geral, Pediatria, Cardiologia, Ginecologia, Obstetrícia, Ultrassonografia, Neurologia, Psiquiatria, Urologia, Endocrinologia, Dermatologia e Ortopedia para prestação de serviços de consultas ambulatoriais
VALOR TOTAL: R$ 53.291,84 (Cinquenta e três mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333900000 - 303
CONTRATADO: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ 32.810.983/0001-18
DATA: 02/08/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8C8D53AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL FUNASA**, devido a inconsistência no Termo de Referência. Esta Pregoeira e a Equipe de Apoio opina pelo cancelamento desse procedimento e publicará novo Edital futuramente. Resolve-se realizar formalização de novo procedimento licitatório, em decorrência de erro insanável no procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 01 de agosto de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:02707ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 302/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 302/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCACAO LTDA,** CNPJ nº 45.669.969/0001-98, com sede na RUA ROBERTO QUIRINO DE SOUZA, número 477, bairro MORUMBI, município de SANTA VITORIA - MG, CEP 38.320-000, Telefone (34) 99135-8809, endereço eletrônico e-mail mbmontagens.ind@oultook.com, representada pelo(a) Senhor(a) **TAIS GARCIA MAIA**, residente e domiciliado(a) na RUA ROBERTO QUIRINO DE SOUZA N°477 BAIRRO MORUMBI CIDADE SANTA VITORIA- MG, portador do RG sob o nº MG18427364 e CPF sob o nº 12057682625, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolve efetuar o **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 302/2023**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, realizar a RESCISÃO ENTRE AS PARTES, nos termos do artigo, II da Lei 8.666/93, ao contrato nº 302/2023, cujo objeto trata **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE MODELO PIPA.**

A rescisão unilateral, ora levada a efeito, acarreta para a contratada, a aplicação das seguintes penalidades:

MULTA:
Fundamento Legal: No caso de inexecução parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido, nos termos da planilha abaixo:

PENALIDADES	VALOR DO EMPENHO R$	VALOR A SER CONSIDERADO PARA CÁLCULO DE MULTA	TOTAL
I 20% sobre o valor da parcela	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	**R$ 13.000,00**
		R$ 13.000,00	

SANSÃO:

I- Com fundamento nos artigos 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Contenda pelo prazo de 02 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **dia 02 de agosto de 2024**, todas as cláusulas contidas no contrato **nº 302/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO.
Contenda, 29 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Testemunhas:

1 – ASSINATURA-CPF

2 – ASSINATURA-CPF

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A25659B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art.1º.Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais à ultima remuneração, no valor total de R$ 3.605,97 (Três mil e seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos), à servidora pública municipal Sr.ª SANDRA MARA SANTANA DOS SANTOS, portadora do RG nº 6.517.870-2/PR, inscrita no CPF nº. 854.843.009-59 titular do cargo efetivo de Cozinheira, matrícula nº 9171, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e art. 3º da EC 47/2005 - da CF do Brasil, a partir de 06/08/2024.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A4C708C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2024

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Em
CALINE NASS FAVRETTO GONDIM	025.203.869-08	Chefe de Gabinete	37690	05/08/2024
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "ad nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:27E97B61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2024

Súmula: Designa Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2024 - IPRECONTENDA

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA:

Nome	CPF	Cargo Efetivo	Condição
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	072.103.809-30	Técnico Administrativo	Presidente
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	041.743.839-79	Contador	Membro
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	057.920.319-08	Auxiliar Administrativo	Membro
MELYSSA KURASCH FERNANDES DOS SANTOS	096.772.799-55	Técnico Administrativo	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C4864DDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 191/2024

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passsagem e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins servidão administrativa de passagem, as áreas de terras abaixo, pertencente ao Município de Contenda, constante na Matrícula nº 13.905 do Cartório de Registro de Imóveis, conforme descritivo constante no Protocolo nº 2043/2024 encaminhado pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

A Gleba onde a servidão de passagem será decretada é um terreno urbano de mata, pertencente ao Município de Contenda, com uma das frentes para a Rua Mariano Szczypior, no Bairro Jardim dos Cordeiros em Contenda-PR. A servidão se iniciará no Vértice V1, localizado de frente para a Rua Mariano Szczypior a 105,84m da esquina com a Rua Matias Cordeiro Soares no ponto georreferenciado sob DATUM SIRGAS 2000, com as coordenadas UTM Zona 22J: **N=7159442,8125; E=646688,3894**. Daí segue em sentido horário, confrontando com a Rua Mariano Szczypior com azimute **185º36'39,40"** e a distância de **3,25m** até o **vértice V2**; Daí segue dentro do referido terreno com azimute **252º50'17,34"** e a distância de **52,09m** até o **vértice V3**; Daí segue com azimute **280º01'38,79"** e a distância de **4,57m** até o **vértice V4**; Daí segue com azimute **316º03'03,32"** e a distância de **5,60m** até o **vértice V5**; Daí segue com azimute **355º53'13,15"** e a distância de **5,93m** até o **vértice V6**; Daí segue com azimute **347º20'11,73"** e a distância de **4,17m** até o **vértice V7**; Daí segue com azimute **331º25'28,22"** e a distância de **7,24m** até o **vértice V8**; Daí segue confrontando com terreno sem documentação com azimute **021º59'05,92"** e a distância de **3,88m** até o vértice **V9**; Daí segue dentro da gleba com azimute **151°25'28,22"** e a distância de **10,13m** até o vértice **V10**; Daí segue com azimute **167°20'11,73"** e a distância de **4,81m** até o vértice **V11**; Daí segue com azimute **175º53'13,15"** e a distância de **5,07m** até o vértice **V12**; Daí segue com azimute **136º03'03,32"** e a distância de **3,53m** até o vértice **V13**; Daí segue com azimute **100º01'38,79"** e a distância de **2,87m** até o vértice **V14**; Daí segue com azimute **072º50'17,34"** e a distância de **52,62m** até o vértice **V1**, início da presente descrição, perfazendo uma área de 237,93m² e perímetro de 165,75m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 187 de 05 de agosto de 2024.

Contenda Paraná, 06 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:25E48CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SAÚDE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 08 de agosto de 2024 até às 08h do dia 23 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 23 de agosto de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 331.200,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de agosto de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3BD51143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI N°461/2024

PROJETO DE LEI N°461/2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE À ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E BENEFICENTE MARTA E MARIA - ACMM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga para a permissão de uso de bens móveis e imóveis abaixo especificados de propriedade do Município de Diamante D´Oeste, à **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E BENEFICENTE MARTA E MARIA - ACMM**, inscrita no CNPJ n°05.250.635/0001-60, com sede Linha Vila Bonita, SN, Zona Rural, nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2°. Os bens referidos no artigo 1° da Lei, tratam-se de:
I – 01 (um) batedor de melado e açúcar mascavo com tacho em inox marca Ghisleni;
II – 02 (duas) caixas de fibra 500 litros;
III – 04 (quatro) grelhas industriais esmaltadas;
IV – 01 (uma) peneira para açúcar em inox;
V – 01 (um) sacarímetro de brix 10/40 com termômetro;
VI – 01 (uma) seladora elétrica com pedal;
VII – 01 (uma) balança eletrônica 20kg;
VIII - 01(um) chaminé 4x0,32 de diâmetro para fixação e chapéu em aço de carbono;
IX - 02 (duas) chapas de inox *dob,Mesa* resfriamento de açúcar 2x1;
X – 01 (um) conjunto decantador inox para garapa;
XI – 04 (quatro) escumadeiras retangulares de inox;
XII – 01 (um) espátula de inox para soltar açúcar e tacho batedor;
XIII – 01 (um) moenda de cana n°20, industrial, 1200 litros p/ hora;
XIV – 01 (um) motor elétrico 7.5 CV. Trifásico;
XV – 01(um) peneira de aço inox p/ retenção de bagaço;
XVI – 01(um) polia 100mm 2vb para motor elétrico;
XVII – 04 (quatro) tachos basculantes de inox (coluna e roldada) 200 litros;
XVIII – 02 (tachos) tachos inox coletor de resíduos 50litros;
XIX – 02 (dois) tachos pré-aquecimento aço inox 360 litros;
XX – 01 (uma) impressora para balança;
XXI – 01 (um)Freezer 246 litros Consul vertical;
XXII – 01 (um)Refrigerador Electrolux 2 portas Classe A;
XXIII – 06 (seis) estantes de aço *Lunasa*.
XXIV – Parte do lote rural n°36-C com área de 20.851,66m² (incluindo a Usina de Cana de Açúcar), da Gleba n°02, 2ª parte da Colônia Rio Quarto, localizado na PR-488 KM 34 no Município de Diamante D´Oeste, conforme croqui anexo.

Art. 3°. A permissão de uso de que trata essa Lei se fará de forma gratuita por prazo determinado de 10 (dez) anos, em caráter precário e privativo, mediante a condição de que os bens cedidos serão utilizados exclusivamente para os fins intrínsecos da Associação permissionária.
Parágrafo Único. A permissão de uso poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogada pelo mesmo período ao final do prazo estabelecido.
Art. **4°.** Os bens móveis cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições que foram recebidos, sob pena de responder por perdas e danos.
Art. **5°**. Toda despesa referente à manutenção e conservação dos bens que foram cedidos correrão por conta da Associação permissionária.
Art. 6°. A presente permissão de uso poderá a qualquer tempo ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.
Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas nos bens cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.
Art. 8°. O CEDENTE entrega a CESSIONÁRIA os bens descritos no art. 2° desta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.
Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Ao primeiro dia no mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

(ANEXO I)
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
Pelo presente instrumento particular de **PERMISSÃO DE USO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE**, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597 – Centro, representado por seu Prefeito Municipal, **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E BENEFICENTE MARTA E MARIA - ACMM**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.250.635/0001-60, com sede na Linha Vila Bonita, SN, Zona Rural, nesta cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o senhor VALDENIR DA SILVA, brasileiro, casado, doravante denominado de **PERMISSIONÁRIA**, resolvem de pleno e comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** devidamente autorizado pela Lei Municipal nº461 de 01 de agosto do ano de 2024, nos termos e condições adiante elencados:
Cláusula Primeira. O PERMITENTE, através do referido Termo de permissão de uso, cede a utilização dos seguintes bens móveis para a permissionária:

I – 01 (uma) Despolpadeira de frutas inox, cap.300kg/h;
II – 01 (um) Fogão industrial com 06 (seis) queimadores de inox;

III – 01 (um) Liquidificador industrial 25 Litros, inox, 1,5cv;
IV – 01 (um) refrigerador vertical industrial 1360L;
V – 01 (um) Caldeirão a gás/vapor, inox, 300 litros;
VI – 03 (três) mesas auxiliares de centro 200x70x80 cm;
VII – 01 (um) pass-through aquecido, 1360 litros, ½ hp;
VIII - 01(um) lavador giratório – 100 a 300kg;
IX - 01 (um) lavatório com acionamento por pedal;
X – 01 (uma) mesa de lavagem por aspersão, inox, 8 bicos;
XI – 01 (uma) mesa de seleção inox, 2,00x1,00x090cm;
XII – 01 (um) tacho de cozimento inox,50 litros;
XIII – 01 (um) tanque inox para pasteurização;;
XIV – 01 (um) forno a gás inox, queimadores tubulares;
XV – 01(um) tanque de cozimento de legumes, inox;
XVI – 01(um) tanque para lavagem inox, duas cubas;
XVII – 01 (uma) balança digital eletrônica com capacidade de 300kg;
XVIII – 01 (uma) batedeira planetária 40 litros;
XIX – 01 (uma) desidratadora de frutas, aquecimento misto;
XX – 01 (um) freezer horizontal, 02 portas;
XXI – 01 (um)Freezer 246 litros Consul vertical;
XXII – 01 (um)Refrigerador Electrolux 2 portas Classe A;
XXIII – 06 (seis) estantes de aço *Lunasa*.
XXIV – Parte do lote rural n°36-C com área de 20.851,66m² (incluindo a Usina de Cana de Açúcar), da Gleba n°02, 2ª parte da Colônia Rio Quarto, localizado na PR-488 KM 34 no Município de Diamante D´Oeste, conforme croqui anexo.

Cláusula Segunda. A permissão de uso se fará de forma gratuita por prazo determinado de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, em caráter precário e privativo, mediante a condição de que os bens móveis cedidos serão utilizados exclusivamente para os fins intrínsecos da Associação permissionária.
Cláusula Terceira. Toda despesa referente à manutenção e conservação dos bens que foram cedidos correrão por conta da Associação permissionária.
Cláusula Quarta. Os bens móveis cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições que foram recebidos, sob pena de responder por perdas e danos.
Cláusula Quinta. A presente permissão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento competente.
Cláusula Sexta. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas nos imóveis cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Diamante D´Oeste, 01 de agosto do ano de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA, CULTURAL E BENEFICENTE MARTA E MARIA - ACMM
Presidente

TESTEMUNHAS: _____
TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:466ED7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 37

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"LUIZ CARLOS DA SILVA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 132/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 37/2024. OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sonorização de boa qualidade, incluindo operacionalização dos equipamentos, para atender aos eventos das diversas Secretarias e Departamentos; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 213/2024, datado de 06-08-2024 vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 06 de Fevereiro de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"LUIZ CARLOS DA SILVA - ME", Inscrito no CNPJ nº 23.819.110/0001-85.	9.800,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0C07FBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 94/2024

PORTARIA N° 94/2024
06/08/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor EVERSON MAURICIO FELLINI, conselheiro tutelar lotado no conselho tutelar, referente à viagem para a cidade de Concordia – SC; nos dias 06 e 07 de Agosto de 2024, acompanhamento de adolescente em devida violação de direitos, envolvido em trafico de drogas, situação de risco.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A92F5220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 95//2024

PORTARIA N° 95//2024
06/08/2024
SUMULA: Dispõe sobre pagamento de
diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a cidade de Santa Helena – PR; nos dias 03 e 04 de agosto de 2024, para buscar indígenas em Santa Helena/PR.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:43D734EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2309/2024 DE 06/08/2024

Decreto nº 2309/2024 de 06/08/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
23 - 3.3.90.30.00.00 505	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008 Atividades da Secretaria de Administração
28 - 3.3.90.39.00.00 – 505 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$60.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:7B2E44D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2310/2024 DE 06/08/2024

Decreto nº 2310/2024 de 06/08/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.500,00 (cinqüenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
372 - 3.3.90.30.00.00 3499	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.001.10.302.0008.2.018.	Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal	
416 - 3.3.90.39.00.00 9418	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Total Suplementação: 51.500,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:D5C9EDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO 35

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo licitatório sob nº 109/2024; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços sob nº 35/2024; menor preço unitário. Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios domésticos para os Centros Comunitários e Centros de Nutrição Infantil das Aldeias Indígenas Tekoha Anetete e Tekora Itamarã em conformidade com o Convênio Nº 4500073111/2023 com a Itaipu Binacional e Prefeitura Município de Diamante D'Oeste/PR; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. Contrato com vigência até 05-08-2025.

EMPRESA CONTRATADA	**lotes**	**Valor Global R$**
"ALINE WOLF DOS SANTOS, CNPJ sob nº 31.158.552/0001-56. Contrato nº209/2024.	I, II, III,IV, V, VI, VII, VIII	109,503,50

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:031BA5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 36

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"L. S. BRANCO - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 131/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 36/2024. OBJETO: A Contratação de empresa especializada para serviços de metalúrgica para rebaixar 4 portões no barracão do transbordo e manutenção no portão do barracão de reciclagem; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 212/2024, datado de 06-08-2024 vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 06 de Fevereiro de 2025.

CONTRATADO	**Valor Global R$**
"L. S. BRANCO - ME", Inscrito no CNPJ nº 49.176.280/0001-82.	12.430,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A47213D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21191/2024

DECRETO Nº 21191/2024

Declara Lote Urbano de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a implantação de Casa Mortuária.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a **CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA**, próxima ao Cemitério Sul, junto ao bairro São Francisco Xavier, o imóvel abaixo descrito:

Lote urbano n.º	Quadra n.º	Matrícula	Livro	Área (m²)	Proprietários
1-A	01 do Loteamento Panisson	39.125	2	206,60	Luiz Antunes França e Iracema Antonio França

Art. 2º Os imóveis constantes da tabela acima serão avaliados por três corretores de imóveis e pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 19407/2023.

Parágrafo único. O imóvel está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º O valor atribuído pela Comissão Permanente de Avaliação referida neste Decreto será o limite máximo a ser pago pela desapropriação.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B3A7CC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21192/2024

DECRETO Nº 21192/2024

Nomeia o Senhor Caetano Besson Fernandes para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Símbolo C2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CAETANO BESSON FERNANDES**, matrícula funcional 20229-1, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretária de Assistência Social e Cidadania/CRAS II Sul, a partir de 05 de agosto de 2024, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BBB60C4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 085/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **EDUCADOR ARTÍSTICO I,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

EDUCADOR ARTÍSTICO I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jean Felipe Bortot da Rosa	6° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D2761870

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 21171/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3078, página 123-124) em 31 de julho de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

A partir de 03 de julho de 2024.

Leia-se:

A partir de 01 de agosto de 2024.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2024.

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6623922F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico **049/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 3080, página 117) em 02 de agosto de 2024, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ, CNPJ Nº 31.313.294/0001-35, Lote 03 Item 29, com proposta no valor total de R$ 3.480,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

Leia-se:

31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ, CNPJ Nº 31.313.294/0001-35, Lote 03 Item 29, com proposta no valor total de R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F4D7C4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024**, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE DOIS VIZINHOS**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
VALDIR SPADA & CIA LTDA	01	05.087.837/0001-33

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:261EFA14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024.
OBJETO**: Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para realização de recuperação de ruas, avenidas e calçamentos nas vias públicas do município de Dois Vizinhos/PR. Com cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90063/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** CNPJ Nº 80.372.808/0001-39 , com proposta no valor total de **R$ 493.900,00 (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos reais)** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7659DA7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNERS, REFIS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 116/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
376	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
377	ECOPLANET PRINT LTDA	37.867.192/0001-48
378	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	10.742.589/0001-57
379	MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.448.644/0001-97
380	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	20.915.722/0001-83
381	SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	32.648.650/0001-34
382	THIAGO AMARANTE GOMES LTDA	07.641.168/0001-25
383	46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	46.613.430/0001-80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0554E4A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, COM ABASTECIMENTO 24 HORAS POR DIA, PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 137/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
050	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7DADD87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°003/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
GIOVANNA PAES DOMINGUES	30	Médico Saúde da Familia	Sede
PATRICIA R. MIRANDA	12	Técnico de Enfermagem	UBS- José Julio Desplanches

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 06/08/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E5E8A50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 034/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de contêiners adaptados no Município de Fernandes Pinheiro.**

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 08/08/2024 às 08:30 horas do dia 22/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00hr do dia 22/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 22/08/2024, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:89718189

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2024 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP* TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: **Locação de veículo UTI Móvel, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo em hospitais regionais e atendimento em eventos do Município.**

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 09/08/2024 às 08:30h do dia 23/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 23/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia **23/08/2024**, acrescido do período aleatório.

LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:DB426959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI N° 14.133/2021 ART. 79 - INCISO I)

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO DE COMPRA: 57/2024.

O Município de Flor da Serra do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi, nº 115, Centro, CEP: 85.618-000 em Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, realizará **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO, PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 36, de 28 de maio de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Sicaf e encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico **compras@fssul.pr.gov.br**, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento.

Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 167/2024 e 267/2024, inicialmente no **dia 29 de Agosto de 2024, a partir das 09:00 horas**.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência no site www.fssul.pr.gov.br.
Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Flor da Serra do Sul, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min, das 13h00min às 17h00min.

Flor da Serra do Sul, 06 de Agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:3AF001A3

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 144/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CLAUDIO SOMMER
Valor.....: 24.466,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 145/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ELMAR HOFFMANN
Valor.....: 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 146/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: OSMAR BERLANDA
Valor.....: 28.285,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 147/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SANTO BASSANESI
Valor.....: 21.293,50 (vinte e um mil duzentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)

Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 148/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANGELIN ORIDES FERRARINI
Valor.....: 27.337,50 (vinte e sete mil trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 149/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VALDIR HOFFMANN
Valor.....: 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 150/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ADELAR FRANCISCO FIM
Valor.....: 7.756,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 151/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GILMAR PEDRO FIM
Valor.....: 10.657,00 (dez mil seiscentos e cinqüenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 152/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: IOLARES ROQUE MAGRO
Valor.....: 6.025,50 (seis mil e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 153/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ELEANDRO AZEREDO LOPES LISBOA
Valor.....: 36.459,50 (trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n°

20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 154/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARIO KAVA
Valor.....: 20.223,50 (vinte mil duzentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 155/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ROBERLEI SOMMER
Valor.....: 15.236,00 (quinze mil duzentos e trinta e seis reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 156/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ADERCIO MIGUEL REINA
Valor.....: 33.348,50 (trinta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 157/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ANA CASSIA LUBACHESKI DE OLIVEIRA
Valor.....: 8.529,00 (oito mil quinhentos e vinte e nove reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 158/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MARCOS ANTONIO TOSCAN
Valor.....: 10.899,00 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 159/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CLEUSA ZANLUCCHI
Valor.....: 15.796,00 (quinze mil setecentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 160/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CIRLEI PICOLI FIM
Valor.....: 5.703,00 (cinco mil setecentos e três reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2024 Término: 06/08/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2024
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (73), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (74)
Objeto.....: Chamada Pública - n.º 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14
Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:F4651890

RH
PORTARIA 288/2024

PORTARIA Nº 288/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 – CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 – CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024, Processo Nº 49/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo os alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, posteriores e demais legislações pertinentes à matéria.	ANDRESSA IURKO **Fiscal** GIOVANI LUIZ PIZATTO **Fiscal** CYNTHIA NARA PRONDI LOPES DE GOES

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 06 de agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5D13D1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.550, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 4.550, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera a senhora Paula Roberta Stortte, do cargo em comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 7 de agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC2, a senhora Paula Roberta Stortte, matrícula nº 4-01974.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2D844D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.254, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.254, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor Breno Crippa Vieira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Breno Crippa Vieira, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, matrícula 4-01962, antecipação de 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, para fruição no período de 7 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A49C6B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 41/2024

PORTARIA Nº. 41/2024

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022 resolve e decreta:

Art. 1º - Fica concedido diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTÔNIO DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: EDSON JOSÉ BOCALON;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: LORENI EUZÉBIO DE BRITO;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: CURITIBA – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: CURSO SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, OS DESASTRES NATURAIS E A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO URBANO NOS MUNICÍPIOS NO PERÍODO DE 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 06 de Agosto de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:64F68924

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

PROCESSO: Pregão nº 57/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ Nº 05.982.200/0001-00)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 158/2021 do Pregão Presencial nº 57/2021 qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso integrado/informatizado de gestão da Saúde Pública"
REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 3,439090%. Passando o valor R$ 47.816,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais com com oitenta e quatro centavos) para R$ 49.461,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 05 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:DA24396C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 04/2024 - PMFJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 – PMFJ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 04/2024 - PMFJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 – PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA o Credenciamento 04/2024, através da Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO".**
De posse dos documentos que compõem o processo em referência para cumprimento da exigência contida do art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21 e art. 212 do Decreto Municipal nº 28/2024. RATIFICO os seguintes credenciados:
Credenciado:
ELISABETE DE FATIMA PEREIRA PADILHA, CNPJ: 20.198.158/0001-25, protocolado em 05/08/2024 às 14h20min
Credenciado:
SABRINA EDUARDA SEVERIANO DOS SANTOS, CNPJ: 52.257.486/0001-41, protocolado em 05/08/2024 às 16h14min.
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 06 de agosto de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:A2031FE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2024
Processo inexigibilidade Nº 22/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é: **"CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE AFERIÇAO DE TACOGRAFOS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL".**

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até22 de Agosto de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 as 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Inicio do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 08/08/2024 – 08h00
Fim do Recebimento: 22/08/2024 as 17h00
Abertura dos envelopes: 23/08/2024 as 09h00min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 06 de Agosto de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decretos nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3479BB21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2024
Processo de Inexigibilidade Nº 024/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇOES PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até22 de Julho de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 as 12h e de 13h00 as 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Inicio do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 08/08/2024 – 08h00
Fim do Recebimento: 22/08/2024 as 17h00.
Abertura dos Envelopes: 23/08/2024 as 09h30min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 06 de Agosto de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decretos nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:1B1D0AB1

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000,torna pública a realização da audiência pública no dia 28 de agosto, com início às 14:00 horas, nas dependências do Auditório Municipal João Maurina localizada na Rua General Osório, sn, em Foz do Jordão, para apresentação do projeto de Lei do Orçamento Financeiro para o exercício de 2025.
Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar n° 101/2000.
Ainda, informamos que o projeto de lei estará disponível no site do município, no endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br, a partir de 26/08/2024 e haverá um campo para questionamentos e esclarecimentos de dúvidas, as quais serão prontamente respondidas.
Foz do Jordão, 06 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:01C45288

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 66

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar por no exercício de 2.024, no valor de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na **Lei Municipal nº 1042/2024**, resolve:

Art. 1º - A autorização instituída pela citada Lei para abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, por anulação no valor de **R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)** para o exercício financeiro de 2024, na rubrica:

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Acréscimo 470.000,00
10.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0012.1071PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Acréscimo 400.000,00
10.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Reabertura por Suplementação
26.782.0012.1071PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5270 00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizadas as anulações das contas de despesa abaixo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 440.000,00
05.004DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0005.2023DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação 50.000,00

08.003DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0012.1058AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PUBLICAS
4.4.90.61.00.0AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4600 00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Anulação 300.000,00
08.003DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0012.1059CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
4620 00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Anulação 30.000,00
11.002DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22.661.0010.1074INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO Anulação 50.000,00
11.002DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22.661.0010.1074INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5330 00505 Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 30 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:CBCF4F3D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 67

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no exercício de **2.024**, no valor de **R$ 2.298.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil reais)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 7º, inciso VI da Lei Municipal nº 1003/2023, resolve:

Art. 1º - A autorização instituída pela citada Lei para abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, por superávit em **R$ 2.298.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil reais)** para o exercício financeiro de 2024, na rubrica:

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS R$ 250.213,20
10.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS 26.782.0012.1071PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5274 00926 Emendas Individuais Impositivas - INVESTIMENTO

10 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS R$ 2.047.786,80
10.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS 26.782.0012.1071PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES RURAIS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5275 01072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computada para fins do limite previsto no inciso III.
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE R$ 22.980,00 003 DEPARTAMENTO DE PESQUISA E MEIO AMBIENTE 18.541.0008.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL
3.9.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
5025 01072 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 30 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:B12C23A5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 68

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional especial por superávit financeiro, no exercício de **2.024**, no valor de R$ 59.302,04 (cinqüenta e nove mil, trezentos e dois reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1017/2023, resolve:

Art. 1º - A autorização instituída pela citada Lei para abertura de crédito adicional ESPECIAL, por superávit financeiro estimado em **R$ 59.302,04 (cinqüenta e nove mil, trezentos e dois reais e quatro centavos)** para o exercício financeiro de 2024, na rubrica:

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.544.0012.1054 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
5850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 31 de julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:749BECC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359/2024

PORTARIA Nº 359/2024

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme memorando nº 053/2024 da Secretária Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

JOSELAINE PRESA – PRESIDENTE
IVONE AP. DE CRISTO BORGES – MEMBRO
WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **JOSELAINE PRESA** a reunir-se-á por convocação do mesmo.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 06 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:17D5083F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 360/2024

PORTARIA Nº 360/2024

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apuração dos fatos conforme memorando nº 055/2024 da Secretária Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

JOSELAINE PRESA – PRESIDENTE
IVONE AP. DE CRISTO BORGES – MEMBRO
WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **JOSELAINE PRESA** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 06 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B880DFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 311 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 311 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Anula completamente a Portaria Municipal n.º 310 de 02 de agosto de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado completamente a Portaria Municipal n.º 310 de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E2D3CCD4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 330 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 330 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Exonera FELIPE FONTANA do cargo PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado FELIPE FONTANA do cargo PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81731147

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 325 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 325 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que "nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 9.907/2024 da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal n.º 209 de 19 de abril de 2023 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

ENTIDADE	TIT/SUP	NOME
ASS. MORADORES CANTELMO	TIT	JEANE GODIN DE LIMA

” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4B88A24

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 327 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 327 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia VANDERLEI LEANDRO CAVALI para o cargo CCA-PLN-8-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VANDERLEI LEANDRO CAVALI, para o cargo CCA-PLN-8-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6A09962F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 328 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 328 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Exonera EZEQUIEL RECH do cargo CCA-ASS-7-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado EZEQUIEL RECH do cargo CCA-ASS-7-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7785ABA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 032, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Cidney Barbiero Filho	058/2024	3	Curitiba – PR
Tiago Correa	059/2024	3	Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:CFE652A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.1.334/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a designação, regulamentação da gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados no âmbito de cada Secretaria do Executivo Municipal:

SECRETARIA	NOME/CARGO
Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos	Titular 1 – **Celso Joarez da Silva** – Matrícula Funcional nº 334. Titular 2 – **Itacir Perez da Luz** – Matrícula Funcional nº 2371. Titular 3 – **Jose Antônio da Rosa** – Matrícula Funcional nº 2751.
Secretaria M. de Administração e Planejamento	Titular 1 – **Carlos Alexandre de Oliveira** – Matrícula Funcional nº 1256. Titular 2 – **Mateus Mussio Fernandes** – Matrícula Funcional nº 2395. Titular 3 – **Anderson Jose Gelaski** – Matrícula Funcional nº 2345. Titular 4 – **Ademir Siega** – Matrícula Funcional nº 526. Titular 5 – **Christian Mateus Schneider** – Matrícula Funcional nº 1563
Secretaria M. de Saúde	Titular 1 – **Ivonei das Graças Lopes** – Matrícula Funcional nº 1578. Titular 2 – **Leandra Maria Santos Martins** – Matrícula Funcional nº 2895. Titular 3 – **Januário Patrick Sales** – Matrícula Funcional nº 1379
Secretaria M. de Educação e Cultura	Titular 1 – **Vanderleia Emer –** Matrícula Funcional nº 1208. Titular 2 – **Renan Samuel Maguelniski** – Matrícula Funcional nº 3171. Titular 3 – **Marina de Paula Mazurechen** – Matrícula Funcional nº951.
Secretaria M. de Assistência Social e Habitação	Titular 1 – **Silvane de Fatima Cordeiro Nathel** – Matrícula Funcional nº 2776. Titular 2 – **Milena Thalita Martins Ferreira** – Matrícula Funcional nº 2839. Titular 3 – **Liliane Aparecida Seroiska Charnoski** – Matrícula Funcional nº 2366.

Secretaria M. de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente	Titular 1 – **Cleide de Fatima Rocha Graciano** – Matrícula Funcional nº 97. Titular 2 – **Denis Jose Mello Jekel** – Matrícula Funcional nº 1287. Titular 3 – **Eduardo Garbin** – Matrícula Funcional nº 2938
Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e lazer	Titular 1 – **Priscila Aparecida dos Santos** – Matrícula Funcional nº 2949. Titular 2 – **Kaue da Silva** – Matrícula Funcional nº 1560. Titular 3 – **Adriano Raulin Chass** – Matrícula Funcional nº 1575.

Art. 2º - Regulamentar a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 3º - A gestão das contratações consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados.

Art. 4º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Município de General Carneiro, Estado do Paraná, perante o Contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Emitir um recebimento devidamente formalizado do recebimento de materiais de consumo ou objetos, conferindo-se com a nota fiscal de entrada e com o solicitado da licitação, registrando em livro próprio e/ou em meio eletrônico, especificando-se o tipo, quantidade e condições do material, número da licitação ou de dispensa da qual originou, número da nota fiscal, nome do fornecedor e do servidor recebedor, sendo lavrado também o Termo de Recebimento, visto que a tradição do objeto não importa aceitação pela Administração;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, faltas ou defeitos eventualmente observados;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Registrar, em meio físico e/ou eletrônico, precedidas de requisição do Chefe do respectivo Departamento, as saídas ou aplicação dos bens ou materiais de consumo, constando também o nome do requisitante, a unidade administrativa beneficiada, a destinação, o tipo e a quantidade, número da licitação ou de dispensa da qual originou, e o responsável pelo recebimento dos materiais;
Identificar nos termos de saída, quando se refere à troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes ou materiais no geral, o veículo ou maquinário, bem como o responsável que receberá o material. Este registro também deverá ser realizado no controle de bordo dos veículos ou máquinas, informando o nome do requisitante, data da troca, quilometragem ou hora/máquina, responsável pela execução do serviço, empresa contratada e respectivo funcionário, além do número da nota fiscal de aquisição;
Registrar, durante a entrega de:
Medicamento ou equipamento de saúde, o nome da pessoa ou órgão beneficiado, a quantidade entregue, data e o nome do médico que assinou a receita médica;
Merenda escolar, a especificação dos bens, a data, a escola e o funcionário que recebeu, bem como o número estimado de alunos a serem beneficiados;
Atentar-se à planilha quando há a aquisição de combustível, constando anotação no controle de bordo da quilometragem rodada, da pessoa que utilizou e da finalidade da viagem, assinada pelo responsável;
Verificar a requisição assinada pelo Chefe do Departamento ou responsável, devendo ainda conter os números de identificação ou placas dos veículos ou máquinas e o tipo de combustível. As notas fiscais de aquisição, ainda neste mesmo caso, devem contar com a data, placas ou número e modelo, quantidade e tipo de combustível fornecido, número da requisição, nome e RG do funcionário que recebeu o combustível ou serviço, quilometragem ou horas/máquina do veículo no momento do abastecimento;
Indicar o responsável pelo recebimento do combustível e pelo abastecimento da frota, no caso de tanque de abastecimento próprio pelo Município, sem prejuízo do controle via requisição e documento emitido pelo setor de abastecimento, contando todos os elementos do inciso anterior;
Registrar diária, semanal e/ou mensalmente a quantidade e os materiais/bens a serem descartados, para melhor eficiência e controle quanto à aquisição.

§1º As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O gestor de contrato será responsável pela gestão do mesmo instrumento contratual, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela Contratada, do cronograma físico financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela Contratada;
Observar cuidadosamente o que dispõem os Artigos da Lei 14.133/21 relativos à matéria contratual;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 6º - A escolha dos gestores e dos fiscais do contrato deverá recair sobre:

Agente público com boa reputação ético-profissional e atribuição ou especialização técnica compatível com o objeto do contrato;
Titular da unidade que tenha o devido conhecimento técnico, assim como possua, preferencialmente, formação de nível superior que, caso possível, seja compatível com o objeto do contrato;
Agente público que conheça a legislação administrativa que rege sua atuação como fiscal de contratos, bem como aquela que afeta a própria execução do objeto contratado, com total consciência das responsabilizações que eventualmente poderá estar sujeito, caso pratique atos em desconformidade com as leis e/ou seja omisso no desempenho da função.

Parágrafo Único. Caso haja a ausência de servidores com o perfil a que se refere o inciso II deste artigo, o ato administrativo deverá ser devidamente motivado.

Art. 7º - É vedada a designação de agente público para gestor ou fiscal de contrato que:

Tenha sido apenado em processo administrativo e a sanção não tenha sido cumprida;

Tenha, em seus registros funcionais, punições decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público;
Tenha sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa;
Possua os seguintes vínculos familiares com os administradores da empresa contratada:
Que sejam casados, na forma da Lei Civil;
Que mantenham união estável, na forma da Lei Civil;
Que sejam pais, avós ou bisavós;
Que sejam filhos, netos ou bisnetos;
Que sejam irmãos, tios ou sobrinhos;
Que sejam casados ou mantenham união estável com pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos;
Que sejam ex-cônjuge ou ex-companheiro dos pais, dos avós, das bisavós, dos filhos, dos netos, dos bisnetos.
Possuir interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;
Estiver litigando judicial ou administrativamente com preposto, gerente, diretor, proprietário ou sócio da Contratada ou respectivos cônjuges ou companheiros;
Tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior;
Tenha relação de crédito ou débito com a Contratada ou com as pessoas indicadas no inciso VI deste Artigo;
Tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte Contratada ou que dela tenha recebido, a qualquer título, honorários, créditos, presentes ou favores;
Exerça função incompatível com as designadas, tendo em vista o princípio da segregação das funções.

Parágrafo Único. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

Art. 8º - O Poder Público ficará responsável por:

Armazenar os bens em local adequado, organizado de acordo com a validade, mantendo uma lista atualizada para controle dos bens existentes;
Relacionar todos os veículos e máquinas pertencentes ao Município, descrevendo seus estados gerais e componentes, bem como manter o controle de frota e de bordo, em meio físico e eletrônico, para cada um dos veículos e máquinas;
Verificar frequentemente as informações mínimas das intercorrências e consertos realizados no controle de bordo e de frota relativo a cada um, devendo constar a data e o local da troca de peças, o nome do servidor ou funcionário que realizou o conserto ou troca e quem era o motorista ou servidor público;
Oferecer capacitação ou treinamento aos fiscais de contrato, assegurando-lhes a segurança necessária para o exercício do encargo.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:20307FE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
27º	TATIANE DRABECKI KARMAZYN	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3A223C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 158/2024
Processo Licitatório nº 063/2024
Adjudicação/ Homologação: 06/08/2024
Contratada: **OTIMUS MAQUINAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DO GERADOR DE ENERGIA E COMPRESSOR DE AR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL”**.

Valor da Despesa: R$ **17.351,76 (dezessete mil trezentos e cinqüenta e um reais e setenta e seis centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:58DE51EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 140/2024
Pregão Eletrônico nº 047/2024
Adjudicação e Homologação: 06/08/2024
Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural 20 Litros, para manutenção das atividades das secretarias municipais de General Carneiro/PR**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
GLAUCIA STANKEVICZ	03

General Carneiro - Paraná, 06 de agosto de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5E7381E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo nº 140/2024
Pregão Eletrônico nº 040/2024
Contrato n° 241/2024
Ata de Registro de Preço: 188/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: **GLAUCIA STANKEVICZ**
Vigência: Início 07/08/2024 a 07/08/2025
Valor da despesa: R$ 154.342,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais).
Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural 20 Litros, para manutenção das atividades das secretarias municipais de General Carneiro/PR.**

General Carneiro - Paraná 06 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:424398DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.073/2024

DISPÕE SOBRE O SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, consagrada como um direito fundamental do cidadão e incumbência inalienável do Estado, configura-se como uma Política de Seguridade Social não contributiva, delineada para prover os mínimos sociais, se efetiva por intermédio de um compêndio harmonioso de iniciativas tanto públicas quanto advindas da sociedade civil, com o propósito primordial é assegurar o acesso pleno e digno às necessidades básicas, representando um compromisso irrevogável com a justiça social e a solidariedade humana.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Goioerê tem por objetivos:
I – Proteção Social: Visa garantir a preservação da vida, a redução de riscos e a prevenção de situações adversas, com especial atenção para:

a) Salvaguarda da família, maternidade, infância, adolescência e velhice;
b) Apoio às crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade;
c) Estímulo à inclusão socioeconômica, com foco na integração ao mercado de trabalho;

d) Reabilitação e integração social das pessoas com deficiência.
II – Vigilância Socioassistencial: Propõe-se a realizar análises territoriais da capacidade protetiva das famílias em Goioerê, identificando vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos.
III – Defesa de Direitos: Objetiva assegurar o acesso pleno aos direitos sociais por meio das diversas provisões socioassistenciais disponíveis no município.
IV – Participação Comunitária: Promove a ativa participação da comunidade goioerense, por meio de organizações representativas, na elaboração das políticas e no acompanhamento das ações em todas as esferas de governo.
V – Responsabilidade Municipal: Destaca-se a importância do município de Goioerê na condução eficaz da Política de Assistência Social em consonância com as diretrizes estabelecidas em âmbito nacional e estadual.
VI – Centralidade na Família: Reconhece-se o papel primordial da unidade familiar na concepção e execução dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, considerando a realidade específica do território goioerense.
Parágrafo único: Para enfrentar as demandas relacionadas à pobreza em Goioerê, a assistência social é desenvolvida de forma articulada com as demais políticas setoriais, visando à universalização da proteção social e à mitigação das contingências sociais locais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social em Goioerê é orientada pelos seguintes princípios:
I – Universalidade: Todos os habitantes têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, respeitando sua dignidade e autonomia, sem discriminação de qualquer espécie ou exigência vexatória de sua condição.
II – Gratuidade: A assistência social é oferecida sem a exigência de contribuição ou contrapartida, em conformidade com o disposto no art. 35 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).
III – Integralidade da Proteção Social: Garantia da oferta completa das provisões socioassistenciais por meio de um conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios.
IV – Intersetorialidade: Integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça.
V – Equidade: Respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI – Supremacia do Atendimento às Necessidades Sociais sobre as Exigências de Rentabilidade Econômica.
VII – Universalização dos Direitos Sociais: Garantia de que o beneficiário da ação assistencial possa ser alcançado pelas demais políticas públicas.

VIII – Respeito à Dignidade do Cidadão: Garantia de seu direito a benefícios e serviços de qualidade, assim como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade.
IX – Igualdade de Direitos no Acesso ao Atendimento: Sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais.
X – Divulgação Ampliada dos Benefícios, Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais: Bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º A estruturação da assistência social em Goioerê seguirá as seguintes diretrizes:
I – Supremacia da responsabilidade estatal na condução da política de assistência social em todas as esferas governamentais;
II – Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III – Cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos;
IV – Abordagem matricial centrada na família e na rede de relações sociais;
V – Territorialização das ações, considerando as especificidades locais de Goioerê;
VI – Promoção do fortalecimento da relação democrática entre o Estado e a sociedade civil;
VII – Estímulo à participação popular e ao controle social, por meio de organizações representativas, tanto na formulação das políticas quanto no acompanhamento das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Da Gestão

Art. 5º A gestão das atividades na esfera da assistência social em Goioerê é estruturada sob o formato de um sistema descentralizado e participativo, conhecido como Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme delineado na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas disposições normativas e coordenação são atribuições da União.
Parágrafo único. O SUAS é composto pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 6º O Município de Goioerê operará de forma articulada com as esferas federal e estadual, em conformidade com as normas gerais estabelecidas pelo SUAS, incumbindo-lhe coordenar e implementar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em sua jurisdição.
Art. 7º O órgão responsável pela gestão da política de assistência social em Goioerê é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social em Goioerê estrutura-se em duas modalidades de proteção:
I – Proteção Social Básica: Abrange um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. Esse segmento busca fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas.
II – Proteção Social Especial: Engloba uma gama de serviços, programas e projetos que têm como propósito principal contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como a defesa de direitos. Voltado para indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, este ramo busca fortalecer potencialidades individuais e coletivas.
Art. 9º A Proteção Social Básica em Goioerê é composta principalmente pelos seguintes serviços socioassistenciais, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que possam ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
§1º: O PAIF deve ser exclusivamente oferecido no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§2º: Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica podem ser executados pelas Equipes Volantes.
Art. 10. A Proteção Social Especial em Goioerê oferecerá principalmente os seguintes serviços socioassistenciais, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que possam ser instituídos:
I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único: O PAEFI deve ser oferecido exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 11. As proteções sociais básica e especial em Goioerê serão disponibilizadas pela rede socioassistencial de maneira integrada, seja diretamente pelos órgãos públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitando as particularidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Entende-se por rede socioassistencial o conjunto coordenado de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, articulados entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao SUAS implica o reconhecimento pelo órgão gestor de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS fazem parte da estrutura administrativa do Município de Goioerê, sendo elas:
I – CRAS;
II – CREAS.
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser adequadas aos serviços neles oferecidos, conforme as normas gerais.
Art. 13. As proteções sociais básica e especial serão oferecidas prioritariamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, além das entidades e organizações de assistência social, de maneira complementar.
§ 1º O CRAS é uma unidade pública municipal, com abrangência territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, responsável pela articulação e execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias em sua área de abrangência.
§ 2º O CREAS é uma unidade pública de âmbito municipal ou regional, voltada para a prestação de serviços a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingências, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.
§3º Tanto o CRAS quanto o CREAS são unidades públicas estatais integradas ao SUAS, que mantêm interface com outras políticas públicas e coordenam e oferecem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.
Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve seguir as seguintes diretrizes:
I. Territorialização: oferta descentralizada de serviços com áreas de abrangência definidas, considerando as características e necessidades

dos territórios locais, com o objetivo de fortalecer a prevenção, educação e proteção das ações em todo o município, priorizando os territórios mais vulneráveis.
II. Universalização: garantia de que a proteção social básica e especial seja assegurada em todos os territórios do município, com capacidade de atendimento adequada às necessidades da população.
III. Regionalização: participação, quando necessário, em arranjos institucionais que envolvam municípios vizinhos e o governo estadual, visando garantir a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial em rede regional, conforme a justificativa de custos ou baixa demanda municipal.
Art. 15. A oferta dos serviços socioassistenciais nas unidades públicas requer a constituição de equipes de referência, conforme as resoluções do CNAS, e a realização de diagnósticos socioterritoriais e dados de Vigilância Socioassistencial para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Parágrafo único. Os diagnósticos socioterritoriais e os dados da Vigilância Socioassistencial são essenciais para orientar a oferta da proteção social básica e especial.
Art. 16. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) garante as seguintes prerrogativas, respeitando as diretrizes gerais:
I – Acolhida: Oferece acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes um ambiente seguro, acolhedor e digno, onde possam receber apoio e suporte para superar suas dificuldades e reconstruir suas vidas.
II – Renda: Garante o acesso à renda mínima necessária para a subsistência e dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio de programas de transferência de renda e outras medidas socioassistenciais que visam mitigar a pobreza e promover a inclusão social.
III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: Promove a integração e participação das pessoas atendidas pelo SUAS na vida familiar, comunitária e social, fortalecendo vínculos afetivos, sociais e culturais que são essenciais para o desenvolvimento humano e bem-estar.
IV – Desenvolvimento de autonomia: Incentiva e apoia o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, capacitando-as para tomada de decisões, exercício da cidadania e inserção ativa na sociedade, com ênfase no protagonismo e empoderamento individual.
V – Apoio e assistência: Provê apoio e assistência especializada às pessoas em situação de vulnerabilidade, com enfoque nas suas necessidades específicas, oferecendo orientação, acompanhamento e acesso a serviços socioassistenciais que contribuam para sua proteção, promoção e inclusão social.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê:
I – Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais conforme o artigo 22 da Lei Federal nº 8742/1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e auxílio-funeral;
III – Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo parcerias com organizações da sociedade civil;
IV – Atender às ações socioassistenciais emergenciais;
V – Prestar os serviços socioassistenciais conforme o artigo 23 da Lei Federal nº 8.742/1993 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – Implantar a vigilância socioassistencial municipal para planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII – Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para aprimoramento contínuo dos serviços da rede socioassistencial;
VIII – Regulamentar e coordenar a formulação e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação nacional e estadual e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo as conferências nacionais, estaduais e municipais;
IX – Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X – Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social;
XI – Cofinanciar a Política Nacional de Educação Permanente em conjunto com a esfera federal e estadual;
XII – Realizar o monitoramento e avaliação da política de assistência social municipal;
XIII – Realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
XIV – Realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social as conferências de assistência social;
XV – Gerir integradamente os serviços, benefícios e programas de transferência de renda municipais;
XVI – Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII – Gerir o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família;
XVIII – Organizar a oferta de serviços territorialmente, priorizando áreas de maior vulnerabilidade e risco;
XIX – Organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;
XX – Organizar e coordenar o SUAS municipal, observando as deliberações e pactuações de suas instâncias e regulamentando a política de assistência social em consonância com as normas federais;
XXI – Elaborar a proposta orçamentária e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social;
XXII – Elaborar e submeter ao CMAS a proposta orçamentária do FMAS;
XXIII – Elaborar e cumprir o plano de providências aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIV – Elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS municipal;
XXV – Elaborar e executar a política de recursos humanos conforme a NOB/RH-SUAS;
XXVI – Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social;
XXVII – Elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS;
XXVIII – Elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais;
XXIX – Elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;
XXX – Implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS;
XXXI – Implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do SUAS – Rede SUAS;
XXXII – Garantir a infraestrutura necessária ao CMAS;
XXXIII – Garantir a elaboração da peça orçamentária conforme o Plano Plurianual e o Plano de Assistência Social;
XXXIV – Garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população;
XXXV – Garantir a capacitação para gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência social;
XXXVI – Garantir o comando único das ações do SUAS;
XXXVII – Definir os fluxos de atendimento nos serviços socioassistenciais;
XXXVIII – Definir os indicadores de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
XXXIX – Implementar os protocolos pactuados na CIT;
XL – Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XLI – Promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos;
XLII – Promover a articulação intersetorial do SUAS;
XLIII – Promover a participação da sociedade na elaboração da política de assistência social;
XLIV – Assumir atribuições no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLV – Participar de mecanismos formais de cooperação intergovernamental;
XLVI – Prestar informações para o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVII – Zelar pela execução dos recursos transferidos pela União e pelos estados;
XLVIII – Assessorar as entidades de assistência social;
XLIX – Acompanhar a execução de parcerias;
L – Normatizar o financiamento integral dos serviços socioassistenciais;
LI – Aferir a qualidade de atendimento;

LII – Encaminhar relatórios ao CMAS;
LIII – Compor instâncias de pactuação e negociação;
LIV – Estimular a participação dos usuários e trabalhadores do SUAS;
LV – Instituir o planejamento participativo;
LVI – Dar publicidade aos recursos públicos destinados à assistência social;
LVII – Criar ouvidoria do SUAS;
LVIII - Submeter relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS ao CMAS.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social representa um guia estratégico para a execução e monitoramento da política de assistência social em Goioerê.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social ocorrerá a cada 4 anos, em sincronia com o Plano Plurianual, abrangendo:
I – Um diagnóstico socioterritorial;
II – Objetivos gerais e específicos;
III – Diretrizes e prioridades deliberadas;
IV – Ações estratégicas para sua implementação;
V – Metas estabelecidas;
VI – Resultados e impactos esperados;
VII – Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – Mecanismos e fontes de financiamento;
IX – Indicadores de monitoramento e avaliação;
X – Cronograma de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além dos pontos mencionados, deverá considerar:
I – Deliberações das conferências de assistência social;
II – Metas nacionais e estaduais pactuadas para o aprimoramento do SUAS;
III – Ações articuladas e intersetoriais;
IV – Apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Goioerê, é órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composto de forma paritária entre governo e sociedade civil. Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, foi instituído pela Lei Municipal 1.447/1997, seus membros são nomeados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.
§ 1º O CMAS será constituído por 18 (dezoito) membros e seus respectivos suplentes, designados segundo os seguintes critérios:
I – 9 representantes governamentais;
II – 9 representantes da sociedade civil, conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, selecionados entre representantes de usuários ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social, e trabalhadores do setor, escolhidos em fórum próprio sob a fiscalização do Ministério Público.
§2º Para fins de representação no Conselho Municipal, são considerados os seguintes segmentos:
I – Usuários: indivíduos vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados em diversos grupos com o objetivo de lutar por direitos;
II – Organizações de Usuários: entidades que têm entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – Trabalhadores: todas as formas legítimas de organização dos trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.
§3º Trabalhadores que ocupam cargos de direção ou chefia, tanto na gestão das unidades públicas estatais quanto nas entidades e organizações de assistência social, poderão ser considerados representantes dos trabalhadores nos Conselhos.
§4º O CMAS é dirigido por um de seus membros, escolhido entre os integrantes, para um mandato de 2 (dois) anos, sem possibilidade de recondução.
§5° Em cada mandato, deve-se garantir a alternância entre representantes da sociedade civil e do governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
§6º O CMAS terá uma Secretaria Executiva, cuja estrutura será estabelecida por ato do Poder Executivo.
Art. 20. As reuniões ordinárias do CMAS ocorrerão uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Parágrafo único. Elas serão abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e seguirão o Regimento Interno, que também definirá o quórum mínimo para as reuniões plenárias, questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e de relevante valor social, e não será remunerada.
Art. 22. O controle social do SUAS no Município é realizado por meio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI – Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor, visando ao aprimoramento contínuo dos profissionais envolvidos na assistência social.
VII – Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, garantindo a efetividade das políticas sociais.
VIII – Avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF, assegurando sua adequada implementação e impacto social.
IX – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local, promovendo padrões de qualidade e equidade.
X – Apresentar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social nos sistemas nacionais e estaduais de informação, garantindo transparência e *accountability* na gestão dos recursos.
XI – Analisar e aprovar os dados e informações fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados sobre o sistema municipal de assistência social.
XII – Alimentar os sistemas nacionais e estaduais com dados e informações relevantes sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social, contribuindo para uma gestão eficiente e transparente.
XIII – Zelar pela efetivação do SUAS no Município, garantindo a implementação das políticas sociais de forma integral e inclusiva.
XIV – Promover e garantir a participação efetiva da população na formulação e controle da implementação das políticas sociais.
XV – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência, buscando atender às necessidades da população de forma eficaz e humanizada.
XVI – Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais, assegurando uma distribuição justa e transparente dos recursos.
XVII – Aprovar a proposta orçamentária da assistência social, alinhada com a Política Municipal de Assistência Social e as diretrizes estabelecidas em conferências municipais.
XVIII – Monitorar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os resultados sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, garantindo sua efetividade e qualidade.
XIX – Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF e do Índice de

Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS, garantindo sua correta aplicação e impacto social.
XX – Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS, promovendo a eficiência e eficácia na gestão dos recursos.
XXI – Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, contribuindo para a destinação adequada dos recursos para as ações de assistência social.
XXII – Aprovar a expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento, garantindo sua adequada implementação e impacto social.
XXIII – Orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), assegurando sua correta aplicação e transparência na gestão dos recursos.
XXIV – Divulgar todas as decisões e deliberações do CMAS no Diário Oficial Municipal, garantindo a transparência e o acesso à informação.
XXV – Receber, investigar e encaminhar denúncias de forma adequada e transparente, promovendo a *accountability* e a responsabilização.
XXVI – Estabelecer uma articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos, buscando integrar esforços para o desenvolvimento social.
XXVII – Realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social, promovendo a regularização e a transparência das atividades.
XXVIII – Notificar de forma fundamentada as entidades ou organizações de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, garantindo o devido processo legal.
XXIX – Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, assegurando o cumprimento das normas e padrões estabelecidos.
XXX – Emitir resoluções sobre suas deliberações, promovendo a formalização e o registro das decisões.
XXXI – Registrar em ata as reuniões, garantindo o registro histórico das discussões e decisões do conselho.
XXXII – Instituir comissões e convidar especialistas quando necessário, promovendo a participação qualificada e especializada nas atividades do conselho.
XXXIII – Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.
Art. 24. O CMAS deve planejar suas ações de forma a garantir o cumprimento de suas atribuições e o exercício efetivo do controle social, primando pela efetividade e transparência de suas atividades.
Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a elaboração do orçamento da gestão da assistência social, visando ao apoio financeiro e técnico às suas funções.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social, erigida como instância primordial de debate, formulação e avaliação da política pública de assistência social, bem como de definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se em um fórum de diálogo e participação ativa que congrega representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social, como expressão máxima da democracia participativa, deve observar as seguintes diretrizes:
I – Promover uma ampla e antecipada divulgação do documento convocatório, detalhando objetivos, prazos, responsáveis, fontes de recursos e a composição da comissão organizadora;
II – Garantir a participação diversificada dos sujeitos envolvidos, inclusive assegurando a acessibilidade para pessoas com deficiência, de forma a promover a inclusão e a representatividade;
III – Estabelecer critérios e procedimentos transparentes para a designação dos delegados governamentais e para a seleção dos delegados da sociedade civil, respeitando os princípios da equidade e da representatividade;
IV – Assegurar a publicidade dos resultados obtidos durante a conferência, garantindo a transparência e a disseminação das informações para toda a sociedade;
V – Definir um modelo eficaz para o acompanhamento das deliberações realizadas durante a conferência, visando garantir a implementação das propostas aprovadas;
VI – Promover uma articulação estratégica com as conferências estadual e nacional de assistência social, alinhando agendas, compartilhando experiências e fortalecendo o debate em níveis mais abrangentes.
Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, como parte integrante do ciclo de planejamento e avaliação das políticas sociais, podendo ser convocada extraordinariamente a cada dois anos, mediante deliberação da maioria dos membros do Conselho, quando circunstâncias emergenciais ou demandas específicas assim o exigirem.
Parágrafo único. A convocação extraordinária poderá ocorrer quando orientada pelo Conselho Estadual de Assistência Social, em consonância com as diretrizes e necessidades estaduais.

Seção III
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É imperativo para a efetivação do controle social e a promoção dos direitos socioassistenciais o fomento à participação e à atuação proativa dos usuários nos fóruns deliberativos, como o Conselho e a Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Os usuários são reconhecidos como detentores de direitos e como o principal público-alvo das políticas de assistência social, enquanto os representantes de organizações de usuários são considerados agentes coletivos que expressam as diversas formas de participação, nas quais seu protagonismo como usuários seja evidente.
Art. 29. O incentivo à participação dos usuários pode ser promovido através da colaboração com movimentos sociais e comunitários, bem como do apoio à criação de diversos espaços, como fóruns de discussão, audiências públicas, comissões de bairro e coletivos de usuários nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Parágrafo único. Entre as estratégias para assegurar a presença dos usuários, destacam-se o planejamento conjunto do conselho e do órgão gestor, a ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços e a descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS e COEGEMAS são organizações sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, reconhecidas como de utilidade pública e de relevante função social, implicando em obrigações municipais quanto à sua associação para garantir os direitos e deveres de seus associados.
§2º O COEGEMAS poderá adotar outras denominações conforme as particularidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Os benefícios eventuais constituem provisões suplementares e transitórias destinadas a indivíduos e famílias em decorrência de eventos como nascimento, óbito, situações temporárias de

vulnerabilidade e calamidades públicas, conforme estabelecido na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Excluem-se dos benefícios eventuais da assistência social as provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios ligados à saúde, educação, integração nacional, habitação, segurança alimentar e outras políticas setoriais.
Art. 32. A prestação dos benefícios eventuais está integrada aos princípios e diretrizes do SUAS, devendo ser realizada considerando:
I – ausência de exigência de contribuições prévias e desvinculação de contrapartidas;
II – eliminação de comprovações complexas e humilhantes que possam estigmatizar os beneficiários;
III – garantia de celeridade e qualidade na concessão dos benefícios;
IV – igualdade de acesso à informação e ao usufruto dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para concessão;
VI – integração dos benefícios com os serviços socioassistenciais disponíveis.
Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser concedidos sob a forma de ajuda financeira, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 34. O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deve ser identificado pelo Município com base em estudos da realidade social e diagnósticos elaborados a partir das informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, visando orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. A concessão dos benefícios eventuais deve ocorrer em decorrência de situações como nascimento, óbito, temporária vulnerabilidade e calamidade pública, levando em consideração os riscos, perdas e danos aos quais estão expostos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme preceitua o art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 36. O Benefício concedido em decorrência de nascimento deve contemplar:
I – a mãe residente no Município;
II – a família do recém-nascido, caso a mãe não possa requerer o benefício ou tenha falecido;
III – a mãe ou família em trânsito no município e potenciais usuárias da assistência social;
IV – a mãe assistida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por nascimento pode ser concedido em dinheiro ou em forma de bens de consumo, ou ainda em ambas as formas, conforme a necessidade do solicitante e a disponibilidade dos recursos públicos.
Art. 37. O benefício concedido em decorrência de óbito visa reduzir as vulnerabilidades decorrentes da perda de um membro da família e tem por objetivo atender às necessidades imediatas da família para enfrentar as dificuldades advindas do falecimento de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por óbito pode ser concedido conforme a necessidade do solicitante e as orientações do trabalho social com a família.
Art. 38. O benefício concedido em virtude de vulnerabilidade temporária destina-se a famílias ou indivíduos com o propósito de mitigar situações de risco, perdas e danos decorrentes de contingências sociais, integrando-se à oferta dos serviços socioassistenciais para fortalecer os laços familiares e promover a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será fornecido temporariamente, na forma de dinheiro ou bens de consumo, com valor e duração determinados de acordo com a complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no processo de atendimento dos serviços.
Art. 39. A vulnerabilidade temporária se manifesta por meio de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, compreendidos como:
I – Riscos: ameaças de sérios padecimentos;
II – Perdas: privação de bens e segurança material;
III – Danos: prejuízos sociais e ofensas.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – Ausência de documentação;
II – Necessidade de deslocamento intraurbano para acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – Necessidade de mudança para outra unidade da Federação para manter a convivência familiar e comunitária;
IV – Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou atentado à integridade física do indivíduo;
V – Perda circunstancial causada pela quebra de laços familiares e comunitários;
VI – Processo de reintegração familiar e comunitária de idosos, pessoas com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres vítimas de violência e famílias submetidas a medidas protetivas;
VII – Ausência ou limitação de autonomia, capacidade, condições ou meios próprios da família para suprir as necessidades alimentares de seus membros.
Art. 40. Os benefícios eventuais fornecidos em decorrência de desastres ou calamidades públicas constituem uma provisão suplementar e temporária de assistência social para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, visando assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 41. As situações de calamidade pública e desastres caracterizam-se por eventos anormais, como temperaturas extremas, tempestades, enchentes, secas, deslizamentos, incêndios, epidemias, que causam danos significativos à comunidade afetada, incluindo a segurança ou vida de seus membros, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido temporariamente, na forma de dinheiro ou bens de consumo, com base na complexidade do atendimento às situações de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 42. A regulamentação dos procedimentos e fluxos para a prestação dos benefícios eventuais será estabelecida por ato normativo do Poder Executivo Municipal.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas relativas à execução dos benefícios eventuais serão suportadas por dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 44. Os serviços socioassistenciais consistem em atividades continuadas voltadas para a melhoria de vida da população, visando atender às necessidades básicas e observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na legislação pertinente.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, duração e área de atuação definidos para promover a qualificação, incentivar e melhorar os benefícios e serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente, priorizando a inclusão profissional e social.
§ 2º Os programas direcionados à terceira idade e à integração de pessoas com deficiência serão devidamente articulados com o Benefício de Prestação Continuada, conforme estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI
DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento à pobreza constituem uma iniciativa de investimento econômico-social direcionada aos grupos populares, objetivando subsidiar, tanto financeira quanto tecnicamente, iniciativas que garantam meios de sustento, capacidade produtiva e habilidades de gestão para melhorar as condições gerais de subsistência.
Parágrafo único. Tais projetos visam também elevar o padrão de vida, preservar o meio ambiente e promover a organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. As entidades ou organizações de assistência social, sem fins lucrativos, são aquelas que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela legislação vigente, bem como atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 48. A inscrição das entidades e organizações de assistência social, assim como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social, é requisito para obter autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
Parágrafo único. A inscrição deve obedecer aos parâmetros nacionais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 49. Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, incluem:
I – Execução de ações planejadas, contínuas e permanentes;
II – Garantia de que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam oferecidos visando à autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – Assegurar gratuidade e universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – Promoção da participação dos usuários na efetivação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 50. As entidades e organizações de assistência social devem, no ato da inscrição, demonstrar:
I – Serem pessoas jurídicas de direito privado, devidamente constituídas;
II – Destinar suas rendas, recursos e eventuais resultados integralmente para o território nacional e para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – Elaborar um plano de ação anual;
IV – Incluir em seu relatório de atividades as finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura e identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.
Parágrafo único. O processo de inscrição passará pelas seguintes etapas de análise:
I – Análise documental;
II – Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III – Elaboração do parecer da Comissão;
IV – Discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V – Publicação da decisão plenária;
VI – Emissão do comprovante;
VII – Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por meio de ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é planejado e executado por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento destinado à assistência social deve ser incluído na Lei Orçamentária Anual, com os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social direcionados para a operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 52. Cabe ao órgão gestor da assistência social, responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, controlar e acompanhar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos órgãos de controle pertinentes, independentemente das ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os órgãos repassadores podem solicitar informações sobre a aplicação dos recursos provenientes do fundo de assistência social para análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foi criado e é regido pela Lei Municipal 1.447/1997, em especial no seu capítulo IV.
Art. 54. A gestão do FMAS será conduzida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O orçamento do FMAS será parte integrante do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Ficam revogados os seguintes dispositivos:
I - os artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da Lei Municipal nº 1.447, de 30 de abril de 2024;
II – a Lei Municipal nº 2.566, de 14 de maio de 2018.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – PR, em 06 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:183B5D05

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.074/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$17.190,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE
12.002.10 - SAÚDE
12.002.10.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
12.002.10.126.10 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
12.002.10.126.10.2.243 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS E FINALIDADE DEFINIDA R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE
12.002.10 - SAÚDE
12.002.10.126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
12.002.10.126.10 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
12.002.10.126.10.2.243 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ R$ 7.190,95 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -

EMENDAS INDIVIDUAIS E FINALIDADE DEFINIDA R$ 7.190,95

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 00494 na importância de 17.190,95.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.024, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2.023, datada de 18/07/2.023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2.023, datada de 27/11/2023.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – PR, em 06 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:84EFA05F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.075/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.260.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE
12.002.10.302.12.2.174-3.3.71.70.00.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO R$650.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS E FINALIDADE DEFINIDA R$ 650.000,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE
12.002.10.302.12.2.174-3.3.71.70.00.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO R$.600.000,00
04494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS - EMENDAS DE COMISSÃO E RELATOR R$ 600.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 – DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
12.004.10.304.13.2.138-3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R$10.000,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.000 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 0494 provenientes de recurso do Governo Federal na importância de 1.250.000,00 e da fonte de recursos 07494 provenientes de recurso do Governo Estadual na importância de 10.000,00.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.024, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2.023, datada de 18/07/2.023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2.023, datada de 27/11/2023.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – PR, em 06 de agosto de 2.024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:0922A5F5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 99/2024

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O parágrafo único do art. 158 da Lei Complementar nº 49, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158.....
Parágrafo único. Não sendo retirado o animal recolhido no prazo assinalado, o Município ou entidade privada que receba subvenção cujas atividades se enquadrem nas incumbências legais previstas nesta Seção, poderá efetuar sua venda, cumpridas as formalidades legais, em hasta pública na modalidade de leilão, sempre precedida da necessária publicação, oportunidade na qual será beneficiária dos valores obtidos, ou providenciará sua doação.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 06 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:71E12612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/2024

SUBSTITUI SERVIDORES PÚBLICOS EM COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CEEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado para compor a CEEP, instituída por meio da Portaria nº 205, de 24 de fevereiro de 2023, em substituição a Sra. POLLYANA DEMARCHI o servidor público efetivo CASSIANO RICARDO BOCALÃO, matriculada sob o nº 504337.
Art. 2º Fica designado para compor a CEEP, instituída por meio da Portaria nº 408, de 04 de julho de 2024, em substituição a Sra. POLLYANA DEMARCHI o servidor público efetivo CASSIANO RICARDO BOCALÃO, matriculada sob o nº 504337
Art. 3º Fica designado para compor a CEEP, instituída por meio da Portaria nº 779, de 14 de novembro de 2023, em substituição a Sra. POLLYANA DEMARCHI o servidor público efetivo CASSIANO RICARDO BOCALÃO, matriculada sob o nº 504337
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC951115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2024

Designa servidores públicos para composição de Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos moldes do art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório dos servidores públicos municipais: MATEUS MELLERO BERGANTINI, matricula 506321, no cargo de Procurador Jurídico, atualmente lotado a Procuradoria Geral do Município; BRUNO SCARDELATO TERTULINO, matricula 506240, no cargo de Engenheiro Civil, atualmente lotado a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; DAIANE FRANCIELE DOS SANTOS, matricula 506242, no cargo de Contador, atualmente lotada a Secretaria Municipal de Fazenda.
I – Cassiano Ricardo Bocalão
II – Ana Flavia de Souza Costa
III – Sandra Regina de Souza Vieira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 06 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CEFC7446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2024

Designa servidores públicos para composição de Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos moldes do art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório da servidora pública municipais: KAMILA MOREIRA SCACO, matricula 506371, no cargo de Psicólogo, atualmente lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Cassiano Ricardo Bocalão
II – Eliane Mascalhusk
III – Sandra Regina de Souza Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 06 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:415B3F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2024
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO AO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO III CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.
CONTRATADO: CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
VALOR DA DESPESA: R$ 300,00
06/08/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5D6D793B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D&A REFORMAS E CONSTRUÇÕES**

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paraná, nº 731, Município de Cascavel, Estado do Paraná, representada pelo senhor **DIRCEU DE OLIVEIRA**, denominada de **CONTRATADA**, com base no **Contrato nº 090/2023**, oriundo do **Processo Licitatório nº ,** resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente aditivo é a **glosa de 1,12% (um vírgula doze por cento)**, do **item nº 01**, do **Contrato nº 090/2023**, nos termos do **Parecer Técnico nº 042/2024** da engenharia e **Comunicação Interna nº 056/2024-C** da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor da Glosa (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CASA.	01	Unid	242.683,26	2.716,31

Parágrafo único: Pela glosa ao objeto deste termo, o contrato fica reduzido em **R$ 2.716,31 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**, e passa a ter o novo valor global de **R$ 286.051,10 (duzentos e oitenta e seis mil, cinquenta e um reais e dez centavos).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

Goioerê-Pr, 05 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

DIRCEU DE OLIVEIRA
D&a Reformas e Construções Ltda
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C06AEB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, , nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, e, de outro lado a **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 43.403.587/0001-92, com sede em Palotina, Estado do Paraná, na Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, CEP 85.950-000, neste ato representada pelo senhor **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o CONTRATO Nº 506/2022, referente a Inexigibilidade nº 025/2022, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato de prestação de serviços nº 506/2022, nos termos dispostos art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATÓRIAIS (05) Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, do Município de Goioerê, composto p/01 médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda á sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.	Serv	12	18.176,40	218.116,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **05 de setembro de 2024**, em virtude da solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Elemento	Fonte
241	3.3.90.34.00.00.00.00	00494

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Medical Prime Gestão De Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:29FDFC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Goioerê-PR comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 37/2.024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS BANDEIRAS-ETAPA II no município de Goioerê/PR, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, foi FRACASSADA, em razão das empresas convocadas terem sido desclassificadas por não atenderem aos requisitos do edital. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 3521-8924.

Goioerê-PR, 06 de agosto de 2024.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:9943B559

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/08/2024	315,29
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	06/08/2024	131.376,54
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	06/08/2024	16.338,17
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ACE	06/08/2024	2.118,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAMU	06/08/2024	79.749,80
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ACE	06/08/2024	40.242,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Vigilância de Saúde	06/08/2024	4.945,37
FNS – Fundo Nacional de Saúde	MAC	06/08/2024	877.479,30

Goioerê, 06 de Agosto de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:F116CAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 187 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 SILVIO ANTONIO CAMPANHA

PORTARIA Nº 187 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA CANDIDATURA A VEREADOR MUNICIPAL

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base em suas atribuições legais

Considerando que o servidor SILVIO ANTONIO CAMPANHA brasileiro casado, portador do RG:54992637 SESP-PR E DO CPF: 797.426.709-78, que foi afastado de suas funções com a intenção de candidatar-se ao cargo de vereador municipal no pleito de 2024 não vai ser mais candidato a vereador por motivo de falta de vaga e decisão partidária.
RESOLVE:

Art. 1º- O servidor deverá retornar às suas atividades normais a partir do dia 07/08/2024, não havendo prejuízo às suas funções e direitos adquiridos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:764D847F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA 185/2024

ERRATA
PORTARIA Nº 185 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A Portaria nº185 de 05 de agosto de 2024, publicada em 06/08/2024, Edição 3082 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná APM, tem pela presente a seguinte correção:

ONDE LE-SE: PORTARIA Nº 185 DE 02 AGOSTO DE 2024

LEIA-SE: PORTARIA Nº 186 DE 05 AGOSTO DE 2024

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:ECD9B8D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
2° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 124/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futuro e eventual fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado, **ALTERA-SE NO ANEXO 05 (HABILITAÇÃO), ITEM 4, E ONDE CONSTAR,** o seguinte:
ONDE SE LÊ:
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos e serviços semelhantes ao objeto da presente licitação. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente). **Constar número de contato telefônico para diligência se for o caso;**
Para os Grupos 01, 05, 06 e 08:
4.1. A licitante deverá apresentar atestado ou declaração (devidamente assinada por representante legal) de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por empresas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto de no mínimo uma execução de serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação.
Para os Grupos 01, 05, 06 e 08:
Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s), na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura ou outra modalidade com habilitação para execução do objeto.
No caso do profissional detentor do Acervo Técnico estiver como responsável técnico na Certidão de Registro do CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da Empresa (pessoa jurídica) não há necessidade da apresentação da Certidão do Profissional (pessoa física).
Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características semelhantes e complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, através de comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.
A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços
Em face das alterações, fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 124/2024 para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/08/2024;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/08/2024;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/08/2024.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6B3831B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 139/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 712/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 017/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DFG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.411.419/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil, para construção de abrigos pré-moldados, cercamento em alambrado e das instalações hidráulicas e elétricas para pescadores profissionais do novo ponto de pesca do Porto 053, em Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 712/2023.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, até **21 de outubro de 2024**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 23 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:447B87F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 140/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ESQUADRO LAJES LTDA - ME, CNPJ nº 44.360.086/0001-39**

Objeto do Contrato: Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaíra, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Albeto Waldow, Cidade e Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 32.834,05 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**, correspondente ao percentual de **7,84%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 418.954,87 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 451.788,92 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:15BBA388

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2024

Pregão Eletrônico nº 106/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.003.732/0001-48.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular, Motobomba, trena a laser, nível laser e Roda trena), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de agosto de 2024 e término em 06 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08E7928B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024

Pregão Eletrônico nº 106/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TANKAVEL LTDA, CNPJ nº 47.326.875/0001-41.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular, Motobomba, trena a laser, nível laser e Roda trena), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.777,77 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de agosto de 2024 e término em 06 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3A5AA7CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024

Pregão Eletrônico nº 106/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAMILLA DALL IGNA, CNPJ nº 24.514.438/0001-56.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular, Motobomba, trena a laser, nível laser e Roda trena), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 164.906,77 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de agosto de 2024 e término em 06 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:487E7859

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 535/2024

Processo Administrativo nº 239/2024
Concorrência Pública nº 021/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA - ME, CNPJ nº 43.982.732/0001-37.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a construção da Peixaria Comunitária Municipal que compreende o fechamento de muro em alvenaria, bases de concreto armado e toda a infraestrutura para a implantação de 3 containers sendo esses: Módulo de produção, Módulo sanitário e Módulo administrativo / comércio. Localizado na Rua Getúlio Vargas ao lado da Casa do Mel, no bairro denominado Vila Velha, no município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 150.209,30 (cento e cinquenta mil, duzentos e nove reais e trinta centavos).

Recurso Orçamentário: 1798.12.4.2084.344905101990000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0B7489C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 536/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 341/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.003.732/0001-48.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular, Motobomba, trena a laser, nível laser e Roda trena), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **06 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5F6546FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 537/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 342/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TANKAVEL LTDA, CNPJ nº 47.326.875/0001-41.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular, Motobomba, trena a laser, nível laser e Roda trena), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 5.777,77 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **06 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:13D12276

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 538/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 343/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAMILLA DALL IGNA, CNPJ nº 24.514.438/0001-56.**

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular, Motobomba, trena a laser, nível laser e Roda trena), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 164.906,77 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **06 de agosto de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EB77CFE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 015/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 724/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de melhorias no MIRANTE PORTAL TURÍSTICO, localizado na Avenida Beira Rio, s/n, Cidade e Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 3.495/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 6.245,00 (seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais),*** **que corresponde à 4,15% do valor original do contrato, que é de R$ 150.382,15 (cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 082/2024 e a presente supressão será de R$ 157.216,69 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5157F5DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 386/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 021/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 021/2024,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da Peixaria Comunitária Municipal que compreende o fechamento de muro em alvenaria, bases de concreto armado e toda a infraestrutura para a implantação de 3 containers sendo esses: Módulo de produção, Módulo sanitário e Módulo administrativo/comércio. Localizado na Rua Getúlio Vargas ao lado da Casa do Mel, no bairro denominado Vila Velha, no município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 43.982.732/0001-37**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 150.209,30 (cento e cinquenta mil, duzentos e nove reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C5B5ECEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 387/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2024,** cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos/máquinas (Roçadeira lateral, Motosserra, Motopoda/Podadora, Soprador costal, Perfurador de solo, Máquina Cortadora de asfalto, Compactador de solo, Mesa com serra circular, Disco diamantado, Disco serra circular, Moto bomba, trena a laser, nível laser e Roda trena), para atender a demanda da Secretaria de agropecuária, infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de urbanismo e demais secretarias desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

FATOR EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.003.732/0001-48**, vencedora do lote 2, itens 1, 2, 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais);**

TANKAVEL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.326.875/0001-41**, vencedora do lote 3, itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 5.777,77 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);**

CAMILLA DALL IGNA, inscrita no **CNPJ nº 24.514.438/0001-56**, vencedora do lote 1, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 164.906,77 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e sete centavos);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5896446F

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 23/2024,** fundamentado no inciso II do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 584/2024, cujo objeto é ***"Contratação de serviço de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS GRUPO D"*.** Empresa CONTRATADA**: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.911.409/0001-09**. Valor estimado de R$ 12.500,00. (doze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 3.3.90.39.82.03 - Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos.

Cascavel – PR, 5 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F7FBBF9C

CONSAMU
PORTARIA Nº 190/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
CONSIDERANDO que algumas equipes estão baseadas em postos da Defesa Civil, que possui número próprio (199) para acionamento;
CONSIDERANDO a proximidade das equipes com a comunidade;
CONSIDERANDO a possibilidade de acionamento da equipe *in loco* pelo munícipe em situação de gravidade e com risco de morte;
CONSIDERANDO que devemos prestar o atendimento de urgência / emergência dentro do menor tempo possível;
CONSIDERANDO que em algumas ocorrências a equipe do CONSAMU necessitará sair da base para atendimento em "trem de socorro" junto com equipes do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil;
CONSIDERANDO que a população poderá interpelar as equipes do CONSAMU diretamente nas bases;
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado que a equipe do SAMU acionada presencialmente pelo munícipe, autoridade policial, corpo de bombeiros ou defesa civil em qualquer base descentralizada, fica autorizada a se deslocarem para o local da ocorrência e, de imediato, acionar a Central de Regulação através do **telefone 192 ou pelos telefones (45) 99138-8771, (45) 99144-5423, (45) 99101-1221, (45) 99106-1684, (45) 99108-1667, (45) 99101-6997,** para que seja aberta uma ordem de serviço no sistema.
Parágrafo único – A equipe que estiver no atendimento deverá prestar as informações ao médico regulador, que assume a regulação e a supervisão dos trabalhos já em andamento, e determinará as demais providencias a serem seguidas, nos termos do protocolo padrão de atendimento, após chegada da equipe no local de atendimento.
Art. 2º No acionamento do SAMU realizado por telefone pela autoridade policial, corpo de bombeiro ou defesa civil, aplica-se o mesmo procedimento estabelecido previsto no Art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 022/2013, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 06 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:80C2EA45

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023

DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.
Contrato nº 0028/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARIA RITA COIMBRA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 07/08/2024

Contrato nº 0029/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 07/08/2024

Contrato nº 0030/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 07/08/2024

Contrato nº 0031/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 07/08/2024

Contrato nº 0032/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: FRANCIELE TELLES DE SOUZA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Salário Inicial: R$ 3.683,28
Admissão: 07/08/2024

Contrato nº 0033/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: TAIS MIRANDA DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Salário Inicial: R$ 3.683,28
Admissão: 07/08/2024

Contrato nº 0034/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Salário Inicial: R$ 3.683,28
Admissão: 07/08/2024

Contrato nº 0035/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 07/08/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8A2F66E2

PROJUR
PORTARIA Nº 385/2024 DATA: 06.08.2024 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 060/2024.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais do Município de Guaíra, Estado do Paraná, instituída pela Portaria nº 060/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B4A3D889

PROJUR
DECRETO Nº 316/2024 DATA: 06.08.2024 EMENTA: HOMOLOGA AVALIAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.965 DE 11.12.2015, E DÁ OU

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, nos artigos 39 e seguintes, e do Decreto nº 041 de 23.02.2023;

Considerando o processo de avaliação realizado pelas Comissões de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério, instituídas pelas Portarias nº 074 de 15.02.2024, e 189 de 18.04.2024, e

Considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa na data de 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 316/2024 de 06 de agosto de 2024

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
28479	02	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	05/08/2013	81,34	C4	C5
28509	01	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	05/08/2013	93,36	C4	C5

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:46DB55A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097/2024

Súmula: Dispõe sobre a alteração e nomeação de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci, da Representação do Poder Executivo, conforme disposição da Lei M
unicipal nº 1.728, de cinco de abril de 2023, para os anos de 2024 – 2026, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor
SIDNEI DEZOTI, no uso das suas atribuições legais:
Considerandoos princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;
Considerando o disposto no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como no artigo 227, § 7º, da Constituição Federal;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é Órgão Integrante do Sistema Municipal de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem por finalidade essencial colaborar para a Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no que tange à Vida, à Saúde, à Alimentação, à Educação, ao Esporte, ao Lazer, à Profissionalização, à Cultura, à Dignidade, ao Respeito, à Liberdade, à Convivência Familiar e Comunitária, à Segurança; além de colocá-los a salvo de toda forma de Negligência, Discriminação, Exploração, Violência, Crueldade e Opressão;
DECRETA:
Art. 1º- A alteração e nomeação de membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARACI**, indicados pelo Poder Executivo em cumprimento a Lei Municipal nº 1.728, de cinco de abril de 2023, e mantém os membros eleitos em Assembléia própria do seguimento da Sociedade Civil, realizada em 18/06/2024, que passa a ser a seguinte:
-REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Ari Osvaldo Soares de Faria
Suplente: Cilso Pina Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Izabela Garcia Camargo Suplente: Leia Pereira de Oliveira Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Zelina Maria Alves Feitosa
Suplente: Maria Conceição Rodrigues Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Ana Maria Biacio
Suplente: Luiz Fernando Tourinho Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Pamela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaça
Suplente: Beatriz Cristina Pedrozzani.

REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI- APAE:
Titular: Suelen Fernanda Aparecida Toloy
Suplente: Rosiana Lara Victor Toloi
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARACI
Titular: Monica Aparecida da Silva
Suplente: Marcela Rodrigues Munhoz
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DOS COLEGIOS ESTADUAIS DE GUARACI
Titular: Thais Victor Toloi
Suplente: Mara Cristina Lalli Alexandre
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL DO MUNICÍPIO DE GUARACI:
Titular: Maria Neves Barbosa Silva
Suplente: Grazielle Aparecida Moreira de Oliveira

IGREJAS EVANGELICAS DE GUARACI
Titular: Maruilton Conceição Soares
Suplente: Edson Gonçalves
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação legal.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 6 dias do mês de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA458817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. CRIA A COMISSÃO AVALIADORA DE TÍTULOS – SUBIDA DE NÍVEL – 2024, EDITAL Nº 03-A/2024.

DECRETO Nº 186, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Cria a Comissão Avaliadora de Títulos – Subida de Nível – 2024, Edital nº 03-A/2024, e nomeia seus membros, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, LUCIANO DIAS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO o Edital nº 03-A/2024 que dispõe sobre o processo de Progressão da Carreira dos Professores Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Avaliadora de Títulos – Subida de Nível – 2024 e nomeados os seus membros abaixo indicados para a análise dos títulos entregues para progressão, nesse processo:

- Dianessa Rita Cain Graffe;
- Claudete Aparecida Bragas;
- Carla Regina de Ramos Fornari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 06 de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

CELSO TAVARES
Diretor do Departamento Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:D909C220

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 187/2024

DECRETO N° 187/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, para o exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R$ 107.367,96** (Cento e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) para ajustes de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**Funcional:0012.0361.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
482	339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10400	107.367,96
Total Ação			**107.367,96**

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação,** ocorridos a partir de Receitas originárias das **Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB – VAAR, Fonte 10400 Transferências do FUNDEB - Complementação.** Que totalizaram de Janeiro a Julho uma média mensal de **R$ 8.947,33** (Oito mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), nos permitindo estimar para o ano, um **Excesso Total** de **107.367,96** (Cento e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
TOTAL GERAL 107.367,96

Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa 06 de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5BF6847A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 37/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 37/2024.

Lote (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **DISK GAS OLIVEIRA EIRELI**
CNPJ n° **35.159.890/0001-63**
ESPÉCIE: Contrato nº 190/2024 – Processo nº 62/2024 - Pregão nº 37/2024.
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás de cozinha P13kg (gás liquefeito de Petróleo), e casco de Botijão com capacidade de P13kg próprios para acondicionar Gás de Cozinha.**
VALOR TOTAL: **R$ 55.070,44(Cinquenta e cinco mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos).** FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
48	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
125	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
171	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
187	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
193	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
225	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
255	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
257	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
313	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
334	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
391	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
407	20/001	26.845.0034.2.089	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
416	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:0710EA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XXVI- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

XXVI- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob o nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

O Contrato 78/2022 Cláusula oitava traz o seguinte:

Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

a) O preço será pesquisado da seguinte forma:

Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:

f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital, o qual é diferente para os dois itens, gerando uma diferenciação no preço de ambos.

g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR DE REFERENCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,09	0,05%	R$ 6,08
3	Gasolina comum			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,05	0,05 %	R$ 6,04
4	Etanol			
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 4,21	0,05 %	R$ 4,20

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 78/2022 de 08 de junho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, utilizou-se o pré-disposto na alínea e da cláusula oitava do contrato, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP para o item DIESEL S10.**

Honório Serpa, 06 de agosto de 2024

Município de Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B5B84E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XV - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HONÓRIO SERPA.

XV - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA **POSTO COMETA HONÓRIO SERPA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.449.654/0001-07**, sediada na **AV.XVI de Novembro, n° 823, Centro, Honório Serpa - PR**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob o nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 41/2023, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Sétima do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência do Pregão 14/2023 no Item 9.4, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato nº 41/2023, conforme item 1.3.1 do mesmo, traz o seguinte:
9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:
9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

2	Óleo diesel S500	Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
	DIESEL S500 FILTRADO	R$ 5,98	1,00%	R$ 5,92

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 41/2023 de 13 de junho de 2023, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, utilizou-se o pré-disposto no item 9.14 da clausula nona do contrato, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 06 de agosto de 2024

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:48DBBDAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IV- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

IV- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA **POSTO COMETA HS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.449.654/0001-07**, sediada na AV. XVI DE NOVEMBRO,823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA-PR, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 100/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto: 1.1. Aquisição de Combustível sendo Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Aditivo Arla 32 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10, DIESEL S10.
Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência do Pregão 21/2024 no Item 11.3, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 100/2024 traz o seguinte:
11.3. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
11.3.1. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
11.3.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
11.3.3. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(s).
O preço será pesquisado da seguinte forma:
11.3.4. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
11.3.5. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
11.3.6. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
11.3.7. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
11.3.8. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
11.3.9. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/documento; referente aos últimos 30 dias.

11.3.10. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
11.3.11. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

		Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
1	GASOLINA COMUM	R$ 6,05	1,00 %	R$ 5,99
2	ETANOL	R$ 4,21	1,00 %	R$ 4,17
3	DIESEL S500	R$ 5,98	1,00 %	R$ 5,92
4	DIESEL S10	R$ 6,09	1,00 %	R$ 6,03
5	ARLA 32 LITRO	R$ 2,78	1,00 %	R$ 2,75

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 100/2024 de 08 de Maio de 2024, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível Diesel S10, utilizou-se o pré-disposto no item 11.3.9 do termo de Referência, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 06 de agosto de 2024

Município de Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/ Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:8B096DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
V - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

V - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.470/0001-57, sediada na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, CEP 85548-000, HONORIO SERPA-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VINICIUS LACHMAN**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 67/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Sétima do contrato), seguindo os respectivos itens:
Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência do Pregão 09/2024 no Item 11.3 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 67/2024 traz o seguinte:
9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:
9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

1	Óleo diesel S500	Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
	DIESEL S500 FILTRADO	R$ 5,98	1,09 %	R$ 5,91
2	GASOLINA	R$ 6,05	1,09 %	R$ 5,98

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 67/2024 de 21 de março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 06 de agosto de 2024

Município de Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:FD299D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 42/2023– Lei Poder Executivo.

Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 31 de julho de 2024, revogadas as disposições ao contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:BC9823A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	P-E 108/2024
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	21 de Agosto de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 07 de Agosto de 2024 às 08h30min do dia 21 de Agosto de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 21 de Agosto de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 21 de Agosto de 2024.
Local:	"www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 16 de Agosto de 2024, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 023/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de expediente diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses".** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:66712238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 136/2023 CONTRATO Nº 255/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

O município de Iguaraçu – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Otavio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ nº 75.772.525/0001-44, representada por seu Prefeito Municipal Sr. Eliseu da Silva Costa, e a empresa Comercial Agro Mari&Ana Dist. e Transp. LTDA, com sede na Av. Valério Osmar Estevão, 84-A – Centro – na cidade de Ângulo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.129.672/0001-32, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2023, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato amigável ente a administração e o fornecedor, segundo o dispositivo retro mencionado, sem qualquer sanção administrativa para o fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a empresa estar fechando os trabalhos com os materiais oriundos deste contrato e para que não haja prejuízo para a administração solicita que seu contrato seja cancelado dando assim nova oportunidade para que novo processo licitatório seja realizado. No entanto, os pedidos realizados até o momento e ainda não entregues, serão realizados mesmo após a rescisão do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo da rescisão contratual.

Iguaraçu, 01 de Julho de 2024.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3B835207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIA Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL e autorizo a despesa e emissão de empenho, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PGR, PCMSO, LTCAT, LIP E DESIGNAÇÃO DE CIPA EXCLUSIVO DA SAÚDE DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, em favor das empresa BALLO ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 22.568.134/0001-46, sito a Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 215, Sala 01, Centro, na cidade de Astorga/PR, no valor de R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais); com fundamentos no Artigo 75, inciso VIII, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais das empresas proponentes dos menores valores, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 06/08/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B5366292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 088/2024

Ref: Contrato n.º 088/2024
Assunto: Dispensa de Licitação nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: BALLO ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 22.568.134/0001-46, sito a Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 215, Sala 01, Centro, na cidade de Astorga/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de elaboração de PGR, PCMSO, LTCAT, LIP e designação de CIPA exclusivo para a saúde de forma emergencial para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Iguaraçu/Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 029/2024, restando convalidados os 06/08/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8450B4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Processo Administrativo nº 037/2024
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços Médicos e Apoio Complementar na realização de exames de ultrassonografia, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades.

FAVORECIDO: Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.
Irati, 06 de agosto de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DF324A76

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2023

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica, Suporte, Manutenção de Sistema de Informatização e locação do Software para o gerenciamento do serviço de saúde, sendo agendamento de consultas e exames, atendimento, faturamento e prontuário eletrônico. Possibilidade de Migrar/converter os sistemas em uso e customizar softwares de acordo com os interesses da entidade, para pleno desempenho das atividades administrativas, de gestão de serviços de saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais): IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (05982200000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).
A autoridade do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Irati, 06 de agosto de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente Cis/Amcespar

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratado: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EASSESSORIALTDA**.**

CNPJ: 05.982.200/0001-00

VALOR ESTIMADO: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica, Suporte, Manutenção de Sistema de Informatização e locação do Software para o gerenciamento do

serviço de saúde, sendo agendamento de consultas e exames, atendimento, faturamento e prontuário eletrônico. Possibilidade de Migrar/converter os sistemas em uso e customizar softwares de acordo com os interesses da entidade, para pleno desempenho das atividades administrativas, de gestão de serviços de saúde**.**

PRAZO: 07/08/2024 à 07/08/2025

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:

01.100.
10.102.0001.2.001.3.3.90.40.0000 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 06 de agosto de 2024
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EASSESSORIALTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:72F488DF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 EDITAL Nº 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
EDITAL Nº 049/2024
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 20/08/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 05 de Agosto de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:07F54D46

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 EDITAL Nº 050/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
EDITAL Nº 050/2024
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 22/08/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS PERIÓDICOS E COMPLEMENTARES SOB DEMANDA, DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 06 de Agosto de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:8C9BED9D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 EDITAL Nº 051/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
EDITAL Nº 051/2024
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 22/08/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA DO PERÍMETRO URBANO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS, REFERENTE AO CONTRATO FINISA II Nº 0602356-57.** O Edital de licitação e a Pasta Técnica encontram-se disponíveis em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 06 de Agosto de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:3E7D8B65

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
Objeto: Contratação de empresa destinada a Elaboração e Captação de Recursos, conforme a Lei de Incentivo ao Esporte – Termo de Compromisso Nº 656/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC firmado com o Município Inácio Martins. Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Marilia Pereira Machado- CNPJ n° 38.534.653/0001-23. Valor Contratado: R$ 7.715,00 (Sete mil

setecentos e quinze reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, § 1º, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 06 de agosto de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:EA4A8AED

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTATOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

CONTRATO Nº 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a esta municipalidade, conforme CPP Itaipu 2023 – IR 4110201/2023. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA-ME - CNPJ n° 15.245.069/0001-52. Valor Contratado: R$ 13.771,00 (Treze Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais). Prazo de Execução e Vigência: 06/08/2024 a 05/02/2025. Assinatura: 06/08/2024.

CONTRATO Nº 064/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a esta municipalidade, conforme CPP Itaipu 2023 – IR 4110201/2023. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: IKIGAI COMERCIO LTDA - CNPJ n° 50.160.181/0001-91. Valor Contratado: R$ 89.600,00 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais). Prazo de Execução e Vigência: 06/08/2024 a 05/02/2025. Assinatura: 06/08/2024.

CONTRATO Nº 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a esta municipalidade, conforme CPP Itaipu 2023 – IR 4110201/2023. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n° 31.499.939/0001-76. Valor Contratado: R$ 4.970,00 (Quatro Mil, Novecentos e Setenta Reais). Prazo de Execução e Vigência: 06/08/2024 a 05/02/2025. Assinatura: 06/08/2024.

CONTRATO Nº 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a esta municipalidade, conforme CPP Itaipu 2023 – IR 4110201/2023. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: MEDZI SOLUÇÕES LTDA - CNPJ n° 40.119.916/0001-80. Valor Contratado: R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais). Prazo de Execução e Vigência: 06/08/2024 a 05/02/2025. Assinatura: 06/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E61E5B1F

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

CONTRATO Nº 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024- Objeto: Aquisição de veículo automotor, tipo HATCH, novo, zero km, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ n° 07.764.255/0001-70. Valor Contratado: R$ 74.070,00 (Setenta e Quatro Mil e Setenta Reais). Prazo de Execução e Vigência: 06/08/2024 a 05/02/2025. Assinatura: 06/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:46663BD4

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 062/2024 – PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 028/2024-

CONTRATO Nº 062/2024 – PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 028/2024- Objeto: Contratação de empresa destinada a Elaboração e Captação de Recursos, conforme a Lei de Incentivo ao Esporte – Termo de Compromisso Nº 656/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC firmado com o Município Inácio Martins. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Marilia Pereira Machado- CNPJ n° 38.534.653/0001-23. Valor Contratado: R$ 7.715,00 (Sete mil setecentos e quinze reais). Prazo de Execução e Vigência 07/08/2024 a 06/08/2024. Assinatura: 06/08/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:F4593826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2023 - PRAZO E VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **TORNOMAQ TORNEARIA E SOLDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.385.983/0001-40, com sede na Rua Katsuo Nakata 3009 Cidade Industrial, Cep 87.560-000 Iporã-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DÉBORA DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.108.370-3 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 011.355.219-05, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis 1171 Centro, Cep 87.560-000 Iporã-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 101/2023, do PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2023 Processo 090/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 317.079,45 (Trezentos e dezessete mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, , prorrogando até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 01 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Tornomaq Tornearia e Solda LTDA
DÉBORA DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:3F23D2D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2023 - PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **A. C. ROCHA INFORMÁTICA – LTDA,** pessoa jurídica, de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.081.682/0001-53, com sede na Av. Presidente Castelo Branco 2173, Centro, Cep 87.560-000, Iporã-Pr, doravante denominada como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor **ARISON ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.220.684.5 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 020.760.729-00, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, 501, Centro, Iporã - Pr, Cep 87.560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 136/2023, do PREGÃO PRESENCIAL n° 043/2023 Processo 109/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 06 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

C. Rocha Informática – LTDA
Representante:
ARISON ROCHA

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:6ED88715

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2024

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 034/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 034/2024, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios, de higiene e afins, para garantir o atendimento às demandas da população, visando a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ALVES & WEBER LTDA	R$74.517,60
A. M. C. QUESSA & CIA LTDA	R$1.055.122,37
AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R$700,00
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$7.265,00
C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R$135.335,15
D ALVES RANDOLFO	R$3.268,00
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R$11.893,00
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$327.780,92
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$288.311,98
IRENE DE OLIVEIRA 02845096712	R$4.040,00
JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA	R$55.620,00
KF ANTONELLI LTDA	R$29.897,00
MAKAU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$1.185,00
MMP NANTES	R$2.716,60
PIRES, ROMANO CIA LTDA ME	R$84.505,07
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP	R$30.405,90
ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO	R$1.099,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$12.256,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 06 de Agosto de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:32D62218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CAPSIRATI

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020. Pregão Presencial nº 002/2020-CAPSIRATI. Contratado: João Marcos Batista. Objeto: a Contratação de Serviços Técnicos Especializados Contábeis com habilitação em contabilidade pública para atendimentos imediato das demandas da autarquia de previdência dos Servidores Municipais de Irati. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 06 (seis) meses, passando o vencimento de 11/02/2024 para 10/08/2024. E prazo de vigência de 11/02/2024 para 10/08/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de 36.387,22 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), estimado para o período de 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Do valor, fica renovado o valor original acrescidos da aplicação do Índice INPC de 3,71%, e reajuste salarial de 0,29%, conforme Lei Municipal 5093/2024. Data e assinaturas

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:415EE9C4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CAPSIRATI.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022. Pregão Presencial nº 001/2022-CAPSIRATI. Contratado: LEIA MIRANDA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, CPF/MF 077.391.789-69, RG 11.031.723-9. Objeto: Contratação de Serviços Administrativos, Técnico e Operacional para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual na importância de R$ 859,78 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), no valor global, corresponde a aplicação do Índice INPC de 3,71%, e reajuste salarial de 0,29%, retroativos a janeiro de 2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93, e Lei Municipal 5093/2024.. Data e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:00401A41

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CAPSIRATI.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022. Pregão Presencial nº 001/2022-CAPSIRATI. Contratado: LEIA MIRANDA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, CPF/MF 077.391.789-69, RG 11.031.723-9. Objeto: Contratação de Serviços Administrativos, Técnico e Operacional para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 06 (seis) meses, passando o vencimento de 30/01/2024 para 31/07/2024, e o prazo de vigência de 01/02/2024 para 31/07/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 18.405,08 (dezoito mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos), estimado para o período de 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:A10E3CA1

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CAPSIRATI

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. Pregão Presencial nº 002/2022-CAPSIRATI. Contratado: EDUARDO CARACH MENON, Brasileiro, Solteiro, CPF/MF 054.782.189-10, RG 10.389.328-3. Objeto: Contratação de Serviços Administrativos, Técnico e Operacional para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual na importância de R$ 859,78 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), no valor global, corresponde a aplicação do Índice INPC de 3,71%, e reajuste salarial de 0,29%, retroativos a janeiro de 2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93, e Lei Municipal 5093/2024.. Data e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:047C53CD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CAPSIRATI

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022. Pregão Presencial nº 002/2022-CAPSIRATI. Contratado: EDUARDO CARACH MENON, Brasileiro, Solteiro, CPF/MF 054.782.189-10, RG 10.389.328-3. Objeto: Contratação de Serviços Administrativos, Técnico e Operacional para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 06 (seis) meses, passando o vencimento de 30/01/2024 para 31/07/2024, e o prazo de vigência de 01/02/2024 para 31/07/2024. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 18.405,08 (dezoito mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos), estimado para o período de 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:12518A91

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 22/2024

PORTARIA nº 22/2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora:
MARLI TERESINHA RUSCZAK, ocupante do Cargo de Zeladora, lotado junto a Administração da Câmara Municipal, no período de 01 de agosto de 2024 à 30 de agosto de 2024, correspondente ao período de aquisição de 01 de março de 2023 à 28 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Afixe em edital, publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de julho de 2.024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente Interino

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:2F964AF9

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 23/2024

PORTARIA nº 23/2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Gerson Vicente Domingues – Matricula nr. 29 – Cargo: Contador
Data Início: 01/08/2024 - Data Fim: 01/08/2024
Nº de Diária: 0,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 225,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 14/2024
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar de do Curso MBA em Licitação e Contratos: Governança, Teoria e Prática, aula presencial módulo 3, evento promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR e Faculdade Polis Civitas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de julho de 2.024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente Interino

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:09492DC7

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 24/2024

PORTARIA nº 24/2.024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Eduardo Freire Gameiro Zanicotti – Matricula nr. 77 – Cargo: Assessor Juridíco
Data Início: 01/08/2024 - Data Fim: 01/08/2024
Nº de Diária: 0,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 225,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 15/2024
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar de do Curso MBA em Licitação e Contratos: Governança, Teoria e Prática, aula presencial módulo 3, evento promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR e Faculdade Polis Civitas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de julho de 2.024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente Interino

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:4232AE7D

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002.28/2023- 24ª CONVOCAÇÃO

Irati, 06 de agosto de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág. 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág 08, **TORNA PÚBLICO a trigésima quarta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edial nº 002/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 13 de agosto com início as 09:00 e término às 11:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
23	CRISTOFEER LUIS PAOSCZKOVSKI	32º
41	GRACIE FLIZIKOWSKI	33º
71	LETICIA ALANA SCHREIDER	34º

PEDAGOGO

Nº	CANDIDATO	Classificação
51	MARILÍA FERNANDES ZARPELON	17º
6	DEBORA BOLDE	18º

VISITADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
79	TAYSA RIBEIRO VIANTE TREVISAN	22º

ORIENTADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
100	ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES	37º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.

s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:6903766F

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001.39/2023- 39ª CONVOCAÇÃO
Irati, 06 de agosto de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 015/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, pág. 10, edição nº1467 e Decreto Municipal nº 016/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, nº 1467, pág 10, **TORNA PÚBLICO a trigésima nona convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edial nº 001/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 13 de agosto (terça-feira) nos respectivos horários com início as 09:00 e término às 11:00, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

CUIDADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
117	FLAVIA APARECIDA GOES	119º
119	CLAUDETE APARECIDA CORREIA	120º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:B2278248

PROCURADORIA
NORMA TÉCNICA PARA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS

NORMA TÉCNICA PARA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS

I - Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos devem estar, instalados:

1) distantes de criações (estábulos, pocilgas, apriscos, caprís, aviários e coelheiras), ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza, a uma distância aproximada de 50 (cinquenta) metros.

2) em terreno cercado, afastado dos limites das vias públicas em no mínimo 5 (cinco) metros e dispor de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transporte.

3) estabelecimentos já instalados que não dispuserem do afastamento regulamentar das vias públicas, poderão ser liberados desde que, os setores de recepção e expedição não estejam voltados diretamente para a via pública.

II - Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos devem dispor de:

1 - ÁGUA DE ABASTECIMENTO (potável), em quantidade suficiente para atender as necessidades da indústria, em todos os seus setores e das dependências sanitárias, tomando-se como referência a necessidade de 1000 (mil) litros/Tonelada/Dia, e que preencha as seguintes condições:

A - Todas as dependências devem possuir pontos de água quente e fria em quantidade suficiente para atender as necessidades de cada setor.

B - A água deve possuir pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização.

C - É necessária a cloração no sistema de abastecimento da água, quando o abastecimento for proveniente de poços, poços artesianos, nascentes ou outras fontes que não da rede pública.

2 - SISTEMAS DE TRATAMENTO DE DEJETOS adequados ao tipo de dejeto e de dimensões condizentes com o volume produzido.

A - Todas as dependências do estabelecimento devem estar dotados de sistemas de esgotos apropriados para o tipo de dejeto com dispositivo que evite o refluxo de cheiros e a entrada de insetos e/ou pequenos animais.

B - O sistema de tratamento de dejetos deverá possuir forma e tamanho de acordo com a necessidade do estabelecimento e as normas do órgão de proteção do meio ambiente.

3 - INSTALAÇÕES em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, tais como recepção, armazenamento, desossa, salga, fabricação, cozimento, defumação, cura, rotulagem, estocagem, expedição e etc. Todas as instalações devem ter tamanho suficiente e fluxo adequado para que não haja contato entre produtos prontos e matéria prima não processada ou em processamento.

4 - UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor, bem como para produção de vapor e/ou água quente com capacidade suficiente às necessidades da indústria.

1 - Compreende-se por utensílios: caixas, bandejas, facas, chairas, mesas, ganchos, entre outros e devem ser:

A) de material impermeável e resistente (proibido madeira);

B) de superfície lisa que permita fácil lavagem e desinfecção;

2 - Compreende-se por equipamentos: serras (desossa), pias, esterilizadores, talhas, equipamentos para moer, fatiar, picar, misturar, embutir e outros, como tanques plataformas, caldeira, etc, e devem ser:

A) em número e tamanho (capacidade) suficiente para atender a de manda do estabelecimento;

B) de material impermeável, resistente, de fácil lavagem e higienização, sendo que aqueles que tiverem contato direto com a matéria prima ou produtos em fabricação devem ser do tipo não oxidável.

C) de tecnologia adequada à respectiva utilização e à sua capacidade como por exemplo: pias, em locais adequados, de preferência acionados a pedal, com utilização de sabão líquido neutro e toalhas descartáveis;

D) serras, que podem ser automáticas ou manuais;

E) esterilizadores, fixos e/ou móveis, providos de água à 85°C (oitenta cinco graus centígrados);

F) caldeira com capacidade suficiente para atender a demanda, podendo ser abastecida por lenha, gás ou outro material aprovado pelo SIM/POA.

5 - ILUMINAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de luz colorida.

6 - VENTILAÇÃO natural, abundante em todas as dependências do estabelecimento, a fim de manter a temperatura interna em níveis adequados às operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização da dependência, via condicionadores de ar, exaustores ou outros.

7- PÁTIOS pavimentados de modo a evitar a formação de poeira ou de barro. Permite-se o revestimento primário desde que com bom acabamento, e que atenda a finalidade.

III - Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos devem possuir:

1 - PISO de material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.

2 - PAREDES em alvenaria, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção, que atenda os seguintes requisitos.

A - O ângulo entre paredes e entre pisos e paredes devem ser arredondados de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades.

B - Nas seções onde haja manipulação de produtos comestíveis não é permitido o uso de tinta descamável.

3 - FORRO somente será exigido se a cobertura do estabelecimento for com armação de madeira e devendo ser de material de fácil lavagem e higienização, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar acúmulo de sujeira. Caso a cobertura seja metálica (caletão), não há necessidade de forro, porém tal cobertura deve ser muito bem vedada.

4 - JANELAS metálicas dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas, ou outro sistema, não sendo permitida sua fixação com armadura de madeira. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser chanfrados de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

5 - PORTAS metálicas sendo as externas dotadas de proteção contra insetos, ratos e outros animais através da instalação de telas milimétricas e sistema de fechamento automático.

6 - PÉ DIREITO adequado nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos e para que hajam boas condições de temperatura dentro de todos os setores. Recomenda-se altura mínima de 3,00 (metros) na área industrial e 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) nas câmaras frias.

7 - FUNCIONÁRIOS em número suficiente para atender as necessidades do estabelecimento, conforme seu tamanho e capacidade. Quando em atividade devem trajar uniforme completo composto de calça, avental, gorro e botas de cor clara. O acesso de funcionários deve ser:

a) único, preferencialmente através do vestiário.

b) provido de pedilúvio na entrada do setor operacional, construído de forma e tamanho que sua utilização não possa ser burlada.

c) dotado de lavadouro de botas e pias de higienização quando o acesso não for via vestiário/sanitário.

8 - VESTIÁRIOS/SANITÁRIOS devem ser:

a) em tamanho e número suficiente conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, bem como separado por sexo, segundo a legislação especifica.

b) provido de vasos sanitários, papel higiênico, chuveiro(s), pias (preferencialmente de acionamento automático), toalhas descartáveis, saboneteira para sabão liquido, bancos e armários para guarda de roupas e objetos pessoais.

c) localizado preferencialmente anexo ao estabelecimento industrial, não havendo comunicação direta com a área interna e provido de laje.

IV - Todos os estabelecimentos industriais de produtos cárneos para serem registrados no SIM/POA, devem possuir:

1 - ÁREA DE RECEPÇÃO composta de:

a) Hall de recepção - local destinado a recepção da matéria prima, isolado das demais dependências por meio de porta telada provida de fechamento automático.

b) Câmara Fria - local destinado ao armazenamento da matéria prima, com capacidade suficiente para atender as necessidades da indústria, a trilhagem deverá apresentar uma altura mínima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros), distante entre si no mínimo 0,60 (sessenta centímetros). As águas dos forçadores devem ser canalizadas evitando acúmulo no interior da câmara.

2 - ÁREA DE MANIPULAÇÃO - Deve possuir:

Setor de desossa: destinado a promover a desossa de carcaças e preparação dos cortes que serão usados na indústria. Neste setor deverão ser instaladas mesas apropriadas para manipulação de produtos, serras apropriadas para cortes, esterilizador de facas e gancheiras para cortes primários.
a - O local para depósito de ossos deve ser exclusivo para tal, ser fechado e quando localizado externamente, comunicar-se com o setor de desossa através de óculo.

B) Setor de salga: destinado a salga de produtos deve possuir mesas de salga seca e tanques para salga úmida, de material resistente e impermeável, sendo a comunicação deste setor com a desossa feita por meio de óculo.

C) Setor de fabricação: local destinado a fabricação dos produtos, deve possuir os equipamentos necessários e próprios ao tipo de produto fabricado, em quantidade e tamanho suficiente as necessidades, entre os quais podemos citar: moedor de carnes, misturador, picador e embutideira. As mesas devem ser de material que permita uma perfeita higienização.

3 - ÁREA QUENTE: local destinado ao cozimento e defumação de produtos. Composto basicamente por fumeiros e tachos de cozimento, em quantidade adequada à produção. Os fumeiros devem apresentar uma largura máxima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros). A alimentação dos fumeiros e o sistema de aquecimento dos tachos de cozimento, obrigatoriamente deverá ser feita pela área externa.

4 - ÁREA DE EXPEDIÇÃO: deve possuir:

A) Setor de Embalagem: Localizado junto a expedição, necessitando de mesas e equipamentos adequados e suficientes para a atividade.

B) Setor de Estocagem: local destinado ao armazenamento de produtos acabados, necessita de refrigeração, composto por uma câmara fria com capacidade adequada a produção. Faz parte ainda do setor de estocagem um local destinado a cura de produtos, isolado da expedição.

C) Setor de condimentos e embalagens: anexos à área de manipulação, destinado a guarda de embalagens e condimentos usados na fabricação de produtos. Devem ser construídos de forma que possuam porta comunicando para o interior da fabricação e óculo para o exterior da indústria. Deverão apresentar ainda, prateleiras destinadas ao armazenamento dos condimentos usados na fabricação. Aqui permite-se o uso de madeira desde que bem trabalhadas.

D) Setor de Tripas: anexo a área de manipulação, deve ser construído de forma que apresente porta para a área externa da indústria e óculo para a área interna de manipulação, deve possuir basicamente um tanque para lavagem de tripas.

5 - ANEXOS - São considerados como anexos: escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos transportadores de animais, etc. É aconselhável que todo estabelecimento possua local apropriado para limpeza e desinfecção dos veículos transportadores tanto de animais vivos como de carcaças e produtos prontos.

V – Controle de qualidade:

É recomendável que cada estabelecimento ou empresa, mantenha o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco e pontos críticos de controle, assegurando a inocuidade dos alimentos por ela produzidos ou comercializados, sendo indispensável um Responsável Técnico.

Irati, 06 de agosto de 2024.

OSNI LUIS GARSZARECK
Coordenador SIM/POA

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0E3FC873

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 023/2024. Processo Administrativo n° 175/2024.
Objeto: Contratação de empresa para a gestão de sistemas informatizados nas Secretarias Municipais. Contratada: Publitech Softwares Ltda. CNPJ: 07.252.028/0001-65. Valor global contratado: R$ 370.727,88 (trezentos e setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Fundamento legal: art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Irati, 06 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:6438924C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 049/2024. Processo Administrativo nº 177/2024.
Objeto: Contratação de empresa exclusiva e autorizada pelo fabricante, para manutenção corretiva de refrigeradores de vacina requeridos pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Marcos Osires Nunes ME. CNPJ nº 81.742.751/0001-85. Valor contratado: R$ 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.
Irati, 06 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:3E17D95C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 022/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2024. Objeto: Contratação de Serviços de hospedagem em hotel em atendimento a deliberação nº 024/2023-CEDI/PR. Contratado: Cataratas Express Hotel Ltda. CNPJ: 14.097.020/0001-37. Valor global contratado: R$ 7.566,00 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:EBA8D553

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 011/2024. Processo Administrativo nº 139/2024.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de prevenção de incêndio.
A Autoridade Competente do Município, informa a revogação deste processo para adequação de inconformidades no processo.

Irati, 06 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C55ECD10

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 003/2022, Tomada de Preços nº 029/2022-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA CONTENDO: DUAS SALAS DE VIGÍLIA AMBAS COM COPAS INDIVIDUAIS, BANHEIROS ADAPTADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (FEMININO E MASCULINO), DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UM ESPAÇO COBERTO JUNTO A ENTRADA, SUA ÁREA EXTERNA CONTA COM UM ESPAÇO CONTEMPLATIVO COM JARDIM E BANCOS, SAM 84. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 529.370,77 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos), a importância de R$ 88.928,68 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao acréscimo de 16,8% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 003/2022, Tomada de Preços nº 029/2022-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA CONTENDO: DUAS SALAS DE VIGÍLIA AMBAS COM COPAS INDIVIDUAIS, BANHEIROS ADAPTADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (FEMININO E MASCULINO), DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UM ESPAÇO COBERTO JUNTO A ENTRADA, SUA ÁREA EXTERNA CONTA COM UM ESPAÇO CONTEMPLATIVO COM JARDIM E BANCOS, SAM 84. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 529.370,77 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos), a importância de R$ 12.077,70 (doze mil, setenta e sete reais e setenta centavos), correspondente a supressão de 2,28% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2023, Pregão Eletrônico nº 042/2023-PMI. Contratada: Serviço Social da Indústria - SESI, CNPJ 03.802.018/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames médicos ocupacionais. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/06/2024 para 20/06/2025, e o prazo de vigência de 20/08/2024 para 20/08/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2023, Pregão Eletrônico nº 080/2023-PMI. Contratada: Genesis Transportes Ltda, CNPJ 10.626.029/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Do Reequilíbrio Do Preço Contratual: Fica aplicado reequilíbrio ao valor contratual no valor de R$ 10.893,60 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), em função da implantação de cobrança

de pedágio no itinerário da Rota nº 39, correspondente a 89 (oitenta e nove) dias letivos. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:480E2DAA

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 074/2024. Processo Administrativo nº 170/2024.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de formulário contínuo.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 28/08/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 075/2024. Processo Administrativo nº 171/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada no incremento da composição do índice do valor do adicionado no produto do ICMS.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 29/08/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 06 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B0EC2D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024, Processo Administrativo nº 30/2024, objeto: Contratação de Empresa aquisição e fornecimento de Material de Expediente em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, para um período de 12 (doze meses). Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES** (18828722000102) com o lote 75 no valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) e lote 81 no valor de R$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) e **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** (28257900000138) com o lote 1 no valor de R$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos), lote 13 no valor de R$ 557,55 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), lote 21 no valor de R$ 56,28 (cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), lote 22 no valor de R$ 30,87 (trinta reais e oitenta e sete centavos), lote 31 no valor de R$ 232,57 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), lote 65 no valor de R$ 16,82 (dezesseis reais e oitenta e dois centavos), lote 67 no valor de R$ 113,19 (cento e treze reais e dezenove centavos) e lote 77 no valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais) e **PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA** (53494246000123) com o lote 7 no valor de R$ 586,53 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), lote 8 no valor de R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais), lote 25 no valor de R$ 442,06 (quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos), lote 27 no valor de R$ 266,22 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), lote 44 no valor de R$ 457,95 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), lote 54 no valor de R$ 399,62 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), lote 55 no valor de R$ 331,76 (trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), lote 56 no valor de R$ 132,83 (cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), lote 62 no valor de R$ 144,32 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), lote 63 no valor de R$ 130,24 (cento e trinta reais e vinte e quatro centavos), lote 78 no valor de R$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos) e lote 82 no valor de R$ 4.308,90 (quatro mil e trezentos e oito reais e noventa centavos) e **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA** (47426140000190) com o lote 2 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 5 no valor de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), lote 6 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 9 no valor de R$ 36,45 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), lote 11 no valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), lote 23 no valor de R$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), lote 24 no valor de R$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), lote 26 no valor de R$ 225,62 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), lote 29 no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), lote 30 no valor de R$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), lote 32 no valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), lote 33 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), lote 34 no valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), lote 37 no valor de R$ 188,40 (cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), lote 38 no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), lote 39 no valor de R$ 15,00 (quinze reais), lote 40 no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), lote 42 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 45 no valor de R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), lote 47 no valor de R$ 72,80 (setenta e dois reais e oitenta centavos), lote 48 no valor de R$ 550,16 (quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), lote 49 no valor de R$ 184,11 (cento e oitenta e quatro reais e onze centavos), lote 50 no valor de R$ 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos), lote 51 no valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), lote 53 no valor de R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais), lote 64 no valor de R$ 168,12 (cento e sessenta e oito reais e doze centavos), lote 71 no valor de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), lote 76 no valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), lote 79 no valor de R$ 110,25 (cento e dez reais e vinte e cinco centavos), lote 80 no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais) e lote 83 no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) e **RHR ATACADO E VAREJO LTDA** (51231745000100) com o lote 3 no valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), lote 4 no valor de R$ 388,70 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), lote 10 no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), lote 12 no valor de R$ 125,86 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), lote 14 no valor de R$ 304,20 (trezentos e quatro reais e vinte centavos), lote 15 no valor de R$ 731,70 (setecentos e trinta e um reais e setenta centavos), lote 16 no valor de R$ 731,70 (setecentos e trinta e um reais e setenta centavos), lote 17 no valor de R$ 161,46 (cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), lote 18 no valor de R$ 67,08 (sessenta e sete reais e oito centavos), lote 19 no valor de R$ 71,76 (setenta e um reais e setenta e seis centavos), lote 20 no valor de R$ 48,36 (quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), lote 28 no valor de R$ 91,29 (noventa e um reais e vinte e nove centavos), lote 35 no valor de R$ 325,68 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), lote 36 no valor de R$ 97,03 (noventa e sete reais e três centavos), lote 41 no valor de R$ 1.066,00 (um mil e sessenta e seis reais), lote 43 no valor de R$ 137,60 (cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), lote 46 no valor de R$ 520,02 (quinhentos e vinte reais e dois centavos), lote 57 no valor de R$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos), lote 58 no valor de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 59 no valor de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), lote 60 no valor de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), lote 61 no valor de R$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos), lote 66 no valor de R$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos), lote 68 no valor de R$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), lote 69 no valor de R$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 70 no valor de R$ 160,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos), lote 72 no valor de R$ 433,50

(quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), lote 73 no valor de R$ 558,45 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), lote 74 no valor de R$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e lote 84 no valor de R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) e **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA** (41087715000100) com o lote 52 no valor de R$ 20.148,00 (vinte mil e cento e quarenta e oito reais),

ITAMBARACÁ (PR), 6 de agosto de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CC7FE0B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024
Processo Administrativo nº 028/2024
OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, para 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: W.A. Marques & Marques Ltda, com sede na cidade de Itambaracá-Estado do Paraná, sito à Rua: José Mendonça, nº 298, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.786.783/0001-22.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 58.049,30 (cinquenta e oito mil e quarenta e nove reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/08/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 069/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 01 de agosto de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:37EDA320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.166/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear os cidadãos relacionados abaixo para comporem a **COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL** (COMDEC) do **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, a saber:

PRESIDENTE: Mônica Cristina Zambon Holzmann

DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
Diretor: Jorge Henrique Kopp Fuzeto
Secretário: Carlos Elias Tostes

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF):
Dr. Valter Giovanini
Legislativo: Aparecido de Souza

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:
Carlos Rodrigo Pereira dos Santos
Sulainy de Fátima Gambarelli Santin
Tatiane Elias da Silva Pereira
Larissa Aparecida Monteiro Machado
Fernando Castanho de Lima
João Medeiros de Oliveira
Bruno Henrique da Silva

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL (NUDEC)
Bairro Raul Marinho: José Rosse
Bairro Porto Matarazzo: Wladimir Pelegati

Bairro Pedra Branca: Reinaldo Aparecido Alves
Bairro Aguinha: Paulo Cesar Nucitelli
Distrito do São Joaquim do Pontal: Maurício José da Silva
Centro e Vilas: Carla Pedroso Dias
Sociedade São Vicente Paulo: Maria Leodice Jussiane Dias
Representante dos Evangélicos: Paulo Roberto Cunha
Representante da Igreja Católica: Ivan Néia
Representante Hospital Dr. Ubirajara de Condessa – Wander Adriano Maluf Miranda
Representante da EMATER: Delma de Oliveira Vidal
Representante do SAMAE: Ricardo Machado
Representante das SEMENTES SORRIA: Arnaldo Holzmann Junior
Representante da INTEGRADA: Juliano Bianconi
Representante da PM/PR: Paulo Sérgio Alves

Art. 2º. Os Conselheiros ora investidos, terão seus mandatos encerrados por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 02 anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.086/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AACC4A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 289/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses), na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 757/2024 do Ofício nº 288/2024 da Secretária de Educação e Cultura que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **RAYARA APARECIDA PEREIRA SCARAMAL**, funcionária concursada, Matrícula nº 400796, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 08 de Fevereiro de 2012, **LICENÇA POR 01 (UM) MÊS** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

do período aquisitivo de 08/02/2012 a 06/02/2017, com início em 31 de julho de 2024 e término aos 29 de agosto de 2024.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0B9C0266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 290/2024

Súmula: Redução de Jornada de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 562/2024 do Requerimento da servidora e o Parecer Jurídico, referente Redução de Jornada de Trabalho;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar a Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, da funcionária Senhora Marcia Regina Jussiani, Matrícula 50612, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no mês de agosto de 2024, a partir de 12 de agosto.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6A431C35

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ – PR, por maior desconto linear sobre os preços da tabela SINAPI, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certamente que lhe deu origem.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná. CNPJ/MF nº 02.340.664/0001-25.

CONTRATADA:ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.990/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1980, sala 201, Londrina – PR, neste ato representado pelo Sr. **José Geraldo de Oliveira Camilo**, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 2.134.632-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 457.964.249-04, residente e domiciliado no Município de Londrina – PR.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (06/08/2024).

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 06 de agosto de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:77051972

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
PROCESSO ADM: Nº 25/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMAE DE ITAMBARACÁ EM RESPEITO AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas Vencedoras valor total R$ 26.080,58 (vinte e seis mil oitenta reais e cinquenta e oito centavos);**ANDRADE & ALEXANDRE LTDA**, CNPJ: 08.588.554/0001-63, com o valor de R$ 15.818,35 (quinze mil e oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), **GASCAN MINEIRENSE COMERCIO DE EPI LTDA**, CNPJ: 14.129.354/0001-45, com o valor de R$ 10.262,23 (dez mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 06 de agosto de 2024

NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES
Pregoeira
Portaria nº 06/2024

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:F4E59C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 025/2024
Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, por intermédio da Unidade Administrativa de Licitações, representado pelo Ilmo. Pregoeiro Oficial, signatário do presente expediente, tendo em vista o que consta do Processo nº. 025/2024, oriundo do Departamento de Administração, e, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **AVISA aos interessados o restabelecimento do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 07/2024**, com abertura prevista para o dia **22 de agosto de 2024**, às 8h30min (horário de Brasília), junto à plataforma BLL, o qual restava adiado em virtude de análise de impugnação ora autuada. Os efeitos do julgamento (não provimento) proferido pela Administração alcançam a desnecessidade de alterações das previsões editalícias e seus anexos, razão pela qual justifica-se o restabelecimento do certame. Os interessados poderão obter demais informações na homepage oficial: www.itambe.pr.gov.br – aba

LICITAÇÕES; no endereço oficial da BLL: www.bll.org.br, bem como pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 06 de agosto de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:FD431417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **TATIELE MIRANDA DE LARA PEREIRA,** portadora do RG **Nº ******* 680/PR,** CPF **Nº ******** 971** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL,** sob o número de matrícula **63841**, Nível Pleno percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FCA0217D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **TIAGO BONFIM STRESSER** portador do RG **Nº ******* 647/PR,** CPF **Nº ******** 907** para o cargo efetivo de **GUARDIÃO,** sob o número de matrícula **63831**, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E93E1CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **CRISTINA DE MELO SLOMPO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******131/PR,** CPF **Nº ********954** matrícula **Nº 59231,** aprovado no Concurso Público edital 01/2023, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C77B7762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******770/PR,** CPF **Nº ********969** matrícula **Nº 59951,** aprovado no Concurso Público edital 01/2023, para o cargo Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:740E3ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******737/PR,** CPF **Nº ********966** matrícula **Nº 59461,** aprovado no Concurso Público edital 01/2023, para o cargo Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:317A5AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **PAMELLA GRACIELA ELIAS,** portadora da cédula de identidade RG **Nº ******* 078/PR,** CPF **Nº ******** 982** matrícula **Nº 63681,** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS E PESQUISAS EM SAÚDE.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:ED65E9F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 717/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **SABRINA THAIS DE FARIA PINTO,** ocupante do cargo efetivo de **Professor com Pós Graduação,** portadora do **RG: ****** 932/PR, Matrícula 38971.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D3340E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATO Nº 173/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.499.082/0001-00
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LETREIROS, LOGOMARCA ADESIVA E PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLACAS DE REVITALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS"
DO VALOR: R$ 5.598,84 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:F0EBD585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATO Nº 169/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FORMIGIARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64
OBJETO: "**Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, para atender as demandas do Abrigo Institucional São Domingos de Sávio deste Município de Itaperuçu/PR".**
DO VALOR: R$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:6F37B3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 098/2024

DECRETO 098/2024
De 06 de agosto de 2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.
.
GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.600/2024 de 06 de agosto de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 120.745,00 (cento e vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1751200051.035– Construção de Poços Artesianos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 204) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 242)... R$ 49.000,00
TOTAL ..... R$ 49.000,00
FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
05001:1854100052.128 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 278)..... R$ 2.000.00
TOTAL .....R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824200092.148 –Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 759)..... R$ 746,00
TOTAL ..... R$ .746,00
FONTE: 830 – SIGTV GND 3 2024 - Custeio - APAE

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:2781200072.154 – Gestão das Diretoria Executiva de Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 518)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 576)... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 107 – Salario Educação
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 630)... R$ 33.999,00
TOTAL ..... R$ 33.999,00
FONTE: 107 – Salario Educação
07002:1236100062.158 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 594)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 120.745,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 746,00 (seiscentos e quarenta e seis reais), proveniente da seguinte fonte:

(Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.05.32.00.00 REND. APLIC. FINANC. - SIGTV GND 3 CUSTEIO APAE C/C 25758-3 - F. 830	746,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***746,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 119.999,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 769)..... R$ 49.000,00
TOTAL ..... R$ 49.000,00
FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
05001:1854100052.129 – Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 288)..... R$ 16.000.00
TOTAL .....R$ 16.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 683). R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
339030:- Material de Consumo (Ficha 544) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 107 – Salario Educação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 552)..... R$ 9.999.00
TOTAL .....R$ 9.999,00
FONTE: 107 – Salario Educação
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 575) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 107 – Salario Educação
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 629) R$ 15.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 635) R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 19.000,00
FONTE: 107 – Salario Educação

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 119.999,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:404CDCAC

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 099/2024

DECRETO 099/2024
De 06 de agosto de 2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.601/2024 de 06 de agosto de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 771)..... R$ 10.100.00
TOTAL .....R$ 10.100,00
FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
04001:1751200051.035– Construção de Poços Artesianos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 770)..... R$ 9.500.00
TOTAL ..... R$ 9.500,00
FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:1339200072.164 – Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 772)... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 22.600,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1751200051.035– Construção de Poços Artesianos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
339093:- Indenização e Restituições (Ficha 206)..... R$ 4.600,00
TOTAL ..... R$ 4.600,00
FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 208)..... R$ 15.000.00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E TURISMO
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA E TURISMO
07001: 2769500072.163– Gestão das Atividades do Setor de Turismo e Lazer
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 728)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 22.600,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:6A46D1C1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 222/2024

PORTARIA Nº 222/2024

SÚMULA: Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vanessa Duarte de Souza, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Vanessa Duarte de Souza, matrícula nº 918, CPF 064.27*.***-13, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 10 (dez) dias, a partir de 05/08/2024 conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:073EE23B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 223/2024

PORTARIA Nº 223/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Franciely Romao da Cruz Santana, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86 e 96, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Franciely Romao da Cruz Santana, matrícula nº 569, CPF 054.79*.***-00, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias a partir de 05/08/2024, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:727407E6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1599/2024

LEI MUNICIPAL 1.599/2024
De 06 de agosto de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para venda, mediante licitação na modalidade leilão, de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio público do município de Itaúna do Sul e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar licitação, na modalidade leilão, para a venda dos bens móveis inservíveis, de propriedade do município de Itaúna do Sul, descritos no Anexo I desta Lei.
Art. 2º - A avaliação dos bens de que trata o art. 1º desta Lei foi realizada pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria 155/2024, cujo Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao presente Projeto de Lei.
Art. 3º - Os recursos financeiros provenientes da alienação dos bens de que trata esta Lei serão destinados à conta do Tesouro Municipal e deverão ser aplicados conforme a legislação em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 06 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO I

Modelo/Marca	Ano de Fabricação	Placa	Preço Mínimo
Ambulância Mercedes Benz Pickup SPRI	2014/2014	AZW-8145	R$ 20.000,00
PAS/Microonib. Fiat/Ducato MC TCA MIC	2011/2012	AUQ-5524	R$ 20.000,00
GM Cruze LT	2017/2018	BBZ-1913	R$ 60.000,00

*Valores conforme avaliação realizada pela Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria 155/2024.

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:5EF52C6D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1600/2024

LEI MUNICIPAL 1.600/2024
De 06 de agosto de 2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.
.
A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 120.745,00 (cento e vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1751200051.035– Construção de Poços Artesianos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 204) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 242)... R$ 49.000,00
TOTAL ..... R$ 49.000,00
FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
05001:1854100052.128 – Gestão das Atividades do Aterro Sanitário
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 278)..... R$ 2.000.00
TOTAL .....R$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824200092.148 –Gestão das Despesas dos Programas do Piso de Proteção Social Especial
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais (Ficha 759)..... R$ 746,00
TOTAL ..... R$ .746,00
FONTE: 830 – SIGTV GND 3 2024 - Custeio - APAE

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:2781200072.154 – Gestão das Diretoria Executiva de Esportes e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 518)..... R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 576)... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 107 – Salario Educação
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 630)... R$ 33.999,00
TOTAL ..... R$ 33.999,00
FONTE: 107 – Salario Educação
07002:1236100062.158 – Gestão do Transporte Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 594)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 120.745,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 746,00 (seiscentos e quarenta e seis reais), proveniente da seguinte fonte:

(Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.05.32.00.00 REND. APLIC. FINANC. - SIGTV GND 3 CUSTEIO APAE C/C 25758-3 - F. 830	746,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***746,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 119.999,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 769)..... R$ 49.000,00
TOTAL ..... R$ 49.000,00
FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços
05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
05001:1854100052.129 – Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 288)..... R$ 16.000.00
TOTAL .....R$ 16.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 683). R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB
339030:- Material de Consumo (Ficha 544) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 107 – Salario Educação
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 552)..... R$ 9.999.00
TOTAL .....R$ 9.999,00
FONTE: 107 – Salario Educação
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 575) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 107 – Salario Educação
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 629) R$ 15.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 635) R$ 4.000,00
TOTAL ..... R$ 19.000,00
FONTE: 107 – Salario Educação

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 119.999,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:9FAE337E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1601/2024

LEI MUNICIPAL 1.601/2024
De 06 de agosto de 2024

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.
.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 771)..... R$ 10.100,00
TOTAL .....R$ 10.100,00
FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
04001:1751200051.035– Construção de Poços Artesianos
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 770)..... R$ 9.500.00
TOTAL ..... R$ 9.500,00
FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07001:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ESPORTES E CULTURA
07001:1339200072.164 – Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 772)... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... R$ 22.600,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1751200051.035– Construção de Poços Artesianos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
339093:- Indenização e Restituições (Ficha 206)..... R$ 4.600,00
TOTAL ..... R$ 4.600,00
FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 208)..... R$ 15.000.00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 803 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E TURISMO
07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA E TURISMO
07001: 2769500072.163– Gestão das Atividades do Setor de Turismo e Lazer
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 728)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 3.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 22.600,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:E841DCE2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 224/2024

PORTARIA N° 224/2024
De 06 de agosto de 2024

SÚMULA: Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, instaurado pela Portaria nº 138/2024, para a adequada apuração dos fatos e cumprimento das diligências necessárias;

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 158 e seguintes da Lei Municipal n° 085/1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024 por mais 60 (sessenta dias), a contar do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência.

Art. 4º - Publique-se.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 06 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Art. 158 - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é abrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Publicado por:
Natasshia Priscila da Costa Salustiano
Código Identificador:999B62F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1501/2024

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001 Construção e Ampliação de Edificações do Legislativo Municipal 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00001 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Total: R$ 116.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Resolução, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001 Construção e Ampliação de Edificações do Legislativo Municipal 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00002 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizado)
Total: R$ 116.500,00
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2024.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:5B70C4A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 120/2024 LICITAÇÃO Nº: 043/2024 PREGÃO Nº 040/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 028/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 120/2024
Licitação nº: 043/2024
Pregão nº 040/2024
Processo eletrônico nº 040/2024
Registo de preço nº: 028/2024
Objeto: aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação **– LOTE 001.**
CONTRATADA: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 15.775,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JANAINA CAVASSIM –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4ED630D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 118/2024 LICITAÇÃO Nº: 044/2024 PREGÃO Nº 041/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 029/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 118/2024
Licitação nº: 044/2024
Pregão nº 041/2024
Processo eletrônico nº 041/2024
Registo de preço nº: 029/2024
Objeto: aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Ivaí – **LOTE 002, 003 e 004.**
CONTRATADA: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 14.659,89
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

JANAINA CAVASSIM **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CA1A5FC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 124/2024 LICITAÇÃO Nº: 073/2024 PREGÃO Nº 069/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 041/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 124/2024
Licitação nº: 073/2024
Pregão nº 069/2024
Processo eletrônico nº 069/2024
Registo de preço nº: 041/2024
Objeto: Fornecimento de ferragens, materiais hidráulicos, ferramentais, madeiras, tintas e materiais para pinturas e materiais e elétricos – **LOTES 005.**
CONTRATADA: SELLER TINTAS IVAI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 150.000,00
Percentual de Desconto: **LOTE 005 – 10,02%**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 05/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO SCHORNOBAI **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FDCB43F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 166/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 047/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 166/2024
Dispensa de Licitação n°: 047/2024
OBJETO: Aquisição de placas de identificação internas em acrílico para o Hospital Municipal, visando melhorar a organização, orientação e comunicação dentro da instituição.
CONTRATADA: 52.213.056 ARNO ERNESTO DIEDRICHS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 24.740,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 02/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

ARNO ERNESTO DIEDRICHS **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:DB558C16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 167/2024
LICITAÇÃO N°: 071/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 002/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 167/2024
Licitação n°: 071/2024
Concorrência Pública n°: 002/2024
OBJETO: Obra da quadra de grama sintética na localidade de São Roque.
CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 261.825,35
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:465FEE75

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO FORNECEDORES EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO FORNECEDORES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de insumos para suprir a demanda do Hospital Municipal de Ivaí.
LICITANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE - LOTES: 004, 005, 006, 007, 011, 012, 014, 020, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 045, 047, 053, 057, 058, 061, 063, 064, 065, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 088, 089, 099, 100, 102, 103, e 104= R$ 498.714, 42;MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- LOTES 015, 016 e 018= R$ 14.943, 00;ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - LOTES 017, 035, 039, 046, 048, 049, 050, 051, 052, 054, 055, 062, 066, 069, 070 E 071= R$ 17.619, 30;SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- LOTES 019, 040, 041, 042, 059, 067, 068, 072, 073, 087, 090, 091, 092 e 098= R$ 31.544, 60;CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA- LOTE 056= R$ 11.000, 00;PROMEFARMA MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- LOTE 060= R$ 24.000, 00;KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA- LOTE 074= R$ 990, 00;ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- LOTE 075= R$ 6.500, 00;ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - LOTES 093, 094, 095, 096, 097, 101 E 106= R$ 9.786, 00;DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI - LOTE 105= R$ 2.649, 60;
INABILITADOS: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - ITEM 027; ODONTOSHOW - ITEM 105
VALOR GLOBAL: R$ 617.746, 92
HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:022EE01A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 216/2024

DECRETO Nº 216/2024

Súmula: Exonera Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE MELEK, RG Nº 13.659.296-3 PR**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC6, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:33FD4AD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2024

PORTARIA Nº 131/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a pedido, a Licença Especial do servidor **ADEMILSON RODRIGUES RIBEIRO**, concedida conforme Portaria nº 095/2024, de 12 de junho de 2024, a partir do dia 12 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:D535D203

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2024

PORTARIA Nº 132/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GABRIELLI BUTYN**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 24/01/2022 a 23/01/2023, para o período concessivo de 16 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:7FD3DCA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 171/2024 DE 31/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 171/2024 de 31/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 165.280,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.067.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
720 - 3.3.90.39.00.00	360	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.280,00
03.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE COMPRAS	
03.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE COMPRAS	
721 - 3.3.90.39.00.00	360	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.017.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
717 - 3.3.90.30.00.00	3507	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
Total Suplementação:			**165.280,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BB75CB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 527/2024

PORTARIA Nº. 527/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. JESSICA FERNANDA GOMES DA SILVA**,** portadora do CPF ***.**911.938-****, para o cargo de VETERINÁRIO, 40(quarenta) horas semanais, a partir de 07/08/2024, Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, resultado definitivo edital nº. 004/2024 de 02/07/2024, com resultado final homologado pelo Decreto nº 061/2024 de 02/07/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:674DD3CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 526/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR as pessoas abaixo relacionadas, por encerramento do Contrato por Prazo Determinado – PSS – Processo Seletivo Simplificado, a partir de 07/08/2024.

NOME	MATRICULA	CARGO
RAFAEL CORDEIRO MACHADO	8147820	ENGENHEIRO CIVIL
GABRIEL SCALONE	8147839	ENGENHEIRO CIVIL

NOME	MATRICULA	CARGO
VITOR GABRIEL TEODORO DE OLIVEIRA	8147836	FISCAL DE TRIBUTOS
YURI ULISSES BARBOSA	8147912	FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	MATRICULA	CARGO
DANIELLA DOS SANTOS BIANCO	8148080	AUXILIAR DE FARMACIA

NOME	MATRICULA	CARGO
MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	8147807	EDUCADOR SOCIAL
ROGERIO APARECIDO PIASSA	8147834	EDUCADOR SOCIAL
JULIO CESAR APARECIDO GONCALVES	8147838	EDUCADOR SOCIAL
LAUDELINA APARECIDA DA ROCHA	8147937	EDUCADOR SOCIAL

NOME	MATRICULA	CARGO
JESSICA FERNANDA GOMES DA SILVA	8147809	VETERINARIO
NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA	8147930	VETERINARIO
MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	8148000	VETERINARIO

NOME	MATRICULA	CARGO
VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ	8147811	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA MAGALHAES CAVALCANTE ZANOTTO	8148032	ASSISTENTE SOCIAL

NOME	MATRICULA	CARGO
THAIANA VICTOR TOLOI	8147998	CONTADOR

NOME	MATRICULA	CARGO
TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	8147910	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
KARINA SILVEIRA DE ABREU PASSOS	8147911	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF5FACF3

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2023

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2023 de 15/08/2023, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023, prorrogado pelo Decreto nº 064/2024 de 05/07/2024 as candidatas abaixo relacionadas:

PROFESSOR
GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL
GESSICA GREIS SPILARI
MARIA REGINA GOMES
ALINE DO NASCIMENTO REIS
BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES
SABRINA DE ARAUJO SPADACIO PAULINO
MAYRA ZAMPIERI
JAQUELINE VENTURA DE PAULA
ANA PAULA DE SOUZA
DAIANE CRISTINA SIMAO
INDIANARA GUEDES CARDOSO

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 07/08 a 13/08/2024, munidas dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.
Declaração de raça/etnia.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 06 de agosto de 2024.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B796CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa ID FARMA LTDA, CNPJ nº 46.796.127/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 13.513,00 (treze mil quinhentos e treze reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 18 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:DC1E94E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27972, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) VANESSA SCHOLTZ CARLOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 21869/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho e o contido no Processo 20354/2024,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), em 01.08.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

VANESSA SCHOLTZ CARLOS
RG: 9919837-0/PR
CPF: 057.966.599-28
EDUCADOR INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 01.08.2024, como trabalhado.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4E4E800

GABINETE
DECRETO N° 27973, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) TEREZINHA GROSER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 21898/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho e o contido no Processo 20365/2024,

D E C R E T A:
Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), em 15.08.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

TEREZINHA GROSER
RG: 7405263-0/PR
CPF: 021.102.069-93
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 15.08.2024, como trabalhado.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4387D01

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 73

ONDE SE LÊ: VALOR DIÁRIA R$ 27,43
LEIA-SE: VALOR DIÁRIA R$ 27,40

ONDE SE LÊ: TOTAL A RECEBER RS 27,43
LEIA-SE: TOTAL A RECEBER R$ 27,40

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Jonathan Alaiko Ferreira					Matrícula 81978
Cargo Auxiliar Administrativo			CPF 088.819.209-64		RG 10.617.195-5
Setor / Órgão Secretaria de Educação			Conta Corrente 49730-4		Banco / Nº Agência Sicredi / 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)			Período 02/07/2024	a	02/07/2024
Hora de Saída 07H00			Hora de Retorno 18h00		
Transporte Veículo Oficial	(X)	Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 27,40			Total a Receber (R$) 27,40		

Justificativa:
Despesa com alimentação de funcionário devido à participação na Comissão Consultiva da Chamada Pública 001/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná- Ciedepar.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

/ / Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../.....
Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:664B48B3

GABINETE
DECRETO N° 27974, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) ANTONIO JOEL DE LIMA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 22065/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho e o contido no Processo 20366/2024,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), em 17.08.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANTONIO JOEL DE LIMA
RG: 4829216-0/PR
CPF: 792.977.309-49
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 17.08.2024, como trabalhado.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:091CEE11

GABINETE
DECRETO N° 27975, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 22067/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), em 31.08.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO
RG: 6928243-1/PR
CPF: 031.542.779-51
TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 31.08.2024, como trabalhado.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA58E0DC

GABINETE
DECRETO N° 27976, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 22067/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término do seu contrato de trabalho,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), em 31.08.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO
RG: 7731632-9/PR
CPF: 035.688.279-99
TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando o dia 31.08.2024, como trabalhado.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88AD6790

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominado **CONCEDENTE**, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Neuzeli Schmidt Camargo, portadora do registro geral nº 7.083.534-7

Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 029.561.559-11, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, n° 1272, e de outro ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC**,** organização da sociedade civil, doravante denominada **TOMADOR**, situada nesta cidade à Rua Arthur Virmond de Lacerda, n° 681 – São Lucas, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ n° 01.123.994/0001-04, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Nilza Knopik da Silva**,** residente e domiciliada nesta cidade na Rua Noel Rosa, n° 813 – Vila José Lacerda – CEP: 83750-000, portadora do registro geral nº 5.778.042-8 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 017.522.189-81, as partes acima identificadas, de maneira justa e acordada, firmam o presente **DISTRATO**, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Primeira do **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**, ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO

Fica distratado o **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**, firmado em 09 de janeiro de 2024, entre o Município da Lapa - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA MINISTRO FLÁVIO SUPLICY DE LACERDA CAIC, para o repasse de subvenção mensal, a fim de promover o atendimento de 900 crianças matriculadas nos CMEI'S e Escolas Municipais no Ensino integral, com prestação de Serviços através do Projeto "Jornada Ampliada" em contra turno escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente DISTRATO tem por amparo o disposto na Cláusula Décima Primeira do **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024** e inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Fica a Organização da Sociedade Civil ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança Ministro Flávio Suplicy de Lacerda CAIC obrigada a apresentar a Prestação de Contas Final, referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024** até 30 (trinta) dias após a assinatura do distrato, conforme disposto na Subcláusula Primeira e Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Terceira do **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES

Por ocasião deste Distrato os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas deverão ser devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública, conforme art. 52 da Lei Federal n° 13.019/2014.

E por estarem as partes distratantes de pleno e inteiro acordo, assinam e firmam o presente DISTRATO em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em consonância com as normas estatuídas no caput do art. 37 da Constituição Federal, no art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca da Lapa para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento.

Lapa-PR, 01 de agosto de 2024.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO	***NILZA KNOPIK DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação	Presidente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa Ministro Flávio Suplicy de Lacerda

TESTEMUNHAS:	
Nome: Wilma Will Leal Bandeira	Nome: Camila Barbosa Pinto
Identidade: 5.525.043-0	Identidade: 10.138.611-2
CPF: 799.354.439-49	**CPF: 061.762.349-05**

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CEEC55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 41, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

Cristiane Pedroso Peppes
CNH: 02773441646
CPF: 040.716.299-24

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, a condutora relacionada do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Cristiane Pedroso Peppes, matrícula Nº 4613-2, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 05 de agosto de 2024.

CRISTIANE PEDROSO PEPPES
CPF: 040.716.299-24

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB5C8B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 42, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora abaixo relacionada, portadora da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

JULIANA KRAINSKI DA SILVA

CNH: 07027507277
CPF: 036.374.969-17

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, a condutora relacionada do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 06 de agosto de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Juliana Krainski da Silva, matrícula Nº 765-2, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 05 de agosto de 2024.

JULIANA KRAINSKI DA SILVA
CPF: 036.374.969-17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDEF60F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2024

PORTARIA Nº. 349/2024
SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de PAD.
O Prefeito Municipal de Laranjal/PR, no uso das atribuições previstas pela Lei Orgânica Municipal, art. 96, II, alínea f; tendo em vista o disposto no artigo 197, parágrafo único da Lei Municipal nº 11/1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024 bem como o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do PAD, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, instaurado(a) pela Portaria nº 203/2024, de 03 de junho de 2024, com substituição de membro pela Portaria nº 218/2024, ambas emitidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Elinton Dutra, publicadas no Boletim do Diário Oficial 3038 de 05/06/2024 e 3045 de 14/06/2024 respectivamente, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº002/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03/08/2024.

Laranjal/PR, 06 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:AC3F3591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA346/2024

Portaria Nº 346/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, CLEIDE CARNEIRO, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Educação ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BB00286C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2024

Portaria N° 342/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora CIONI DE FATIMA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n° 86840499 para Cargo de Professora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 do mês de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4DFC834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2024

Portaria N° 341/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo Efetivo

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora IVONETE OLIVEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n° 101331407 para Cargo de Professora.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retrativa de 01 de agosto de 2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 do mês de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A3B82CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2024

Portaria N° 348/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, CLEVERSON CARNEIRO, portador da cédula de identidade n°6091788 para Cargo de Chefe de Divisão Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de agosto de 2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 do mês de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8DE14DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **15/2024**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 06/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Agosto de 2024 às 10:00h, na sala de reuniões do COMAFEN, situada a Av. Brasil nº 1721 – Centro, na cidade de Loanda - PR a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Presencial no mesmo horário, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2024, Processo Administrativo nº 15/2024, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência”.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL S10) PARA OS EQUIPAMENTOS DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - PATRULHA RURAL – CONVÊNIO SEAB/COMAFEN.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 276.500,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Loanda, 06/08/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:132C5B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CREDENCIADA: ASC SANTA FE SERVIÇO SOCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na AMADEU MINANTI, nº 413, Sala 1, Jardim Itália, CEP: 86770-000 Santa- Fé – PR,

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 057/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ.

CARGA HORARIA MÊS: 150 HORAS
CARGA HORARIA ANO: 1800 HORAS
ESPECILIADADE: SERVIÇO SOCIAL
Profissional Responsável: Cirlene Eugenio da Silva
REGISTRO CONSELHO: 14053

VALOR ESTIMADO R$= 62.334,00= (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais).

CARGA HORARIA MÊS: 150 HORAS
CARGA HORARIA ANO: 1800 HORAS
ESPECILIADADE: SERVIÇO SOCIAL
Profissional Responsável: ZILDA LOPES DE SOUSA
REGISTRO CONSELHO: 14044
VALOR ESTIMADO R$= 62.334,00= (Sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais).

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 124.668,00 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2024 até 06/08/2025.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:B9627BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 274/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA MATIOLI INOUE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Maria Aparecida Matioli Inoue,** portadora do RG. nº. 4.250.936-1/SESP-PR e CPF nº. 810.250.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil** com carga horária semanal de 30 horas, atualmente exercendo a função de **Diretora do Departamento de Assistência Social e Proteção Social**, a serem usufruídas de **06/08/2024 a 20/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 a 31/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4370756E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 275/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEBER LOPES CABERLIM

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Cleber Lopes Caberlim,** portador do RG. nº. 7.939.538-2/SESP-PR e CPF nº. 036.691.189-93, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Finanças**, a serem usufruídas de **06/08/2024 a 25/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2023 a 31/03/2024**.

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos **10(dez)** dias de fruição, em **Abono Pecuniário**, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **26/08/2024**, inclusive.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BD1B9E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 273/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE DA SILVA CAROSSA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane da Silva Carossa,** portadora do RG. nº. 9.951.797-2/SESP-PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social** com carga horária de 30 horas semanal, a serem usufruídas de **06/08/2024 a 20/08/2024**, referente o período aquisitivo de **18/08/2022 a 17/08/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:10EB427A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 272/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVAIR SPACINI DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ivair Spacini dos Santos,** portador do RG. nº. 3.485.629-0/SESP-PR e CPF nº. 505.989.029-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Controle Interno**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **06/08/2024 a 25/08/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **04/07/2022 a 03/07/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:735AD6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GREICIANE TAIS DOS PASSOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Greiciane Tais dos Passos,** portadora do RG. nº. 12.614.178-5/SESP-PR e CPF nº. 083.838.109-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **06/08/2024 a 04/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/09/2021 a 07/09/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9755E90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 270/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Larissa Rafaela de Almeida Rodrigues,** portadora do RG. nº. 12.964.719-1/SESP-PR e CPF nº. 093.092.079-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **1º/08/2024 a 30/08/2024**, referente ao período aquisitivo de **1º/07/2022 a 30/06/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B1169CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA REGINA GONÇALVES EM CURSO ONLINE.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Flávia Regina Gonçalves**, portadora do RG. nº. 5.403.054-1/SESP-PR e CPF nº. 028.179.049-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, em Curso de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação à Distância, oferecido pela **EV.G – ENAP, Escola Virtual, Portal Único de Governo**, conforme abaixo:

TEMA	CARGA HORÁRIA
Aposentadoria e Pensão de servidores: Atualização conforme Emenda 103/2019;	**25 horas**
A Previdência Social dos servidores públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência;	**30 horas**
Preparação para Aposentadoria - Caminhos	**40 horas**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/07/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:15BB11FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2024

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 11 de abril de 2024, do Cargo de provimento Efetivo de **MOTORISTA – 40 horas semanais**, admitido em 07/10/2021, o Senhor **JOÃO PAULO FRANCISCO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 12.523.307-4- PR e CPF 060.134.159-78.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11/04/2024.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 15 de abril de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BB858BBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG 10.840.551-1 PR e CPF 076.563.349-393, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professora - 20 horas semanais, pelo período de 180 *(cento e oitenta)* dias consecutivos, com início em 17/04/2024 e término em 13/10/2024 e **AUXILIO NATALIDADE,** conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 17/04/2024.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B410C04A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **MARIELLE TAVIAN GOBETTI GALHARDO,** portadora do RG 10.348.093-0 PR e CPF 054.410.509-50, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professora - 20 horas semanais, pelo período de 180 *(cento e oitenta)* dias consecutivos, com início em 22/04/2024 e término em 18/10/2024 e **AUXILIO NATALIDADE,** conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22/04/2024.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de abril de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BE2D86A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024

Na publicação do Extrato de Contrato nº 155/2024 veiculado no Diário Oficial deste Município em 06 de agosto de 2024, onde lê-se:

"EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2024
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 08.855.152/0001-88, domiciliada à Avenida São João, nº 1189 – sala 04-A, Vila Zanin, no município de Astorga, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **VINICIUS DO AMARAL, CPF 006.949.229-86**, residente à Rua Rio Grande do Norte, nº 792A, bairro Conj. Residencial, no município de Astorga, estado do Paraná
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de mobiliário em geral, eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o próprio setor desta.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.984,00 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.**"**

Leia-se:

"EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, CNPJ 53.088.755/0001-56, domiciliada à Rua Pioneiro Gumercindo Mortean, nº 92, bairro Jardim Nova Floresta, no município de Floresta, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI, CPF 077.742.749-44**, residente à Rua Pioneiro Gumercindo Mortean, nº 92, bairro Jardim Nova Floresta, no município de Floresta, estado do Paraná
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de mobiliário em geral, eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o próprio setor desta.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.**"**

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de agosto de 2024.

RAFAELLA CARUS GODOY
Diretora de Licitações

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:85F8ABCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.308 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO N.º 1.308 de 06 de agosto de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 0002634/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor LUCAS PINTO DE LIMA, matrícula nº 60.486, do cargo de Farmacêutico, a partir de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:76F6F7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 60/2024 – DC

PORTARIA Nº 60/2024 – DC

SÚMULA: Prorroga a data para a realização da sessão pública, referente ao Leilão Público nº 1/2024, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Municipal nº 692, de 17 de dezembro de 2021, publicado em 21 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
Considerando a Lei Municipal nº 1.440, de 25 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a data da realização da sessão pública do Leilão Público nº 1/2024, cujo objeto é a alienação de bem imóvel desafetado e de propriedade da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos**.**

§ 1º Tendo em vista a necessidade e o interesse da FAFIMAN na alienação do terreno, objeto deste leilão, abrir-se-á um novo prazo, com a publicação de Edital de Prorrogação, com as mesmas condições originais e alterações que se fizerem necessárias para a realização do novo certame.

§ 2º A prorrogação motiva-se devido a necessidade de organização técnica para a realização da sessão pública, para melhor atender aos interessados.

Art. 2º A sessão pública de que trata o *caput* desta Resolução, será realizada na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, localizada na rua Renê Táccola, nº 152, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000, no dia **26 de agosto de 2024**, às 14h.

Art. 3º Em conformidade com o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

Art. 4º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

Art. 5º As publicações referente ao Leilão Público nº 1/2024, poderão ser consultadas no Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná), acessível no *link* https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 06 de agosto de 2024.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:60FAB026

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2024

1. PREÂMBULO
A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, através da Leiloeira e Equipe de Apoio designadas pela Portaria nº 52, de 1º de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Mandaguari/PR, no dia 02/07/2024, com a autorização expedida pelo senhor Diretor, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** a realização de Licitação na modalidade LEILÃO, **no dia 26 de agosto de 2024, às 14h**, na sala de reuniões da FAFIMAN, localizada na Rua Renê Táccola, nº 152, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, para a alienação de bem imóvel desafetado e de propriedade da Faculdade, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos**.**

2. DO OBJETO DO LEILÃO
2.1 O objeto deste leilão é a alienação de bem imóvel desafetado e de propriedade da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos**.**
2.2 O bem imóvel desafetado, declarado inservível para as finalidades da FAFIMAN, corresponde a 1 (um) lote de terras sob nº 09/10 (unificado), com área de 1.350 metros quadrados, da quadra nº 50, situado no município de Mandaguari/PR, estando dentro das seguintes divisas e confrontações:
I – frente para a Rua José Ferreira Nhô Belo, no rumo SO-NE 27°40', com distância de 30 metros;
II – lateral direita com os lotes nº 11, nº 12 e nº 13, no rumo NO-SE 62°20', com distância de 45 metros;
III – fundos com parte dos lotes nº 14 e nº 05, no rumo NE-SO 27°40', com distância de 30 metros;
IV – lateral esquerda com os lotes nº 06, nº 07 e nº 08, no rumo SE-NO 62°20', com distância de 45 metros.
2.3 O lote de terras que será alienado consta registrado no livro 2 – Registro Geral, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari-PR, em 14 de abril de 2009, matrícula nº 16.443, nas condições em que se encontra.

3. DO LANCE INICIAL DO LEILÃO
3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo de avaliação.
3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação, considerando vencedor o licitante que houver feito o maior lance aceito pela Leiloeira, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
3.3 Serão aceitos lances presenciais e/ou protocolados, por meio de correspondência Sedex, conforme orienta este Edital.
3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO
4.1 A sessão pública, para a realização do leilão da FAFIMAN, será realizada na Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, localizada na rua Renê Táccola, nº 152, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000.
4.2 Será realiza no dia **26 de agosto de 2024**.
4.3 A sessão pública iniciará às **14h**.

5. DA VISTORIA DO IMÓVEL
5.1 A visita e vistoria ao imóvel fica disponível aos interessados, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o arrematante não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto às características ou situação do bem, cabendo, portanto, a verificação.
5.2 É permitida a avaliação visual do imóvel, objeto desse leilão.
5.3 Até **2 (dois) dias anteriores à data prevista para o início do leilão**, os interessados em visitar o imóvel, localizado na Rua José Ferreira Nho Belo, nº 313, centro, no município de Mandaguari/PR, conforme mapa constante no **anexo I** deste Edital, deverão enviar *e-mail* para compras@fafiman.br, manifestando o interesse, indicando a qual lote se refere, com nome, RG e telefone de quem irá realizar a vistoria, somente **para fins de emissão de declaração de realização de vistoria**.

6.DO VALOR MÍNIMO DO LANCE
6.1 O valor mínimo para o lance inicial deste leilão, será de **R$ 1.351.000,00** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil reais).

7. DA LEILOEIRA
7.1 O leilão da FAFIMAN será conduzido e levada a efeito pela Leiloeira Administrativa, Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, nomeada pela Portaria nº 52/2024, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais previstos.

8 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
8.1 Todo cidadão maior de 18 anos que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações, exceto o insolvente, o interditado ou aquele que, por lei (art. 890 da lei 13.105/2015 – CPC) ou por determinação judicial, esteja impedido.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – LEILÃO
9.1 A Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de licitações e contratos administrativos, em seu art. 6º, inciso XL, previu o leilão como "modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance".
9.1.1 Em seu art. 5º, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
9.2 O critério de julgamento das propostas adotado no leilão é, segundo dispõe o inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, o de **maior lance**, o que torna o procedimento menos complexo.
9.3 Na modalidade leilão não se exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida por este Edital, conforme orientado pelo § 4º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.4 O leilão é a modalidade de licitação que se presta para a alienação de qualquer bem público, seja ele móvel ou imóvel, conforme prevê o art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo estar coligado a contratos que visem a adquirir maior renda para o poder público.
9.5 Em conformidade com o art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para certame em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis.
9.5.1 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
9.6 Em conformidade com o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, o modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes.
9.6.1 Serão considerados intermediários os lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1 O leilão não admite a apresentação de propostas escritas, eis que prioriza a proposta verbal ou princípio da oralidade, realizando a venda por meio de lances sucessivos e crescentes.
10.2 Dito de outro modo, se a proposta, tiver de ser apresentada em forma escrita, a modalidade devida é a concorrência.
10.3 A apresentação de propostas por escrito, em envelopes fechados, é incompatível com a natureza e dinâmica do leilão, uma vez que sua particularidade reside, justamente, na possibilidade de lances sucessivos e verbais.
10.4 Fonte: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/leilao-publico-e-privado-legislacao-aplicavel-cautelas/1568594226, 17/07/2024, às 9h08).

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO
11.1 O leilão será realizado, na forma presencial, pela Leiloeira da FAFIMAN e equipe de apoio, procedendo-se na forma da legislação pertinente.
11.1.1 Devido o formato do leilão ser presencial, importante destacar que lances *on-line* **não** serão aceitos.
11.2 Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira da FAFIMAN dará início aos trabalhos, obedecendo a ordem do lote ou item do bem imóvel a ser leiloado, especificado no anexo I deste Edital, para aferir o melhor lance, tomando-se por base o valor mínimo para o lance inicial, previsto no subitem 6.1 deste Edital.
11.3 O simples lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamentos deste leilão.
11.4 O leilão não exigirá registro cadastral prévio, porém os participantes precisam apresentar o CPF ou CNPJ, comprovando a sua identidade.
11.5 A Leiloeira iniciará a sessão pública informando aos presentes o procedimento a ser seguido.
11.5.1 Informará que, devido a inviabilidade técnica para a realização do leilão *on-line*, a sessão pública, objeto deste edital, será presencial e gravada e disponibilizada no Portal de Transparência da FAFIMAN.
11.5.2 E ainda que, os participantes da sessão pública autorizam, com o aceite da participação na sessão pública, no uso e divulgação de suas imagens e falas constantes na gravação mencionada no subitem anterior.
11.6 O bem será leiloado no estado de conservação em que se encontra, conforme anexo I deste Edital.
11.7 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo do lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior lance.
11.8 Na sucessão de lances, cada novo lance ofertado deverá ser superior ao anterior em no mínimo R$ 1.000,00 (mil reais).

11.9 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da sessão pública, em especial os fatos relevantes.
11.10 A ata será assinada por todos os presentes.
11.11 A presente licitação transferirá o domínio e a posse do imóvel leiloado, relacionado no anexo I deste Edital, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, no estado em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a FAFIMAN qualquer responsabilidade.
11.11.1 O "licitante arrematante do item" terá a posse definitiva do imóvel leiloado, após comprovação do pagamento total do lance vencedor e a lavratura da escritura e seu registro na Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari-PR.

12 RECURSOS E CONTRARRAZÕES
12.1 Realizada a finalização da sessão pública e anunciado o "licitante arrematante" vencedor, será aberto o prazo para recursos e contrarrazões a contar da lavratura da ata (**anexo IV** deste Edital).
12.2 Os recursos e as contrarrazões poderão ser encaminhadas à Comissão de Compras e Licitações, dentro do prazo previsto neste Edital, conforme orientado no **item 19** deste Edital:
a) por meio eletrônico através do *e-mail* compras@fafiman.br;
b) protocoladas na Secretaria da FAFIMAN, localizada localizado na rua Renê Táccola, nº 152, centro, município de Mandaguari, estado do Paraná, CEP nº 86.975-000.

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1 O resultado deste leilão será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná), acessível no *link* https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE VENCEDOR
14.1 Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração do diretor da FAFIMAN, para fins de homologação, sendo divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná), acessível no *link* https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (Associação dos Municípios do Paraná) e poderá ser acompanhado no *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes.
14.2 A homologação desta licitação ocorrerá somente após o transcurso do prazo para impetração de recursos ou após o julgamento dos recursos, se houver.
14.3 Transcorrido o prazo recursal e homologado este processo licitatório, o "licitante arrematante" vencedor deverá tomar as providências especificadas neste Edital para o pagamento e a escrituração do imóvel adquirido.
14.4 A FAFIMAN manterá o compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor.
1.4.5 Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a Comissão de Licitação se reserva ao direito de convocar os próximos classificados.
14.5.1 Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da convocação, para proceder de igual forma e para contratar no valor constante da proposta do 1º (primeiro) classificado, podendo escolher entre as condições de pagamentos, descritas no **item 12** deste Edital.

15 DO PAGAMENTO
15.1 Serão aceitas às propostas de pagamento à vista ou a prazo, conforme condições previstas neste Edital.
15.2 CONSIDERAR-SE-Á COMO PAGAMENTO À VISTA:
I – de acordo com o lance do licitante vencedor será exigido, com a publicação da homologação da licitação no Diário de Imprensa Oficial do Município de Mandaguari/PR, a **título de pagamento à vista**, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora;
II – o recolhimento do valor mencionado na alínea anterior deverá ser realizado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita expedida pela FAFIMAN, **anexo III** deste Edital;
III – os recolhimentos de que tratam os **incisos "I", "II", "III" e "IV" do subitem 15.2** deste Edital, deverão ser realizados em moeda corrente nacional, através de depósito bancário ou TED – Transferência Eletrônica Disponível ou TEV – Transferência Eletrônica de Valores ou PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro, chave 78959145000101, em nome da **Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, CNPJ nº 78.959.145/0001-01**.
15.2.1 A escritura de compra e venda, será lavrada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de quitação pelo arrematante.
15.2.2 As despesas para a lavratura da escritura de compra e venda e seu registro, de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, dentre outras, serão pagas pelo arrematante.
15.2.3 A formalização da alienação ocorrerá com a lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, conforme orientado no edital do leilão e seus anexos.
15.3 CONSIDERAR-SE-Á COMO PAGAMENTO A PRAZO:
I – de acordo com o lance do licitante vencedor será exigido, com a publicação da homologação da licitação no Diário de Imprensa Oficial do Município de Mandaguari/PR, **a título de pagamento da 1ª (primeira) parcela**, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta vencedora;
II – o recolhimento do valor mencionado na alínea anterior deverá ser realizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação escrita expedida pela FAFIMAN, **anexo III** deste Edital;
III – o saldo residual do valor da proposta vencedora (saldo residual = lance vencedor – pagamento da 1ª parcela), poderá ser pago em até **4 (quatro) parcelas**, iguais e sucessivas, com o último vencimento em dezembro de 2024.
a) o pagamento da **2ª (segunda) parcela ocorrerá em 30 (trinta) dias**, após o pagamento da primeira parcela**;**
b) Havendo impontualidade nos pagamentos a qualquer título, sobre a parcela em atraso, acrescida dos juros compensatórios, incidirão juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês) e multa de 2% (dois por cento), sendo devidos, se for o caso, em eventual processo judicial, honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) do preço da aquisição do imóvel licitado e custas processuais, além das penalidades previstas na legislação em vigor.
VI – o licitante vencedor terá a prerrogativa de optar pela antecipação dos pagamentos das parcelas;
VII – em caso de pagamento antecipado das parcelas não haverá nenhum benefício financeiro ao adquirente;
VIII – os recolhimentos de que tratam os **incisos "I" ao "III" do subitem 15.3** deste Edital, deverão ser realizados em moeda corrente nacional, através de depósito bancário ou TED – Transferência Eletrônica Disponível ou TEV – Transferência Eletrônica de Valores ou PIX – Pagamento Instantâneo Brasileiro, chave 78959145000101, em nome da **Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, CNPJ nº 78.959.145/0001-01**, sem qualquer benefício monetário.
15.3.1 A escritura de compra e venda será pactuada a partir da data de quitação pelo arrematante.
15.3.2 As despesas para a lavratura da escritura de compra e venda e seu registro, de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, dentre outras, serão pagas pelo arrematante.

16. DA ARREMATAÇÃO
16.1 Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica, que oferecer pelo imóvel o lance de maior valor.
16.2 O termo de arrematação será emitido em nome do arrematante inicialmente credenciado e habilitado na licitação, conforme apresentação dos documentos exigidos no **item 9** deste Edital.
16.3 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do **anexo I** deste Edital.
16.4 Será emitido um **Termo de Arrematação**, conforme consta no **anexo III** deste Edital.

17. DAS PENALIDADES
17.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste Edital e na ata da sessão pública ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de leilões realizados pela FAFIMAN, conforme dispõe o artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.
17.2 O não pagamento, conforme orientado no **item 15** deste Edital, o arrematante pagará em favor da FAFIMAN, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor que seria pago pelo bem arrematado, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago.
17.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.4 O descumprimento das obrigações implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.
17.5 A aplicação de sanções não exime o arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar à FAFIMAN.

18. DAS SANSÕES
18.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS
19.1 Em conformidade com o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
19.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
19.2 O pedido deve ser protocolado na secretaria da FAFIMAN e, na falta deste, deverá ser entregue em mãos ao responsável pela licitação, onde ele deverá dar ciência do recebimento com data e hora, conforme **anexo IV** deste Edital.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
20.1 Em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO
21.1 O objeto e resultado deste certame, estarão sujeitos à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, sendo realizada pelos fiscais e gestor de contratos da FAFIMAN, designados pela Portaria nº 12/2024, publicada em 22 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios.
21.2 Atuará como gestor do contrato o senhor Antonio Carlos Xavier e como fiscal do contrato a senhora Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira.

22. DA RESCISÃO
22.1 Poderá ocorrer a rescisão deste certame quando ocorrer fatos ou situações de força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a posse do bem, que impeça a sua entrega, salvo acordo entre as partes.
22.2 Poderá ocorrer a rescisão deste certame até a data da posse definitiva do bem arrematado, a FAFIMAN poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
22.3 Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
22.4 Quando a rescisão ocorrer por fato gerado pela FAFIMAN, será devolvido ao arrematante os valor(es) pago(s) por ele.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
23.1 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a FAFIMAN se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, por meio de aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital.
23.2 A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.
23.3 A Leiloeira é soberana nas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver Licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.
23.4 As alienações realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.
23.5 Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.
23.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou apresentarem lances no presente leilão.
23.7 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.8 A Leiloeira poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgar necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
23.9 Não serão aceitos documentos enviados via fac-símile ou meio eletrônico.
23.10 Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Leiloeira, a luz da Lei nº 14.133/2021, da doutrina e jurisprudência pertinentes à questão.
23.11 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas
23.12 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no **anexo I** deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.
23.13 Todas as despesas decorrentes para legalização documental do bem arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
23.14 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
23.15 Fica eleito o foro da comarca de Mandaguari/PR, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

24. ANEXOS DO EDITAL
24.1 Integram o presente Edital, e poderão ser acessados através do *link* https://mandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/10/licitacoes.:
a) anexo I – Termo de Referência;
b) anexo II – Modelo de Procuração;
c) anexo III – Termo de Arrematação;
d) anexo IV – Formulário para pedidos de Impugnação, de Esclarecimentos e de Recursos.

Mandaguari/PR, 06 de agosto de 2024.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:395A4B80

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 61/2024-RETIFICADORA

PORTARIA Nº 61/2024-RETIFICADORA

SUMULA: Retifica a Portaria n° 59/2024, publicada em 05/08/2024, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a licença remunerada, *pelo período de 90 (noventa) dias*, ao servidor da FAFIMAN, senhor **WANDERLEI LUKACHEWSKI JUNIOR,** ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 100242, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado no departamento de direito.

Parágrafo único. O período de licença remunerada, será do *dia 01/07/2024 a 06/10/2024, retornando o servidor às suas atividades no dia 07*/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de agosto de 2024 (06/08/2024).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:8538E8D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.123/2024 - DENOMINA RUA PALMIRA MUZACHI

LEI Nº. 4.134/2024

Súmula: Denomina a Rua Projetada perpendicular a Rua Jacob Evaldo Stadler e a Rua Nilson de Souza e entre as quadras 1 e 2 no Jardim Girassol localizado nesta cidade, com o nome de Palmira Muzachi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Palmira Muzachi a Rua Projetada, perpendicular à Rua Jacob Evaldo Stadler e a Rua Nilson de Souza e, entre as quadras 1 e 2 no Jardim Girassol.

Art. 2º Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F7FE5B70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.135/2024 - DENOMINA A RUA ROSA BELLEZE MARCATO

LEI Nº. 4.135/2024

Súmula: Denomina a Rua Projetada "H", entre a Rua Antonio Maximiliano da Silva e a Rua Vereador Gernot Otto Jorge Pfuetzenreuter, no Jardim Social - Fase II, localizado nesta cidade, com o nome de Rosa Belleze Marcato, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Rosa Belleze Marcato a Rua Projetada "H", localizada entre a Rua Antonio Maximiliano da Silva e a Rua Vereador Gernot Otto Jorge Pfuetzenreuter, no Jardim Social - Fase II.

Art. 2º Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0F0548FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.136/2024 - DENOMINA A RUA OLAVO DE PAULA SOARES

LEI Nº. 4.136/2024

Súmula: Denomina a Rua Projetada "A", situada no Jardim Primavera, com extensão compreendida entre as suas intersecções com a Rua Miguel Garcia Gomes e com a Rua Mario Corrêa Neves, com o nome de Olavo de Paula Soares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Olavo de Paula Soares a Rua Projetada "A", situada no Jardim Primavera e localizada entre as suas intersecções com a Rua Miguel Garcia Gomes e com a Rua Mario Corrêa Neves.

Art. 2º Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D0D3CF33

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 410/2024 - DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 296/2014

DECRETO Nº 410/2024

Súmula: Dispõe sobre nova redação de dispositivos do Decreto Nº 296/2014, de 27/08/2014, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o erro material ocorrido quando da edição do Decreto Nº 296/2014, de 27/08/2014

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Nº 296/2014, de 27/08/2014, passa a vigir com as seguintes alterações:

Onde se lê: "Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 361/2013, de 04 de outubro de 2013, o qual revogou a doação do lote de terra nº 12 (remanescente), quadra nº 01, com área de 592,90 metros quadrados, situado no Parque Industrial III, nesta cidade de Mandaguari - PR, realizada a Paulo Henrique da Silva e reverteu o bem a patrimônio público municipal."

Leia-se: "Art. 1º Fica revogado o Decreto de nº 360/2013, de 04 de outubro de 2013, o qual revogou a doação do lote de terra nº 12 (remanescente), quadra nº 01, com área de 592,90 metros quadrados, situado no Parque Industrial III, nesta cidade de Mandaguari - PR, realizada a Paulo Henrique da Silva e reverteu o bem a patrimônio público municipal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1C95157E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2024 - INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA CERCAL DA SILVA

DECRETO Nº. 420/2024

Súmula: Institui e nomeia membros do **Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Yolanda Cercal da Silva**, com vigência de 29/07/2024 a 29/07/2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Yolanda Cercal da Silva**, com vigência de 29/07/2024 a 29/07/2026, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

PRESIDENTE: Terezinha Conciani Bigão
VICE-PRESIDENTE: Roseli de Souza

REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA E CORPO DOCENTE

Titular	Suplente
Sandra Cristina Fadel	Ana Claudia Ferreira da Silva
Rita Beatriz Tomé de Andrade	Cassiana Mazia Schincariol Baptista
Josélia Andréia Rossanezi Ferreira	Ana Claudia Rezende

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONÁRIOS

Titular	Suplente
Rosani Dickel	Eliane Muniz de Oliveira
Laudiceia Machado Rodrigues	Gildete Marcelino Ribeiro

REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Titular	Suplente
Simone Fernandes Rodrigues Mendes	Sidney Castro da Silva

REPRESENTANTES DE ALUNOS

Titular	Suplente
Ana Clara Karling Neves da Silva *Representante Legal:* Elisa Menezes Neves da Silva	Mateus Rosseto *Representante Legal:* Glaciane Fávaro Rosseto

REPRESENTANTES DA APM

Titular	Suplente
Simone Fernando Alavarce Cinquini	Danielle Carla Aguiari da Silva São Cyirilo

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL

Titular	Suplente
Marcela de Almeida Carvalho	Clarice Aparecida de Oliveira Ferreira
Fabrício Márcio Arão Gomes Filho	Helton Eni Moreira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FECBC325

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DE CULTURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DECRETO Nº. 426/2024

Súmula: Exclui membro integrante da Comissão de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na área de Cultura, para prestação de serviços, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada da Comissão de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na área de Cultura, para prestação de serviços, nomeada através do Decreto nº 282/2023, de 20/07/2023, a saber:

- QUEURY MARQUES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FD77FB22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO Nº. 427/2024

Súmula:Exclui membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos do Idosode Mandaguari/PR, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari/PR, nomeado através do Decreto nº 387/2023, de 22/09/2023, a saber:

- QUEURY MARQUES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C13898D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO Nº. 428/2024

Súmula: Exclui membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandaguari/PR e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandaguari/PR, nomeado através do Decreto nº 430/2023, de 20/10/2023, a saber:

- QUEURY MARQUES DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2024, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1C243110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO N° 1814/2024 - 05.08.2024

Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCUL, e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Manfrinópolis, no Estado do Paraná, **ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura - COMCUL, para um mandato de 02 (dois) anos:
I - REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL
Membro Titular - Presidente: Mariza Recalcatti - Coordenadora pedagógica
Membro Suplente: Suzana Aparecida Ramos – Diretora do departamento de Cultura
Membro titular - Primeira Secretária: Adriana Aparecida Merlini Orzchoski – Educação
Membro Suplente: Daiana Alievi – Educação
Membro titular: Marcia Fagundes de Lima – Educação
Membro Suplente: Cleonice Soster – Agricultura
Membros representantes da sociedade Civil
Membro titular - Vice – Luiz Henrique Chorna
Membro Suplente: Eliane da Silva
Membro titular-Segunda Secretária: Edinamar Machado Pegoraro
Membro Suplente: Veronica Koch
Membro titular: Laudemir Jose Chorna
Membro Suplente: Vanusa de Oliveira
Art. 2° Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCUL, as atribuições contidas na Lei Municipal n° 0818/2023, de 06 de abril de 2023.
Art. 3° O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCUL é considerado relevante serviço público e não ser remunerado.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E1D28FE2

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO N° 1813/2024 - 29.07.2024

Exonera a pedido, Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 com suas posteriores alterações, e Processo nº 107/2024 – SRH, de 26 de julho de 2024,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido, a **Sra. JESSICA ANDREA SOSTER,** portadora do RG n° 13.409.309-9 SESP/PR**,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de agosto de 2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F43E3B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº093/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Lavagens de Veículos que pertencem as Secretarias de Saúde, Educação, Rodoviário, Assistência Social e Administrativo do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 07 de agosto de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitação Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **21 DE AGOSTO de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:9AB844EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 345/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 071/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes sob medidas, e aquisição de calçados antiderrapantes, para atender os colaboradores da Secretaria de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 029/2024, em favor da empresa

ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES, CNPJ Nº 00.418.081/0001-44, com sua proposta no valor total de **R$ 30.881,36 (trinta mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos);**

BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.674.599/0001-08, com sua proposta no valor total de **R$ 3.282,75 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos);**

INVEST FACÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.559.887/0001-20, com sua proposta no valor total de **R$ 7.200,36 (sete mil, duzentos reais e trinta e seis centavos);**

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 43.219.256/0001-05 com sua proposta no valor total de **R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais),**

L.M DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA, CNPJ N° 00.147.268/0001-50, com sua proposta no valor de **R$ 5.513,60 (cinco mil trezentos e treze reais e sessenta centavos)**;

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ 10.955.575/0001-11, com sua proposta no valor de **R$ 10.815,00 (dez mil oitocentos e quinze reais)**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B1A9C1D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES, CNPJ Nº 00.418.081/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS, E AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ANTIDERRAPANTES, PARA ATENDER OS COLABORADORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 30.881,36 (-TRINTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

18 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

25 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 124 DA

LEI 14.133/2021, PORÉM A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.

MARILENA-PR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5E4B9997

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.674.599/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS, E AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ANTIDERRAPANTES, PARA ATENDER OS COLABORADORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 3.282,75 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

18 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

25 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PORÉM A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.

MARILENA-PR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A2534091

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: INVEST FACÇÃO LTDA, CNPJ Nº 15.559.887/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS, E AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ANTIDERRAPANTES, PARA ATENDER OS COLABORADORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,36 (SETE MIL, DUZENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

18 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

25 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PORÉM A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.

MARILENA-PR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:91D8D95C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 43.219.256/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS, E AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ANTIDERRAPANTES, PARA ATENDER OS COLABORADORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

18 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

25 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PORÉM A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.

MARILENA-PR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D04F02A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: L.M DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA, CNPJ N° 00.147.268/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS, E AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ANTIDERRAPANTES, PARA ATENDER OS COLABORADORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 5.513,60 (CINCO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

18 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

25 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 124 LEI 14.133/2021, PORÉM A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.

MARILENA-PR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8A9B33D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ 10.955.575/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDAS, E AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ANTIDERRAPANTES, PARA ATENDER OS COLABORADORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 10.815,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS)

FONTE DE RECURSOS:

18 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

25 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXRC. CORRENT.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGENCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME O ART. 124 DA LEI 14.133/2021, PORÉM A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO.

MARILENA-PR, 05 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B38B33AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº092/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica e aquisição de peças, para atender a manutenção e reparos de veículos da frota Municipal, através do sistema TRAZVALOR, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 06 de agosto de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

ABERTURA DA SESSÃO: **19 de agosto de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3E480C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2024

PORTARIA N° 181/2024 DATA: 05/08/2024 SÚMULA: "Designa Responsável pela Unidade Municipal de Cadastro – U.M.C e dá outras providências."**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1° - **Fica designado o Servidor** Jocemir Simioni, portador da carteira de identidade RG n° 5.693.295-0 SSP/PR, CPF n° 778.602.689-49, para responder pela Unidade Municipal de Cadastros – U.M.C, relacionada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no município de Mariópolis - PR. Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:5C4D84B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 23/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
750	KELY CRISTINA CAVASSINI	Monitor (a) de Creche	10º
1048	LILIAM BIONDO SIMIONI	Monitor (a) de Creche	11º
276	IRONILDA AVILA BORGES	Técnico (a) em Enfermagem	09º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:06565E00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 661/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **09 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 39/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 661/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual a aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de roçadeiras, sopradores, lavadoras e afins, conforme condições, quantidades e exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 09/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 06 de Agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:225C9A13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 485/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data da realização: **06 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação da municipalidade Leoni Espeditto Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº. 4/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º 485/2024, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4115309 firmado junto à Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais que Energia, conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos, que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação esta para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento da Concorrência será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 06/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação acompanhado da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 4/2024 completo

encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br ou francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Concorrência e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 06 de Agosto de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FEA33A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024 - INEXIGIBILIDADE 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: MARIA JOSI DO NASCIMENTO
CPF: N.º 672.260.359-87
ENDEREÇO: Rua Leocadio Julio de Assumpção, Nº 175, Cascatinhas, Curitiba- Paraná.
OBJETO DO CONTRATO: ***Locação de imóvel para comportar o plenário, gabinetes dos vereadores, sala da presidência da CMM.***
VALOR: **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) **mensais**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Dotação Orçamentária	**3.3.90.36.15.00**

Matinhos, 01 de agosto de 2024.

Câmara De Matinhos
JOSE FERNANDO DE LIMA
CPF: 019.112.669-33
RG: 6.211.855-5
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:291B9DCB

GABINETE
PORTARIA Nº 933/2024

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**
Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228, 234 da Lei nº1.165/2008, a fim de apurar:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Apurar a autoria e materialidade da suposta irregularidade na retenção de tributos das empresas terceirizadas, bem como incidentes sobre os valores dos honorários advocatícios pagos aos Procuradores Municipais, nos moldes dos artigos 228 e 234 da Lei Municipal nº 1165/2008;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 24 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B1B80797

GABINETE
PORTARIA Nº 934/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 25768/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53350/2	Edivani de Oliveira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	2020/2021

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0912B157

GABINETE
PORTARIA Nº 935/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/201 1, nº 2105/2020 e suas alterações, em virtude da **Licença para Concorrer a Mandato Eletivo,** resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **DIONE FLORENCIO DA SILVA CORREA,** matrícula nº 62626/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SINALIZAÇÃO,** simbologia **FG-2**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:96276633

GABINETE
PORTARIA Nº 936/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº28051/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **MARILUZ APARECIDA BORGES DE SAMPAIO**, matrícula nº **59196/2** ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 **(noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 31 de julho de 2024 a 28 de outubro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2006 a 2011**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27F0A4CC

GABINETE
PORTARIA Nº 937/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processo nº24382/2024 resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor OTONIEL CARNEIRO MARGARIDA, matrícula nº76538/1 ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 90(noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 02 de agosto de 2024 a 30 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2022, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:92E26222

GABINETE
PORTARIA Nº 938/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4596/1	Márcio José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	01/08/2024 A 31/01/2025 (184) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27386F4F

GABINETE
PORTARIA Nº 939/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da Licença **para Concorrer a Mandato Eletivo**, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,**11 (onze) dias de férias**, a partir de 06 de julho de 2024, concedida por meio da Portaria nº 698/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
57452-1	Jussara das Graças Purkot	Enfermeiro	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F266D49E

GABINETE
PORTARIA Nº 940/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

PRORROGAR
Art. 1º HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO em favor do servidor **LUAN ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, matrícula 83003/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 365 dias (01 ano), a contar do dia 22 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025, com redução de 10 (dez) horas semanais, 03 (três) dias da

semana especificadamente 04 (quatro) horas na segunda, 04 (quatro) horas na quarta e 02 (duas) horas na sexta-feira no período vespertino, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024, revogando a portaria 188/2024 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45B7AFC6

GABINETE
PORTARIA Nº 941/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 25894/2024 e 25899/2024, resolve:

RETIFICAR
A Portaria nº 831 do dia 03 de julho de 2024, referente a conceção de férias do servidor **Jeferson Godoy dos Santos**, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Onde se lê:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral do Município, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 08 de agosto a 06 de setembro de 2024, como segue:

Leia-se:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral do Município, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024, como segue:

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 30 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4676E9C4

GABINETE
PORTARIA Nº 942/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 26391/2024, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento,**15 (quinze) dias de férias**, a partir de 31 de julho de 2024, concedida por meio da Portaria nº 634/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101015/2	Flavia Alessandra Leodoro Ferreira	Chefe de Divisão	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F3CEA4BC

GABINETE
PORTARIA Nº 943/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101507/1	Ariane Luswargui Farina	Fonoaudióloga	20/07/2024 a 15/01/2025 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F87A0E3A

GABINETE
PORTARIA Nº 944/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59889/2	Claudia Adriana Bonassoli Leal	Técnico em Enfermagem	01/07/2024 A 30/09/2024 (92) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD205DF2

GABINETE
PORTARIA Nº 945/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
16152/1	Romyleny Suramá da Silva Graf	01/08/2024 A 31/01/2025 (184 dias)	Não
16152/2	Romyleny Suramá da Silva Graf	01/08/2024 A 31/01/2025 (184 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A262A8AC

GABINETE
PORTARIA Nº 946/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77054/2	Simone da Silva Ferreira	Educador Infantil	01/08/2024 A 30/09/2024 (61) dias	Não
77054/3	Simone da Silva Ferreira	Educador Infantil	01/08/2024 A 30/09/2024 (61) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C71B23AC

GABINETE
PORTARIA Nº 947/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80322/1	Cleide Gonçalves Semczuk	Cozinheiro/Merendeira	01/08/2024 A 30/09/2024 (61) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F32E1A43

GABINETE
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 3080/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 13591/2024, decreta a:
Onde se lê: "cargo de professor"
Leia-se: "cargo de coordenador educacional"

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARINA IZABEL STEZKI**, portadora da C. I. R. G. n.º 3.290.014-3/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 373.429.839-34, matrícula 62120-02, cargo de coordenador educacional, a Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.135,92.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Matinhos, 16 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DA88FA75

GABINETE
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 3100/2024

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 25.062/2024, decreta a:
Onde se lê: "1º de julho de 2024"
Leia-se: "1º de agosto de 2024"

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido à servidora **CINTIA LOURENÇO DA SILVA ABREU**, portadora do R. G. n.º 9.827.952-0/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 055.830.759-02, matrícula 74454-01, cargo de atendente infantil, grupo ocupacional II, nível 1C, classe I, a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento proporcional ao tempo de contribuição, doença comum, não especificada em lei, sem paridade aos servidores da ativa. Média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF (Redação anterior à EC 103/2019).
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 540,83

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Matinhos, 31 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0635863F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.281.369/0001-69, com o endereço à Estrada do Rio Pequeno KM 08, Área Rural, na cidade de Antonina, Estado do Paraná Cep:83.370-000, Telefone (41) 99893-5829 endereço eletrônico: filhosdaterra20@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal , Sr. Jonas Aparecido de Souza, portador do RG n°7143158-4 e inscrito no CPF n° 021.207.859-37.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DA MATA ATLÂNTICA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 120/2023, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – Chamada Pública n° 002/2023, Dispensa de Licitação n°018/2023, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 120/2023 , assinado em 31/07/2023 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando - se: 31 de julho de 2024 e findando - se em 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
321	8	3	2058	3339032050000000	107
322	8	3	2058	3339032050000000	111
323	8	3	2059	3339032050000000	107
324	8	3	2059	3339032050000000	111
280	8	2	2060	3339032050000000	107
281	8	2	2060	3339032050000000	111

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 120/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 31 de julho de 2024.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Associação De Pequenos Produtores Rurais Para A Sustentabilidade Da Mata Atlântica
JONAS APARECIDO DE SOUZA
CPF n° 021.207.859-37
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:0C707A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 119/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO - COPASOL CACHOEIRA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO - COPASOL CACHOEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.504.099/0001-52, com o endereço á Comunidade do Cachoeira, s/nº, Zona Rural, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, Cep: 83.370-000, telefone (41) 98712-1030 endereço eletrônico: copasolcachoeira.antonina@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Paulo Marceniuk, portador do RG n°4.183.856-6 e inscrito no CPF nº 633.291.749-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO - COPASOL CACHOEIRA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 119/2023, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – Chamada Pública n° 002/2023 Dispensa de Licitação n° 018/2023, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 119/2023 , assinado em 31/07/2023 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando - se: 31 de julho de 2024 e findando - se em 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
321	8	3	2058	3339032050000000	107
322	8	3	2058	3339032050000000	111
323	8	3	2059	3339032050000000	107
324	8	3	2059	3339032050000000	111

280	8	2	2060	3339032050000000	107
281	8	2	2060	3339032050000000	111

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 119/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 31 de julho de 2024.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa De Processamento Alimentar E Agricultura Familiar Solidária De Antonina E Região - COPASOL Cachoeira
PAULO MARCENIUK
CPF n°633.291.749-00
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:13C7B67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2024

Fundamentado no amparo legal Art. 74, III, f, da Lei n° 14.133/21, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 para a contratação de 06 (seis) inscrições para capacitação técnica com o tema: Relacionamento institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a lei 14133/21. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 07/08 e 09 de agosto de 2024, em formato presencial.

Empresa: CNPJ n° 12.137.995/0001-16 NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA, Rua 319 n° 225, Apt 801, Edif. Porto Príncipe, Meia Praia, CEP 88.220-000 Itapema/SC.

Valor Global: R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00.48.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Mato Rico/Pr., em 06 de agosto de 2024

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:294C77BA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 18/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 18/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Relacionamento institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a lei 14133/21.

DATA: SAIDA: 07/08/2024 RETORNO: 09/08/2024

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:256B8FBC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 19/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 19/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: JOÃO SCHMURA SOBRINHO
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Relacionamento institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a lei 14133/21.

DATA: SAÍDA: 07/08/2024 RETORNO: 09/08/2024

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:ACF48801

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 21/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 21/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: MARCELO RAK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Relacionamento institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a lei 14133/21.

DATA: SAÍDA: 07/08/2024 RETORNO: 09/08/2024

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

AUTORIZADO
MESA DIRETORA

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9ECB274B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 22/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 22/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: ELTON JACUBIK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Relacionamento institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a lei 14133/21.

DATA: SAÍDA: 07/08/2024 RETORNO: 09/08/2024

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F2349B69

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 23/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 23/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: DANILO MIRANDA
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGÁ – PR
OBJETIVO: EVENTO: Relacionamento institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a lei 14133/21.

DATA: SAÍDA: 07/08/2024 RETORNO: 09/08/2024

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

AUTORIZADO

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:AFA4C108

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 24/2024

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 24/2024

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018 e Resolução Legislativa n°01/2022 na forma abaixo:

NOME: MARIANA MARCUSSI DE GODOY
CARGO: ASSESSORA TÉCNICO LEGISLATIVO
DESTINO: MORINGA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Relacionamento institucional da Câmara Municipal x Justiça Eleitoral em ano eleitoral. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação. Prerrogativas e cuidados na publicidade oficial e a comunicação em ano eleitoral aplicável aos municípios, e orientações sobre a lei 14133/21.

DATA: SAÍDA: 07/08/2024 RETORNO: 09/08/2024

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais)

Autorizado
MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A432B248

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 428/2024 - LIC TRATAMENTO SAUDE - VALDOMIRO ORTIZ

PORTARIA Nº 428/2024

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal o Sr. **VALDOMIRO ORTIZ,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.337.404 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 326.067.969-34, lotado no Gabinete de Prefeito, ocupante do cargo em comissões de **“ CHEFE DE GABINETE”**, admitido em 01/07/2023, matricula nº 400737, licença tratamento de saúde, período 10 (dez) dias, a **contar de 05/08/2024** – Dra. Erika Miyazawa – CRM / PR – 30.923.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/08/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6521B40D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 429/2024 - FERIAS - VALDETE AP MIRANDA PEREIRA

PORTARIA Nº 429/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200554	Valdete Aparecida Miranda Pereira	2023 2024	07082024	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:31EAB77A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 430/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 430/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200857	Kewellyn Thereza Vinci	2022 2023	19082024	13	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de agosto de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5850DEA4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2024

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:30 horas, do dia 22 de agosto do ano de 2024, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo), contendo: dispositivos de drenagem, terraplanagem e sinalização viária horizontal, com área total de 29.400 m² na comunidade de Agua Bonita, no município de Mato Rico, conforme Instrumento de Repasse nº CE REGOV/PG 108/2024/CAIXA/ITAIPU REFERENTE CPP ITAIPU 2023 – IR 4115739. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2B2B5CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

SÚMULA: Fixa os subsídios dos vereadores para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdair Aparecido Palla – Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O subsídio mensal dos vereadores para o quadriênio 2025/2028 fica fixado em R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

Art. 2º – O subsídio mensal do Presidente da Câmara fica fixado em R$ 4.880 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º – Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios fixados, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 4º – As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 5º – Esta Resolução terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:DC247958

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Ensino Municipal, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 351, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.303/0001-08, neste ato representada pela senhora **Anaclaudia Tolovi de Albuquerque**, brasileira, solteira, portadora do RG 9.086.595-1 e inscrita no CPF sob o Nº 042.573.349-16 residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 330, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 04/11/2024 e aumentar em R$ 44.084,31 (quarenta e quatro mil oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) equivalente a 23,13% do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 234.606,36 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 07 de agosto de 2024.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 06 de agosto de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANACLAUDIA T. ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4B07EA35

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Ensino Municipal, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.628.005/0001-87, neste ato representada pela senhora Sonia Aparecida Costa portador do RG 4.297.085-9, inscrito no CPF sob o Nº 561.014.579-15 residente e domiciliado na Av. Dona Madalena, nº 300, CEP 86.615-000, na cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 04/11/2024 e aumentar em R$ 55.155,44 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) equivalente a 23,78% do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 287.083,64 (duzentos e oitenta e sete mil oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 07 de agosto de 2024.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 06 de agosto de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8C2C446E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Ensino Municipal, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **F. MERI & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 330, inscrita no CNPJ sob o nº 79.977.716/0001-01, neste ato representada pela senhora **Fatima Meri**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 3.260.237-1 e inscrita no CPF sob o Nº 225.045.329-20 residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, s/n, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 04/11/2024 e aumentar em R$ 12.440,52 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a 22,77% do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 67.079,72 (sessenta e sete mil setenta e nove reais e setenta e dois centavos), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 07 de agosto de 2024.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 06 de agosto de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

FATIMA MERI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:466FA955

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos da Rede de Ensino Municipal, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador do R.G nº 3.802.398-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 648.886.069-00.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Papa João XXIII, 371, inscrita no CNPJ sob o nº 21.045.228/0001-78, neste ato representada pelo senhor **Sueli de Fátima de Alencar Bomgiovani**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 13.336.582-6 e inscrita no CPF sob o Nº 221.640.218-43 residente e domiciliado na Av. Papa João XXIII, 371, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 04/11/2024 e aumentar em R$ 3.268,00 (três mil duzentos e sessenta e oito reais) equivalente a 21,12% do valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 18.738,00 (dezoito mil setecentos e trinta e oito reais), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 07 de agosto de 2024.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 06 de agosto de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SUELI FATIMA A. BOMGIOVANI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DDE97693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE AOS PEDIDOS DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO PÚBLICO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE AOS PEDIDOS DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO PÚBLICO
PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 01/2023 E Nº 01/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO**, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.402.912/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes/PR.

CONTRATADO(A)	Nº DA MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Claudio Sampaio Inacio	12	Médico Generalista	02/06/2024	Exoneração a Pedido.
Anuar Colombes Zahoui	19	Médico Generalista	30/04/2024	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado.
Renata Juliana Souto Viegas	18	Médico Generalista	18/03/2024	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado.
Kamily Sara Turt	20	Médico Generalista	11/03/2024	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado.
Giovane Monegate Moreira	17	Médico Generalista	24/02/2024	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado.
Eduarda Karine Monteiro Antunes	16	Médico Generalista	24/02/2024	Rescisão antecipada do contrato a termo por iniciativa do empregado.
Marcos Antônio Cavalcante da Fontoura	5	Médico Generalista	20/05/2024	Dispensa sem justa causa.

Este extrato tem validade a contar da data de sua assinatura.

Morretes, 6 de agosto de 2024.

VÂNIA STOPINSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:AD98218D

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO POR ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO POR ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES - FASMO**, órgão da Administração Pública Indireta com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.402.912/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes/PR.

CONTRATADO(A)	Nº DA MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Luci Rivka Ramos Mendes	13	Médico Generalista	20/05/2024	Encerramento do contrato.
Vinnicius Xavier de Alencastro	11	Médico Generalista	14/05/2024	Encerramento do contrato.
Tomiko Shiokawa	7	Médico Generalista	01/05/2024	Encerramento do contrato.

Este extrato tem validade a contar da data de sua assinatura.

Morretes, 6 de agosto de 2024.

VÂNIA STOPINSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:28FDB7E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4261 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 4261 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Nomeação do **DIRETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONVÊNIOS**, Sr. **RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/08/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de agosto de 2024, o Sr. **RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO - DAS 2,** para o cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONVÊNIOS**, inscrito no CPF nº 087.242.089-22, portador do RG nº 14.403.825-8, PIS/PASEP nº 165.81178.97-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7767CE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4262 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 4262 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: EXONERAÇÃO da **COORDENADORA DE FAZENDA E ORÇAMENTO**, Sr.ª. **GISLAINE VIER RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de fazenda, a partir de 06/08/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir de 06 de agosto de 2024, Sr.ª. **GISLAINE VIER RODRIGUES,** do cargo de **COORDENADORA DE FAZENDA E ORÇAMENTO** - DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, inscrita no CPF nº 068.717.819-35, portadora do RG nº 13.100.643-8 e PIS/PASEP nº 200.80184.51-5.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1971B1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4263 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N° 4263 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: NOMEAÇÃO da **DIRETORA DE PATRIMÔNIO**, Sr.ª. **GISLAINE VIER RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07/08/2024

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 07 de agosto de 2024, Sr.ª. **GISLAINE VIER RODRIGUES,** para o cargo de **DIRETORA DE PATRIMÔNIO - DAS-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF nº 068.717.819-35, portadora do RG nº 13.100.643-8 e PIS/PASEP nº 200.80184.51-5.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:06D737B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO 04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
ADITIVO Nº 004/2024
2º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais, firmado em 06/08/2021, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.
Ao quinto dia do mês de agosto de 2024, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo(a) seu(a) Ver. Presidente o(a) Senhor(a) Sergio Vitali, portador do RG nº 5.842.392-0 e inscrito no CPF nº 980.015.159-15, residente domiciliado na Rua Otacílio Rodrigues, n.º 818, APTO 101, nesta cidade e do outro lado Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Ramos, neste ato representado pelo senhor Luís Fernando Ramos, celebram o presente termo aditivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 6 de agosto de 2024, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor mensal, conforme índice indicado no contrato, passando para
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi" - Fone/Fax: (46) 3545-1778
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 Cx. Postal: 01.
Cep 85.685-000 - NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ
R$ 1.721,39 (hum mil setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). Vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.
Nova Prata do Iguaçu, 05 de agosto de 2024.

SERGIO VITALI
Ver. Presidente

_____
LUÍS FERNANDO RAMOS IGAM

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:EF1DE458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO/ LOTE DE ITENS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços a Varejo das Peças e Acessórios**.**
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de agosto de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:BFA2EFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5531/2024

PORTARIA N.º 5531/2024
DATA: 06/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Elmeson Cleocir Anceski, matrícula funcional nº 9721-1, ocupante do cargo de Vigia, relativo ao período aquisitivo 17/10/2022 a 16/10/2023, de 23/07/2024 a 11/08/2024 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 06 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2918D5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 285/2024

de 1 de agosto de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S., a Senhora TEREZINHA AGOSTINHO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.***.337-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.***.109-** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 11***72, Série *01-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A7C8D5C4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 286/2024

de 1 de agosto de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS P.S.S., a Senhora ANA PAULA DIAS FRANCO, portadora do Registro Geral nº 6.***.072-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.***.879-** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 02***16 Série **40/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B2CF9D9A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 287/2024

de 1 de agosto de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS P.S.S., a Senhora LUCIMARA FELIX CONSTANCIO, portadora do Registro Geral nº 29.***.033-* SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 225.***.878-** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *540* Série *022*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AD67BCC9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 288/2024

de 1 de agosto de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***5 de agosto de 2024 a 3 de setembro de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora ELIANE DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.007.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.871.***-56, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 08 de março de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8C0C3AAA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 289/2023

de 1 de agosto de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 10 de agosto de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora MARCIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.010.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.561.***-90, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 07 de abril de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7BB4C3B9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 290/2024

de 1 de agosto de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de agosto de 2024, do cargo CLT de MOTORISTA “D” ou “E” PSS, desde 4 de outubro de 2023, o Servidor Público Municipal, Senhor EVANDRO CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.***.698-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 966.***.799-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:51B57839

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 291/2024

de 1 de agosto de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de agosto de 2024, do cargo CLT de MOTORISTA “D” ou “E” PSS, desde 4 de outubro de 2023, o Servidor Público Municipal, Senhor SERGIO BENEDITO MENDES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.***.840-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 894.***.589-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7E33D9C6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 292/2024

de 1 de agosto de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de agosto de 2024, do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS, desde 17 de abril de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA DE FATIMA APOLINARIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.5**.436-* SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 033.***.999-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:36FFC9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N°RG: 5063892-8
N°CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito Cidade de/Origem: Paiçandu-**Cidade de Destino:** Brasilia- DF
Dia e Hora da Partida: 01/07/2024 as 05:00
Dia e Hora da Chegada 04/07/2024 as 21:00 **Quantidade de diárias deferidas: 3,5**
Valor unitário da diária: R$550,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1.925,00
Objetivo da viagem: Participar da mobilização nacional permanente na sede da CNM em Brasília e agenda no gabinete de deputados.

PAIÇANDU– PR, 08 De Julho de 2024
Nome:

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:923BE66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48 / 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuan Cequeti
N° RG: 67232500
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretaria
Cidade de Origem: Paiçandu/PR
Cidade de Destino: Praia Grande/SP
Dia e Hora da Partida: 08/07/2024 às 06H.
Dia e Hora da Chegada: 09/07/2024 às 19H.
Quantidade de diárias deferidas: 01
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$350,00
Objetivo da viagem: acompanhamento de transporte da família acompanhada pela Secretaria de Assistência Social para a cidade de origem Praia Grande - SP. Documentos anexos.

PAIÇANDU – PR, ____ DE _____ DE 20____

Nome: _____

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:43BB5588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: John Everton de Lima Bastos
N° RG: 8136144-4
N° CPF: 006.979.979-28
Cargo/Função: Secretario de Administração/ Finanças
Cidade/de/Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 09/07/2024 ás 04:00
Dia e Hora da Chegada: 09/07/2024 as 22:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 350,00
Objetivo da viagem: Viagem á Curitiba para agenda na Assembleia Legislativa

PAIÇANDU – PR, 11 De Julho de 2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1099084B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG:3.203.765-8
N° CPF:433.816.009-82
Cargo/Função: Secretário de Esporte
CidadedeOrigem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Campo Mourão-PR
Dia e Hora da Partida12/07/2024 as as14h00min
Dia e Hora da Chegada:14/07/2024 as 14h00min
Quantidade de diárias deferidas:2
Valor unitário da diária: 180,00
Valor total das diárias recebidas: R$360,00
Objetivo da viagem: Apoio aos alunos no 66 º JogosEscolares do Paraná, fase estadual.

PAIÇANDU–PR,17de Julho de 2024

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4B80C2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 207 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 207/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 14 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 11 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de agosto de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:40F02D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 359/2024

de 1 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora HELOISA BOSSONI SILVA CARDOSO, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.349-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 072.***.679-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 093**95 Série 002-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de agosto 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:62B156F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 360/2024

de 1 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora HELOISA BOSSONI SILVA CARDOSO, portadora da cédula de identidade registro geral nº 10.***.349-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 072.***.679-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 093**95 Série 002-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de agosto 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:91F9AA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 361/2024

de 1 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de PSICÓLOGO 20HS PSS, a Senhora SUELI CLEMENTINO DELMONDES, portadora da cédula de identidade registro geral nº 5.***.769-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 904.***.609-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *240* Série 0003*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F6E5619F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 362/2024

de 1 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de PSICÓLOGO 20HS PSS, a SUELI CLEMENTINO DELMONDES, portadora da cédula de identidade registro geral nº 5.***.769-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 904.***.609-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *240* Série 0003*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, de 1 de agosto de 2024.
.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8230E3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 363/2024

2 de agosto de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 1 de agosto de 2024, do Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, a Senhora LUIZA CASAGRANDE CAVALCANTE, portadora da cédula de identidade registro geral nº 8.***.346-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 050.***.719-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 00***77 Série **10/PR, admitida em 2 de fevereiro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de agosto 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4B1AA749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 364/2024

de 2 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 2 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora LUIZA CASAGRANDE CAVALCANTE, portadora da cédula de identidade registro geral nº 8.***.346-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 050.***.719-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 00***77 Série **10/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de agosto 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E78A95BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 365/2024

de 2 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 2 de agosto de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HS PSS, a Senhora LUIZA CASAGRANDE CAVALCANTE, portadora da cédula de identidade registro geral nº 8.***.346-* SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 050.***.719-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 00***77 Série **10/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 2 de agosto 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B084CA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 231/2024

de 3 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Assistente Social – PSS, a Senhora Karoline de Melo Salgueiro Cordeiro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.651.377-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.448.711-**, Carteira de Trabalho n° 31***, Série 000**/MS, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F49BF5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 232/2024

de 3 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, o Senhor ADEMIR EVANGELISTA DAS NEVES, portador da Cédula de

Identidade, Registro Geral no *.431.098-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.314.279-**, Carteira de Trabalho n° 69***, Série 000**/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:92551115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 238/2024

de 3 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio, de 17 de junho a 16 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor JOAO CARLOS RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.764.848-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***. 366.569-**, ocupante em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 20 de junho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:77DFB00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 239/2024

de 3 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio, de 4 de junho a 3 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor MICHEL CARVALHO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.281.931-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.624.049-**, ocupante em cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 22 de abril de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:03E1FA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 242/2024

de 3 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 28(vinte e oito) dias de férias, de 4 de junho a 1 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor WAGNER SVIRKAS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.450.855-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.444.366-**, ocupante do Cargo Efetivo de Gari, desde 20 de dezembro de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F33FAEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 244/2024

de 4 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, o Senhor JOAQUIM FRANCISCO DAS NEVES, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.881.482-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.703.869-**, Carteira de Trabalho n° 3211***, Série 005*/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E875E186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº246/2024

de 5 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 5 de junho de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) – PSS, o Senhor GERALDO ALEXANDRE PEREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.274.782-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.399.569-**, Carteira de Trabalho n° 6888***, Série 000**/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0D77E750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÕNICA, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA –AQUISIÇÃO TOTAL PARCELADA EM DUAS VEZES, para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Idoso e Casa Lar, no valor total de R$ 8.553,10 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), a favor das empresas: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 55.187.334/0001-08 e a **RPG- COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 54.205.260/0001-22, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 06 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D70B543B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÕNICA, cujo objeto é a aquisição de vacinas, para vacinação de animais de Rua do Município de Paiçandu/Paraná. As vacinas ajudam a prevenir uma série de doenças virais e bacterianas que podem ser fatais ou causar sérios problemas de saúde nos animais. A vacina anti rábica é para a prevenção da doença conhecida como raiva, que pode contagiar humanos, com essa prevenção existe a intenção de prevenir a possível disseminação da mesma em nosso Município e distrito pelo valor de R$ 1.828,50 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), a favor das empresas: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 02.863.499/0001-96 e a **CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 50.552.522/0001-74, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 06 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A64A902F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 64-2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI** – **ME**, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a **partir 06 de agosto 2024,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de medicamento para cumprimento de tutela antecipada concedida nos autos nº 0003361-84.2022.8.16.0017, para aquisição de **MEDICAMENTO,** para atender ordem judicial em decisão proferida pelo Juiz da 1º vara da fazenda Pública de Maringá determinada a Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:
10.301.1002-2.602.000 Manutenção Atenção Básica UBS
Fonte 00390 Ficha 1027
Fonte 00391 Ficha 1030
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do pregão nº 64/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu-Pr., 06 de agosto de 2024.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:03713BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 368/2024

PORTARIA N.º 368/2024
De 02 de agosto de 2024

Institui e regulamenta o serviço de Auditoria e Regulação da Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, e designa as atribuições do serviço, bem como os membros da equipe executora.
A Fundação de Saúde do Município de Paiçandu/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação,
Considerando a Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
Considerando a Portaria Nº 1.559/GM, de 1º de agosto de 2008, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 QUE Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2018 que instituiu a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).
Considerando PORTARIA Nº 1.996, DE 20 DE AGOSTO DE 2007 Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
Considerando o Decreto Nº 7.508, de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o

planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria Nº 2.436/GM, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção
Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Plano Municipal de Saúde, 2022 a 2025, da cidade de Paiçandu que registra o plano de contratação de um auditor municipal, que fará a avaliação dos encaminhamentos de consultas para especialidades, verificando a real necessidade do usuário e a prioridade nessas consultas;
Considerando os princípios e as diretrizes do SUS, que a atenção básica, caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde que abrangem a promoção, prevenção, diagnóstico, assistência e reabilitação;
Considerando que a conjunção de esforços é fundamental à garantia da atenção integral em saúde e o trabalho interdisciplinar e em equipe como coordenador do cuidado na rede de serviços;
Considerando ainda que a Lei n° 8080 de 1.990 que define o conceito de Vigilância Epidemiológica como o conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
Esta Portaria tem por objetivo instituir a auditoria e regulação clínica das filas de espera por consultas e exames médicos especializadas na cidade. A finalidade é de continuar garantindo ao usuário do Sistema Único de Saúde acesso equânime aos serviços com foco em resolutividade através da otimização dos fluxos assistenciais, assegurando o cuidado integral e qualificado, conforme prevê a Política Nacional de Regulação.

Resolve:

Art. 1° Designar os servidores:
Carlos Eduardo Doce Pazin CPF ***.473479-** - Coordenador da Atenção Primária em Saúde;
Daniel José Natal Lemes - CPF ***.962999-**- Chefe do Departamento de Consultas e Exames;
Dirlene Aparecida Pelissari Bastos - CPF ***.364919-**- Chefe da Divisão de Transporte;
Eduardo Henrique Ferreira - CPF: ***787919*** - Médico de Família e Comunidade – Médico Auditor e Regulador.

Art. 2° As atribuições do serviço de auditoria e regulação compreendem:
Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a PNAES, PNAB, PNVS, PNEPS e na Urgência e Emergência em âmbito nacional, estadual, municipal, de modo a orientar a organização do processo de trabalho nos serviços de saúde sempre de maneira integrada;
Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB, urgência e emergência, atenção especializada sob sua gerência, promovendo a integração das ações, contribuindo para o planejamento monitoramento e avaliação dos serviços de saúde, implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança;
Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe e a integração dos serviços;
Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes nos serviços de saúde, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a
correta utilização desses recursos;
Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada nos serviços de saúde;
Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes nos serviços de saúde, ou com parceiros;
Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e
Organização e logística de eventos externos às Unidades de Saúde, em conjunto com demais secretarias do Município;
Planejamento em conjunto com as Unidades de Saúde, para a realização dos “Espaços de Promoção e Prevenção em Saúde”;
Apoio e suporte nos serviços de saúde para realização dos Grupos e outros que promovam o convívio e a inclusão dos usuários;
Promover a integração dos serviços de saúde e outros setores, colocando em prática a integralidade e continuidade do cuidado
Acompanhamento e supervisão das atividades desenvolvidas nos serviços de saúde, com a avaliação das metas e indicadores dos instrumentos de gestão, tabulando dados com Informações necessárias para avaliação dos serviços executados;
Organização, logística e acompanhamento das atividades realizadas em parcerias com outros departamentos ou parceiros externos como empresas e hospitais.
Representar a Fundação de Saúde quando for solicitado;
Contratação e acompanhamento de estagiários;
Programação anual de insumos e materiais necessários para o funcionamento dos serviços de saúde;
Participação em Comissões e Conselhos municipais e regionais, representando a Fundação de Saúde, de acordo com as indicações do Gestor.
Participar das ações de controle das consultas e exames especializados, gerenciando e implementando ações para evitar perdas;
Analisar as reclamações das ouvidorias, que são de atendimento ao paciente pela atenção básica, levantar fatos, descrever os problemas e trabalhar para melhoria do acolhimento e atendimento;
Acompanhar e orientar o cumprimento da normativa do Setor de Agendamento de Exames e TFD;
Notificar os funcionários quando houver conduta técnica, ou comportamental em desajuste com os preceitos do SUS ou da secretária Municipal de Saúde;
Fornecer educação permanente para toda rede de atenção, para decisão e execução de ações de controle de doenças e agravos, através de informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças ou agravos, bem como dos seus fatores condicionantes, em uma área geográfica ou população determinada, de maneira a constituir-se em importante instrumento para o planejamento, a organização e a operacionalização dos serviços de saúde, como também para a normatização de atividades técnicas correlatas, com protocolos e fluxos estabelecidos;
Desenvolver outras atribuições de acordo com a necessidade do território e da gestão municipal, com objetivo de qualificar a atenção a saúde.

Realizar visitas nas Unidades Básicas de Saúde, acompanhar in loco o atendimento, capacitar e corrigir in loco nas dificuldades apresentadas pelos profissionais;
Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO ALVES CÉFALO
Diretor Presidente Fundação de Saúde

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:532EC6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2024
Nº PROC. ADM. 41/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 06/08/2024 14:10
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/08/2024 14:11
FIM REC. PROPOSTA: 21/08/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 21/08/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 199.554,8700

OBJETO DO PROCESSO

1.1 Aquisição de equipamento eletro eletrônicos, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Pa

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DbXjZMmzL1Ca9ivH327VFdIk1GcF0h9hUHzYrouGwUzo5swLfNhAO5Y%2FUZ9eReu6GcQ38VSQ_Qs_LlAaLPJCYNN%2Fhmc5JZRgUNLvzZNKPaAc%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-PR - 06/08/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:FCDD3150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 09º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 09º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02/08/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,79
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,89**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 06 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6778D102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 16º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/08/2024 as 13:30 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,74**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 06 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1B60FEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 09º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 09º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02/08/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,79
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,89**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 42/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 06 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:588FB2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 15º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/08/2024 as 13:30 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,74**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 43/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 06 de AGOSTO de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C46BFC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO SAÚDE

EXTRATO DO 09º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.

Fica acertado entre as partes o 09º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 02/08/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,79
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,79

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,89**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 87/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu - PR, 06 de agosto 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8DD22B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO SAUDE

EXTRATO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *AUTO POSTO PINHEIRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 16º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 01/08/2024 as 13:30 hrs,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,64
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,69

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,69**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,74**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 88/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 06 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F1DC53FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1211/2024 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

PORTARIA Nº 1211/2024

Ementa: Concede diárias ao servidor João Eraldo Martins Padilha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 234/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Congresso Previdenciário da APEPREV", no período de 14/8/2024 a 16/8/2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
João Eraldo Martins Padilha	Diretor Financeiro	67	R$ 1.576,57 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B234DAFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL - PAOLA GADONSKI WROBEL - AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, situada na Rua Cel. Vida, 211, Centro, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Odair José Sanson Junior, o PAOLA GADONSKI WROBEL, aprovado no Concurso Público nº 1/2023 e nomeado pela Portaria nº 1208/2024, tomou posse no cargo de Auxiliar de Licitação e Compras, nível 1, referência I. Apresentou declaração de bens e demais documentos solicitados. Satisfeitas as formalidades legais, o empossado prometeu cumprir bem e fielmente os deveres e atribuições do cargo. Para constar, foi lavrado o presente

termo de posse e promessa legal, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e empossado.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

PAOLA GADONSKI WROBEL
Empossada

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:90B88E77

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2024 - MOLDURAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 23/2024, que tem como objeto a aquisição de molduras, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584, CNPJ 33.431.712/0001-14, no valor total de R$ 5.524,56 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Palmeira, 01 de agosto de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:031CA118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15997/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 21/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de flores ornamentais, mudas de árvores e gramas para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, parques e logradouros públicos através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de agosto de 2024

BRUNA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CB80758C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14025/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 22/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de calçadas e rede pluvial através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de agosto de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9701BCC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14323/2024

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 22/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de cotação de preços, reservas, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, assim como serviços de hospedagem nos locais de destino para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de agosto de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:955F7730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15491/2024

O Município de Palmeira torna público que às **10h30min. do dia 22/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de estágios, que deverá atuar em conjunto com o Município de Palmeira, para intermediar, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, obedecendo as características e necessidades de cada Secretaria Municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de agosto de 2024

PATRÍCIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AA7F06E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16064/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 23/08/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação e vestuário em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, lojas e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados a auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de agosto de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D8A1CB55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº1547/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa**Caixa Econômica Federal**, pessoa jurídica de direito privado inscritano**CNPJ/MF sob onº 00.360.305/0001-04**com sede localizada no SETOR BANCARIO SUL, QUADRA 04, BLOCO A, LOTES 3/4 S/N EDIFÍCIO SEDE MA, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, neste ato representado pelo Superintendente executivo de Governo, **Sr. MARQUES CALIXTO**, brasileiro, inscrito no **CPF nº.432.478.736-00,** portador da cédula de identidade civil **RG nº 41432004 – SESP/PR**,a seguir denominada **CONTRATADA**,tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 13572/2024** e em observância as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da licitação **Pregão Eletrônico 65/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros (cargos políticos e comissionados) ativos do Município de Palmeira — Administração Direta (Poder Executivo), com exclusividade, conforme segue:
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
II) O Edital de Licitação;
III) A Proposta da Contratada; e
IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1.O valor total da presente contratação é de **R$1.273.760,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil setecentos e sessenta reais)**

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
3.1. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor ofertado correspondente ao lance vencedor em até 15 (quinze) dias corridos da data de assinatura do contrato, mediante ordem bancária creditada na conta do município a ser indicada, em parcela única, e sem qualquer possibilidade de desconto. Os valores arrecadados constituem-se em receita orçamentária e será destinado para recursos próprios.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1. Considerando que o objeto do presente termo de referência menciona a venda dos direitos para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros ativos do Município de Palmeira - Administração Direta (Poder Executivo), não há que se indicar rubrica orçamentária para a despesa pública, mas sim, quando houver a entrada do valor oferecido pelo licitante, o seu registro em receita pública própria conforme o Plano de Contas para a Receita Pública. Assim, conforme Plano de Contas da Receita 2024 - TCEPR, a receita apropriada será a de código 1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Executivo e Legislativo - Principal.
5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
5.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de cinco anos contados da data do orçamento estimado, em 12/06/2024.
5.2. Após o interregno de cinco anos, caso haja prorrogação do prazo de vigência do Contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante

a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
5.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.6. O reajuste será realizado por meio do mesmo aditivo contratual que dilatar o prazo de vigência do Contrato, caso ocorra.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
13.1. O contrato celebrado em decorrência deste certame terá vigência inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período se mantidas as condições da contratação inicial, conforme disposições contidas no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive no que se refere ao valor ofertado devidamente atualizado.
13.2. Em função do objeto da licitação e da impossibilidade de interrupção dos serviços, o contrato terá sua vigência iniciada na data da assinatura. No entanto, as atividades relacionadas ao gerenciamento terão início a partir de 03/09/24. Durante o período entre a assinatura e o início efetivo do gerenciamento, poderão ser realizadas as aberturas das contas e preparativos necessários para a plena execução dos serviços.

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO
8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual**.**

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
9.1. O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico Nº 65/2024 e seus anexos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e do Edital, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
I) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
XIX) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
XX) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
XXI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XXII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XXIII) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da autoridade competente representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.
XXIV) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;
XXV - A licitante vencedora deverá executar os serviços decorrentes do presente termo, em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando assim vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Contratante, de qualquer dado ou informação acerca dos valores remuneratórios de seus servidores/membros.
XXVI - A vencedora deve assegurar a isenção de tarifa para o contratante e para todos os beneficiários, no serviço de processamento e liquidação da folha de salários, por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos respectivos beneficiários de crédito de folha de pagamento (servidores e/ou membros).
XXVII - Promover a abertura de contas salário, dos servidores efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias, inclusos todos os recursos materiais e humanos, sem custos para os servidores ou para o município.
XXVIII - No caso dos servidores ativos, a coleta de dados, documentos e assinaturas necessárias, deverão ser realizadas no local

e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário), inclusos todos os recursos materiais e humanos.
- Contar com agências bancárias na cidade de Palmeira.
XXIX - Fornecer um cartão magnético nominal ao servidor, com funções para retirada de dinheiro e pagamento em débito sem limites, obedecendo a Resolução 3.919/2010 do BACEN, e suas alterações.
XXX - Ser detentora de sistema informatizado compatível com o da contratante, de forma que todas as operações sejam feitas por meio eletrônico e online, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a solução e resolução de toda e qualquer incompatibilidade.
XXXI - Havendo a alteração/substituição do sistema informatizado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar as adaptações necessárias para a adequação.
XXXII - No caso de incompatibilidade e/ou necessidade de mudanças e alterações nos sistemas todas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da CONTRATADA.
XXXIII - Efetuar os créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela Prefeitura de Palmeira.
XXXIV - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
XXXV - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XXXVI - Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo município, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.
XXXVII - Assumir a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, gerentes, assessores, representantes e qualquer individuo vinculado à instituição no cumprimento de suas obrigações.
XXXVIII – O Município não assume inclusive para efeitos da Lei nº 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela CONTRATADA.
XXXIX – O Município não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores.
XL - É vedada a subcontratação de outra instituição bancária, mesmo que seja seu controlado ou controlador, para a execução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação.
XLI - Nos casos de pensão alimentícia, caberá à instituição bancária CONTRATADA providenciar o repasse dos valores sem ônus, para a instituição indicada judicialmente.
XLII - A instituição bancária deve comprometer-se a fornecer/desenvolver sistemas de pagamento e transferência de arquivo online que permita a execução do contrato com eficiência, segurança e sigilo, obedecendo às normas do BACEN, indicando um responsável legal e um gestor para esses sistemas com poderes na tomada de decisão para contato e comunicação direta com a CONTRATANTE.
XLIII- Toda troca de informações deverá ser feita através de sistemas informatizados, sem ônus para a CONTRATANTE e deverá ser protegida através do uso de certificados digitais, tanto para fins de autenticação da origem como para garantir o sigilo dos dados transferidos. XLIV - A Instituição Financeira CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta utilizada para crédito da folha de pagamento do servidor mantida pela CONTRATADA, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.
XLV - A CONTRATADA deverá manter o histórico dos pagamentos de pessoal pelo período de vigência do contrato.
XLVI - É vedado à Instituição Financeira:
XLVII - Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação dos serviços;
XLVIII - Lançar débitos contra a o município de Palmeira decorrente da prestação dos serviços contratados por este instrumento.
XLIX - A CONTRATADA deverá indicar profissional que será responsável pela gestão do contrato, fornecendo e mail, telefone fixo e celular diretos do mesmo, para contato e resolução de possíveis intercorrências.

11 –CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ABERTURA DAS CONTAS

11.1. A contratada deverá finalizar a abertura das contas no prazo de 15 dias corridos a partir da assinatura do contrato. Para iniciar o processo, a contratada deve solicitar o arquivo eletrônico com as informações cadastrais dos servidores à Prefeitura de Palmeira o mais brevemente possível. Após a solicitação, o arquivo será enviado pela Prefeitura em até 3 dias corridos.
11.1.1. Toda mão de obra, equipamentos e materiais para a instalação do Posto de Atendimento correrá por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus para CONTRATANTE.
11.2. A CONTRATADA deverá realizar os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará ao CONTRATATANTE a existência de eventuais inconsistências, até o 2º dia útil após a sua recepção.
11.2.1. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos específicos para utilização dos sistemas.
11.2.2. A CONTRATADA será responsável pela assistência técnica, sempre que convocada pela CONTRATANTE.
11.2.3 - Havendo alguma inconsistência, os arquivos serão imediatamente encaminhados à CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção. 11.2.4. Sempre que a CONTRATADA necessitar notificar a CONTRATANTE de problemas relacionados a geração e troca de arquivos, deverá fazer através do envio de e mail indicado pela CONTRATANTE.
11.3. Todos os procedimentos a serem adotados para abertura das contas deverão obedecer às legislações pertinentes assim como todas normativas emitidas pelo BACEN.
11.4. Todos os procedimentos necessários para a formalização de abertura das contas, tais como preenchimento de fichas, recolhimento de assinaturas, entrega de cartões, cadastramento de senhas, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
11.5. Até que se regularizem todos os procedimentos relativos à abertura das contas, a CONTRATADA deverá providenciar o repasse dos créditos, para as contas já existentes em outras Instituições Financeiras, SEM ÔNUS à CONTRATANTE.
11.5.1. Nos casos de determinação judicial e em outros casos exigíveis caberá à CONTRATADA providenciar o repasse dos créditos para outras Instituições Financeiras, SEM ÔNUS à CONTRATANTE.
11.6. É vedado à CONTRATADA recusar a abertura de conta salário em nome dos servidores públicos no cumprimento do objeto contratado, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. 11.7. Caso haja interesse do Município, durante a vigência contratual poderá ser disponibilizado à licitante vencedora e somente a ela, sem custos (exceto telefone e internet), espaço físico no prédio central da Prefeitura ou em suas imediações para a instalação de um Posto de Atendimento Bancário (PAB), com ou sem presença de funcionário da contratada, para fins de atendimentos, consultas, transferências, entre outras que não envolva saques, pagamentos ou recebimentos em dinheiro.
11.8. A utilização do espaço não é obrigatória. A instalação e permanência do PAB nas dependências do Município dependerão exclusivamente do acordo entre as partes. Também é de livre decisão da contratada os dias e horários de atendimento, devendo estar compreendido das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Todas as despesas com a instalação, mobiliários e equipamentos serão custeados pela contratada.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do Contrato que:
a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do Contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
IV) Multa:
a) O atraso no pagamento das obrigações do valor ofertado, nas condições estabelecidas no subitem 14.1 deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária de 1%.
b) A base de cálculo para aplicação da multa por atraso no início da prestação dos serviços ou falhas na consecução dos créditos aos servidores será o valor correspondente à somatória dos valores efetivamente
não creditados na conta de cada um dos servidores que fariam jus ao crédito, devendo o montante sofrer os acréscimos legais (juros e correção monetária) até o seu efetivo recolhimento.
c) A base de cálculo para a aplicação da multa por inexecução total ou parcial será o valor correspondente à obrigação não cumprida até o final do ajuste, considerando-se os 60 (sessenta) meses de vigência, nos termos da Resolução precitada, independentemente da cobrança das indenizações pelos danos causados.
12.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
12.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III) Indenizações e multas.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Gestão e Fiscalização:
16.1. A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n˚15.025, de 07 de janeiro de 2022.
Nátali Antoniete Gonçalves – Titular; Claudine Gorte de Lima – Suplente

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, 06 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Caixa Economica Federal
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
MARQUES CALIXTO
CPF/MF sob o nº. 432.478.736-00
Contratada

Testemunhas:

_____
Nátali Antoniete Gonçalves
R.G sob o nº 12.932.340-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Claudine Gorte de Lima
R.G sob o nº 9.485.503-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:215FD1B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15235/2024

Objeto: Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso III, alínea (f) art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06005041230016204733900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 19.949.769/0001-89 com o valor total de R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 7107/2024
Data de emissão: 25/07/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9CA9583D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 – PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 – PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Contrato nº 032/2024

Processo Administrativo nº.8422/2024

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/000-41

Contratada: PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 17.431.088/0001-07

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em auditorias de contas médicas, perícia médica e visita domiciliar de assistente social através do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, conforme especificações constantes no processo administrativo nº.8422/2024 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, decorrente da licitação Pregão Eletrônico nº.002/2024.

Valor: O preço global para a execução do objeto desde Contrato é de R$78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme cláusula sexta.

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:C0C62119

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - MIRIANE LINDEBECK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de agosto de 2024.

MIRIANE LINDEBECK
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A95AD131

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - FABIO ALVES DE GOUVEA.

Palmeira, 06 de agosto de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

FABIO ALVES DE GOUVEA
Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BAC0D8EF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 6 de agosto de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON
Inscrição: 566
Emprego público: Professor 20h

CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A7A4294D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 40H - TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 06 de agosto de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Inscrição: 279
Emprego público: Professor 40h

TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8738F022

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ANDERSON FAGUNDES GIMENES.

Palmeira, 06 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14852/2024.

Professor 40h:

ANDERSON FAGUNDES GIMENES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:20F4991C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - LUCIANA ANDREIA DE ANDRADE DA SILVA.

Palmeira, 06 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14864/2024.

Professor 20h:

LUCIANA ANDREIA DE ANDRADE DA SILVA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C2539782

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.519 DE 06/08/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO POR PLEITO ELEITORAL, DA SERVIDORA ADRIANA ROCHINSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº 12304/2024 e 17024/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal Sr. **ADRIANA ROCHINSKI**, ocupante do Cargo de MOTORISTA II, portadora do RG nº 8.7xx.xx6-0, CPF 021.xxx.xxx-65, admitido em 13 de abril de 2016, matrícula 203942, afastado temporariamente de suas funções atinentes, sem prejuízo à percepção dos seus vencimentos integrais, para o fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução

23.609/2019, a partir de 06 de agosto de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E857453B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 45/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

PROCESSO Nº. 15548/2024
PSS Nº. 002/2024
EXTRATO Nº. 45/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Matrícula: 600948
Cargo: PROFESSOR PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 07/08/2024 a 20/12/2024
Data: 06/08/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AC3A5730

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.023 DE 06/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANNELISE BREUS DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 15450/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 02/09/2024 à 16/09/2024, referente ao período aquisitivo de 14/01/23 à 13/01/24, a servidora **ANNELISE BREUS DE SOUZA,** matrícula 204067, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:6A46DD03

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.024 DE 06/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17023/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 16/09/2024 à 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 22/02/23 à 21/02/24, a servidora **CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA,** matrícula 204078, cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A4C9099B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.025 DE 06/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO MIGUEL IASIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16904/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 16/09/2024 até 30/09/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, ao servidor **SANDRO MIGUEL IASIAK**, matrícula 203586, cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F7B99947

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.026 DE 06/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 16515/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 02/09/2024 à 16/09/2024, referente ao período aquisitivo de 15/08/2023 à 14/08/2024, ao servidor **ROSELIO OLIBRATOSKI,** matrícula 204049, cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9E525D90

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº.17.520 DE 06/08/2024 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL MANUELLA FERREIRA MARQUES PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o seu afastamento temporário do exercício do cargo de Contador Geral, no período compreendido entre os dias a 02 de setembro a 16 de setembro, devido as férias;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Contabilidade Geral Do Município e que necessite da assinatura do respectivo Contador Geral Do Município, conforme processo administrativo 16515/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Contadora, **MANUELLA FERREIRA MARQUES**, portadora do R.G. nº. 6.5xx.xx2-9, inscrita no CPF sob o nº. 044.xxx.xxx-30, para exercer, interinamente, as funções de Contador Geral Do Município, quando do afastamento do titular do respectivo cargo, em virtude das férias compreendido entre as datas de 02/09/2024 a 16/09/2024.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:ACCEF36B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.521 DE 06/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
836 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:981A5135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 09/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 06/08/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Paranaguá - PR, CEP 83203-020, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência disponível no sitio da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 14 de agosto de 2024, até as 18 horas.

Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:4D066247

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 10/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 06/08/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Paranaguá - PR, CEP 83203-020, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na aquisição de materiais para a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência disponível no sitio da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 12 de agosto de 2024, até as 18 horas.

Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:401A63CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.471

LEI Nº 4.471, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Institui o Programa "Vacinar pra não voltar" no âmbito do município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Vacinar para não voltar" nas escolas públicas e privadas do município de Paranaguá para os alunos da educação infantil com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e elevar a cobertura vacinal da população.

Art. 2º Para a realização do Programa "Vacinar pra não voltar" nas escolas públicas e privadas do município, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde visitará a escola.

Parágrafo único. A unidade de saúde responsável pela vacinação também deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que portarem carteira de vacinação, havendo atraso ou oportunidade de vacinação, devendo ser registradas aquelas crianças que não trouxeram carteira de vacina ou documento médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os estudantes levem o cartão de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com o cartão de vacinação na data da visita receberão comunicado da escola para comparecerem ao centro de saúde com urgência para verificar a situação da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde lista contendo nome dos alunos que não portavam o cartão de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis e endereço domiciliar.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde poderá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

§ 5º As escolas particulares poderão participar do Programa, por meio de manifestação expressa de seu interesse perante o sistema de saúde local.

§ 6º É facultado à unidade de saúde e à escola acordar a realização de atividades educativas com a finalidade de sensibilizar a comunidade sobre a importância e a segurança das vacinas.

§ 7º A vacinação deverá ser realizada após o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza e contemplar necessariamente vacinas de rotina e de campanhas.

§ 8º Caso o aluno não possua cartão de vacinação, deverá ser disponibilizado pela equipe da unidade de saúde responsável um novo cartão no ato da vacinação.

Art. 4º A escola deverá comunicar aos pais ou responsáveis de todos os alunos e divulgar na comunidade as datas da visita das equipes de saúde com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, bem como orientar os alunos a levar o cartão de vacinação.

Art. 5º No dia da visita à escola a equipe de saúde verificará os cartões de vacinação e, caso haja vacinas atrasadas, o estudante receberá a dose na própria escola.

Art. 6º A escola deverá enviar para unidade básica de saúde os dados das crianças vacinadas com cópia da comprovação das vacinas aplicadas para que a carteira de vacinação digitalizada de cada criança seja atualizada.

Art. 7º A distribuição das escolas entre as unidades básicas de saúde será determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:27A383B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 4.472

LEI Nº 4.472, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Inclui "O PIT MASTER PARANAGUÁ" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá, "O PIT MASTER PARANAGUÁ".

Parágrafo Único. O evento PIT MASTER PARANAGUÁ, fará a conscientização e desmistificação sobre a raça Pitbull.

Art. 2° O evento será realizado anualmente no dia 20 de agosto na Praça de Eventos Mário Roque. (NR)

Art. 3° Fica autorizado a Equipe do PIT MASTER PARANAGUÁ, a organizar e promover o movimento no mês e local estabelecido, conforme o Calendário Oficial.

Art. 4° Os prospectos editados para divulgação dos principais Eventos da Cidade deverão fazer referência ao "O PIT MASTER PARANAGUÁ".

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:ACA617A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.665

PORTARIA Nº 8.665

"Inclui o nome da servidora Vanessa Cristina Marinho na Portaria nº 8.604/2024."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 47.918/2024,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 8.604, de 12 de julho de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade aos servidores, do período de 01 de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2024, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9.851-1	VANESSA CRISTINA MARINHO	11/03/2009	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AEB9FEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.667

PORTARIA Nº 8.667

"Desliga, por motivo de falecimento, a servidora Pedrina Maria da Silva."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 364322/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, a servidora PEDRINA MARIA DA SILVA, matrícula nº 452-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:DB8CD25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.498

DECRETO Nº 5.498

"Recompõe a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no §1º do artigo 184 da Lei Complementar nº 46/2006,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ficando nomeados os seguintes servidores, sendo a primeira como presidente:

GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1;
CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1;
LEANDRO LINO ROLIM, matrícula: 9.362-1;
ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula: 7.035-1;
MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1;
KAROLINE ALVES DE LEÃO, matrícula: 6.854-1.

Art. 2º A Comissão ora recomposta, deverá dedicar-se com prioridade à solução e bom andamento, célere e razoável, dos processos administrativos em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.074, de 27 de março de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:828D70E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo n° 40.495/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 12.684-4, para que compareça à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h, para tratar de assuntos referentes ao protocolo supracitado.

Paranaguá, 06 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:56F8E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo n° 27.493/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **EDISON VENÂNCIO BATISTA,** Matrícula n° 4.951-1, para que compareça à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h, para tratar de assuntos referentes ao protocolo supracitado.

Paranaguá, 06 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:971E3B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.669

PORTARIA Nº 8.669

"Concede estabilidade ao servidor Reilly da Cunha Algodoal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.027/2022,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
96.697-2	REILLY DA CUNHA ALGODOAL	17/08/2021	ENGENHEIRO CIVIL

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:FCDBAF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.499

DECRETO Nº 5.499

"Instaura processo de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) para uma poligonal localizada na localidade de vila santa maria, neste município, delega competências e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso IV e 95 daLei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado nº 364.766/2024, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, ESPECIALMENTE a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a LEGITIMIDADE do Município para REQUERER a REURB (art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017) e o requerimento dos BENEFICIÁRIOS, nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma lei;

CONSIDERANDO que o processo visa a regularização da poligonal objeto desta REURB com área total de 135.804,82 m², localizada na localidade de VILA SANTA MARIA – PARANAGUÁ/PR, parte da área da Matrícula nº 43.311 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá, e que a mesma é caracterizada como NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO a ocorrência do disposto nos Parágrafo 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017 em parte da matrícula nº 43.311 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaguá, deverão ser elaborados estudos técnicos ambientais, no âmbito da Reurb, para a totalidade desta matrícula;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB é ocupada predominantemente por população de baixa renda, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 9.310, de 15 de março de

2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB estar em ZEIS I (Zona Especial de Interesse Social I) no âmbito da política municipal de ordenamento territorial (Lei Complementar nº 296, de 07 de dezembro de 2022);

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB situa-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) na poligonal objeto desta REURB, contendo as seguintes características, dimensões e confrontações:

Inicia-se se no ponto denominado **'1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 744484.794 m e N= 7172336.599 m, localizado junto a margem esquerda do Rio Vermelho e a Avenida Senador Attilio Fontana; Daí segue com o azimute de 276°25'08" e a distância de 60.47 m até o ponto **'2'** (E=744424.703 m e N=7172343.359 m) confrontando com a Avenida Senador Attilio Fontana; Daí segue com o azimute de 285°47'55" e a distância de 67.11 m até o ponto **'3'** (E=744360.131 m e N=7172361.629 m) confrontando com a Avenida Senador Attilio Fontana; Daí segue com o azimute de 293°24'13" e a distância de 87.27 m até o ponto **'4'** (E=744280.042 m e N=7172396.293 m) confrontando com a Avenida Senador Attilio Fontana; Daí segue com o azimute de 290°02'25" e a distância de 26.84 m até o ponto **'5'** (E=744254.826 m e N=7172405.491 m) confrontando com a Avenida Senador Attilio Fontana; Daí segue com o azimute de 317°09'11" e a distância de 76.55 m até o ponto **'6'** (E=744202.768 m e N=7172461.616 m) confrontando com a Avenida Senador Attilio Fontana; Daí segue com o azimute de 319°14'11" e a distância de 38.33 m até o ponto **'7'** (E=744177.740 m e N=7172490.648 m) confrontando com a Avenida Senador Attilio Fontana; Daí segue com o azimute de 40°20'30" e a distância de 71.91 m até o ponto **'8'** (E=744224.292 m e N=7172545.459 m) confrontando com o remanescente da Matricula 43.311; Daí segue com o azimute de 46°22'44" e a distância de 161.80 m até o ponto **'9'** (E=744341.422 m e N=7172657.083 m) confrontando com o remanescente da Matricula 43.311; Daí segue com o azimute de 41°59'49" e a distância de 108.10 m até o ponto **'10'** (E=744413.753 m e N=7172737.423 m) confrontando com o remanescente da Matricula 43.311; Daí segue com o azimute de 51°35'21" e a distância de 107.96 m até o ponto **'11'** (E=744498.347 m e N=7172804.497 m); confrontando com o remanescente da Matricula 43.311 Daí segue com o azimute de 37°48'57" e a distância de 63.68 m até o ponto **'12'** (E=744537.391 m e N=7172854.803 m) confrontando com o remanescente da Matricula 43.311; Daí segue com o azimute de 55°33'40" e a distância de 21.24 m até o ponto **'13'** (E=744554.910 m e N=7172866.817 m) confrontando com o remanescente da Matricula 43.311; Daí segue com o azimute de 73°18'03" e a distância de 75.78 m até o ponto **'14'** (E=744627.491 m e N=7172888.591 m) confrontando com o remanescente da Matricula 43.311; Daí segue com o azimute de 104°19'05" e a distância de 123.47 m até o ponto **'15'** (E=744747.124 m e N=7172858.057 m) confrontando com o remanescente da Matricula 43.311; Daí segue com o azimute de 218°44'19" e a distância de 56.79 m até o ponto **'16'** (E=744711.584 m e N=7172813.758) m confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 219°48'20" e a distância de 44.96 m até o ponto **'17'** (E=744682.802 m e N=7172779.219 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 193°54'10" e a distância de 26.04 m até o ponto **'18'** (E=744676.545 m e N=7172753.941 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 212°31'03" e a distância de 47.49 m até o ponto **'19'** (E=744651.017 m e N=7172713.896 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 213°41'24" e a distância de 48.73 m até o ponto **'20'** (E=744623.987 m e N=7172673.351 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 196°19'49" e a distância de 40.95 m até o ponto **'21'** (E=744612.474 m e N=7172634.058 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 171°35'48" e a distância de 22.26 m até o ponto **'22'** (E=744615.728 m e N=7172612.033 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 216°43'27" e a distância de 39.34 m até o ponto **'23'** (E=744592.202 m e N=7172580.498 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 235°49'10" e a distância de 40.54 m até o ponto **'24'** (E=744558.664 m e N=7172557.723 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 236°18'36" e a distância de 27.07 m até o ponto **'25'** (E=744536.139 m e N=7172542.706 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 223°01'30" e a distância de 20.54 m até o ponto **'26'** (E=744522.124 m e N=7172527.689 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 224°12'55" e a distância de 25.84 m até o ponto **'27'** (E=744504.103 m e N=7172509.169 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 210°31'06" e a distância de 27.60 m até o ponto **'28'** (E=744490.088 m e N=7172485.392 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 180°27'30" e a distância de 31.29 m até o ponto **'29'** (E=744489.838 m e N=7172454.107 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 186°03'15" e a distância de 16.61 m até o ponto **'30'** (E=744488.086 m e N=7172437.589 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 178°06'00" e a distância de 26.42 m até o ponto **'31'** (E=744488.962 m e N=7172411.184 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 187°26'37" e a distância de 25.11 m até o ponto **'32'** (E=744485.708 m e N=7172386.282 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 181°13'31" e a distância de 23.41 m até o ponto **'33'** (E=744485.207 m e N=7172362.881 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 187°23'10" e a distância de 13.63 m até o ponto **'34'** (E=744483.455 m e N=7172349.366 m) confrontando com o Rio Vermelho; Daí segue com o azimute de 174°00'46" e a distância de 12.84 m até o ponto **'1'** (E=744484.794 m e N=7172336.599 m) confrontando com o Rio Vermelho; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 135.804,82 m2.

Art. 2º Para a regularização da poligonal objeto desta REURB, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB DE INTERESSE SOCIAL) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017).

Art. 3º Para o processamento da REURB-S mencionada no art. 1º deste Decreto, fica delegado à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, por seu Secretário, o qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 com a identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária.

Art. 4ºA APROVAÇÃO do projeto de regularização fundiária e o ato de declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária caberá ao chefe do executivo o qual fará autorização da emissão da CRF;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F62E3331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.668

PORTARIA Nº 8.668

"Concede Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Ana Claudia Akemi da Silva Araujo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 364.070/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 11.017-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 24 de julho de 2024 e término em 31 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:878E02D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.670

PORTARIA Nº 8.670

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Luciana do Rosario Pinto."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 364.321/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUCIANA DO ROSARIO PINTO, matrícula nº 6.794-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 25 de julho de 2024 e término em 01 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:5CCD0E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.671

PORTARIA Nº 8.671

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Renata Amatuzzi Franco de Figueiredo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 47.935/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 10.418-1, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 18 de julho de 2024 e término em 25 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E0D8B92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 09/2024

EDITAL Nº 09/2024

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

REQUERENTE	PROCESSO
ALAN DO AMARAL E CASTRO E OUTROS	362365/2024
ALDINIRA IVAN PEREIRA	18415/2024
ANDERSON DA SILVA	43551/2024
CHRISTIAN KESSELI FERREIRA	17298/2024
DAMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	363005/2024
IGREJA BATISTA BETEL	362648/2024
JAIR COSTA	12454/2022
JAMILE MARIA DE SOUZA LIMA	38127/2024
JOCELENE FREITAS	12367/2024
JORGE MIGUEL SILVA BARBOSA	362909/2024
JOSEMIR FRANCISCO BRAGA	23651/2024
LILIAN COSTA	38004/2024
LOJAS MILLIUM LTDA	506/2023
LOJAS MILLIUM LTDA	44122/2022
LOJAS MILLIUM LTDA	4599/2021
LUIZ CARLOS DE AGUIAR JUNIOR	46118/2024
MANOEL JORDÃO CAVALHEIRO E OUTROS	83139/2014
MARIA DE NATIVIDADE RODRIGUES GONÇALVES	363167/2024
MARINA ALVES MACHADO	362439/2024
OSMAIR CARLOS BRANCO	13987/2024
RAQUEL DA CONCEIÇÃO FELTS SEBASTIÃO	30382/2024
REGINA FANINI GERVASI	26388/2024
ROSELI RIBEIRO	363060/2024
SERGIO VIANA COSTA	362027/2024

Paranaguá, "Palácio São José", em 06 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6CE22D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.500

DECRETO Nº 5.500

"Denomina de "MERCADO MUNICIPAL DO ARTESANATO LEONIDAS PEREIRA DA SILVA", o Mercado Municipal de Artesanato sito à Rua General Carneiro, 122 - Centro Histórico, Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 28.323/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de "MERCADO MUNICIPAL DO ARTESANATO LEONIDAS PEREIRA DA SILVA ", o Mercado Municipal de Artesanato sito à Rua General Carneiro, 122 - Centro Histórico, Paranaguá.

Art. 2º As Secretarias competentes deverão promover as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias, para o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B9743CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.501

DECRETO Nº 5.501

"Exonera, a pedido, Marcela Paula Henrique da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

A pedido, MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo AP, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C68D28B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.502

DECRETO Nº 5.502

"Nomeia, interinamente, Tayane Pereira do Rosário para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

interinamente, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, símbolo AP, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:17A0DD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA - SUL BRASIL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

O Município de Paranaguá, estado do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, considerando o Distrato realizado com a Empresa **ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 75.629.105/0001-03, vencedora do lote 4 do Pregão Eletrônico nº 048/2023 Registro de Preços nº 038/2023 e em face do indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, como também o não aceite da segunda colocada a Empresa Top Center Pontal Comercio de Utilidades Domestica, CNPJ Nº 02.131.705/0001-73, **CONVOCA** a licitante remanescente na ordem de classificação, **SUL BRASIL ATACADISTA LTDA**, CNPJ Nº 27.245.850/0001-03, classificada como TERCEIRA COLOCADA no certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

A licitação acima citada tem como objeto a Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103, Açúcar Refinado de Primeira Qualidade e Coador de Pano para Café, em atendimento as Secretarias Municipais.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o artigo 64, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Conforme grade abaixo, foram classificadas as empresas participantes:

1º colocado	ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 42.634,50
2º colocado	TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA	R$ 54.790,00
3º colocado	SUL BRASIL ATACADISTA LTDA	R$ 58.201,05

Caso a TERCEIRA COLOCADA não aceite, dar-se-á a como fracassado o lote 4, com a subsequente instauração de novo processo licitatório.

Indica-se que 2.069 (dois mil e sessenta e nove) unidades de café já foi entregue. Sendo assim a TERCEIRA COLOCADA assumirá a entrega e terá que realizar o restante não concluído pela PRIMEIRA COLOCADA, considerando o remanescente de 1.236 (mil duzentos e trinta e seis) unidades de café, para conclusão.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias para manifestação da empresa convocada, a contar do envio desta CONVOCAÇÃO, podendo ser encaminhada pessoalmente ao Departamento de Licitações e Suprimentos, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/PR, CEP 83.203-060 ou pelo e-mail marilete.silva@paranagua.pr.gov.br c/c cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 06 de agosto de 2024.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:28805343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO PARCIAL RESULTADO RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS 003/2024,comissão essa criada pelo decreto Nº 4.839, realizada no dia cinco do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à rua Arthur de Abreu, 44- Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Convocada pela Secretaria de Cultura e Turismo, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro,, a Sra. Soraia Santos de Campos Maurício . Nessa etapa do certame foi feita a verificação do recurso do proponente, BE LOVE (DOCUMENTÁRIO). Sendo verificado que a empresa não tem sede no Município de Paranaguá, a pelo menos seis meses, requisito que o Edital pede no item 3.1 , sendo assim ficando indeferido o recurso.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

RESULTADO RECURSO

INCISO I, LINHA 2		
Proponente	Projeto	Situação
BE LOVE*	DOCUMENTÁRIO	Indeferido

A comissão encaminha o resultado das análises para que se sigam as determinações editalícias, que o Edital prevê. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrada a Ata, encaminha-se lida e assinada para as demais providências.

Paranaguá, 05 de agosto de 2024.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Soraia Santos de Campos Maurício

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7BA4270C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
ERRATA

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação da Autorização nº 21/2024, referente a concessão de Horário Especial Estudante, de 02 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 04 de abril de 2024, Edição nº 2995, em razão do contido no Protocolado nº 47685/2024.

Paranaguá, 02 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria nº 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:EEC41239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 40/2024

AUTORIZAÇÃO N° 40/2024

Autoriza a servidora **Giovana Martins Santos** para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Giovana Martins Santos,** matrícula n° 8810-1, lotada na instituição Escola Municipal " Escola Municipal Leôncio Correia, " a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 18117/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 26/03/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral				
Curso	Mestrado do Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB				
Disciplina	Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais				
Previsão de Término	19/07/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
					14:00h às 17:00h
Compensação					Hora Atividade Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 19/07/2024 - 1° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Portaria n° 5.121/2024
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:470F4B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 42/2024

AUTORIZAÇÃO N° 42/2024

Autoriza a servidora **Vanessa Cristina Marinho Cantuária** para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Vanessa Cristina Marinho Cantuária,** matrícula n° 9851-01, lotada na Escola Municipal " Profª Francisca Pessoa Mendes " a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 15930/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 19/03/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá
Curso	Programa de Pós Graduação em Ciência , Tecnologia e Sociedade
Disciplina	Metodologia da Pesquisa Cientifica
Previsão de Término	25/06/2024

Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
		13:30h às 17:00h			
Compensação		Hora Atividade Tarde			

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 25/06/2024 - 1° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Portaria n° 5.121/2024
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:0B7B43EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 48/2024

AUTORIZAÇÃO N° 48/2024

Autoriza a servidora Noeli Fernandes, para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Noeli Fernandes,** matrícula n° 11.911 lotada na instituição Escola Municipal " Edite Lobo " a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 13092/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 07/03/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso	Programa de Pós Graduação – Mestrado em Educação				
Disciplina	Prática de Pesquisa Seminário de Dissertação				
Previsão de Término	21/06/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				08:00h às 12:00h 14:00h às 18:00h	
Compensação				Hora Atividade Manhã e Noite	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 21/06/2024 - 1° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:44AB993F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais legislações vigente,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e que em razão do maior percentual de desconto por lote, apresentou como licitantes vencedores:

a) SOCIEDADE ELETRICA PARANÁ LTDA - ME, CNPJ 79.697.314/0001-45, vencedora dos lotes:

LOTE 001 – Percentual de desconto 60%(sessenta por cento);
LOTE 002 – Percentual de desconto 12% (doze por cento); e
LOTE 003 – Percentual de desconto 12% (doze por cento).
LOTE004 - Percentual de desconto 12% (doze por cento).
LOTE 005 – Percentual de desconto 12%(doze por cento);
LOTE 006– Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 019 – Percentual de desconto 5,5% (cinco vírgula cinco por cento).
LOTE 020 - Percentual de desconto 5,5% (cinco virgula cinco por cento).
LOTE 021 – Percentual de desconto 5,5%(cinco virgula cinco por cento);
LOTE 022– Percentual de desconto 8% (oito por cento);
LOTE 023 – Percentual de desconto 40% (quarenta por cento)
LOTE 024 - Percentual de desconto 40% (quarenta por cento).
LOTE 025 – Percentual de desconto 40% (quarenta por cento);e
LOTE 026– Percentual de desconto 40% (quarenta por cento).

b) SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME , CNPJ 21.487.807/0001-70, vencedoras dos lotes:
LOTE 007– Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 008– Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 009 – Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 010 - Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 011– Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 012– Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 013 – Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 014– Percentual de desconto 13% (treze por cento);
LOTE 015– Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 016 – Percentual de desconto 8% (oito por cento);
LOTE 017– Percentual de desconto 12% (doze por cento);e

LOTE 018– Percentual de desconto 1% (doze por cento).

Paranavaí, 06 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:49677C29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO 09-24

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Considerando a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em saúde para atendimento da demanda por consultas médicas especializadas, serviços em exames diagnósticos, serviços odontológicos, serviços médicos em regime de plantão, serviços técnicos profissionais para capacitações por meio de treinamentos na área da saúde no exercício de 2.024;

Considerando a publicação da Resolução nº 26/2023, que estabeleceu autorizou a abertura de Chamamento Público para contratação de prestadoras de serviços a área da saúde para prestação de serviços de forma complementar, vinculado ao rol de serviços e valores de contratação constante do Anexo I;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão e Planejamento por meio do Memorando nº 459/2024, informando a esta Direção Geral e Departamento de Compras e Licitações que foi aprovado na última Assembléia Geral de Pefeitos realizada em 01 de agosto de 2024 algumas alterações nos valores das consultas médicas especializadas, as quais já são para o exercício vigente e devem ser alterados através de resolução.

Considerando a necessidade de garantir os direitos de terceiros eventualmente interessados no credenciamento;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE-
CIS/AMUNPAR, Senhor Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1º Fica retificado o Anexo I, da Resolução nº 26/2023-CIS/AMUNPAR, quanto aos subitens dos itens 1.1.7. - Consulta Médica Especializada em Endocrinologia;
1.1.11. - Consulta Médica Especializada em Neurologia (Clínica/Cirúrgica); 1.2.3.
- Consulta Médica Especializada em Neuropediatria, para que seja mantido o valor atualmente praticado pela tabela CIS/AMUNPAR, conforme abaixo descrito:

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CREDENCIAMENTO EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO I		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES APLICADOS AOS AS CONTRATAÇÕES DO CIS/AMUNPAR		
1	**CONSULTAS AME´s PARANAVAÍ E/OU LOANDA**	
1.1	**Consultas Especializadas**	**VALOR R$ UNI**
1.1.7	* Endocrinologia/Metabologia	110,00
1.1.11	* Neurologia	110,00
1.2	**Consultas Especializadas (Vazio Assistencial)**	**VALOR R$ UNI**
1.2.3	* Neuropediatria	150,00

2º Republique-se o edital de credenciamento nº 08/2023, exclusivamente em relação aos subitens acima elencados, possibilitando o credenciamento de novos interessados em igualdade de condições com as empresas já credenciadas, a fim de evitar prejuízos a terceiros eventualmente interessados na prestação dos serviços.

3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 05 de agosto de 2024.

FREONIZIO VALENTE
Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6DE2715F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO II CP 08-23

RETIFICAÇÃO II		
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2023		
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.024.		
A Diretora Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições, Considerando o teor contido na Resolução nº 09/2024 para aplicação de alteração de valores ao objeto dos itens 1.1.7. - Consulta Médica Especializada em Endocrinologia; 1.1.11. - Consulta Médica Especializada em Neurologia (Clínica/Cirúrgica); 1.2.3. - Consulta Médica Especializada em Neuropediatria do Anexo I do edital CP 08/2023.		
DECIDE:		
1.1. Aplicar a Republicação do edital de chamamento público nº08/2023 exclusivamente para os objetos abaixo:		
TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CREDENCIAMENTO EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024		
ANEXO I		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES APLICADOS AOS AS CONTRATAÇÕES DO CIS/AMUNPAR		
1	**CONSULTAS AME´s PARANAVAÍ E/OU LOANDA**	
1.1	**Consultas Especializadas**	**VALOR R$ UNI**
1.1.7	* Endocrinologia/Metabologia	110,00
1.1.11	* Neurologia	110,00
1.2	**Consultas Especializadas (Vazio Assistencial)**	**VALOR R$ UNI**
1.2.3	* Neuropediatria	150,00
2 – Ratifica-se as demais informações do edital.		
Paranavaí, 05 de agosto de 2024.		
NAIR MARIA VICHIETTI DINIS		
Direção Geral		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DDD88865

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4ª ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ 'FREI RAFAEL MAINKA'

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ "FREI RAFAEL MAINKA", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.954.411/0001-88, neste ato representado por seu representante legal José Rigone Filho , portador da cédula de identidade RG 892011-7 SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº. 233.267.199-49, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 VALOR CONCEDENTE: R$ 1.245.298,31 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)

1.2Plano de aplicação detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 175.881,26**
1.1	Material de Expediente	R$ 5.110,85
1.2	Combustível	R$ 26.966,68
1.3	Material de Limpeza e produção de higienização	R$ 20.785,89
1.4	Gêneros de alimentação	R$ 78.803,65
1.5	Gás	R$ 4.500,00
1.6	Material de processamento de dados	R$ 11.148,66
1.7	Material elétricos	R$ 1.980,41
1.8	Material educativo e esportivo	R$ 291,00
1.9	Materiais para manutenção de veículos	R$ 6.033,02
1.10	Materias para manutenção de bens imóveis	R$ 20.261,10
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 78.607,09**
2.1	Serviços de telecomunicação	R$ 4.595,54
2.2	Serviços contábeis	R$ 45.321,31
2.3	Serviços de Água e esgoto	R$ 6.719,22
2.4	Serviços de energia/Luz	R$ 10.405,02
2.5	Serviços de Manutenção de bens imóveis	R$ 7.671,00
2.6	Serviços de Manutenção de veículos	R$ 3.895,00
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 990.809,96**
3.1	Pessoal	R$ 675.966,58
3.2	13° Salário	R$ 60.903,06
3.3	Férias	R$ 77.662,91
3.4	INSS	R$ 81.887,25
3.5	FGTS	R$ 71.775,45
3.6	Outras obrigações tributárias e contributivas	R$ 22.614,71
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3) + rendimentos 2023 aplicados em Material processamento de dados		**R$ 1.245.298,31**

1.3Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	**R$ 175.881,26**
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**R$ 78.607,09**
3	Pessoal e Encargos	**R$ 990.809,96**
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 1.245.298,31**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento , a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício:089/2024 de 23 de julho de 2024, solicitação de remanejamento do plano de aplicação, no tocante ao item 1.6 despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de fomento .

Paranavaí, 29 de julho de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JOSÉ RIGONE FILHO
Presidente da Osc Parceira

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A12AEACF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até06/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AIO8H00	277490NIC0035653	29/06/2024	50020
AMA8447	116100T001919363	11/07/2024	55411
AOJ1929	277490NIC0035663	29/06/2024	50020
AOY5C00	277490NIC0035650	29/06/2024	50020
APH3891	277490NIC0035659	29/06/2024	50020
AQR3G47	277490NIC0035658	29/06/2024	50020
AUY6854	277490NIC0035641	29/06/2024	50020
AZC6G55	277490NIC0035651	29/06/2024	50020
BBF6C26	277490NIC0035644	29/06/2024	50020
BBZ0E89	277490NIC0035654	29/06/2024	50020
BCG1D90	277490NIC0035648	29/06/2024	50020
BDW7B59	277490NIC0035646	29/06/2024	50020
BEN2F21	277490NIC0035643	29/06/2024	50020
LNM0J50	277490NIC0035662	29/06/2024	50020
OOR2A44	277490NIC0035652	29/06/2024	50020
QAV9A73	277490NIC0035642	29/06/2024	50020
QJG4J19	277490NIC0035661	29/06/2024	50020
QJL5E80	277490NIC0035657	29/06/2024	50020
QOR8B18	277490NIC0035649	29/06/2024	50020
RAK7C14	277490NIC0035647	29/06/2024	50020
RHN3G73	277490NIC0035656	29/06/2024	50020
RHN3G73	277490NIC0035660	29/06/2024	50020
RHQ5B21	277490NIC0035655	29/06/2024	50020
SEX1A98	277490NIC0035645	29/06/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E62608EA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 20244487009 - INEXIGIBILIDADE SEMAS Nº 02

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Termo de Colaboração entre a **Associação Agentes da Paz-AGEPAZ**e a Secretaria de Assistência Social -Emenda Parlamentar Individual **20244487009**

Considerando a Lei 13019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros e o Acordo de cooperação no caso de parcerias sem repasse de recursos financeiros.

Considerando que o município de Paranavaí por meio da Secretaria de Assistência Social firma desde 2017 Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV com a **AssociaçãoAgentes da Paz -AGEPAZ**que atende 80 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias-Resolução CNAS 2009;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº. 13.019/2014, Art. 29, caput: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";

CONSIDERANDO o art. 31 Lei Federal 13019/2014, " Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

CONSIDERANDO Orientações para execução do SIGTV, que refere a indicação de Emenda Parlamentar para a ASSOCIAÇÃOAGENTES DA PAZ-AGEPAZno valor de 100.000,00 (cem mil reais).

CONSIDERANDO a inclusão da emenda parlamentar no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV sob o número de programação: **411840220240002**, sendo para o recurso de GND-3 Custeio;

CONSIDERANDOque a referida Associação Agentes da Paz-AGEPAZ apresenta capacidade técnica e operacional, além de já ter estabelecido vínculos com os usuários e beneficiários do SCFV.

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização **ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ** , através de inexigibilidade de chamamento público, visando a transferência do recurso. **A OSC deverá apresentar os documentos conforme os art. 37, 38 e 39 do Decreto 22.899/2021,** os documentos deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, Paranavaí.
A inexigibilidade motiva-seexclusivamente por recursos decorrentes de emenda parlamentar, **não podendo ser utilizado para pagamento de vencimentos e encargos sociais.**
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação até05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014), a ser dirigidaacomissão de seleção,através do endereço eletrônico s.assistenciasocial@paranavai.pr.gov.br.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:70E5F9C0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 37040004 - INEXIGIBILIDADE SEMAS Nº 01

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Termo de Colaboração entre a **Associação Agentes da Paz- AGEPAZ**e a Secretaria de Assistência Social -Emenda Parlamentar Individual 37040004

Considerando a Lei 13019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros e o Acordo de cooperação no caso de parcerias sem repasse de recursos financeiros.

Considerando que o município de Paranavaí por meio da Secretaria de Assistência Social firma desde 2017 Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV com a **Associação Agentes da Paz-AGEPAZ**que atende 80 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias-Resolução CNAS 2009;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº. 13.019/2014, Art. 29, caput: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";

CONSIDERANDO o art. 31 Lei Federal 13019/2014, " Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

CONSIDERANDO o Ofício nº235/2024, que refere a indicação de Emenda Parlamentar para a ASSOCIAÇÃOAGENTES DA PAZ-AGEPAZno valor de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO a inclusão da emenda parlamentar no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV sob o número de programação: 411840220240004, sendo para o recurso de GND-3 Custeio;

CONSIDERANDOque a referida Associação Agentes da Paz-AGEPAZ apresenta capacidade técnica e operacional, além de já ter estabelecido vínculos com os usuários e beneficiários do SCFV.

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização **ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ** , através de inexigibilidade de chamamento público, visando a transferência do recurso. **A OSC deverá apresentar os documentos conforme os art. 37, 38 e 39 do Decreto 22.899/2021,** quedeverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Pernambuco nº517, Centro, Paranavaí.
A inexigibilidade motiva-seexclusivamente por recursos decorrentes de emenda parlamentar, **não podendo ser utilizado para pagamento de vencimentos e encargos sociais.**
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação até05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014), a ser dirigidaacomissão de seleção,através do endereço eletrônico s.assistenciasocial@paranavai.pr.gov.br.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:45D8EB7A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202428740007 - INEXIGIBILIDADE SEMAS Nº 05

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Termo de Colaboração entre **Asilo Lins deVasconcelos**e a Secretaria de Assistência Social -Emenda Parlamentar Individual 202428740007

Considerando a Lei 13019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros e o Acordo de cooperação no caso de parcerias sem repasse de recursos financeiros;

Considerando que o município de Paranavaí por meio da Secretaria de Assistência Social firma desde 2017 Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais,de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependênciacom o Asilo Lins de Vansconcelos que atende 36 idosos,conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias-Resolução CNAS 2009;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº. 13.019/2014, Art. 29, caput: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";

CONSIDERANDO o art. 31 Lei Federal 13019/2014, " Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ."

CONSIDERANDO Orientações para execução do SIGTV, que refere a indicação de Emenda Parlamentar para a no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), Asilo Lins de Vasconcelos

CONSIDERANDO a inclusão da emenda parlamentar no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV sob o número de programação: 411840220240003, sendo para o recurso de GND-3 Custeio;

CONSIDERANDOque o Asilo Lins de Vasconcelos apresenta capacidade técnica e operacional, além de já ter estabelecido vínculos com os usuários acolhidos.

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e oAsilo Lins de Vasconcelos, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a transferência do recurso. **A OSC deverá apresentar os documentos conforme os art. 37, 38 e 39 do Decreto 22.899/2021,** O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, Paranavaí.
A inexigibilidade motiva-seexclusivamente por recursos decorrentes de emenda parlamentar, **não podendo ser utilizado para pagamento de vencimentos e encargos sociais.**
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação até05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014), a ser dirigidaacomissão de seleção,através do endereço eletrônico s.assistenciasocial@paranavai.pr.gov.br.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:451BE455

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202444870009 - INEXIGIBILIDADE SEMAS Nº 04

Justificativa de inexigibilidade de chamemento público para formalização de Termo de Colaboração entre o **Mosteiro Monte Monte Carmelo - Casa Frei Ulrico Goervet, ASSOCIACAO CASAS DO SERVO SOFREDOR - FILIAL**e a Secretaria de Assistência Social -Emenda Parlamentar Individual 202444870009.

Considerando a Lei 13019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros e o Acordo de cooperação no caso de parcerias sem repasse de recursos financeiros;

Considerando que o município de Paranavaí por meio da Secretaria de Assistência Social firma desde 2017 Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV com Mosteiro Monte Monte Carmelo - Casa Frei Ulrico Goervet, ASSOCIACAO CASAS DO SERVO SOFREDOR - FILIAL que atende 17 indivíduos de sexo masculino entre 18 a 59anos, através do SCFV,conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias-Resolução CNAS 2009;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº. 13.019/2014, Art. 29, caput: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";

CONSIDERANDO o art. 31 Lei Federal 13019/2014, " Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ."

CONSIDERANDO Orientações para execução do SIGTV, que refere a indicação de Emenda Parlamentar no valor de 100.000,00 (cem mil reais), Mosteiro Monte Monte Carmelo - Casa Frei Ulrico Goervet ASSOCIACAO CASAS DO SERVO SOFREDOR - FILIAL

CONSIDERANDO a inclusão da emenda parlamentar no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV sob o número de programação: 411840220240001, sendo para o recurso de GND-3 Custeio;

CONSIDERANDOque o Mosteiro Monte Monte Carmelo - Casa Frei Ulrico Goervet, ASSOCIACAO CASAS DO SERVO SOFREDOR - FILIALapresenta capacidade técnica e operacional, além de já ter estabelecido vínculos com os usuários e beneficiários do SCFV.

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Mosteiro Monte Monte Carmelo - Casa Frei Ulrico Goervet, ASSOCIACAO CASAS DO SERVO SOFREDOR - FILIAL, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a

transferência do recurso. **A OSC deverá apresentar os documentos conforme os art. 37, 38 e 39 do Decreto 22.899/2021,** O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, Paranavaí.
A inexigibilidade motiva-seexclusivamente por recursos decorrentes de emenda parlamentar, **não podendo ser utilizado para pagamento de vencimentos e encargos sociais.**Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação até05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014), a ser dirigidaacomissão de seleção,através do endereço eletrônico s.assistenciasocial@paranavai.pr.gov.br.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9F9BEC85

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202444870009 - INEXIGIBILIDADE SEMAS Nº 03

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Termo de Colaboração entre a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí- APAE**e a Secretaria de Assistência Social -Emenda Parlamentar Individual 202444870009

Considerando a Lei 13019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros e o Acordo de cooperação no caso de parcerias sem repasse de recursos financeiros;

Considerando que o município de Paranavaí por meio da Secretaria de Assistência Social firma desde 2017 Termo de Colaboração para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí- **APAE**que atende 60 indivíduos entre jovens e adultos com deficiência e famílias de pessoas com deficiência, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias-Resolução CNAS 2009;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº. 13.019/2014, Art. 29, caput: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei";

CONSIDERANDO o art. 31 Lei Federal 13019/2014, " Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ."

CONSIDERANDO Orientações para execução do SIGTV, que refere a indicação de Emenda Parlamentar para a no valor de 100.000,00 (cem mil reais), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí- APAE.

CONSIDERANDO a inclusão da emenda parlamentar no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV sob o número de programação: 411840220240001, sendo para o recurso de GND-3 Custeio;

CONSIDERANDOa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí- APAE apresenta capacidade técnica e operacional, além de já ter estabelecido vínculos com os usuários e beneficiários do serviço oferecido.

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Sociale Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí-APAE,através de inexigibilidade de chamamento público, visando a transferência do recurso. **A OSC deverá apresentar os documentos conforme os art. 37, 38 e 39 do Decreto 22.899/2021,** O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, Paranavaí.
A inexigibilidade motiva-seexclusivamente por recursos decorrentes de emenda parlamentar, **não podendo ser utilizado para pagamento de vencimentos e encargos sociais.**Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação até05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014), a ser dirigidaacomissão de seleção,através do endereço eletrônico s.assistenciasocial@paranavai.pr.gov.br.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DC0956F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 020/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA
CPF/MF: 004.XXX.XXX-30
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FC1C2317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 039/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA
CPF/MF: 022.XXX.XXX-30
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:08AB44F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CRISTIANA GOMES – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CRISTIANA GOMES
CPF/MF: 005.XXX.XXX-74
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:46EF08EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 036/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SANTA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 024.XXX.XXX-63
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DEE9564D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EDILEUZA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 883.XXX.XXX-20
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E027B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 17/2024

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 17/2024 (Nº COMPRAS.GOV: 90016/2024)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 26 de agosto de 2024, CONCORRÊNCIA , na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em engenharia civil para Pavimentação da Rua Antônio José de Souza em C.B.U.Q. e Recapeamento da Avenida Paraná em C.B.U.Q., conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo estimado em R$ **1.337.889,11**.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:59 horas do dia 26 de agosto de 2024. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:89F86C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 41/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

A Secretária Municipal de Assistência no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2024, referente à Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA – CNPJ nº 11.479.644/0001-05, para contratação de inscrições para participação de servidores Municipais na Seminário Brasileiro sobre a Vigilância Socioassistencial nos dias 28, 29, 30 de agosto de 2024, em Curitiba/PR, através da SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL constante das Dotações Orçamentária: 07.001.030.2626.333903922 (1137), pela empresa a seguir: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA – CNPJ nº 11.479.644/0001-05, , no valor total de R$ R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 06/08/2024.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:615C96A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2024. PROCESSO N° 58/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29.*** **OBJETO:** A execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica, no perímetro rural do município de Pato Branco, na Comunidade Passo da Ilha: Inicio na Comunidade Passo da Ilha até ponte sobre o Rio Pato Branco, com área total de 41.119,92 m², em atendimento à Secretaria de Agricultura. **DOTAÇÃO:** 1084-10306; 1114-10307. **VALOR TOTAL**: R$ 4.211.490,00. **VIGÊNCIA:** 300(trezentos) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 06 de agosto de 2024.

FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:24CC2476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023, PROCESSO Nº 248/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Superar Ltda. **OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de aparelhos condicionadores de ar, serviços de instalação, manutenção preventiva e higienização dos respectivos aparelhos atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. **ADITAMENTO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2024. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 02 de agosto de 2024.

ROBSON CANTU -
Prefeito Municipal.

JOSIANE BAGATOLI -
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5A2B7B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PROCESSO Nº 43/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de **uniformes para uso dos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (DEPATRAN)** da cidade de Pato Branco - Paraná.
DATA DA ANALISE: 07 de agosto de 2024, às 14h00min.
LOCAL: Departamento Municipal de Trânsito – DEPATRAN, rua Tapir, nº 1.161, Centro, Pato Branco-PR.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:BA2C7F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2024. DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2024. PROCESSO N° 56/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***VW Engenharia Ltda***, inscrita no CNPJ nº 50.147.433/0001-42. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Estruturas de Concreto Armado Pré-Moldado e de Fundações da nova Arquibancada do Estádio Os Pioneiros com área de implantação de 1.558,14m², a ser implantada no Estádio Os Pioneiros, BR-480, nº 440 – Bortot, no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **DOTAÇÃO:** 1365-8794. **VALOR TOTAL**: R$ 9.200,00. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 06 de agosto de 2024.

WILLIAN ANDRUSIAK–
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8EA9C75B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no art. 137 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Memorando nº 19.698, de 19 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de sindicância para investigação dos fatos narrados no Memorando nº 19.698/2024, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º O prazo para conclusão da sindicância será de 60 dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 139, § 3º, da Lei Municipal nº 1.245, de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A46E28D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 10.046/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **MICHELLE FRANCINE DE OLIVEIRA HARING**, Matrícula nº 10.471-0, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, Assistente Administrativo - M, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Planejamento de Contratações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F1115F09

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMJ6B80	277510CND0000249	09/06/2024	50450
AUE4C13	116100T001795112	28/07/2024	54522
AUE4C13	116100T001795113	28/07/2024	55250
EMY7C84	116100T002042414	29/07/2024	55250
JGC9A06	116100T001837033	29/07/2024	54521
QNA6H54	116100T000958594	27/07/2024	54100

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:371E0E75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 08/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo Financeiro, realizará **Dispensa Presencial**, com critério de julgamento ***menor preço***, com o fito de obter propostas adicionais, em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do PATOPREV e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fins de atualização do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM), conforme normas da ABNT, de imóvel recebido do Município de Pato Branco em processo de dação em pagamento, a ser envolvido em processo de leilão, visando equacionamento de déficit previdenciário e atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, dos seguintes imóveis: **Lote Urbano n° 02, da Quadra n° 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel**, com área total de 5.164,96 m2, sem benfeitorias, com testada de 99,89 metros e demais limites e confrontações: NORTE: confronta com a Chácara 06, com 101,52 m; SUL: com a rua Pedro Soares medindo 99.89m; LESTE: confronta com o lote 27 do Núcleo Bom Retiro medindo 51,91m; e a OESTE: com o lote 01 da mesma quadra medindo 50,75 m; constantes da Matrícula n° 43.926 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR. **Lote Urbano n° 03, da Quadra n° 1585, localizado na rua Pedro Soares, Bairro Vila Izabel**, com área total de 2.264,57 m2, sem benfeitorias, limites e confrontações NORTE: confronta com a chácara 06, lote 26 do Núcleo Bom Retiro, medindo 43,90m; SUL: confronta com a rua Pedro Soares medindo 43,90m; LESTE: confronta com o lote 04, medindo 52,36m; OESTE: confronta com o lote 02 — Reserva Municipal, medindo 50,75m, conforme consta da Matrícula n° 46.152 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR.

Critério de Julgamento: ***menor preço***
Data limite para a apresentação de propostas e documentação: 09/08/2024 às 17h00min (horário de Brasília)
Data de julgamento de propostas adicionais, se houver: 13/08/2024 às 09h00min
Link do Edital: https://pncp.gov.br/app/editais/30731795000179/2024/4

Valor Total Máximo da Contratação:
R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ID contratação PNCP:
30731795000179-1-000004/2024

Maiores informações a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação poderão ser obtidas no Departamento Administrativo Financeiro pelo e-mail: patoprev2@patobranco.pr.gov.br.

LUAN LEONARDO BOTURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:964B27AD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.324, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Inclui o aniversário dos Dragões Moto Clube no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o aniversário dos Dragões Moto Clube, a ser comemorado anualmente, no fim de semana que antecede a celebração do Carnaval.

Art. 2º O Dragões Moto Clube - Distrito Pato Branco, fundado em 22 de agosto de 2014, é uma entidade que representa os motociclistas do município, promove a cultura do motociclismo, a confraternização entre os membros e ações sociais em benefício da comunidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá prestar apoio logístico e estrutural ao evento, respeitadas as disponibilidades orçamentárias do Município e observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:99683156

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.325, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Cria o Programa "Colo para Mãe" dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa "Colo para Mãe" é dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Pato Branco.
Parágrafo único. O programa tem por objetivo atender mulheres em situação de perda gestacional e no parto natimorto, sendo as mulheres, neste caso, consideradas como parturientes.

Art. 2º O protocolo de atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas faz parte da rede de saúde do Município.

§ 1º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do objeto desta Lei, poderão ser executadas através de palestras, reuniões, oficinas, cursos, distribuição de material informativo, entre outras, priorizando a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna.

§ 2º As ações descritas no § 1º poderão ser realizadas por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

§ 3º É direito da mulher ter assistência humanizada, contemplando atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto, puerpério e abortamento.

§ 4º Os hospitais e maternidades do município devem estabelecer políticas de capacitação continuada para o atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas, assim como atenção psicológica, social e educacional.

§ 5º Anualmente, será distribuída uma cartilha com informações sobre gestação, parto, puerpério e amamentação de acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

Art. 3º Na realização do pré-natal a gestante será submetida à avaliação psicológica, com intuito de detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto.

§ 1º Caso seja necessário, a gestante será encaminhada para aconselhamento e psicoterapia.

§ 2º A puérpera, antes da alta hospitalar, deverá ser submetida à avaliação psicológica.

Art. 4º Este programa trata da garantia às mulheres em planejamento reprodutivo uma atenção mais humanizada e às crianças de um nascimento seguro e crescimento e desenvolvimento mais saudáveis.

Art. 5º Esta lei será divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e dos órgãos públicos, a fim de garantir a informação às gestantes, parturientes, puérperas e familiares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Joecir Bernardi.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7A74F77A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.326, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação de sinalização com Código de Barras Bidimensional - Código QR (Quick Response Code) em órgãos e espaços públicos municipais, com o intuito de disponibilizar informações ao cidadão.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá implementar sinalização com Código de Barras Bidimensional - Código QR (Quick Response Code) em órgãos públicos municipais, obras públicas municipais e em áreas públicas estratégicas com o intuito de disponibilizar informações essenciais ao cidadão.
Parágrafo único. São considerados órgãos públicos todas as unidades integrantes da estrutura da administração pública direta e indireta.

Art. 2º O Código de Barras Bidimensional - Código QR (Quick Response Code) deverá ser compatível com dispositivos móveis, direcionando imediatamente para página da Web com as informações pertinentes.

Art. 3º Nos estabelecimentos públicos deverão ser disponibilizadas no mínimo as seguintes informações de identificação e funcionamento:
I - nome ou identificação oficial;
II - dias e horários de funcionamento;
III - pessoa ou secretaria responsável pelo estabelecimento;
IV - número de telefone para contato;
V - ouvidoria;
VI - outras informações relevantes.

Art. 4º Em obras públicas municipais deverão ser disponibilizados dados constantes no art. 2º da Lei nº 5.862, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 5º Nos pontos de embarque/desembarque do Transporte Público Coletivo deverão ser disponibilizadas as seguintes informações:
I - linhas e pontos disponíveis;
II - horários das linhas;
III - rotas percorridas;
IV - valor da tarifa e métodos de pagamento.

Art. 6º A sinalização vertical na área de estacionamento regulamentado deverá conter o QR Code que direcione para a instalação do aplicativo (plataforma digital) que administra o estacionamento de veículos.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga o inciso III do art. 1º da Lei nº 3.271, de 19 de novembro de 2009.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:413399EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3059, Ano XIII, do dia 04 de julho de 2024.
ONDE SE LÊ:
OBJETO: "Paula Freitas - PR, 03 de junho de 2024"
LEIA-SE:
OBJETO: "Paula Freitas - PR, 03 de julho de 2024"
Publique – se.
Paula Freitas, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:E04DB151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 10/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
LICITAÇÃO Nº 10/2024 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de licitação para eventual aquisição de materiais/produtos e fantasias para a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

FORNECEDOR: HERA LICITA LTDA
ITENS GANHOS: ITENS 4 e 5
VALOR TOTAL: 413,85 (quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Paula Freitas-PR, 06 de agosto de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
LICITAÇÃO Nº 10/2024 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de licitação para eventual aquisição de materiais/produtos e fantasias para a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

FORNECEDOR: VANESSA PUCHEVITCH
ITENS GANHOS: ITEM 6
VALOR TOTAL: 639,70 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Paula Freitas-PR, 06 de agosto de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
LICITAÇÃO Nº 10/2024 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de licitação para eventual aquisição de materiais/produtos e fantasias para a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

FORNECEDOR: MICHEL RODRIGUES DE MORAES
ITENS GANHOS: ITEM 2
VALOR TOTAL: 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Paula Freitas-PR, 06 de agosto de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
LICITAÇÃO Nº 10/2024 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de licitação para eventual aquisição de materiais/produtos e fantasias para a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

FORNECEDOR: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE
ITENS GANHOS: ITEM 3
VALOR TOTAL: R$ 1.232,00 (mil duzentos e trinta e dois reais).

Paula Freitas-PR, 06 de agosto de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
LICITAÇÃO Nº 10/2024 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Dispensa de licitação para eventual aquisição de materiais/produtos e fantasias para a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

FORNECEDOR: SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA
ITENS GANHOS: ITEM 1

VALOR TOTAL: R$ 3.139,80 (três mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Paula Freitas-PR, 06 de agosto de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2024
FORNECEDORES: HERA LICITA LTDA, VANESSA PUCHEVITCH, MICHEL RODRIGUES DE MORAES, J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRE, SEJA EMPREENDIMENTOS.

VALOR TOTAL: R$ 11.425,35 (onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO: **Dispensa de licitação para eventual aquisição de materiais/produtos e fantasias para a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.**

DATA: 06/08/2024

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:902A932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
OBJETO: Prestacao de servicos em funilaria e pintura, com todos os materiais necessarios para a execucao dos servicos, para os veiculos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR.Prestacao de servicos em funilaria e pintura, com todos os materiais necessarios para a execucao dos servicos, para os veiculos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: **VANDERLEI CRISTIANO LESNHAK**
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 06 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 48/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
OBJETO: **Prestacao de servicos em funilaria e pintura, com todos os materiais necessarios para a execucao dos servicos, para os veiculos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR.Prestacao de servicos em funilaria e pintura, com todos os materiais necessarios para a execucao dos servicos, para os veiculos pertencentes a frota Municipal de Paula Freitas/PR.**

_____

FORNECEDOR: **VANDERLEI CRISTIANO LESNHAK**
ITENS GANHOS 1 - Total: R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Paula Freitas, 06 de agosto de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024
OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em serviços de Médicos (Neurologia).**

CONTRATADO: **VANDERLEI CRISTIANO LESNHAK**
VALOR DA DESPESA: Total: R$ **R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Paula Freitas, 06 de agosto de 2024.

Vigência: 06/08/2024 à 06/08/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A7D89931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.100/2024 – DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 3.100/2024 – de 06 de agosto de 2024.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 56/2024 – Pregão Eletrônico n.º 42/2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, para adequação do edital o Processo Licitatório N° 56/2024 – Pregão Eletrônico n.º 42/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas/PR, 06 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7F30C0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.446/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.446/2024
DATA: 06/08/2024

Que dispõe sobre "Instituir no calendário municipal a Semana Municipal de Sensibilização e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Município de Paulo Frontin – Paraná."

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Dispõe sobre a Semana Municipal de Sensibilização e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Município de Paulo Frontin – Paraná, a ser realizada anualmente na semana de 25 de novembro, alinhada ao Dia Internacional de Combate a Violência contra a Mulher.
Art. 2º. Para a execução do Projeto, será inserido ao calendário municipal a realização da semana dedicada ao tema, com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades:
I. Promover palestras para os alunos, tanto da esfera municipal como estadual, pais de alunos e a comunidade em geral sobre o tema "Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher", buscando a igualdade de gênero e uma sociedade mais justa e menos violenta;
II. Promover seminários, debates, caminhadas, rodas de conversas que abordem o tema "Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher" e a importância desta discussão com a população buscando minimizar tais violências;
III. Viabilizar mecanismos que visem a minimização da violência, implantando canais de denúncias, locais exclusivos para atendimento acolhedor e seguro; contribuir para o empoderamento econômico feminino, promovendo a equidade de gênero e o crescimento da participação das mulheres no meio corporativo.
Art. 3º. A "Semana Municipal de Sensibilização e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher", será desenvolvida com destaque e amplamente divulgada pelo município, através das secretarias competentes como Assistência Social, Educação e Saúde através da Rede Municipal Intersetorial de Proteção e Enfrentamento às Violências, junto à Comissão Municipal Intersetorial de Proteção e Enfrentamento às Violências, ainda em parceria com Ministério Público, Poder Judiciário, Policia Civil e Militar e organizações não governamentais.
Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei para a execução do projeto.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 06 de agosto de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:190480A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2024 - ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 12/2024 - ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para atender ao Instrumento de Repasse firmado entre a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal.

1. Recebo o parecer formulado pela Senhora Pregoeira, consequentemente, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Borges de Barros, nº 90, Sumarezinho, em São Paulo/SP, CEP 05.441-050, inscrita no CNPJ sob nº 05.573.061/0001-61, adoto como razão de decidir a fundamentação contida no referido parecer, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta decisão.

Publique-se.

Pérola D´Oeste – PR., 06 de Agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:550C399F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
PROCESSO Nº. 034/2024
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados o Edital para o CREDENCIAMENTO das EMPRESAS que tenham interesse na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, E DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. O Credenciamento será prorrogado para o período de 11/07/2024 a 11/09/2024.** Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereçamento supracitado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h as 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h, com a Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, CEP: 85.740-000, ou pelo telefone: (46) 3556-1223 e pelo site: www.peroladoeste.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de julho de 2024.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1E617A53

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS E UM ELEVADOR HIDRÁULICO DE VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a

Execução na forma legal pela empresa **1) DELBA VICENTINI CREMASCO,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Siqueira Campos, n° 94, Bairro Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.974-065 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.138.598/0001-78, neste ato representada pela Sra. Delba Vicentini Cremasco, residente e domiciliado à Rua Comendador Joao Cintra, n° 344, Centro, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.970-160, portador da Carteira de Identidade sob nº 193736-46 SSP-SP e CPF sob n°066.572.078-59, declarado vencedor pelo valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **2) LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Sitio São Pedro, s/n/, Km 260, Bairro Patrimonio São Miguel, na cidade de Wencesclau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 44.258.379/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Vieira Da Silva, residente e domiciliado à Av. Avelino Vieira, n° 162, na cidade de Wencesclau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84.950-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 13.167.583-6 SESP/PR e CPF sob n° 095.129.899-21, declarado vencedor pelo valor de R$ 13.987,00 (treze mil novecentos e oitenta e sete reais).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 59.987,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais).

Pérola D'Oeste/PR, 06 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C47E2C13

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS E UM ELEVADOR HIDRÁULICO DE VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 014/2024, processo administrativo nº 42/2024.
VALOR: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0B8448A6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS E UM ELEVADOR HIDRÁULICO DE VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 014/2024, processo administrativo nº 42/2024.
VALOR: R$ 13.987,00 (treze mil novecentos e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8557B3DE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
ERRATA Nº 01/2024 - CMDCA

ERRATA Nº 01/2024:

Por equivoco, a publicação abaixo que foi publicada na Edição nº 3009 do dia 24/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e será publicada novamente conforme abaixo a SUMULA:

Aprova **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTINTUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 FINAL, referente ao 1º e 2º Semestre de 2021,** do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO NO 08/2024
SUMULA: Aprova **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTINTUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55, referente ao 1º e 2º Semestre de 2021,** do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, e,
Considerando a deliberação da reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2024, e pulicado no Diário Oficial do Município.
RESOLVE:

Art. 1º Aprova **a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTINTUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55, referente ao 1º e 2º Semestre de 2021,** do município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 23 de Abril de 2024

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:414536AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2024

Súmula: "Define o período de férias de servidor que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias de servidor abaixo nominado:

I – Welington Charlles Kobsczinski ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor Administrativo, no período de 07 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 06 de agosto de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:8556ADCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 107/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 107/2024

PROTOCOLO: 3754/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização palestra técnica orientativa e de conscientização sobre a importância do Aleitamento Materno direcionada a gestantes, puérperas e profissionais de saúde do Município de Piên-PR em alusão a Campanha Agosto Dourado

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BEL DO THÉO CONSULTORA MATERNA LTDA
CNPJ: 54.317.371/0001-20
VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

AUTORIZAÇÃO 06/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2EF06C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 051/2024

PROTOCOLO: 3592/2024

Objeto: Contratação de empresa para treinamentos de NR20 e NR35 para quatro servidores da secretaria de viação e serviços rodoviários de Piên.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: SEST TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 15.423.950/0001-04
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 06/08/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4C30B50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

MENOR PREÇO/POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos e comunicação visual conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 07/08/2024. **Entrega das propostas**: a partir 07/08/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 19/08/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4495B7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 039/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos e materiais de copa e cozinha, conforme necessidade das Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.787/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.947,50 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.523,30 (quarenta mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos);
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.522,60 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);
FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.578,65 (dezoito mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.785,00 (trinta mil e setecentos e oitenta e cinco reais);
PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 15.703,80 (quinze mil e setecentos e três reais e oitenta centavos);
TAKE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.575.274/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5AC6FEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO DE ALIENAÇÃO 01/2024

LICITAÇÃO DE ALIENAÇÃO 01/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Marcos Aurélio Melenek, Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Piên, no uso de minhas atribuições legais e estatutárias, mediante a aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada em 05/08/2024, Adjudico e Homologo nos termos dos art. 51, incisos IX e X, da Lei 13.303/16, a Licitação 01/2024 à empresa UNILIN DO BRASIL REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 14.681.600/0001-70 cujo objeto foi a Alienação dos seguinte bens imóveis:

LOTE	ENDEREÇO	Registro de Imóveis de Rio Negro – Paraná (matrícula)
01	Matrícula 24.417 do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Negro, com área de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) na localidade de Aterrado Alto.	24.417
01	Matrícula 23.972 do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Negro, com área de 31.983,05 m² (trinta e um mil, novecentos e oitenta e três, e cinco metros quadrados), na localidade de Aterrado Alto.	23.972
01	Matrícula 21.017 do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Negro, com área de 16.000 m² (dezesseis mil metros quadrados), na localidade de Aterrado Alto.	21.017

Valor global da proposta: R$ 1.831.731,41 (um milhão oitocentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e um Reais e quarenta e um centavo), conforme projeto de investimentos apresentado pela adjudicada.
Transcorrido o prazo recursal único, de cinco dias úteis deste a habilitação, fica a adjudicada convocada para assinatura do contrato.
Piên, 06 de agosto de 2024

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4720CE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 001, de 06 de agosto de 2024

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
PRESIDENTE

ANEXO
REGIMENTO INTERNO
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
MUNICÍPIO DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, criado pela Lei nº 1.472, de 30 de junho de 2022, é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com agenda permanente de assessoramento ao executivo municipal na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao COMSEA municipal:
I – Organizar e convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Propor ao CAISAN, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III– Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, e implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;
IV – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais relacionados a temática, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN e com o conselho nacional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO COMSEA
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O COMSEA municipal será composto por 06 (seis) conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:
I – 2 (dois) representantes do Governo Municipal e seus respectivos suplentes, indicados por seus órgãos de origem, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro representante, assim distribuídos:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 04 (quatro) representantes não governamentais e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:
a) 1 (um) representante da entidade associativa/sindical dos agricultores;
b) 1 (um) representante da Associação Despertando Estrelas;
c) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
d) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e/ou FUNDEB.

§ 1º Os representantes não governamentais e seus respectivos suplentes, não podem exercer atividades como agentes ou servidores públicos municipais e serão escolhidos na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º Os representantes não governamentais deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam.

Art. 4º O suplente substituirá o titular nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 2º do art. 3º;
III – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem justificativa;

IV – for condenado por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento de representação deverá indicar novo titular e novo suplente para o COMSEA.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A participação dos conselheiros no COMSEA será considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificada as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou outras atividades afins.

Parágrafo único. A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação à presidência com antecedência, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

Art. 7º O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, sendo o vice-presidente um dos membros representantes do Governo Municipal.

Art. 8º São atribuições do Presidente:
I – Coordenar as atividades do Conselho;
II – Organizar as reuniões;
III – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
IV – Determinar a leitura das comunicações recebidas e da ata das reuniões;
V – Propor ações para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
VI – Representar o Conselho em juízo e fora dele, mantendo contatos com as entidades com as quais deve se relacionar;
VII – Tomar conhecimento das justificativas de ausência dos membros do Conselho;
VIII – Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
IX – Sugerir revisões do regimento interno ao Conselho, quando julgar necessário;
X – Acatar as decisões do Conselho e pugnar pela sua efetivação;
XI – Assinar as resoluções do Conselho;
XII – Exercer outras funções definidas em lei ou regulamento.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente:
I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e assessorá-lo no que for possível;
II - Assumir o mandato, no caso previsto no art. 4º;
III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração.

Art. 10. São funções do Secretário:
I – Garantir o registro, em atas, dos debates sobre os temas em pauta na ordem do dia;
II – Expedir convocações das reuniões e demais documentos, bem como o fluxo de informações entre os membros do Conselho;
III – Manter, zelar e organizar a documentação do Conselho;
IV – Preparar a pauta das reuniões;
V – Registrar a frequência dos membros do Conselho nas reuniões;
VI – Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
VII – Cumprir outras funções que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos e ausências, o Secretário será substituído por um secretário *ad-hoc*, designado pela Presidência.

Art. 11. O presidente, o vice-presidente e o secretário serão escolhidos com a presença da maioria dos seus membros e terão o mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 12. Na ausência do presidente e do vice-presidente, será escolhido um dos conselheiros para presidir a reunião.

Art. 13. O COMSEA contará com Câmaras Temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, podendo instituir grupos de trabalho de caráter temporário para estudar e propor medidas específicas.

Parágrafo único. As Câmaras Temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo plenário do COMSEA.

Art. 14. Serão convidados permanentes do COMSEA, na condição de observadores, representantes dos seguintes seguimentos:
I – Representantes do Ministério Público Estadual, com atuação no Município;
II – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Art. 15. As reuniões do COMSEA serão:
I – Ordinárias, realizadas semestralmente;
II - Extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou mediante solicitação por escrito por metade de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas por escrito através de e-mail, sms, comunicação via whatsapp ou outras ferramentas tecnológicas que vierem a surgir, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data e horário agendados para a reunião.

§ 2º De cada reunião realizada será lavrada a competente ata, que deverá ser assinada pelo presidente, anexando-se à respectiva lista de presença dos conselheiros presentes à reunião.

§ 3º Para a validação da reunião será necessário atingir o quórum de 50% dos membros do COMSEA para deliberações ordinárias e extraordinárias, sendo que não havendo quórum deverá ser registrada em Ata o ocorrido.

§ 4º Em caso de deliberação que depender de desempate, cabe ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 16. Compete aos membros do Conselho:
I – Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II – Votar as proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
III – Apresentar proposições submetidas à deliberação do Conselho;
IV – Comparecer as reuniões na hora determinada;
V – Desempenhar as funções para os quais for designado;
VI – Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo presidente;
VII – Obedecer às normas regimentais;
VIII – Apresentar retificações ou impugnações as atas;
IX – Assinar as listas de presenças anexadas às atas das reuniões do Conselho;
X – Justificar seu voto, quando for o caso;
XI – Apresentar a apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

Art. 17. Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Parágrafo único. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia autorização.

Art. 18. No caso de ausência ou impedimento do conselheiro titular na reunião do Conselho, este deverá comunicar o seu suplente para a substituição.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do COMSEA, sempre que houver necessidade.

Art. 20. É de exclusiva responsabilidade do colegiado decidir sobre situações não contempladas neste Regimento.

Art. 21. Cabe ao Poder Executivo assegurar ao COMSEA os meios necessários ao exercício de sua competência, incluindo suporte físico, suporte administrativo técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal

Art. 22. Este Regimento Interno deverá ser aprovado pelo colegiado e entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2024.

MARISE NEGRELLI KOEHLER
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:F5B400AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3038/2024

PORTARIA N.º 3.038/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores públicos municipal abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referência para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho Municipal, estabelecido pela Lei n.º 288/2007, Decreto 621/2009 de 14 de agosto de 2009; e Lei nº 287/2007, Decreto nº 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

Matrícula Funcional	Nome	Da referência	Para referência
61-1	Ines Barcki Rizzatti	B14	B15
28-1	Iraci Maria Franczkiewiecz Dos Santos	B14	B15
29-1	Irene Sima de Lima	B14	B15
33-1	Margarete Varela	B14	B15
78-1	Maria Salute Mazuco Cechinel	B14	B15
80-1	Miguel Alves de Souza	B14	B15
431-1	Sirlene Maria Stein Claudino	B04	B05
42-1	Zely Terezinha Gnoato Neves	B14	B15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de agosto de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EFF955F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ADAO DA SILVA SERVIÇOS

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 141.906,48 (cento e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/08/2025 a contar a partir de 02/08/2024, conforme Pregão 54/2023 e Contrato original nº 112/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/08/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:3C569CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **ADRIANO ASSING ROCHA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 67/2023 para até 05/09/2024, a contar a partir de 06/08/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão N° 28/2023, e ainda, c/c inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:BB643E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 69/2023 para até 05/09/2024, a contar a partir de 06/08/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão N° 28/2023, e ainda, c/c inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:0B96508B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais), conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 22/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 06/08/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5BCB04A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 10/2024 2ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2024 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria nº 411 de 27 de junho de 2024.

TORNA PÚBLICO

I. A 2ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

Do 13º ao 24º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

Classificação	Nome	Situação
13º lugar	Joraci Ferreira de Paula	NÃO COMPROVOU
14 lugar	Valdinea Ferreira	**COMPROVOU**
15º lugar	Maria Laudelina Antunes	NÃO COMPARECEU
16º lugar	Eliane Naprogeni	**COMPROVOU**
17º lugar	Tais de Fátima dos Santos	NÃO COMPROVOU
18º lugar	Márcia Regina Koliski	NÃO COMPARECEU
19º lugar	Rosa Pereira Arboski	NÃO COMPARECEU
20º lugar	Beatriz de Fátima Vichuate	NÃO COMPARECEU
21º lugar	Danielle Grezoski de Oliveira	**COMPROVOU**
22º lugar	Shirley da Cruz Machado	NÃO COMPROVOU
23º lugar	Maria Julia Camargo Arruda	NÃO COMPARECEU
24º lugar	Maria Bernadete da Cruz	NÃO COMPARECEU

b) O 63º lugar do Anexo II - do Edital nº 006/2024; que corresponde ao 2º lugar da classificação da seleção de vagas para Afrodescendente:

Classificação	Nome	Situação
63º lugar	Alex Soares da Silva	NÃO COMPROVOU

O 322° e o 326° lugar do Anexo III - do Edital nº 006/2024; que correspondem respectivamente ao 3º e ao 4º lugar da classificação da seleção de vagas para Pessoa com Deficiência – PcD:

Classificação	Nome	Situação
322º lugar	Giseli Heuko	NÃO COMPARECEU
326º lugar	Luciele Bocheko Pereira	NÃO COMPARECEU

”

Pitanga, 05 de agosto de 2024.

DANIELA BARBOZA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7E06EFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 538-2022 CLEVEERSON FERREIRA FRIAS

TERMO ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº. 538/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 538/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa CLEVERSON FERRREIRA FRIAS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CLEVERSON FEREIRA FRIAS – 03120558XXX,** já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação Pregão 73/2021, para SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA FROTA MUNICIPAL, Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R$10.754,00 (Dez mil setecentos e cinquenta e quatro reais). Em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 de Julho de 2024.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CLEVERSON FERREIRA FRIAS 0312055XXX

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:432A0357

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°386/2023 YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELLI

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 386/2023

Termo aditivo de prazo de vigência ao contrato nº. 386/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELLI,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELLI**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a Inexigibilidade n°20/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINA DA MARCA XCMG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato qual o vencimento é 17/07/2024 fica aditivado pelo período de 166 (cento e sessenta e seis) dias, iniciando-se em 18/07/2024 e encerrando-se em 31/12/2024, em conformidade ao Artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Julho 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELLI
Empresa

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CE7984A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°399/2023 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 399/2023

Termo aditivo de prazo de vigência ao contrato nº. 386/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a Inexigibilidade n°21/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINAS DA MARCA JOHN DEERE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato qual o vencimento é 31/07/2024 fica aditivado pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01/08/2024 e encerrando-se em 31/12/2024, em conformidade ao Artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de Julho de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Empresa

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C5A52957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024

DATA: 06 de agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Adilson Nunes dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Campina Grande do Sul/PR, com saída no dia 07 de agosto de 2024 e retorno previsto para o dia 09 de agosto de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.049/2024, de 06/08/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B5DF4A21

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: GERALDA APARECIDA MARCHINI NICOLAU – COMERCIO DE GÁS
CNPJ/MF: 34.118.870/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do lote 01 item 01 da Ata nº 74/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser R$ 93,39 (noventa e três reais e trinta e nove centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Geralda Aparecida Marchini Nicolau
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A7F7D535

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024

Embora tenham os procedimentos da presente licitação seguido todos os parâmetros legais, decido pela não homologação do processo, revogando-o.

Veja-se o disposto no Art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
(...)

Tendo em vista que a forma que se pretendia contratar não é a mais interessante à essa Administração, pretende-se realizar novo processo de forma que as disposições editalícias atendam aos interesses do município, principalmente no que se refere à dinâmica de trabalho dos servidores e da prestação dos serviços públicos.

Assim sendo, decido pela revogação da licitação que se discute, pelas razões indicadas.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:BB32C17E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 48/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ: 40.359.795/0001-43
OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa, para eventual aquisição e recarga de extintores, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 48/2024.
VALOR TOTAL: R$ 3.941,40 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos.
GABINETE DO PREFEITO
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESP Nº 32 -3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESP Nº 36 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Wesley Clinton Nascimento
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:DB9DA030

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 46/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: 44.976.818 JOAO CARLOS MARIA
CNPJ: 44.976.818/0001-10
OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de jardinagem, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 46/2024.
VALOR TOTAL: R$ 73.120,00 (setenta e três mil, cento e vinte reais).
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.
Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
DESPNº 288 - 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Carlos Maria
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7810F9AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2023

RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E EDISON ALVES DA CONCEICAO.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **EDISON ALVES DA CONCEICAO,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDISON ALVES DA CONCEICAO,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 227/2023, firmado entre as partes em data de 07 de agosto de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando é aquisição de camisas e camisetas para uso de todas as secretarias municipais de Planalto –PR, nos seguintes termos, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 05 (cinco) meses, finalizando em 31/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ONDE LÊ-SE
GILBERTO CARLOS FURLAN
Materiais De Construção Rogeri Ltda.

LEIA-SE
EDISON ALVES DA CONCEICAO
Edison Alves Da Conceição

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A58BA4F5

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2023

RETIFICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dois dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 330/2023, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da Gasolina Comum, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina Comum lote 01 item 01 de R$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para R$5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) e **ONDE LÊ-SE Óleo Diesel S10 LEIA-SE Óleo Diesel S500,** lote 01 item 02 de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 6,09 (seis reais e nove centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.068.386,94 (um milhão, sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:621E7FBD

LICITAÇÃO
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
TERCEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 021/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 021/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.
VALOR TOTAL: R$1.614.737,12 (Um milhão, seiscentos e catorze mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 22 de agosto de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3AC2E93E

LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/2022

QUINTO TERMO ADITIVO (REDUÇÃO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 270/2022, firmado entre as partes em data de 05 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do Óleo Diesel S10, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art.

37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo S10 item 001 do lote 01 e item 001 do lote 002 de R$6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R$6,21 (seis reais e vinte e um centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.368.400,66 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 1.371.841,98 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas: _____

DIEGO VINICIUS RUCKHABER CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 12.685.090-5 /PR RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D80DEC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 15ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 28/05/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18:47. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / NOVO ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PMB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; ELINETE / MDB ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PMB ; PAULO PARADA / PODE ; SENE / NOVO. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 14ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O 2º Secretário realizou a leitura, onde o Presidente a declarou aprovada, solicitando ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Do Vereador Sene ao Prefeito, Indicações nº 093, 094, 095 e 096/2024.Do Vereador Ezequiel Tavares ao Prefeito, Indicação nº 097/2024.ORADORES: VEREADOR SENE: Fez uso da Tribuna para lembrar os 10 anos do último concurso da Câmara e anunciar o novo Concurso Público que sairia em breve. Citou o Regimento Interno para comentar sobre o requerimento dos Vereadores solicitando convocação de Sessão Extraordinária. Direcionou à Secretária de Educação, algumas denúncias recebidas de algumas professoras. Disse que o Prefeito poderia utilizar os recursos cuja votação estava sendo cobrada para arrumar a Saúde do município. Relatou uma violação, identificada pelo IAT, na restinga do balneário Grajaú realizada pela Prefeitura, que estava limpando o canal no referido local. Finalizou frisando que não segura projetos na Casa, mas uma emenda dos Vereadores para aquisição de armas e veículos para a Guarda Municipal ainda não foram executadas. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nºs 35 e 36/2024, ambos de iniciativa do Poder Executivo. O Vereador Cirineu do Esporte pediu a retirada de pauta do Anteprojeto de Lei nº 69/2023, de sua autoria. Foi aprovado em votação única, com sete votos a favor e três contra, o Parecer de Análise da Defesa Prévia referente à Comissão Processante.
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 04 de junho de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente:sene / Novo

_____
Primeiro Secretário:osni Ceará /PMB

_____
Segundo Secretário:DEGA /Novo

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:0D875848

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 16ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 04/06/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18:16. Mesa Diretora:PRESIDENTE: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PMB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; ELINETE / MDB ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PMB ; PAULO PARADA / PODE. Justificativas de Ausências na Sessão:SENE / Fora do Município. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: Em razão da ausência do Presidente Sene, o Vice-Presidente Cirineu do Esporte declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 15ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o Presidente a declarou aprovada, e em seguida, solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Do Vereador Marcelo da Saúde ao Prefeito, Indicações nº 105 e 106/2024. Da Vereadora Elinete ao Prefeito, Indicações nº 107, 108 e 109/2024. Do Vereador Dega ao DER-PR, Indicação nº 110/2024.ORADORES: CIRINEU DO ESPORTE: Fez sua fala para relembrar o caso da criança que havia sido atendida pelo Dr. Zanicotti, atualizando que o mesmo deu todo apoio e suporte à família da criança, que estava sendo atendida pelo Hospital Pequeno Príncipe. Também sobre um transporte de um paciente que esperava há tempos, mas que naquela semana havia sido providenciado. Finalizou falando sobre as dificuldades na Central de Leitos, que ainda vinha causando óbitos. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais aos Anteprojetos de Lei nºs 35 e 36/2024, ambos de iniciativa do Poder Executivo. Foram aprovados em primeira votação o Anteprojetos de Lei nº 31/2024, de iniciativa do Poder Executivo, Anteprojeto de Lei nº 44/2024, de iniciativa da Vereadora Elinete e Anteprojeto de Lei nº 54/2024, de iniciativa do Vereador Paulo Parada. Considerações Finais:Figurou em pauta para as próximas Sessões Ordinárias, dias 11 e 18, para apresentação de emendas por parte dos senhores Vereadores, caso achem necessário, dos anexos da PPA e LDO 2025. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 11 de

junho de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão_____
Presidente: Cirineu do Esporte /PSB

_____
Primeiro Secretário: Osni Ceará/ PMB

_____
Segundo Secretário:DEGA / NOVO

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:C443B044

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 17ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 11/06/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18:32. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / NOVO ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PMB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; ELINETE / MDB ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; JUVANETE / UNIAO ; MARCO ROCHA / SD ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PMB ; PAULO PARADA / PODE ; SENE / NOVO. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 16ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou aprovada. O Presidente solicitou ao primeiro Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Do Vereador Marcelo da Saúde ao Prefeito, Indicações nº 111,112,113,114 e 115/2024.Do Vereador Dega, ao Prefeito, Indicação nº 116/2024.Da Vereadora Elinete ao Prefeito, Indicações nº 117, 118 e 119/2024. REQUERIMENTO: O Vereador Cirineu do Esporte solicita homenagem com título de “Voto de Louvor” ao senhor Silvestre Lachuki Boroski, pelos anos de dedicação e serviço prestado no Cemitério Municipal.ORADORES: VEREADORA NEGA: Fez uso da Tribuna para parabenizar o Prefeito, a Secretária e todas as professoras e servidores da Educação pelo sucesso do Arraiá Caiçara. Finalizou pedindo ao Presidente que votasse um Projeto que estava na Casa para que não se perdesse o recurso. VEREADOR SENE: Iniciou contando o caso de uma mãe que está aguardando a fila de espera dos CMEIs desde fevereiro, o que não achava correto. Sobre o Projeto falado pela Vereadora Nega, falou que não trabalha sob pressão, e que seria votado dentro do prazo. Finalizou relatando que o Prefeito ainda continua o culpando por segurar Projetos. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais aos Anteprojetos de Lei nºs 31/2024, de iniciativa do Poder Executivo; Anteprojeto de Lei nº 44/2024, de iniciativa da Vereadora Elinete; e Anteprojeto de Lei nº 54/2024, de iniciativa do Vereador Paulo Parada. Foi aprovado em votação única o Requerimento do Vereador Sene, em homenagem às pessoas do município que ajudaram o Rio Grande do Sul. Foram aprovado em votação única os Votos de Pesar pelo falecimento do senhor Paulo Kiska, de iniciativa do Vereador Sene, e pelo falecimento de Andriele Maier, de iniciativa do Vereador Marcelo. Figurou em pauta por mais uma Sessão Ordinária, o prazo para apresentação de emendas aos anexos da PPA e LDO 2025. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 18 de junho de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:SENE / NOVO

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI CEARÁ / PMB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEGA / NOVO

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:B97A72D5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 18ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 18/06/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18:22. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / NOVO ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PMB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; ELINETE / MDB ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; JUVANETE / UNIAO ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PMB ; PAULO PARADA / PODE ; SENE / NOVO. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente declarou aberta a Sessão, em seguida, solicitou ao 2º Secretário a realização da Leitura da Ata Resumida da 17ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o Presidente a declarou aprovada. O Presidente solicitou ao primeiro Secretário a leitura dos expedientes.INDICAÇÕES: Da Vereadora Elinete ao Prefeito, Indicações nº 120, 121 e 122/2024.ORADORES: CIRINEU DO ESPORTE: Fez sua fala na intenção de agradecer ao Deputado Luís Corti pela disponibilização de 50 mil reais em material esportivo, entregue naquela data. VEREADOR MARCO ROCHA: Iniciou falando sobre o protocolo do Plano Diretor na Casa, juntamente aos demais projetos relacionados, destacando a importância de cada um deles e explicando toda a tramitação que teria dentro do Poder Legislativo até a votação. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nºs 57, 58, 59 e 60/2024, todos de iniciativa do Poder Executivo. Foi aprovado em votação única o Requerimento de Voto de Pesar, de autoria da Vereadora Elinete, pelo falecimento da senhora Sônia Maria, no último dia 15 de junho. Considerações Finais:Comunicou que, após o fim do prazo de apresentação de emendas, convocaria Sessões Extraordinárias para dia 25 de junho para votar os anexos da PPA e LDO 2025. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 25 de junho de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente:SENE / NOVO

_____
Primeiro Secretário:OSNI Ceará / PMB

_____
Segundo Secretário:DEGA / NOVO

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:C5C66683

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 19ª Sessão Ordinária do 7º Período da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária do 7º Período ; Abertura: 25/06/2024 - 18:00 ; Encerramento: 18:28. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / NOVO ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: DEGA / NOVO ; SEGUNDO SECRETÁRIO: MARCO ROCHA / SD. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / NOVO ; ELINETE / MDB ; EZEQUIEL TAVARES / PSD ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / SD ; NEGA / MDB ; PAULO PARADA / PODE ; SENE / NOVO. Expedientes: ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente declarou aberta a Sessão, convidou o Vereador Dega para assumir a primeira secretaria, o Vereador Marco Rocha para assumir a segunda secretaria, e em seguida, solicitou ao segundo Secretário a Leitura da Ata Resumida da 18ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o Presidente a declarou aprovada. O Presidente solicitou ao primeiro Secretário a leitura dos expedientes.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, que "Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Pontal do Paraná, e dá outras providências.";ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02, que "Institui a Lei de Parcelamento, Desmembramento, Fracionamento e Unificação do Solo Urbano do Município de Pontal do Paraná.";ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, que "Dispõe sobre o Zoneamento, o uso e a Ocupação do Solo do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná."; ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, que "Define o Código de Obras no município e dá outras providencias.";ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, que "Dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município de Pontal do Paraná e da outras providencias."; ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, que "Institui o Código de Posturas do Município de Pontal do Paraná.";ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07, que "Institui o Perímetro Urbano do Município de Pontal do Paraná."INDICAÇÕES: Do Vereador Dega ao Prefeito, Indicação nº 123/2024. Do Vereador Marcelo da Saúde ao Prefeito, Indicações nº 124 e 125/2024.ORADORES: VEREADORA ELINETE: Iniciou parabenizando o município por ter conseguido muitos recursos e novos projetos, como o "Meu Campinho" em Shangri-lá, para execução. Finalizou agradecendo ao empenho do Prefeito Rudão Gimenes. VEREADOR PAULO PARADA: Agradeceu ao Prefeito Rudão e ao Governador Ratinho Júnior pelos recursos e projetos, explicando um pouco o que seriam cada um desses projetos. VEREADORA NEGA: Complementou a fala do Presidente, frisando que os Vereadores tem sua parte em todos os projetos em realização no município. Encerrou sua fala inteirando as falas anteriores, parabenizando e agradecendo ao Prefeito e ao Governador pelo trabalho, recursos, projetos e obras trazidas ao município. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as Redações Finais aos Anteprojetos de Lei nºs 57, 58, 59 e 60/2024, todos de iniciativa do Poder Executivo. Comunicou a publicação dos Anteprojetos de Leis Complementares, incluindo o Plano Diretor no Diário Oficial nº 29/2024 e no site da Câmara, seguindo a tramitação estabelecida no Regimento Interno, passando por todas as Comissões Permanentes competentes para análise e emissão de parecer para os projetos. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 06 de agosto de 2024 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:SENE / NOVO

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:DEGA / NOVO

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:MARCO ROCHA / SD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:A79C3428

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 011.2024

AVISO DE DISPENSA Nº 011/2024 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA nº 010/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar : Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da camara municipal de pontal do Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/08/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara municipal de Pontal do Paraná, sito a Av. Beira Mar, s/n, Bal. Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR – CEP – 83255-000, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 ás 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://www.pontaldoparana.pr.leg.br/ ou através do E-mail: licitacao@pontaldoparana.pr.leg.br.com Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, Av. Beira Mar, s/n, Bal. Pontal do Sul, Pontal do Paraná-PR CEP – 83255-000, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 ás 17:00, em dias uteis .
Pontal do Paraná, 05 de Agosto de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOSO

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:3A9FF000

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

Ata Eletrônica da 1ª Sessão Extraordinária 7º Per. da 4ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 7º Per. ; Abertura: 01/02/2024 - 16:00 ; Encerramento: 16:03. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: MARCO ROCHA / PDT ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:CLEONICE / PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, após verificar a presença da maioria dos senhores Vereadores, passando à Ordem do dia.OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 001/2024.Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 01, 02 e 05 de fevereiro às 16:00 horas.Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.Atenciosamente, Sinedir da Rosa Cardozo, Presidente. EDITAL: EDITAL Nº. 001/2024. Sinedir da Rosa Cardozo - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:RESOLVE:Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 01, 02 e 05 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 001/2024;Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 002/2024;Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 003/2024;Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 004/2024.Pontal do Paraná, em 30 de janeiro de 2024.Sinedir da Rosa Cardozo, Presidente. Lista de Presença na Ordem do Dia: CLEONICE

/ PROS ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 1 de 2024, Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 268.614,67 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze mil reais e sessenta e sete centavos). - Obs.: Primeira Votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO - Obs.: Aprovado em 1º votação. ;2 - Anteprojeto de Lei nº 2 de 2024, Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). - Obs.: Primeira Votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO - Obs.: Aprovado em 1º votação. ;3 - Anteprojeto de Lei nº 3 de 2024, Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). - Obs.: Primeira Votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO - Obs.: Aprovado em 1º votação. ;4 - Anteprojeto de Lei nº 4 de 2024, Altera a Lei 2425, de 11 de maio de 2.023 e dá outras providências. - Obs.: Pedido de Vistas do Vereador Ezequiel Tavares por 1 semana. Autor: MESA EXECUTIVA - MESA, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada; Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

Presidente: SENE / MDB

_____

Primeiro Secretário: Marco Rocha /PDT

_____

Segundo Secretário:DEGA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:0FE1A48B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 610/2024

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.478.458/0001-23**. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada para fornecimento de uniforme (Farda) de Gala, sendo calça, camisa de tecido e Boina a serem utilizadas pelos alunos da Escola Cívico Militar Ezequiel Pinto da Silva"**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. *O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, O valor total da contratação é de **R$ 103.692,00** **(Cento e três mil, seiscentos e noventa e dois reais).*** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:AB3D1A5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de Homologação
Processo Licitatório nº 166/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 42/2024
Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo e adjudico o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, que tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada em serviços Pavimentação da Estrada de Acesso a Feira Agroecológica – Colônia Pereira, no Município de Pontal do Paraná, área total de 3.819,00 m². **CONTRATADA**: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.289.354/0001-05. **DATA DE ASSINATURA**: 26 de julho de 2024. **VALOR**: R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). **Recursos Orçamentários:** 090032033400241077 - 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSOS 1000 – CR 886; 090032033400241077 - 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSOS 570 – CR 885; 090032033400241077 - 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSOS 3570 – CR 884. Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO.

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:4B298B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 984 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 026/2022 - MEMORANDO Nº13.440/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **LEANDRO FERREIRA DA SILVA– MATRICULA 325.103,**ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ,** conforme **Portaria n° 163 de 13 de fevereiro de 2023 ,** pelo período de 06 (seis) meses .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data **.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFA8FF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 985 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 026/2022 - MEMORANDO Nº13.440/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **RICARDO PEREIRA DA SILVA – MATRICULA 325.102 ,**ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ,**

conforme **Portaria n° 164 de 13 de fevereiro de 2023 ,** pelo período de 06 (seis) meses .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data **.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:210A8015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 986 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 026/2022 - MEMORANDO Nº13.438/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **JOCINIRA DUTRA CORDEIRO- MATRICULA 325104 ,**ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 13 de fevereiro de 2023** pelo período de **06 (seis) meses.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data **.**

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:471B0238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/2024

RESOLUÇÃO Nº001/2024
Súmula: Dispõe sobre o procedimento de
cobrança administrativa dos créditos
tributários e não tributários vencidos e o
controle dos parcelamentos
O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, no uso das suas atribuições legais
e nos termos do que dispõe a Lei nº 80/1997, Lei Complementar nº29/2022.
RESOLVE
Art. 1º. A cobrança administrativa terá como objetivo viabilizar o acordo entre a
Fazenda Pública e o contribuinte e/ou responsável tributário inadimplentes, para o fim de
recebimento de créditos do Município.
Parágrafo único: A cobrança administrativa a que se refere esta Resolução,
objetivando o cumprimento do disposto na Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional
de Justiça, fixa os trâmites internos que deverão ser adotados após a inscrição do débito
em Certidão de Dívida Ativa – CDA, de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal
de Finanças e Orçamento.
Art. 2º. A Notificação do sujeito passivo da Inscrição em Dívida Ativa dá início
aos procedimentos para a cobrança pela via extrajudicial.
§ 1°. A Notificação deverá ser acompanhada da Certidão de Dívida Ativa –
CDA, inscrita nos moldes do art. 202 do Código Tributário Nacional e do art. 91 do Código
Tributário Municipal.
§ 2º. As notificações e/ou correspondências emitidas, deverão ser encaminhadas por:
I – aplicativos de mensagens;
II – endereço eletrônico cadastrado pelo contribuinte;
III – via postal, por meio de carta com aviso de recebimento; ou,
IV – pessoalmente, caso as anteriores sejam infrutíferas, sendo restrita ao
endereço constante no território municipal;
§ 3º. Restando infrutíferas as diligências fixadas no parágrafo anterior, deverá
ser publicado edital com prazo de 10 dias, sendo o devedor considerado intimado no dia
útil posterior ao da comprovação de sua publicação.

§ 4º. O endereço para notificação nos moldes do inciso III, do parágrafo 2º deste
artigo, será o constante dos cadastros do Município, sendo o devedor responsável por sua
atualização.
Art. 3º. A cobrança administrativa será baseada nos relatórios de Dívida Ativa
fornecidos pelo Sistema de Arrecadação Municipal.
Art. 4º. O contribuinte, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da
notificação, poderá optar pela quitação integral do débito ou parcelamento de acordo com
a legislação vigente.
§ 1º A opção de pagamento prevista no caput deste artigo poderá ser realizada
de forma:
I – presencial, por meio de comparecimento ao Departamento de Tributação da
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento; ou,
II – eletrônica, via sistema de processo eletrônico.
§ 2º. Quando o parcelamento for requerido por pessoa diversa do sujeito
passivo ou por seu representante legal, o interessado deverá assinar Termo de Ciência de
Dívida Alheia em nome do contribuinte original.
§ 3º. Caso o cadastro esteja incorreto e/ou incompleto, o servidor deverá exigir
os documentos que entender necessários para a devida atualização cadastral.
Art. 5º. Para o parcelamento da dívida, o devedor sendo pessoa física, deverá
apresentar os seguintes documentos:
I – RG e CPF;
II – comprovante de residência;
III – declaração de posse, se o requerente não for o titular do imóvel.
Art. 6º. Se o devedor for pessoa jurídica, o seu representante legal deverá
instruir o pedido com os seguintes documentos:
I – CNPJ;
II – RG e CPF do representante legal;
III – comprovante de residência do representante legal;
IV – procuração com fins específicos;
V – última alteração contratual.
Art. 7º. Decorrido o prazo estabelecido no artigo 4º, sem que haja manifestação,
pagamento integral ou cumprimento do parcelamento, o débito será encaminhado para o
protesto extrajudicial.

Parágrafo único: O protesto de que trata o caput será realizado nos moldes da
Lei Complementar Municipal nº 29/2022.
Art. 8º. Após o prazo de 30 (trinta) dias do registro do protesto, não ocorrendo o
pagamento, a Procuradoria-Geral do Município ajuizará autos de execução fiscal, nos
moldes da Lei Complementar Municipal nº 29/2022.

Art. 9º. Caso a Certidão de Dívida Ativa contenha a identificação de sujeito
passivo indireto, responsável tributário, deverá este ser incluído na petição inicial, no polo
passivo da execução fiscal.
Art. 10. A execução fiscal deverá ser iniciada no prazo máximo de 90 (noventa)
dias após o recebimento das Certidões de Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do
Município.
Art. 11. A execução fiscal poderá ser promovida contra:
I – o devedor;
II – o fiador;
III – o espólio;
IV – a massa falida;
V – o responsável, nos termos da lei, por dívidas, tributárias ou não, de pessoas
físicas ou jurídicas de direito privado;
VI – os sucessores a qualquer título.
Parágrafo único: À Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, de qualquer
natureza, aplicam-se as normas relativas à responsabilidade prevista na legislação
tributária, civil e comercial.
Art. 12. Após a quitação integral da dívida ou a liquidação do parcelamento, a
Procuradoria-Geral do Município solicitará a baixa da execução fiscal, caso essa tenha
sido ajuizada.
Art. 13. A Controladoria-Geral do Município procederá o monitoramento
periódico da cobrança da dívida ativa e em dezembro de cada ano emitirá relatórios
com as devidas recomendações cabíveis.
Art.14. Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2024.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

_____

_____

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E148F757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 30, DE 31 DE JULHO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar a Utilização do Recurso no valor de R$54.581,37(cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), considerando o Incentivo Financeiro de Investimento (Recurso Capital) ProVigiA-PR ..

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,31 de julho 2023.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:4C1F89FA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 31, DE 31 DE JULHO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar a Utilização do Recurso no valor de R$5.400,92(cinco mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos), considerando o Incentivo Financeiro de Investimento (Recurso Custeio) ProVigiA-PR .

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,31 de julho 2023.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:6BB76080

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 32, DE 31 DE JULHO 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar aAquisição de veículo no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com contrapartida de R$ 61.333,33 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Considerando o processo 18.880.737-2 e resolução SESA 769/2022.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,31 de julho 2023.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:D8D7613D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 196/2024

P O R T A R I A Nº. 196/2024

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **JAQUELINE FERNANDA ALVES MURRO MOREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº. 8.895.721-0 SSP/PR, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, matrícula nº 1524-0, lotada na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 25 de julho de 2024 até 21 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D268436C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 197/2024

P O R T A R I A Nº. 197/2024

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir desta data**,** a servidora **MARIA MADALENA VIZENTIM LIMA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 30323-00009 PR, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro. (06.08.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C6326D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°059/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°059/2024
Data: 06/08/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: LIZARD SERVIÇOS LTDA
Protocolo: 798/2024
Licitação: Pregão Eletrônico n°037/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de ambulância suporte básico, conforme incremento de investimento para aquisição de transporte sanitário – Resolução SESA nº 506/2023 – Protocolo nº 20.396.778-0. Conforme cotações realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde.
Valor global: R$ 180.490,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 07/08/2024 à 06/08/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C45FAD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
TERÇA-FEIRA (25/06/2024) 19:00 HORAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 17/06/2024, a qual foi aprovada por unanimidade, após retificação.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, no uso das suas atribuições regimentais previstas no art. 85 e artigos 222, § 1º do Regimento Interno, abriu o prazo de 10 (dez) dias para os Vereadores que assim o desejarem enviar pedido escrito solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas relativas ao Parecer Prévio nº 135/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Sra. Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 07/2024 que, "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências". Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu à segunda votação o projeto, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Sra. Presidente colocou em discussão e votação única o Projeto de Resolução nº 36/2024, que "Institui no âmbito do Município de Prado Ferreira, o Projeto 'Câmara Vai à Escola'". A Sra. Presidente passou a palavra ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha apresentou pedido de vista. A Sra. Presidente submeteu o pedido de vista em votação, sendo rejeitado por maioria. Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o projeto à votação única, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Sra. Presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 09/2024 que, "Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Prado Ferreira, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral e que tenham a ela prestados serviços eleitorais, e dá outras providências". A Sra. Presidente passou a palavra ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o projeto à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Sra. Presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 10/2024 que, "Dispõe sobre o programa municipal de prevenção e controle do diabetes nas crianças e adolescentes matriculados nas creches e demais estabelecimentos da rede pública municipal e da outras providências". A Sra. Presidente passou a palavra ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o projeto à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Sra. Presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 11/2024 que, "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 549/2021), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 597/2023) e dá outras providências". A Sra. Presidente passou a palavra ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o projeto à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Sra. Presidente colocou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 12/2024 que, "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prado Ferreira e dá outras providências". A Sra. Presidente passou a palavra ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. Ato contínuo, a Comissão de Justiça apresentou a Emenda Modificativa nº 01/2024 ao PL 12/2024. Encerrados os debates, a Sra. Presidente colocou em discussão e primeira votação o texto inserido pela Emenda Modificativa nº 01/2024, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. Presidente submeteu o projeto com emenda à primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Indicações: O Vereador Gabriel Henrique das Santos Silva fez indicação para reparo em iluminação pública na rua subindo à Takei Estofados;
O Vereador Deivid Sirqueira Couto fez indicação para que com o auxílio de um caminhão pipa seja molhada a Rua Sergipe;
O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação para que seja realizada poda das árvores existentes no Município; faz indicação, ainda, de estudos para envio de Projeto de Lei a fim de aumentar o valor do salário dos Conselheiros Tutelares.

Requerimentos: O Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz requerimento para que sejam respondidas as indicações e requerimentos enviados pelos Vereadores.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h50min do dia 25 de junho de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS Presidente	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO*** 1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:039082E5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS SEGUNDA-FEIRA (25/06/2024) 20:00 HORAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
A Senhora Presidente colocou em Discussão e 2ª Votação o Projeto de Lei nº 12/2024 que, "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Prado Ferreira e dá outras providências", com a Emenda Modificativa nº 01/2024. Encerrados os debates, a Sra. Presidente submeteu o Projeto de Lei nº 12/2024, com a Emenda, à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20h10min do dia 25 de junho de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:51265A35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***07 de agosto de 2024 à 05 de setembro de 2024.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 de agosto de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E23E6B85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 34/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$85.778,80 (OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 7.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
871 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
942 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 7.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
915 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 4.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3370 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

*SUPERAVIT FINANCEIRO- R$74.778,80 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 21.626,02
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.2041Ampliação/Estruturação de UBS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 53.152,78
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.2041Ampliação/Estruturação de UBS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
681 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 31 de Julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:65FCE5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
ANALISE DE MÉRITO PROJETOS AUDIOVISUAL
RESULTADO FINAL

CATEGORIA "A"
APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE CURTA-METRAGEM

CATEGORIA (A) - ITEM 01 – ANEXO I – EDITAL 01/2024-SMCET

1 - TIAGO DE OLIVEIRA – INDIGENA TAMBÉM BRINCA (COTA: INDÍGENA) - (HABILITADO – NOTA: 98,63)

2 - CONCEITOH FILMES – UM RECOMEÇO (HABILITADO – NOTA: 72,23)

3 - MARIO AUGUSTO DOS SANTOS CAPARELLI – O TRABALHO ENOBRECE O HOMEM (HABILITADO – NOTA: 68,77)

4 - RODOLFO RODRIGO CISNEIRO DE BARROS – O REENCONTRO (COTA: NEGRO) - (HABILITADO – NOTA: 63,63)

5 - PEDRO HENRIQUE SOARES GAETA – ME AJUDA POR FAVOR (HABILITADO – NOTA: 52,57)

6 - MOZI AGENCY LTDA - LAPIDANDO A JOIA (HABILITADO - NOTA: 89)

7 - VICTOR DE OLIVEIRA CHEN - PEDRAS QUE FALAM (HABILITADO - NOTA: 75)

8 - CLAISSON PATRICK GONCALVES DOS SANTOS - A FORÇA ALÉM DA DOR (HABILITADO - NOTA: 85)

2. CATEGORIA (A) - ITEM 02 – ANEXO I – ANIMAÇÕES E MINI DOCUMENTARIOS 01/2024-SMCET
1 - MARIA CAROLINA FELICIO SILVA - MEMORIAS E ENCANTOS DE RAULINO ALVES CORDEIRO
(HABILITADO – NOTA: 89)

2 - TIAGO OLIVEIRA - QUATRO BARRAS CRIATIVA
(COTA: INDÍGENA) (HABILITADO – NOTA: 98,3)

3 - EDNA APARECIDA BARBOSA – AS BELEZAS DE QUATRO BARRAS VISTA POR CIMA
(HABILITADO – NOTA: 63,0)

4 - RODOLFO SCHEFFLER - O HOMEM DE LIXO
(INABILITADO – NOTA: 36,0) - (NÃO CUMPRE ITEM 10.3 DO EDITAL)
MOTIVO DE INABILITAÇÃO: PROJETO INCOMPLETO E NÃO APRESENTA CONTRAPARTIDA SOCIAL.

5 - POLLYANNA VIANNA CORRÊA – TÔ DENTRO
(HABILITADO – NOTA: 94,00)

6 - MOZI AGENCY LTDA - GUARDIÃO DA MONTANHA
(HABILITADO - NOTA: 75)

7 - VICTOR DE OLIVEIRA CHEN - O TESOURO DA CASA DE PEDRA
(HABILITADO - NOTA: 89)

8 - FRANCINE ZANINELI - A MALA ESQUECIDA
(HABILITADO - NOTA: 91)

3. CATEGORIA (A) - ITEM 03 – ANEXO I – 01/2024-SMCET - ROTEIRO PARA CURTAS METRAGENS

1 - RAFAEL ELIAS – ROTEIRO PARA CURTAS METRAGENS
(HABILITADO – NOTA: 53,97)

2 - POLLYANNA VIANA CORREA - TEREZA DE BENGUELA, QUEM SOU EU, QUEM FOI ELA?
(HABILITADO - NOTA: 92)
3 - FRANCINE ZANINELI - A CASA DOS SETE ANOS
(HABILITADO - NOTA: 82)

CATEGORIA "B"
APOIO A SALAS DE CINEMA E CINEMA ITINERANTE

4. CATEGORIA (B) - ITEM 01 – ANEXO I – EDITAL 01/2024-SMCET

1 - RODOLFO RODRIGO CISNEIRO DE BARROS – CINEMA ITINERANTE CINE SERELEPE
(COTA: NEGRO) - (HABILITADO – NOTA: 73,87)

2 - LETICIA LOPES KOEHLER – CINEMA ITINERANTE REFLEXOS DO NASCER
(HABILITADO – NOTA: 74)

CATEGORIA "C"
CRIAÇÃO DE CURSOS, CAPACITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

CATEGORIA (C) - ITEM 01 – ANEXO I – EDITAL 01/2024-SMCET

1 - CONCEITOH FILMES - OFICINA DE CINEMA
(INABILITADO: ORÇAMENTO DIVERGENTE DA COTA)

2 - POLLYANNA VIANA CORREA – OFICINA DO MINUTO
(HABILITADO: 1 VAGA – NOTA: 80,68)

OBSERVAÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA FASE DOCUMENTAL

Ficam convocadas as instituições habilitadas a entregar os documentos da fase documental, de 04/08/2024 a 11/08/2024, impreterivelmente.

Esta publicação sobre habilitação sobrepõe as anteriores.

Serão admitidos recursos para as notas na próxima fase recursal.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D4609691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10067/2024 DE 06/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 98.829,90 (noventa e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025 2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
375 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
984 - 3.3.90.36.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.829,90
Total Suplementação:		**98.829,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
374 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
760 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.829,90
Total Redução:		**98.829,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:793C7150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 02 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2024, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 02/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, MEI e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação para o item: "Prestação de serviços de monitor do transporte escolar", a sra CAMILE ALEGRO DA ROCHA, inscrita no CPF n° 131.883.199-75. Após análise criteriosa em conformidade com o edital, temos:

CAMILE ALEGRO DA ROCHA – Apresentar os documentos de habilitação relacionados abaixo, conforme exigências do edital:

i) Comprovação do curso Certificado (s) em cursos na área de Transporte Escolar;
j) prova de regularidade perante a Fazenda, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
l) certidão negativa de insolvência civil;
m) declaração de que atende os requisitos do edital;
n) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
o) Atestado de exercício profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- A comprovação das atividades de experiência descritas na alínea "o"
poderão ser efetivadas mediante apresentação de:
I. Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
II. Declaração do Setor de Recursos Humanos ou Declaração/Atestado do Chefe Imediato com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado;
III. Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) com declaração e descrição das atividades
básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado;
IV. Contrato de prestação de serviços e declaração do empregador com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, devidamente assinado.

- As declarações apresentadas pelos candidatos devem, no mínimo:
I. Conter o nome da instituição emitente, endereço e telefones válidos, CNPJ, nome completo e CPF do declarante e do profissional (candidato), e descrição do emprego/função/cargo exercido;
II. Período de trabalho com data inicial e final.
III. Serão consideradas válidas as junções dos diferentes tipos de documentos para a certificação do tempo solicitado na alínea "i".
IV. Será considerada inabilitada a proponente que deixar de atender alguma exigência constante deste CREDENCIAMENTO Público ou apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
p) Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistência de comorbidades pré-existentes.
q) declaração de ciência da responsabilidade arcar com o pagamento de impostos e encargos da previdência social incidentes sobre a remuneração dos serviços, por estarem prestando serviço na condição de autônomo e será o único responsável pelo pagamento dos impostos e recolhimentos sociais e previdenciários incidentes sobre a remuneração recebida pela prestação de serviços, sendo que o pagamento através de RPA (Recibo de pagamento de autônomos) já é feito os descontos determinados em lei.
r) Todas as declarações dos anexos deste termo. (ANEXOS 03, 04, 05 e 06)

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, o sra. CAMILE ALEGRO DA ROCHA regularize sua documentação em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GILSON SIDOR
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4F37627D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°1.988-2024

LEI Nº1.988 /2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.105.060,78 (Hum milhão, cento e cinco mil, sessenta reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0812200092.022 – Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social
FONTE: 3914 - Rec. FIA - Impacto COVID - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 667..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 4.004,13
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 668..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 2.000,00
04001:0824100112.040 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
FONTE: 3925 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 669..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 10.928,97
04001:0824300106.037 – Apoio ao Conselho Tutelar
FONTE: 3881 - Program FIA Conselho Tutelar - Ex. Anterior

400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 671..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 4.907,23
04001:0824300106.039 - Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FONTE: 3864 - Programa Primeira Infância no SUAS - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 672..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 16.751,60
FONTE: 864 - Programa Primeira Infância no SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 147..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 3.018,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 673..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 9.000,00
FONTE: 3916 - SIGTV Estruturação Custeio GND3 - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 674..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 10.000,00
Red. 675..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 11.669,20
FONTE: 3915 - SIGTV Estruturação Investimento GND4 - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 676..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 52.266,36
FONTE: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 148..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 34.000,00
04001:0824400092.026 – Serviços de Proteção Social Básica
FONTE: 3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 677..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 8.905,09
FONTE: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 169..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 50.000,00
04001:0824400092.027 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
FONTE: 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 678..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 15.168,76
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 679..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 10.000,00
FONTE: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 172..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 31.162,12
04001:0824400092.028 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS
FONTE: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - Ex. Anteior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 680..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 922,83
04001:0824400092.029 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF
FONTE: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 681..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 39.143,52
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 682..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 10.000,00
FONTE: 3913 - Prog. IGD - Programa Auxilio Brasil - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 683..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 10.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 684..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 22.562,97

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100081.048 - Aquisição de Transporte Sanitário
FONTE: 1518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 356..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 748.650,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 1.105.060,78

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 875.830,12 (Oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e doze centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	1000	Programa Primeira Infância no SUAS – Calamidades – F. 864	12.018,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00	1000	Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – F. 938	31.162,12
1.7.1.7.52.0.1.02.00.00.00.00	1000	Piso Básico Fixo – F. 934	84.000,00
2.4.2.1.50.0.1.09.00.00.00.00	1000	Aquisição de Ambulância (Atenção Especializada) - F. 1518	433.650,00
2.4.2.1.50.0.1.10.00.00.00.00	1000	Res. SESA 516/2024 - Aq. de Ambulância e Veículo Utilitário - F. 1518	315.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**875.830,12**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R$ 229.230,66 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
864	Programa Primeira Infância no SUAS	16.751,60
881	Program FIA Conselho Tutelar	4.907,23
913	Prog. IGD - Programa Auxilio Brasil	32.562,97

914	Rec. FIA - Impacto COVID	6.004,13
915	SIGTV Estruturação Investimento GND4	52.266,36
916	SIGTV Estruturação Custeio GND3	21.669,20
925	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	10.928,97
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	8.905,09
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	922,83
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	25.168,76
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	49.143,52
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**229.230,66**

Artigo 4º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 06 de Agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B1BC2770

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°1.989/2024

LEI Nº 1.989/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 801,53 (Oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824100112.040 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
FONTE: 3925 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 670..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 801,53
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 801,53

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R$ 801,53 (Oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
925	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	801,53
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**801,53**

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 06 de Agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E0C3F4AF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°123/2024

DECRETO N°123 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.988/2024 de 06 de Agosto de 2024 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.105.060,78 (Hum milhão, cento e cinco mil, sessenta reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0812200092.022 – Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social
FONTE: 3914 - Rec. FIA - Impacto COVID - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 667..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 4.004,13
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 668..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 2.000,00
04001:0824100112.040 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
FONTE: 3925 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Ex. Ant.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 669..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 10.928,97
04001:0824300106.037 – Apoio ao Conselho Tutelar
FONTE: 3881 - Program FIA Conselho Tutelar - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 671..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 4.907,23
04001:0824300106.039 - Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
FONTE: 3864 - Programa Primeira Infância no SUAS - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 672..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 16.751,60
FONTE: 864 - Programa Primeira Infância no SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 147..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 3.018,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 673..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 9.000,00
FONTE: 3916 - SIGTV Estruturação Custeio GND3 - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 674..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 10.000,00
Red. 675..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 11.669,20
FONTE: 3915 - SIGTV Estruturação Investimento GND4 - Ex. Anterior
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 676..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 52.266,36
FONTE: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 148..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 34.000,00
04001:0824400092.026 – Serviços de Proteção Social Básica
FONTE: 3934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 677..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 8.905,09
FONTE: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 169..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 50.000,00
04001:0824400092.027 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
FONTE: 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 678..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 15.168,76
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 679..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 10.000,00
FONTE: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 172..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 31.162,12
04001:0824400092.028 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS
FONTE: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - Ex. Anteior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 680..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 922,83
04001:0824400092.029 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD BF
FONTE: 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 681..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 39.143,52
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 682..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 10.000,00
FONTE: 3913 - Prog. IGD - Programa Auxilio Brasil - Ex. Anterior
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 683..... 339030:- Material de Consumo..... R$- 10.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 684..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 22.562,97

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100081.048 - Aquisição de Transporte Sanitário
FONTE: 1518 - Bloco de Investimento Ações da Saúde Estadual
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 356..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 748.650,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$- 1.105.060,78

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 875.830,12 (Oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e doze centavos) contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	1000	Programa Primeira Infância no SUAS – Calamidades – F. 864	12.018,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00.00.00	1000	Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – F. 938	31.162,12
1.7.1.7.52.0.1.02.00.00.00.00	1000	Piso Básico Fixo – F. 934	84.000,00
2.4.2.1.50.0.1.09.00.00.00.00	1000	Aquisição de Ambulância (Atenção Especializada) - F. 1518	433.650,00
2.4.2.1.50.0.1.10.00.00.00.00	1000	Res. SESA 516/2024 - Aq. de Ambulância e Veículo Utilitário - F. 1518	315.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**875.830,12**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R$ 229.230,66 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
864	Programa Primeira Infância no SUAS	16.751,60
881	Program FIA Conselho Tutelar	4.907,23
913	Prog. IGD - Programa Auxilio Brasil	32.562,97
914	Rec. FIA - Impacto COVID	6.004,13
915	SIGTV Estruturação Investimento GND4	52.266,36
916	SIGTV Estruturação Custeio GND3	21.669,20
925	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	10.928,97
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	8.905,09
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	922,83
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	25.168,76
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	49.143,52
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**229.230,66**

Artigo 4º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte PR 06 de Agosto de 2024

-ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:70939555

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°124/2024

DECRETO N°124 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.989/2024 de 06 de Agosto de 2024 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 801,53 (Oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações:

04000:- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04001:0824100112.040 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
FONTE: 3925 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Ex. Ant.
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 670..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente... R$- 801,53
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R$- 801,53

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2023 no valor de R$ 801,53 (Oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
925	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	801,53
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**801,53**

Artigo 3º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR 06 de Agosto de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F5D0068D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	040/2024
DATA DA CONCESSÃO:	07/08/2024
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT
CPF:	542.976.309-82
DESTINO VIAGEM:	MARINGÁ-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DO CURSO " RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL", NOS DIAS 07, 08 E 09 DE AGOSTO EM MARINGÁ-PR, REALIZADO PELA EMPRESA NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA.	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	
PARTIDA:	07/08/2024 ÁS 06:00 HORAS
RETORNO:	09/08/2024 ÁS 14:00 HORAS
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)

	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**744,75**	1.489,50
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:	**1**	**155,15**	155,15
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.644,65**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:1042D6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº. 185/08/2024

SÚMULA: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Municipal Sra. Luzia Araujo Neris.

O PREFEITO EVERTON CÁSSIO ZANUTO, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Luzia Araujo Neris,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora Luzia Araujo Neris, brasileira, servidora pública municipal de Rancho Alegre D´Oeste, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão I, nível 16, portadora do RG nº 4.854.179-8, e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.500.339-30, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.468,57, conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:CD5AF2B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 15/2024
06/08/2024

JOÃO BENTO EMILIANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIZETE MARSARO, CPF 001.338.839-81, lotado no cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Realeza, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 12 de agosto de 2024, correspondente ao período aquisitivo 2021 a 2022.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:F764BFC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.753/2024 06/08/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Qualificação Profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de agosto de 2024:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
GILMAR ROHLING	Motorista	E07	F07
MAICON PHILIPPSEN	Motorista	E07	F07

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DFB5EC62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.754/2024 06/08/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR Portaria Nº 7.681/2024 de 06/06/2024 que designa a servidora FABIANA CIGOLINI a assinar e responder pela secretaria de Saúde, a partir da data de hoje 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:33338AA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.755/2024 06/08/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a Função Gratificada F1 - Direção, conforme Portaria Nº 7.684/2024 de 10/06/2024 da servidora FABIANA CIGOLINI em cargo Efetivo de Técnico Administrativo, a partir da data de hoje 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D2EC0B5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.756/2024 06/08/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Função Gratificada F3 – Assessoramento, para a servidora FABIANA CIGOLINI do cargo Efetivo de Técnico Administrativo, onde a mesma será responsável pelo assessoramento e gerenciamento de todos os Programas Federais obrigatórios para comprovação de dados (CNES, E-SUS, RAAS, SAI, E-GESTOR), dos quais são recebidos os recursos do Ministério da Saúde, juntamente com os programas próprios da Secretaria de Saúde, a partir da data de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:10657792

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.757/2024 06/08/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a licença para concorrer a cargo eletivo conforme Portaria Nº 7.718/2024 de 04/07/2024 do servidor Efetivo JOÃO CARLOS DOS SANTOS, a partir da data de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8F2C546D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.758/2024 06/08/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro para assinar e responder por todas as demandas e atribuições da Secretaria de Saúde, a partir da data de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE55FCBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.759/2024 06/08/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Função Gratificada F1 - Direção para o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS em cargo Efetivo de Enfermeiro, onde o mesmo desempenhará as seguintes atribuições, a partir de 07 agosto de 2024:
- Direcionar todo o planejamento e supervisionar as atividades de atenção à saúde da população, bem como organizar e elaborar os planos de trabalho de todos os departamentos pertencentes a pasta da saúde. Ainda, irá executar as atividades, projetos, programas e supervisionar todo os andamentos destas. Organizar e elaborar os planos de trabalho de toda a equipe da área da saúde.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:13F75C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 60/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais de informática e câmeras de vídeo para atender as necessidades de todas as secretarias., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FE9F71DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2024

ABERTURA: DIA: 21/06/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- D R C PIVOTTI LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4 e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 37.015,52.**
- ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA, ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.395,40.**
- INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, ITEM 13, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.257,75.**
- ELITH INFORMATICA LTDA, ITENS 14 e 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 75.695,40.**
- NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, ITEM 17, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.238,20.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 127.602,27** (CENTO E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JUNHO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:042A20B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 416/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D R C PIVOTTI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 28.407.296/0001-89, COM SEDE NA AVENIDA BRUNO ZUTTION, 4046 - CEP: 85770000 - BAIRRO: GUANABARA, REALEZA/PR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2024
VALOR TOTAL: R$37.015,52 (TRINTA E SETE MIL E QUINZE REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 417/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ERS SEGURANCA ELETRONICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 31.053.239/0001-53, COM SEDE NA R ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO, 29 - CEP: 58108646 - BAIRRO: PARQUE ESPERANÇA, CABEDELO/PB
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL,

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2024
VALOR TOTAL: R$10.395,40 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 418/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 18.467.445/0001-41, COM SEDE NA RUA TAMBAU, 2309 - CEP: 14075010 - BAIRRO: VILA ELISA, RIBEIRÃO PRETO/SP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2024
VALOR TOTAL: R$1.257,75 (UM MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 419/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **ELITH INFORMATICA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 44.450.107/0001-07, COM SEDE NA RUA FREDERICO BUNN, 309 SALA 06 - CEP: 88160112 - BAIRRO: CENTRO, BIGUAÇU/SC
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2024
VALOR TOTAL: R$75.695,40 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 420/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 41.786.083/0001-73, COM SEDE NA 10 R QUADRA 13 CONJUNTO F, 11 - CEP: 72410706 - BAIRRO: SETOR SUL (GAMA), BRASÍLIA/DF
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2024
VALOR TOTAL: R$3.238,20 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AD6A4CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2024

ABERTURA: DIA: 09/07/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTE A DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- **52.994.508 JULIO GARALUZ,** ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.200,00.**

- **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** ITENS 2 e 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.329,00.**

- **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** ITENS 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, e 18, COM VALOR TOTAL DE **R$ 72.176,50.**

- **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA,** ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.432,00.**

- **CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA,** ITENS 13, 14 e 15, COM VALOR TOTAL DE **R$ 46.525,50.**

- **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA,** ITEM 16, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.793,00.**

- **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** ITENS 19, 22, 23, E 24, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.835,18.**

- **JT MEDICAMENTOS LTD,** ITEM 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 22.020,00.**

- **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** ITEM 21, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.200,00**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 204.511,18** (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE JULHO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FF632A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 69/2024, cujo objeto é a Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares referente a desertos e fracassados do Pregão 21/2024., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52AC3B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 421/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **52.994.508 JULIO GARALUZ,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 52.994.508/0001-56, COM SEDE NA RUA ROCHA POMBO, 2053 - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTE A DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2024
VALOR TOTAL: R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 422/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 01.328.535/0001-59, COM SEDE NA RUA PICA-PAU, 1211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, ARAPONGAS/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTE A DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2024
VALOR TOTAL: R$16.329,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 423/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 35.626.812/0001-21, COM SEDE NA AVENIDA CENTRAL, 784 ENTRADA PELA RUA 801 - CEP: 88330670 - BAIRRO: CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTE A DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2024
VALOR TOTAL: R$7.216,50 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 424/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 09.676.256/0001-98, COM SEDE NA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTE A DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2024
VALOR TOTAL: R$72.176,50 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 425/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 46.223.527/0001-86, COM SEDE NA AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 2455 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, REALEZA/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTE A DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2024
VALOR TOTAL: R$46.525,50 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 426/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 04.516.470/0001-63, COM SEDE NA RUA COCAIS, 300 - CEP: 04347170 - BAIRRO: JARDIM ORIENTAL, SÃO PAULO/SP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTE A DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2024
VALOR TOTAL: R$16.793,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 427/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 22.525.517/0001-37, COM SEDE NA AV GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838 - CEP: 88210000 - BAIRRO: CENTRO, PORTO BELO/SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTE A DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2024
VALOR TOTAL: R$3.835,18 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 428/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **JT MEDICAMENTOS LTD,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 51.892.897/0001-46, COM SEDE NA RUA BAHIA,

69 - CEP: 85605270 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTE A DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2024
VALOR TOTAL: R$22.020,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 429/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 32.421.421/0001-82, COM SEDE NA AV PINTASSILGO, 462 - CEP: 87083085 - BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS, MARINGÁ/PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES REFERENTE A DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO 21/2024.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2024
VALOR TOTAL: R$8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E6ABA4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: L. DE NARDIN LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi's) do município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.958,96 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi's) do município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 187,67 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi's) do município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.140,96 (mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (epi's) do município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:41866E09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 116 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **21 de agosto de 2024**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
07	DIEGO ZIEMBICKI DOS SANTOS	26/03/1995	56.00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deve apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 21 de agosto de 2024 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:E78DC04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO Nº 326/2024 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JUIR RODRIGUES VIEIRA, brasileiro portador do RG de nº: 90608401 e inscrito no CPF sob nº: 023.927.179-31, para ocupar o cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7E24BB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU TERMO DE CONVENIO Nº1 APAE

TERMO DE CONVÊNIO 001/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº41217522024-0001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU – APAE.

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.911/0001-32, sediada à Avenida 04 de Setembro, número 614, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu - PR, CEP: 85.195-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Vitorio Antunes de Paula**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel Lustosa, n.° 394, Bairro centro, nesta Cidade, portador do RG n.° 6.605170-6 e CPF n.° 855.281.889-20, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada CONVENENTE e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA DO IGUAÇU – APAE**, associação sem fins lucrativos de defesa de direitos sociais, sediada à Rua João José Ribeiro, nº 542, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu-PR, CEP: 85.195-000, doravante denominada **APAE DE RESERVA DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ sob nº 02.120.094/0001- 68, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado por seu Presidente, João Fernandes Nunes Felis, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3.610.338-4 CPF n.º700.479.369-91, residente à Rua Jose Serpa, nº 626, Reserva do Iguaçu – PR. Resolve de mutuo acordo celebrar o presente Convênio, em consonância com a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, da Emenda Parlamentar nº 41217522024-0001- Via fundo a fundo. Referente a Reestruturação da Rede de Serviços do SUAS -CUSTEIO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a Transferência de recursos públicos a titulo de subvenção, para fins de custeio (Grupo de Natureza de Despesa – GND 3), visando a melhoria do atendimento e auxilio no desenvolvimento das pessoas portadora de necessidades especiais que estão regularmente matriculadas, conforme o plano de trabalho anexo a este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DOS PARTÌCIPES
1- DA ADMINISTRAÇAO PUBLICA MUNICIPAL
Repassar o recurso financeiro no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em uma parcela, em conta bancaria especifica para este fim em nome da Conveniada conta jurídica com CNPJ, para a execução em conformidade com o Plano de Trabalho e Portaria Nº 580/2020.
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, conforme artigo 58 da Lei nº 13019/2014.

Fiscalizar o Plano de trabalho e utilizar dos resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como no ajuste das metas e atividades definidas, conforme artigo 58, §2º da Lei nº 13019/2014.
Exercer a função fiscalizadora dentro do prazo regulamentar da execução/prestação de contas do convênio, ficando assegurado aos seus agentes indicados o poder discricionário de orientar e acatar justificativas na constatação de evidencias de irregularidades na execução do objeto da parceria, conforme artigo 69, §2º da Lei nº 13019/2014.

2 - DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA
Cumprir as ações aplicando os recursos conforme especificado no Plano de Trabalho, Parte integrante do presente acordo;
Executar o presente acordo conforme o plano de trabalho aprovado por ambas as partes, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar efetividade e economicidade em suas aquisições.
Responsabilizar-se por todos os encargos, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto desse termo de convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
Movimentar os recursos em conta especifica para a execução deste convenio. Não depositar outros recursos na conta.
Fazer aplicação do repasse, enquanto não utilizado, devendo os rendimentos serem aplicados, exclusivamente na execução do convenio;

A aquisição dos materiais, deverá ser comprovada mediante pesquisa de preços e junto 03 orçamentos de diferentes fornecedores, para assegurar a isonomia aos interessados pelo fornecimento;

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, que deverão conter a descrição do material/ serviços adquiridos/ prestados;

Disponibilizar as informações necessárias e pertinentes á execução deste convênio, dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social;

As despesas deverão ser realizadas logo após a formalização e comprovação de deposito do recurso financeiro em conta da conveniada;

Ressarcir o município sem prejuízo de outras sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando não for utilizado conforme estabelecido no plano de trabalho, deixar de prestar contas, conforme critérios definidos pela Convenente;

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A CONVENENTE transferirá á CONVENIADA, de acordo com a Portaria nº 580/2020 o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em parcela única, destinados para aquisição de materiais de custeio a serem utilizados conforme Plano de Trabalho apresentado.
Paragrafo único: As despesas decorrentes desse Termo de Transferência Ocorrerão de orçamento alocado na Secretaria de Assistência Social repassado via fundo a fundo em conta especifica da APAE do Banco do Brasil Agencia 8277-5 e Conta Corrente nº 39373

CLAUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DO REPASSE
O repasse será liberado nos termos do demonstrativo da Clausula Terceira, mediante a apresentação das seguintes certidões;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e á Divida Ativa da União;
Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
Certidão do Tribunal de contas do Estado;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Liberatória da Concedente;
Certidão de Débitos com o Concedente;
Certidão de Débitos Tributários e Divida Estadual;

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste Termo de Transferência compreende o período a partir da data de assinatura, incluindo prazo para execução até sua prestação de contas, os quais não deverão passar do ano de 2024.

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPES
O Convênio deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e legislação pertinentes, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.
Paragrafo único: Fica responsável pela fiscalização e execução deste Convênio a Sra. Cirene Antunes da Rosa – Secretaria de Assistência Social.

CLAUSULA SETIMA- DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pinhão/PR como competente para dirimir quaisquer questões e pendências decorrentes deste Convênio, que não possam ser solucionadas por consenso das partes.
E, por estarem assim ajustas e de acordo, firmam o presente Instrumento de Cooperação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, 25 de julho de 2024

Município de Reserva do Iguaçu
VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal - Cedente

Associação de Pais e Amigos Dos
JOÃO FERNANDES NUNES FELIS
Presidente da Entidade
Proponente e Gestor

Secretaria Municipal de Assistência Social
CIRENE ANTUNES DA ROSA
Secretária Municipal

Comissão e Monitoramento de Avaliação

A-) JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL-

B-) SUELI LIMA DOS SANTOS-

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:7B24450D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa juridica de direto público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR
CONTRATADO: ODAIR JOSE NUNES DA SILVA 08245788996, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 38.415.171/0001-54, com sede na Rua Sorocaba, n.º 160, Bairro: Conradinho, Cidade de Guarapuava/PR, CEP: 85.055-090.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 006/2022 – CONTRATO N.º 021/2022.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA ATENDER A BANDA VILA LOBOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 22.246,86 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18 de agosto de 2024 a 18 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA:06 de agosto de 2024

Reserva do Iguaçu, 06 de agosto de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:32EA9FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 327/2024

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Altera os Membros do Conselho do CACS/Fundeb, no Município de Reserva do Iguaçu, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Jumara Dallagnol - Titular
- Clarice Calixtro da Silva Ortiz - Titular
- Rosimeri Frizon Meira - Suplente
- Leônidas Melo Santos - Suplente

Representantes dos Diretores de Escola de Educação Básica:
- Claudia Mara Hammel – titular
- Claudia Antunes - Suplente

Representantes de Pais de Alunos:
- Mari Salete de Souza– Titular
- Lucia do Belém Oliveira- Titular
- Beatriz Correia – Suplente
- Sandy Rhaissa Mendes - Suplente

Representante dos Alunos da Educação Básica – Entidades Estudantes Secundaristas:
- Rogério de Britto Freitas - Titular

Representantes dos Professores da Educação Básica:
- Gleide Marisa de Araújo - Titular
- Maria Regina Calixtro Oliveira - Suplente

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Educação Básica:
- Ana Carla Machado – Titular
- Simone Vieira - Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Nice Aparecida Oliveira Moraes Monteiro – Titular
- Janette Varnier dos Santos - Suplente

Representante do Conselho Tutelar:
- Jocelem Maria Santos – Titular
- Valéria Siqueira Lima - Suplente

Art. 2° Fica nomeada a Sra. Gleide Marisa de Araújo, inscrita no RG n° 4.306.277-8 e CPF 003.978.119-42 como PRESIDENTE do Conselho.

Art. 3º Fica nomeada a Sra. Nice Aparecida Oliveira Moraes Monteiro, inscrita no RG n°3.984.762-0 e CPF: 804.952.229-68 como VICE-PRESIDENTE do Conselho.

Art. 4° Fica nomeada a Sra. Lucia do Belém Oliveira, inscrita no RG 6.500.266-3 e CPF 856.191.329-00 como SECRETÁRIA do Conselho.

Art. 5º O mandato dos Membros dos conselheiros do CACS/Fundeb será durante o período de 2023 a 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n° 02/2023, nº 25/2023 e nº 324/2024.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 06 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:405E5FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º10/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º10/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ: 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA– CNPJ: 19.949.769/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de curso de aperfeiçoamento e capacitação solicitada pela servidora Giovana Lewandowski
VALOR: R$1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 13/08/2024 a 16/08/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, f da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024
Rio Azul, 06 de agosto de 2024.

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:11D20F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

EXTRATO DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS RIBEIROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM MEDIÇÕES À PREÇO GLOBAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BASE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 53.938.302/0001-71
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 05 de agosto de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE CONTRATO 047/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BASE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 53.938.302/0001-71
VALOR: R$ **396.500,00** (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/08/2024** à **04/02/2026.**
ASSINATURA: 05/08/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONARDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:648F2143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONCORRENCIA Nº 06/2024

EXTRATO DE CONCORRENCIA Nº 06/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NA LOCALIDADE DE BARRA DO RIO AZUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS COM MEDIÇÕES À PREÇO GLOBAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BASE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 53.938.302/0001-71
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 05 de agosto de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 046/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BASE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ.: 53.938.302/0001-71
VALOR: R$ **389.500,00** (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/08/2024** à **04/02/2026.**
ASSINATURA: 05/08/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONARDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7671A1E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE DE FOMENTO Nº 05/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS VISANDO O REPASSE DE VALORES PARA aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, loboratorial e hospitalar, também com máquinas, utensílios e equipamentos diversos, mobiliário em geral. **CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.759.111/0001-15, com sede à Rua Hortêncio de Mello, nº 78, neste município, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **CLAUDIO DUDA**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 5.014.783-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 806.758.599-72, residente e domiciliado na Comunidade Rural de Rio Azul de Cima, s/n, interior, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23/2017, Lei Orgânica Municipal e Emenda Impositiva nº 02/2023.
OBJETO: O presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse de valores à **ENTIDADE** para a aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, loboratorial e hospitalar, também com máquinas, utensílios e equipamentos diversos, mobiliário em geral, para a melhor estruturação da entidade ao atendimento de pacientes e demais usuários dos serviços médicos hospitalares prestados no Hospital de Caridade São Francisco de Assis, conforme plano de trabalho e aplicação.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será R$ 170.271,60 (cento e setenta mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder o repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da execução deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, oriunda da destinação pelo Poder Legislativo da Emenda Impositiva nº 02/2023:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta da despesa	Funcional Programática	Fonte Secretaria
2024	2250	07.001.10.301.1001.2038.3.3.50.43.00.00	303 Saúde

VIGÊNCIA: 06/08/2024 à 03/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024.

LEANDRO JASINSKI	***CLAUDIO DUDA***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F4E239A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE DE FOMENTO Nº 06/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE - VISANDO O REPASSE DE VALORES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ATENDIMENTO DOS SETORES DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA MELHOR ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA APAE NO ATENDIMENTO DE 72 USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2023 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL –

ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por seu presidente, Sr. **FRANCISCO MARCIO VERONEZ**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.176.855-0 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 696.568.789-49, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, nº 784, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017, Lei Orgânica Municipal e Emenda Impositiva nº 01/2023 e demais atos normativos do Poder Público.
OBJETO: Repasse financeiro para a aquisição de ***equipamentos no atendimento dos setores de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional*** para melhor estruturação e manutenção dos serviços prestados na APAE no atendimento de 72 usuários do município de Rio Azul, com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 01/2023 do Legislativo Municipal, orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2024, conforme detalhado em Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Gestão Pública, sendo documento integrante indissociável da parceria.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de **R$ 30.878,60 (trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos),** cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS:** ***EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2023 – Legislativo Municipal*** - *Orçamento da Secretaria de Saúde, Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*: **R$ 30.878,60 (trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos),** a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto em plano de trabalho e aplicação apresentado pelo CONVENENTE em versão definitiva e aprovado pela gestão pública concomitantemente a assinatura do Termo entre as partes, sendo documento integrante e indissociável da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte Secretaria
2024	2250	07.001.10.301.1001.2038. 3.3.50.43.00.00	303 Saúde

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 06/08/2024à 03/11/2024.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024.

LEANDRO JASINSKI	*FRANCISCO MARCIO VERONEZ*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1FA41E97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 101/2024

DECRETO Nº 101/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 61, § 1º e § 2º, I da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 06 de agosto de 2024, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora MARIA SALETE STANICHESKI GAIOSKI, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 3.864,23 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 06 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E786C426

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Cancelar a pedido a licença para concorrer a cargo eletivo, concedida através da Portaria nº 128/2024, a servidora **Aline de Ramos Ferreira**, a partir de 05/08/2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6523CD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 172/2024- RH

PORTARIA Nº. 172/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. EDINEI DIAS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2023 à 16/05/2024, à partir do dia 01 de Agosto 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Agosto de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CC05F4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.380/2024

"Altera o Decreto 7.359/2024 que dispõe sobre as funções de confiança – funções de chefia e desempenho de funções especiais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art.1° Fica alterado o Artigo 6º do Decreto 7.359/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear a servidora **MARIANA APARECIDA VIANA**, portadora do RG 10.962.406-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos, Símbolo DAÍ-5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gratificação de 21%, a partir de 12 de Julho de 2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4C3E5478

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 007/2024 – 7ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2024 - SEMAD

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
14º	**KAREN BUENO DOS SANTOS**
15º	**ANA CAROLINE DA SILVA**

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **07/08/2024 à 13/08/2024**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 06 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B39A8875

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 008/2024 – 27ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2023 - SEMED

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - SEMED:

Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – Anos iniciais 1º ao 5º ano

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
10º	**ANA KAROLYNE PEREIRA DE CRISTO**

2- **-Os candidatos convocados deverão comparecer primeiramente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para verificação de horários e vagas disponíveis.**

3- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **07/08/2024 à 13/08/2024**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 06 de agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:428AA205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 090/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023
EXTRATO Nº 090
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil – PSS 200H
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 29/07/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 6 de Agosto de 2024.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:151E0654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 091/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2022
EXTRATO Nº 091
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**ELIANE DE FATIMA PRESTES DE SOUZA**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social 40hs
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 31/07/2024
MOTIVO: Término do Contrato

Rio Branco do Sul, 6 de Agosto de 2024.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:92063BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 092/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2023
EXTRATO Nº 092
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:PRISCILA DOS SANTOS BORGES KOZOVISKI
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Professor Educação Infantil – PSS 200H
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 24/07/2024
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 6 de Agosto de 2024.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F371BDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 093/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2022
EXTRATO Nº 093
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MARISA DE LARA
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Educador Social 12x36
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 02/08/2024
MOTIVO: Término do Contrato

Rio Branco do Sul, 6 de Agosto de 2024.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:82CB6CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
8º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

Extrato: 8º Termo aditivo do Contrato nº 097/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 023/2021. **Objeto:** ‘’Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os estudantes das áreas urbanas e rurais do Município de Rio Branco do Sul.’’ **Dispositivo Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** RGDS IMÓVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI **Prazo de Execução:** 06/08/2023 a 05/02/2025 **Vigência:** 04/06/2025 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 06/08/2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7BBC6F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 043/2024

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 043/2024. **Objeto**: Participação de servidores no 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas entre os dias 12 a 15 de agosto em atendimento à Secretaria de Municipal de Administração e Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea “f”, **Contratado:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA. **Valor Unitário**: R$ 4.200,00. **Valor Total:** R$ 12.600,00. **Prazo de Execução:** 12/08/2024 a 15/08/2024 e **Vigência até:** 15/11/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças. **Fiscal da Contratação**: Milena Cecília Colodel. **Data da ratificação:** 06/08//2024.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação - Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2B9F9D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 041/2024

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 041/2024. **Objeto**: Aquisição de duas inscrições para o 13º Congressul (inscrição + pacote completo - incluso: alimentação e diárias de hospedagem), o curso será prestado de forma presencial no Hotel Goden Park - Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 15 de agosto de 2024. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f", **Contratado:** BOLA - LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA. **Valor Unitário**: R$ 1.540,00. **Valor Total:** R$ 3.080,00. **Prazo de Execução:** 12/08/2024 a 15/08/2024 e **Vigência até:** 19/11/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação**: Stefania Poeta Pontes. **Data da ratificação:** 06/08/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:78F47F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de parquinhos e equipamentos incluindo montagem e instalação nas unidades educacionais de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 549.742,80. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 07/08/2024, até às 08:00 horas do dia 22/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 22/08/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 22/08/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 07/08/2024 ao dia 22/08/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 06/08/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2D915D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
ERRATA DE NOTIFICAÇÃO DE VERBA

Na notificação de verba recebida em 26/03/2024, no valor de R$ 35.053,25 (Trinta e Cinco Mil, Cinqüenta e Três Reais, Vinte e Cinco Centavos),

Onde se lê:
Convênio nº 464/2023 de SIT nº 61205.

Leia-se:
Convênio nº 139-2023 de SIT nº 58392.

Rolândia, 05 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:140D0A24

SECRETARIA GERAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LASpara construção de ponte para Transposição do Córrego Marabu, localizado no Jardim das Flores, Rolândia/PR.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4635A74A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 323, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 20 Lei nº 4.157 de 15 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.28.845.00000.026	12215	3.3.90.86	40	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior,fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.09.272.00202.087	12205	3.1.90.01	40	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais),**conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	40	Agosto	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.1	40	Agosto	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANDREY FERNANDES INÁCIO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Contador	Superintendente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C2230390

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros,**em 06/08/2024 1 parcela de R$ 8.252,17** (Oito Mil Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), na conta bancária nº 72.890-X Banco do Brasil l Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 35/2023, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID para a aquisição e implantação de 4 playgrounds.

Rolândia, 02 de abril de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C7B5B96

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 322 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 24.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 20 Lei nº 4.157 de 15 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.306.0009.2.128	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 24.000,00
TOTAL			**R$ 24.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.303.0009.2.088	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 20.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.71.70.00.00.00	000	R$ 4.000,00
TOTAL			**R$ 24.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	000	Agosto	R$ 24.000,00
TOTAL				**R$ 24.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	000	Agosto	R$ 20.000,00
09.01	4.4	000	Agosto	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 24.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7CE1F621

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 – PMR.

PROCESSO Nº 140/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de horas máquinas com operador.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 1.690.098,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 21/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 21/08/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:60017770

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2023

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **NEXX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.707.999/0001-62, estabelecida na Avenida Expedicionários, nº 342, sala 04,, Centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-091, telefone (43) 3255-1835, e-mail: **transnexx@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr.**YAGO RADAR MARQUES E SILVA** portador da Cédula de Identidade/RG nº 125.XXX.XXX SSP/PR e do CPF/MF nº 063.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em CAMBÉ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
Fica suprimida na cláusula quarta deste contrato o valor de **R$ 719.880,90** (setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta reais e noventa centavos) passando o valor de **R$ 3.445.727,12** (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte sete reais e doze centavos), para **R$ 2.725.846,22** (dois milhões setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte dois centavos) conforme planilha abaixo:

ALTERAÇÃO CONTRATO 182/2023		
Redução da quantidade de ônibus	09 Ônibus	07 ônibus
Aumento da quilometragem diária	392 Km dia	417 Km dia
Aumento da quilometragem anual	78.792 Km anual	83.817 Km anual
Redução do valor anual do contrato	R$ 3.445.727,12	R$ 2.725.846,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de agosto de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*NEXX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO** Secretária Municipal de Educação

_____
ANA PAULA PIRANI Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:77A303B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 – PMR.

PROCESSO Nº 141/2024.

Objeto: Aquisição de lavadora horizontal hospitalar e secadora industrial.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 99.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 22/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 22/08/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9B0D9AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PMR.
Processo nº 092/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto eventual aquisição de EPI's (Equipamento De Proteção Individual), para o atendimento das Secretarias Municipais de Rolândia.

Tendo em vista a identificação de vícios na sessão de lances do processo, fica o mesmo ANULADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 06 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:98C69FA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre o novo horário de expediente na Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, a partir do dia 07 de Agosto de 2024 e dá outras providências".

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que poderá o Chefe de Poder Legislativo no melhor interesse público e de forma fundamentada, alterar o horário funcionamento e de expediente da Câmara Municipal, desde que, pela mudança, não se ultrapasse a jornada máxima de trabalho semanal dos servidores;
CONSIDERANDO que a alteração de horário do funcionamento e do expediente do Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão Salgadense;
CONSIDERANDO que o Decreto é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e o horário de expediente da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ALTERADO** por disposição do Presidente da Câmara, o horário de expediente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, passando ser a partir do dia **07 de agosto de 2024** das **7:30h às 11:30h na parte da manhã** e das **13:00h às 17:00h na parte da tarde** de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 06 de agosto de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:E366B01B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"DESIGNA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA O(A) SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR."

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art.1º. **DESIGNA** a Servidora **CARLA LUCIANE BARCAROL**, Matrícula Nº 790, Portadora da Cédula de Identidade Nº 8.***.***-5 e do CPF Nº 044.***.***-*5, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo e, concede gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer a função gratificada de Controle Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em substituição ao Servidor Público Municipal, **JULIO CESAR NESI**, Matrícula Nº 980, nomeado pela Portaria do Poder Executivo Nº 250, de 25 de Setembro de 2023, a qual foi revogada pela Portaria do Executivo Nº 249, de 06 de Agosto de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de agosto de 2024.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:81CD88EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

O Prefeito Municipal vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexado ao edital de licitação do Pregão 17/2024 conforme segue:
ONDE SE LÊ:
4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1.1 O Contrato da prestação dos serviços terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos
4.1.2. A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão de obra necessários à realização dos serviços além de operadores qualificados e experientes.
4.1.3. DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA: Os serviços de FUNILARIA deverão compreender:
a) Serviço de Reparos Corretivos de funilaria nos pontos necessários.

LEIA-SE:
4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1.1 O Contrato da prestação dos serviços terá duração inicial de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos
4.1.2. A CONTRATADA fornecerá todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão de obra necessários à realização dos serviços além de operadores qualificados e experientes.
4.1.2.1. Os serviços devem ser realizados nas dependências da empresa contratada dentro do perímetro urbano do Município de Salgado Filho, de acordo com as necessidades da prefeitura Municipal haja vista que as secretarias tem frota reduzida, não existindo veículos substitutos. A realização de serviços onde se faz necessário o deslocamento dos veículos para fora do município acarreta em danos ao bom andamento dos serviços prestados pelas secretarias, pois além do tempo necessário para o conserto do veículo ainda tem- se o acréscimo de tempo do deslocamento deste para outro lugar.
4.1.3. DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA: Os serviços de FUNILARIA deverão compreender:
a) Serviço de Reparos Corretivos de funilaria nos pontos necessários.

Comunicamos a alteração da data de realização do Processo para o dia 21 de agosto de 2024 as 09:00 horas (horario de brasilia) na plataforma eletronica do ComprasGov e as demais condições do Edital do Pregão nº 17/2024 com ficam inalteradas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 06 de agosto de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:B94CBEC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 249, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 249, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir desta data, Portaria nº 250 de 25 de setembro de 2023, o qual designou o servidor público municipal **JULIO CESAR NESI,** matrícula nº 948, ocupante do cargo efetivo

de Fiscal de Tributos, para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores desta municipalidade

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:402B4608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 45, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº45, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, PARA A LEGISLATURA DE 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DO ANO DE 2025 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.O subsídio mensal do Prefeito do Município de Salgado Filho, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos termos do artigo 39, § 4º da Constituição Federal, fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
§1º. Ao subsídio de que trata o caput deste artigo, fica assegurada a recomposição em razão da desvalorização da moeda, a ser realizada na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
§2º.A recomposição prevista no parágrafo primeiro, será concedida a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2°.O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Salgado Filho, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos termos do artigo 39, § 4º da Constituição Federal, fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
§1º. Ao subsídio de que trata o caput deste artigo, fica assegurada a recomposição em razão da desvalorização da moeda, a ser realizada na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
§2º.A recomposição prevista no parágrafo primeiro, será concedida a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 3°.O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Salgado Filho, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos termos do artigo 39, § 4º da Constituição Federal, fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
§1º. Ao subsídio de que trata o caput deste artigo, fica assegurada a recomposição em razão da desvalorização da moeda, a ser realizada na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
§2º.A recomposição prevista no parágrafo primeiro, será concedida a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º. Os Secretários Municipais farão jus, nos termos da legislação municipal, ao recebimento de 13º (décimo terceiro) salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço, nos termos do artigo 7º, incisos VIII e XVII da Constituição Federal.
Art. 5º.O Vice-Prefeito poderá acumular o cargo de Secretário Municipal ou de Chefe de Gabinete, sendo-lhe facultado optar pelos subsídios de um dos cargos, vedada à percepção cumulativa, ressalvada a percepção de vantagens de natureza pessoal, nos termos do artigo 65-D da Lei Orgânica Municipal.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos do orçamento anual.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025, onde fica revogada todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 22, de 17 de julho de 2020.

Salgado Filho/PR, 06 de agosto de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:31FF160E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 46, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 46, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, PARA A LEGISLATURA DE 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DO ANO DE 2025 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.O subsídio mensal dos(as) Vereadores(as) do Município de Salgado Filho, para a Legislatura de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).
§1º. Ao subsídio de que trata o caput deste artigo, fica assegurada a recomposição em razão da desvalorização da moeda, a ser realizada na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
§2º.A recomposição prevista no parágrafo primeiro, será concedida a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º.O subsídio mensal do(a) Vereador(a) que exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, durante a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
§1º. Ao subsídio de que trata o caput deste artigo, fica assegurada a recomposição em razão da desvalorização da moeda, a ser realizada na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
§2º.A recomposição prevista no parágrafo primeiro, será concedida a partir de 1º de janeiro de 2026.
§3º.O substituto legal, que na forma regimental assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências por mais de 10 (dez) dias do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do subsídio diferenciado, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração de dias em que esteve exercendo o cargo.
Art. 3º. Os Subsídios dos vereadores serão compostos de parte fixa e parte variável.
§ 1º.A parte fixa corresponderá a 50 % do valor do subsídio fixado na forma do artigo 1º e 2º desta lei.
§ 2º.A parte variável corresponderá a 50% do valor do subsídio fixado na forma do artigo 1º e 2º desta lei, divididos por quantas sessões houver durante o mês, sendo elas ordinárias e extraordinárias, onde será pago proporcionalmente ao comparecimento do vereador as devidas sessões realizadas.

Art. 4º.O subsídio mensal dos vereadores compreende as atividades parlamentares, que incluem o comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias.
§ 1º. Será considerado presente à Sessão o Vereador, que assinar a folha de presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento do grande expediente, ressalvado outras situações não previstas nesta Lei e deliberadas pelo plenário.
§ 2º. O não comparecimento às sessões Ordinárias ou Extraordinárias pelo vereador, implicará desconto no subsídio conforme disposto no artigo 3º, não incidindo desconto quando:
I – Concedida autorização para a viagem a serviço da Câmara ou no desempenho da função pública,
II - For considerado como motivo justo nos termos do Regimento Interno;
III – A justificativa do motivo da ausência apresentada pelo vereador, seja acata por deliberação em plenário.
§ 3º. Excetuam-se dos descontos dispostos no parágrafo 2º do artigo 4º, as ausências relativas às sessões extraordinárias em que o Vereador não tenha tomado ciência da convocação, desde que assim justifique e seja aceita pelo Plenário nos termos deste artigo.
Art. 5º. Poderá a Câmara, mediante requerimento do Vereador ausente, com exposição de motivos, considerar a justificativa para não aplicação do previsto no artigo 4º, devendo o requerimento ser aprovado pelo Plenário.
Art. 6º.O subsídio mensal dos vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independente de convocação da sessão legislativa extraordinária.
Art. 7º.O suplente de vereador devidamente convocado, perceberá a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo vereador titular proporcionalmente aos dias em que tiver exercido o mandato.
Art. 8º.O subsídio mensal dos vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independente de convocação de sessão legislativa extraordinária.
Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025, onde fica revogada todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 17, de 17 de julho de 2020.

Salgado Filho/PR, 06 de agosto de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:D9496342

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Aprova pagamento eventual para Instituição de Longa Permanência para fins de acolhimento de pessoa idosa.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14, de 19 de setembro de 1995 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO idosa abrigada em instituição de longa Permanência na cidade Bom Jesus do Sul, a qual encerrou contrato de prestação de serviços em 27 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que o processo da nova licitação, se encontra em processo de conclusão;

CONSIDERANDO estudo social elaborado pela Assistente Social do órgão gestor deste município;

CONSIDERANDO, deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 01 de agosto de 2024, conforme ata nº 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, pagamento eventual de trinta dias para Instituição de Longa Permanência para acolhimento de pessoa idosa, na cidade de Bom Jesus do Sul, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 06 de agosto de 2024.

SILVANA TEREZA WELTER

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/_____/2024.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A56CE682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	32.593.430/0001-50
VALOR:	7.800,00
VIGÊNCIA:	06/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8703CDF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.
CNPJ:	62.413.869/0001-15
VALOR:	16.890,00
VIGÊNCIA:	06/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FECEEED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ:	21.983.850/0001-27
VALOR:	2.080,00
VIGÊNCIA:	06/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1882DE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2024

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	33.068.320/0001-32
VALOR:	20.798,90
VIGÊNCIA:	06/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9888C2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	37.541.551/0001-72
VALOR:	4.600,00
VIGÊNCIA:	06/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C61391A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	CIRURGICA IBIPORA LTDA
CNPJ:	23.178.900/0001-29
VALOR:	31.990,90
VIGÊNCIA:	06/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6B8D0F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

OBJETO:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023 em atendimento e Secretaria municipal de Saúde
CONTRATADO:	GMED HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ:	37.677.920/0001-59
VALOR:	13.000,00
VIGÊNCIA:	06/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8237FFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento e instalação de vidros, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com recursos próprios
CONTRATADO:	SILVIA FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ:	42.130.094/0001-63
VALOR:	84.700,00
VIGÊNCIA:	06/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05C32037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA 01/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 688/2024 de 17 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE, Resolução nº. 06/2021/FNDE e Resolução nº. 020/2020/FNDE, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura aos cuidados das Senhoras Geovana Techio Lopes Belica e Nutricionista Priscila Marcela Delonzek, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados em, especial e conforme o item 11.5 do edital "A distribuição dos serviços/fornecimento será feita pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, e levará em consideração" para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal para Adjudicação e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº.
01	COOPEVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTOS ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA	22.808.515/0001-55
02	COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA	06.973.239/0001-24
03	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL-COAFAR	09.204.373/0001-59
04	GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA	052.012.589-48

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 05 de agosto de 2024

FABIANO ROMANI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:16E39E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

OBJETO:	contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento tênis e uniformes escolar Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECCÇÕES LTDA
CNPJ:	09.255.998/0001-40
VALOR:	35.275,00
VIGÊNCIA:	10/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FCEF4ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

OBJETO:	contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento tênis e uniformes escolar Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	TITA UNIFORMES LTDA
CNPJ:	21.642.402/0001-60
VIGÊNCIA:	10/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D9F0701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

OBJETO:	contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento tênis e uniformes escolar Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ:	48.363.960/0001-42
VIGÊNCIA:	10/08/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 06 de agosto de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94B360EA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 805-2024

PORTARIA N° 805, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: - Concede Promoção por Tempo de Serviço às Servidoras abaixo especificadas, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção por Tempo de Serviço às Servidoras abaixo especificadas:

Nome	Cargo	Admissão	Atual	Adquirido
Joceane Engels de Oliveira	Professora	06/01/2014	C3	C4
Solange Mesneroviski Perotoni	Professora	06/01/2014	C3	C4
Valdete Berkenbrock Boligon	Professora	01/01/1984	C13	C14
Ana Joceli Sarmento	Aux. de Serv. Gerais	02/01/2011	C4	C5
Daiane Biancato Mendes	Agente Educacional I	06/01/2014	C3	C4
Vera Aparecida Clasen de Borba	Servente Escolar	01/08/2002	B7	B8

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8C2883E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 06/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ:19.949.769/0001-89.

Santa Amélia, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente -CMSA

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:AB5F4292

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 06/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENOMINADA UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PARA O COMPARECIMENTO AO CURSO "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LIMITAÇÕES AOS PODERES EM ÚLTIMO ANO DE MANDATO – CUIDADOS E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL" A SER REALIZADO NOS DIAS 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2024 NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ:19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL: R$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA A INSCRIÇÃO DE 04 (QUATRO) PESSOAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA "F" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 06 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente -CMSA

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:D27E630B

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador RAFAEL ABNER SEVERINO, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LIMITAÇÕES AOS PODERES EM ÚLTIMO ANO DE MANDATO – CUIDADOS E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL", nos dias 07 a 09 de agosto de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos cinco dias do mês de agosto de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:5AEC07F2

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador MILTON ZAMPIERI, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LIMITAÇÕES AOS PODERES EM ÚLTIMO ANO DE MANDATO – CUIDADOS E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL", nos dias 07 a 09 de agosto de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos cinco dias do mês de agosto de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:92BF53AF

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador EVALMIR APARECIDO SIVIERO, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LIMITAÇÕES AOS PODERES EM ÚLTIMO ANO DE MANDATO – CUIDADOS E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL", nos dias 07 a 09 de agosto de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos cinco dias do mês de agosto de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:FF1A7796

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador ANDRÉ VILALVA LEAL, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do curso "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LIMITAÇÕES AOS PODERES EM ÚLTIMO ANO DE MANDATO – CUIDADOS E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL", nos dias 07 a 09 de agosto de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos cinco dias do mês de agosto de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:C89598C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO N° 52/2023, REFERENTE AO PREGÃO Nº 13/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA ALINE MAYARA BE-GO ALVES INFORMATICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua José Galdino da Costa nº s/n , Centro, CEP: 86370-000, Santa Amélia-PR.

CONTRATADO: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA LTDA** portadora do CNPJ: 18.482.292/0001-01, neste ato representada por ALINE MAYARA BEGO ALVES portadora do CPF: 071.611.459-37.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 21 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 05 de agosto de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ALINE MAYARA BEGO ALVES
Contratado

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6E1FD07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Sandra Mila Pastre	Servente	2/08/2024	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 6 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:6E161576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido 4 horas de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Cassia Lemes Maciel,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **professora**, no dia 8 de agosto de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 6 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:47C76124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2024 e **ADJUDICO** a empresa **WILSON JOSÉ RODRIGUES**

45082162934 – CNPJ 23.210.955/0001-79 no valor total de **R$ 16.000,00 - (Dezesseis mil reais)**.
Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
INTERESSADO: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS DA FROTA DO SAMAE, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
CONTRATADA: WILSON JOSÉ RODRIGUES 45082162934 – CNPJ 23.210.955/0001-79

Santa Cecília do Pavão/PR, 01 de Agosto de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2024 e **ADJUDICO** a empresa **WILSON JOSÉ RODRIGUES 45082162934 – CNPJ 23.210.955/0001-79** no valor total de **R$ 16.000,00 - (Dezesseis mil reais)**.
Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
INTERESSADO: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS DA FROTA DO SAMAE, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
CONTRATADA: WILSON JOSÉ RODRIGUES 45082162934 – CNPJ 23.210.955/0001-79

Santa Cecília do Pavão/PR, 01 de Agosto de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8A7267FF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº 22/2024

PORTARIA-SCP Nº 22/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) Determinar a abertura de Processo Administrativo Sancionador, nos termos do art. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, art. 90 do Decreto REGULAMENTAR Nº 2.172/2024 para apurar possíveis infrações às obrigações editalícias e contratuais praticadas pela empresa Maia Multi Soluções e Produtos Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.891.754/0001-91, tendo em vista o descumprimento da obrigação de entrega do produto objeto da dispensa eletrônica 001/2024 apesar de devidamente notificada.

Art. 2º) Designo os servidores: Evander Natalino Sestar Sudario, Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, CPF 093.412.049-84; Gabriel Antonio Lacerda, Chefe de Divisão de Água e Esgoto, CPF 100.332.829-60 e Thaís Margareth Soares, Agente de Serviços Gerais, CPF 059.803.079-04, sob a Presidência do primeiro para compor a comissão responsável pela condução dos trabalhos de apuração de irregularidades, com fulcro no Art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º) a expedição de ofício notificando a empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 3º) A expedição do ofício notificando a empresa para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:72B58950

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/ 2024

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/ 2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de PEDRAS E DERIVADOS.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 20/08/2024	Horário: 08h[1]
Abertura e análise das propostas:	Data: 20/08/2024	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 20/08/2024	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 101.896,00**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 06 de agosto de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeiro

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:11A7DF90

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 03/2024

A MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público que fará realizar, às 09h do dia 23 de agosto do ano de 2024, na plataforma da BNC (https://bnccompras.com), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob o regime de empreitada por preços global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(a) seguinte (s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Qtd e un. Medida	Prazo de execução
Sede do Município	Construção de 5 residências unifamiliares	266,11m²	180 dias

A Pasta Técnica com o interior teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no sítio eletrônico da Prefeitura do MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR e na plataforma BNC (https://bnccompras.com).
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, 06 de agosto de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Agente De Contratação

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3F8A0EB6

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **PRESENCIAL**, do **tipo MENOR PREÇO**, com aplicação do **Sistema Registro de Preços**.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SOM	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 27/08/2024	Horário: 08:00 às 08:30h[1]
Início da sessão:	Data: 27/08/2024	Horário: 08:30h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais)	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 06 de agosto de 2024.

VICENTE CELESTINO ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeiro

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5BB4E9D5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº. 023/2024

PORTARIA-SCP Nº. 023/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder a Sra. **Beatriz Amelia Guadahin**, ocupante de Cargo de Contadora, Símbolo: CONT/20/II/3, **20 (vinte) dias de férias**, no período de 12/08/2024 à 31/08/2024, referente ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 06 de Agosto de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9AAC7659

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2024 e **ADJUDICO** as empresas:
- Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. – CNPJ 04.151.335/0001-61, no valor total de **R$ 10.032,70 - (Dez mil e trinta e dois reais e setenta centavos),** para os itens 3,6,7,8,21,23,24,25,26,28,30,31,32,33,35,37,38,40,41,42,47,48 e 49.
- Talentos D Agua Representação Projetos Assessoria Ltda. – CNPJ 24.419.445/0001-79, no valor total de **R$ 3.540,25 - (três mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos),** para os itens 2,4,5,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,34,36,39,43,45 e 52.
-Sul Água Equipamentos Ltda. – CNPJ 46.344.050/0001-97, no valor total de **R$ 691,50 – (Seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),** para os itens 1 e 44.
- Robson de Souza Rodrigues – CNPJ 51.290.459/0001-08, no valor total de **R$ 474,00 – (Quatrocentos e setenta e quatro reais),** para o item 54.
- Ypê Comercial Hidráulica Ltda. – CNPJ 22.484.559/0001-77, no valor total de **R$ 1.180,00 – (Um mil e cento e oitenta reais),** para o ítem 29.
Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta dos objetos abaixo referidos, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
INTERESSADO: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÔES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DO SAMAE .
CONTRATADAS:
- Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. – CNPJ 04.151.335/0001-61, no valor total de **R$ 10.032,70 - (Dez mil e trinta e dois reais e setenta centavos),** para os itens 3,6,7,8,21,23,24,25,26,28,30,31,32,33,35,37,38,40,41,42,47,48 e 49.
- Talentos D Agua Representação Projetos Assessoria Ltda. – CNPJ 24.419.445/0001-79, no valor total de **R$ 3.540,25 - (três mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos),** para os itens 2,4,5,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,22,34,36,39,43,45 e 52.
-Sul Água Equipamentos Ltda. – CNPJ 46.344.050/0001-97, no valor total de **R$ 691,50 – (Seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),** para os itens 1 e 44.
- Robson de Souza Rodrigues – CNPJ 51.290.459/0001-08, no valor total de **R$ 474,00 – (Quatrocentos e setenta e quatro reais),** para o item 54.
- Ypê Comercial Hidráulica Ltda. – CNPJ 22.484.559/0001-77, no valor total de **R$ 1.180,00 – (Um mil e cento e oitenta reais),** para o ítem 29.
Santa Cecília do Pavão/PR, 06 de Agosto de 2024.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C7601342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **014/2024**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA **CNPJ nº:** 34.615.284/0001-42
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE COMPLETA E BÁSICA DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE.**	
VALOR ESTIMADO	R$ R$ 2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.002.15.452.0020.2023 - Manutenção do Aterro Sanitário, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1001 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B1F5775D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE COMPLETA E BÁSICA DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 14 horas do dia 05 de agsoto de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.127/2024, estando presentes os seguintes membros: Sabrina Hermínio, Waldyrene A. Lilioso Hennig, Jhonatan Willian dos Santos e Elizabete Scorpione.

1.2. Registra-se que a empresa participante fez uso do prazo que foi concedido até o dia 02 de agosto de 2024 para regularização dos documentos de habilitação, assim resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA	34.615.284/0001-42	HABILITADA

1.3. Declarando a empresa vencedora CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ 34.615.284/0001-42.

2. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e esta de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:00713639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE COMPLETA E BÁSICA DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO DO ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 09horas do dia 31 de julho de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.127/2024, estando presentes os seguintes membros: Sabrina Hermínio, Waldyrene A. Lilioso Hennig, Jhonatan Willian dos Santos e Elizabete Scorpione.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR TOTAL
01	CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA	34.615.284/0001-42	R$ 2.498,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA	34.615.284/0001-42	INABILITADA

2.3 A empresa **CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ 34.615.284/0001-42, deixou de apresentar nos documentos para habilitação os seguintes documentos:
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;.
- Comprovar a regularidade com a empresa parceira com contrato ou termo de aditivo vigente.
- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, conforme ANEXO VI.
- DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme ANEXO V.

2.4. **Concedemos o prazo até dia 02/08/2024 às 17h00, para correção dos requisitos da habilitação,** para a empresa participante apresentar os documentos faltantes em acordo Art.17 alínea II do Decreto nº 2.435/2024 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

3. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

3.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B26AD524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023-SCMC

Que no dia 13/06/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição 2791, foi publicado o extrato do contrato n.º115/2023, com erro de digitação, assim, a necessidade de republicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023-SCMC

CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 600.806-66 e do CPF/MF nº 030.415.519-50, e

CONTRATADA: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

OBJETO: Concretização do Convênio n.º24/2023 – SECID celebrado entre esta Municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das cidades, o Serviço Social autônomo PARANACIDADE, para construção de Centro de Referência de Ação Social – CRAS e a Secretaria de Assistência Social – SAS, 429,01m² de construção, tudo de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

VALOR: R$ R$ 1.024.650,66 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 8.001.08.244.0040.1096-Construção da sede do CRAS e Secretária de Assistência Social
4.4.90.51.00.00-Obras e instalações
Fontes: 1001-Recursos ordinários livre-exercício corrente
31980-Convênio-Construção do CRAS e Secretaria de Assistência Social.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias contados a partir do 21° (vigêcimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de junho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:739E2B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 21/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 21/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às catorze horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski, e os membros, Srs. Alexandre Luiz Baioto Forte, Clenir Teixeira e Jiencris Danieli Robe Falk, designados pela Portaria 14.916, de 22 de abril de 2024, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi enviado para publicação no Jornal Novo Tempo, no dia

14 de dezembro de 2023, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e no Diário Oficial Paraná no dia 15 de dezembro de 2023.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 14.916, de 22 de abril de 2024, analisou a documentação da proponente, conforme descrito a seguir:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 05	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CHURRASCARIA E LANCHONETE BEIJA FLOR LTDA	
CNPJ: 49.963.569/0001-41	
Endereço: Rod. PR 483 KM 70	
Bairro: Linha Beija-flor	Cep: 85.770-000
Cidade: Realeza	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Viviane Aparecida Michel CPF: 032.712.719-84	

Na sequência do certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope contendo os documentos de habilitação, constatando-se que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI Presidente da CPL	***ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE*** Membro da CPL

CLENIR TEIXEIRA Membro da CPL	***JIENCRIS DANIELI ROBE FALK*** Membro da CPL

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:46A59EAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2024 DATA: 06/08/2024

PORTARIA Nº 089/2024 DATA: 06/08/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para o servidor **EVERALDO DECEZARO** (Motorista), para transportar pacientes para consultar em Curitiba - PR, no dia 05 de agosto de 2024. Saída no dia 04 de agosto de 2024.

MARCA E MODELO: VAN
PLACA: RHV 9I76

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 04 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C2C54213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2024 DATA: 06/08/2024

PORTARIA Nº 090/2024
DATA: 06/08/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para levar pacientes para consultar em Guarapuava-PR, com saída e retorno dia 06/08/2024.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER-3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9854815C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 002/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO (PAVER) DO ACESSO E ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1.200M² (HUM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), COBERTURA PARA VEÍCULOS E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE CONTENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL COMPLETO, PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHAMENTOS EM 3D COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE ENGENHEIRO, PLANILHAS DETALHADAS QUANTITATIVAS, ORÇAMENTO COMPLETO (MATERIAL, PINTURA E MÃO DE OBRA), ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA E EMISSÃO DE LAUDOS DE MEDIÇÃO DE 25%/50%/75%/100% DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

FAVORECIDO: HP ENGENHARIA CPF 097.168.939-30

VALOR: R$ 12.855,78 (Doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
00070 – 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

FUNDAMENTO LEGAL: incisos I e II, do art. 75, da Lei Nº 14.133/21 e o Decreto n.º 10.922/21.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com parecer jurídico.

Santa Maria do Oeste, 06 de agosto de 2024.

LEANDRO CARLOS BOSKA
Agente de Contratação

TIAGO VARIZA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:C799F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2024

SÚMULA: EXONERAR CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA RETORNO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR QUE ESTAVA EM GOZO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO ELEITORAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 327/2011.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar THAIS C. DAMIÃO conselheira tutelar suplente para retorno de conselheiro tutelar titular que estava em gozo de licença para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, de acordo com a lei 327/2011, e conforme ata de convenção partidária apresentada no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de Agosto de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:33423674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2024

SÚMULA: RETORNO AO TRABALHO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR QUE ESTAVA EM GOZO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NO PLEITO ELEITORAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 327/2011.

RESOLVE:

ART. 1º Retorno ao trabalho de DIONI ANTONIO PEREIRA conselheiro tutelar titular que estava em gozo de licença para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, de acordo com a lei 327/2011, e conforme ata de convenção partidária apresentada no departamento de recursos humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 06 de Agosto de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B5628810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2019 PREGÃO Nº 055/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2019
PREGÃO Nº 055/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 13/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ELI PERBONI DE QUADROS - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0E14A0DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2019 PREGÃO Nº 059/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2019
PREGÃO Nº 059/2019

OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
VIGÊNCIA ATUAL: 18/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DOUGLAS DE SOUZA -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A1C16BD3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2024
Processo inexigibilidade nº 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIANE MARIA CAMPAGNOLO
CNPJ Nº
Representante: ELIANE MARIA CAMPAGNOLO
CPF nº 055.638.519-58
OBJETO: contratação de Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, de acordo com o descrito abaixo e no anexo I deste edital.
VALOR TOTAL: R$ 44.688,00 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 04/08/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:07397349

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 PROCESSO Nº 740/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
PROCESSO Nº 740/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/08/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, MUDAS DE SALADAS, ÁRVORES, GRAMAS, VASOS, PEDRAS PARA JARDIM, SUBSTRATO, EMBALAGENS PARA MUDAS, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 07/08/2024, as 08:00 horas até 22/08/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F62E557D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020 PREGÃO Nº 55/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020
PREGÃO Nº 55/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME;
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:26C29B8F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 PROCESSO Nº 742/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
PROCESSO Nº 742/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/08/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de insumos, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, para a ajuda na realização de eventos técnicos na Exposanto do ano de 2024..

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 08/08/2024, as 08:00 horas até 23/08/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DE6B8D4C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, inscrita no CNPJ: 75.927.582/0001-55 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de **01/11/2025**, para **Serviços de Saúde (Construção de Hospital) no Lote n° 01, Quadra n° 312, Rua Edgard Galvani – Bairro Jardim Arizi, no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR**

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:98756ED2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, inscrita no CNPJ: 75.927.582/0001-55 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença de Instalação** para **Serviços de Saúde (Construção de Hospital)** a ser implantada **no Lote n° 01, Quadra n° 312, Rua Edgard Galvani – Bairro Jardim Arizi, no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.**

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4E24CBFE

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência - 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste– CMDI, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 2.649/2017 de 20 de outubro de 2017, publicada em 23 de outubro de 2017, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 06 de agosto de 2024, Ata nº 06/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas relativa ao período "do pagamento até 30 de junho de 2023" do Repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência - 2022.
Art. 2º - Aprovar a prestação de contas relativa ao "segundo semestre 2023" do Repasse Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência – 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antonio do Sudoeste, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C882C5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Fernandes da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 17/08/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Ibiporã – PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	06 e 07/08/2024
Quantidade	2 de R$ 700,00
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	06 e 07/08/2024
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado da Saúde.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:4EA0C932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 249/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 47/2024 – Pregão Presencial nº 20/2024, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para atender a demanda dos Departamentos Municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de registro de preço de nº 63 e 64/2024 o senhor Dari Francisco de Oliveira Filho Diretor de Compras.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:48C8F0BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 20/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 20/2024, que após a homologação do objeto às proponentes foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
63/2024	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 46, 51, 55, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 83, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 99, 103, 106, 107, 108, 110, 113, 116, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 131, 132, 133, 137.	R$ 196.397,48
64/2024	SUEMAR TURIBIO MEI	04, 09, 11, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 35, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 61, 63, 66, 70, 71, 72, 77, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 115, 117, 119, 121, 124, 125, 128, 129, 130, 134, 135, 136.	R$ 176,314,31

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br
São José da Boa Vista-Pr, 06 agosto de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7873F45B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 20/2024
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza para atender a demanda dos Departamentos Municipais.
Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório às proponentes

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 46, 51, 55, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 83, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 99, 103, 106, 107, 108, 110, 113, 116, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 131, 132, 133, 137.	R$ 196.397,48
02	SUEMAR TURÍBIO MEI	04, 09, 11, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 35, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 61, 63, 66, 70, 71, 72, 77, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 115, 117, 119, 121, 124, 125, 128, 129, 130, 134, 135, 136.	R$ 176,314,31

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:918B34C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 127/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 031/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 31/2024, e na Portaria 124/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 31/2024;
CONSIDERANDO o ofício 160/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando contratação de para substituição a servidora desligada

CONSIDERANDO as convocações anteriores conforme respectivo Edital:

Edital de convocação anterior	Classificação	Candidato	Situação
126/2024	10	ROSANE MARIA BARBOSA	Solicitou Final de Fila

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Técnico em Enfermagem	11	DIELEM LETICIA DA ROCHA	13

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **07/08/2024 à 13/08/2024 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 31/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 06 de Agosto de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D1EC5F15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 128/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 90/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade da devida reposição para não interromper os serviços.
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 47 –TIAGO ALEX DE CAMPOS, foi admitido através da Classificação Afrodescendente, conforme Portaria 49/2023
CONSIDERANDO o item 6 do Edital 114/2021 que reserva 10% das vagas temporárias aos candidatos inscritos como afrodescendente

RESOLVE:
I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	6	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA	28
CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	45	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	13
Monitor do Transporte Escolar	46	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	10
Monitor do Transporte Escolar	48	KAREN GESSIKA SIMAO DE SOUZA	01

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 07/08/2024 à 13/08/2024 (05 dias úteis)** quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 06 de Agosto de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B3887721

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença e Locação de Sistema de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
CNPJ: 77.778.710/0001-71
CONTRATADA: VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 11.721.136/0001-07
VALOR ANUAL: R$-73.985,04(Setenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)
Cláusula 6º - 6.1 - alínea "a" - fornecimento de licença de uso: pagamento em única parcela até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal de serviços, devidamente atestados pela autoridade competente no valor de R$-6.165,42 mensais.
VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 05/08/2025
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.99.99.00.00
ASSINATURA 06/08/2024
Pela CONTRATANTE– DANIEL AMARAL
Pela CONTRATADA - RÉGIS APARECIDO QUANI
DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:91322BA2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1121/2024

LEI Nº 1121/2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 - COMDEC/FUNDEC - DEFESA CIVIL
04.182.0201.2032 - MANUTENÇÃO DO COMDEC/FUMDEC - DEFESA CIVIL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 11.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 12.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 15.000,00

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 15.000,00

12.365.0601.2035 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 15.000,00

06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.1001.2021 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 8.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0016) 107.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 23.000,00

05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
26.782.0401.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.1004 - ESCOLAS MUNICIPAIS/ CONSTRUIDAS,AMPLIADAS,REFORMADAS,
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 10.000,00

12.361.0701.2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00

12.367.0801.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0103) 10.000,00

06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.1001.2021 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 8.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 152.000,00

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0016 100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D57104FA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 584/2024

DECRETO Nº 584/2024.

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1121, de 06 de Agosto de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 - COMDEC/FUNDEC - DEFESA CIVIL
04.182.0201.2032 - MANUTENÇÃO DO COMDEC/FUMDEC - DEFESA CIVIL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 11.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 12.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 15.000,00

12.365.0601.2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 15.000,00

12.365.0601.2035 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. DE EDUC.
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103) 15.000,00

06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.1001.2021 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 8.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0016) 107.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,OBRAS E VIAÇÃO
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 23.000,00

05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
26.782.0401.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0701.1004 - ESCOLAS MUNICIPAIS/ CONSTRUIDAS,AMPLIADAS,REFORMADAS,
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 10.000,00

12.361.0701.2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 20.000,00

12.367.0801.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0103) 10.000,00

06.003 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
27.812.1001.2021 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 8.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 152.000,00

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0016 100.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C55E557A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 04/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 04/2022
Beneficiário: JESSIKA APARECIDA DA ROSA
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 150,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 06/08/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D712374E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 09/2024

SUMULA – Aprovar o Projeto de Regulamentação de Benefícios Eventuais do Município de São José da Boa Vista –PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 31/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto que regulamenta a concessão dos benefícios e os procedimentos a serem observados do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 31 de julho de 2024.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1B8E9F54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 173 de 30 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 036.762.879-16	**RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Adão Alves da Silva** para retorno médico no Hospital Angelina Caron em Curitiba/Pr. Obs: Acréscimo de mais uma diária devido atraso na consulta do paciente.	
Veículo: CITROEN C3	**Placa:** SED-9J58
Saída: 30 de julho de 2024	**Retorno:** 31 de julho de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (Quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E48558B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2024 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176/2024
DATA: 06 de agosto de 2024

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a servidora **CLEONICE CARMEN CERETTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, cargo de provimento efetivo, matrícula funcional 5231-1.

Art. 2º - A licença especial (prêmio) mencionada no artigo anterior será concedida no período de 05 (cinco) de agosto a 02 (dois) de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 18.05.2015 a 17.05.2020, com vencimentos integrais das vantagens inerentes do cargo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:19900743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, dispenso a licitação em favor da empresas **DRP LICITACOES LTDA,** localizada na Rua Minas Gerais, 170 – Centro – Paranavai/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 50.405.739/0001-51, cujo objeto é a aquisição de colchões e verniz intumescente para ser aplicado na área externa do Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Luciana Brum da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José das Palmeiras/PR.

São José das Palmeiras, 06 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:98275084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de colchões e verniz intumescente para ser aplicado na área externa do Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Luciana Brum da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José das Palmeiras/PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: DRP LICITACOES LTDA
Endereço: Rua Minas Gerais, 170 – Centro
Cidade: Paranavai/PR
CNPJ/MF: 50.405.739/0001-51
Preço total: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

São José das Palmeiras, 06 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:08C0626C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa Eletrônica nº 011/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de colchões e verniz intumescente para ser aplicado na área externa do Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Luciana Brum da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José das Palmeiras/PR.
A empresa vencedora foi **DRP LICITACOES LTDA,** com o valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 06 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:53140BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

OBJETO: Aquisição de colchões e verniz intumescente para ser aplicado na área externa do Centro Municipal de Educação Infantil –

Professora Luciana Brum da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
CONTRATADA: DRP LICITACOES LTDA
VALOR: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 06 de novembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 06 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AC33B419

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N.º 175/2024 - INSTITUI COMISSÕES PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI ALDIR BLANC

PORTARIA N.º 175/2024.
DATA: 06/08/2024.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e para atendimento ao disposto na Lei Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura),

R E S O L V E

Art. 1° Fica instituída a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, a Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação, e a Comissão de Recursos do Município de São José das Palmeiras, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público – **Lei Aldir Blanc** – da Lei Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), conforme segue:

Comissão de Seleção para Análise de Mérito:
● Marlene Kazik Sarmento Bassi
CPF: 881.xxx.xxx-72
● Regina Cristina Borges
CPF: 955.xxx.xxx-53
● Jessica de Souza Tavares Amaral
CPF: 085.xxx.xxx-22

Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação:
● Leidislaine Stefani Hoffmann
CPF: 098.xxx.xxx-07
● Isabela Aparecida Arboleya
CPF: 098.xxx.xxx-80
● Thais Evangelista dos Santos
CPF: 118.xxx.xxx-74

Comissão de Recursos:
● Elisete Maria Fischborn
CPF: 082.xxx.xxx-90
● Regina Helena Dapper Fagundes
CPF: 995.xxx.xxx-34
● Reginéia da Silva
CPF: 023.xxx.xxx-00

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:004147FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024 - "LEI ALDIR BLANC"

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024 - "LEI ALDIR BLANC"

OBJETO: O objeto do presente Chamamento Público é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre 00:00 do dia 09 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024, até às 23:59.

FORMA DE CADASTRAMENTO: Via o email **pnab.saojosedaspalmeiras.pr@gmail.com**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em participar do presente Chamamento Público, deverão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e anexos, na Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, no horário de atendimento ao público, ou junto ao site da Prefeitura: **www.sjpalmeiras.pr.gov.br**.

PUBLIQUE-SE: São José das Palmeiras/PR, 06 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9A7305B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 204/2024

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, (Desistente)

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com antecedente criminal e Exame Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
HERICSON MASSAO OGATA	153,00	09º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:B3AC9BE5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: Sandra Regina Alino da Silva Cornélio Procópio - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, na cidade de Cornélio Procópio, PR, cadastrada no CNPJ n° 05.404.458/0001-20, representada pela Sra. Sandra Regina Alino da Silva, portadora do RG n° e do CPF n° 529.111.799-00, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, ficando, após o aditivo, o valor global da mesma em R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), conforme disposto no art. 124, I, alínea b, c/c art. 125 ambos da Lei 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas explicitadas na Ata de Registro de Preços original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:20075E06

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCVIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 296/2023
TOMODA DE PREÇO Nº 11/2023

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO LDZ Engenharia e Construção Ltda, CNPJ nº 36.000.329/0001-08, localizada na Rua São João, 3481, Bairro Antares, Londrina, Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Lincon Henrique Moreira Gomes (Sócio Administrador), portador da cédula de identidade RG nº 129919809 - SESP PR , inscrito no CPF sob nº 087.390.049-96 , residente na Rua Oscar Fernandes Filho, Nº 67, Conjunto Farid Libos, Londrina, Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n° 296/2023, referente à Tomada de Preços nº 11/2023, em 30 (trinta) dias, sendo sua vigência até 30/09/2024, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n° 296/2023, referente à Tomada de Preços nº 11/2023, em 30 (trinta) dias, sendo sua vigência de execução até 06/09/2024, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AEBD9F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1550/2024

LEI Nº 1550/2024.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021 (PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte **VALOR em 2024**:

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**9.152.166,71**
Código da Ação	**10**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**5.836.015,46**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1414/2023 (LDO 2024),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**9.152.166,71**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor da Unidade			**9.152.166,71**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**9.152.166,71**
Código da Ação	**10**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**5.836.015,46**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1455/2023)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.592.090,29 (Um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e noventa reais e vinte e nove centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS

610	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	592.090,29
619	4490.51.00.00	01863	Obras e Instalações	1.000.000,00
Total da Unidade				**1.592.090,29**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC214154

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1551/2024.

LEI Nº 1551/2024

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1455/2023 e suas alterações)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.428,33 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

11.001		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC E ABASTECIMENTO		
3430	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	18.428,33
3431	3390.39.00.00	01860	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	150.000,00
Total da Unidade				**168.428,33**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

11.001		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTUAR, PEC E ABASTECIMENTO		
3400	3390.32.00.00	01000	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	18.428,33
3401	3390.32.00.00	01860	Material, Bens ou Serv. Distribuição Gratuita	150.000,00
Total da Unidade				**168.428,33**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 06 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:40B7064A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 255/2024

DECRETO Nº 255/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.378,53 (cinquenta mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 50.378,53 (cinquenta mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
401	00819-INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	378,53
	SUBTOTAL	**378,53**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**50.378,53**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o superavit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	206,00
	TOTAL	**50.206,00**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00819	INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	172,53
	TOTAL	**172,53**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:952E5EA2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2024
(Apresentação da LOA para 2025)

AUDIÊNCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Sapopema, na forma do Art. 48 parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município para a participação na Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de agosto de 2024, às 09:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal para apresentação e debate das prioridades que constarão na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2025.

Sapopema, 06 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:81EAC519

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 256/2024

DECRETO Nº 256/2024

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, conforme solicitada pela Secretária M. de Saúde, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
ELISSA MARIA DE LIMA DA SILVA MAT Nº 682-1	08/02/12 a 06/02/17	06/08/24 a 04/10/24 = 60 DIAS DE ½ PERÍODO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de agosto de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:32F0FEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020-CMS
ORIGEM:	DISPENSA Nº 015/2020-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME CNPJ SOB Nº 07.589.808/0001-03
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LICENÇA DE SOFTWARE PONTO
VALOR MENSAL;	R$ 79,04 (SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 948,48 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
VALOR CONTRATUAL:	R$ 4.422,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2024 A 21 DE SETEMBRO DE 2025.
ASSINATURA:	05 DE AGOSTO DE 2024
BASE LEGAL:	ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

Sarandi, 05 de agosto de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5DE8C26F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 090/2024

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Angela Alves de Almeida da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação à servidora Angela Alves de Almeida, matrícula 113, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, - GOL4C20 para o nível referencial GOL4C22 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 06 de agosto de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:C5AF6325

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 4027/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidorsubstituto, na forma que especifica.
WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) substituto(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
9376	JOSIANE ALVES DE LIMA PICOLOTTO	PROF. SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	17/07/2024

PAÇO MUNICIPAL,02 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:BF75E91D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2115/2024

SÚMULA: EXONERA a pedido **MILA CRISTIE VITORIA SAUERESSIG SILVA,** na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º115/2005e441/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **MILA CRISTIE VITORIA SAUERESSIG SILVA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.657.XXX-00,do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, Símbolo CC-4, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, specialmente o Decreto nº1605/2023de 06 de setembro de 2023,este Decreto entra em vigora partir de 05 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A050A940

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N. º 4026/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal-efetivo, na forma que especifica.
WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a)efetivo(s)abaixo relacionado(a):

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
8044	AGATHA BLANCHE KOLLER GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	21/07/2024
9988	EDINEIA DE LOURDES DA SILVA ROSSI ARAUJO	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	09/07/2024
7067	EVERSON SABINO CARDOSO	PROFESSOR - 20 HORAS	01/07/2024
9006	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/07/2024
7886	JULIANE DA SILVA PERES MUZULON	PSICOLOGO	01/07/2024
9934	KRIGOR DE CAMARGO BARELA FAEDA	PROFESSOR - 20 HORAS	22/07/2024
9511	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR - 20 HORAS	29/07/2024
9879	MARINALVA DA SILVA	ENFERMEIRO(A) DO PSF	14/07/2024

PAÇO MUNICIPAL,02 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:99E91970

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4029/2024

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, a Portaria Municipal nº **3162/2023**, de 09 de novembro de 2023, que concedia o servidor municipal **DAVID DE OLIVEIRA BARCELOS,** matrícula 8125, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) DO PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA, símbolo FCD-2, a ser desempenhada na UBS Paulo Rodrigues (Vale Azul).**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito apartir de 01 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,05 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:9725123D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 2114/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)-Gestão2024/2025no município de Sarandi, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Disporsobre o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)- Gestão 2024/2025no município de Sarandi, na forma que especifica.

A CIPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, bem como a melhoria das condições de trabalho dos servidores desta municipalidade.

Compete a administração fornecer o material de escritório completo e outros que forem necessários para o desenvolvimento das atividades da CIPA, bem como assessorar a sua implantação.

Art. 1° - A CIPA é constituída de representantes dos empregados, definidos por meio de processo eleitoral, e da empresa, indicados pela mesma.

Art. 2° - Sãoatribuições da CIPA:

"a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.
5.3.3 da NR-1, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados; g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.
j) incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.
5.3.2 Cabe à organização:
a) proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho;
b) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIPA; e

c) fornecer à CIPA, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições.
5.3.3 Cabe aos trabalhadores indicar à CIPA, ao SESMT e à organização situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho.
5.3.4 Cabe ao Presidente da CIPA:
a) convocar os membros para as reuniões; e
b) coordenar as reuniões, encaminhando à organização e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão.
5.3.5 Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.
5.3.6 O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:
a) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados; e
b) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento."

(...)

Para leitura da NR 5 na íntegra, realizar a leitura da mesma em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes.

Responsabilidades dos integrantes da CIPA:

Compete ao secretário da CIPA elaborar as ATAs das eleições, da posse e das reuniões registrando-as em livro próprio ou por meio eletrônico, providenciando ainda que as mesmas sejam assinadas pelos membros da CIPA.

Elaborar na primeira reunião ordinária uma plano de trabalho que possibilite aplicações de ações preventivas e recomendações para solucionar riscos das atividades laborais. A cada reunião deverá ser avaliado o cumprimento das metas pre-fixadas neste plano, podendo ainda haver a inclusão de novas ações preventivas e suas metas, promovendo assim a segurança no trabalho e a prevenção de doenças e acidentes de trabalho.

As proposições da CIPA aprovadas e discriminadas em ATAs deverão ser encaminhadas através de documentos oficiais à direção de cada unidade e esta, por sua vez, deverá ser encaminhada ao secretário da respectiva pasta, dentro de um prazo máximo de 15 dias corridos.

Art. 3° - A quantidade de integrantes da CIPA é determinada através do cruzamento das informações obtidas entre a avaliação do CNAE da empresa, que indica o Grau de Risco a acidentes que ela possui, e a quantidade de funcionários, disponível no Anexo I, obtido através do Quadro I da NR n°4, sendo esta quantidade referente a eleitos e indicados, "dobrando" o número de integrantes.

I - A Administração Pública enquadra-se no CNAE 8411.6/00, Grau de Risco GR1, tendo na folha de pagamento de julho/24um total de 3.008funcionários. O dimensionamento da CIPA é reavaliado a cada eleição, desde que se justifique com a alteração do GR ou do número de servidores.

II - O Anexo I aponta, para empresa com GR1 com entre 2501 e 5000 funcionários, que existam 6 titulares e 5 suplentes, totalizando 11 representantes eleitos e 11 representantes indicados.

III - A Comissão Eleitoral, responsável por todas as etapas pertinentes ao processo eleitoral CIPA- Gestão2024/2025, será composta pelos seguintes servidores:

Débora Christine Tomazi Amorim
Lucas Adilson Zaqui
c) Cibelly Cristina A. R. da Silva
d) Ivonete da Silva Marcolino
e) Antonio Marcos de Pádua Costa
f) Fernanda de Oliveira Tavares
g) Eliane Andrade Florindo

Art. 4º - Todos os servidores efetivos, independente de terem ou não cumprido estágio probatório, poderão se candidatar às Eleições CIPA-Gestão2024/2025independente de filiação sindical, cargo, classe, tempo de serviço, idade, sexo ou escolaridade.

Art. 5° - O cronograma das Eleições CIPA- Gestão2024/2025se dará da seguinte forma:

I - Período de inscrições: **09/08/2024a 23/08/2024**, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à rua José Emiliano de Gusmão, 575 sala 2, ao lado do Paço Municipal.

II - Publicação do Edital de Homologação dos candidatos inscritos: **28/08/2024.** A publicação será feita em diário oficial, por meio de afixação de documento em mural de recado em cada unidade de serviço e/ ou ao lado do relógio ponto.

III-Período recursal de candidatos inscritos que não tiveram sua inscrição homologada:**29/08/2024 a 30/08/2024.** O candidato que não teve sua inscrição devidamente homologada, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos dentro do período explicitado.

IV- Homologaçãodo editaldefinitivo dos inscritos:**31/08/2024**.

V- Divulgaçãodos candidatosinscritos: **01/09/2024a 03/09/2024**. Serão fixados cartazes em todos os locais de trabalho onde exista um relógio-ponto contendo os nomes e fotos dos candidatos para conhecimento de todos.

VI - Período de votação: será de **04/09 a 13/09**, em horário normal de expediente. Durante este período, a Comissão Eleitoral passará em cada local de trabalho com a urna de votação e as cédulas, devendo todos os presentes votarem em apenas um dos candidatos disponíveis.Cédulas em que constarem mais de um candidato selecionado, terão os votos anulados e não serão computados.

Parágrafo único: compete aos servidores da pasta eleger seus representantes na CIPA. Para tanto, fica autorizado o servidor a sair em horário de expediente exclusivamente para se candidatar às eleições, devendo sua ausência ser registrada em relógio ponto para posterior abono do período, com comprovação mediante declaração de inscrição e comparecimento.

Art. 6°- A apuração dos votos será realizadaem **16/09**às 09:00 na sala de Licitações n° 04, situada na rua Guiapó, 484 - sobreloja, entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, 575, devendo a apuração serrealizadapela Comissão Eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos ou do sindicato.

I - Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

II - Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

Em qualquer das hipóteses acima, o servidor que não tiver votado e desejar fazê-lo deverá dirigir-se à Coordenadoria de Recursos Humanos para realizar a votação.

b) Fica autorizado o servidor a sair em horário de expediente exclusivamente para realizar esta modalidade de votação, devendo sua ausência ser registrada em relógio ponto para posterior abono do período, com comprovação mediante comprovante de votação e comparecimento.

III - A prorrogação referida nos subitens I e II do Art. 6ºserá comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.

IV - Eventuais denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocoladas na unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até trinta dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA e compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder à anulação, quando for o caso. Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação, no prazo de dez dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores e nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos na NR n° 5.

Art. 7º- Convocação dos membros da CIPA para realização de treinamento a ser realizado nos dias **23/09/2024** ou**24/09/2024**a depender da disponibilidade do membro. É válido ressaltar que é **obrigatória**a realização do treinamento para ser empossado.

Art. 8º - A posse se dará em **26/09**, às 14:00 na sala de Licitações n° 04, situada na rua Guiapó, 484 - sobreloja, entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, 575.

Art. 9° - Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, em ordem decrescente.Em caso de empate, o critério de desempate aplicado obedecerá a seguinte ordem:

- Assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço;

- Assumirá aquele que tiver maior idade;

I - Os membros titulares, eleitos e indicados, farão jus ao recebimento de gratificação por Função de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, símbolo GEE-08, na proporção de 15 (quinze) % do vencimento base do cargo efetivo de Contador, observado o disposto na Lei n° 2859/2023.

II - Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

III - Cabe à Prefeitura designar entre seus representantes o Presidente da CIPA, e aos representantes eleitos dos servidores escolherem, entre os titulares, o vice-presidente.

Art. 10° - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição, sendo facultado ao Prefeito Municipal a re-indicação de seus representantes por quantas vezes julgar conveniente.

Art. 11° - Toda a documentação referente à CIPA será mantida no RH Central da Prefeitura à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de cinco anos.

Art. 12° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05de agostode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo da Rosa
Código Identificador:A936726E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 4028/2024

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**08 de agosto do corrente ano**à Perícia Médica/Tríplice, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.
2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.
A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**
3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.
No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.
b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**
4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.
HORÁRIO SERVIDOR
08:00 MARILIM MEIRE COTRIN FERRO ARAUJO
08:10 SILVANIA RIBEIRO DA ROSA
08:20 NELTON ALVES VELOSO
08:30 CLEA PATRICIA STANISCHESCK MENDONÇA
08:40 ELISANGELA WASQUES DA SILVA
08:50 SILVANA MARIA JUSTEN PAULINO
09:00 EDIELI CRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA
09:10 ELIZANGELA CRISTINA SEBRIAN DA SILVA
09:20 MARIA APARECIDA POMPANIN
09:30 CLAUDIO LUIZ DE SOUZA COSTA
09:40 DIVANEIDE BRAZ DE MEDEIROS
09:50 MISCLEI SANT ANA RIBEIRO
10:00 CARLA PRISCILA MARTINS NUNES
10:10 BARBARA HULLY PAULA FELTRIN
10:20 SUELEN APARECIDA LOPES DOS SANTOS
10:30 LETICIA SILVA LIMA
10:40 MARCIA MARIA BIAGI
10:50JESSICA FERREIRA REIS
11:00 ANDRESSA NUNES DE SOUZA
11:10 MARIA APARECIDA DE ANDRADE
11:20 ANA PAULA HAUBT BARBOSA

Sarandi, 05 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo da Rosa
Código Identificador:39A7851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 54/24

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 54/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ESPOLIO DE VITOR BOROWSKI	3212	8	15	CHÁCARAS AEROPORTO
MILTON MIANTE DA SILVA	3814	6	2	CENTRO
MILTON MIANTE DA SILVA	35467	36	3	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
MILTON MIANTE DA SILVA	35475	36	4	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1A. 2A. 3A. PARTE
MARIA APARECIDA SENHORINE ZANIN	85669	198A	2A	JD. VERA CRUZ (GL. RIB. AQUIDABAN/SARANDI)
MARIA APARECIDA SENHORINE ZANIN	85707	198A	3	JD. VERA CRUZ (GL. RIB. AQUIDABAN/SARANDI)
MARIA APARECIDA SENHORINE ZANIN	85685	198A	4	JD. VERA CRUZ (GL. RIB. AQUIDABAN/SARANDI)
MILTON MIANTE DA SILVA	110973	1	2	JARDIM SAN REMO
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	110981	1	3	JARDIM SAN REMO
CELSO RENAN ADONIER	167444	4	9	JARDIM ESPLANADA
EDIVANA GOMES SEVERINO ANTUNES	206571	2	12	JARDIM ESPERANÇA IV PARTE
FLÁVIA DA SILVA MATEUS	290769	7	2	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
KEILA DANIELE DE CARVALHO DUARTE	391203	56	11	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
UESLEI CHAVES COELHO	391171	32	24	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
ROQUE MARTINS FERREIRA	390557	70-A	56	PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
MARCELO MACHADO DA CONCEIÇÃO	390595	70-A	225	PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
ROBSON APARECIDO DOMINGOS	445369	70-A	326	PQ. RES. BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
ROSELI MUNIZ DE OLIVEIRA	397216	4	2A	JARDIM MONTE REY
JAMESON LIMA CARRIAS	390814	29	20A	JARDIM MONTE REY
NAIARA DE JESUS LIMA	321400	35	14	JARDIM MONTE REY
ALTEMIR DE OLIVEIRA CONRADO	452652	36	1/2/3/4	JARDIM MONTE REY
DJANIRA ZANINI DE SÁ	356476	6	19	JARDIM DAS TORRES
ELISNEILA DO NASCIMENTO BORGES	391706	15	12	CONJ. GOV. JOSÉ RICHA
MILTON MIANTE DA SILVA	221651	300	300	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	397709	16	6	JARDIM SÃO PAULO

Paço Municipal, 02 de Agosto de 2024.

LAIANE APARECIDA BARROS
Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários
Decreto 1801/2024

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:BFF3129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2113/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.1.427.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
2047-3.3.90.39.00.00	01515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.004.00.000.0000.0.000.		FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
15.004.06.182.0029.2.426.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS	
2057-3.3.90.30.00.00	01515	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0948425C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2116/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
746-3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 262.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU
951-3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00
964-3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.000,00
Total Suplementação: 273.000,00		

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
766-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 98.000,00
773-3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 6.000,00
779-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.000,00
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
903-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.
1036-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.
1071-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 52.000,00
10.001.10.305.0019.2.251.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATEA ENDEMIAS
1213-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 29.000,00
Total Redução: 273.000,00		

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9EA60A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE MANTER O CACHORRO COM ABRIGO E ALIMENTAÇÃO ADEQUADA
Ficam Vossas Senhorias, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter os animais em abrigo e alimentação adequada, em recintos providos de limpeza e desinfeção, atendendo a ***lei Nº 2288/2016:***
Art. 2º Inciso II , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
II- "privá-los, de necessidades básicas, tais como alimento adequado a espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
Após denúncia encaminhada pela ouvidoria foi realizada vistoria no local na Rua Isaura Lopes de Faveri, 50-C, Jd. Itália, Sarandi/PR, onde foi constatado 1 (um) cachorro, adulto, raça chow-chow, no imóvel que aparenta não ter ninguém morando. Não foi possível observaralimentação adequada e água limpano momento da vistoria. Quintal com acúmulo de fezes.
O não atendimento desta notificação acarretará em **infração com multa** de 200 (duzentos reais) até2.000,00 (dois mil reais),conforme Parágrafo Único do Artigo 5º da lei nº 2288/2016**.**
NOTIFICAMOS, ***para procederem imediatamente, contado da data da publicação dessa notificação*****.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta.
Local do Imóvel : Quadra: 9Lote: 2
RUA ISAURA LOPES DE FAVERI, Nº 50-C
Bairro: JD. ITÁLIA
NOME: JEAN CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F0E70E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 142722/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ERU6D86	284610M000276978	06/05/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:8C671CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 142577/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7H83	284610CND0000703	08/05/2024	50371
SET9F28	284610CND0000702	06/06/2024	50292

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:51752425

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 142551/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EQH5F60	284610M000272298	12/04/2024	56732	06756869502
RHA7C18	284610J000092729	10/04/2024	57463	03250083327

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:B0AD20F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 142486/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXE0C72	284610M000276018	02/05/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:24344DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE II ADITIVO DO CONTRATO N.º 111/2022

PROC. Nº 141/2022 Inexigibilidade de Licitação n° 020/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa H & R ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA - ME, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 33.300.556/0001-52
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e vigência em mais 5 (cinco) meses para ambos, bem como, acrescer ao valor do contrato em mais R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* e o PARAGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA SEXTA, e o *caput* da CLÁUSULA NONA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024.
SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0014-2049 - Man. Dpto Esportes
4590 – 000 - 339039 - O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:- "Este Contrato terá vigência de 29 (vinte e nove) meses a partir da data da sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/07/2024
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 06 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:58D1B094

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE II ADITIVO DO CONTRATO N.º 117/2022

PROC. Nº 125/2022 Dispensa n° 036/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa JW HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS E ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 35.455.190/0001-16
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do objeto contratual, que acrescenta ao prazo de execução e vigência em mais 12 (doze) meses para ambos, bem como, reajustar o valor do aluguel, sendo assim será acrescido o valor que compete à renovação do contrato que importará R$ 8.046,60 (oito mil quarenta e seis reais e sessenta centavos). Quanto ao reajuste, será acrescido ao valor total do contrato o equivalente a R$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos), referente à 12 (doze) meses, passando o valor mensal pago a contratada para R$ 698,90 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA TERCEIRA, e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA, e acresce-se ao *caput* CLÁUSULA QUINTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: "A presente locação tem o prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses, com início na data da assinatura deste contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, *tratando-se de serviço contínuo*."
DO VALOR: R$ 24.233,40 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do Exercício de 2024:
04 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004 - 2005 – Man. Depto Administração
460 – 000 – 339039 – O.S.T.P.J
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/07/2024
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 06 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:798C1CD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2024

Pregão Eletronico n° 083/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.765.312/0001-11
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Elaboração de projeto executivo, serviço de licenciamento e de execução e a perfuração de poços artesiano, incluindo o fornecimento de material, Autorização para captação de águas subterrâneas: poços rasos e poços tubulares, conjunto motobomba para 5hp.	01	poço	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
185410008 – 2020 – Man. Depto.residuos
1310.511.339039 OSTPJ
206050009.2022. Man.Depto Agricultura
1510.000.339039 OSTPJ
DA VIGENCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura ate 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:20187D23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 009/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2024.

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure,

depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.
Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou a fornecedora abaixo listada como **CREDENCIADA**:

TATIANE CONTADOR PONTES 07989914964 inscrito no **CNPJ N.º 29.501.990/0001-23**, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	2500	Corte cabelo feminino (corte básico, todos tamanhos de cabelo, sem o processo de lavagem e escovação)	R$ 25,00	1º COLOCADA
02	1200	Corte cabelo masculino (corte básico, com tesoura, navalha, máquina ou outro material/equipamento similar)	R$ 20,00	1º COLOCADA

Sengés, 5 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C67FD8F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 009/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2024.

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure, depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.
Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou as fornecedoras abaixo listadas como **CREDENCIADAS**:

Salão Espaço Beleza inscrita no **CNPJ N.º 23.323.427/0001-26**, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	1500	Serviço de manicure (lixar e esmaltar – incluindo todos os tipos/texturas e cores de esmalte, sem remoção de cutícula)	R$ 20,00	1º COLOCADA

Leonina Vilas Boas Miranda inscrita no **CPF: 042.897.979-38**, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
03	1600	Design sobrancelha(design básico de sobrancelha, com cera, fio ou pinça)	R$ 15,00	1º COLOCADA

Prisciele Almeida dos Santos inscrita no **CPF: 084.947.719-06,** para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	1500	Serviço de manicure (lixar e esmaltar – incluindo todos os tipos/texturas e cores de esmalte, sem remoção de cutícula)	R$ 20,00	2º COLOCADA

Sengés, 6 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:475A52BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024.

Objeto: Contratação da empresa BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA ME, para inscrição de 03 (três) conselheiros tutelares do município de Sengés na 13º CONGRESSUL em Foz do Iguaçu/PR, de 12 a 15 de Agosto deste ano de 2024. Conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando seu preço máximo em **R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74 inciso III da Lei 14.133/21.

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DFCFCF6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024
(Processo Licitatório n.º 112/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS** para eventos Municipais realizados pelas secretarias solicitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Conforme requerido e justificado pelo Departamento de Licitação, faz-se necessária a alteração da data do certame, em virtude de falhas técnicas nas publicações do extrato da licitação.

02. NOVA DATA DO CERTAME: Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 22/08/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 22/08/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 29/04/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@sengés.pr.gov.br.

Sengés, 05 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:30B7F681

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024
(Processo Licitatório n.º 121/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás medicinal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Conforme requerido e justificado pelo Departamento de Licitação, faz-se necessária a alteração da data do certame, em virtude de falhas técnicas nas publicações do extrato da licitação.

02. NOVA DATA DO CERTAME: Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 22/08/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 22/08/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 29/04/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@sengés.pr.gov.br.

Sengés, 05 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:634C434C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024
(Processo Licitatório n.º 123/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada em serviços de proteção de nascentes que estão localizadas na área rural do Município de Sengés em atendimento ao Convênio com a Itaipu Binacional n°4126306/2023**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: ASSISTEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita pelo CNPJ n° 45.435.778/0001-61 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2024

Sengés, 06 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1D550487

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17820/2023
PROCESSADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP CNPJ 12.227.691/0001-63. CONCLUSÃO. Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, bem como tendo sido ratificada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, a presente Denúncia foi julgada **PROCEDENTE**, condenando a empresa supra ao pagamento de multa, bem como a suspensão do dieito de licitar com a municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA RATIFICAÇÃO:-** 06/12/2023.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7F30FA17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**

OBJETO:- Alterar função e salário de funcionário do Pronto Atendimento Municipal de Sengés, contudo, sem haver necessidade de suplementação ou remanejamento de valores.

DO PLANO DE TRABALHO E DO QUADRO DETALHADO DE PESSOAL, SALÁRIO E ENCARGOS:- O Quadro Detalhado de Pessoal, Salário e Encargos previstas no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

DO PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE APLICAÇÃO:- O Plano de Aplicação previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo

DO PLANO DE TRABALHO E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:- O Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019, passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

FORO: Sengés/PR.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/07/2024.

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:01B90F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **037/2024**

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e SINDICATO RURAL DE SERTANÓPOLIS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para pagamento de agrônomo atender os trabalhadores rurais e demais gastos de custeio da entidade.
VIGÊNCIA: Até 30/06/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.020.20.608.0013.2063.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/08//2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1A041310

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 163, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01104 APLICAÇÕES DIRETAS
125 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 170.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 4.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
154 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.050.15.452.0012.2.060. Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
289 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Total Suplementação: 224.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.365.0005.2.037. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
- 3.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01107 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
153 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial
05.020.12.367.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.367.0005.2.043. Contribuir com entidades de ensino Especial
- 3.0.00.00.00.00 01104 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01104 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
163 - 3.3.50.41.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES 170.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.050.15.452.0012.2.059. Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
284 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Total Redução: 224.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 06 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44D98A8A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 236 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 236/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis,

Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADORES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.

VALOR: 5.349,00(CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 236/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADORES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.

VALOR: 5.349,00(CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 236/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOPRADORES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS.

VALOR: 5.349,00(CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1DC002F3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 13/2024

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n°13/2024 - Inviabilidade de Competição – Contratação de empresa especializada em locação de sistema de informações geográficas (SIG), para gestão do imposto sobre a propriedade territorial (ITR), em atendimento a IN 1640 da Secretaria da Receita Federal.
Procedo à Inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90, situada a Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1.518, sala nº 204, Centro, Campo Grande /MS, CEP: 79.020-170, neste ato representado pela Srº Wagner de Oliveira Filippetti , portador do RG nº 13.268.529-2/SSP-SP inscrito no CPF nº 112.144.488-10, visando a contratação de empresa especializada em locação de sistema de informações geográficas (SIG), para gestão do imposto sobre a propriedade territorial (ITR), em atendimento a IN 1640 da Secretaria da Receita Federal, no valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) no valor anual, sendo R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal, com base no *Art.74, parágrafo I da lei nº 14.133/2021, Para fins do disposto no inciso I do* ***caput*** *deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

Sertanópolis, 05 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DAB81986

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº43/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº43/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 22 de agosto de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 43/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de itens para compor o Kit Natalidade a ser fornecido para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, conforme Lei Municipal n° 2.654/2027, a qual regulamenta a concessão do benefício.

SERTANÓPOLIS, 06 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B79BC8ED

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 73/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LORIZETE MOSER FERNANDES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL, AULAS PRATICAS E TEÓRICAS.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
INÍCIO: 06 DE AGOSTO DE 2024.
TÉRMINO: 06 DE AGOSTO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 226/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2024 ID Nº 84690
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE AGOSTO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 21.060,00 (VINTE E UM MIL E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:47F76EA9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 74/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR).
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
INÍCIO: 06 DE AGOSTO DE 2024.
TÉRMINO: 06 DE AGOSTO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 13/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 ID Nº 84691
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE AGOSTO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D224EA7E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 77/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 00.688.075/0004-50.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 50.000 km, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, do veículo oficial Marcopolo Volare Fly 10, placa SEK-5I75, pertencente a frota do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 4.854,06 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV,a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Agosto de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4F7B9A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 486,48 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Especial - BL PSE, em 06 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 06 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 06 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 965,31 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 01 de agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.699,93 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três Centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AA4C20C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020

Extrato do Quarto Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 126/2020, referente ao Pregão Presencial nº 39/2020. **Contratada: FABLO COPATTI CARA**, CNPJ nº 07.484.895/0001-26. OBJETOS DO ADITIVO: **DA VIGÊNCIA:** Fica aditado o prazo do contrato em 12 (doze) meses, prorrogando-o até a data de **07 de agosto de 2025**; **DAS QUANTIDADES:** Resta aditado **02 pontos ao item 02**, passando o valor mensal de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e, **03 pontos ao item 03**, passando o valor mensal de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); **DA ERRADA DOS ADITIVOS ANTERIORES:** Quanto ao **segundo termo aditivo**, leia-se o valor global R$ 182.568,00 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais) e, quanto ao **terceiro termo aditivo**, leia-se o valor global R$ 250.968,00 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais); **DO VALOR GLOBAL:** Fica aditado **R$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**, passando o valor global do contrato original a ser R$ 326.928,00 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), **sem qualquer reajuste ou correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, Paraná.
06 de agosto de 2024

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:67B36D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023 - ID Nº. 2947

REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o no 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Claudio Sidiney de Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 4.739.507-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF no 679.723.659-20, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada A, 1670, no Pq. Industrial III, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por **Cleber Ruiz Martinez**, portador da cédula de identidade R.G. no 6.925.696-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob no 021.110.919-36, residente na Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jd. Aratimbó, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, acréscimo de valor e prorrogação de prazo de vigência contratual, conforme processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer e suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1o da Lei no 8.666/93.

Será suprimido o valor de R$ R$ 24.443,74 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) - correspondente a 3,42% do valor inicial do contrato. Será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 49.589,76 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) - correspondente a 6,94% do valor inicial do contrato.

Em consequência das alterações, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 25.146,02 (vinte e cinco mil cento e quarenta e seis reais e dois centavos) referente a itens planilhados, passando o valor total do contrato para R$ 739.878,22 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 26 de Outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO 12.025.15.451.0045.2051 Manutenção da Divisão de Obras			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
382	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Tapira, 06 de Agosto de 2024

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Município de Tapira
Contratante

CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M Infraestrutura e Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:C6B6AA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Denomina "PLENÁRIO ANTONIO ACORDI FILHO" o Plenário da Sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica denominado de **"PLENÁRIO ANTONIO ACORDI FILHO"** o Plenário da Sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares do Estado do Paraná.
Art. 2.º Para os fins desta Resolução, o Plenário a que se dá denominação, consiste na área que compreende o local em que se situam as mesas e as cadeiras dos Vereadores e onde são realizadas as sessões da Câmara Municipal, sejam elas ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas ou especiais.
Parágrafo único. No atual prédio da Sede da Câmara Municipal, situado na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, e para os fins desta Resolução, o Plenário consiste em uma área de 53,73 m2 (5.825 x 9.225), situada no primeiro e único andar do prédio, no salão complementado por um auditório composto por 41 cadeiras e mais especificamente no local elevado a 73 centímetros do piso natural, em que se situam as mesas e as cadeiras dos Vereadores, contendo ao seu lado uma rampa de acesso.
Art. 3.º Em eventual outro prédio para o qual a Sede da Câmara Municipal possa ser transferida, o local mencionado no *caput* do artigo 2.º preservará a mesma denominação, ou seja, continuará a ser denominado de **"PLENÁRIO ANTONIO ACORDI FILHO".**
Art. 4.º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a providenciar a inserção textual "PLENÁRIO ANTONIO ACORDI FILHO" e demais elementos textuais e não textuais, se entender necessário, assim como estabelecer o design gráfico desses elementos, em local devidamente adequado no recinto do ora denominado Plenário.
Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:C1EF9C10

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 38, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:
I – Claudinei de Souza;
II – Emerson Vidal dos Santos;
III – Gerônimo Tasior;
IV – Inês Aparecida Ferreira;
V – José Carlos Damião Portela Sobrinho;
VI – José Carlos Salapata.
Art. 2.º A diária intenta custear viagem a ser empreendida na data de 07 de agosto de 2024 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participação em reunião na Secretaria Estadual das Cidades, localizada na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, n.º 1195, Ahú, Curitiba, para tratar da adesão no "Programa Asfalto Novo Vida Nova", para implementação de pavimentação e iluminação pública no Município de Teixeira Soares, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:D5069EED

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 39, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R$259,27 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), ao Vereador Carlos Alberto Gorte, devido a viagem a ser empreendida na data de 07 de agosto de 2024 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participação em reunião na Secretaria Estadual das Cidades, localizada na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, n.º 1195, Ahú, Curitiba, para tratar da adesão no "Programa Asfalto Novo Vida Nova", para implementação de pavimentação e iluminação pública no Município de Teixeira Soares, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE -
Presidente

CLAUDINEI DE SOUZA –
1.º Secretário

MARCELO ACORDI –
2.º Secretário

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:76B8C187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, e tendo em vista o não comparecimento da candidata CAMILA MONTEIRO DA ROCHA, convocada através da Portaria Nº 692/2024,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
HENRIQUE PASSOLONGO DE LIMA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9E214063

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 731/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 204 e 205 da Lei Complementar 04/2022;
Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar 01/2024,

R E S O L V E

Art. 1º DEMITIR por **abandono de cargo**, a partir de 06/08/2024, a servidora **GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO,** portadora do CPF 096.595.789-62, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:16C3DD7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

Servidor	Cargo	Nível	Classe
Janislaine Rossi Matias	Professora	C	04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6F6865EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 734/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 07/08/2024 a Senhora **LUCIENE MARQUES DE VILAS BOAS** portadora do CPF 093.676.949-11 para exercer o cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C4E17591

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.791/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3791/2024 de 06/08/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.113,07 (trinta e cinco mil cento e treze reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1565 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1585 - 3.3.90.39.00.00	3510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
1586 - 3.3.90.30.00.00	41029	MATERIAL DE CONSUMO	113,07
Total Suplementação:			**35.113,07**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DCE60652

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.793/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3793/2024 de 06/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.072,07 (quatro mil e setenta e dois reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1341 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
849 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.572,07
Total Suplementação:			**4.072,07**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
564 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
843 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.572,07
Total Redução:			**4.072,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:57BC2CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº19/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 6 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o requerimento de Inscrição do Centro de Integração Empresa Escola do Paraná-CIEE/PR, com sede inscrita no CNPJ:76.610.591/0001-80, situada à Rua Ivo Leão,42-Bairro Alto da Glória- Curitiba/PR, com Escritório Regional, sob o nºCNPJ:76.610.591/0012-33 situada na Avenida Paraná, 1040 -sala 1 e 2 Jardim América- Paranavaí/PR, neste conselho sob o número de inscrição 07/2024.

Artigo 2º- O presente registro tem validade de um ano e foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião ordinária.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 6 de agosto de 2024

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:8D7568B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.700.478/0001-46**.

DOMICÍLIO: RUA GUIDO ZAMPOLO, 386 - CEP: 14110000 - BAIRRO: BONFIM PAULISTA, Ribeirão Preto/SP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório Municipal, nos termos do convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - SESA nº 51/2024., do Pregão 64/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **87.000,00 (Oitenta e Sete Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05/08/2024(cinco dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Agnus Brasil Comercio e Servicos de Artigos Laboratoriais EIRELI
NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO
Contratado

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B38BA055

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SUPRITECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.107.128/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA TERRA RICA, 664 - CEP: 83324195 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, Pinhais/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório Municipal, nos termos do convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - SESA nº 51/2024., do Pregão 64/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **92.300,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05/08/2024(cinco dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Supritecnica Ltda
VINICIUS JOSE CAMILOTI GUERREIRO
Contratado

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:AD50F8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 400/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 392, da Lei Federal nº 5.452/1943 (CLT), fica **CONCEDIDO** à funcionária pública municipal Sra. **SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS)**, matricula nº. 12.843, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de **06/08/2024** à **03/12/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (06/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7491C0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 401/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA**, RETORNO ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a pedido, **RETORNO** às suas atividades, à servidora pública municipal Sra. **GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA,** matrícula nº 11299**,** a partir de 06 de Agosto de 2024.

Artigo 2º. A servidora mencionada no artigo primeiro desta portaria estava em gozo de licença para atividade política desde 05 de Julho de 2024, conforme Portaria nº 316/2024, de 04/07/2024.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (06/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:434C6B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 402/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **ROGERIO APARECIDO GARCIA FRANCISCO,** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ROGERIO APARECIDO GARCIA FRANCISCO,** matrícula Nº 12707, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE (PSS), referente ao período aquisitivo** de 23/22/2022 a 22/11/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **07/08/2024 a 16/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (06/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:271713D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16171/2024

PORTARIA Nº 16171/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Ivan Reis da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica, e tendo em vista o Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear comissão especial para promover processo administrativo disciplinar face às empresas que contrataram com o município e descumpriram qualquer uma das cláusulas fixadas no contrato administrativo.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
- ANELISE LANA DE OLIVEIRA – Matrícula n° 1231472-00 – Presidente;
- FERNANDO RODRIGO TIMOTEO – Matrícula n° 1231707-00- Secretario;
- ALCENIA MAY – Matrícula n° 1218999-00 – Membro;
- AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA - Matricula n° 167118 -00 – Membro.

Art. 3º. Os servidores acima citados constituem Comissão Especial de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 003/2024, relativo ao Processo Licitatório n° 024/2023 – Contratada FECHIO & PINHEIRO LTDA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2749A8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **KAREN MARILIA LIMA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.838.827-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119328, titular do cargo de Conselheira Tutelar, em virtude de sua participação no 13º CONGRESUL – com o tema: "Os 34 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: os novos desafios para a Família, a sociedade e Estado, e a reconstrução do Rio Grande do Sul", a ser realizado entre os dias 12 e 15 de agosto de 2024, conforme memorando nº 411/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:76C6C962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.517.451-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 119325, titular do cargo de Conselheira Tutelar, em virtude de sua participação no 13º CONGRESUL – com o tema: "Os 34 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: os novos desafios para a Família, a sociedade e Estado, e a reconstrução do Rio Grande do Sul", a ser realizado entre os dias 12 e 15 de agosto de 2024, conforme memorando nº 407/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3A1C2416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.407.490-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 119326, titular do cargo de Conselheira Tutelar, em virtude de sua participação no 13º CONGRESUL – com o tema: "Os 34 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: os novos desafios para a Família, a sociedade e Estado, e a reconstrução do Rio Grande do Sul", a ser realizado entre os dias 12 e 15 de agosto de 2024, conforme memorando nº 411/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B09B04C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 52/2024

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 52/2024
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 34/2024

Considerando a necessidade de correção no contrato nº 52/2024, onde foi publicado o extrato do contrato no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS
O presente Contrato inicia-se a partir da publicação do extrato do Contrato e tem vigência por 12 (doze) meses, podendo ser renovado em conformidade com a Lei 14.133/2021.
O prazo para início dos serviços deverá ser imediato após a notificação do primeiro empenho.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS
O presente Contrato inicia-se a partir da publicação do extrato do Contrato e tem vigência por 12 (doze) meses, **não podendo ser renovado conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**
O prazo para início dos serviços deverá ser imediato após a notificação do primeiro empenho.

Esta publicação não altera o prazo de vigência do contrato.

Tijucas do Sul, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:CA3773CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 621/2024

Súmula: Altera a Lei 565/2023 e dá outras providências.

Art. 1º. – Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Lei 565/2023, os quais passaram a viger com a seguinte redação:
§ 1º Associação Casa de Apoio Estrela da Manhã, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 29.861.673/0001 - 18, com o objetivo de possibilitar o repasse no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
§ 2º Instituto Pio XII, Instituição sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 77.670.784/0001-90, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º. As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina - PR, 23 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4EFBCC9A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 293/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 06/08/2024, (o)a senhor(a) **MAURO ANTONIO DE CARVALHO**, portador(a) do RG nº 4.555.246-2 PR e do CPF nº 644.775.929-49, para exercer o cargo comissionado de **"CHEFE DA DIVISÃO AGRÍCOLA".**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1B66F665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2023

PROCESSO LICITATORIO 86/2023
CONTRATO Nº 02/2024

Valor: Inalterado.
Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF 13.500.836/0001-05
Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção da sede própria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Tomazina, com área de 206,65m², conforme projeto padrão do Estado do Paraná/Secretaria das Cidades e projetos específicos de implantação desta municipalidade, que servirão de referência para a execução dos serviços
Vigência: Conforme cláusula 3.1 do contrato 02/2024, fundamentada no Art. 111, da Lei 14.133/21, fica prorrogado até 12/10/2024.
TOMAZINA, 06 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:A772DE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2709/2024

Data 06/08/2024
SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para visita a Mesquita Omar Ibn Alkhattab e as Cataratas de Foz do Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar 40 (quarenta) alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal, para visita a Mesquita Omar Ibn Alkhattab e as Cataratas de Foz do Iguaçu.
§ 1º A saída da viagem está prevista para as 06h00min do dia 31 de agosto de 2024, com retorno no mesmo dia.
§ 2º A coordenação e a seleção dos participantes fica de responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal.
Art. 2º. O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos próprios interessados.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4E0D51AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2710/2024

Data 06/08/2024
SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Truco, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Truco, Edição 2024, como abaixo especificamos:
I – CATEGORIA ÚNICA

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$ 1.000,00 + 3 Troféus
2º Lugar	R$ 700,00 + 3 Troféus
3º Lugar	R$ 500,00 + 3 Troféus
4º Lugar	R$ 300,00 + 3 Troféus

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:
08.01.2781200142.04000 Manutenção do Esporte Amador
3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Cientificas e outras.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:47593503

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2711/2024

DATA 06/08/2024
Súmula: Autoriza a constituição de Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do município de Três Barras do Paraná/PR e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e como finalidade o custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, ou o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental, com as normativas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, e cuja realização seja de competência do Município e não constitua obrigação contratual do prestador.
Parágrafo único. São finalidades específicas do FMSBA:
I – garantir contrapartida financeira à operações de crédito para financiamento de investimentos em infraestruturas e bens vinculados aos serviços municipais de saneamento básico, especialmente as celebradas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e com a Caixa Econômica Federal, ou outros agentes financeiros que operem com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
II – garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos objeto de transferências voluntárias de entes da Federação ou de outras fontes não onerosas, destinados a investimentos em ações de saneamento básico no âmbito do município de Três Barras do Paraná – PR;
III – garantir pagamentos de amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos às operações de crédito previstas no inciso I deste parágrafo;
IV – cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico, aprovadas pelo órgão regulador dos serviços e pelo Conselho Gestor do FMSBA; e
V – financiar diretamente as ações de investimentos em infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços de saneamento básico de titularidade do Município.
Art. 2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental *(CMSBA)*, constituído por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, assegurada a participação de representantes do governo municipal e da sociedade civil, especificamente designados para este fim a serem nomeados por decreto municipal, possui as atribuições de:
I – estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSBA, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal ou regional de saneamento básico e ambiental;
II – elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSBA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSBA;
IV – aprovar as contas anuais do FMSBA, as quais integrarão as contas gerais do município de Três Barras do Paraná;
V – deliberar sobre questões relacionadas ao FMSBA, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
Parágrafo único. A gestão administrativa do FMSBA será exercida pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por meio de suas unidades financeira e contábil.
Art. 3º. As receitas do FMSBA poderão ser constituídas por:
I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II – receitas vinculadas às receitas de taxas, tarifas e outros preços públicos incidentes sobre os serviços de saneamento básico;
III – receitas de contribuições de melhorias relativas à implantação de infraestruturas vinculadas aos serviços de saneamento básico;
IV – receitas de multas relativas a infrações administrativas e de posturas municipais previstas na legislação pertinente;
V – retornos de amortizações e remunerações de investimentos realizados direta ou indiretamente pelo município de Três Barras do Paraná com recursos do FMSBA;

VI – subvenções e transferências voluntárias de entes da Federação, bem como contribuições, doações, auxílios e repasses de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações e de pessoas físicas e jurídicas privadas, destinadas a ações de saneamento básico no município de Três Barras do Paraná;
VII – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSBA.
§ 1º As receitas líquidas do FMSBA serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito**.**
§ 2º As disponibilidades de recursos do FMSBA, exceto as vinculadas a desembolsos de curto prazo e a garantias mínimas de contratos de financiamentos, deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu plano de aplicação.
§ 3º O saldo financeiro do FMSBA, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º Constituem passivos do FMSBA, as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações dos serviços de saneamento básico previstos no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico e Ambiental e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º O orçamento do FMSBA integrará o orçamento do município de Três Barras do Paraná.
§ 6º A contabilidade do FMSBA será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 7º A ordenação das despesas previstas no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSBA caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 4º. É vedada a utilização de recursos do FMSBA para:
I – o pagamento de despesas correntes ou cobertura de déficits orçamentários resultantes daquelas despesas, por quaisquer órgãos e entidades do Município;
II – a execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional dos serviços de saneamento básico nos respectivos investimentos.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6C0B531C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2713/2024

DATA: 06/08/2024
SÚMULA: Acrescenta dispositivo na Lei nº 2667, de 21/05/2024, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica acrescentado ao artigo 2º da Lei nº 2667, de 21/05/2024, que criou o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), os seguintes incisos:
"I.....
II.....
XXVI – possuir Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, instituído por Lei municipal, que disponha sobre seu funcionamento;
XXVII – possuir Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental, atualizado e em vigor, nos termos do § 4°, do art. 19, da Lei Federal no 11.445/2007;
XXVIII – possuir contrato de programa, de prestação de serviço ou de concessão vigente, com obrigação de repasses ao fundo municipal estabelecido em Lei ou contrato ainda não extinto;
XXIX – possuir Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, que deverá ter competências para a definição das diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, e contar com a participação de representantes da sociedade civil ligados, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico;
XXX – possuir órgão de gestão administrativa do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental."
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2667, de 21/05/2024.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E9D7501B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2714/2024

Data 06/08/2024
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, à empresa Dendena, Koerich & Vieira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.050.652/0001-61, com endereço na Av. Brasil, Nº 231, na cidade de Três Barras do Paraná, os seguintes bens públicos:
I – parte ideal de uma área de terras localizada no Distrito de Santo Isidoro, nas coordenadas 25º32'14,92 S, 53º14'33.51"O, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;
II – 01 (uma) torre metálica existente sobre a área descrita no item I.
Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens descritos no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso de comunicação;
II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;
IV – custear as despesas operacionais dos bens;
V – conservar limpo e higienizado o local;
VI – instalar e manter em funcionamento os equipamentos de internet;
VII – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município:
I – entregar os bens em condições de uso.
Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.
Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:136712E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2715/2024

Data: 06/08/2024
SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:
I – Lote Nº 39 da Quadra N° 49, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **1.000,00 m²** (Mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Medindo 50,00 metros, confronta com Lote nº 41; **LESTE**: Medindo 20,00 metros, confronta com o Lote nº 40; **SUL**: Medindo 50,00 metros, confronta com Lote nº 37; **OESTE**: Medindo 20,00 metros, confronta com a Rua Bahia.
Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3200, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.**
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DF329BFE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2716/2024

Data 06/08/2024
SÚMULA. Altera o anexo II da Lei nº 2604, de 22/01/2024, relacionado ao número de vagas de nível temporário do cargo de magistério, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O anexo II da Lei nº 2604/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO – II – LEI Nº 2604/2024
CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO
Cargo de Provimento efetivo 50 Vagas Nível temporário

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal."

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2604, de 22/01/2024.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3C6997DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.957/24

Data 06.08.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.3.90.39.00(615)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de Terrenos e Imóveis	
4.4.90.61.00(604)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 30.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura	
4.4.90.51.00(606)-000	Obras e Instalações	R$ 10.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.1.90.11.00(608)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CC39D9AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – CNPJ Nº12.622.708/0001-63**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, aumento no quantitativo de vagas e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 126/2020, regime de execução por preço global,

relativo à prestação de serviços contínuos, "CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Segunda e Quarta do contrato.

Data da nova vigência: 24/08/2025.

Valor do Aditivo: R$ 1.339.657,85 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para o período de 25 de agosto de 2024 à 24 de agosto de 2025.
As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir da data de 25 de agosto de 2024.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 28/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2D104339

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2697/2024

Data 06/08/2024
SÚMULA. Altera o art. 7º da Lei n° 2081, de 20/04/2021, acrescentado pela Lei n° 2131, de 15/09/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições financeiras, para concessão de empréstimo a servidores públicos municipais mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o art. 7º da n° 2081, de 20/04/2021, acrescentado pela Lei nº 2131, de 15/09/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições financeiras, para concessão de empréstimo a servidores públicos municipais mediante consignação em folha de pagamento, passando a vigorar com a seguinte redação:
..... **"Art. 7º.** O prazo máximo para a amortização do crédito concedido mediante empréstimo consignado limita-se a 144 (cento e quarenta e quatro) meses."
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições das Leis nºs 2081, de 20/04/2021, e 2131, de 15/09/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AD911EB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5958/2024

Data: 06/08/2024
SÚMULA: Institui e nomeia comissão de transporte responsável pelos serviços públicos de transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a solicitação o contida no ofício nº 051/2024- 166 ZE/PR.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída e nomeada comissão de transporte responsável pelos serviços públicos de transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, como abaixo especificamos:

Nome	Matricula	Cargo
Aldoir da Silva	2233-0/1	Presidente
Paulo Roberto Scapini	1427-3/1	Membro
Celso Luiz Bampi	1284-0/1	Membro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7D2E3512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 84/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 120/2024 – Pregão Eletrônico N° 84/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 42.019.236/0001-10, situada a Rua Bernardo Mascarenhas, 829 - CEP: 36080000 - BAIRRO: MARIANO PROCOPIO, neste ato representada pelo Sr. William De Paiva Santos, portador do CPF/MF n.º 106.744.076-36 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PISO VINILICO PARA O PALCO DO AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL - **Valor:** R$ 4.596,48 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8B9914F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 01/2024 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação do EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2024 veiculada em 24 de julho de 2024, na Edição Nº 3073 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a vigência é até 31 de julho de 2025, e não aquela atribuída às publicações em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas ao CONVÊNIO Nº 01/2024, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 06 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:439112C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 117/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **GILSON MARTINS AURELIO - GAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.687.745/0001-85, com sede localizada na Est Principal, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Gilson Martins Aurelio, portador da cédula de identidade Nº 90665782 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.594.979-01.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha através de recargas GLP e concessão de casco, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5019/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 117/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: FORNECIMENTO DE GÁS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESLOCAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Deslocamento com veículo próprio da empresa contratada para a prestação de serviço. Valor referente ao KM rodado considerando as distâncias percorridas entre a sede do Município e comunidades rurais onde for realizada a prestação do serviço, considerando o trajeto de ida e volta.	KM	1.000,00	3,14	3.140,00
2	GAS DE COZINHA P 13 KG Recargas de GLP (Gás de Cozinha) P-13 * Se necessário deverá ser fornecido casco em consignação.	UND	300,00	117,00	35.100,00
3	GAS DE COZINHA P 45 Recargas de GLP (Gás de Cozinha) P-45 * Se necessário deverá ser fornecido casco em consignação.	UND	130,00	436,00	56.680,00
Valor total do Lote: R$ 94.920,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 117/2024
VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D675C73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 42/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômicoe Inovação, através do processo administrativo n° 5.390/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/08/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: DECOLASTARTUPSCHOOL (CNPJ nº 47.923.721/0001-37)

Objeto: Execução dos serviços de capacitação em inovação, tecnologia e empreendedorismo para o Programa AWAKEN.

Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Fundamento legal: art. 75, III, 'a', da Lei 14.133/2021.

Justificativa: O Programa AWAKEN visa envolver os jovens no desenvolvimento local, incentivando-os a apresentar ideias inovadoras para desafios ambientais, econômicos e sociais, promovendo sua participação ativa e reconhecendo suas contribuições. Para alcançar esses objetivos, é essencial oferecer aos jovens ferramentas e conhecimentos em inovação, tecnologia e empreendedorismo. A empresa Decola, com seu programa JUNIOR STARTUP SCHOOL, oferece uma plataforma de ensino que atende perfeitamente a essas necessidades. Reconhecida por sua expertise em educação inovadora, a Decola é credenciada pelo Estado do Paraná, participando do Programa Paraná Anjo Inovador promovido pela SEI-PR.
Este credenciamento assegura a competência e a qualidade dos serviços prestados pela Decola, garantindo que os alunos da rede pública municipal de ensino receberão uma educação de excelência. Além disso, a empresa oferece um subsídio significativo, com 25 das 50 licenças sendo subsidiadas pelo Programa Paraná Anjo Inovador. Este subsídio representa uma economia considerável para o município, tornando o custo da contratação mais acessível e vantajoso em comparação com a contratação de outras empresas que não possuem tal credenciamento e benefícios.
A parceria com uma empresa credenciada e subsidiada pelo governo estadual garante que os serviços serão prestados com a máxima eficácia e eficiência. A Decola Startup School possui a expertise e os recursos necessários para implementar o programa de forma completa e adequada, incluindo a formação de docentes especializados e o fornecimento de material didático e recursos tecnológicos. A contratação direta elimina a necessidade de um processo licitatório complexo e demorado, garantindo a implementação rápida e eficiente do programa. Esta agilidade é crucial para aproveitar o período letivo de agosto a dezembro de 2024, assegurando que os alunos beneficiados possam usufruir das vantagens educacionais sem atrasos.
A implantação do programa JUNIOR STARTUP SCHOOL proporcionará aos alunos uma oportunidade única de desenvolvimento de habilidades em inovação, tecnologia e empreendedorismo. Este impacto positivo se estenderá para além da sala de aula, contribuindo para a formação de cidadãos mais capacitados e preparados para os desafios do futuro, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento sustentável e social do município. A capacitação em inovação e empreendedorismo terá um impacto duradouro, promovendo uma cultura de inovação na cidade e um desenvolvimento sustentável a longo prazo.
Portanto, a contratação da Decola é justificada pela especialização técnica da empresa, pela adequação de sua plataforma às necessidades do programa, pelo credenciamento com o Estado do Paraná e pelo impacto positivo esperado na formação dos jovens e no desenvolvimento do município. Dessa forma, a parceria potencializa os resultados do AWAKEN e promove um ecossistema de inovação robusto e sustentável em Turvo, assegurando uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 42/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 06 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ED260788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 42/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da

empresa **DECOLASTARTUPSCHOOL (CNPJ nº 47.923.721/0001-37)** mediante Dispensa de Licitação, para execução dos serviços de capacitação em inovação, tecnologia e empreendedorismo para o Programa AWAKEN, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, III, 'a', da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:308FECA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** o lote 01 e **FRACASSADA** o lote 02 da licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 115/2024", cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERINGA VETERINÁRIA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**,** pelo valor máximo de R$ 12.615,01 (doze mil, seiscentos e quinze reais e um centavo), uma vez que no lote 01 não houve empresa participante, já no lote 02 todas as empresas participantes foram desclassificadas, tendo em vista que o produto ofertado não atende ao solicitado no descritivo do Termo de Referência do Edital. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 06 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9F8E634F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2024

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 79/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Marcia Aparecida Cordeiro dos Santos Eurich**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,22 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 07 de agosto de 2024, com prazo de encerramento em 06 de agosto de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 06 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8BC05B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 597/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, desta municipalidade, a senhora Silvane Rickli Horst Schneider, inscrita no CPF nº. 021.869.449-01 e RG nº. 5.404.867-0/SSP/PR.
Art. 2º A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4CBDD3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 599/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhorita Larissa Ferreira Moteka, inscrita no CPF/MF sob n. 113.509.869-76 e RG 7607816 SSP/SC.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:91A8A89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 105/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 105/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cirurgião Dentista - 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12767	Katia Miho Toiohara	1°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7198FB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 17/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 32/2024 – Pregão Eletrônico N° 17/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FLANT CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.570.531/0001-10, com sede localizada na Rua Daniel Nunes Vieira, Nº 117, no Município de Ourinhos/SP, CEP 19.910-136, neste ato representada por Patricia Vieira de Moraes FELICIANO, portador da cédula de identidade Nº 40.340.642-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 336.880.578-99 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE COBERTURAS EM QUADRAS ESPORTIVAS – **Prazo de Execução:** fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 32/2024, de forma que a data final passa a ser 17 de setembro de 2024 - **Valor:** Valor total do Contrato: R$ 125.219,07 (cento e vinte e cinco mil duzentos e dezenove reais e sete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:26664BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 598/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor efetivo Samoel Cordeiro de Souza Primo, Pedagogo, inscrito do CPF nº 108.081.969-01, designado como Diretor do Departamento de Educação, desta municipalidade.
Art. 2º - Conceder ao servidor citado acima Função Gratificada – FG, num percentual de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos base enquanto o mesmo estiver designado nesta função.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:4FF0AA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 600/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 144 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva Eliane Cristina da Silva Fagundes, inscrita no CPF nº 008.727.809-02, ocupante do cargo de Servente de Limpeza – Matrícula Funcional 1008011, considerando o atestado médico apresentado e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial através do memorando nº 2.514/2024, no período de 26 de julho de 2024 a 24 de agosto de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 26 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de agosto de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2DCF95EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora Valdecir José Ratko, no uso de suas atribuições que lhe dão conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 01/2024 nos seguintes Termos:

Processo Administrativo nº 05/2024
Data da Homologação: 06/08/2024

Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para venda e instalação de duas máquinas de ar condicionado, para a Câmara Municipal de União da Vitória -PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) do Edital.

Empresa Vencedora: C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 29.660.456/0001-60 com a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 47.699,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais).

União da Vitória, 06 de agosto de 2024

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:9762DE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO/RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, em decorrência do Memorando n° 055/2024 exarado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, no qual solicitou-se a retificação do item 4. Da Descrição da Necessidade, prezando pelo princípio da competitividade, economicidade e salvaguardando o interesse público, vem por meio deste, RETIFICAR o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, anexo ao edital de licitação n° 27/2027 – Processo Administrativo n° 77/2024, **devido erro de digitação:**

ONDE SE LÊ:
4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
A presente contratação levantada é para renovação de licença de software Autodesk para departamentos e secretarias que necessitam deste programa para dar continuidade na elaboração de projetos pertinentes as necessidades da administração pública.

LEIA-SE:
4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
A presente contratação levantada é para aquisição de licença de software Autodesk para departamentos e secretarias que necessitam deste programa para dar continuidade na elaboração de projetos pertinentes as necessidades da administração pública.

Tendo em vista que a alteração acima exposta não causará alteração no valor financeiro, sendo mero erro de digitação, uma vez que nos demais campos do edital resta claro que a presente licitação será para AQUISIÇÃO de Licença de Software Autodesk, ficam mantidas as datas e horários originalmente previstas no edital.

Ficam ratificadas as demais condições constantes no Edital nº 27/2024 - Pregão Eletrônico. O extrato da presente Retificação, será disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, bem como no endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1228 / 3251 -1237.

União da Vitória/PR, 06 de agosto de 2024.

FELIPE JOSÉ NARINECZKI
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:DE727DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME 2022, REREME 2023 e RENAME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as unidades de básicas de saúde e prontos atendimentos do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 23/08/2024.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BLL): até as 08h30min do dia 23/08/2024.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 23/08/2024 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/08/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 234.782,50 (Duzentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bll.org.br **"**Acesso Identificado no link – licitações". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 06 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F1325EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 375/2024

Dispõe sobre recondução de Servidor à Função de Coordenador de Controle Interno.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica reconduzido à função de Coordenador de Controle Interno, o servidor **LUIS RENATO CARVALHO PINTO**, a partir de 1º de julho de 2024, pelo período de 03 anos, em conformidade com o § 4º, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 3545/2007, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4625/2016, constante da Lei nº 4733/2018.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:87E8B40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240730_142667

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
IIJ4E68	116100T001436133	22/07/2024	54521
LZE1847	116100T002065610	20/07/2024	56144
MAE7D68	116100T001301677	19/07/2024	56060

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:251F5D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240801_142863

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MLS8071	116100T002065621	24/07/2024	53800
RAI6D57	116100T002065622	24/07/2024	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2B2BEF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240802_142931

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
LYI9C02	116100T002118552	25/07/2024	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D6C4B92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240806_143081

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOK7716	116100T000793130	29/07/2024	55090
FAE8111	116100T002045150	26/07/2024	76251
MGZ2915	116100T002045147	26/07/2024	54600
MMI1118	279370CND0000083	13/07/2024	50450
QUO8F53	116100T002045148	26/07/2024	55417
RLI9A38	116100T002118553	28/07/2024	54521
RXU6J59	116100T000793129	29/07/2024	53800

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8AF84E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240731_142823

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EBG3D23	116100T001873669	20/05/2024	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A1B07AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240806_143132

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATD2H79	116100T001856541	22/05/2024	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:FBB61BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240801_142892

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANI8677	279370R000024865	10/04/2024	74550	R$ 130,16
AUW3G63	279370R000024834	10/04/2024	74550	R$ 130,16
SEV2C03	279370R000024683	06/04/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:9484E0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240802_142951

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DQC4866	116100T001772091	16/04/2024	53800	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:70C7FA8C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 51/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, alterando o nível da mesma classe, aos servidores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.° Matricula	Classe	Nível
1	Luiz Roberto Cuch	454	Assistente	III
2	Saulo José Benvenutti	472	Auxiliar	III

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de julho de 2024.

União da Vitória, 31 de julho de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F8E83381

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 212/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:				
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo: 212/2024				
b) Nr. Licitação: 188/2024 - IL				
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação: 06/08/2024				
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Capacitação de pessoal mediante realização de curso fechado (in company) aos empregados do CONIMS, visando a atualização profissional acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021) para o CONIMS.				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA				
1 - Capacitação de pessoal mediante realização de curso fechado (in company) aos empregados do CONIMS, visando a atualização profissional acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021) com personalização de conteúdo para o CONIMS.	UND	1,000	43.784,5000	R$ 43.784,50
Total fornecedor:				R$ 43.784,50
Total geral:				R$ 43.784,50
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EFFC2C75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 218/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	218/2024
b) Nr. Licitação:	194/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	06/08/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MARIN E CLEMENTONI SERVICOS MEDICOS S/S				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	205.200,0000	R$ 205.200,00
Total fornecedor:				R$ 205.200,00
Total geral:				R$ 205.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C41C985

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 141/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo: 141/2024	
b) Nr. Licitação: 9/2024 - PE	
c) Modalidade: Pregão eletrônico	
d) Data de Homologação: 06/08/2024	
e) Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de produtos e utensílios de higiêne e limpeza, antissépticos e EPIs em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	
f) Fornecedores Vencedores:	
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	
Total fornecedor:	R$ 39.984,74
AQUIEPI COMERCIO EQUIPAMENTO PROTECAO	
Total fornecedor:	R$ 15.453,60
BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 6.750,10
CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 10.220,52
COMERCIAL MARELLY LTDA	
Total fornecedor:	R$ 5.328,00
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 8.237,75
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 106.761,28
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 13.340,92
DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 5.102,86
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	
Total fornecedor:	R$ 5.012,21
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE	
Total fornecedor:	R$ 265.042,63
ELEVATE UTILIDADES LTDA	
Total fornecedor:	R$ 47.448,58
GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 315.275,81
H R CARLONE LTDA	
Total fornecedor:	R$ 21.008,08
H. S. CALORE SIMONETTI	
Total fornecedor:	R$ 15.264,00
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 38.440,00
INFINITI CONFECCAO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 1.128,90
INJE TRON MOTORS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 2.618,00
INTERJET COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 24.532,20
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 403.217,73
JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI	
Total fornecedor:	R$ 50.936,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
f) Fornecedores Vencedores:	
JOSE DANTAS DINIZ FILHO	
Total fornecedor:	R$ 11.337,70
JP-TAMC COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 16.135,50
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	
Total fornecedor:	R$ 25.080,00
L. DE NARDIN LTDA	
Total fornecedor:	R$ 12.680,00
MANG FOODS ATACADISTA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 110.753,22
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 116.334,00
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R$ 27.869,94
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	
Total fornecedor:	R$ 91.790,82
M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 644.668,56
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 225.552,27
NEW REGLY LTDA	
Total fornecedor:	R$ 422.211,97
PABLO LUIS MARTINS	
Total fornecedor:	R$ 27.383,44
PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA	
Total fornecedor:	R$ 5.025,00
PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	

Total fornecedor:	R$ 63.448,80
PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 81.791,60
SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	
Total fornecedor:	R$ 114.973,66
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	
Total fornecedor:	R$ 195.851,12
SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	
Total fornecedor:	R$ 64.616,08
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	
Total fornecedor:	R$ 114.445,15
SUELEN DAIANE KANIS	
Total fornecedor:	R$ 20.855,09
T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 562.574,76
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E	
Total fornecedor:	R$ 24.871,00
Total geral:	R$ 4.381.353,59

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):	
Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B13D155F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024 - ID 2600

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: BENEDITO BORGES MOREIRA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de som para divulgação em rua, locação de estrutura de som para uso em reuniões e eventos e gravação de áudio, em atendimentos aos setores da Prefeitura Municipal.

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de som com automóvel em Ruas do Município, para divulgação de avisos, reuniões e demais eventos promovidos pela Administração Municipal	Hrs	250	R$ 41,90	R$ 10.475,00
02	Locação de estrutura de som, sendo no mínimo: 02 (Duas) caixas frontais, mesa de som, amplificador, 02 (dois) microfones com pedestais para reuniões e eventos no Município de Corumbataí do Sul-Pr, que atenda um público de no mínimo 200 (duzentas) pessoas, (incluindo transporte, montagem, acompanhamento e desmontagem).	Und	14	R$ 474,50	R$ 6.643,00
03	Gravações de áudios para divulgação de avisos, reuniões e demais eventos promovidos pela Administração Municipal	Und	20	R$ 44,50	R$ 890,00

VALOR: R$ 18.008,00 (dezoito mil e oito reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.092.0003.2.004.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. - 01511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 01510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.075.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.301.0007.2.076.3.3.90.39.00.00. - 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 01494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - 05494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.305.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0008.2.063.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0008.2.065.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0008.2.079.3.3.90.39.00.00. - 05934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0008.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.39.00.00. - 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.39.00.00. - 31936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.39.00.00. - 33934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.08.244.0008.2.088.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.08.243.0008.6.049.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.39.00.00. - 31879 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.08.243.0008.6.075.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.08.241.0008.2.089.3.3.90.39.00.00. - 31797 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.00.00. - 01107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.27.813.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.04.121.0005.1.073.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. - 03000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 25/07/2024 - Término em 25/07/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 78/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 24/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A07548B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 10/2024 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 10/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 10/2024
DATA DE EMISSÃO: 02/08/2024.
FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TECNICA Nº. 10/2024 de autoria dos nobres vereadores VILSON JOSE DE PAULA, JOÃO CEZAR DIAS BATISTA e SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, que argumentam como justificativa: "(..) A participação tem o intuito de qualificar e atualizar esses Vereadores em face das limitações impostas pela LRF em final de mandato, assim como a legislação eleitoral e resoluções do TSE e julgados do TCE-PR; bem como temas importantes como: Legislação de Incentivo ao Comércio e Industria local, conselhos municipais e a participação do Poder Legislativo. Por fim salienta-se que o referido curso oferece aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos dos temas anteriormente apresentados, relacionando teoria e prática, através da análise de situações problemas do dia a dia." Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: FERRAMENTAS DE APRIMORAMENTO LEGISLATIVO: ATUAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E	SERVIÇO	03	1.690,00	5.070,00

	CONTROLE PARLAMENTAR				
TOTAL					**5.070,00**

Valor Total: R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:E2603975

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 114/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº. 114/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		16.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		30.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		11.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos

Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	832	Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Artigo 9
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		7.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 109.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		30.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Valor em R$		4.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor em R$		1.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		1.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	803	Bloco da Proteção Social Básica
Despesa	319013	Contibuições Patronais
Valor em R$		25.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contibuições Patronais
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 82.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.3.03.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF Outros Rendimentos – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	9.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11.000,00

RECEITA	1.7.2.2.52.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Artigo
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	7.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 27.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D575E0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 109/2022

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 109/2022

ID: 180/2022
PROCESSO Nº 092/2022
HOMOLOGADO EM: 29/07/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2022 firmado em 29/07/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, compreendendo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos sistemas de frotas, almoxarifado, sistema de controle social, web fluxo ficha alunos rede municipal de ensino e web fluxo AP WhatsApp e Controle de Backup Nuvem para utilização no executivo municipal, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°, denominado CONTRATANTE e a proponente G.M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.848.606/0001-87 pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rosina Ortolan, Nº 398, Bairro Fraron, município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-336, endereço eletrônico: comercial@gmtecnologia.inf.br e telefone (46) 99101-8400 neste ato representada Legalmente por RODRIGO RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA portador do CPF Nº 044.450.049-95 e do RG nº 5.645.599 SSP/SC denominada de CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE ANUAL INPC/IBGE: Em decorrência do reajuste anual do valor contratual aplica-se o percentual de 3,70 % (três inteiros e setenta por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar os valores mensais, conforme (Anexo 01), a partir do mês de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA VALOR DO CONTRATO: Para este período estima-se um valor de R$ R$ 2.248,02 (mil setecentos e setenta e um reais e vinte centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 183.662,40 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para R$ 185.910,42 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e dez reais e quarente e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Principal: 70 Despesa: 3225
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: 589,80 (Itens 1 e 2)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Principal: 4314 Despesa: 4454
Fonte de Recurso: 805 – Bloco da Gestão do SUAS
Valor da Dotação R$: 320,04 (Item 3)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
Principal: 209 Despesa: 4455
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Valor da Dotação R$: 538,98 (Itens 4, 5 e 6)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software
Principal: 209 Despesa: 4456
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Valor da Dotação R$: 799,20m (Item 8)

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 06 de agosto de 2024.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Contratada:
G.M TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 23.858.606/0001-87,

Itens a serem reajustados:

Item	Quant	Descrição	Unid.	Valor máximo Unit. R$	INDICE INPC	Valor unit Reajuste	Valor unit. Reajustado	Valor total reajuste
1	12	SISTEMA de ALMOXARIFADO - Em ambiente web, ficando disponível na página do município, integrado com sistema de controle de contratos e compras da Entidade, onde ao emitir as autorizações de compras, e chegada dos produtos possibilita buscar essas requisições e dar entrada no estoque e baixa, emite alertas ao usuários de saldo negativos, vencimento de produtos, possibilita realizar inventario de itens, possibilita anexar documentos fiscais comprovando a entrada de estoque e baixa, disponibiliza em tempo real na página da Entidade relatório de gastos de itens saldo entre outras informações exigidas por Órgãos Fiscalizadores, sem precisar os usuário gerar relatório e anexar no portal de transparência .	MS	R$ 618,00	3,70%	R$ 22,86	R$ 640,86	R$ 274,32
2	12	"SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS Sistema em ambiente web, controla gastos com veículos, como manutenção, combustível, pneus. Também controla os abastecimentos, exibi média de consumo a cada abastecimento, controla hodômetro e horrífero, possibilita lançar e controlar diário de bordo via sistema, possibilita ao usuário lançar o abastecimento diretamente no ato do abastecimento, importa os dados do sistema contábil para realizar o confrontamento da nota fiscal com a nota de empenho, gera prestação de contas ao Tribunal de Contas, e disponibiliza em tempo real na página da Entidade, dados dos veículos e gastos para atender a lei de transparência.	MS	R$710,70	3,70%	R$ 26,29	R$ 736,99	R$ 315,48
3	12	SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL Sistema em ambiente web, possibilita aos agentes do departamento da Assistência Social acessar de qualquer ponto para atualizar os cadastros dos usuários atendidos, realiza atendimento em grupos de reuniões de programas sociais. Realiza atendimento sigiloso para os	MS	R$ 721,00	3,70%	R$ 26,67	R$ 747,67	R$ 320,04

		casos de segredo de Justiça. Permite realizar o cadastramento de ações no sistema, controlar o andamento de ações, realizar avaliações, inserir notas de desempenhos das ações, emitir relatórios de acompanhamento. Gera relatórios e consultas, de renda per capita por usuário, renda familiar, renda por usuário, composição familiar, com usuários por bairro, por tipo de escolaridade, tipo de doenças, por programas, por condições habitacionais, por tipo de saneamento, por escolaridade, por faixa etária entre outros tipos de relatórios e comparativos.						
4	12	WEB FLUXO FICHA DE ALUNOS – REDE MUNICIPAL – Sistema pra registrar de forma digital e online os alunos da Rede Municipal de Ensino com assinatura eletrônica e digital, anexação de documentos em pastas e subpastas.	MS	R$ 875,50	3,70%	R$ 32,39	R$ 907,89	R$ 388,68
5	12	WEB FLUXO API WHATSAPP – SISTEMA de comunicação entre a entidade e os munícipes relacionados ao setor de educação na forma online.	MS	R$ 30,90	3,70%	R$ 1,14	R$ 32,04	R$ 13,14
6	12	Controle de Backup Nuvem - armazenamento do Sistema, Redundância dos dados, Backup 24x7, servidor de Backup, transferências mensais.	MS	R$ 309,00	3,70%	R$ 11,43	R$ 320,43	R$ 137,16
7	1	TREINAMENTO/INSTALAÇÃO E CONVERSÃO.	UN	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
8	120	HORAS DE CONSULTORIA TECNICA	HR	R$ 180,25	3,70%	R$ 6,66	R$ 186,91	R$ 799,20
		Total ----------R$				R$ 100,35		R$ 2.248,02

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:EC5960D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 111/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	046/2024	3179	MARCELO MUNHOZ	MOTORISTA CARTEIRA D - PSS	40h	02/08/2024	02/08/2025

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8D8E95C4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 112/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	047/2024	3180	MARCIA MARIA DA ROCHA	TÉCNICO EM EMFERMAGEM - PSS	40h	02/08/2024	02/08/2025

Agudos do Sul, em 02 de agosto de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AD334943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
57/2024	CE	02/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	05/06/2024	12 MESES	R$ 275.260,42	MR PAVIMENTACOES LTDA CNPJ:52.554.325/0001-10

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:D52930AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE JULHO/2024

Exercício: 2024
Relatório de Diárias
Período de 01/07/2024 à 31/07/2024

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
4895/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA	01/07/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 01 E 02/07/2024 - - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ 6	01/07/2024	02/07/2024	1,50	459,89
4896/2024	1	N	MAURO LEMOS	PREFEITO MUNICIPAL	01/07/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2,5 (Duas e meia) DIÁRIAS, PARA O PREFEITO MUNICIPAL, DESTINO CURITIBA-PR - PARTICIPAR DA ABERTURA DA JORNADA BIM PR 2.0 PREFEITURAS EM FOCO, PROTOCOLAR OFÍCIOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ COM SECRETÁRIO SR. C	01/07/2024	03/07/2024	2,50	766,48
4926/2024	1	N	JOSE ANTONIO RIBEIRO NETO	SEC. ADM.	01/07/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2,5 (Duas e meia) DIÁRIAS, PARA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DESTINO CURITIBA-PR - PARTICIPAR JUNTAMENTE COM PREFEITO DA ABERTURA DA JORNADA BIM PR 2.0 PREFEITURAS EM FOCO, PROTOCOLAR OFÍCIOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE SA	01/07/2024	03/07/2024	2,50	766,48
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
4927/2024	1	N	ANDREI FERREIRA DE ARAUJO	SEC. DE SAÚDE	01/07/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 2,5 (Duas e meia) DIÁRIAS, PARA O SECRETÁRIO DE SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR - PARTICIPAR JUNTAMENTE COM PREFEITO DA ABERTURA DA JORNADA BIM PR 2.0 PREFEITURAS EM FOCO, PROTOCOLAR OFÍCIOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO P	01/07/2024	03/07/2024	2,50	766,48
4974/2024	1	N	LEILA RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO	03/07/2024	CIANORTE	IMPORTÂNCIA REF. À 0,5 (MEIA) DIÁRIA, PARA A SECRETÁRIA DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTINO CIANORTE-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (SIGET) -	04/07/2024	04/07/2024	0,50	80,02
4975/2024	1	N	MARLENE FERREIRA BARBOSA	SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	03/07/2024	CIANORTE	IMPORTÂNCIA REF. À 0,5 (MEIA) DIÁRIA, PARA A SERVIDORA DE SUPORTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTINO CIANORTE-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TRAN	04/07/2024	04/07/2024	0,50	80,02
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
4976/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA	03/07/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e03/07/2024 meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 03 E 04/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: VAN MERCEDES SEH	04/07/2024	1,50	459,89
4977/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA	03/07/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 04 E 05/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SPIN BBJ	04/07/2024	05/07/2024	1,50	459,89
5062/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA	05/07/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1 (UMA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM	05/07/2024	05/07/2024	1,00	306,59

							A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MOTORISTA PERMANCEU EM CURITIBA ATÉ O DIA 05/07/2024 - PERÍODO DE 04 E 05/07/2				
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
5106/2024	1	N	RENAN CARLOS PALOMBO	MOTORISTA	08/07/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 07 E 08/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61 -	07/07/2024	08/07/2024	1,50	459,89
5145/2024	1	N	RAFAEL ANTONIO ROVANI	ODONTOLOGO	09/07/2024	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (meia) DIÁRIA, PARA O ODONTÓLOGO DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO A MARINGÁ- PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, NO PERÍODO DE E 10/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: CARRO PRÓPRIO	10/07/2024	10/07/2024	0,50	80,02
5146/2024	1	N	PAULO ANDRE DA SILVA PINTO	ODONTOLOGO	09/07/2024	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (meia) DIÁRIA, PARA O ODONTÓLOGO DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO A MARINGÁ- PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, NO PERÍODO DE E 10/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: CARRO PRÓPRIO	10/07/2024	10/07/2024	0,50	80,02
5147/2024	1	N	ANDREA FERREIRA DE ARAUJO	AUX. DE DENTISTA	09/07/2024	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (meia) DIÁRIA, PARA O ODONTÓLOGO DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO A MARINGÁ- PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, NO PERÍODO DE E 10/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61	10/07/2024	10/07/2024	0,50	80,02
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
5148/2024	1	N	LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS	TEC. HIGINE BUCAL	09/07/2024	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (meia) DIÁRIA, PARA A TÉCNICA HIGIENE BUSCAL DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO A MARINGÁ- PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, NO PERÍODO DE E 10/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: G	10/07/2024	10/07/2024	0,50	80,02
5149/2024	1	N	KATIA FERREIRA DA COSTA	AUX. DE DENTISTA		MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (meia) DIÁRIA, PARA A AUXILIAR DE DENTISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO A MARINGÁ- PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, NO PERÍODO DE E 10/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL	10/07/2024	10/07/2024	0,50	80,02
5150/2024	1	N	ROSELI APARECIDA LUSA DE OLIVEIRA	AUX. DENTISTA	09/07/2024	MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. À 05 (meia) DIÁRIA, PARA A AUXILIAR DE DENTISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO A MARINGÁ- PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, NO PERÍODO DE E 10/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL	10/07/2024	10/07/2024	0,50	80,02
5155/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA	10/07/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA- PR, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 10 E 11/07/2024 - - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SEC - 7F07	10/07/2024	11/07/2024	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
5164/2024	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA		CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 11 E 12/07/2024 -	11/07/2024	12/07/2024	1,50	459,89

							ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61 C				
5223/2024	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA	15/07/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 04 E 05/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: PLACA BCC- 7563	14/07/2024	15/07/2024	1,50	459,89
5263/2024	1	N	RENAN CARLOS PALOMBO	MOTORISTA	19/07/2024	CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA - PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 18 E 19/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61 -	18/07/2024	19/07/2024	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
5315/2024	1	N	MIRNA GISLAINE MAGELLA FERREIRA	MOTORISTA	22/07/2024	CASCAVEL	ORTÂNCIA REF. À 1 (Uma) DIÁRIA, PARA A MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE E 22/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BEY-2G24 - CONFORME TERMO D	21/07/2024	22/07/2024	1,00	233,32
5316/2024	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA	22/07/2024	CURITIBA	ORTÂNCIA REF. À 1,5 (Uma E MEIA) DIÁRIAS, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA- PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 22 E 23/07/2024 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D61 - CON	22/07/2024	23/07/2024	1,50	459,89
TOTAL											**7.618,42**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:73ACB97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.312/2024.

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1064 de 21 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.002	Divisão de Obras Públicas	
Funcional Programática: 07.002.0015.0451.0270.2370	Atividade:Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias	R$ 80.000,00
Departamento de Cultura		
Unidade Orçamentária: 10.002	Divisão de Cultura	
Funcional Programática: 10.002.0013.0392.0260.2360	Atividade:Manutenção das Festas Municipais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
Departamento de Administração		
Unidade Orçamentária: 04.004	Divisão Administrativa	
Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0040.2100	Atividade:Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Unidade Orçamentária: 12.002	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.2430	Atividade:Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		

Unidade Orçamentária: 12.002	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.2430	Atividade:Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade:Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.006	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
Funcional Programática: 15.006.0008.0241.0090.2210	Atividade:Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Departamento de Ação Social		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2180	Atividade:Manutenção do Fundo M. da Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Unidade Orçamentária: 12.002	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.2430	Atividade:Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Depto de Esportes, Recreação e Lazer		
Unidade Orçamentária: 11.002	Divisão de Esportes	
Funcional Programática: 11.002.0027.0811.0370.2480	Atividade:Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Executivo Municipal		
Unidade Orçamentária: 02.004	Assessoria de Imprensa	
Funcional Programática: 02.004.0004.0131.0030.2050	Atividade:Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 830.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1113031101 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo, 1113034101 - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo, 1321010105 - REM.DEP.BANC. NÃO VINCULADOS-LIVRES, 1711512100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal, 1712524100 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PÁRANÁ, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:763F355D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.843 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 50.267,06 (cinqüenta mil duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos)**

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.39.00.00.3960 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.165,00
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
3.3.50.43.00.00.3960 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.864,62
4.4.50.42.00.00.3960 AUXÍLIOS	14.399,48
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.3.30.93.00.00.3954 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	517,26
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.30.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,20
3.3.30.93.00.00.3958 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,50
4.4.90.52.00.00.3964 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.320,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3858 - Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente, no valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos); 3954 - Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019, no valor de R$ 517,26 (quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos); 3960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF – DIRPJ, no valor de R$ 29.429,10 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00.3964 MATERIAL DE CONSUMO	10.320,00
3.3.90.36.00.00.3964 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS - CIVIL	0,20

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	50.267,06	50.267,06

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	10.165,00	
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	19.264,10	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	517,26	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	20.320,70	20.320,20

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E14BC7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 534/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	“PROPOSITURA DE PROJETOS DE LEI EFICAZES COM A REALIDADE MUNICIPAL”, “A IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO” E “PRINCIPAIS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.” OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).	**605,97**	**1.817,91**
	PERIODO: DE 06/08 A 09/08/2024		
	TOTAL		**1.817,91**

Bela Vista da Caroba-Pr, 06 de agosto de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 06/08/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	314
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	534/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK		MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
06/08	09/08	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __150 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 06 de agosto de 2024.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:0820E7F2

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 536/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PERICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PROPOSITURA DE PROJETOS DE LEI EFICAZES COM A REALIDADE MUNICIPAL", "A IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO" E "PRINCIPAIS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).	**605,97**	**1.817,91**
	PERIODO: DE 06/08 A 09/08/2024		
	TOTAL		**1.817,91**

Bela Vista da Caroba-Pr, 06 de agosto de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 06/08/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	316
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	536/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
06/08	09/08	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __150 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 06 de agosto de 2024.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:AC8BA66D

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 537/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO SERQUEIRA-SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"PROPOSITURA DE PROJETOS DE LEI EFICAZES COM A REALIDADE MUNICIPAL", "A IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – SERVIDOR PÚBLICO E AGENTE POLÍTICO" E "PRINCIPAIS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO."	**605,97**	**1.817,91**

	OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).		
	PERIODO: DE 06/08 A 09/08/2024		
	TOTAL		**1.817,91**

Bela Vista da Caroba-Pr, 06 de agosto de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 06/08/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	317
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	537/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO		MATR.	44-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
06/08	09/08	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __500 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 06 de agosto de 2024.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:360DA71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 127/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$300.000,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	300.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$29.321,22
01011.01011.09.06.05.19.1.661.0000	PAS - PISO ÚNICO ASSITÊNCIA SOCIAL	29.321,22
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$29.321,22
01011.01011.09.06.05.19.1.661.0000	PAS - PISO ÚNICO ASSITÊNCIA SOCIAL	29.321,22
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$300.000,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	300.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:38FD4B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 128/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$18.900,00
00334.01011.09.02.05.18.1.621.0000	Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	18.900,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$166.312,69
00304.00304.04.02.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	166.312,69
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$30.000,00
00304.00304.04.02.00.00.1.755.0000	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$18.900,00
00334.01011.09.02.05.18.1.621.0000	Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	18.900,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$166.312,69
00304.00304.04.02.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	166.312,69
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$30.000,00

00304.00304.04.02.00.00.1.755.0000	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	30.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:284824C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 – *(Processo Licitatório Nº 68/2024)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 32/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos. Prestação de serviços de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de: festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; Prestação de serviços para decoração de bolas de natal; Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal; Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, cascatas, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; Prestação de serviços para distribuição de pinheiros e demais peças de ornamentação nas praças públicas, no Parque dos Anjos, no Cristo da Luz, paço municipal e demais lugares que a Comissão Organizadora definir,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME,** com o **CNPJ nº 26.826.790/0001-52,** conforme itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição Especificação	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	**Prestação de Serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de enfeites natalinos, conforme segue:** · **2.500 bolas natalinas**, remoção do tecido e classificação por tamanho; · **46 estrelas em ferro pequena**, remoção das mangueiras; · **02 estruturas em ferro portal**, remoção das mangueiras; · **08 estruturas em ferro estrela grande**, remoção das mangueiras; · **02 pinheiros em ferro decorados com mangueira (frente igreja)**, remoção das mangueiras; · **16 estruturas em ferro com pontas estrelas**, remoção das mangueiras; · **01 estrutura túnel de passagem**, remoção das mangueiras e cordão de leds; · **32 anjos em ferro**, remoção das mangueiras; · **30 pinheiros grandes**, remoção das mangueiras; · **16 pinheiros altos com estrelas na ponta**, remoção das mangueiras; · **75 pinheiros, médios e grandes**, remoção de decoração e cordões de leds, classificação por tipo de enfeite, limpeza dos enfeites para posterior instalação; · **20 pinheiros médios e grandes,** remoção do festão aramado; · **Remoção da decoração em torno da Casinha do Papai Noel;** · **Limpeza de todos os pinheiros e estruturas em ferro, anteriormente descritos, deixando prontos para posteriormente receberem nova decoração.**	1	12.500,00	12.500,00
2	**Prestação de serviços de ornamentação natalina, incluindo a instalação em pinheiros de:** · festão, cascatas, cordões de leds, bolas, flores, e demais itens de decoração; · Colocação de mangueiras em peças/estrutura de ferro do tipo anjos, estrelas, pinheiros, e, outras a serem definidas pela comissão de natal; · Decoração interna e externa da casinha do Papai Noel, incluindo a colocação de cordões de leds, decoração dos pinheiros e colocação de peças natalinas; · Decoração de Bolas natalinas em isopor, incluindo a colocação do tecido, pintura com tinta e glitter; · A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários todos os EPIs necessários a prestação de serviços; · Nos preços ofertados já estão todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, alimentação, deslocamento, inclusive ICMS e/ou ISS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços de forma que o objeto não tenha qualquer ônus ao Município. · Todas as quantidades estão especificadas no Termo de Referência, constante no Edital.	1	28.000,00	28.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 40.500,00
(Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Bom Sucesso do Sul, 06 de Agosto de 2024.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2C9C8C2C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 - *(Processo Licitatório Nº 62/2024)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de destinada a futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo** I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: TITA UNIFORMES LTDA - ME - CNPJ: 21.642.402/0001-60

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	1000	PRÓPRIA	**11,00**	**11.000,00**
2	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhas **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	**13,98**	**699,00**
3	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	1000	PRÓPRIA	**13,85**	**13.850,00**
4	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **PP ao G,** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	**14,88**	**744,00**
5	**BERMUDAS** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	500	PRÓPRIA	**16,50**	**8.250,00**
6	**BERMUDAS** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	**20,00**	**1.000,00**
7	**SHORTS SAIA** - tamanhos, **02 aos 14** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **OBS. Amostra aprovada com as seguintes alterações:** **Adequar os tamanhos do nº 2 ao nº 14.** **Aumentar uma numeração em cada: ex.: tamanho 2 ser equivalente ao tamanho 4, tamanho 4 ser equivalente ao tamanho 6 e assim sucessivamente.**	Unid.	500	PRÓPRIA	**20,65**	**10.325,00**
8	**SHORTS SAIA** - tamanhos, **PP ao G** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	**23,28**	**1.164,00**
9	**JAQUETA MALHA COLEGIAL** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	1000	PRÓPRIA	**47,00**	**47.000,00**
10	**JAQUETA MALHA COLEGIAL** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	**51,00**	**2.550,00**
11	**JAQUETA FORRADA EM SELETEL** - tamanho **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **OBS. Amostra aprovada com as seguintes alterações:** **Tirar o punho** **Tirar o elástico da parte das costas da jaqueta.**	Unid.	1000	PRÓPRIA	**48,99**	**48.990,00**
12	**JAQUETA FORRADA EM SELETEL** - tamanho **PP aos G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **OBS. Amostra aprovada com as seguintes alterações:** **Tirar o punho** **Tirar o elástico da parte das costas da jaqueta.**	Unid.	50	PRÓPRIA	**65,00**	**3.250,00**
13	**CALÇA** - tamanhos **02 ao 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	500	PRÓPRIA	**38,00**	**19.000,00**
14	**CALÇA** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	**38,00**	**1.900,00**
15	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	50	PRÓPRIA	**38,00**	**1.900,00**
16	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação.	Unid.	500	PRÓPRIA	**38,00**	**19.000,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 190.622,00** **(Cento e Noventa Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais).**					

EMPRESA FORNECEDORA: RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA – EPP
CNPJ: 14.350.929/0001-55

LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
17	**JALECO** em tecido de Oxford Stretch, 100% poliéster, 158 gm2 sem manga, com viés e bordado de slogan, Cor cinza médio, com gola colorida em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Tamanhos **P ao EXG.**	Unid.	100	PRÓPRIA	**59,90**	**5.990,00**
18	**JALECO** em tecido Gabardine Liverpool, 100% Poliester sem manga, com viés e bordado de slogan, Cor a definir, com gola colorida em v, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Tamanhos: **P AO EXG.**	Unid.	100	PRÓPRIA	**61,50**	**6.150,00**
19	**JAQUETA UNISSEX**, fechamento em ZÍPER com proteção interna, dois bolsos externos frontais na parte inferior, com fechamento em zíper, MANGA LONGA, capuz destacável, punho em ribana preto com ajuste anatômico. Detalhes em costura formando gomos de enchimento em manta acrílica não compacta e forração em tecido térmico, alta proteção térmica e leveza. Material: 100% Poliéster e com repelência à água, com forro. Cor: Preto. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Departamento Municipal de Educação, na cor vermelha, bordados na parte superior esquerda. **OBS. Amostra aprovada com as seguintes alterações:** **Troca do tecido por tactel – tecido mais maleável.**	Unid.	20	PRÓPRIA	**160,00**	**3.200,00**
20	**CAMISETAS GOLA POLO**- Camisetas masculina malha Piquet na cor cinza chumbo e	Unid.	20	PRÓPRIA	**42,90**	**858,00**

	com detalhes em vermelho nas mangas e na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o brasão do município bordado no braço direito e no peito do lado esquerdo a escrita-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também bordado. Com tamanhos variados a serem provados para definição. Tamanhos: P ao EXG.					
21	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA DE COR BRANCA, MANGA CURTA**, 100% algodão, nos tamanhos 10,12,14,16, na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC, com a ocupação de aproximadamente 30% (trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. Tamanhos: **10 ao 16.**	Unid.	120	PRÓPRIA	**25,20**	**3.024,00**
22	**CAMISETAS-PROERD - CAMISETA DE COR BRANCA, MANGA CURTA,** 100% algodão, nos tamanhos P, M, G, e GG, EG. Na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC, com a ocupação de aproximadamente 30% (trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. Tamanhos: **P ao EG.**	Unid.	30	PRÓPRIA	**33,00**	**990,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 190.622,00 (Cento e Noventa Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais).**					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 210.834,00
(Duzentos e Dez Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)

Bom Sucesso do Sul, 06 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FE7E4920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2024

Decreto nº 63/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 594.619,90 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
18 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
83 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.864,27
85 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.126,52
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
119 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
04.002.28.846.0004.2.015		**EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**	
128 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
158 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
836 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.079,82
837 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.627,19
151 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.722,86
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS**	
164 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
05.002.12.306.0011.2.021		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**	
166 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
166 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
782 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.610,00

05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
199 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
203 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
203 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.600,00
834 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.548,47
835 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.129,36
203 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
220 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.400,61
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
255 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.363,00
255 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
781 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.610,00
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
258 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
272 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.177,02
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
294 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
311 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.719,14
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.545,86
312 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.868,76
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.639,63
304 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.300,00
302 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.747,29
313 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
866 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.270,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
354 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.413,47
355 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.477,20
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
383 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.541,01
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
434 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
435 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.875,06
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
460 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
455 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.875,06
08.002.04.451.0006.2.083		**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**	
466 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.415,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
507 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
506 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
506 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
503 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.230,74
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
519 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.363,60
523 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
519 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.940,00
519 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
519 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI**	
536 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.293,89
537 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	868,88
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
548 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
897 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
646 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.480,00

		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
640 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
641 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.004.08.244.0014.2.064		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO**
799 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**
784 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
10.005.08.243.0008.2.053		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**
694 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**
755 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
783 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Total.....:		**594.619,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:		
02		**GABINETE DO PREFEITO**
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL
7 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
9 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**
15 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
15 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
12 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02.003		**ASSESSORIA JURÍDICA**
02.003.04.121.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA**
31 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**
02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**
36 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
182 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO
189 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
172 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
209 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06		**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**
297 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
297 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**
418 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**
436 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**
458 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
458 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**
475 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**
10.002.08.244.0008.2.055		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**
556 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
557 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
559 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.244.0008.2.056		**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**
570 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**
10.003.08.244.0008.2.081		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**
576 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
577 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
10.004.08.241.0016.2.076		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉ ESPECIAL**
588 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

588 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
594 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
10.004.08.243.0016.2.071		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉ ESPECIAL**	
611 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.004.08.243.0016.2.072		**ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCE**	
621 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
621 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.762,72
621 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.917,28
622 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.798,00
623 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	17.472,00
624 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.730,00
10.004.08.244.0016.2.077		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**	
681 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.053		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
695 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.037,60
10.005.08.243.0008.2.059		**ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	
700 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.236,00
701 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.361,92
10.005.08.243.0016.2.080		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**	
711 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.270,00
Total.....:			**594.619,90**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6EBA9C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 – LPG – AUDIOVISUAL

O **Município de Campina Grande do Sul**, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital da Lei Paulo Gustavo para Seleção de Projetos de Apoio ao Audiovisual, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3018, de 08.05.2024, com contido na Lei Complementar Federal n.º 195/2022, no Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023 e Decreto Federal sob n.º 11.453/2023, torna público o Resultado da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público 01/2024 – LPG – AUDIOVISUAL, conforme abaixo.

Legenda
Habilitado: Documentação aprovada, habilitado para assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos vide item 14 do edital;

DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES
1.1. INSCRIÇÕES - CATEGORIA A: INCISO I

Inciso I, Categoria a) Videoclipes musicais		
PROJETO	**PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**
Essa Delicia	Aguinaldo Almeida da Silva	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Veneno	Weverson Huan da Cruz	**HABILITADO** COTA NEGROS
Clipe Maria	Roberto Souza Farias	**HABILITADO** COTA NEGROS

1.2. INSCRIÇÕES - CATEGORIA B: INCISO I

Inciso I, Categoria b) Filmes ou Jogos eletrônicos sobre Campina Grande do Sul		
PROJETO	**PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**
CAMPINA GRANDE DO SUL E O CORO DE 1000 VOZES	Associação Kazuco Akamine	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
ZONA NORTE	WILLIAN AUGUSTO DA SILVA DO NASCIMENTO	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Campina Quiz	Patricia Godoi	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Curiosidades sobre Campina Grande do Sul	Denisson Miranda	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA

1.3. INSCRIÇÕES - CATEGORIA C: INCISO I

Inciso I, Categoria c) Filmes de temática livre		
PROJETO	**PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**
Onde os Besouros se Escondem	Bruno Magrin	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Gira A beleza desse chão	Luiz Eduardo Woellner Ortega	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
Tindiqueras – Arqueologia indígena em Campina Grande do Sul	Fernando da Silva Falavinha	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA
DOM PEDRO II E SUA INFLUÊNCIA NA REGIÃO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	João Alcanja da Silva	**HABILITADO** COTA NEGROS
TERRA MULTIRRELIGIOSA	JARDES RODRIGUES AMORIM	**HABILITADO** COTA INDÍGENA

1.4. INSCRIÇÕES - CATEGORIA A: INCISO II

Inciso II, a) Projeto de reformas, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema públicas ou privadas / Cinema Itinerante		
PROJETO	**PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**
Cineclube Campina	Rodrigo Duarte de Souza	**HABILITADO** AMPLA CONCORRÊNCIA

1.5. INSCRIÇÕES - CATEGORIA A: INCISO III

Inciso III, a) a) Projeto de formação, qualificação e difusão em audiovisual e b) Projeto de memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais		
PROJETO	**PROPONENTE**	**SITUAÇÃO**
NÃO HÁ INSCRITOS		

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria de Ação Social, Família e Cultura a ser enviado através da plataforma Apporte.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação do resultado de habilitação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Demais informações podem ser obtidas, de forma presencial, diretamente na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura do município de Campina Grande do Sul, no entre 09:00-12:00 e 14:00-17:00, ou ainda pelo telefone (41) 3162-7232

Campina Grande do Sul, 07 de Agosto de 2024.

VANESSA DAL PONTE

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:E6FA2401

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1266/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
328598	ABRÃO JOEL DE PAULA MARTINS	2023	2024	01/08/24	à	20/08/24
188991	ADILSON CASTRO	2023	2024	15/07/24	à	03/08/24
327213	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAÚJO	2023	2024	01/08/24	à	10/08/24
328340	AIRTON JABINSKI DE OLIVEIRA FILHO	2023	2024	20/08/24	à	18/09/24
328401	AMARALINA JULIO ZIMMERMANN	2023	2024	15/07/24	à	24/07/24
327611	ANA LUIZA HOMEM DEL REI	2023	2024	05/08/24	à	14/08/24
325264	ANTONIO APARECIDO DINIZ	2022	2023	15/07/24	à	13/08/24
99891	ANTONIO CARLOS COELHO	2022	2023	05/08/24	à	14/08/24
99891	ANTONIO CARLOS COELHO	2023	2024	15/08/24	à	03/09/24
328429	ANTONIO GONÇALVES	2023	2024	29/07/24	à	27/08/24
328529	CARLA APARECIDA HABINOSKI	2023	2024	02/09/24	à	01/10/24
138111	CARLOS ANDRE JACINTO	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
327958	CAROLYNE MAYURY UEDA NAGASAWA COSTA	2022	2023	05/08/24	à	19/08/24
327680	CELSO LUIZ TRAVENCOLI	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA	2022	2023	12/08/24	à	31/08/24
161601	DIRCE DE SANTANA BELO	2021	2022	24/07/24	à	07/08/24
161601	DIRCE DE SANTANA BELO	2022	2023	08/08/24	à	22/08/24
325077	ELIANE APARECIDA GARCIA STRASSER	2023	2024	10/07/24	à	18/07/24
325363	ELIZETE DE ASSUNÇÃO ESQUEDINO MAURICIO	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
221951	ELZA PADILHA DE SOUZA SENE	2024	2025	08/07/24	à	21/07/24
328452	EMERSON REGI DOS SANTOS	2023	2024	08/07/24	à	17/07/24
262632	EMERSON SANTOS DA CRUZ	2023	2024	15/07/24	à	29/07/24
96601	ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS	2022	2023	05/08/24	à	14/08/24
328433	EZIQUIEL CARNEIRO	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
326904	FERNANDO LUIZ THOMAZINI	2021	2022	05/08/24	à	14/08/24
326904	FERNANDO LUIZ THOMAZINI	2022	2023	15/08/24	à	24/08/24
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA	2022	2023	08/07/24	à	17/07/24
16861	HERBERT DE OLIVEIRA TRUDES	2022	2023	08/07/24	à	17/07/24
16861	HERBERT DE OLIVEIRA TRUDES	2023	2024	18/07/24	à	27/07/24
247241	JEFFERSON FREITAS DE ARRUDA	2023	2024	11/07/24	à	09/08/24
104131	JOANA APARECIDA DOS SANTOS BRAGA	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
328406	JOÃO FAGUNDES	2023	2024	11/07/24	à	20/07/24
328661	JULIANE IASCHITZKI	2024	2025	03/06/24	à	12/06/24
327072	JULIO CEZAR VDOLIN	2022	2023	09/09/24	à	28/09/24
328149	LEROÍDES FERREIRA MARTINS	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
24961	LUIZ CARLOS BANDEIRA	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
188051	MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA	2022	2023	10/07/24	à	29/07/24
328442	MARCIO JOSÉ DE ANDRADE	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
325298	MARCIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	2023	2024	21/08/24	à	19/09/24
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO	2024	2025	08/07/24	à	21/07/24
191431	MARIA HELENA HATHY DOS SANTOS	2021	2022	08/07/24	à	21/07/24
65561	MARILENE CECCON FERREIRA	2024	2025	08/07/24	à	21/07/24
211051	MARILU DE LIMA PEREIRA JACINTO	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
99621	MAURICIO ASKE VIANA	2023	2024	09/08/24	à	07/09/24

326800	NISLAINE DE LIMA PEREIRA	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
146561	PATRICIA SIMIONI DA CRUZ	2021	2022	22/07/24	à	10/08/24
309101	PEDRO DE SENE	2022	2023	08/07/24	à	21/07/24
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA	2022	2023	22/07/24	à	05/08/24
131611	RICARDO SOARES	2023	2024	06/08/24	à	25/08/24
309021	ROSELI APARECIDA MACIEL DE SOUZA GODOI	2021	2022	08/07/24	à	17/07/24
325309	RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	2022	2023	19/08/24	à	28/08/24
116141	SILVANA PAULINA DA SILVA	2022	2023	29/07/24	à	12/08/24
325308	SOLANGE FERREIRA BORGES	2023	2024	08/07/24	à	21/07/24
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA DA COMCEIÇÃO	2022	2023	22/07/24	à	20/08/24
325331	TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	2022	2023	31/07/24	à	09/08/24
325569	THAINA KAUANA PICOLI MENEGASSIO	2022	2023	05/08/24	à	03/09/24
148771	VANESSA DA SILVA AGUIAR	2023	2024	07/08/24	à	16/08/24

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5768D018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO PARCIAL – PROVA ESCRITA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 007/2024

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 489/2024 TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PARCIAL – PROVA ESCRITA -** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA RECRUTAMENTO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO ÚNICO.

1. DOS RECURSOS
1.1 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso – Prova Escrita – presencialmente no Setor de Protocolo ou através do email protocolo@campomagro.pr.gov.br na forma digitalizada em PDF, no dia 08 de agosto (quinta-feira) e 09 de agosto (sexta-feira), no horário das 08h00 às 11h45min e das 14h00 às 17h45min.
1.2 O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS N°007/2024, constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
1.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa e feito de forma respeitosa.
1.4 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a).
1.5 Não será admitido recurso do recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
1.6 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
2. DO RESULTADO FINAL
2.1 O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, no dia 14 de Agosto (quarta-feira) de 2024, no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/

Paço Municipal de Campo Magro em 6 de Agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL PSS/SEMEC Nº 007/2024 – RESULTADO PARCIAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)

Candidato	Protocolo	Idade	Pontuação
Aline Lemes Palagi	3925/24	32	100
Amanda Raimundo	4002/24	29	80
Bruna Cristiane Ribas do Carmo	4070/24	32	100
Cassiane Andreia Aideku	4137/24	33	N/C
Cauane Ingles Mazur	4074/24	20	80
Dulcineia Fernandes Ferreira	4036/24	55	90
Edilene Simone Alves Paitra	3838/24	35	80
Gracirene Jardim dos Santos	4135/24	46	90
Heidi de Fátima Oliveira Teixeira	4069/24	43	80
Jacqueline Guimaraes Pedroso	4124-24	54	N/C
Jercinita Rodrigues Damasceno	4125/24	56	50
Juhlly Eloisa de Morais Reis	3920/24	30	N/C

Juliana da Silva Mesquita	4039/24	32	70
Maria Rosa Przybysz Maciel da Silva	3961/24	55	80
Maristela Monteiro Guimarães	4100/24	24	N/C
Milena de Fatima Zanardini Casagrande	3924/24	54	50
Neiva Lucia Mazon	3917/24	53	90
Rosmeri de Fatima Vandoski	3825/24	45	100
Shanda Luciene de Oliveira Fernandes	4142/24	49	80
Silmara Fernandes de Oliveira	3916/24	43	N/C
Silvia Cristina França Castro de Oliveira	3953/24	44	50
Suzan Mikolajewski	4127/24	65	70
Tatiane Aparecida de Oliveira	4033/24	32	70
Vaneli Aparecida Sureki	4056/24	46	N/C
Vanessa Fernandes Roesler	4102/24	47	N/C

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F02B182E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO PARCIAL – PROVA ESCRITA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMEC Nº 006/2024

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, NOMEADA PELO DECRETO Nº 440/2024 TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PARCIAL – PROVA ESCRITA** - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA RECRUTAMENTO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS (20 horas)** PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO ÚNICO.

1. DOS RECURSOS
1.1 O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso – Prova Escrita – presencialmente no Setor de Protocolo ou através do email protocolo@campomagro.pr.gov.br na forma digitalizada em PDF, no dia 08 de agosto (quinta-feira) e 09 de agosto (sexta-feira), no horário das 08h00 às 11h45min e das 14h00 às 17h45min.
1.2 O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS N°006/2024, constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
1.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa e feito de forma respeitosa.
1.4 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a).
1.5 Não será admitido recurso do recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
1.6 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
2. DO RESULTADO FINAL
2.1 O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, no dia 14 de Agosto (quarta-feira) de 2024, no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/

Paço Municipal de Campo Magro em 06 de Agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL PSS/SEMEC Nº 006/2024 – RESULTADO PARCIAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 horas)

Candidato	Protocolo	Idade	Pontuação
Adriana Anacleto Varela	3919/24	44	30
Antonia Francisca Fernandes Paiva	4088/24	38	N/C
Benedita da Silva Domingues Machado	3958/24	45	90
Brasleine de Fátima Guedes de Carvalho	4006/24	44	N/C
Bruna Gabriela Zuntini Jaquini	4141/24	30	N/C
Camila França Filipaki	3921/24	34	80
Camila Maria da Silveira	3798/24	26	80
Cristiane Balduino	3817/24	33	30
Delba do Rocio Travalha	4319/24	44	50
Doralice Kleine Selusnhaki	4063/24	42	N/C
Elaine dos Santos	3846/24	48	70
Elaine Gonçalves Martins	3823/24	35	N/C
Eleni Oliveira Costa	4180/24	49	N/C
Eliane Cristina Gonçalves Lechinski	4116/24	35	N/C
Erika Cristina Rosa Carrasco	4134/24	44	N/C
Fernanda Aline Mendes Martins	4104/24	24	N/C
Francielle Librelato	3918/24	43	90
Gislaine Cristine Kozowski	3909/24	35	70
Jason Andrade Russi	4087/24	31	N/C
Jocileia Krelling	3856/24	53	70
Josiane Suelen Zalenski Machado de Souza	4089/24	37	70
Joziene de Sousa de Oliveira	4076/24	41	N/C
Juliana Ricetti Monteiro	4099/24	30	N/C
Juliane Karine Martins da Cruz	4107/24	37	N/C
Juliene dos Santos	4126/24	27	70
Katia Rochinski	4055/24	26	70
Kendson Kenne Fernandes Cordovil	4097/24	27	N/C
Ketlin Desselmam Wikoski	3861/24	25	90

Leticia Gabardo	4061/24	34	N/C
Magali Bosa Pandolfo	4120/24	52	N/C
Maria Ester Stolf Warminski dos Santos	4113/24	37	70
Maria Lucia da Silva Rodrigues Lima	4122/24	57	N/C
Marli de Lima Rezende	4123/24	52	N/C
Matheus Vasconcelos de Souza Silverio	4105/24	29	70
Mirella Manosso	4136/24	25	60
Monalisa Castilho dos Santos Souza Alves	3879/24	34	N/C
Nelice Fatima Fontana Hellstrom	4044/24	54	70
Reinaldo Melo	4060/24	52	00
Renata Bianchi Cazarote	4090/24	46	90
Sandra Mara Silva	4115/24	49	N/C
Silvio Vieira Carneiro Junior	4140/24	25	80
Suelen Rangel Domingues	4030/24	40	70
Tais Samara dos Santos	3922/24	42	90
Taise Almeida de Lemos Nunes	3982/24	47	50
Thayza Schmidt	4064/24	36	90
Viviane de Cassia Gobi	3963/24	45	80
Viviane do Rocio Dallazoana Tulio	4138/24	43	90

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:646362EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual institucionais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 06 de Agosto de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 0036/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
42.561.594/0001-50	A BALLESTA
51.304.261/0001-36	A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA
41.863.541/0001-20	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO
37.420.039/0001-78	CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
48.118.751/0001-33	COLA LEGAL SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA
16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA
35.374.725/0001-24	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
08.068.010/0001-70	G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
44.272.638/0001-57	GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA
45.005.979/0001-29	IBIPORA ADESIVOS LTDA
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA
44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS
03.839.251/0001-52	JOSE DOMINGOS LINARES LTDA
39.874.744/0001-70	JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA
47.436.319/0001-28	K7 SOLUCOES – LTDA
50.326.327/0001-26	MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
18.486.182/0001-18	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
00.444.593/0001-85	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA
34.498.900/0001-22	PRINTER ART LTDA
50.447.623/0001-85	RB FLEXO LTDA
31.606.458/0001-12	REALIZART PERSONALIZACOES LTDA
89.125.389/0001-05	RIBEIRO & JUNIOR LTDA
04.727.300/0001-28	RT COMUNICACAO VISUAL LTDA
75.290.973/0001-01	SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA
53.701.186/0001-72	STEWART & KUROGI COMUNICACAO VISUAL LTDA
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA
07.168.075/0001-25	THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
04.303.158/0001-91	TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA

Após o término da fase de lances e tendo sido analisadas as propostase a documentação de habilitação das empresasque ofertaram os melhores preços, e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS e VENCEDORAS do CERTAME**, como segue:

GRUPOS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações

GRUPO 01						
VENCEDOR: PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Val. R$ UNI**	**Val. R$ Total**	

01	**BLOCO 50 X 1 VIAS ATESTADO MÉDICO** NAS MEDIDAS 15 X 21 CM; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM KRAFT 80G/M² COM 0 X 0 CORES; , CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Blocos	**100**	R$2,80	R$280,00	
02	**BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO** 50 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 21 X 29,7 CM; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM KRAFT 80G/M² COM 0 X 0 CORES; CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Blocos	**200**	R$2,49	R$498,00	
03	**BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL** - CLINICA MÉDICA E OUTRAS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR 50 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 21 X 29,7 CM; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM KRAFT 80G/M² COM 0 X 0 CORES; CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Blocos	**50**	R$3,00	R$150,00	
04	**BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO** 50 X 2 VIAS NAS MEDIDAS 15 X 21 CM; 1ª VIA AUTOCOPIATIVO- CB - BRANCO 54G/M² COM 1 X 0 CORES; 2ª VIA EM AUTOCOPIATIVO - AZUL - 50G/M² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM KRAFT 80G/M² COM 0 X 0 CORES; CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Blocos	**500**	R$4,40	R$2.200,00	
05	**BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO B** NA COR AZUL 50 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 21,5 X 11,5 CM; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M² COM 1 X 0 CORES; CAPA EM KRAFT 80G/M² COM 0 X 0 CORES; CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Blocos	**300**	R$2,30	R$690,00	
06	**BLOCO REQUISIÇÃO DE RESULTADOS** DE EXAME 50 X 1 VIAS NAS MEDIDAS 15 X 21 CM; 1ª VIA EM OFFSET 75G/M² COM 1 X 1 CORES; CAPA EM KRAFT 80G/M² COM 0 X 0 CORES. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Blocos	**300**	R$1,90	R$570,00	
07	**BLOCO SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS** 50 X 2 VIAS NAS MEDIDAS 21 X 15 CM; CORTE INICIAL, REFILE FINAL, INTERCALAÇÃO, BLOCAGEM; ; 1ª VIA EM PAPEL CARBONADO COM 1 X 0 CORES; 2ª VIA EM PAPEL CARBONADO COM 1 X 0 CORES; CAPA EM KRAFT 80G/M² COM 0 X 0 CORES. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Blocos	**210**	R$4,90	R$1.029,00	
08	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**, CONFECCIONADA EM TYVEK OU SIMILAR DE IGUAIS CARACTERÍSTICAS RESISTENTE, A PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, ANTIALÉRGICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE; MEDINDO 20 A 25 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO DE 1,5 A 2,0 CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E A ESCRITA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, US 24 HORAS.	Unidades	**3000**	R$0,79	R$2.370,00	
TOTAL DO GRUPO:					**R$7.787,00**	
GRUPO 02						
VENCEDOR: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO CNPJ 13.919.051/0001-63						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Val. R$ UNI**	**Val. R$ Total**	
09	**CAPA PROTOCOLO DE EXPEDIENTE** - FORMATO 32,0 X 46,0CM 1LAMINA EM PAPEL OFF SET FSC 240G, 1X0 CORES. DOBRA CTP. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**10020**	R$0,57	R$5.711,40	
10	**PAPEL TIMBRADO COM BRASÃO -** FORMATO 21,0 X 29, 7 CM 1 LAMINA EM PAPEL OFF SET FSC 90 G, 4X0 CORES CTP.	Uni.	**3900**	R$0,18	R$702,00	
11	**PAPEL PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO,** FORMATO A5 - 150 GR - PAPEL RECICLATO - CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**2100**	R$0,16	R$336,00	
12	**PASTA COM BRASÃO- FORMATO ABERTO 51,0 X 31,0** E FORMATO FECHADO 25,5 X 31,0 CM 1 LAMINA EM PAPEL CARTAO C1S IMPORTADO COMERCIAL 250 G , 4X0 CORES. PROVA DIGITAL, CTP, CORTE E VINCO, COLAGEM DE BOLSA. , CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	uni	**2830**	R$1,35	R$3.820,00	
13	**PAPEL TIMBRADO COM BRASÃO,** FORMATO 21,0 X 29,7 CM, 1 LAMINAS EM PAPEL OFF SET FSC 90 G , 4X0 CORES. CTP. , CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**12250**	R$0,12	R$1.470,00	
14	**PASTA COM BRASÃO**- , FORMATO ABERTO 46,0 X 45,0 E FORMATO FECHADO 22,0 X 31,0 CM 1 LAMINAS EM PAPEL CARTAO C1S IMPORTADO COMERCIAL 250 G , 4X0 CORES. PROVA DIGITAL, CTP, CORTE E VINCO, COLAGEM DE BOLSA. , CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**2730**	R$1,77	R$4,832,00	
TOTAL DO GRUPO:					**R$16.872,00**	
GRUPO 03						
VENCEDOR: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP CNPJ 17.615.848/0001-28						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Val. R$ UNI**	**Val. R$ Total**	
15	**CARTAZ A3, 4X0 CORES** PAPEL COUCHÊ, 150 GR. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**1350**	R$0,80	R$1.080,00	
16	**CARTÃO DE VISITA, 4X4 CORES,** PAPEL COUCHÊ, 300 GR, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**4000**	R$0,26	R$1.040,00	
17	**SELOS AGRICULTURA FAMILIAR,** ADESIVO VINIL COLORIDO 3CM DE DIAMETRO. , CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**50000**	R$0,08	R$4.000,00	
18	**CARTAO DE VISITA** , formato 5,0 x 9,0 cm 1 LAMINA em papel CCH BRILHO IMPORTADO 300 g , 4x4 cores. CTP, Laminação Fosca F/V. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**1000**	R$0,26	R$260,00	
19	**CARTAO DE VISITA**, formato 5,0x9,0x cm 1 lamina em papel CCH BRILHO IMPORTADO 300g , 4X4 CORES. CTP lamina fosca F/v. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**2200**	R$0,26	R$572,00	
20	**Envelope saco com Brasão do Município** 24x34 - 4x4 sulfite 90 grs. , CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**3350**	R$0,82	R$ 2.747,00	
21	**FOLHETO , formato 15,0 x 21,0** cm, 1 Laminas em papel CCH FOSCO 150 g , 4x0 cores. CTP, Prova Digital. , CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**40000**	R$0,17	R$6.800,00	
22	**FLYER A4** Papel A4 (210x297mm) vertical 4x0 somente frente color Couchê fosco 115g Período/dias: 10	uni	**20100**	R$0,24	R$4.824,00	
23	**FLYER A5** Papel A5 (210x148mm) vertical PAPEL RECICLADO 150 GR 4X4 CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO PARA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	uni	**16100**	R$0,19	R$3.059,00	
TOTAL DO GRUPO:					R$24.382,00	R$

GRUPOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTEconforme Artigo 48, inc. III da Lei Os **quantitativos** do objeto desta licitação estão divididos por grupos, observando o seguinte:

GRUPO 04 – 25% DO QUANTITATIVO GERAL					
VENCEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ11.383.230/0001-01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Val. R$ UNI**	**Val. R$ Total**
24	**ADESIVO EM VINIL**, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	M2	**625**	R$29,90	R$18.687,50
25	**ADESIVO PARA NÚMERO PREDIAL** VINIL AUTOADESIVO P4, COLA PERMANENTE, FOSCO. MEDIDAS 10 CM X 15 CM. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO	uni	**250**	R$0,67	R$167,50

TOTAL DO GRUPO:					**R$18.855,00**
GRUPO 05 - 25% DO QUANTITATIVO GERAL					
VENCEDOR: G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ 08.068.010/0001-70					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Val. R$ UNI**	**Val. R$ Total**
26	**CARTILHA 16 PGS, 21X15 CM,** FECHADA, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ, 150 GR. ACABAMENTO GRAMPEADO. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**2750**	R$1,97	R$5.417,50
27	**CADERNO DE PLANEJAMENTO PROFESSOR:** CAPA DURA 21X28CM, 4X0 CORES, EM COUCHÊ BRILHO 150G FOLHA INICIAL: 13 PGS 21X28CM, 4 CORES, EM OFF-SET 90G MIOLO: 200 PGS IGUAIS 21X28CM, 1 COR, EM OFF-SET 75G FOLHAS FECHAMENTO: 11 PGS 21X28CM, 4 CORES, EM OFF-SET 90G ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL. *PERÍODO/DIAS: 10*	uni	**97**	R$5,00	R$485,00
TOTAL DO GRUPO:					**R$5.902,50**
GRUPO 06 - 25% DO QUANTITATIVO GERAL					
VENCEDOR: TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP CNPJ 17.615.848/0001-28					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Val. R$ UNI**	**Val. R$ Total**
28	**BANNER EM LONA - 440GR** COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO EM BOX TRUSS. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	M2	**161**	R$ 27,47	R$ 4.422,67
29	**FAIXA EM LONA - DE 440GR** COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ILHÓS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO	M2	**166**	R$ 27,47	R$ 4.560,02
TOTAL DO GRUPO:					**R$ 8.982,02**
GRUPO 07 - 25% DO QUANTITATIVO GERAL					
VENCEDOR: RB FLEXO LTDA CNPJ 50.447.623/0001-85					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Val. R$ UNI**	**Val. R$ Total**
30	**FOLDER FORMATO 15,0 X 21,0 CM** - EM PAPEL COOUCHE 150GR 4X4 CORES CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**18875**	R$ 0,22	R$ 4.152,50
31	**FOLDER FORMATO 15,0 X 21,0 CM** - EM PAPEL COOUCHE 150GR 4X0 CORES CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**10625**	R$ 0,19	R$ 2.018,75
32	**FOLDER FORMATO 11,0 X 21,0 CM** - EM PAPEL COUCHE 150GR 4X4 CORES CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**13375**	R$ 0,18	R$ 2.407,50
33	**FOLDER FORMATO 11,0 X 21,0 CM** - EM PAPEL COUCHE 150GR 4X0 CORES, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**6875**	R$ 0,21	R$ 1.443,75
34	**FOLDER FORMATO A4 CM COM 3 DOBRAS** - EM PAPEL COUCHE 150GR 4X4 CORES, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**8375**	R$ 0,32	R$ 2.680,00
35	**FOLDER FORMATO A4 CM COM 2 DOBRAS** - EM PAPEL COUCHE 150GR 4X4 CORES, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**11875**	R$ 0,33	R$ 3.918,75
36	**FOLDER DE CAMPANHAS VETERINÁRIAS**, VÁRIOS MODELOS PAPEL COUCHÊ, 150 GR, 4X4 CORES, 21X30 CM, 2 DOBRAS. , CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**5000**	R$ 0,52	R$ 2.600,00
37	**CARTAZ FORMATO 40,0 X 60, 00 CM** - EM PAPEL COUCHE 150GR 4X0 CORES, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**1500**	R$ 2,55	R$ 3.825,00
38	**FLAYER 10X21 CM ROTEIRO COLETA DE LIXO PAPEL** RECICLATO, 150 GR 4X4 CORES. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**13**	R$ 2,36	R$ 30,68
39	**FLAYER 10X21 CM QUANTO TEMPO O LIXO LEVA PARA DECOMPOR** PAPEL RECICLATO 150 GR 4X4 CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**13**	R$ 2,37	R$ 30,81
40	**FLAYER 15X21 CM PROJETO ÓLEO FUTURO** PAPEL RECICLATO 150 GR 4X4 CORES, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**13**	R$ 0,75	R$9,75
41	**FLAYER 15X21 CM A CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE LIMPA** PAPEL RECICLATO 150 GR 4X4 CORES. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**13**	R$ 2,37	R$ 30,81
42	**FLAYER 21X30 CM SAIBA COMO DESCARTAR RESÍDUOS** PAPEL RECICLATO 150 GR 4X4 CORES, 1 DOBRA. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**5.025**	R$ 0,45	R$ 2.261,25
43	**FLYER, FORMATO 10,0 X 21,0 CM** 1 LAMINAS EM PAPEL RECICLATO 180 G , 4X4 CORES. PROVA DIGITAL, CTP. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**3.000**	R$ 0,35	R$ 1.050,00
44	**FLYER, FORMATO 10,0 X 21,0 CM 1 LAMINAS EM PAPEL RECICLATO** 180 G , 4X1 CORES. PROVA DIGITAL, CTP. , CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**2.500**	R$0,36	R$900,00
TOTAL DO GRUPO:					**R$ 27.359,55**

GRUPOCOM COTA PRINCIPAL (mínimo 75% do quantitativo geral) – participação de todos os interessados.

GRUPO 08 - 75% DO QUANTITATIVO GERAL					
VENCEDOR: REALIZART PERSONALIZAÇÕES LTDA CNPJ 31.606.458/0001-12					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Val. R$ UNI**	**Val. R$ Total**
45	**ADESIVO EM VINIL**, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	M2	**1875**	R$ 29,78	R$ 55.837,50
46	**ADESIVO PARA NÚMERO PREDIAL** VINIL AUTOADESIVO P4, COLA PERMANENTE, FOSCO. MEDIDAS 10 CM X 15 CM. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO	uni	**750**	R$ 0,44	R$ 330,00
TOTAL DO GRUPO:					**R$ 56.167,00**
GRUPO 09- 75% DO QUANTITATIVO GERAL					
VENCEDOR: G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ 08.068.010/0001-70					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Val. R$ UNI**	**Val. R$ Total**
47	**CARTILHA 16 PGS, 21X15 CM,** FECHADA, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ, 150 GR. ACABAMENTO GRAMPEADO. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**8250**	R$1,97	R$16.252,00
48	**CADERNO DE PLANEJAMENTO PROFESSOR:** CAPA DURA 21X28CM, 4X0 CORES, EM COUCHÊ BRILHO 150G FOLHA INICIAL: 13 PGS 21X28CM, 4 CORES, EM OFF-SET 90G MIOLO: 200 PGS IGUAIS 21X28CM, 1 COR, EM OFF-SET 75G FOLHAS FECHAMENTO: 11 PGS 21X28CM, 4 CORES, EM OFF-SET 90G ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL. *PERÍODO/DIAS: 10*	uni	**293**	R$5,00	R$1.465,00
TOTAL DO GRUPO:					**R$17.717,50**
GRUPO 10 - 75% DO QUANTITATIVO GERAL					
VENCEDOR: STEWART & KORUG VISUAL LTDA CNPJ 53.701.186/0001-72					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Val. R$ UNI**	**Val. R$ Total**
49	**BANNER EM LONA - 440GR** COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO PARA FIXAÇÃO EM BOX TRUSS. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	M2	**485**	R$23,88	R$11.581,80
50	**FAIXA EM LONA - DE 440GR** COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ILHÓS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO	M2	**498**	R$29,45	R$14.666,10
TOTAL DO GRUPO:					R$26.247,90
GRUPO 11- 75% DO QUANTITATIVO GERAL					
VENCEDOR: RB FLEXO LTDA CNPJ 50.447.623/0001-85					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**Val. R$ UNI**	**Val. R$ Total**
51	**FOLDER FORMATO 15,0 X 21,0 CM** - EM PAPEL COOUCHE 150GR 4X4 CORES CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**56625**	R$0,22	R$12.547,50
52	**FOLDER FORMATO 15,0 X 21,0 CM** - EM PAPEL COOUCHE 150GR 4X0 CORES	Uni.	**31875**	R$0,19	R$6.056,25

	CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.				
53	**FOLDER FORMATO 11,0 X 21,0 CM** - EM PAPEL COUCHE 150GR 4X4 CORES CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**40.125**	R$0,18	R$7.222,50
54	**FOLDER FORMATO 11,0 X 21,0 CM** - EM PAPEL COUCHE 150GR 4X0 CORES, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**20.625**	R$0,21	R$4.331,25
55	**FOLDER FORMATO A4 CM COM 3 DOBRAS** - EM PAPEL COUCHE 150GR 4X4 CORES, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**25.125**	R$0,32	R$8.040,00
56	**FOLDER FORMATO A4 CM COM 2 DOBRAS** - EM PAPEL COUCHE 150GR 4X4 CORES, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**35.625**	R$0,33	R$11.756,25
57	**FOLDER DE CAMPANHAS VETERINÁRIAS**, VÁRIOS MODELOS PAPEL COUCHÊ, 150 GR, 4X4 CORES, 21X30 CM, 2 DOBRAS. , CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**15.000**	R$0,52	R$7.800,00
58	**CARTAZ FORMATO 40,0 X 60, 00 CM** - EM PAPEL COUCHE 150GR 4X0 CORES, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**4500**	R$2,55	R$11.475,00
59	**FLAYER 10X21 CM ROTEIRO COLETA DE LIXO PAPEL** RECICLATO, 150 GR 4X4 CORES. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**37**	R$2,36	87,32
60	**FLAYER 10X21 CM QUANTO TEMPO O LIXO LEVA PARA DECOMPOR** PAPEL RECICLATO 150 GR 4X4 CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**37**	2,37	87,69
61	**FLAYER 15X21 CM PROJETO ÓLEO FUTURO** PAPEL RECICLATO 150 GR 4X4 CORES, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**37**	R$0,75	R$27,75
62	**FLAYER 15X21 CM A CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE LIMPA** PAPEL RECICLATO 150 GR 4X4 CORES. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**37**	2,37	R$ 87,69
63	**FLAYER 21X30 CM SAIBA COMO DESCARTAR RESÍDUOS** PAPEL RECICLATO 150 GR 4X4 CORES, 1 DOBRA. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**15.075**	0,45	6.783,75
64	**FLYER, FORMATO 10,0 X 21,0 CM** 1 LAMINAS EM PAPEL RECICLATO 180 G , 4X4 CORES. PROVA DIGITAL, CTP. CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**9000**	R$0,35	R$3.150,00
65	**FLYER, FORMATO 10,0 X 21,0 CM 1 LAMINAS EM PAPEL RECICLATO** 180 G , 4X1 CORES. PROVA DIGITAL, CTP. , CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO.	Uni.	**7500**	R$0,36	R$2.700,00
TOTAL DO GRUPO:					**82.062,95**

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresaspara manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÕES RECURSAIS** ao procedimento.

Campo Magro, 06 de agosto de 2024.

MARIEL FABIANO MARTINS
Agente de Contratação
Decreto Municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2C35B102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 257/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.224/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 058/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 54.052,05** (cinquenta e quatro mil, cento e dois reais e cinco centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede administrativa na Rua Itacolomi, n° 377, Bairro La Salle, CEP 85505-050, Pato Branco-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 025.663.419-07, portador da cédula de

identidade RG sob o n° 3.088.369-1 SSP/PR, com residência e domicilio na Rua João Alves de Medeiros, n° 262, Bairro Pinheiros, CEP 85.504-630, Pato Branco-PR, endereço eletrônico: farmaceutica@medigram.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	AMISSULPRIDA, 50 MG	SANOFI MEDLEY	SOCIAN REG 1832603190019	CP	2.000,00	5,1282	10.256,40
5	Amoxicilina Associada Com Clavulanato De Potássio - 50mg/ml+12,5mg/ml	EMS	EMS REG 1023505280080	FR	300,00	12,4355	3.730,65
23	FENAZOPIRIDINA 200MG	ZODIAC	PYRIDIUM REG 1221400750040	CP	20.000,00	1,26	25.200,00
37	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL -200 MG/ML GOTAS FRASCO 15 ML	EMS	EMS REG 1.0235.1201.004-2	UN	10.000,00	1,1484	11.484,00
49	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 199,8 MG + 87 MG	TORRENT	TORVAL CR REG 1052500180162	CP	3.000,00	1,127	3.381,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de agosto de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Adolfo Frederico Grams** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ECA02975

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 260/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.224/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 058/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 6.220,00** (seis mil, duzentos e vinte reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, com sede administrativa na Avenida dos Estados, n° 1825, Pavlh 9, Bairro Anchieta, CEP 90.200-001, Porto Alegre-RS, neste ato representado por seu procurador o Sr. EDUARDO HENRIQUE JARDIM DIAS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 039.572.470-80, endereço eletrônico: eduardo.dias@licimed.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:30 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	TAKEDA/TAKEDA GMBH	DEXILANT	CPS	2.000,00	3,11	6.220,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de agosto de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Eduardo Henrique Jardim Dias** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B2D8210

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 262/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.224/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 058/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 4.262,93** (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede administrativa na Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452, Bairro Cara-Cará, CEP 84.032-300, Ponta Grossa-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão Universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 248.710.109-10, com residência e domicilio na Rua Ermelino de Leão, n° 1097, Apto 41, Edifício Renoir, Bairro Olarias, CEP 84.035-000, Ponta Grossa -PR, endereço eletrônico: contratos@pontamed.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
26	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL - AMPOLA	TEUTO	GENERICO	AMP	350,00	3,058	1.070,30
41	Salbutamol composição 0,5mg/ml, solução injetável 1 ml	HIPOLABOR	GENERICO	AMP	300,00	10,6421	3.192,63

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de agosto de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Fernando Parucker da Silva** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8C982BD0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 265/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.224/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 058/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede administrativa na Rua Anita Ribas, n° 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, Curitiba-PR, neste ato representado por seu procurador o Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 874.165.659-87, portador da cédula de identidade civil RG sob o n° 454142330 SSP-PR, com residência e domicilio na Rua David tows, n° 781, Casa 19, Bairro Xaxim, Curitiba-PR, endereço eletrônico: licita2.pr@somahospitalar.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
21	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	ETILEFRIL	AMP	100,00	2,90	290,00
34	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BINAGA 30,00 G	HIPOLABOR	GENERICO	TB	300,00	3,20	960,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2425	08.003.10.301.0007.2029	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de agosto de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito, por **Luiz Renato Garofani** como contratado e pelas testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74AF1757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

Edital n° 04/2024
Homologação do Resultado das Inscrições

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2024, torna público aos interessados a homologação do resultado das incrições, conforme anexo I, deste edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, PR, 06 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BARBARA MARCA SCAPINI
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

Nº	NOME	CPF	DEFERIDO/ INDEFERIDO
1	ALLANA SCHMIDT	111******12	DEFERIDO
2	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	032******44	DEFERIDO
3	HELIOMAR CRUZ BARBOSA	849******72	DEFERIDO
4	ELIZANDRA PORTO	043******93	DEFERIDO
5	ODAIR MENDONSA DA SILVA	501******91	DEFERIDO
6	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA	632******34	DEFERIDO
7	ISAIAS JOSE SANTIAGO DE SOUZA	058******33	DEFERIDO
8	ANDERSON LUIZ SOARES PADILHA	091******76	DEFERIDO
9	JEFERSON DA SILVA FIGUEREDO	010******74	DEFERIDO
10	ANTONIA BENEDITA GOMES DE AMORIM	078******63	DEFERIDO
11	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	536******68	DEFERIDO
12	GEISELIANE PARRAS LAU DE LIMA	338******02	DEFERIDO
13	MAILA RODRIGUES POCIDONIO WEBBER	050******99	DEFERIDO
14	JAQUELINE BAREA CHIODI	037******85	DEFERIDO
15	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	645******34	DEFERIDO
16	CELOIR SALETE NUNES DA SILVA	047******03	DEFERIDO
17	NILVO RETKA	030******00	DEFERIDO
18	DIRCELENE SALDANHA	008******31	DEFERIDO
19	ALINE MARIA KLUSKA	615******34	DEFERIDO
20	RENATA GOMES DA SILVA	302******35	DEFERIDO
21	KARINE THEOBALD	089******37	DEFERIDO
22	TACIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	036******48	DEFERIDO
23	ANDRESSA TOKARSKI	064******52	DEFERIDO
24	MARA REGIANE BENETTI EICH	028******03	DEFERIDO
25	MARIELLI CRISTINA FABRO	086******45	DEFERIDO
26	KATIA MARIA BENVENUTTI	033******01	DEFERIDO
27	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	299******06	DEFERIDO
28	EMILI DOS SANTOS FRANÇA	122******09	DEFERIDO
29	MARIANA LOHANNA	112******93	DEFERIDO
30	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	108******59	DEFERIDO
31	ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	027******45	DEFERIDO
32	ROSELY PIRES	740******91	DEFERIDO
33	JULIANO DOS SANTOS RODRIGUES	077******41	DEFERIDO
34	NATALLIA LETICIA NOVAES DE OLIVEIRA	042******20	DEFERIDO
35	MARIA WALDRIELE ORLOVSKI	112******30	DEFERIDO
36	DEBORA RASIA DEL PAULO	828******78	DEFERIDO
37	LUANA APARECIDA ANTUNES	087******03	DEFERIDO
38	ELIANE PUSINI DE SOUZA	036******31	DEFERIDO
39	ANDRESSA OLIVEIRA	089******14	DEFERIDO
40	ANDERSON DA SILVA REGO	075******20	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DOS ITENS **2.9.9 E 3.2** DO EDITAL.
41	ANA RITA SILVA DE ALMEIDA	016******80	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
42	ALINE DOS REIS SANTANA	********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
43	RUBENSON BALTAZAR RODRIGUES DE FREITAS	032******48	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
44	MICHELS WALMRATH	819******15	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.

PSS ENFERMEIRO

Obs. Não houve candidatos inscritos para as vagas de pessoa com deficiência (PCD).

PSS TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	CPF	DEFERIDO/ INDEFERIDO
1	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERTI	099******29	DEFERIDO
2	MARLI GHISI PEREIRA	663******68	DEFERIDO
3	ROSEMERI RODRIGUES	025******12	DEFERIDO
4	PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES	119******54	DEFERIDO
5	DOMINGA ESPEDITA DE ANDRADE	025******05	DEFERIDO
6	ASUCENA CLEIZIDE SOUZA	107******03	DEFERIDO
7	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	062******30	DEFERIDO
8	DOLORES ANGHEBEN LEITE	030******86	DEFERIDO
9	FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ	083******52	DEFERIDO
10	OATANA GREICY ESTIVAL	108******23	DEFERIDO
11	GIOVANA MARCELE PIZONE	085******78	DEFERIDO
12	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RYZER	003******84	DEFERIDO
13	GISLAINE KARINA PIVA	049******97	DEFERIDO
14	JANICE ALVES VISSOTO	859******53	DEFERIDO
15	GIOVANA APARECIDA DE MOURA	046******08	DEFERIDO
16	VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN	045******82	DEFERIDO
17	ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	038******98	DEFERIDO
18	ALINE DRIELE ROSA	092******94	DEFERIDO
19	MARIA SELMA SERVILHEIRE	576******15	DEFERIDO
20	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	041******94	DEFERIDO
21	MARTA KLEINERT DE SOUZA	013******30	DEFERIDO
22	VALERIA LOPES BIAZZI	055******30	DEFERIDO
23	TATIANE HAEFLIGER	033******16	DEFERIDO
24	FRANCIELI DOS SANTOS	085******57	DEFERIDO
25	ANDRE LUIZ MAGNABOSCO	087******07	DEFERIDO
26	FERNANDA VALÉRIO DIAS	102******90	DEFERIDO
27	FABIO ROBERTO DA SILVA	**********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
28	ELIANE NOVAKOSKI	**********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
29	ROSELEI FATIMA REISDERFER OS EMER	025******08	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
30	JOSIANE SOARES NUNES	885******87	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
31	CRISTIANE HAGEMANN	**********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
32	FABIANA DE CALDAS BATISTA DOS SANTOS	**********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.
33	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	**********	INDEFERIDO PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM **2.9** DO EDITAL.

Obs. Não houve candidatos inscritos para as vagas de pessoa com deficiência (PCD).

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3FB63603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N, 139/24

DECRETO Nº 139/2024.
Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.374.499,10 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.374.499,10 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0040.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	
04.122.0040.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saude	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saude	
Fonte:	0303	Saúde/ percentual vinculado so	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 11.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.044		Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	
Fonte:	0101	FUNDEF 70%	
3.1.90.40.00		Contratação por Tempo Determinado	R$ 193.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 193.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saude	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saude	
Fonte:	0303	Saúde/ percentual vinculado so	
3.1.90.13.00		Contribuições Patronais	R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.044		Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	
Fonte:	0101	FUNDEF 70%	
3.1.90.13.00		Contribuições Patronais	R$ 26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 26.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercicíos Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 115.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 115.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0040.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0040.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas, Desenvolvimento Econômico e Projetos	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 19.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração Geral	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 160.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração Geral	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 22.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
04.122.0040.2.058		Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento de Material Permanente	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	31060	Recursos não vinculado da co	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 114.131,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 114.131,65
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	31073	Demais Transferências Obrigatórias	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 110.325,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 110.325,33
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saude	
04.122.0040.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	3369	Recursos Prestados SUS -	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 230.042,12
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 230.042,12
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 180.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 1.374.499,10

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	0303	Saúde/ percentual vinculado so	
3.3.90.34.00		Outras despesas de pessoal decorrente	R$ 11.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 11.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.044		Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	
Fonte:	0101	FUNDEF 70%	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 193.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 193.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	0303	Saude/ percentual vinculado so	
3.3.90.34.00		Outras despesas de pessoal decorrente	R$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.044		Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 70%	
Fonte:	0101	FUNDEF 70%	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R$ 26.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 26.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 37.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO	R$ 37.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R$ 316.000,00

II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

31073	Demais Transferências Obrigatórias	R$ 110.325,33
3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	R$ 604.000,00
31060	Recursos Não vinculados	R$ 114.131,65
3369	Recursos Prestados Sus	R$ 230.042,12
	Total	R$ 1.058.499,10

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de julho 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:4B2A6709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.575.344,05**	**584.184,97**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.762,81	1.596,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	138.956,65	85.467,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	618.841,75	195.319,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	769.782,84	301.801,40
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.278.153,12**	**8.999.947,66**
2.1- Cota-Parte FPM	18.367.352,26	6.088.664,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.373.786,18	6.088.664,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	993.566,08	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.263.971,58	2.566.821,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	71.853,19	33.961,71
2.4- Cota-Parte ITR	223.186,29	1.257,32
2.5- Cota-Parte IPVA	351.789,80	309.242,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.853.497,17**	**9.584.132,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.856.917,41**	**1.799.989,53**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.856.456,88**	**596.043,63**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.479.164,99**	**1.536.738,56**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.479.164,99	1.512.831,52
6.1.1- Principal	3.479.164,99	1.495.001,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	17.830,14
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	23.907,04
6.4.1- Principal	0,00	23.907,04
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.377.752,42**	**-304.988,15**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**269.457,11**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	134.728,55	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	134.728,55	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.806.195,67**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.541.676,74**	**986.610,87**	**986.610,87**	**940.256,98**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.430.415,49	926.035,37	926.035,37	880.655,94	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.430.365,49	926.035,37	926.035,37	880.655,94	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.111.261,25	60.575,50	60.575,50	59.601,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.111.261,25	60.575,50	60.575,50	59.601,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**926.527,07**	**926.527,07**	**881.147,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	926.527,07	926.527,07	881.147,64	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	926.035,37	926.035,37	880.655,94	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**		**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.058.982,06	926.035,37		926.035,37	61,21
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	153.673,86	610.211,49	610.211,49	456.537,63	39,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	345.066,62	6.701.930,60	60.083,80	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	345.066,62	6.701.930,60	60.083,80	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.283.309,35**	**1.367.230,27**	**1.269.928,31**	**1.217.490,23**	**97.301,96**
20.1- Educação Infantil	128.498,45	66.319,87	66.319,87	57.817,43	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.621.716,66	888.460,39	824.391,28	790.577,51	64.069,11
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	532.744,24	412.450,01	379.217,16	369.095,29	33.232,85
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.224.280,10**	**1.881.307,33**	**1.817.238,22**	**1.729.542,58**	**64.069,11**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	128.498,45	66.319,87	66.319,87	57.817,43	0,00
21.1.1- Creche	128.498,45	66.319,87	66.319,87	57.817,43	0,00

21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.095.781,65	1.814.987,46	1.750.918,35	1.671.725,15	64.069,11

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.269.928,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.799.989,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	456.537,63
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.613.380,21**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.396.033,16	2.613.380,21	27,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**70.490,41**	**6.571,80**	**49.056,48**	**0,00**	**21.433,93**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.627,35	6.571,80	22.438,98	0,00	8.188,37
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.863,06	0,00	26.617,50	0,00	13.245,56
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.406.059,45**	**458.505,84**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**961.849,95**	**331.493,29**
31.1.1- Salário-Educação	242.464,04	105.943,51
31.1.2- PDDE	7.119,00	2,41
31.1.3- PNAE	61.562,24	22.506,67
31.1.4 - PNATE	206.536,65	74.289,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	444.168,02	128.751,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**41,48**	**1.383,80**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**444.168,02**	**125.628,75**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.050.899,99**	**397.641,51**	**316.968,72**	**296.955,14**	**80.672,79**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.048.053,86	344.560,86	286.617,07	274.989,41	57.943,79
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.846,13	53.080,65	30.351,65	21.965,73	22.729,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**7.007.285,52**	**2.751.482,65**	**2.573.507,90**	**2.454.702,35**	**177.974,75**
33.1- Despesas Correntes	**6.967.465,52**	**2.746.044,79**	**2.569.249,90**	**2.450.444,35**	**176.794,89**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.259.853,85	1.536.500,79	1.536.500,79	1.477.881,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.707.611,67	1.209.544,00	1.032.749,11	972.563,05	176.794,89
33.2- Despesas de Capital	**39.820,00**	**5.437,86**	**4.258,00**	**4.258,00**	**1.179,86**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	39.820,00	5.437,86	4.258,00	4.258,00	1.179,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	220.014,24	834,17
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.536.738,56	105.943,51
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	966.874,48	83.052,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	789.878,32	23.725,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6,80	367,67
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	789.871,52	24.093,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jul/2024 as 16h e 02m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D824E675

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.450.832,75	9.413.244,09
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.450.832,75	9.413.244,09
Empréstimos	398.892,66	344.394,90
Interna	398.892,66	344.394,90
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.960.906,18	8.977.815,28
De Tributos	7.711,41	7.711,41
De Contribuições Previdencíarias	4.343.513,00	4.360.422,10
De Demais Contribuições Sociais	4.609.681,77	4.609.681,77
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	91.033,91	91.033,91
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.625.596,14	10.450.493,76
Disponibilidade de Caixa[1]	7.625.596,14	10.450.493,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.270.190,95	11.630.603,56
(–) Restos a Pagar Processados	474.457,36	922.283,97
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	170.137,45	257.825,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.825.236,61	-1.037.249,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.596.273,60	33.713.885,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	31.596.273,60	33.713.885,50
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	29,91	27,92
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	5,78	-3,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	37.915.528,32	40.456.662,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.123.975,49	36.410.996,34
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	299.781,83
PASSIVO ATUARIAL	37.592.702,92	37.592.702,92
RP NÃO PROCESSADOS	272.518,40	121.309,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/jul/2024 as 09h e	07m.	
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6BE3A302

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.907.406,12	223.331,46	507.784,59	630.998,08	0,00	0,00	1.545.291,99	1.253.532,83	55,00	291.759,16
Recursos Ordinários	2.551.389,06	175.323,25	482.972,04	630.906,58	0,00	0,00	1.262.187,19	1.253.477,83	0,00	8.709,36
Outros Recursos não Vinculados	356.017,06	48.008,21	24.812,55	91,50	0,00	0,00	283.104,80	55,00	55,00	283.049,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.818.658,08	63.697,53	289.072,25	84.109,24	275.877,87	0,00	8.105.901,19	437.554,60	0,00	7.668.346,59
Recursos Vinculados à Educação	1.007.801,38	13.245,56	46.353,89	0,00	0,00	0,00	948.201,93	45.916,73	0,00	902.285,20
Transferências do FUNDEB	733.254,51	13.245,56	46.353,89	0,00	0,00	0,00	673.655,06	0,00	0,00	673.655,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	274.546,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.546,87	45.916,73	0,00	228.630,14
Recursos Vinculados à Saúde	3.194.295,73	41.451,47	155.630,85	76.293,60	0,00	0,00	2.920.919,81	12.990,27	0,00	2.907.929,54
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.761.528,50	41.451,47	155.630,85	33.735,96	0,00	0,00	2.530.710,22	12.990,27	0,00	2.517.719,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	432.767,23	0,00	0,00	42.557,64	0,00	0,00	390.209,59	0,00	0,00	390.209,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	874.857,99	8.496,74	2.602,06	5.549,12	20.328,13	0,00	837.881,94	303.209,61	0,00	534.672,33
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.289.461,40	503,76	46.185,91	131,02	0,00	0,00	3.242.640,71	3.874,03	0,00	3.238.766,68
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.145.401,88	492,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.144.909,64	0,00	0,00	2.144.909,64
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.144.059,52	11,52	46.185,91	131,02	0,00	0,00	1.097.731,07	3.874,03	0,00	1.093.857,04
Demais Vinculações Legais	198.167,73	0,00	38.299,54	2.135,50	0,00	0,00	157.732,69	71.563,96	0,00	86.168,73
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	634,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,35	0,00	0,00	634,35
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.361,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.361,80	0,00	0,00	10.361,80
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	187.171,58	0,00	38.299,54	2.135,50	0,00	0,00	146.736,54	71.563,96	0,00	75.172,58
Recursos Extraorçamentários	254.073,85	0,00	0,00	0,00	255.549,74	0,00	-1.475,89	0,00	0,00	-1.475,89
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	9.172.134,66	536,64	0,00	0,00	0,00	0,00	9.171.598,02	0,00	0,00	9.171.598,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	9.172.134,66	536,64	0,00	0,00	0,00	0,00	9.171.598,02	0,00	0,00	9.171.598,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**20.898.198,86**	**287.565,63**	**796.856,84**	**715.107,32**	**275.877,87**	**0,00**	**18.822.791,20**	**1.691.087,43**	**55,00**	**17.131.703,77**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 31/jul/2024 as 09h e 09m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MOISEIS BRANCO DA SILVA	***ELIAS ANDERSON STRAUBE***	***JOSE PAULO BITENCOURT 3891***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6B59471

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.713.885,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.713.885,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.878.009,50	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.154.760,41	49,14
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.754.125,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.866.418,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.978.712,62	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RC LAJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.037.249,67	-3,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.456.662,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.417.054,81	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.394.221,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.359.971,99	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 31/jul/2024 as 09h e 13m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:25F2E9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 13/2024

RELATÓRIO º 13/2024
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das oncessões de diárias do período de: 01/07/2024 a 15/07/2024.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 26 de Julho de 2024.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal De Finanças

Relatório de empenhos por data de emissão							
Período: 01/07/2024 até 15/07/2024							
01/07/2024	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	497,00
5249/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 81097-5 NILSO CARDOSO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALZIADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº557/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 29/06/2024 E DATA DO RETORNO: 29/06/2024).							
5250/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IRATI-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº558/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2024 E DATA DO RETORNO: 27/06/2024).							
5251/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 9164-2 OSMAR PRESA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº559/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2024 E DATA DO RETORNO: 28/06/2024).							
5252/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCISA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº556/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/07/2024 E DATA DO RETORNO: 01/07/2024).							
02/07/2024							274,00
5294/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 9164-2 OSMAR PRESA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº560/2024 (COM DATA DE SAÍDA:							

01/07/2024 E DATA DO RETORNO: 01/07/2024).							
5295/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02 80402-9 MAIKON JUNIOR CLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº561/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/07/2024 E DATA DO RETORNO: 02/07/2024).							
5296/2024	O	3955	00721	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.04 14486-0 JOAO MARIA ALVES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MATO RICO-PR, 22º ENCONTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA ACTCENTRO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº562/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2024 E DATA DO RETORNO: 28/06/2024).							
5297/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01 2941-6 RENE DA CRUZ BARBOZA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MATO RICO-PR, LEVAR OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº563/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2024 E DATA DO RETORNO: 28/06/2024).							
03/07/2024							100,00
5298/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01 2941-6 RENE DA CRUZ BARBOZA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA MATO RICO-PR, LEVAR OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº563/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2024 E DATA DO RETORNO: 28/06/2024).							
04/07/2024							1.161,00
5359/2024	O	2460	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.02 37770-8 MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA RIO BONITO DO IGRAÇU-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DA CULTURA , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº564/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2024 E DATA DO RETORNO: 05/07/2024.							
5360/2024	O	910	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03 16896-3 SILMARA MATOS DE SOUZA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA RIO BONITO DO IGRAÇU-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DA CULTURA , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº565/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2024 E DATA DO RETORNO: 05/07/2024.							
5361/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº566/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/07/2024 E DATA DO RETORNO: 02/07/2024.							
5362/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº567/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2024 E DATA DO RETORNO: 04/07/2024.							
5363/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02 79361-2 VANESSA ALMEIDA DE MORAES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº568/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/07/2024 E DATA DO RETORNO: 02/07/2024.							
5364/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº569/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/07/2024 E DATA DO RETORNO: 02/07/2024.							
5365/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº570/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 03/07/2024 E DATA DO RETORNO: 03/07/2024.							
5366/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02 80402-9 MAIKON JUNIOR CLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº571/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 03/07/2024 E DATA DO RETORNO: 03/07/2024). Emitido por: CAMILA SANTA CATARINA, na versão: 5535 f 26/07/2024 15:03:02							

Relatório de empenhos por data de emissão							
Período: 01/07/2024 até 15/07/2024							
5367/2024	Tipo O	Conta 3125	Fonte 00000	Unidade 06.002	Projeto/Atividade 10.301.0004.2036	Natureza de despesa 3.3.90.14.14.01 79650-6 JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº572/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/07/2024 E DATA DO RETORNO: 02/07/2024).							
05/07/2024							74,00
5398/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02 84122-6 ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA CORONEL VIVIDA/CHOPINZINHO-PR, A SERVIÇO DA SECRETAEIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº573/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2024 E DATA DO RETORNO: 05/07/2024).							
5399/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01 24708-1 EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº574/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2024 E DATA DO RETORNO: 04/07/2024).							
08/07/2024							820,00
5402/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 54593-7 EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº575/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/07/2024 E DATA DO RETORNO: 08/07/2024).							
5403/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº576/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2024 E DATA DO RETORNO: 05/07/2024).							
5404/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº577/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2024 E DATA DO RETORNO: 04/07/2024).							
5405/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº578/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2024 E DATA DO RETORNO: 05/07/2024).							
5406/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº579/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/07/2024 E DATA DO RETORNO: 05/07/2024).							
09/07/2024							180,00
5458/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 17108-5 ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES ESPECIALIZADOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº580/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/07/2024 E DATA DO RETORNO: 09/07/2024).							
11/07/2024							180,00
5533/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 57860-6 FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº581/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/07/2024 E DATA DO RETORNO: 10/07/2024.							
12/07/2024							671,00
5539/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº582/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/07/2024 E DATA DO RETORNO: 11/07/2024).							
5540/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº583/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/07/2024 E DATA DO RETORNO: 11/0/2024).							
5541/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 83400-9 SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº584/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/07/2024 E DATA DO RETORNO: 11/07/2024).							
5542/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº585/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/07/2024 E DATA DO RETORNO: 12/07/2024).							
5543/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 81857-7 KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº586/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/07/2024 E DATA DO RETORNO: 11/07/2024.								
5544/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01 24708-1 EMERSON JOSE RAMOS	37,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº587/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/07/2024 E DATA DO RETORNO: 11/07/2024).								
5545/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01 24708-1 EMERSON JOSE RAMOS	37,00	
Emitido por: CAMILA SANTA CATARINA, na versão: 5535 f	26/07/2024 15:03:02							

Relatório de empenhos por data de emissão							
Período: 01/07/2024 até 15/07/2024							
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº588/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2024 E DATA DO RETORNO: 27/06/2024).							
15/07/2024							37,00
5568/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 81097-5 NILSO CARDOSO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA TURVO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº589/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/07/2024 E DATA DO RETORNO: 12/07/2024).							
Total:							**3.994,00**
Critério de seleção: Empenhos do exercício Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00 Imprimir histórico do empenho							
Emitido por: CAMILA SANTA CATARINA, na versão: 5535 f 26/07/2024 15:03:02							

Relatório de estorno de empenhos por data de emissão										
Período: 01/07/2024 até 15/07/2024										
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor Valor estornado	
03/07/2024										100,00
401	99	5297/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	2941-6 RENE DA CRUZ BARBOZA	100,00
Total:										**100,00**
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										
Emitido por: CAMILA SANTA CATARINA, na versão: 5535 f 26/07/2024 15:04:33										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:740F3653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº032/2024 I

EDITAL Nº032/2024 I
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7880	275650R000013755	01/07/2024	55412
ADO3A07	275650R000013764	01/07/2024	55412
ADO3A07	275650R000013804	04/07/2024	55412
ADO3A07	275650R000013789	03/07/2024	55412
ADO3A07	275650R000013745	01/07/2024	55412
AFB4057	275650R000013758	01/07/2024	55412
AKK2413	275650R000013746	01/07/2024	55412
AKK2413	275650R000013805	04/07/2024	55412
AKT2G73	275650R000013802	04/07/2024	55412
AKT2G73	275650R000013752	01/07/2024	55412
AKT2G73	275650R000013773	02/07/2024	55412
ANY1045	275650R000013757	01/07/2024	55412
AOG3879	275650R000013793	03/07/2024	55412
AOG3879	275650R000013796	03/07/2024	55412
AOI9B90	275650R000013761	01/07/2024	55412
AOI9B90	275650R000013749	01/07/2024	55412
AOJ7G90	275650R000013808	04/07/2024	55412
APP6938	275650R000013762	01/07/2024	55412
APX8A47	275650R000013772	02/07/2024	55412
AQC9951	275650R000013753	01/07/2024	55412
ASG8H31	275650R000013798	04/07/2024	55412
AUP8J56	275650R000013817	04/07/2024	55412
AUU3J44	275650R000013751	01/07/2024	55412

AVD4G69	275650R000013775	02/07/2024	55412
AWJ4813	275650R000013747	01/07/2024	55412
AWP0981	275650R000013807	04/07/2024	55412
AWW4B56	275650R000013810	04/07/2024	55412
AXM5248	275650R000013765	01/07/2024	55412
AXM5248	275650R000013754	01/07/2024	55412
AZL3250	275650R000013778	02/07/2024	55412
BBJ4C00	275650R000013820	04/07/2024	55412
BCT8B90	275650R000013818	04/07/2024	55412
BDJ3D96	275650R000013801	04/07/2024	55412
BDZ2A81	275650R000013806	04/07/2024	55412
DUS0A40	275650R000013783	02/07/2024	55412
DXV9683	275650R000013819	04/07/2024	55412
EDG6D32	275650R000013795	03/07/2024	55412
ETF9E50	275650R000013791	03/07/2024	55412
FKS7B62	275650R000013782	02/07/2024	55412
FTA9H82	275650R000013812	04/07/2024	55412
HHJ6120	275650R000013770	02/07/2024	55412
HLZ8481	275650R000013781	02/07/2024	55412
HLZ8481	275650R000013767	01/07/2024	55412
HLZ8481	275650R000013797	03/07/2024	55412
HPD3208	275650R000013794	03/07/2024	55412
IRI8H17	275650R000013771	02/07/2024	55412
IXG5E48	275650R000013800	04/07/2024	55412
LXW7H45	275650R000013786	02/07/2024	55412
MEN7344	275650R000013811	04/07/2024	55412
MFH0D96	275650R000013774	02/07/2024	55412
MFR8925	275650R000013816	04/07/2024	55412
NEX6I86	275650R000013760	01/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013763	01/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013750	01/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013787	03/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013821	04/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013809	04/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013779	02/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013776	02/07/2024	55412
OKU1F00	275650R000013803	04/07/2024	55412
OPV2E87	275650R000013768	02/07/2024	55412
QHR8H53	275650R000013814	04/07/2024	55412
REB3D62	275650R000013813	04/07/2024	55412
RHG5E50	275650R000013759	01/07/2024	55412
RHG5E50	275650R000013766	01/07/2024	55412
SFJ0I70	275650R000013777	02/07/2024	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT7711	275650T000011110	19/07/2024	51851
ABM1F03	275650R000013829	06/07/2024	55412
AER5857	275650R000013839	06/07/2024	55412
AFO0103	275650R000013837	06/07/2024	55412
AHA8H40	275650T000007906	19/07/2024	76251
AHO2349	275650R000013826	06/07/2024	55412
AIF0603	275650T000011610	16/07/2024	55680
AJC6A88	275650R000013831	06/07/2024	55412
AJF3059	275650R000013857	05/07/2024	55412
AJI1F83	275650R000013844	06/07/2024	55412
AJQ6865	275650R000013830	06/07/2024	55412
AKB0266	275650T000011109	19/07/2024	51851
AKL6E39	275650T000011955	20/07/2024	51851
AKQ2556	275650R000013869	05/07/2024	55412
AKV9859	275650T000011340	16/07/2024	60501
ALA6D32	275650T000009831	18/07/2024	51851
ALG0292	275650T000011614	16/07/2024	76331
ALI0I94	275650T000011806	18/07/2024	53800
ALI7647	275650T000011419	16/07/2024	76331
ALJ6874	275650T000011120	19/07/2024	66372
ALL7E43	275650T000009841	20/07/2024	51851
ALM1D37	275650T000011452	20/07/2024	76251
ALM1D37	275650T000007571	20/07/2024	76251
ALZ1284	275650T000011364	16/07/2024	76331
AME4640	275650R000013849	05/07/2024	55412
ANU2183	116100T001412200	15/07/2024	55411
AOM6799	275650R000013841	06/07/2024	55412
AOQ4100	275650T000009833	18/07/2024	51851
AOZ7J60	275650R000013835	06/07/2024	55412
AQT8J24	275650T000011433	18/07/2024	51851
AQX3515	275650T000009839	20/07/2024	51851
AQZ5D50	275650T000011105	18/07/2024	73400
ARG2I40	275650T000009832	18/07/2024	51851
ARJ8J97	275650T000009827	17/07/2024	51851
ARO9D70	275650T000011106	18/07/2024	54521
ARS5109	275650R000013824	06/07/2024	55412
ARW9992	275650R000013843	06/07/2024	55412

ASP8H52	275650R000013862	05/07/2024	55412
ASY2368	275650T000011425	17/07/2024	51851
ASZ8225	275650T000011803	18/07/2024	54526
ATD6529	275650T000011426	17/07/2024	51851
ATG8455	275650T000011635	18/07/2024	76332
ATN0239	275650T000011807	19/07/2024	54522
ATZ1E99	275650T000011114	19/07/2024	51851
AUG0119	275650T000007565	16/07/2024	55417
AUU0832	275650T000009828	17/07/2024	51930
AUX8H74	275650R000013836	06/07/2024	55412
AUY9690	275650T000011423	17/07/2024	76332
AVE3F43	275650T000011642	20/07/2024	55411
AVE7B01	275650T000011435	18/07/2024	51851
AVE9477	275650T000011442	19/07/2024	76332
AVF6E60	275650R000013842	06/07/2024	55412
AVR7J19	275650T000007567	17/07/2024	55417
AVT5A25	275650T000011113	19/07/2024	51851
AVV5A83	275650T000011422	17/07/2024	76331
AVY1I99	275650T000011431	18/07/2024	60501
AWG9801	275650R000013854	05/07/2024	55412
AWI4H00	275650T000011111	19/07/2024	51851
AWL7791	275650T000011424	17/07/2024	60501
AWT5D64	275650T000011420	16/07/2024	54521
AWT5D64	275650T000011438	18/07/2024	54521
AXC2932	275650T000011437	18/07/2024	60501
AXK2816	275650T000011117	19/07/2024	73232
AXM4I90	275650T000011339	16/07/2024	58191
AXS6478	275650T000011116	19/07/2024	76331
AXX4803	275650T000011102	18/07/2024	54600
AXX6295	275650T000011620	16/07/2024	76331
AYD1I79	275650R000013866	05/07/2024	55412
AYD2I80	275650T000011615	16/07/2024	76332
AYG8875	275650R000013840	06/07/2024	55412
AYI5046	275650T000011104	18/07/2024	51851
AYT2J68	275650T000009823	16/07/2024	51851
AZE3B14	275650T000006665	16/07/2024	55417
AZY9G99	275650T000011445	19/07/2024	51851
BAE3A42	275650T000011112	19/07/2024	51851
BAI3A61	275650R000013861	05/07/2024	55412
BAO6510	275650T000008230	20/07/2024	51930
BAP7A18	275650T000007566	16/07/2024	76331
BBJ3752	275650T000011629	17/07/2024	76331
BBJ9135	275650T000011119	19/07/2024	76331
BBR1904	275650T000011108	19/07/2024	51851
BBX4J12	275650T000011801	18/07/2024	76331
BCP7A02	275650T000011421	17/07/2024	76251
BCQ6B26	275650T000011443	19/07/2024	76332
BCU7F05	275650T000011805	18/07/2024	57380
BDM3H61	275650T000011101	18/07/2024	76331
BDO2D74	275650T000011802	18/07/2024	54521
BDP2A80	275650T000009830	18/07/2024	51851
BDU5H17	275650T000011434	18/07/2024	51930
BDX5E51	275650T000011118	19/07/2024	51851
BXP2D74	275650T000011618	16/07/2024	76331
CIM1672	275650R000013851	05/07/2024	55412
CLD8449	275650R000013834	06/07/2024	55412
CLR3938	275650T000011343	16/07/2024	55680
CWK8I66	275650T000011612	16/07/2024	76331
CYN1G29	275650T000011451	16/07/2024	55417
DAJ6A79	275650T000009835	18/07/2024	51930
DEV0G08	275650R000013860	05/07/2024	55412
DKT9376	275650R000013868	05/07/2024	55412
DZH2637	275650R000013856	05/07/2024	55412
EEQ3E13	275650T000011429	17/07/2024	76331
EJL3A05	275650T000009456	16/07/2024	76252
EWS8760	275650T000011613	16/07/2024	51930
FAJ2C32	275650R000013867	05/07/2024	55412
FBZ9J89	275650T000007570	19/07/2024	76252
FCC0G24	275650T000011611	16/07/2024	76331
FCJ0I10	116100T000882483	15/07/2024	54600
FCZ2I44	275650T000011430	17/07/2024	76331
FSQ5A02	275650T000011953	20/07/2024	60501
FYC9G53	275650T000007568	18/07/2024	60501
GBX8B10	275650T000011616	16/07/2024	51851
GGK9J23	275650T000011441	19/07/2024	76332
HLZ8481	275650R000013833	06/07/2024	55412
IGC0932	275650T000011644	20/07/2024	51930
IMB0I70	275650R000013838	06/07/2024	55412
IMB0I70	275650R000013827	06/07/2024	55412
IQA0A81	275650T000011626	17/07/2024	51851
ISC5F20	275650T000011440	18/07/2024	76331
ISV0G95	275650T000011633	18/07/2024	55417
IXT5A97	275650T000011345	16/07/2024	55411
JEW0I17	275650T000011344	16/07/2024	51851
KHY9E29	275650T000011366	19/07/2024	51930
KPI2136	275650R000013870	05/07/2024	55412
KXQ6E41	275650T000009826	17/07/2024	51851
LLY8A31	275650T000011637	18/07/2024	76332
LYO0024	275650T000011446	19/07/2024	60501

MAS8B15	275650R000013852	05/07/2024	55412
MBE6D77	275650T000011418	16/07/2024	51851
MBI5016	275650T000011349	17/07/2024	60501
MCS3H96	275650R000013850	05/07/2024	55412
MDI9A45	116100T001833456	13/07/2024	55090
MFT7C18	275650R000013859	05/07/2024	55412
MGD6304	275650T000007569	18/07/2024	54870
MHZ8F86	275650T000011450	20/07/2024	51851
MKH7H29	275650R000013855	05/07/2024	55412
MME1504	275650T000011439	18/07/2024	76331
NFG5H70	275650T000011115	19/07/2024	51851
NRJ7765	275650T000011951	20/07/2024	76332
ODG9G97	275650R000013871	05/07/2024	55412
ODG9G97	275650R000013863	05/07/2024	55412
OGF9J14	275650R000013853	05/07/2024	55412
OGF9J14	275650R000013846	05/07/2024	55412
OJZ8J10	275650R000013847	05/07/2024	55412
OOU3H42	275650T000011638	18/07/2024	76332
PZW6H73	275650T000011436	18/07/2024	76332
QCA5J40	275650T000011632	18/07/2024	76331
QHG6B05	275650T000011444	19/07/2024	76332
QIE3J65	275650T000011609	16/07/2024	58191
QKK7F49	275650R000013822	06/07/2024	55412
QOZ5E52	275650T000011448	20/07/2024	51930
QPD9E34	275650T000009834	18/07/2024	51851
QUG5J55	275650T000011617	16/07/2024	51851
RDT8J95	275650T000011447	20/07/2024	55250
RFR6A78	275650R000013825	06/07/2024	55412
RHE1J97	275650T000011619	16/07/2024	76331
RHM6I68	275650T000011417	16/07/2024	76332
RLN3D07	275650T000008228	18/07/2024	54522
RLN3D07	275650T000011432	18/07/2024	54522
SDQ1H55	275650T000011350	18/07/2024	76251
SED1B84	116100T000965989	15/07/2024	54521
SEE2A30	275650T000011341	16/07/2024	55411
SEF4J27	275650T000011645	20/07/2024	51930
SEQ4D28	275650T000009836	19/07/2024	51851
SEQ9G02	275650T000011628	17/07/2024	76332
SER9B39	275650T000011347	17/07/2024	59161
SES0H51	275650T000009825	17/07/2024	76332
SEV4H65	275650T000011348	17/07/2024	55680
SEY9D80	275650T000011641	19/07/2024	76331
SFA3J12	275650T000011621	17/07/2024	51930
SFN7B40	275650T000011643	20/07/2024	76332

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL0J36	275650NIC0057774	02/07/2024	50020
ABL4H68	275650R000013872	08/07/2024	55412
ACX5322	275650NIC0057730	02/07/2024	50020
ADO3A07	275650R000013890	08/07/2024	55412
ADO3A07	275650R000013879	08/07/2024	55412
AFR7168	275650NIC0057800	02/07/2024	50020
AFW2034	275650R000013887	08/07/2024	55412
AHE2713	275650R000013875	08/07/2024	55412
ALA6D32	275650NIC0057799	02/07/2024	50020
AOB3338	275650R000013881	08/07/2024	55412
AOP5222	275650NIC0057773	02/07/2024	50020
APM1I96	275650NIC0057719	02/07/2024	50020
AQO5262	275650NIC0057780	02/07/2024	50020
AQO5262	275650NIC0057734	02/07/2024	50020
ARI1815	275650NIC0057711	02/07/2024	50020
ASF4A66	275650NIC0057715	02/07/2024	50020
ATD4891	275650NIC0057753	02/07/2024	50020
ATU4C70	275650NIC0057739	02/07/2024	50020
AUZ5D07	275650NIC0057726	02/07/2024	50020
AVE1E47	275650NIC0057717	02/07/2024	50020
AXN1E56	275650NIC0057712	02/07/2024	50020
AXQ2901	275650NIC0057775	02/07/2024	50020
AYJ8B91	275650R000013874	08/07/2024	55412
AYO0C66	275650NIC0057755	02/07/2024	50020
AZD0359	275650NIC0057783	02/07/2024	50020
AZF3J31	275650NIC0057768	02/07/2024	50020
AZJ7A71	275650NIC0057737	02/07/2024	50020
BAT3C75	275650NIC0057724	02/07/2024	50020
BAT3C75	275650NIC0057735	02/07/2024	50020
BAU1H94	275650NIC0057798	02/07/2024	50020
BAV6577	275650NIC0057786	02/07/2024	50020
BAX0I12	275650NIC0057793	02/07/2024	50020
BBQ5788	275650NIC0057710	02/07/2024	50020
BBY0586	275650NIC0057720	02/07/2024	50020
BCM7517	275650NIC0057758	02/07/2024	50020
BCP9271	275650NIC0057789	02/07/2024	50020

BCT9B98	275650NIC0057797	02/07/2024	50020
BDF2F72	275650NIC0057716	02/07/2024	50020
BDG9D72	275650NIC0057782	02/07/2024	50020
BDK5C45	275650NIC0057748	02/07/2024	50020
BDR6G31	275650NIC0057731	02/07/2024	50020
BDT5C88	275650NIC0057733	02/07/2024	50020
BDW7J91	275650NIC0057767	02/07/2024	50020
BDX3B22	275650NIC0057771	02/07/2024	50020
BEC6G05	275650NIC0057751	02/07/2024	50020
BEJ1A79	275650R000013883	08/07/2024	55412
BET8E95	275650NIC0057778	02/07/2024	50020
BEV5H36	275650NIC0057777	02/07/2024	50020
BXD1A42	275650NIC0057745	02/07/2024	50020
CPR3605	275650NIC0057743	02/07/2024	50020
CPR3605	275650NIC0057791	02/07/2024	50020
DOG9A31	275650NIC0057723	02/07/2024	50020
DPE5C67	275650NIC0057729	02/07/2024	50020
DXW6G34	275650NIC0057769	02/07/2024	50020
ETK2D77	275650NIC0057785	02/07/2024	50020
EXR1F44	275650NIC0057787	02/07/2024	50020
FCC0G24	275650R000013888	08/07/2024	55412
FGT3E31	275650NIC0057721	02/07/2024	50020
FNS7A20	275650NIC0057781	02/07/2024	50020
GHN0C35	275650NIC0057728	02/07/2024	50020
INF6B60	275650NIC0057772	02/07/2024	50020
INT5H90	275650R000013889	08/07/2024	55412
IOE5D47	275650NIC0057714	02/07/2024	50020
ITC5564	275650NIC0057761	02/07/2024	50020
IWV8F59	275650NIC0057770	02/07/2024	50020
JBH8H44	275650NIC0057762	02/07/2024	50020
JCD5A38	275650NIC0057736	02/07/2024	50020
KXK8G32	275650R000013882	08/07/2024	55412
MAS8B15	275650R000013885	08/07/2024	55412
MAS8B15	275650R000013891	08/07/2024	55412
MAS8B15	275650R000013877	08/07/2024	55412
MAT8B81	275650NIC0057757	02/07/2024	50020
MEN7344	275650R000013873	08/07/2024	55412
MFU0C83	275650NIC0057763	02/07/2024	50020
MJT9B16	275650R000013878	08/07/2024	55412
MKQ2E35	275650R000013876	08/07/2024	55412
MLL1C69	275650NIC0057795	02/07/2024	50020
MLY2G25	275650NIC0057725	02/07/2024	50020
MWZ4A99	275650R000013884	08/07/2024	55412
OBQ5A58	275650NIC0057792	02/07/2024	50020
OJQ2A14	275650NIC0057776	02/07/2024	50020
OVK6A19	275650NIC0057738	02/07/2024	50020
PBL2C51	275650NIC0057741	02/07/2024	50020
PQC6A05	275650NIC0057765	02/07/2024	50020
PQW3057	275650NIC0057779	02/07/2024	50020
QJC5B59	275650NIC0057718	02/07/2024	50020
QUN2D57	275650NIC0057709	02/07/2024	50020
QXA3E76	275650NIC0057750	02/07/2024	50020
RDY1C60	275650NIC0057713	02/07/2024	50020
RHC7C16	275650NIC0057754	02/07/2024	50020
RHE4F48	275650NIC0057732	02/07/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0057766	02/07/2024	50020
RHG2F57	275650NIC0057756	02/07/2024	50020
RHK7C19	275650NIC0057759	02/07/2024	50020
RHK8C37	275650NIC0057747	02/07/2024	50020
RHK8C37	275650NIC0057742	02/07/2024	50020
RHU2E66	275650NIC0057722	02/07/2024	50020
RLH3H98	275650R000013880	08/07/2024	55412
RLK6I29	275650NIC0057788	02/07/2024	50020
RMT7J10	275650NIC0057744	02/07/2024	50020
RXX9F32	275650NIC0057727	02/07/2024	50020
SEB3F52	275650NIC0057740	02/07/2024	50020
SEB7A66	275650NIC0057764	02/07/2024	50020
SED0B96	275650NIC0057784	02/07/2024	50020
SEI9D75	275650NIC0057796	02/07/2024	50020
SEM7B62	275650NIC0057760	02/07/2024	50020
SEP1A72	275650NIC0057794	02/07/2024	50020
SEQ8F76	275650NIC0057746	02/07/2024	50020
SES1B10	275650NIC0057752	02/07/2024	50020
SEV8I31	275650R000013886	08/07/2024	55412
SEW7B67	275650NIC0057790	02/07/2024	50020
SFN1E06	275650NIC0057749	02/07/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
EPS1A13	275650B000173381	09/05/2024	74550
RHJ6F71	275650B000172991	03/05/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000012826	29/04/2024	55412
AGR4G29	275650T000007968	30/04/2024	51851
AHW8E72	275650T000007339	29/04/2024	51851
AID0G55	275650T000007188	17/04/2024	55417
AJW9874	275650NIC0055840	09/04/2024	50020
AKT2G73	275650R000012819	29/04/2024	55412
AOW9D92	275650T000007867	29/04/2024	70301
APW5125	275650R000012814	29/04/2024	55412
ASH0D63	275650B000172819	01/05/2024	74550
ASI3468	275650R000012815	29/04/2024	55412
AUE5G52	275650B000171979	21/04/2024	74630
AUE5G52	275650B000171961	20/04/2024	74550
AUE5G52	275650B000171817	19/04/2024	74550
AVJ3661	275650R000012825	29/04/2024	55412
AVJ3661	275650R000012833	29/04/2024	55412
AYG5A79	275650R000012820	29/04/2024	55412
AZI6H28	275650T000005895	02/04/2024	76332
BCI7E65	275650T000006536	18/04/2024	76332
BDP8C99	275650T000001989	26/04/2024	76842
BEC8F17	275650T000004289	26/04/2024	51851
BEK1403	275650T000001478	26/04/2024	60501
BEK1403	275650T000007324	26/04/2024	76332
EUR4E87	275650R000012816	29/04/2024	55412
EUR4E87	275650R000012821	29/04/2024	55412
HLZ8481	275650R000012818	29/04/2024	55412
ICM9079	275650R000012832	29/04/2024	55412
LST4F52	275650R000012831	29/04/2024	55412
LST4F52	275650R000012822	29/04/2024	55412
LYN7069	275650R000012828	29/04/2024	55412
MEG3525	275650R000012824	29/04/2024	55412
MEN7344	275650R000012829	29/04/2024	55412
MGZ1407	275650R000012830	29/04/2024	55412
MMB7D18	275650T000006532	17/04/2024	76331
MMF7544	275650B000171199	12/04/2024	74550
MMI4A09	275650R000012823	29/04/2024	55412
NOW2828	275650T000006921	03/04/2024	51851
QBU2E67	275650NIC0056103	26/04/2024	50020
RRL1H09	275650R000012812	29/04/2024	55412
SEF9F81	275650R000012813	29/04/2024	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMP4376	275650T000001469	25/04/2024	76842
BAN1A97	275650T000006879	10/04/2024	73400

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AFK8C38	116100T001785217	09/05/2024	76251	
AHK2E32	275650R000012849	30/04/2024	55412	
AKA3028	275650NIC0056117	27/04/2024	50020	
AOD4D47	116100T001625859	09/05/2024	54600	
AQX2680	275650NIC0056135	27/04/2024	50020	
ASH3E78	275650NIC0056119	27/04/2024	50020	
ATC3370	116100T001785218	09/05/2024	76251	
ATF6122	275650NIC0056168	27/04/2024	50020	
AUW7H16	275650R000012840	30/04/2024	55412	
AVA4B30	275650NIC0056139	27/04/2024	50020	
AVB9403	275650NIC0056158	27/04/2024	50020	
AWQ2D50	275650NIC0056132	27/04/2024	50020	
AWX5905	275650NIC0056123	27/04/2024	50020	
AYQ5B32	275650NIC0056147	27/04/2024	50020	
AYV2948	275650NIC0056159	27/04/2024	50020	
AYV2948	275650NIC0056160	27/04/2024	50020	
BAE1013	116100T001625858	09/05/2024	55411	
BBF3A50	275650NIC0056162	27/04/2024	50020	
BCB4906	275650NIC0056121	27/04/2024	50020	
BCM7517	275650NIC0056150	27/04/2024	50020	
BCQ2002	275650B000168523	13/03/2024	74550	
BDI5B69	275650NIC0056118	27/04/2024	50020	
BDI5C21	275650R000012837	30/04/2024	55412	
BDP8C46	275650NIC0056153	27/04/2024	50020	
BDS3H27	275650NIC0056128	27/04/2024	50020	
BDZ5C30	275650NIC0056129	27/04/2024	50020	
BED9J07	275650NIC0056156	27/04/2024	50020	
BEF4B50	275650NIC0056140	27/04/2024	50020	
BEM9D90	116100T000965983	08/05/2024	54521	
BER5H97	275650NIC0056127	27/04/2024	50020	
BEW6C90	275650NIC0056124	27/04/2024	50020	
BEX4H83	275650B000173560	11/05/2024	74550	
BEX4H83	275650B000173586	12/05/2024	74550	
BOW0H04	275650R000012838	30/04/2024	55412	
BXD0A45	275650NIC0056137	27/04/2024	50020	
CMH0879	275650NIC0056143	27/04/2024	50020	
DCX7980	275650R000012839	30/04/2024	55412	
DQG9I51	275650NIC0056130	27/04/2024	50020	
DSC7J49	275650NIC0056151	27/04/2024	50020	
DSC7J49	275650NIC0056149	27/04/2024	50020	
EDY5E20	275650NIC0056116	27/04/2024	50020	
EEN9339	275650B000171964	20/04/2024	74550	
EGL2086	275650R000012841	30/04/2024	55412	
FCP9A02	275650R000012848	30/04/2024	55412	
FKT7B56	275650T000008766	16/05/2024	76332	
FQB4I66	275650R000012835	30/04/2024	55412	
FQQ2C79	275650NIC0056134	27/04/2024	50020	
FZS8B72	275650NIC0056148	27/04/2024	50020	
GIF6E17	275650NIC0056126	27/04/2024	50020	
JBM6F68	275650NIC0056157	27/04/2024	50020	
JZX7E02	275650NIC0056133	27/04/2024	50020	
KJB1739	275650NIC0056164	27/04/2024	50020	
MAN5402	275650R000012842	30/04/2024	55412	
MAN5402	275650R000012834	30/04/2024	55412	
MAN5402	275650R000012851	30/04/2024	55412	
MAN5402	275650R000012844	30/04/2024	55412	
MBA4F67	275650R000012846	30/04/2024	55412	
MCB2E93	275650NIC0056115	27/04/2024	50020	
MHZ1033	275650R000012836	30/04/2024	55412	
MHZ1033	275650R000012843	30/04/2024	55412	
MKL4F10	275650B000168585	14/03/2024	74550	
MKU5G02	275650NIC0056141	27/04/2024	50020	
MLV8A98	275650R000012850	30/04/2024	55412	
MMB8404	275650NIC0056152	27/04/2024	50020	
NNB3F99	275650NIC0056122	27/04/2024	50020	
NXC7C77	275650NIC0056145	27/04/2024	50020	
OBQ8I87	275650NIC0056142	27/04/2024	50020	
OFU6I88	275650NIC0056138	27/04/2024	50020	
OLS1043	275650R000012847	30/04/2024	55412	
QHI6382	275650NIC0056136	27/04/2024	50020	
QHY1B31	275650NIC0056155	27/04/2024	50020	
QUK9J21	275650NIC0056120	27/04/2024	50020	
QUV6A88	275650NIC0056146	27/04/2024	50020	
QWX7G69	275650NIC0056167	27/04/2024	50020	
RHB3B21	275650NIC0056144	27/04/2024	50020	
RHL2D69	275650NIC0056161	27/04/2024	50020	
RHQ0C68	275650NIC0056131	27/04/2024	50020	
SEE4A51	275650NIC0056166	27/04/2024	50020	
SEE7I72	275650NIC0056163	27/04/2024	50020	
SEG6D83	275650NIC0056154	27/04/2024	50020	
SFB5E99	275650NIC0056114	27/04/2024	50020	
SFD8H32	275650NIC0056165	27/04/2024	50020	

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
BCZ8A43	116100T001479982	09/05/2024	56731	

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ASI5278	275650T000006605	28/03/2024	73400	
BAE0I40	275650B000170862	08/04/2024	74550	
BCL4590	275650T000006570	01/04/2024	53980	
BER7E80	116100T001200146	06/04/2024	54100	
BNL7447	275650W000130517	08/04/2024	74550	

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E78B0D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº032/2024 II

EDITAL Nº032/2024 II
V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650NIC0056241	30/04/2024	50020
AAX2960	275650B000173609	12/05/2024	74630
AAY6407	275650B000173630	12/05/2024	74550
ABV1I89	275650B000173627	12/05/2024	74550
ABW5551	275650T000008037	06/05/2024	51851
ACE6612	275650B000173582	12/05/2024	74550
ACS1F32	275650T000007030	07/05/2024	51851
ACU7D73	275650NIC0056289	30/04/2024	50020
ACV0929	275650T000008036	06/05/2024	51930
ACZ3G87	275650NIC0056272	30/04/2024	50020
ACZ3G87	275650NIC0056290	30/04/2024	50020
ADX2C85	275650B000173536	11/05/2024	74630
ADY8828	275650B000173694	13/05/2024	74550
AEI6516	275650B000173541	11/05/2024	74550
AEI6516	275650B000173552	11/05/2024	74550
AEI6516	275650B000173550	11/05/2024	74550
AEJ3I43	275650NIC0056312	30/04/2024	50020
AEM1811	275650A000013284	11/05/2024	60503
AFH9576	275650R000012865	02/05/2024	55412
AFO7700	275650NIC0056277	30/04/2024	50020
AFY5837	275650B000173526	11/05/2024	74550
AGD6B76	275650A000013306	12/05/2024	60503
AHE0J54	275650A000013323	14/05/2024	60503
AHM3876	275650R000012862	02/05/2024	55412
AHQ5F99	275650B000173566	11/05/2024	74550
AHS3E80	275650R000012883	04/05/2024	55412
AHS3E80	275650R000012877	04/05/2024	55412
AHU8801	275650T000007218	06/05/2024	76252
AID0E55	275650A000013286	11/05/2024	60503
AIE7H75	275650T000008000	06/05/2024	55411
AII8F15	275650B000173581	11/05/2024	74550
AIZ6A33	275650T000008451	07/05/2024	51851
AJF8182	275650B000173519	11/05/2024	74550
AJZ4877	275650R000012884	04/05/2024	55412
AJZ4F99	275650T000007219	06/05/2024	51851
AKK5C45	275650A000013294	12/05/2024	60503
AKT2G73	275650R000012859	02/05/2024	55412

AKT6836	275650B000173600	12/05/2024	74550
AKU5I11	275650T000008039	06/05/2024	51930
ALA6D32	275650NIC0056292	30/04/2024	50020
ALJ7B09	275650A000013330	14/05/2024	60503
ALO6C01	275650T000008301	07/05/2024	70721
ALR2A84	116100T001479991	11/05/2024	54526
ALW0024	275650B000173653	12/05/2024	74550
AMB8E91	275650W000130976	12/05/2024	74630
AMC4D73	275650W000130985	12/05/2024	74550
AMF5C11	275650B000173697	13/05/2024	74550
AMH7I82	275650W000130971	11/05/2024	74630
AMH8C40	275650NIC0056275	30/04/2024	50020
AMJ5D16	275650B000173658	12/05/2024	74550
AMN4F66	275650T000008042	07/05/2024	51851
AMN4F66	275650T000008041	07/05/2024	76331
AMO7D05	275650NIC0056252	30/04/2024	50020
AMU3814	275650A000013304	12/05/2024	60503
AMY6F47	275650NIC0056270	30/04/2024	50020
AMZ2B71	275650R000012874	04/05/2024	55412
ANG5G78	275650B000173639	12/05/2024	74630
ANI2I00	275650R000012875	04/05/2024	55412
ANJ9C51	275650W000130966	11/05/2024	74550
ANL8I06	275650T000007900	07/05/2024	66371
ANN2108	275650A000013281	11/05/2024	60503
AOB8839	275650R000012878	04/05/2024	55412
AOG3A56	275650A000013299	12/05/2024	60503
AOI1415	275650B000173539	11/05/2024	74550
AOI6F22	275650A000013331	14/05/2024	60503
AOJ2919	275650T000008302	07/05/2024	70721
AOJ8G11	275650T000005933	07/05/2024	73400
AOP5F28	275650A000013335	14/05/2024	60503
AOX4E88	275650NIC0056234	30/04/2024	50020
AOZ1E99	275650T000007890	06/05/2024	76331
APC5I16	275650NIC0056257	30/04/2024	50020
APD9972	275650R000012886	04/05/2024	55412
APD9972	275650R000012891	06/05/2024	55412
APE0C22	275650T000005771	07/05/2024	51930
APE6820	275650R000012864	02/05/2024	55412
APF2G17	275650B000173679	13/05/2024	74550
APM7I87	275650T000008854	13/05/2024	58350
APR9G60	275650T000005766	06/05/2024	76332
APS1E36	275650B000173598	12/05/2024	74630
AQA8D88	275650NIC0056206	30/04/2024	50020
AQD1992	275650T000008031	06/05/2024	61732
AQF0E67	275650W000131007	14/05/2024	74550
AQF6D49	275650W000130963	11/05/2024	74630
AQX0560	275650NIC0056347	30/04/2024	50020
ARD1737	275650A000013290	11/05/2024	60503
ARD7493	275650NIC0056196	30/04/2024	50020
ARM7221	275650NIC0056271	30/04/2024	50020
ARO3C81	275650T000007221	06/05/2024	51851
ARP2E50	275650T000007231	07/05/2024	51851
ARQ6909	275650NIC0056230	30/04/2024	50020
ASI8466	275650NIC0056248	30/04/2024	50020
ASJ1B87	275650T000002036	07/05/2024	61220
ASJ2G68	275650B000173701	13/05/2024	74550
ASJ3886	275650T000007284	07/05/2024	51851
ASO1678	275650NIC0056221	30/04/2024	50020
ASO1B92	275650R000012860	02/05/2024	55412
ASP9299	275650T000007224	06/05/2024	54870
ASX1E11	275650NIC0056293	30/04/2024	50020
ATF5973	275650A000013303	12/05/2024	60503
ATK3808	275650T000001739	06/05/2024	76331
ATS6I48	275650NIC0056185	30/04/2024	50020
ATX6D54	275650B000173651	12/05/2024	74550
AUC5231	275650NIC0056364	30/04/2024	50020
AUF9765	275650T000003269	07/05/2024	54870
AUP8J56	275650R000012885	04/05/2024	55412
AUQ4654	275650NIC0056316	30/04/2024	50020
AUS3F23	275650T000007285	07/05/2024	51851
AVE3783	275650T000007278	06/05/2024	76331
AVF5B63	275650NIC0056228	30/04/2024	50020
AVG6A20	275650T000008402	07/05/2024	76332
AVJ0G52	275650NIC0056357	30/04/2024	50020
AVL6561	275650NIC0056285	30/04/2024	50020
AVN1A35	275650B000173677	13/05/2024	74550
AVN5H78	275650T000003278	13/05/2024	58196
AVT2902	116100T001479990	11/05/2024	54526
AVU9B23	275650B000173634	12/05/2024	74550
AVV3531	275650W000131011	14/05/2024	74550
AVV3889	275650B000173684	13/05/2024	74550
AVY6F91	275650B000173556	11/05/2024	74550
AWB6E80	275650NIC0056286	30/04/2024	50020
AWC3J71	275650T000007228	07/05/2024	51930
AWC6E03	275650NIC0056247	30/04/2024	50020
AWD4149	275650B000173620	12/05/2024	74550
AWE5G23	275650A000013298	12/05/2024	60503
AWG3650	275650T000002379	06/05/2024	51851
AWG5B12	275650R000012872	04/05/2024	55412

AWI2F94	275650B000173565	11/05/2024	74550
AWP2396	275650NIC0056269	30/04/2024	50020
AWP7438	275650NIC0056222	30/04/2024	50020
AWQ7F99	275650T000007993	06/05/2024	54522
AWS1I58	275650NIC0056246	30/04/2024	50020
AWT1H93	275650A000013308	12/05/2024	60503
AXB2821	275650NIC0056201	30/04/2024	50020
AXC5595	275650NIC0056219	30/04/2024	50020
AXH2209	275650B000173584	12/05/2024	74550
AXJ2192	275650B000173655	12/05/2024	74550
AXL4B91	275650R000012855	02/05/2024	55412
AXL4B91	275650R000012852	02/05/2024	55412
AXM3291	275650NIC0056266	30/04/2024	50020
AXN6C58	275650B000173702	13/05/2024	74550
AXP1142	275650T000007225	06/05/2024	55417
AXS3956	275650NIC0056336	30/04/2024	50020
AXS6478	275650NIC0056328	30/04/2024	50020
AXU6I89	275650NIC0056274	30/04/2024	50020
AXX9665	275650B000173591	12/05/2024	74550
AYC1E28	275650T000008030	06/05/2024	61732
AYC5J61	275650NIC0056198	30/04/2024	50020
AYD6D20	275650B000173690	13/05/2024	74630
AYI7E45	275650NIC0056299	30/04/2024	50020
AYL3C42	275650NIC0056184	30/04/2024	50020
AYL4H67	275650NIC0056344	30/04/2024	50020
AYL7I31	275650A000013280	11/05/2024	60503
AYN9780	275650B000173611	12/05/2024	74550
AYQ3G52	275650B000173664	13/05/2024	74630
AYT7526	275650NIC0056319	30/04/2024	50020
AYU3F24	275650T000008050	07/05/2024	73400
AYW6J11	275650NIC0056368	30/04/2024	50020
AZD3H12	275650T000007028	06/05/2024	54526
AZD9F18	275650NIC0056265	30/04/2024	50020
AZE3550	275650NIC0056308	30/04/2024	50020
AZF6A09	275650NIC0056349	30/04/2024	50020
AZF6A09	275650NIC0056350	30/04/2024	50020
AZJ9946	275650T000007994	06/05/2024	55417
AZN3384	275650T000005770	06/05/2024	55411
AZT2A11	275650T000003266	06/05/2024	54526
AZU2181	275650T000008047	07/05/2024	55417
AZY0B75	275650B000173623	12/05/2024	74550
AZY1E42	275650B000173657	12/05/2024	74710
BAA3116	275650NIC0056329	30/04/2024	50020
BAB2D43	275650B000173561	11/05/2024	74550
BAC8368	275650T000007991	06/05/2024	76331
BAH4B62	275650W000131009	14/05/2024	74550
BAH4B62	275650W000131010	14/05/2024	74550
BAP2D16	275650NIC0056354	30/04/2024	50020
BAR9998	275650R000012854	02/05/2024	55412
BAU5H64	275650R000012879	04/05/2024	55412
BAU5H64	275650R000012870	04/05/2024	55412
BAV7H93	275650NIC0056209	30/04/2024	50020
BAX5D81	275650B000173642	12/05/2024	74550
BAZ1C83	275650NIC0056258	30/04/2024	50020
BBA7103	275650T000005931	06/05/2024	51851
BBB1388	275650T000002378	06/05/2024	51851
BBB5805	275650A000013300	12/05/2024	60503
BBC6902	275650T000008304	07/05/2024	76331
BBH7424	275650NIC0056304	30/04/2024	50020
BBI9216	275650A000013327	14/05/2024	60503
BBL3994	275650T000007892	06/05/2024	76332
BBL6421	275650R000012857	02/05/2024	55412
BBM8G71	275650NIC0056294	30/04/2024	50020
BBN4676	275650NIC0056188	30/04/2024	50020
BBQ5737	275650NIC0056280	30/04/2024	50020
BBV9D45	275650T000008048	07/05/2024	76331
BBX2E31	275650NIC0056239	30/04/2024	50020
BBZ9301	275650NIC0056331	30/04/2024	50020
BCI7B66	275650T000008034	06/05/2024	76331
BCJ4570	275650W000130992	13/05/2024	74550
BCK5618	275650T000008309	07/05/2024	56222
BCL4716	275650T000002375	06/05/2024	76331
BCN1586	275650NIC0056250	30/04/2024	50020
BCP6076	275650NIC0056208	30/04/2024	50020
BCP7H08	275650NIC0056224	30/04/2024	50020
BCR5J77	275650W000131002	14/05/2024	74550
BCS5G17	275650NIC0056306	30/04/2024	50020
BCS6I08	275650NIC0056202	30/04/2024	50020
BCS9B94	275650A000013285	11/05/2024	60503
BCS9C20	275650T000008049	07/05/2024	76331
BCT0C87	275650NIC0056305	30/04/2024	50020
BCY1F36	275650NIC0056279	30/04/2024	50020
BCY6I95	275650W000130987	13/05/2024	74630
BDB7E91	275650B000173650	12/05/2024	74550
BDB9C69	275650NIC0056225	30/04/2024	50020
BDD6H96	275650NIC0056315	30/04/2024	50020
BDE5J33	275650NIC0056232	30/04/2024	50020
BDF4H80	275650NIC0056298	30/04/2024	50020
BDF6B52	275650B000173718	14/05/2024	74630

BDG2C09	275650T000008853	13/05/2024	76331
BDJ6006	275650T000007052	06/05/2024	51851
BDK5C12	275650NIC0056343	30/04/2024	50020
BDL1H17	275650B000173714	14/05/2024	74550
BDL4F09	275650T000008306	07/05/2024	55920
BDN0I74	275650NIC0056307	30/04/2024	50020
BDO3I01	275650T000003271	07/05/2024	54870
BDP3J92	275650A000013289	11/05/2024	60503
BDP5I91	275650B000173683	13/05/2024	74630
BDT5C88	275650NIC0056244	30/04/2024	50020
BDX5E51	275650NIC0056314	30/04/2024	50020
BDY4G24	275650T000002384	13/05/2024	55417
BDZ6F67	275650T000007897	07/05/2024	76331
BEC3G92	275650T000008044	07/05/2024	76332
BEC9G74	275650NIC0056339	30/04/2024	50020
BED0G51	275650T000007995	06/05/2024	54870
BEE6J26	275650B000173700	13/05/2024	74550
BEH0C90	275650W000130994	13/05/2024	74630
BEK6C36	275650NIC0056207	30/04/2024	50020
BEK8D04	275650NIC0056362	30/04/2024	50020
BEL6E71	275650NIC0056262	30/04/2024	50020
BEM8F68	275650NIC0056353	30/04/2024	50020
BEO6I55	275650NIC0056216	30/04/2024	50020
BEO7C05	275650NIC0056261	30/04/2024	50020
BEO7C05	275650NIC0056254	30/04/2024	50020
BEP5E17	275650NIC0056317	30/04/2024	50020
BES2B34	275650T000008401	06/05/2024	55411
BES2C96	275650NIC0056325	30/04/2024	50020
BET3E14	275650NIC0056341	30/04/2024	50020
BEW5J95	275650B000173645	12/05/2024	74550
BEW9J05	275650T000002376	06/05/2024	55417
BMK3089	275650B000173671	13/05/2024	74550
BND9C48	275650B000173593	12/05/2024	74630
BSC0I67	275650A000013296	12/05/2024	60503
CBB1489	275650A000013317	13/05/2024	60503
CBI3H52	275650T000008453	07/05/2024	51851
CID4675	275650T000007887	06/05/2024	54522
CLH9C45	275650NIC0056323	30/04/2024	50020
CMB9285	275650T000007282	07/05/2024	51930
CMX9656	275650B000173572	11/05/2024	74550
CPR2D19	275650T000007222	06/05/2024	51851
CQO1355	275650NIC0056243	30/04/2024	50020
CXW8475	275650NIC0056311	30/04/2024	50020
CYK0G06	275650T000007996	06/05/2024	51851
DCM8132	275650A000013319	13/05/2024	60503
DDX6136	275650R000012856	02/05/2024	55412
DFS3H66	275650B000173527	11/05/2024	74550
DGT2H48	275650T000007899	07/05/2024	73400
DIR1H69	275650NIC0056181	30/04/2024	50020
DKW2982	275650T000007029	07/05/2024	51851
DRT1876	275650B000173674	13/05/2024	74550
DSC7J49	275650NIC0056365	30/04/2024	50020
DSC7J49	275650NIC0056217	30/04/2024	50020
DSC7J49	275650NIC0056333	30/04/2024	50020
DSC7J49	275650NIC0056218	30/04/2024	50020
DSC7J49	275650NIC0056210	30/04/2024	50020
DSC7J49	275650NIC0056363	30/04/2024	50020
DTX6346	275650B000173693	13/05/2024	74630
DTZ7B91	275650B000173691	13/05/2024	74550
DVT9G16	275650NIC0056186	30/04/2024	50020
DWR8F00	275650NIC0056226	30/04/2024	50020
EAI8859	275650NIC0056179	30/04/2024	50020
EEZ9E10	275650R000012887	06/05/2024	55412
EGX9J02	275650NIC0056200	30/04/2024	50020
ELV4H93	116100T001031420	12/05/2024	54600
EPH1852	275650B000173534	11/05/2024	74550
EQL4E23	275650T000005769	06/05/2024	76331
ETI9B38	275650T000008303	07/05/2024	55417
ETN0878	275650A000013301	12/05/2024	60503
ETV9954	275650NIC0056223	30/04/2024	50020
EVR4998	275650A000013279	11/05/2024	60503
EZL7D09	275650T000002184	06/05/2024	55417
FBW5A73	275650T000007893	06/05/2024	51851
FCK0D83	275650A000013320	13/05/2024	60503
FDG0F87	275650B000173567	11/05/2024	74550
FIX2C08	275650T000007280	06/05/2024	76331
FJV6C68	275650B000173575	11/05/2024	74550
FJV6C68	275650W000130972	11/05/2024	74630
FJV6C68	275650B000173699	13/05/2024	74550
FJV6C68	275650W000130998	13/05/2024	74550
FJV6C68	275650B000173576	11/05/2024	74550
FKF2D41	275650T000008038	06/05/2024	76252
FPD9I00	275650B000173686	13/05/2024	74550
FSD2H51	275650NIC0056199	30/04/2024	50020
FSD2H51	275650NIC0056215	30/04/2024	50020
FSD2H51	275650NIC0056190	30/04/2024	50020
FWL8F54	275650R000012881	04/05/2024	55412
GCV0I72	275650NIC0056288	30/04/2024	50020
GJX4D43	275650B000173710	14/05/2024	74630

GPA8228	275650A000013291	11/05/2024	60503
GQF0914	275650B000173641	12/05/2024	74550
GRW5H65	275650B000173569	11/05/2024	74630
GTG3627	275650B000173559	11/05/2024	74550
GZV7957	275650R000012871	04/05/2024	55412
HFF9D13	275650NIC0056297	30/04/2024	50020
HLZ8481	275650R000012880	04/05/2024	55412
HOT2I66	275650W000130974	11/05/2024	74550
HSC0F05	275650R000012866	02/05/2024	55412
HYF8I21	275650R000012873	04/05/2024	55412
HYR1589	275650A000013332	14/05/2024	60503
IDR1325	275650B000173649	12/05/2024	74630
IGC3312	275650R000012863	02/05/2024	55412
IGC3312	275650R000012868	02/05/2024	55412
IGV6H07	275650T000007227	07/05/2024	51851
IJY3J74	275650A000013293	12/05/2024	60503
IKE6J20	275650B000173551	11/05/2024	74550
IKJ2J70	275650B000173678	13/05/2024	74550
IKT2160	275650T000008035	06/05/2024	76331
ILL9230	275650T000007226	06/05/2024	51851
ILQ7F59	275650B000173617	12/05/2024	74550
ILS7957	275650A000013311	12/05/2024	60503
INF6B60	275650NIC0056291	30/04/2024	50020
INT2J30	275650T000007044	13/05/2024	76332
IPJ2D34	275650A000013309	12/05/2024	60503
IUG6C12	275650W000130991	13/05/2024	74550
IVP1H25	275650A000013334	14/05/2024	60503
IXF2929	275650NIC0056180	30/04/2024	50020
IYE8D75	275650A000013328	14/05/2024	60503
IYR0I61	275650NIC0056251	30/04/2024	50020
JAU3E76	275650A000013313	13/05/2024	60503
JCE0G59	275650NIC0056211	30/04/2024	50020
JHF5G31	275650W000130997	13/05/2024	74550
JKK8909	275650B000173546	11/05/2024	74550
JXE4E41	275650A000013310	12/05/2024	60503
JXZ1B98	275650T000007898	07/05/2024	76331
JYF0022	275650NIC0056338	30/04/2024	50020
KZD3417	275650W000130980	12/05/2024	74630
LXD0A80	275650W000130982	12/05/2024	74550
LYQ0243	275650NIC0056231	30/04/2024	50020
MAY8H94	275650NIC0056253	30/04/2024	50020
MBN1G29	275650T000008452	07/05/2024	51851
MBW4664	275650A000013325	14/05/2024	60503
MCI3354	275650NIC0056237	30/04/2024	50020
MCO1D72	275650R000012893	06/05/2024	55412
MDC9G59	275650B000173665	13/05/2024	74630
MDG0J87	275650NIC0056281	30/04/2024	50020
MDK0549	275650NIC0056191	30/04/2024	50020
MDK5B89	275650R000012861	02/05/2024	55412
MDV6502	275650T000008307	07/05/2024	51851
MDW5038	275650R000012853	02/05/2024	55412
MEC7J58	275650B000173613	12/05/2024	74550
MEG3525	275650R000012892	06/05/2024	55412
MEK6G92	275650T000007229	07/05/2024	51851
MEU2119	275650NIC0056352	30/04/2024	50020
MEZ5210	275650B000173687	13/05/2024	74550
MEZ5E01	275650T000002377	06/05/2024	51851
MFU9D65	275650A000013326	14/05/2024	60503
MGF5660	275650B000173589	12/05/2024	74710
MGF5660	275650B000173583	12/05/2024	74550
MGG5605	275650A000013297	12/05/2024	60503
MGP1E30	275650R000012888	06/05/2024	55412
MGU2C32	275650B000173680	13/05/2024	74550
MGV9679	275650T000005776	13/05/2024	60501
MGX3C91	275650B000173574	11/05/2024	74550
MHL9F14	275650T000008040	07/05/2024	54526
MHU2H65	275650B000173643	12/05/2024	74550
MIS7111	275650B000173587	12/05/2024	74550
MJA8A69	275650T000007283	07/05/2024	51930
MKA1B70	275650T000001737	06/05/2024	76331
MKA7F70	275650NIC0056268	30/04/2024	50020
MKU8A83	275650B000173531	11/05/2024	74550
MLD7984	275650T000001736	06/05/2024	55411
MLJ3F02	275650NIC0056369	30/04/2024	50020
MLJ3F02	275650NIC0056348	30/04/2024	50020
MLJ3F02	275650NIC0056332	30/04/2024	50020
MLK9F70	275650NIC0056302	30/04/2024	50020
MLP3F17	275650T000007997	06/05/2024	51851
MLR6F03	275650T000009003	13/05/2024	54526
MLV8A98	275650R000012869	02/05/2024	55412
MMB4A74	275650B000173590	12/05/2024	74550
MOM3G89	275650A000013295	12/05/2024	60503
MQZ7A02	275650B000173704	13/05/2024	74550
MQZ7A02	275650B000173705	13/05/2024	74550
NEI4F96	275650T000009001	13/05/2024	54526
NNB3F99	275650NIC0056313	30/04/2024	50020
NVX4A95	275650A000013322	13/05/2024	60503
NWN0610	275650W000130999	14/05/2024	74550
NYU0A77	275650W000130993	13/05/2024	74550

OAV1A40	275650R000012894	06/05/2024	55412
OAV1A40	275650R000012895	06/05/2024	55412
OBO2C49	275650T000007053	06/05/2024	55411
OFS4H49	275650T000007896	07/05/2024	76331
OKA0C27	275650T000001149	06/05/2024	60501
OKF7J11	275650T000008305	07/05/2024	76251
ONX6E10	275650NIC0056361	30/04/2024	50020
ONY5I10	275650W000130981	12/05/2024	74550
PCW4G27	275650T000005768	06/05/2024	76332
PEF4I88	275650B000173625	12/05/2024	74550
PSA6G20	275650B000173661	12/05/2024	74550
PWL0D08	275650NIC0056227	30/04/2024	50020
PXT5B98	275650A000013302	12/05/2024	60503
PYE0E71	275650R000012858	02/05/2024	55412
PZK6I33	275650NIC0056212	30/04/2024	50020
QAB3A11	275650B000173662	12/05/2024	74550
QAM8G71	275650B000173646	12/05/2024	74550
QBN6J65	275650W000130973	11/05/2024	74550
QCW8D22	275650R000012890	06/05/2024	55412
QHA9J97	275650B000173659	12/05/2024	74630
QHW9F93	275650NIC0056295	30/04/2024	50020
QIM5I67	275650NIC0056255	30/04/2024	50020
QIN7G69	275650NIC0056345	30/04/2024	50020
QIR3G15	275650NIC0056327	30/04/2024	50020
QJG6378	275650B000173530	11/05/2024	74550
QJJ2467	275650NIC0056220	30/04/2024	50020
QJQ8D83	275650NIC0056330	30/04/2024	50020
QJX1D19	275650NIC0056335	30/04/2024	50020
QJZ5D88	275650NIC0056355	30/04/2024	50020
QNE4B39	275650NIC0056284	30/04/2024	50020
QNE4B39	275650NIC0056240	30/04/2024	50020
QPD9E34	275650T000005765	06/05/2024	76332
QPF8J08	116100T001479993	11/05/2024	54526
QPI5J68	275650B000173612	12/05/2024	74550
QPQ7F45	116100T001479987	11/05/2024	54526
QQO3D08	275650R000012889	06/05/2024	55412
QQO5A11	275650T000002187	07/05/2024	55417
QUE1C45	275650B000173568	11/05/2024	74550
QUQ8A79	275650NIC0056273	30/04/2024	50020
QXD1A05	275650NIC0056205	30/04/2024	50020
QXV7F07	275650NIC0056282	30/04/2024	50020
RAC0E45	275650T000007895	06/05/2024	51930
RDP0E83	275650NIC0056366	30/04/2024	50020
RDT0F89	275650T000005930	06/05/2024	76252
RDU2I47	275650NIC0056351	30/04/2024	50020
RDV4F44	275650B000173621	12/05/2024	74550
RDV4H72	275650NIC0056192	30/04/2024	50020
RDY1G01	275650B000173610	12/05/2024	74550
RFL5B35	275650NIC0056318	30/04/2024	50020
RHA1F62	275650NIC0056334	30/04/2024	50020
RHA7A41	275650NIC0056236	30/04/2024	50020
RHC0D37	275650B000173558	11/05/2024	74550
RHG2F57	275650NIC0056321	30/04/2024	50020
RHJ2H97	275650T000005767	06/05/2024	76332
RHK3G84	275650NIC0056287	30/04/2024	50020
RHK6E76	275650NIC0056309	30/04/2024	50020
RHM1C23	275650R000012876	04/05/2024	55412
RHP8J51	275650NIC0056259	30/04/2024	50020
RHQ6I35	275650NIC0056260	30/04/2024	50020
RHQ9B52	275650NIC0056233	30/04/2024	50020
RHR6F24	275650NIC0056189	30/04/2024	50020
RHR7B44	275650NIC0056310	30/04/2024	50020
RHV9C80	275650NIC0056267	30/04/2024	50020
RHW0F13	275650NIC0056213	30/04/2024	50020
RHZ3A20	275650T000007894	06/05/2024	51930
RLM9G67	275650NIC0056360	30/04/2024	50020
RLP3F12	275650NIC0056195	30/04/2024	50020
RNJ0C74	275650NIC0056197	30/04/2024	50020
RRB1G60	275650T000008027	06/05/2024	76331
RTF5I92	275650B000173719	14/05/2024	74550
RYD7E29	275650NIC0056214	30/04/2024	50020
RYF9C25	275650R000012882	04/05/2024	55412
RYI1H81	275650B000173695	13/05/2024	74550
RYS8A23	275650B000173632	12/05/2024	74550
SDP3D73	275650NIC0056276	30/04/2024	50020
SDQ6D52	275650B000173685	13/05/2024	74550
SDQ7I59	275650NIC0056235	30/04/2024	50020
SDS3B21	275650NIC0056182	30/04/2024	50020
SDS6D06	275650NIC0056367	30/04/2024	50020
SDU5F93	275650T000008029	06/05/2024	61220
SDU5F93	275650NIC0056296	30/04/2024	50020
SDW3C89	275650T000008310	07/05/2024	55417
SDX6E94	275650NIC0056187	30/04/2024	50020
SDX9H17	275650NIC0056356	30/04/2024	50020
SDY7B80	275650NIC0056342	30/04/2024	50020
SEA7B83	275650T000003279	13/05/2024	73662
SEB4J88	275650T000008043	07/05/2024	76332
SEB7B55	275650NIC0056303	30/04/2024	50020
SEC9G27	275650W000131004	14/05/2024	74550

SED1E00	275650NIC0056359	30/04/2024	50020
SED7C90	275650W000130986	12/05/2024	74550
SEE2G07	275650NIC0056204	30/04/2024	50020
SEE4A51	275650NIC0056194	30/04/2024	50020
SEE9B29	275650NIC0056183	30/04/2024	50020
SEF1I93	275650NIC0056242	30/04/2024	50020
SEF7G24	275650B000173676	13/05/2024	74550
SEG2G57	275650B000173549	11/05/2024	74710
SEH6J46	275650B000173648	12/05/2024	74550
SEH9C25	275650NIC0056324	30/04/2024	50020
SEJ1J04	275650T000003277	13/05/2024	54870
SEM2F83	275650NIC0056326	30/04/2024	50020
SEQ5A84	275650NIC0056346	30/04/2024	50020
SER3D68	275650B000173605	12/05/2024	74550
SES5A26	275650NIC0056249	30/04/2024	50020
SES8I66	275650NIC0056278	30/04/2024	50020
SEU0B70	275650B000173703	13/05/2024	74710
SEU8A89	275650NIC0056264	30/04/2024	50020
SEU8A89	275650NIC0056300	30/04/2024	50020
SEY1A18	275650NIC0056245	30/04/2024	50020
SFA0I97	275650NIC0056256	30/04/2024	50020
SFB1C78	275650B000173542	11/05/2024	74550
SFB3E52	275650B000173647	12/05/2024	74550
SFB5E99	275650NIC0056322	30/04/2024	50020
SFD7I19	275650NIC0056263	30/04/2024	50020
SFD8B44	275650T000007999	06/05/2024	55411
SFE1H37	275650NIC0056320	30/04/2024	50020
SFE1H37	275650NIC0056203	30/04/2024	50020
SFF7C36	275650NIC0056358	30/04/2024	50020
SFF9H10	275650NIC0056238	30/04/2024	50020
SFJ9J80	275650W000130983	12/05/2024	74550
SQW7G93	275650NIC0056193	30/04/2024	50020
SXD5A81	275650T000008403	07/05/2024	73400

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DBCDF72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.951/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 456.026,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.002 - PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
10.002.4.122.3.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$55.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$92.246,41
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	92.246,41
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$61.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	61.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.782.7.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.000,00
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	8.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$14.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.500,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	9.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$57.617,36
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	57.617,36
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$33.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$92.246,41
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	92.246,41
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.3.2098-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.3.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$55.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$61.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	61.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.782.7.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	8.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$14.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.500,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	9.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$57.617,36
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	57.617,36
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$33.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.001 - GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
20.001.4.122.5.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$250,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	250,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.001 - GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
20.001.4.122.5.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.001 - GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
20.001.4.122.5.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$250,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	250,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 06 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:27463710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 102/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*05, 06, 07, 08, 09/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Graziela Maria Polizel	*Oficial Administrativo*	*Cornélio Procópio*	*02/08/2024*	*Reunião sobre PNAES e levantamento de Consulta médica Especializada*	*R$ 72,50*
Simone de Souza Salles	*Agente Administrativo*	*Cornélio Procópio*	*02/08/2024*	*Reunião sobre PNAES e levantamento de Consulta médica Especializada*	*R$ 72,50*
Katia Regina Xavier de Barros	*Diretora Geral da Saúde*	*Cornélio Procópio*	*02/08/2024*	*Reunião sobre PNAES e levantamento de Consulta médica Especializada*	*R$ 72,50*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*09/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*07/08/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,0*
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*06/08/2024*	*Transporte de Universitários*	*R$ 60,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*22/07/2024*	*Transporte de Universitários*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de agosto de 2024.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no extrato nº 82.5/2024, publicado em 24 de julho de 2024, Edição 3073, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antônio César Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*29, 30, 31/07/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 180,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:C840A927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2025.

O Plenário aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, conforme o artigo 39, incisos IV e V, do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º O Orçamento do Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, que integra a presente Resolução fixa a despesa em R$ 1.157.625,00 (Um milhão cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ		**EXERCÍCIO DE 2025**		
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**			**R$1.102.625,00**
3.1.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS**		R$935.000,00	
3.1.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	R$ 895.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas	R$ 760.000,00		
3.1.90.13.00 3.1.90.16.00	Obrigações Patronais Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 130.000,00 R$ 5.000,00		

3.1.91.00.00	**APLIC. DIRETA DEC. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORÇ.**	R$ 40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00		
3.3.00.00.00	**OUTRAS DESP. CORRENTES**		R$167.625,00	
3.3.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	R$ 167.625,00		
3.3.90.14.00	Diárias	R$ 25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 42.625,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas de Locomoção	R$ 10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – P.F.	R$ 10.000,00		
3.3.90.39.00 3.3.90.40.00	Outros serviços de Terceiros – P. J. Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação – P. J.	R$ 50.000,00 R$ 30.000,00		
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**			**R$55.000,00**
4.4.00.00.00	**INVESTIMENTOS**		R$ 55.000,00	
4.4.90.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	R$ 55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.000,00		
TOTAL				**R$1.157.625,00**

Artigo 2º O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, ao 5º dia do mês de agosto de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:DEBA629A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

RESOLUÇÃO N° 07/2024

SÚMULA: Regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - As diárias destinam-se a indenização de despesas extraordinárias por dia de afastamento, com alimentação, estadias e locomoções urbanas na localidade de destino vinculadas ao desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e a relevância do assunto, quando em missão de representação do Legislativo Municipal, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera da atuação Parlamentar ou para participação em congressos, conferências, seminários, palestras de interesse do município, contatos com Deputados, cursos de interesse do Legislativo Municipal, para treinamento, capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento voltados ao exercício do múnus público, mediante autorização do Presidente, devendo o convite ser em nome do Poder Legislativo ou ao referido Vereador.
§ 1º - Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo e estacionamento.
§ 2º -As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo ou função.

Art. 2º -Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação for custeada por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou terceiros, não haverá pagamento de diárias.

Art. 3º - Compete ao Presidente e à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Laranjal, apreciar as solicitações de diária.
§1º - A concessão de diária em desacordo com o disposto nesta Resolução implica na responsabilidade solidária do Presidente da Câmara e do solicitante.
§ 2º - Se o solicitante da indenização for o Presidente da Câmara, o requerimento deverá ser dirigido à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais Vereadores.

Art. 4º - Para autorização de viagem, serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:
a) valor diário e valor total a ser liberado observando-se o Anexo I;
b) a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
c) correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo;
d) motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado (informando placa), objetivo detalhado do deslocamento, inclusive com a juntada de ofícios, convites, etc..
e) previsão financeira necessária.
f)liberação pelo Presidente da Câmara e/ou no caso de solicitação do Presidente deverá ser realizada a deliberação pela Mesa Executiva.

Art. 5º - No caso de capacitação dos Vereadores, será preferenciado pesquisado sobre cursos de capacitação gratuitos *online*, sobre os mesmos temas, oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, site do Senado Federal e outros, evitando o pagamento frequente de inscrições e diárias, tendo como parâmetro os princípios da moralidade e economicidade.

§1º - O pagamento de diárias e demais despesas de viagens para Vereadores participarem de cursos, palestras, eventos similares ou contatos com Deputados, somente serão autorizadas quando relacionados com o exercício da vereança, no interesse do município.

Art. 6º - Em regra, não poderá ser autorizada a concessão de diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificada e comprovada documentalmente e cursos oferecidos por empresas privadas na capital ou cidades turísticas, ou ainda Resorts salvo com densa motivação expressamente justificada (identificação da empresa, objeto social, pessoas responsáveis, grade curricular da programação, palestrantes, temas, necessidade ou não da capacitação naquele tema, identificação do servidor ou função a que se deve submeter aos temas).

Art. 7º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite.
§ 1º - Para efeitos de concessão de diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia do retorno ao município de origem;
§ 2º - O pagamento deverá ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem (conforme anexo I), ou, quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.
§ 3º - Quando o deslocamento, hospedagem e alimentação for suportada por entidade promotora do evento, pela Administração receptora ou terceiros, não haverá pagamento de diárias.
§ 4º - No caso de deslocamentos que incluam finais de semanas ou feriados, o pagamento de diária somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa e motivada justificação, a qual deverá ser deferida pela Mesa Executiva;
§ 5º - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta Resolução, assim que possível, apresentando as justificativas cabíveis que justifiquem a urgência.

Art. 8º - Não serão concedidas diárias a Vereadores não reeleitos nos últimos meses da Legislatura finda, pois evidente a aproximação da exoneração ou término do mandato e a pessoa que não seja Agente Público da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

Art. 9º -O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do respectivo ente e disponibilizado no Portal de Transparência do respectivo ente, bem como, devendo o requerimento ser realizado em formulário próprio, conforme Anexo II desta Resolução:
a) o número do procedimento administrativo a que se refere a autorização;
b) nome do beneficiário;
c) CPF;
d) cargo ou função que exerce;
e) origem e destino da viagem;
f) período de afastamento;
g) objetivo da viagem e/ou atividade a ser desenvolvida;
h) quantidade de diárias;
i) valor diário e valor total a ser liberado observando-se o Anexo I desta Lei;
j) meio de transporte utilizado para viagem e número da placa do veículo;
k) dados bancários da conta de titularidade do solicitante;
l) deferimento;
m) ato de concessão.
n) publicação do ato devido.

Art. 10 - As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento pelo ordenador da despesa.
§ 1º - As diárias deverão ser concedidas dentro dos limites do crédito Orçamentário.
§2º - Em caso de cancelamento de viagem, retorno antes do previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de no máximo 05 (cinco) dias, com a devida justificativa;
§ 3º - Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de correção monetária.
§ 4º - A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 11 - O numerário necessário referente à diária deve ser requerido pelo solicitante e encaminhado ao Presidente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da saída, o qual deferirá e encaminhará ao Setor de Contabilidade a autorização para as providências relativas ao pagamento de diárias após publicação do ato.
§ 1º - O requerimento deverá ser realizado em formulário próprio, conforme Anexo II desta Resolução.
§ 2º - Não será autorizada viagem sem que o solicitante tenha sem que o solicitante tenha cumprido todos os requisitos do artigo 12 caput e § 1º e/ou aprovada sua prestação de contas ou ressarcido as despesas de viagem anteriormente empreendida.
§ 3º - Deferido o pedido, o Presidente da Câmara ou a Mesa Executiva encaminhará ao Departamento de Finanças, devendo o depósito ser realizado em conta bancária do solicitante.
§ 4º - Se, por motivo de força maior, a disponibilização do numerário não for realizada antes da viagem, o solicitante será indenizado das despesas após a apresentação da prestação de contas.
§ 5º - O solicitante é exclusivamente responsável pelo numerário recebido.
§ 6º - As diárias serão pagas mediante depósito em conta bancária do próprio beneficiário até o primeiro dia útil anterior ao deslocamento.
§ 7º - Se o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais Vereadores.

Art. 12 - O documento para comprovação das despesas deve ser emitido em favor da Câmara Municipal de Laranjal, CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com endereço à Rua Pernambuco, 451, CEP 85.275-000.
§ 1º - Na nota fiscal de despesas com combustíveis, além dos elementos previstos no caput deste artigo, deverá constar a placa do veículo.
§ 2º - Somente serão autorizados pagamentos de comprovantes de pedágios que constar as datas referentes às diárias.
§ 3º - Não serão aceitos como comprovante de despesas documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação da diária, segunda via, fotocópia ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art. 13 – O custeio de viagens é de caráter personalíssimo e se limita a 03 (três) diárias por mês para cada Vereador, observando-se o limite de 18 (dezoito) diárias por ano para cada Vereador, devendo no máximo saírem 04 (quatro) Vereadores juntos, com exceção do Presidente do Poder Legislativo, sempre observando os limites do crédito Orçamentário.
§ 1º - Excepcionalmente, quando, o deslocamento envolver o transporte aéreo, ou terrestres (passagens/bilhetes ou transporte locado), tais despesas serão custeadas separadamente pelo Legislativo, mediante requerimento prévio, nos termos desta Lei e desde que procedido processo licitatório e condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º - O valor das diárias serão os constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 14 – O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias após o retorno, deverá apresentar atestado ou certificado de frequência que comprove a participação que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária e relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, comprovando que tais despesas são relacionadas ao exercício da vereança e pelo interesse do município.
§ 1º - Por relatório circunstanciado subentende-se que deve estar inclusas as informações sobre os locais que esteve, data e horários condizentes com as diárias, com quem conversou no caso de visitas parlamentares ou técnicas, quem palestrou, o tema palestrado, os benefícios para o município e outras informações tidas como relevantes, durante o período de afastamento.
§ 2º - Caso o beneficiário não preste as informações exigidas acima, dentro do prazo previsto, o órgão do Controle Interno, informará ao setor financeiro, o qual efetuará os descontos em folha de pagamento do valor total recebido da diária no respectivo mês, ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

Art. 15 -As diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas nas seguintes hipóteses:
I - não realização do deslocamento, por qualquer motivo, com devolução integral do valor percebido;
II - retorno antecipado, com devolução proporcional do valor recebido;
III - não comprovação da realização do objeto no prazo estipulado, com devolução integral do valor percebido;
IV - creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas;
V - outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.
§ 1º - As restituição das diárias deverão ser efetuadas no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, com as orientações obtidas junto ao Departamento de Contabilidade, com a devida justificativa.
§ 2º - Não havendo a restituição, o valor recebido será descontado em folha de pagamento no respectivo mês, ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.
§ 3º - Caso o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo acima mencionado, o órgão do Controle Interno, informará ao setor financeiro, o qual efetuará os descontos em folha de pagamento do valor total recebido da diária no respectivo mês, ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 16 - É vedado o ressarcimento de qualquer despesas realizadas pelos Vereadores com viagens não previamente autorizada pela Mesa, salvo hipóteses de urgência que torne a viagem imprevisível, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das despesas realizadas, devidamente justificadas e documentadas, para autorizar o pagamento.

Art. 17 - Não havendo veículo oficial poderá haver o custeio das despesas com passagens aéreas, transporte coletivo rodoviário ou transporte locado, desde que procedido processo licitatório.
§ 1º - O solicitante deverá preferencialmente utilizar para seu deslocamento veículo oficial ou transporte público, podendo somente utilizar veículo próprio quando devidamente justificado em sua solicitação a impossibilidade de outro meio de condução, isentando o Poder Legislativo de qualquer responsabilidade quanto ao uso de veículo próprio.
§ 2º - O solicitante quando utilizar veículo próprio, será ressarcido apenas da quantia gasta com pedágios e combustíveis utilizados na viagem, devidamente comprovados, devendo a Mesa Executiva, verificar se a quantia gasta com combustível descrita na Nota Fiscal condiz com a quilometragem percorrida.

Art. 18-O procedimento administrativo de diárias do Poder Legislativo deverá ser digitalizado e arquivado, de forma organizada, cronológica, em arquivo próprio, inclusive com backup e/ou nuvem.
Parágrafo único - Até o quinto dia útil do mês subsequente ao pagamento da diária, deverá ser publicado no Portal da Transparência do Poder Legislativo e órgão oficial de imprensa do respectivo ente, os valores totais gastos no mês com diárias, passagens (rodoviárias ou aéreas) e/ou reembolsos, conforme informações indicadas nesta Resolução.

Art. 19-Os valores constantes do Anexo I, serão atualizados anualmente em janeiro de cada ano, através de Resolução, considerando o índice de variação IPCA, a partir de 2025.

Art. 20 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 22 de julho de 2024.

_____
- ARILDO RODRIGUES VILELA

_____
- ALESSANDRO DA ROCHA

_____
- GLAUCIO DE OLIVEIRA

_____
- VILMAR RODRIGUES PEREIRA

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução 07/2024, merece aprovação por parte dessa Casa de Leis considerando a necessidade de revisão das Leis que versão sobre diárias a serem concedidas aos Vereadores desta Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paranál, conforme orientado pelo Ministério Público através da Recomendação Administrativa nº 08/2024, oriunda do Inquérito Civil nº 0099.19.000263-6.

Laranjal/PR, 22 de julho de 2024.

_____
- ARILDO RODRIGUES VILELA

____
- ALESSANDRO DA ROCHA

____
- GLAUCIO DE OLIVEIRA

_____
- VILMAR RODRIGUES PEREIRA

ANEXO I
I - VEREADORES

Destinos	**Estado do Paraná**		**Outros Estados**	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 Km	R$ 192,00	R$ 384,00	R$ 768,00	R$ 1.536,00
Acima de 200 km	R$ 384,00	R$ 768,00		

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM Nº: _____/_____
Embasamento Legal: Resolução n° 07/2024

NOME DO BENEFICIÁRIO			
CPF		**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**	
CARGO/FUNÇÃO			
ORIGEM DA VIAGEM		**DESTINO DA VIAGEM**	
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: _____/_____/_____. Horário Previsto:_____ Retorno: _____/_____/_____. Horário Previsto:_____			
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):			
Destinos	**Estado do Paraná** □		**Outros Estados** □
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 1.536,00 □
Acima de 200 km	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □		
OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA			
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: _____ Diária(s) com pernoite _____ Diária(s) sem pernoite			
VALOR TOTAL COM PERNOITE	**VALOR TOTAL SEM PERNOITE:**		**VALOR TOTAL**
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo ( ) Outros (informar):	Veículo/Modelo:----------_____ Placa: _____		

Declaro, conhecer o teor da Resolução _____/_____, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.
O solicitante pede e espera deferimento.
Laranjal/PR, _____ de _____ de _____.
_____

SOLICITANTE

( ) Prestação de Contas Regulares.
( ) Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

_____
1º Secretário

APROVADA.

_____----------_
Presidente

ANEXO III

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Embasamento Legal: Resolução n° _____/_____

Solicitante: ___

Cargo: ____
Matrícula: __

PERÍODO DE AFASTAMENTO:	Saída: _____/_____/_____. Horário Previsto:_____ Retorno: _____/_____/_____. Horário Previsto:_____

Atividades Desenvolvidas
Observações
Laranjal, _____ de _____ de _____.

_____
Solicitante

ANEXO IV

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº ...../.....

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n° 07/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE				
CPF			**Banco:** **Agência:** **Nº Conta:**	
CARGO/FUNÇÃO				
ORIGEM DA VIAGEM			**DESTINO DA VIAGEM**	
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: _____/_____/_____. Horário Previsto:_____ Retorno: _____/_____/_____. Horário Previsto:_____				
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):				
Destinos	**Estado do Paraná □**		**Outros Estados □**	
	Sem pernoite	**Com pernoite**	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Até 200 km	R$ 192,00 □	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □	R$ 1.536,00 □
Acima de 200 km	R$ 384,00 □	R$ 768,00 □		
OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA				
TOTAL DE DIÁRIAS: _____ Diária(s) integral _____ Diária(s) sem pernoite				
VALOR DIÁRIO:		**VALOR TOTAL:**		
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo ( ) Outros (informar):		Veículo/Modelo:_____ Placa: _____		

Laranjal, ... de ..... de .....

_____
Presidente/ Mesa Executiva

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9AC22359

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 208-2024

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 208/2024

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 16/2019** 26 de agosto de 2019 **- Resolve:**
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **JUNHO de 2024,** relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2024	02/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para avaliação médica em Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	18:40	01:30

Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2024	01/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	08:40	13:20
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2024	01/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (V.S) para o Hospital São Vicente de Paula	

	Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	20:40	00:30
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2024	02/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	00:30
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2024	01/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente “DC” que recebeu alta no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:00
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2024	01/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2024	01/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	08:00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2024	01/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta no Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2024	03/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituto de identificação fazer retirada do RGS que se encontram prontos para entregas das pessoas deste município.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2024	03/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar no cis e clínicas e hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2024	03/06/2024
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paula para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/06/2024	31/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.H.M.N) até o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	00:00	03:00
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2024	03/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente R.E.F para o hospital são Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	06:50	11:00 ,
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2024	03/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	06:50	11:10
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/06/2024	01/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante (A.L.C) ao Instituto Virmond em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:00
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2024	03/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar pacientes da tarde que estava consultando no cis e hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	19:30
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2024	03/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:30
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2024	03/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	20:00
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2024	04/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:34
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2024	04/06/2024
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar paciente (S) para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:45
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/204	04/06/2024

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	18:00
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2024	04/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:10
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2024	04/06/2024
/Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Campo Largo.	
Número Diárias/valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:20
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2024	04/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (T.G.J) de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:40	02:40
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Calda da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2024	04/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/06/2024	04/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirar RAIO-X.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:40	02:30
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2024	04/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis e clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa		SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2024	05/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paula.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:57
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2024	05/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital do Trabalhador e no hospital evangélico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:40
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2024	05/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:40
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2024	05/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:40
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2024	05/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes no cis, clínicas e hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2024	05/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/06/2024	04/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.A) para Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	18:00
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2024	05/06/2024
Destino	Irati-PR	
Objetivo	Buscar paciente no Irati-PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	00:00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2024	05/06/2024
Destino	Pitanga-PR/ Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta e buscar soro na farmácia da 5º Regional de Guarapuava-PR.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	17:00
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2024	05/06/2024
Destino	Irati-PR	
Objetivo	Socorrer servidor que o carro estragou na estrada “veículo que estragou GOL BEX-4D18” “veículo utilizado para socorrer AMBULANCIA AZL-5171”	

Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	16:20	23:15
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:15
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente em Campo Mourão para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	VAN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:20

Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital do rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:20
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:10
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	21:00
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	21:40
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (D.F) para procedimento médico no AME (cis) em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:20
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes no cis e clínicas no Hospital	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:40
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no São Vicente e buscar alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:00-
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:20
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva	Motorista
	Borges	
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Levar a paciente (M) para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	16:30
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos	Motorista
	Santos	
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:15
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer quimioterapia.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:30
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (RM) para consulta no Hospital Vita e paciente (AS) para consulta no Hospital Erasto Gaertner- Curitiba-PPr.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de paciente de Pitanga para Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	09:40	22:00
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente na clínica Genesis e em outra clínica e no São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:40
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	03:00
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Aline de Souza Pinto	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião comitê mortalidade materna, infantil e fetal.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	MIN VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	16:00
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Aline de Souza Pinto	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina de rotina “foi com a VAN BCF-6847 e voltou com veículo GOL BEX-4D18”	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:40
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2024	08/06/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferir paciente M.C do Hospital São Vicente de Paula Pitanga para o Rocio Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2024	08/06/2024
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta e buscar al ta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2024	08/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar criança para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	19:40	23:10
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2024	08/06/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga, Hospital São Vicente para o Campo Largo, Hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/06/2024	08/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	09:30
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2024	09/06/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.M) do Hospital São Vicente de Paula Pitanga a Campo Largo Rocio Lagoa.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	21:00
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2024	09/06/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Fazer transferência de Pinta para o Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	21:00
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2024	09/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	16:20	20:30
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Franciely Severino Schon	Secretária de educação
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2024	11/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	O governo do estado do Paraná, Carlos Massa Ratino Junior, convida para cerimônia de lançamento do projeto talento TECH, no Palácio Iguaçu.	
Número Diárias/Valor	2	1.129,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/06/2024	05/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:40
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/202	10/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:20
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2024	10/06/2024

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente de emergência.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:10	17:40
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2024	10/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (IS) para consulta no Hospital OUPECCAN.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:30
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2024	10/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2024	10/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no AME e Clínica Genesis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-8G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:30
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2024	10/06/2024
Destino	Curitiba-PR	

Objetivo	Levar paciente em Pitanga para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:00
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2024	10/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:45	18:45
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2024	10/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente, cis e clínica corpore.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Elzio Miguel da Costa	Secretário de planejamento e políticas publicas
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/06/2024	06/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar matriculas em palmital e Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	BBJ-9904	
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Transportes	
Nome Servidor/Função	Robervane Greigue dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar mangueira de radiador da patrola NEW HOLLAND 140	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BCU-9B01
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Transportes	
Nome Servidor/Função	Joao Veloso Higino dos Santos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/06/2024	07/06/2024
Destino	Campo Mourão – PR	
Objetivo	Buscar mangueira de radiador da patrola NEW HOLLAND 140	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	GOL	BCU-9B01
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Número do Requerimento	**80**	

Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar alunos para feira de robótica	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	BAY-8995
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião na regional de saúde	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	19:40
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	20:30
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS e no	hospital São Vicente
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes par consultas	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	17:00
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoas para entrevista no INSS	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:30
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exame no hospital UOPECAN	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para faze raio x	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	10:20	14:30
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00

Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2024	11/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar secretária de educação para reunião com o governador do estado.	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:00
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital dos olhos	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:17
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	11/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ONIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:25
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/06/2024	11/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar secretária de educação para reunião com o governador do estado.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:00
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2024	12/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	16:00
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/06/2024	12/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e exames.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	19:50	02:10
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2024	12/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	10:30
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2024	12/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:30
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2024	13/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante em Pitanga para procedimento médico no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89

Horário Saída/ Horário Retorno	23:50	04:30
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2024	12/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (D.A) de Laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	19:30
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2024	12/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	BCE-5743	
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:20
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2024	12/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital Virmond de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:31
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2024	12/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital CAIF.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2024	12/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar emergência no Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	19::30
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2024	12/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de reunião CIB estadual.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/06/2024	12/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00B
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:51
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Luciano José Lenstck	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2024	14/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar cobertores doados pela LBV da boa vontade para secretária de assistência social em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	PBY-6B47	
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	23:00
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	André Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024
Destino	Astorga-PR	
Objetivo	Levar alunos para os jogos.	
Número Diárias/Valor	4	969,00

Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	14:00
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3783
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Décio Machado	Médico Veterinário
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Treinamento 5º Regional da Saúde.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		BES-5F96

Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	16:35
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:50
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante de paciente no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	10:40	19:00
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar exames no hospital do Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:00
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.V.M) ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	01:30	04:20
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	16:00
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/06/2024	13/06/2024

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Licitação	
Nome Servidor/Função	Adão Guilheverson Bomfim	Auxiliar de documentação
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2024	17/06/2024
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Participar de evento de capacitação sobre a nova lei de licitação.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	21:00
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Licitação	
Nome Servidor/Função	Luiz Guilherme Lopes dos Santos	Analista de controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2024	17/06/2024
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Participar de evento de capacitação sobre a nova lei de licitação.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	21:00
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Procuradoria	
Nome Servidor/Função	Cilmar Augusto Gongiorkiewicz Esteche	Procurador
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2024	17/06/2024
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Participar de evento de capacitação sobre a nova lei de licitação.	
Número Diárias/Valor	1	726,00
Veículo/Placa	CARRO PRÓPRIO	
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:00
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Finanças/ Contabilidade	
Nome Servidor/Função	Tiago Henrique Martins do Nascimento	Analista de controle
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2024	17/06/2024
Destino	Foz de Iguaçu-PR	
Objetivo	Participar de evento de capacitação sobre a nova lei de licitação.	
Número Diárias/Valor	1	484,00
Veículo/Placa	BES-5F96	
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	21:00
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2024	14/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:15
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2024	14/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	19:00
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2024	14/06/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno no Hospital Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:00
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2024	14/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no AME.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:30
Número do Requerimento	128	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2024	14/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer RAIO-X.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	20:00
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2024	14/06/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital do rocio da lagoa em Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	00:00
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2024	15/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	02:30
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edilson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2024	14/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:20
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2024	14/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2024	15/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente que sofreu acidente (R.L.R) para o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	04:00
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2024	15/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2024	15/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2024	15/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Socorrer paciente de emergência, acidente de carro.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:30
Número do Requerimento	137	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2024	15/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente que sofreu acidente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	21:10
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2024	15/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente que sofreu acidente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	00:10
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2024	16/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar acompanhante no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	23:00
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2024	16/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.L.D) para procedimento médico no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	14:20
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2024	16/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de Pitanga para Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	07:30
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2024	16/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para procedimento médico no Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:50
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2024	16/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para procedimento médico no Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	14:20
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2024	16/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Regional e buscar alta no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:50
Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	João Itamar Borges dos Santos	Mecânico
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar buscas de peças.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:00
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Marli Ferreira Kriger	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Ir até o instituo de identificação fazer a retirada dos RGS que se encontram prontos para entregas das pessoas deste município.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa		SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ana Caroline da Silva	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/06/2024	16/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente A.R para procedimento médico no Hospital São Vicente em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	02:30	07:30
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/06/2024	16/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.R) de laranjal ao Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:30
Número do Requerimento	149	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/06/2024	14/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:20
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.D.F) para procedimento médico no Hospital Machenzie e paciente (JM) para consulta no Hospital do Rocio da Lagoa.	
Número Diárias/Valor	1	190,0
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:00
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:30
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante para o paciente (J) no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	13:40	18:00
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (p) para avaliação no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	14:20	22:00
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente com sintomas de dengue para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7F50
Horário Saída/ Horário Retorno	17:10	21:30
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis e na clínica Genesis e no hospital são Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	16:00
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno	clínica Ubiratã.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	16:40
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente em Cascavel	para procedimento médico.
Número Diárias/Valor	1	103,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171

Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:47
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar criança para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:40
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	17/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima	Conselheira titular
	Mariglod	
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Acompanhar adolescente.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Veículo/Placa	BEX-1E82	
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:30
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	João Itamar Borges dos Santos	Mecânico
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar buscas de peças.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no cis, clínicas e hospital.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	SDW-3E12
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:15
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (A.H.S) para o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	02:21
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	22:00
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em	Guarapuava no hospital são Vicente.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	BEX-1E82	
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	22:00
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta e levar troca de	acompanhante.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Horário Saída/ Horário Retorno	13:40	19:10
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar procedimento médico.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:00
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar doadores de sangue em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:15
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência de pitanga a Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Campo Mourão-PR	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:46
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no hospital Ceonc.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido do Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18/06/2024	18/06/2024
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	18/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames na clínica tomo center e clínica gênesis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	14:05
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/06/2024	18/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente na clínica neurológica das américas.	
Número Diárias/Valor	1	410,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	12:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	176	
Secretaria Responsável	Rodoviário	
Nome Servidor/Função	João Itamar Borges dos Santos	Mecânico
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar manutenção de veículo em outro município.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:30
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Secretária da cultura	
Nome Servidor/Função	Eliciane Godoy de Lima	Secretaria de cultura
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2024	22/06/2024
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	III encontro de cultura do interior do Paraná.	
Número Diárias/Valor	2	1.452,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:00
Veículo/Placa	CARRO PROPRIO	
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Adalton Garcia de Godoi	Chefe de divisão
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Goioerê-PR	

Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	242,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:30
Veículo/Placa	BAH-8F93	
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Romário Luan Amrein Ribas	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar os alunos para conhecer a instituição de ensino superior UCP.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:16
Veículo/Placa	ÔNIBUS	AWY-9534
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:40
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas covid-19 consórcio.	e reunião CIR e medicamento ado
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante em Guarapuava no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:40	23:10
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital e previdência.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:20	11:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médio em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	11:55
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2024	19/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião na regional.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:15
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	16:30
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	19/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente "ER" para consulta no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Adalton Garcia De Godoi	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2024	20/06/2024
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas na caixa.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	15:30
Veículo/Placa		BAH-8F93
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/06/2024	20/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:40	01:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecidos dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2024	20/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:15
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2024	20/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga no Hospital São Vicente e buscar alta em Guarapuava no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2024	20/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/024	20/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2024	20/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no Hospital dos Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2024	20/06/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**198**	

Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Adalton Garcia de Godoi	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:30
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Gilson José Ferreira	Chefe de divisão
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar alunos na UCP.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	RHX-6F96
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	05:00
Veículo/Placa		SDY-8G89
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	15:15
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:50
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:40
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-4D18
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21/06/2024	21/06/2024
Veículo/Placa	04:30	16:20
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.B) para procedimento médico no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	19:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:10
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	22:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes “EG” para procedimento médico na centerclin e levar paciente “ST” para exames no laboratório Mestre.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21/06/2024	21/06/2024
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o Hospital São Vicente de Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	05:00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/06/2024	21/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.C) para procedimento médico no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:40
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2024	22/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	00:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2024	22/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente em Cascavel no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	11:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2024	22/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:30
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/06/2024	22/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Pitanga, Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2024	23/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente de Paula Pitanga para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:40	19:50

Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2024	23/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:00
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Luciano José Lentsck	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação trabalho em Rede- Fortalecimento a proteção a criança e ao adolescente.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Gabriela Farias Rodrigues	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Curso de capacitação de rede de proteção da criança e adolescente.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Décio Machado	Médico veterinário
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2024	24/06/2024
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Treinamento para elabora ao cronograma referente a atividade do SIM/POA.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	17:00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BCY-7D67
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Encontro: fortalecimento a rede de proteção a criança e ao adolescente.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2024	24/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento realizar exames, cis, clínica Genesis e clínica tomo center.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2024	24/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.L.M) e (E.F.S) para procedimento médico no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2024	24/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames em clínica de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:15
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/06/2024	23/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (A.C.C) para o Hospital São Vicente Paula Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	19:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2024	24/06/2024
Destino	Campo Largo-PR	

Objetivo	Levar paciente no Hospital do Rocio	
Número Diárias/Valor	01	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	19:20
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2024	24/06/2024
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2024	24/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em Pitanga para procedimento médico no Hospital são Vicente de Paula Pitanga, clínica Corpore e no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:22
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2024	24/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2024	24/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/06/2024	24/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:35
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Jorge Serbai	Agente comunitário saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação trabalho em rede fortalecimento vida de proteção a criança e ao adolescente.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2024	25/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:20
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2024	25/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião 5º Regional da Saúde com coordenadores da APS.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	GOL	BEX-4D18
Veículo/Placa	06:00	18:00
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2024	25/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para realizar hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	20:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2024	25/06/2024

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para avaliação.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	16:00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2024	25/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:45
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2024	25/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME, clínica Genesis e clínica sectra.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Francielly Severino Schon	Secretária de educação
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Curso de capacitação de rede de proteção da criança e adolescente.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Adalton Garcia de Godoi	Chefe de divisão
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:30
Veículo/Placa		BAH-8F93
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Marilda Alves de Lima Mariglod	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer capacitação fortalecimento de rede.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Maria Terezinha Ribeiro	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer capacitação fortalecimento de rede.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3D99
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Camilla Mazzetti Dutra Rocha	Assistente social
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer capacitação fortalecimento de rede (proteção)	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3D99
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Janete Michaelsen	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer capacitação fortalecimento de rede de proteção.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Veículo/Placa		BAH-8F93
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no sus.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:30
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que veio de Curitiba na Rodoviária de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	05:10
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	14:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF e insulinas na farmácia da 5º Regional da Saúde em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	16:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME, cis, clínica sectra, clínica Genesis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico em Pitanga no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	02:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital das Clínicas.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar remédios na farmácia da 5 º regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	16:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes “JM” e “DM” para consulta no Hospital são Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:30
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/06/2024	26/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:20	19:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Agenor Ferreira dos Santos	Vice prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	28/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de audiência do Incra.	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	18:00
Veículo/Placa		CARRO PROPRIO
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Josiane da Silva Moreira	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2024	30/06/2024
Destino	Roncador-PR	
Objetivo	Acompanhar crianças visita do pai.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	16:00
Veículo/Placa		BDD-3D92
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Agricultura	
Nome Servidor/Função	Wagner José Fernandes Almeida	Tec. Agricultura
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	27/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de encontro Guarapuava.	técnico de ATER- Regional de
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	18:00
Veículo/Placa	GOL	ATO-6671
Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Detran	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Auxiliar administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	27/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal no departamento de trânsito 48º CIRETRAN de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Veículo/Placa	CARRO PARTICULAR	
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Maria Antônia dos Reis Dutra	Conselheira tutelar
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2024	30/06/2024
Destino	Roncador-PR	
Objetivo	Acompanhar crianças visita do pai.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	16:00
Veículo/Placa		BDD-3D92
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	27/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta hospitalar.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:40	17:30
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**264**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	27/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:30
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**265**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	27/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico e trazer alta.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	23:10
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**266**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	07/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00

Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:50
Veículo/Placa	GOL	BDX-4D18
Número do Requerimento	**267**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	27/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar exames.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**268**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	27/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no cis.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**269**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	27/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento na regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	21:10
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**270**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	27/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente em Cascavel para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:18
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**271**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	27/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no AME.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**272**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária de saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/06/2024	27/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Oficina de planejamento regional integrado.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:45
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**273**	
Secretaria Responsável	Planejamento	
Nome Servidor/Função	Elzio Miguel da Costa	Secretário de planejamento e política públicas
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2024	29/06//2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar ônibus da saúde	
Número Diárias/Valor	1	403,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**274**	
Secretaria Responsável	Assistência social	
Nome Servidor/Função	Adalton Garcia de Godoi	Chefe de divisão
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar pessoas para fazer perícia.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:50
Veículo/Placa	BBJ-9904	
Número do Requerimento	**275**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:15
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**276**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico.	

Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	12:00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**277**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizar para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**278**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião clínica clire.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**279**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento médico no AME, cis clínica Genesis e no são Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**280**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:10	16:30
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**281**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico no AME.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**282**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento médico no Rocio da Lagoa e Hospital do Centro.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**283**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para tirara	RAIO-X.
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	25:50
Veículo/Placa	BES-5F96	
Número do Requerimento	**284**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	22:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**285**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em Guarapuava para procedimento médico.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**286**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/06/2024	28/06/2024
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta no cis de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:30
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**287**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Robervane Greigue dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2024	29/06/2024
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar ônibus da saúde.	
Número Diárias/Valor	1	103,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**288**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2024	29/06/2024
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente com crise de dor no rim.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:20	21:50
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**289**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/06/2024	29/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer hemodiálise.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5743
Número do Requerimento	**290**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/06/2024	30/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	66,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	20:30
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**291**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/06/2024	11/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do lançamento e adesão do programa infância Feliz e no palácio Iguaçu.	
Número Diárias/Valor	3	1.855,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**292**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazztetti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/06/2024	19/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do programa rota do progresso no Palácio Iguaçu.	
Número Diárias/Valor	2	1.129,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**293**	
Secretaria Responsável	Executivo	
Nome Servidor/Função	Eduardo Mazzetti Dutra	Secretário Executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/06/2024	20/06/2024
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito em reunião.	
Número Diárias/Valor	1	129,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**294**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Eduardo Dutra Mazzeti Dutra	Secretário executivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/06/2024	26/06/2024
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Retirar kits esportivos.	
Número Diárias/Valor	2	1.129,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	21:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**295**	
Secretaria Responsável		
Nome Servidor/Função		
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino		
Objetivo		
Número Diárias/Valor		
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**296**	
Secretaria Responsável		
Nome Servidor/Função		
Data Deslocamento – Início/ Fim		

Destino		
Objetivo		
Número Diárias/Valor		
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**297**	
Secretaria Responsável		
Nome Servidor/Função		
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino		
Objetivo		
Número Diárias/Valor		
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**298**	
Secretaria Responsável		
Nome Servidor/Função		
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino		
Objetivo		
Número Diárias/Valor		
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**299**	
Secretaria Responsável		
Nome Servidor/Função		
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino		
Objetivo		
Número Diárias/Valor		
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, **30** de **JUNHO** de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:06E22497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SACAS DE CAL HIDRATADO COM 20 QUILOS	COLOMBO CAL	SACO	1.000	14,80	14.800,00
2	SACAS DE CAL VIRGEM DE CONSTRUÇÃO COM 20 QUILOS	COLOMBO CAL	SACO	500	14,40	7.200,00
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - OBS.: 1ª LINHA.	CSN	SACO	1.000	30,40	30.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 52.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F9131CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO.	CERÂMICA LOANDA	MILHEI	100	539,00	53.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDVANDRO GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C1AEB4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 ARP Nº261/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº261/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº186/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PESTANA EIRELI

Aos seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa AUTO POSTO PESTANA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida PR 218, Lote 11, s/n, Parque Industrial II, Telefone: (44) 3425-3607, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.214.137/00001-26, neste ato por seu representante legal, Senhor Marcelo Pestana, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº

930.242.319-00, RG nº 4.991.473-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 1, AP803A, Residencial Porto Clube, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº261/2023-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Prconforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	10.029,8046	R$5,60	R$0,33	R$5,93	R$3.309,83
Valor Total do Reajuste .....R$3.309,83								

Com referido acréscimo total no valor de R$3.309,83 (três mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº261/2023-PML, passará de R$2.811.614,41 (dois milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), para R$2.814.924,24 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº261/2023-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 06 de agosto de 2.024

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Empresa Detentora:
MARCELO PESTANA
Auto Posto Pestana EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C64CEB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SETOR DE CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS JULHO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 07/2024									
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZILVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DE ABERTURA DA JORNADA BIM 2.0 - PREFEITURAS EM FOCO.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5839	01/07/2024	02/07/2024
MOACIR ALFREDO SZILVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS PROMOVIDAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU.	R$ 400,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6265	16/07/2024	17/07/2024
MOACIR ALFREDO SZILVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃONO AUDITÓRIO DA AMCESPAR E LANÇAMENTO DO PLANO SAFRA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024/2025, ORGANIZADO PELA MDA, SEBRAE E APOIO DA AMCESPAR.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6315	17/07/2024	18/07/2024
		TOTAL:			**R$ 900,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETOR DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	GUARAPUAVA/PR	BUSCAR MÓVEIS PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MALLET/PR	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6082	08/07/2024	10/07/2024
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETOR DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	GUARAPUAVA/PR	BUSCAR MÓVEIS PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MALLET/PR	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6083	08/07/2024	11/07/2024
		TOTAL:			**R$ 160,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO	DATA DA

								EMPENHO	VIAGEM
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	1348	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	BUSCAR MESAS E CADEIRAS PARA AGENCIA DO TRABALHADOR	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6134	11/07/2024	11/07/2024
LUIZ FERNANDO PECH	5123	MOTORISTA	APUCARANA/PR	AUXILIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DEVIDO A MESMA NÃO POSSUIR MOTORISTA NESTA DATA, PARA CONDUZIR MUNÍCIPE PARA ACOMPANHAR PROCEDIMENTOS HOSPITALARES COM FILHO O QUAL SOFREU ACIDENTE DE TRÂNSITO.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6341	18/07/2024	18/07/2024
		TOTAL:			**R$ 230,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	MAFRA/SC E CIDEIRA/SC	TRANSPORTE DE AMOSTRA DE SANGUE EQUINO PARA ANÁLISE E BUSCAR MUDAS.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6024	05/07/2024	05/07/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR PEÇAS NA EMPRESA CENTERPEÇAS E LEVAR MOTOR DE ARRANQUE DO CARGO PARA FAZER ORÇAMENTO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6135	11/07/2024	11/07/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR PEÇAS EM IRATIE LEVAR TERMOS DE CADASTRAMENTO ON- LINE DO BLOCO DO PRODUTOR EM UNIÃO DA VITÓRIA.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6167	12/07/2024	12/07/2024
MARIA PAULINA SALLES	4177	ENGENHEIRA AGRONOMA	IRATI/PR	REUNIÃO NA AMCESPAR SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO CENTRO SUL DO PARANÁ E RECOMPOSIÇÃO DO SEU CONSELHO GESTOR E PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO PLANO SAFRA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024/2025, QUE ACONTECERÁ NA CAMARA MUNICIPAL DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6342	18/07/2024	18/07/2024
MARCELO TROJAN	60435	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	IRATI/PR	REUNIÃO NA AMCESPAR SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO CENTRO SUL DO PARANÁ E RECOMPOSIÇÃO DO SEU CONSELHO GESTOR E PARTICIPAÇÃO NO LANÇAMENTO PLANO SAFRA DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024/2025, QUE ACONTECERÁ NA CAMARA MUNICIPAL DE IRATI.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6343	18/07/2024	18/07/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR OS TERMOS DE CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR NA RECEITA FEDERAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6380	19/07/2024	19/07/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO EM AUTOCLAVE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6469	24/07/2024	24/07/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR OS TERMOS DE CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR NA RECEITA FEDERAL	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6519	26/07/2024	26/07/2024
		TOTAL:			**R$ 465,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5840	01/07/2024	01/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5844	01/07/2024	01/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5846	01/07/2024	01/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5847	01/07/2024	01/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	5848	01/07/2024	01/07/2024

ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR E	TRANSPORTE DE PACIENTES PONTA GROSSA/PR	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5850	01/07/2024	01/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5851	01/07/2024	01/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5852	01/07/2024	01/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5853	01/07/2024	02/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5857	01/07/2024	02/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	5858	01/07/2024	02/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5862	01/07/2024	02/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5864	01/07/2024	02/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5863	01/07/2024	01/07/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	5855	01/07/2024	01/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJ5F02 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5865	01/07/2024	01/07/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5877	02/07/2024	03/04/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5878	02/07/2024	02/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5879	02/07/2024	02/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5880	02/07/2024	03/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5881	02/07/2024	03/07/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5882	02/07/2024	03/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5883	02/07/2024	03/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5884	02/07/2024	03/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	5885	02/07/2024	03/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	5886	02/07/2024	03/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5887	02/07/2024	03/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5888	02/07/2024	03/07/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PESSOAS PARA DOAÇÃO DE SANGUE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5915	03/07/2024	03/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5917	03/07/2024	04/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5918	03/07/2024	04/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5919	03/07/2024	04/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	5920	03/07/2024	04/07/2024

						PERNOITE			
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5921	03/07/2024	04/07/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	5922	03/07/2024	04/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5923	03/07/2024	04/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	5924	03/07/2024	04/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5925	03/07/2024	04/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	5926	03/07/2024	04/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5927	03/07/2024	04/07/2024
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO (MEV), NAS DEPENDÊNCIAS DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5938	04/07/2024	04/07/2024
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO (MEV), NAS DEPENDÊNCIAS DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5939	04/07/2024	04/07/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO MONITORAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO (MEV), NAS DEPENDÊNCIAS DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5941	04/07/2024	04/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	5944	04/07/2024	05/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR E IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5945	04/07/2024	05/07/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5947	04/07/2024	05/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5948	04/07/2024	05/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5950	04/07/2024	05/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5951	04/07/2024	05/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5952	04/07/2024	05/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5954	04/07/2024	05/07/2024
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5956	04/07/2024	04/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE SANGUE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	5957	04/07/2024	04/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	5999	05/07/2024	08/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6000	05/07/2024	05/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6002	05/07/2024	08/07/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6003	05/07/2024	08/07/2024

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6005	05/07/2024	08/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6007	05/07/2024	08/07/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR E IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6008	05/07/2024	05/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6009	05/07/2024	08/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6011	05/07/2024	08/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6013	05/07/2024	08/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6014	05/07/2024	06/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6016	05/07/2024	07/06/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6018	05/07/2024	08/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6021	05/07/2024	06/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6022	05/07/2024	07/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6052	08/07/2024	09/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6053	08/07/2024	09/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6055	08/07/2024	09/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6056	08/07/2024	09/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6057	08/07/2024	09/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6058	08/07/2024	08/07/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6059	08/07/2024	08/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6061	08/07/2024	09/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6062	08/07/2024	09/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6063	08/07/2024	09/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6064	08/07/2024	09/07/2024,
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6065	08/07/2024	08/07/2024
THAYNE DA ROSA SICORRA	60432	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI E OFICINA REGIONAL DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6068	08/07/2024	09/07/2024
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI E OFICINA REGIONAL DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6070	08/07/2024	09/07/2024
LAÍS REGINA	60394	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA	R$ 55,00	1 DIÁRIA	6071	08/07/2024	09/07/2024

ROGOSKI HORNY				OFICINA REGIONAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI E OFICINA REGIONAL DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS.		INTEGRAL SEM PERNOITE			
MARCIA FERNANDA JUKA	60391	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI E OFICINA REGIONAL DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6073	08/07/2024	09/07/2024
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI E OFICINA REGIONAL DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6074	08/07/2024	09/07/2024
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI E OFICINA REGIONAL DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6076	08/07/2024	09/07/2024
SARA MARIA SIUTA	60442	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI E OFICINA REGIONAL DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6078	08/07/2024	09/07/2024
ALINE GOMES LINHARES	5120	MOTORISTA	IRATI/PR	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI E OFICINA REGIONAL DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6079	08/07/2024	09/07/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6090	09/07/2024	09/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6091	09/07/2024	10/07/2024
PEDRO JULIANO FERREIRA	5354	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6092	09/07/2024	10/07/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6093	09/07/2024	10/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6094	09/07/2024	10/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6096	09/07/2024	10/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6097	09/07/2024	10/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6098	09/07/2024	10/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6099	09/07/2024	10/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6100	09/07/2024	10/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6111	10/07/2024	10/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6113	10/07/2024	10/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE	R$ 100,00	1 DIÁRIA	6114	10/07/2024	10/07/2024

				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PLACA BCL6885 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6115	10/07/2024	11/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6116	10/07/2024	11/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6117	10/07/2024	11/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6119	10/07/2024	11/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6120	10/07/2024	11/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6121	10/07/2024	11/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6123	10/07/2024	11/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6124	10/07/2024	11/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6132	11/07/2024	11/07/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA DE SAÚDE	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6133	11/07/2024	11/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6147	11/07/2024	12/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6148	11/07/2024	12/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6149	11/07/2024	12/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6150	11/07/2024	11/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6151	11/07/2024	12/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6152	11/07/2024	12/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN PLACA BCE0265 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6153	11/07/2024	12/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6154	11/07/2024	12/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6155	11/07/2024	12/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6156	11/07/2024	12/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6158	11/07/2024	11/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6157	11/07/2024	11/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6206	12/07/2024	13/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6207	12/07/2024	14/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6208	12/07/2024	15/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6209	12/07/2024	12/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA BCP6941 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6210	12/07/2024	13/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6211	12/07/2024	13/07/2024

SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6212	12/07/2024	15/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6213	12/07/2024	15/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6214	12/07/2024	15/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6215	12/07/2024	15/07/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6216	12/07/2024	13/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6217	15/07/2024	15/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6221	15/07/2024	15/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6222	15/07/2024	16/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6223	15/07/2024	16/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6224	15/07/2024	16/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6225	15/07/2024	16/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6226	15/07/2024	16/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6227	15/07/2024	16/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6228	15/07/2024	16/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6229	15/07/2024	16/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6230	15/07/2024	16/07/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6231	15/07/2024	16/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6232	15/07/2024	16/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6251	16/07/2024	16/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6252	16/07/2024	17/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6255	16/07/2024	17/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6256	16/07/2024	17/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6257	16/07/2024	17/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6258	16/07/2024	17/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6260	16/07/2024	17/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6261	16/07/2024	17/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6253	16/07/2024	17/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6254	16/07/2024	17/07/2024

SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6259	16/07/2024	17/07/2024
JOYCE MARI HOINACKI	60287	DIRETORA DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 25 ANOS DE CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6262	16/07/2024	16/07/2024
BIANCA DREWNOSKI	60405	FARMACÊUTICA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 25 ANOS DE CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6263	16/07/2024	16/07/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA DE SAÚDE	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 25 ANOS DE CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6264	16/07/2024	16/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6304	17/07/2024	17/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO FOX PLACA BCQ9143 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6305	17/07/2024	18/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6307	17/07/2024	18/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6308	17/07/2024	18/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6309	17/07/2024	18/07/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6310	17/07/2024	18/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6312	17/07/2024	18/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6313	17/07/2024	18/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6306	17/07/2024	18/07/2024
EZEQUIEL JACKOWSKI	920	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6311	17/07/2024	17/07/2024
SAMUEL STECHECHEN	4342	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6314	17/07/2024	17/07/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6329	17/07/2024	17/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERENCIA DE PACIENTE	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6330	18/07/2024	18/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6331	18/07/2024	18//07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6332	18/07/2024	19/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6333	18/07/2024	19/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6334	18/07/2024	19/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6335	18/07/2024	19/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6336	18/07/2024	19/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6337	18/07/2024	19/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6338	18/07/2024	19/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6339	18/07/2024	18/07/2024

						PERNOITE			
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6340	18/07/2024	19/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6363	19/07/2024	22/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6364	19/07/2024	20/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6365	19/07/2024	22/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6366	19/07/2024	22/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6367	19/07/2024	22/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6368	19/07/2024	22/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6369	19/07/2024	22/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6370	19/07/2024	22/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6371	19/07/2024	22/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6375	19/07/2024	19/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6376	19/07/2024	22/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6377	19/07/2024	20/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6378	19/07/2024	22/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6374	19/07/2024	21/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6373	19/07/2024	20/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6372	19/07/2024	21/07/2024
JOYCE MARI HOINACKI	60287	DIRETORA DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	IRATI/PR	RETIRADA DE MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE E RESOLVER QUESTÕES PERTINENTES A FARMÁCIA.	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6379	19/07/2024	19/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6422	22/07/2024	22/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6423	22/07/2024	22/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6424	22/07/2024	22/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6425	22/07/2024	23/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6426	22/07/2024	23/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6427	22/07/2024	23/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6428	22/07/2024	23/07/2024
ADELINO	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE	R$ 27,50	1 DIÁRIA	6429	22/07/2024	22/07/2024

DREWNOSKI				PACIENTES		PARCIAL			
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6430	22/07/2024	23/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6431	22/07/2024	23/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR E IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6432	22/07/2024	23/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6433	22/07/2024	23/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6434	22/07/2024	23/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6435	22/07/2024	23/07/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA DE SAÚDE	CURITIBA/PR	IDA AO DATASUS RETIRAR TABLETS DOADOS AO MUNICÍPIO.	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6436	22/07/2024	22/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6445	23/07/2024	24/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6446	23/07/2024	24/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6447	23/07/2024	24/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6448	23/07/2024	24/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6449	23/07/2024	24/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6450	23/07/2024	24/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6451	23/07/2024	24/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6452	23/07/2024	24/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6453	23/07/2024	24/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6454	23/07/2024	24/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6455	23/07/2024	23/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6456	23/07/2024	24/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6459	24/07/2024	24/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6458	24/07/2024	24/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6460	24/07/2024	24/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6461	24/07/2024	25/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6462	24/07/2024	25/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6463	24/07/2024	25/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6464	24/07/2024	25/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6465	24/07/2024	25/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE	R$ 100,00	1 DIÁRIA	6466	24/07/2024	25/07/2024

				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6467	24/07/2024	25/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6468	24/07/2024	25/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6501	25/07/2024	26/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6502	25/07/2024	26/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6503	25/07/2024	26/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6504	25/07/2024	26/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6505	25/07/2024	26/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6506	25/07/2024	25/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6507	25/07/2024	26/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6516	26/07/2024	26/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6515	26/07/2024	26/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6527	26/07/2024	28/07/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6531	26/07/2024	26/07/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6532	26/07/2024	28/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6533	26/07/2024	26/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6534	26/07/2024	27/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6535	26/07/2024	28/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6536	26/07/2024	27/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6537	26/07/2024	27/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6538	26/07/2024	29/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6539	26/07/2024	29/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6540	26/07/2024	29/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6541	26/07/2024	29/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6542	26/07/2024	29/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6543	26/07/2024	29/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6544	26/07/2024	29/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6545	26/07/2024	29/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM	6546	26/07/2024	29/07/2024

						PERNOITE			
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6547	26/07/2024	29/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6548	26/07/2024	29/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6560	29/07/2024	29/07/2024
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	VISITA TÉCNICA NA CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6561	29/07/2024	30/07/2024
BRUNA RENATA FERENSOVICZ	CONTRATADA CIS	PSICOLOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	VISITA TÉCNICA NA CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6562	29/07/2024	30/07/2024
VANESSA MARA ZANELLA	4199	PSICOLOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	VISITA TÉCNICA NA CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6563	29/07/2024	30/07/2024
BEATRIZ TOMAL	60429	SECRETÁRIA DE SAÚDE	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	VISITA TÉCNICA NA CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6564	29/07/2024	30/07/2024
ADRIANA SACHSER	354	DENTISTA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6565	29/07/2024	30/07/2024
CAROLINA DA COSTA PINTO BOHAIENKO	60404	DENTISTA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6566	29/07/2024	30/07/2024
PRISCILA RUBIA MANIERI	60403	DENTISTA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6567	29/07/2024	30/07/2024
SUELI APARECIDA DOMARADKI	1379	AUXILIAR DE DENTISTA	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL.	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6568	29/07/2024	30/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6574	29/07/2024	30/07/2024
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6575	29/07/2024	30/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6576	29/07/2024	30/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6577	29/07/2024	30/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6578	29/07/2024	30/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6579	29/07/2024	30/07/2024
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6580	29/07/2024	30/07/2024
GERSON ZOREK	4289	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6581	29/07/2024	30/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6582	29/07/2024	30/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6583	29/07/2024	30/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6584	29/07/2024	30/07/2024
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6585	29/07/2024	30/07/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6586	29/07/2024	29/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6587	29/07/2024	29/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 27,50	1 DIÁRIA PARCIAL	6623	30/07/2024	30/07/2024
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE	R$ 80,00	1 DIÁRIA	6624	30/07/2024	31/07/2024

				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6625	30/07/2024	31/07/2024
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6626	30/07/2024	31/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A29 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6627	30/07/2024	31/07/2024
JOSEMAR GILSON BAIAK	60183	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6628	30/07/2024	31/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJ5F01 PARA MANUTENÇÃO	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6629	30/07/2024	31/07/2024
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6630	30/07/2024	31/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6631	30/07/2024	30/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6645	31/07/2024	31/07/2024
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6646	31/07/2024	31/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6647	31/07/2024	31/07/2024
LUIZ FERNANDO KLAK	60423	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6648	31/07/2024	31/07/2024
LUIS ROBERTO TEMITSKI	60376	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6663	31/07/2024	31/07/2024
		TOTAL:			**R$ 21.890,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	60144	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR CIDADÃS PARA PERÍCIA MÉDICA NO INSS	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5916	03/07/2024	03/07/2024
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR OS TÉCNICOS PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL SOCIOEDUCATIVO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SNDCA) E DA GERÊNCIA GERAL DAS POLÍTICAS SOCIOEDUCATIVAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6266	16/07/2024	16/07/2024
LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	60415	ASSISTENTE SOCIAL	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL SOCIOEDUCATIVO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SNDCA) E DA GERÊNCIA GERAL DAS POLÍTICAS SOCIOEDUCATIVAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6267	16/07/2024	16/07/2024
LETICIA CASTILHO	60390	PSICÓLOGA	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL SOCIOEDUCATIVO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SNDCA) E DA GERÊNCIA GERAL DAS POLÍTICAS SOCIOEDUCATIVAS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6268	16/07/2024	16/07/2024
MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	4295	PSICÓLOGA	CURITIBA/PR	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL SOCIOEDUCATIVO,	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6269	16/07/2024	16/07/2024

				PROMOVIDO PELA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SNDCA) E DA GERÊNCIA GERAL DAS POLÍTICAS SOCIOEDUCATIVAS					
LETICIA CASTILHO	60390	PSICÓLOGA	FERNANDES PINHEIRO /PR	PARTICIPAÇÃO NO III ENCONTRO REGIONAL DO SUAS EM MOVIMENTO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6618	30/07/2024	31/07/2024
MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	4295	PSICÓLOGA	FERNANDES PINHEIRO /PR	PARTICIPAÇÃO NO III ENCONTRO REGIONAL DO SUAS EM MOVIMENTO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6621	30/07/2024	31/07/2024
MARCELO BACH	4020	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDES PINHEIRO /PR	PARTICIPAÇÃO NO III ENCONTRO REGIONAL DO SUAS EM MOVIMENTO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6620	30/07/2024	31/07/2024
LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	60415	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDES PINHEIRO /PR	PARTICIPAÇÃO NO III ENCONTRO REGIONAL DO SUAS EM MOVIMENTO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6619	30/07/2024	31/07/2024
ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	5129	DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS	FERNANDES PINHEIRO /PR	PARTICIPAÇÃO NO III ENCONTRO REGIONAL DO SUAS EM MOVIMENTO.	R$ 55,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6622	30/07/2024	31/07/2024
EULALIA SOBANSKI HORN	4182	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIME NTO SOCIAL	FERNANDES PINHEIRO /PR	PARTICIPAÇÃO NO III ENCONTRO REGIONAL DO SUAS EM MOVIMENTO.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6644	31/07/2024	31/07/2024
		TOTAL:			**R$ 835,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ALDIR SIMAO ANTOSCZECZEN	4330	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	LEVAR 9 ATLETAS QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DOS JOGOS DE INVERNO 2024 PARA COMPLETAR A EQUIPE EM GUARAPUAVA PARA COMPETIÇÃO ESTADUAL.	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6549	26/07/2024	27/07/2024
		TOTAL:			**R$ 80,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PATRICIA DE PAULA	5249	ASSESSORA DE CULTURA E TURISMO	BITURUNA/PR	REUNIÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE CULTURA	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6101	09/07/2024	09/07/2024
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO	BITURUNA/PR	REUNIÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE CULTURA	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6102	09/07/2024	09/07/2024
		TOTAL:			**R$ 230,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADRIELLY SANTOS	60298	SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PONTA GROSSA/PR	WORKSHOP OLHARES E LENTES SEBRAE PR	R$ 150,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6125	10/07/2024	17/07/2024
ERICA MARIA LIMANSKI	60250	DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PONTA GROSSA/PR	WORKSHOP OLHARES E LENTES SEBRAE PR	R$ 80,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6127	10/07/2024	17/07/2024
		TOTAL:			**R$ 230,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3892	01/05/2024	01/05/2024	R$ 100,00	18/07/2024
CLEVERSON GURSKI	60375	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4985	03/06/2024	04/06/2024	R$ 55,00	31/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA PARCIAL	5068	05/06/2024	05/06/2024	R$ 27,50	29/07/2024
ADELINO DREWNOSKI	298	MOTORISTA	LOANDA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5273	14/06/2024	17/06/2024	R$ 150,00	30/07/2024
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5412	20/06/2024	21/06/2024	R$ 100,00	30/07/2024
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5446	21/06/2024	24/06/2024	R$ 55,00	30/07/2024
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETOR DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	GUARAPUAVA/PR	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6083	08/07/2024	10/07/2024	R$ 80,00	30/07/2024

CORREÇÕES/ OBSERVAÇÕES

NOME	MATRÍCULA	EMPENHO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	**CARGO/FUNÇÃO**	CARGO LANÇADO

						CORRETO	ERRONEAMENTE
PATRICIA DE PAULA 5249		5381	PONTA GROSSA/PR	PARTICIPAÇÃO DO III ENCONTRO DE CULTURA DO R$ 360,00	1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1	ASSESSOR DE ARTES VISUAIS E	ASSESSORA DE
				INTERIOR DO PARANÁ	DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	MUSICAIS	CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:7B722573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 425/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 4.019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.306.0003.2.028	**Manter a Merenda Escolar PNAE- Pré - Escola**		
284-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1073	R$ 22.100,40
284-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 52.899,60
04.001.12.306.0003.2.029	**Manter a Merenda Escolar PNAE- Atendimento Educacional Especializado -AEE**		
286-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1073	R$ 10.000,00
04.001.12.306.0003.2.030	**Manter a Merenda Escolar PNAE- Creche**		
286-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 190.000,00
04.001.12.306.0003.2.031	**Manter a Merenda Escolar PNAE- Educação de Jovens e Adultos - EJA**		
287-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1073	R$ 10.000,00
04.001.12.306.0003.2.032	**Manter a Merenda Escolar PNAE- Ensino Fundamental**		
287-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1073	R$ 215.000,00
Total			**R$500.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto do Artigo 2º deste decreto, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 75.000,00 setenta e cinco mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2023	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 31.185.754,08	R$ 25.038.237,40	R$ 6.147.516,68
1073	R$ 987.100,40	R$ 987.100,40	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (06/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:45C75B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA EVOLUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	EVOLUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.979.651/0001-54, com sede à Rua OLAVO BILAC 115, térreo, chácara 33D, na Vila Nova Porã, CEP n° 86870-000, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, telefone: (43)99646 53-13 e endereço eletrônico: evolução_contrucoes@outlook.com , neste ato representada pelo seu representante legal o Sra Eliane dos Santos, portador do RG nº 10.382.382-0 e inscrito no CPF sob nº 085.881.919-89

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a EVOLUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CONDUTOR PARA ATENDER O PROJETO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO GRATUITO – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 026/2022, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procederão à PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 005/2023, assinado 30/01/2023, pelo período de 05 (cinco) meses iniciando em 01 de Setembro de 2024 findando-se em 01 Fevereiro 2025..

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
O valor total do Contrato Prorrogado nos termos da Cláusula Primeira deste termo aditivo, será de R$1.000.800,00 (um milhão oitocentos reais) .

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	40	SVÇ	Locação de ÔNIBUS tipo urbano, com a finalidade de transporte de passageiros, para rodagem em estradas mistas (com e sem pavimentação asfáltica), com trajeto de ida e volta conforme itinerário, com motorista, manutenção e combustível inclusos, ar condicionado e sistema de televisão interna. Quilometragem estimada mensal: 45.000km. Os horários de cumprimento em cada rota diariamente entre segunda feira e domingo, em viagens a partir das 06h00min até a última às 24h00min (hora em hora) compreendendo mínimo de 18 viagens ao dia, com início e final do roteiro sempre do ponto mais afastado do centro de Matinhos, com viagens a serem determinadas. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de uso e ter a capacidade compatível com a quantidade de passageiros a serem transportados por rota. Não será admitida a utilização de veículos com fabricação com mais de 10 (dez) anos. (Período Mensal)	R$25.020,00	R$1.000.800,00
TOTAL					R$1.000.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Quarto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
674	09	3	2025	3339033000000000000	00002

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quarto Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 30 de Julho de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Evolução Serviços e Construções LTDA - ME
ELIANE DOS SANTOS
CPF nº 085.881.919-89
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:4D838603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus , nº 1180, Vila Nova Porã na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, telefone: (43)3472-5091, endereço eletrônico: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal , Sr. Marcos Fernando Fraga Matias , portador do RG nº 965402-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M.F. FRAGA MATIAS - EIRELI - ME ., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de

21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 064/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA, LOCAÇÃO E 5 (CINCO) CAMINHÕES TOCO, CARROCERIA ABERTA, LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) CAMINHÕES CAÇAMBA TRAÇADOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS ” – Pregão Eletrônico n.º 037/2021, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 064/2022, assinado 11/05/2022, conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução por 245 dias, terá início em 03 de Julho de 2024 findando-se em 05 de Março de 2025.
II – Prazo de Vigência por 260 dias, terá início em 02 de Agosto de 2024 findando-se em 19 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DOS ITENS
As partes de comum acordo procederão à Supressão no valor de R$ R$1.382.780,00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se aos itens conforme descrito nesta planilha.

Item	Produto	Unid.	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
2	Locação de 4 (quatro) caminhões toco, carroceria aberta, com data de fabricação superior a 2015 com capacidade mínima de 6 m³ de carga ,disponibilizados motoristas habilitados e legalmente contratados.	DRS	Vw	R$ 2.463,20	245	R$ 603.484,00
3	Locação de 4 (quatro) caminhões caçamba, traçado, com data de fabricação superior a 2015 com caçamba, capacidade mínima de 15 m³ de carga ,disponibilizado motoristas habilitados e legalmente contratados.	DRS	Vw	R$ 3.180,80	245	R$ 779.296,00
Total						R$ 1.382.780,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO.
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da Cláusula Primeira será de R$510.335,00 (quinhentos e dez mil trezentos e trinta e cinco reais).

Item	Produto	Unid.	Marca	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	Locação de 01 (um) retro escavadeira , com data de fabricação não superior a 2015 com tração nas quatro rodas, peso operacional acima de 6.000 kg. disponibilizando máquina com operadores habilitado e legalmente contratados.	DRS	JCB	R$ 672,00	245	R$ 164.640,00
2	Locação de 1 (um) caminhão toco, carroceria aberta, com data de fabricação superior a 2015 com capacidade mínima de 6 m³ de carga ,disponibilizado motoristas habilitados e legalmente contratados.	DRS	Vw	R$ 615,80	245	R$ 150.871,00
3	Locação de 1 (um) caminhão caçamba, traçado, com data de fabricação superior a 2015 com caçamba, capacidade mínima de 15 m³ de carga ,disponibilizado motoristas habilitados e legalmente contratados.	DRS	Vw	R$ 795,20	245	R$ 194.824,00
Total						R$ 510.335,00

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Quarto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
396	10	1	2037	33390390000000000000	0

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Quarto Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 12 de Julho de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

M. F. Fraga Matias -EIRELI - ME
MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS
CPF nº 009.658.249-93
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:61581321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 205 2024

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 205/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 604 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**20.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 634 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 666 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**80.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 667 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**30.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 705 - 319094 - 00101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**50.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 712 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**240.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 632 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**60.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 701 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 708 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**80.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**240.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de agosto de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4EA80E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 206 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 206/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 905 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**95.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 921 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**5.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.	
Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 892 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 917 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de agosto de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8943D30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 44-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2024
PROCESSO N. 18/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **ANGELIQUE ORLANDINA CORREA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.827/0001-88.
OBJETO: Aquisição de material de consumo **(ARTESANATO),** de forma parcelada para atender às necessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Casa Lar, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	10	PCT	Abraçadeira de plástico 20cm branca pacote com 100 unidades	HD HD	R$ 6,05	R$ 60,50
8	30	UD	Agulha para Crochê nº 1,75mm– Fabricado em alumínio.	CIRCULO	R$ 4,02	R$ 120,60
13	30	UD	Argila para Trabalhos Artesanais – Tipo de Material: argila, Altura:5cm, Comprimento: 20 cm, Largura: 10 cm, Peso 1 Kg.	CATARINEM	R$ 7,90	R$ 237,00
22	50	UD	Bola de Isopor – bolas de isopor para artesanato, maciças. Diâmetro: 90mm. Unidade	ISOFRIO	R$ 2,09	R$ 104,50
31	17	CX	Cola Gliter Colorida - caixa com 6 frascos plásticos com no mínimo 25 gramas de cola gliter, com brilho intenso, atóxica, cores ouro, prata, azul, verde, vermelho e cristal. Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Embalagem com informações sobre o produto e dados do fabricante grafados em português.	YINS YINS	R$ 12,05	R$ 204,85
39	2	UD	Fantasia de Papai Noel –Itens Inclusos: Blusão, Calça, Cinto, Gorro, Luvas, Polaina (capa para botas), Óculos, Barba e Peruca. Composição da Roupa: Cetim e Pelúcia. Dimensões do Produto: Tamanho Único (Veste P ao GG). Altura do Blusão:0,84 cm, Largura do Blusão: 1,40 cm (Circunferência), Cintura da Calça: 0,80 cm com elástico (estica até 1,20 cm).	LADEIRA	R$ 302,50	R$ 605,00
52	20	PCT	Florzinha de Biscuit pacote 50 unidades – Cores Variadas. Modelos variados.	VANDIRBOTÕES	R$ 7,20	R$ 144,00
55	200	UD	Gorro Papai Noel- Composição: Produto em Cetim, Cor: Vermelha, Dimensões: 24 cm de diâmetro.	VMP VMP	R$ 8,00	R$ 1.600,00
58	20	PCT	Lantejoula - em pvc, metalizada, no formato sextavado, tamanho nº 6.6mm, embalagem com 100 g, cores variadas.	LANTECO	R$ 7,60	R$ 152,00
60	30	UD	Linha Para Costura – Composição: 100% Poliéster 1828 m /2000 jardas. Cores Variadas	CIRCULO	R$ 5,00	R$ 150,00
63	10	MT	Manta acrílica. Ideal para enchimento de bolsinhas, trabalhos com feltro, artesanato. Medidas: 50x50cm. Espessura: 1.5cm.	FIBRAN	R$ 8,60	R$ 86,00
65	10	PCT	Meia Perola 4mm - Na cor perola pacote com 500g	MALULI	R$ 54,00	R$ 540,00
68	9	PCT	Palito para Churrasco com 30 cm - Descrição: madeira com ponta roliça. Material: Bambu, tamanho: 30 cm, Pacote com 50 unidades.	GABOARDI	R$ 5,30	R$ 47,70
85	30	UD	Pisca Pisca de Natal com 100 lâmpadas de Led – Descrição: 100 lâmpadas, 8 modos distintos de piscar controlados por um botão de controle preso ao fio.	LADEIRA	R$ 18,20	R$ 546,00

			Lâmpadas de led, longa vida útil e econômica de energia por ser led. Voltagem: 110v, Dimensões: Comprimento: 10 metros e 10 cm.			
86	10	UD	Revistas de artesanato para ponto cruz	CIRCULO	R$ 8,95	R$ 89,50
97	100	MT	Tecido não Tecido, TNT Estampado com Temas Infantil- 1.40 m de largura, estampas variadas. Cores Variadas.	MALIBU	R$ 4,22	R$ 422,00
121	190	UD	Tinta Spray – Bico anatômico para maior controle da pressão. Acabamento: fosco. Conteúdo: 400 ml. Embalagem: 7x7x20cm (largura x comprimento x altura). Cores Variadas.	TEKBOND	R$ 16,00	R$ 3.040,00
					TOTAL=	**R$ 8.149,65**

VALOR: R$ 8.149,65 (oito mil, cento e quarenta e nove reais, sessenta e cinco centavos)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 01 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:77DFF900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 39-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2024
PROCESSO N. 18/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME,** sob o CNPJ n° 07.654.231/0001-68.
OBJETO: Aquisição de material de consumo **(ARTESANATO),** de forma parcelada para atender às necessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Casa Lar, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	80	UD	Bola de Isopor – bolas de isopor para artesanato, maciças. Diâmetro: 50mm. Unidade	STYROFOR	R$ 0,45	R$ 36,00
25	45	PÇ	Bordado Inglês- 65%Poliéster 35%Algodão Peça com 13. 70m.Largura: 5.0cm Ref.8001-00 Branco c/ 13.70mt c/c7,5 cm de largura. Na cor: Branco	NYBC	R$ 13,39	R$ 602,55
29	30	UD	Cola Branca 1 kg – Cola branca, lavável e não tóxica; dispersão aquosa à base de PVA, indicada para uso escolar embalagem de 1 kg.	MAXICOLA	R$ 18,94	R$ 568,20
69	300	UD	Papel Manteiga Folha – Tamanho: 50 x 70 cm. Gramatura 20 gramas.	COMERCIA	R$ 2,04	R$ 612,00
74	65	PÇ	Passa Fita Margarida - Composição:70%Poliester/ 30%Algodão Tamanho:10,00 m x 2,3 cm. Na cor: Branco	MARILDA	R$ 9,39	R$ 610,35
93	100	MT	Tecido feltro nas cores (branco, verde, vermelho Azul, amarelo, marrom, rosa e laranja)	SANTA FÉ	R$ 10,94	R$ 1.094,00
102	20	MT	Tecido Tricoline Chita Xadrez – Composição: 90 % poliéster e 10 % algodão, Gramatura: 90 gramas por metro linear, Largura: 1,40 metro. Cores Variadas. Metro	OXFORD	R$ 13,29	R$ 265,80
112	30	UD	Tinta óleo bisnaga 20 ml. na cor amarelo	CORFIX	R$ 13,19	R$ 395,70
					TOTAL=	**R$ 4.184,60**

VALOR: R$ 4.184,60 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais, sessenta centavos)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 01 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:74A5A645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 45-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 45/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2024
PROCESSO N. 18/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **COSTA E GARCIA COMERCIO DE TECIDOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 44.467.111/0001-88.
OBJETO: Aquisição de material de consumo **(ARTESANATO),** de forma parcelada para atender às necessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Casa Lar, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
57	100	MT	Juta Cru, trama aberta, Composição: Fibra vegetal, Largura: 1 metro	CASTANHA	R$ 7,19	R$ 719,00
92	4	PÇ	Tecido Étamine para bordar (ponto cruz) 100% algodão, peça com aproximadamente (1,40mx20m) Cor: Branco.	SANTA	R$ 35,90	R$ 143,60
94	100	MT	TECIDO FRANJA Largura: 50mm Composição: 55% poliester, 45% poliamida na cor branca	SAO JOSÉ	R$ 3,25	R$ 325,00
100	4	PÇ	Tecido para patchwork, Tecido 100% Algodão Estampado -largura: 1.50 metros(um metro e cinquenta centimetros), estampas variadas.	SANTA	R$ 35,90	R$ 143,60
					TOTAL=	**R$ 1.331,20**

VALOR: R$ 1.331,20 (mil trezentos e trinta e um reais, vinte centavos)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 01 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:AA4232D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 40-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2024
PROCESSO N. 18/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **HERNANDES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 20.798.806/0001-84.
OBJETO: Aquisição de material de consumo **(ARTESANATO),** de forma parcelada para atender às necessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Casa Lar, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	13	CX	Adesivo Cola Instantâneo Multiuso - Bico ante entupimento, peso: 20 gramas. Para uso em metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças e outros. Caixa com 10 unidades de 20 gramas cada.	TEK BOND	R$ 85,00	R$ 1.105,00
3	5	PCT	Agulha de Mão nº 09 – Para Costura. Contém: 1 envelope com 20 unidades, Composição: Aço Niquelado.	NYBC	R$ 4,95	R$ 24,75
4	5	PCT	Agulha de Mão nº 12 – Para Bordar. Contém: 1 envelope com 20 unidades, Composição: Aço Niquelado.	CIRCULO	R$ 4,95	R$ 24,75
5	5	PCT	Agulha de Mão nº 16 – Para Bordar, Contém: 1 envelope com 10 unidades. Composição: Aço Niquelado.	KASMAQ	5,45	27,25
6	5	PCT	Agulha de Mão nº 22 – Para Bordar Ponto Cruz. Composição: Aço Niquelado. Possuem a ponta arredondada e o olho largo para que os fios mais grossos entrem facilmente. Contém: Envelope com 10 unidades.	KASMAQ	R$ 5,50	R$ 27,50
7	30	UD	Agulha para crochê 2 pontas Niquelada – Pontas Niquelada sendo (1,25mm e 2,00mm).	KASMAQ	R$ 5,35	R$ 160,50
9	30	UD	Agulha para Crochê nº 2 - Fabricado em alumínio.	KASMAQ	R$ 2,30	R$ 69,00
11	30	UD	Agulha para Crochê nº 4-Fabricado em alumínio.	KASMAQ	R$ 2,90	R$ 87,00
12	30	UD	Agulha para Crochê nº 6-Fabricado em alumínio.	KASMAQ	R$ 2,90	R$ 87,00
14	50	UD	Barbante Colorido - Composição:100% algodão. Aproximadamente 600 gramas/700metros. Nº 6. Cores Variadas.	SÃO JOÃO	R$ 12,50	R$ 625,00
15	50	UD	Barbante Colorido -Composição: 100% algodão. Aproximadamente 600 gramas/700 metros, N°4 -Cores Variadas.	SÃO JOÃO	R$ 12,50	R$ 625,00
16	50	UD	Barbante, cor cru – Barbante natural, algodão cru, sem tingimento e sem resíduos. Aproximadamente 700 gramas/700metros. 100% algodão. N°6	CIA TEXTIL	R$ 14,50	R$ 725,00
17	50	UD	Barbante, cor cru – Barbante natural, algodão cru, sem tingimento e sem resíduos. Aproximadamente 700 gramas/700metros. 100% algodão. N°4	CIA TEXTIL	R$ 14,50	R$ 725,00
18	100	UD	Bola de Isopor – bolas de isopor para artesanato, maciças. Diâmetro: 35mm.Unidade	STYROFOR	R$ 0,57	R$ 57,00
19	100	UD	Bola de Isopor – bolas de isopor para artesanato, maciças. Diâmetro: 45mm. Unidade	STYROFOR	R$ 0,68	R$ 68,00
20	150	UD	Bola de Isopor – bolas de isopor para artesanato, maciças. Diâmetro: 30mm. Unidade	STYROFOR	R$ 0,67	R$ 100,50
23	100	UD	Bola de Isopor – bolas de isopor para artesanato, maciças. Diâmetro: 75mm.Unidade	STYROFOR	R$ 1,05	R$ 105,00
24	45	UD	Bordado Inglês – Largura: 5 centímetros, Comprimento: 13,70 metros, Composição Base: 90 % Poliéster e 10 % algodão. Cores: Variadas	NYBC	R$ 12,00	R$ 540,00
27	200	UD	CAIXA EM BDF lisa para decoração no tamanho 7x7x5	MARIART	R$ 3,00	R$ 600,00
28	215	UD	Carbono para risco e bordados - cor amarela Medida: 60 x 43,5 cm.	ALMEIDA	R$ 3,45	R$ 741,75
30	20	UD	Cola de Silicone Líquida 100 ml – A Cola de Silicone é para trabalhos em eva, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças entre outros. Embalagem com 100ml	MAKE+	R$ 6,00	R$ 120,00
32	8	CX	Cola para (Decoupage). Incolor- Pote com 100 ml. Caixa com 12 unidades.	ACRILEX	R$ 130,50	R$ 1.044,00
33	10	UD	Cola para tecido - cola pano 250ml é solúvel em água e não tóxica. A cola para tecido tem secagem ao ar livre e deve ser aplicada com pincel. A cola para tecido, cola pano, é indicada somente para tecidos 100% algodão. Sobre tecidos finos e sintéticos, é recomendado teste prévio, pois pode manchar. Não resiste a sucessivas lavagens. Embalagem 100gr.	ACRILEX	R$ 23,95	R$ 239,50
34	15	UD	Elástico Chato Branco nº 16 – 70 % de poliéster, 30 % de elastano. Largura	SÃO JOSE	R$ 11,75	R$ 176,25

			de 10mm. Medida: Peça com 10 m.			
35	100	UD	Eva com Glíter – sendo de primeira qualidade. Tamanho da Folha 40cmx60cm.Cores variadas	MAKE+	R$ 4,50	R$ 450,00
36	100	UD	Eva Estampado – sendo de primeira qualidade. Tamanho da Folha 40cmx60cm.Estampas variadas	MAKE+	R$ 4,85	R$ 485,00
37	660	UD	Eva Liso Folha - sendo de primeira qualidade. Tamanho da Folha 40 cmx60 cm. Cores Variadas	MAKE+	R$ 1,90	R$ 1.254,00
38	100	UD	Eva Listrado Colorido – sendo de primeira qualidade. Tamanho da Folha 40cmx60cm.	MAKE+	R$ 4,80	R$ 480,00
42	10	UD	Fio de Nylon -100 % poliamida, transparente, 0,30mm de espessura – embalagem com 100 metros.	ART PESCA	R$ 6,50	R$ 65,00
43	10	PÇ	Fita de cetim - face simples, com aproximadamente 10mm de largura, embalagem com 10 metros de comprimento, composição 100% poliéster. Cores variadas.	KIT	R$ 4,00	R$ 40,00
44	20	PÇ	Fita de cetim com aproximadamente 38mm de largura - face simples, embalagem com10 metros de comprimento, composição 100% poliéster. Cores variadas.	KIT	R$ 9,50	R$ 190,00
46	30	PÇ	Fita de cetim, face simples, com aproximadamente 15mm de largura - embalagem com 10 metros de comprimento, cores variadas. Cores variadas	KIT	R$ 4,00	R$ 120,00
47	25	PÇ	Fita de cetimnº5 com aproximadamente 22mm de largura, embalagem com 10metros de comprimento, composição 100% Poliéster. Cores variadas.	KIT	R$ 5,50	R$ 137,50
48	20	UD	Fita de TNT lisa para decoração - Dimensões: Comprimento: 48 metros, largura: 3 cm. Cores Variadas	PARANA	R$ 23,95	R$ 479,00
49	20	UD	Fita Decorativa de Natal Aramada- Fita decorativa de natal. Ideal para laços e decorações em guirlandas, arvores de natal. Especificações: largura: 6,3 cm, comprimento: 9,14 metros, Cor: Dourada.	CROMUS	R$ 32,95	R$ 659,00
50	10	UD	Fita Floral com cola – Rolo com 30 metros – Cor: verde	NYBC	R$ 10,95	R$ 109,50
51	5	UD	Fita Métrica 1,50m- coloridomaterialresistente de primeira linha (para Costura). Material: Poliéster, Tamanho: 1,50 metros.	KIT	R$ 3,00	R$ 15,00
53	10	CX	Gliter Frasco de 3 gramas- particula de poliéster metalizada, resistente a lavagem, usado para artesanato. Peso: pote com 3 gr. Caixa com 12 unidades. Cores Variadas	LANTERCOR	R$ 11,50	R$ 115,00
54	5	CX	Goma laca incolor - artesanato 100ML. Caixa com 12 unidades	ACRILEX	R$ 122,95	R$ 614,75
56	50	UD	Guardanapo de papel para decoupage - medida em centimetros do produto aberto: 33x33 cm. Modelo: Guardanapo de Papel. Peso: 20 gramas	MAKE+	R$ 1,50	R$ 75,00
59	200	UD	Linha de Lã - Composição: 100% Acrílico Contém:300m, macio, gostoso e com cores alegres, fio bimbo pode ser usado por crianças ou adultos. Peso 100gr.Cores variadas.	PINGOUIM	R$ 10,65	R$ 2.130,00
61	30	UD	Linha para crochê - em 100% algodão, embalagem com 1.000 metros. Cores variadas.	CIRCULO	R$ 17,00	R$ 510,00
62	140	UD	Linha para crochê/bordar- em 100% algodão, embalagem com 125 metros. Cores variadas.	CIRCULO	R$ 3,74	R$ 523,60
64	100	UD	Meada para bordar - 100% Algodão Egípcio, duplamente mercerizado. As meadas possuem 6 fiosseparáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios, dependendo da técnica do bordado ou do tecido que estiver sendo utilizado. A linha é super. Brilhante e muito macia, própria para o vagonite, ponto reto, ponto cheio, bordado. Cores variadas	CIRCULO	R$ 2,80	R$ 280,00
66	10	PCT	Meia Perola 6mm - Na cor perola pacote com 500g	COLORE	R$ 62,00	R$ 620,00
67	20	PCT	Mini Lacinhos 3mm com 100 unidades – Especificações: Contém: 100 unidades, Largura:1,5 cm, Comprimento:2,5 cm, Composição: 100 % poliéster. Cores Variadas.	LAÇO E CIA	R$ 5,80	R$ 116,00
70	200	UD	Papel para decoupage -tamanho 68X47, cores, desenhos e estampas variadas.	LITOARTE	R$ 7,00	R$ 1.400,00
72	20	MT	Papel Termocolante – Para Patchwork é um papel termocolante definitivo, tendo um altissimo poder de colagem. Permite que você faça trabalhos em qualquer tipo de tecido, borracha, madeira, de maneira rápida e simples, com altissima resistência a lavagem, não precisa costurar nem casear. Características do Produto: Composição: 100% Elastômero Termoplástico TPE, Gramatura: 100m/gr, Largura: cm, comprimento: 20 metros.	FIORELA	R$ 15,00	R$ 300,00
73	65	UD	Passa Fita 2,3cm x 13,7 m – Largura: 2,3 cm, comprimento: 13,7 metros, Composição Base:80% poliéster e 20% algodão. Bordado 100% poliéster. Cores: Variadas.	NYBC	R$ 15,00	R$ 975,00
75	8	PCT	Perola Inteira com Furo Passante – Descrição: Material: ABS, Medida: 14mm, Cor: Branca ou Creme, Peso: Pacote de 500 gramas.	COLORE	R$ 56,00	R$ 448,00
76	50	UD	Pincel chato - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 00.	TIGRE	R$ 2,25	R$ 112,50
77	50	UD	Pincel chato - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 02.	TIGRE	R$ 2,45	R$ 122,50
78	50	UD	Pincel chato - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 04.	TIGRE	R$ 2,50	R$ 125,00
79	125	UD	Pincel chato - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 06.	TIGRE	R$ 2,50	R$ 312,50
80	50	UD	Pincel chato - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 08.	TIGRE	R$ 3,00	R$ 150,00
81	60	UD	Pincel chato - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 10.	TIGRE	R$ 3,20	R$ 192,00
82	50	UD	Pincel chato - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 14.	TIGRE	R$ 4,00	R$ 200,00
83	125	UD	Pincel chato - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 16.	TIGRE	R$ 4,50	R$ 562,50
84	155	UD	Pincel chato - para pintar em tecidos, cerdas em pelo sintético, cabo em plástico, logo, virola em alumínio, nº 20.	TIGRE	R$ 6,00	R$ 930,00
87	30	UD	Rolo de Espuma 5cm com suporte - rolo de espuma, indicado para acabamento e pintura de superfícies como madeira, tela, parede. Tamanho: 5cm, composição: espuma cinza híbrida: poliéster+poliéter, cabo: Copolímero, composição do produto: Rolo fabricado com espuma de poliéster com cabo de plástico e haste metálica. Unidade	TIGRE	R$ 6,00	R$ 180,00
88	315	UD	Sianinha 5mm x 10 m – Largura: 5mm, composição: 100% viscose. Cores variadas.	KIT	R$ 6,98	R$ 2.198,70
89	5	UD	Solvente – Aguarrás, solvente para diluição de esmalte sintético, tinta a óleo e verniz para limpeza de equipamentos de pintura. Embalagem de 900 ml.	GRAFITTEX	R$ 23,50	R$ 117,50
90	200	MT	Tecido Cetim Liso 100% Poliéster Liso (sem estampa) Largura: 1,40 m, nas cores, azul Royal, vermelho	CENTRAL	R$ 4,19	R$ 838,00
98	300	MT	Tecido não Tecido, TNT Liso - 1.40 m de largura, cores variadas.	SANTA FÉ	R$ 1,26	R$ 378,00
103	50	MT	Tecido Tule – Tule comum/tradicional, Material: 100% Poliéster, Largura:1, 20m.CoresVariadas. Metros	DELFIN	R$ 2,20	R$ 110,00
104	30	MT	Tecido Xadrez para bordar–Composição: 100% Algodão. Largura: 1,40 m.	DOHLER	R$ 28,95	R$ 868,50

			Cores variadas. Por ter grande uso no bordado, desenvolvemos esse produto bem engomado, pois isso facilita para bordar			
106	50	UD	Tela para pintura 20X20 cm. Tela tecido artístico 100% algodão com aplicação de resinas acrílicas compatível para tinta a óleo acrílica e aquarela	ARAISE	R$ 6,50	R$ 325,00
107	50	UD	Tela para pintura 30X30 cm. Tela tecido artístico 100% algodão com aplicação de resinas acrílicas compatível para tinta a óleo acrílica e aquarela	ARAISE	R$ 10,00	R$ 500,00
108	3	CX	Termolina Leitosa - Impermeabilizante para materiais porosos, embalagem com 100 ml. Solúvel em água, não tóxico. Caixa com 12 unidades.	ACRILEX	R$ 104,00	R$ 312,00
109	210	UD	Tinta de PVA - para artesanato em madeira com 100 ml. Cores Variadas.	TEK BOND	R$ 9,00	R$ 1.890,00
110	37	UD	Tinta de PVA Branca - para artesanato em madeira com 500 ml.	ACRILEX	R$ 39,00	R$ 1.443,00
111	80	UD	Tinta Guache 250 ml - A tempera Guache é indicada para aplicações empapel, cartolina, eva, gesso, cerâmica, solúvel em água. Composição: Pigmentos atóxicos, água, espessante, carga inerte, conservante tipo Benzotiazol. Cores Variadas.	ACRILEX	R$ 5,99	R$ 479,20
113	30	UD	Tinta óleo bisnaga 20 ml. na cor laranja	ACRILEX	R$ 12,50	R$ 375,00
114	30	UD	Tinta óleo bisnaga 20 ml. na corrosa	ACRILEX	R$ 12,50	R$ 375,00
115	30	UD	Tinta óleo bisnaga 20 ml. na cor verde	ACRILEX	R$ 12,50	R$ 375,00
116	30	UD	Tinta óleo bisnaga 20 ml. na cor vermelho	ACRILEX	R$ 12,80	R$ 384,00
117	30	UD	Tinta óleo bisnaga 20 ml. na cor azul	ACRILEX	R$ 12,80	R$ 384,00
118	30	UD	Tinta óleo bisnaga 20 ml. na cor branco	ACRILEX	R$ 12,80	R$ 384,00
119	30	UD	Tinta óleo bisnaga 20 ml. na cor preta	ACRILEX	R$ 12,80	R$ 384,00
120	60	CX	Tinta para Tecido - acrílica, atóxica, resistente a lavagens embalagem com aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades. Cores Variadas.	TEK BOND	R$ 39,00	R$ 2.340,00
122	90	UD	Toalha de Lavabo sem franja para bordar ponto cruz – Composição 100 % algodão. Tamanho: 24 x 38 cm. Peso: 35 gr. Cor: Branco	VALETTEX	R$ 3,29	R$ 296,10
123	50	UD	Verniz Acrílico Brilhante 100 ml – Verniz à base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artisticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Tem aspecto leitoso enquanto úmido, mas seu acabamento final é completamente incolor.	ACRILEX	R$ 13,00	R$ 650,00
124	6	UD	Verniz Acrílico Fosco 250 ml – Indicado para dar acabamento brilhante ou fosco em tela, madeira, vidro, cerâmica, gesso e isopor – Tem aspecto leitoso enquanto úmidos, mas seu acabamento final é incolor. Não tóxico. Pronto para uso. Solúvel em água.	ACRILEX	R$ 19,00	R$ 114,00
125	5	CX	Verniz Vitral (cores variadas) -de alta qualidade a base de solventes, transparentes e brilhantes e apresentam ótima cobertura. Caixa com 12unidades de 37ml cada. Várias cores.	ACRILEX	R$ 113,00	R$ 565,00
126	5	CX	Verniz Vitral Incolor - para dar mais transparência às outras cores e também pode ser utilizado como um excelente verniz de acabamento em peças de artesanato, como sabonetes, madeiras, cerâmicas e peças de gesso. Caixa com 12 unidades de 100 ml cada.	ACRILEX	R$ 315,00	R$ 1.575,00
					TOTAL=	**R$ 41.244,10**

VALOR: R$ 41.244,10 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais, dez centavos)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 01 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:3C53CD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 42-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2024
PROCESSO N. 18/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **TECIDOS BRAZ LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 53.511.734/0001-00.
OBJETO: Aquisição de material de consumo **(ARTESANATO),** de forma parcelada para atender às necessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Casa Lar, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
40	142	MT	Feltro Liso para artesanato, com medidas de aproximadamente 1,40 m largura,100 % poliéster, cores variadas	TCB	R$ 11,00	R$ 1.562,00
45	29	PÇ	Fita de cetim nº 1 - 07mm largura -dupla face, embalagem com 100 metros de comprimento, Composição de 100% poliéster. Cores variadas.	TCB	R$ 8,40	R$ 243,60
91	10	MT	Tecido em Voal Liso, composição têxtil: 100% poliéster, largura:3 metros, na cor: Branco. Metros	TCB	R$ 9,20	R$ 92,00
99	3	PÇ	Tecido para pano de copa- (guardanapo) 100% algodão 50mx0.70cm.	TCB	R$ 6,55	R$ 19,65
100	60	MT	Tecido para patchwork, Tecido 100% Algodão Estampado -largura: 1.50 metros(um metro e cinquenta centímetros), estampas variadas.	TCB	R$ 11,90	R$ 714,00
					TOTAL=	**R$ 2.631,25**

VALOR: R$ 2.631,25 (dois mil seiscentos e trinta e um reais, vinte e cinco centavos)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 01 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:8C936669

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 41-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2024
PROCESSO N. 18/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **PAPEL.COM LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 06.991.915/0001-92.
OBJETO: Aquisição de material de consumo **(ARTESANATO),** de forma parcelada para atender às necessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Casa Lar, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
10	30	UD	Agulha para Crochê nº 3-Fabricado em alumínio.	TULIP	R$ 4,20	R$ 126,00
41	30	UD	Festão Aramado de Natal Metalizado – Características: Feito em plástico metalizado e arame; possui arame, podendo dar a forma desejada. Medidas Aproximadas: Largura: 7,0 cm; Comprimento: 2,0 metros. Cores Variadas.	CF	R$ 58,00	R$ 1.740,00
					TOTAL=	**R$ 1.866,00**

VALOR: R$ 1.866,00 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 01 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:68811E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 43-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2024
PROCESSO N. 18/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61.
OBJETO: Aquisição de material de consumo **(ARTESANATO),** de forma parcelada para atender às necessidades dos Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social como CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Casa Lar, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
26	200	UD	CAIXA EM BDF lisa para decoração no tamanho 15x15x10	V-MDF-V	R$ 7,95	R$ 1.590,00
95	100	MT	Tecido malha helanca estampa geométricas africanas, composição 100% em poliéster malha bastante maleável, com excelente elasticidade e flexibilidade; mínimo 1,40m de largura.	ADAR ADAR	R$ 19,00	R$ 1.900,00
96	100	MT	Tecido malha helanca liso, composição 100% em poliéster malha bastante maleável, com excelente elasticidade e flexibilidade; mínimo 1,40m de largura. Cores Variadas Laranja, amarelo, verde, vermelho, preto, azul, marrom, roxo,rosa, branco.	ADAR ADAR	R$ 6,29	R$ 629,00
101	60	MT	Tecido para patchwork, Tecido 100% Algodão liso - largura: 1.50 metros(um metro e cinquenta centimetros), cores variadas.	ADAR ADAR	R$ 14,00	R$ 840,00
					TOTAL=	**R$ 4.959,00**

VALOR: R$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 01 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:862C695D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO P.E 08/2024

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação	Nº : 17 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	06/08/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição eventual e futura de fórmulas infantis para atender as criancas de 0 a 2 anos matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
BRAVONUTRI COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA	APTAMIL	Ud	80,000	30,0000	2.400,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	APTAMI	Ud	250,000	55,9900	13.997,50
3	FÓRMULA INFANTIL DE PRIMEIRA INFÂNCIA	APTANUTRI	Ud	400,000	52,8500	21.140,00
Total:						37.537,50
Fornecedor						
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR	NUCITEC	Ud	80,000	155,0000	12.400,00
Total:						12.400,00
Fornecedor						
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO: A BASE DE PROTEÍNA	Milnutri Soja	Ud	300,000	78,8600	23.658,00
Total:						23.658,00
Fornecedor						
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO: INDICADA PARA	Nestlé	Ud	80,000	66,2500	5.300,00
6	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR SEM LACTOSE	Danone	Ud	80,000	99,3900	7.951,20
8	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: PARA LACTANTES COM	Danone	Ud	300,000	53,2000	15.960,00
Total:						29.211,20

Paiçandu, 06/08/2024

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B612E456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 100/2024 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 100 DE 24 DE JULHO DE 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4.902 de 22 de dezembro de 2023. Processo nº 2024/07/3520.

RESOLVE:

I **Conceder**, diárias ao conselheiro, abaixo mencionado, no **"ROAD SHOW RPPS 2024".** Evento promovido pela Caixa Econômica Asset, que será realizado no dia 30 de julho de 2024, na cidade de Curitiba/Pr.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Alessandro Lenzi da Rocha	Conselheiro	04878-01	½	112	4,095	R$229,32

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 24 de julho de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:93943CA9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 101/2024 - DIÁRIAS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NÚMERO.

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 101 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4.902 de 22 de dezembro de 2023. Processo nº 2024/08/3527.

RESOLVE:

I **Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇU/PR, nos dias 14, 15 e 16 de agosto/2024 para participar do evento **"22º Congresso Previdenciário da APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios) 1º Seminário Internacional de Previdência"**.
OBS: Saída dia 13/08/2024
Retorno dia 16/08/2024
OBS: Pra quem vai retornar de carro, (dia 17/08/2024).

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Adriana Maia Albini	Dir. Presidente	90050	4,5	164	4,095	R$3.022,11
Sidnei França dos Santos	Dir. Financeiro	90042	4,5	123	4,095	R$2.266,58
Bernadete Pereira da Silva	Dir. de Benefícios	90042	3,5	123	4,095	R$1.762,89
Claudineia Pinto dos Santos	Ass. De Gabinete	90067	3,5	123	4,095	R$1.762,89
Luciana Camargo Franco	Contadora	90027	4,5	102	4,095	R$1.879,60
Ariana Gomes F. B. Ziesemer	Conselheiro	11454-01	3,5	102	4,095	R$1.461,91
Janete Isabel Passos	Conselheiro	04419-01	3,5	102	4,095	R$1.461,91
Thais Andressa de Leão Scomassão	Conselheiro	02726	3,5	102	4,095	R$1.461,91
Claudio Roberto Mariano	Conselheiro	05182-01	3,5	102	4,095	R$1.461,91
Tânia Regina da Silva	Conselheiro	06904-01	3,5	102	4,095	R$1.461,91
Alessandro Lenzi da Rocha	Conselheiro	04878-01	3,5	102	4,095	R$1.461,91
Zenilda Souza Costa Cruz	Conselheiro	02489-01	3,5	102	4,095	R$1.461,91
Maurício dos Prazeres Coutinho	Conselheiro	08719-01	3,5	102	4,095	R$1.461,91
Jussimara Nascimento Fanini	Conselheiro	02776-01	3,5	102	4,095	R$1.461,91
Raul da Gama e Silva Luck	Controlador	07940-02	3,5	164	4,095	R$2.350,53
Sonia Regina de Araujo	Conselheiro	00254	3,5	102	4,095	R$1.461,91

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 06 de agosto de 2024.

Republicado por Incorreção de número.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:50DD9D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.666

PORTARIA Nº 8.666

"Concede afastamento por Auxílio-Doença."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 363.378/2024,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: maio e junho/2024, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ESTATUTÁRIO)						
SITUAÇÃO: PRORROGAÇÃO						
Func.	Cont.	Funcionário - Descrição	Afastamento Início	Prorrogação do Auxílio-Doença		ALTA
				Final Anterior	Final Atual	
8603	1	JOÃO ELÍZIO MENDES PINTO	14/12/2023	03/06/2024	05/08/2024	
3759	2	SOIRENE APARECIDA G. DOS SANTOS	17/01/2024	03/07/2024	04/08/2024	
5788	1	REGINALDO RODRIGUES FILHO	18/01/2024	04/06/2024	05/08/2024	
7846	2	VANESSA PORFIRIO	03/04/2024	10/05/2024	03/07/2024	SIM

7743	1	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS	30/01/2024	03/06/2024	04/06/2024	SIM
6639	1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	31/01/2024	03/06/2024	05/06/2024	SIM
5543	1	ROSANA VELLOSO	01/02/2024	08/07/2024	10/07/2024	SIM
10862	1	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	01/02/2024	13/05/2024	06/06/2024	SIM
5543	3	ROSANA VELLOSO	01/02/2024	08/07/2024	10/07/2024	SIM
10982	1	GISELLE DE CARVALHO	05/02/2024	08/05/2024	05/08/2024	
4748	1	JOÃO MARIA MAKUCHO	06/02/2024	08/05/2024	05/08/2024	
6417	2	DEOLINDA NUNES DA SILVA	07/02/2024	03/05/2024	05/08/2024	
4125	1	LOURIVAL DA SILVA	08/02/2024	08/05/2024	03/07/2024	SIM
9534	2	ADONIAS GONSALVES	08/02/2024	03/07/2024	05/08/2024	
3431	1	ILONA ILSE DA SILVA PEREIRA	03/04/2024	03/06/2024	02/08/2024	
3031	1	AMARILDO ROSINA	14/02/2024	03/06/2024	14/08/2024	
7423	1	FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	15/02/2024	15/05/2024	11/07/2024	
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	19/02/2024	03/06/2024	03/07/2024	SIM
10400	1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	20/02/2024	06/05/2024	06/08/2024	
10551	1	ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK	21/02/2024	07/05/2024	08/05/2024	SIM
6318	1	GUSTAVO RAPHAEL L. DA S. D. MARTINEZ	04/04/2024	03/05/2024	09/09/2024	
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	22/02/2024	03/06/2024	03/09/2024	
97904	1	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	27/02/2024	03/05/2024	06/05/2024	SIM
12394	2	CLEUDINEIA CARDOSO	27/02/2024	03/06/2024	05/06/2024	SIM
12394	1	CLEUDINEIA CARDOSO	27/02/2024	03/06/2024	05/06/2024	SIM
95475	1	VANESSA PAIXÃO DA ROCHA	29/02/2024	10/06/2024	12/06/2024	SIM
8371	1	NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR	04/04/2024	07/05/2024	05/08/2024	
10589	1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	01/03/2024	13/05/2024	03/06/2024	SIM
10272	1	VARDELI VENÂNCIO DE PAULA	04/04/2024	15/05/2024	20/05/2024	SIM
12988	2	NEIVA DAHLE BONALDI	02/03/2024	15/05/2024	16/05/2024	SIM
6750	1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	04/03/2024	02/07/2024	11/07/2024	SIM
9459	1	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/03/2024	06/07/2024	05/08/2024	
97510	2	MARLON NUNES DIAS	06/03/2024	15/07/2024	21/07/2024	SIM
10160	1	HILDA MARA SANTANA	07/03/2024	03/06/2024	05/06/2024	SIM
4722	1	MARCIO VIDAL PINTO	28/03/2024	03/07/2024	03/09/2024	
6365	1	MOACIR BATISTA CORDEIRO FILHO	10/03/2024	04/09/2024	04/09/2024	
5351	2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	18/03/2024	03/06/2024	04/06/2024	SIM
11914	2	ISABEL CRISTINA LEITE	04/04/2024	02/06/2024	02/09/2024	
95022	1	DANIELE CORREIA NASCIMENTO	06/04/2024	03/06/2024	06/01/2025	
3741	1	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO	20/03/2024	19/07/2024	11/09/2024	
10689	1	JOSÉ MIGUEL PEREIRA	03/04/2024	30/04/2024	09/09/2024	
10690	2	JOSÉ MIGUEL PEREIRA	03/04/2025	30/04/2024	09/09/2024	
8790	1	ELIANA CUNHA BARBOSA	07/04/2024	14/06/2024	07/07/2024	SIM
5390	1	ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS	08/04/2024	21/06/2024	08/10/2024	
7389	2	JOCILENE MARIA CÂNDIDO ABUD	08/04/2024	06/06/2024	12/06/2024	SIM
7755	2	SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA	08/04/2024	04/07/2024	05/08/2024	
12959	1	RENATA VICTORIA PONS	09/04/2024	08/05/2024	04/11/2024	
10997	1	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	10/04/2024	09/05/2024	21/07/2024	
4783	1	ANDREZA MORGANA COSTA	10/04/2024	13/05/2024	01/06/2024	*FALECIDA
9919	1	LINDINALVA PEREIRA LIMA MATOZO	10/04/2024	03/07/2024	03/12/2024	
10215	1	VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS	11/04/2024	10/05/2024	24/05/2024	SIM
3388	1	LAURO MARCONDES DE OLIVEIRA	12/04/2024	27/04/2024	27/05/2024	SIM
5528	1	MARCIA REGINA PEREIRA A. DA VEIGA	13/04/2024	12/05/2024	13/05/2024	SIM
5528	2	MARCIA REGINA PEREIRA A. DA VEIGA	13/04/2024	12/05/2024	13/05/2024	SIM
8610	2	NILTON DI SANTI CAMARGO	15/04/2024	03/06/2024	19/06/2024	SIM
6868	1	RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	16/04/2024	15/05/2024	11/09/2024	
8983	2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	16/04/2024	14/05/2024	16/05/2024	SIM
8983	1	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	16/04/2024	14/05/2024	16/05/2024	SIM
9949	1	JULIANA QUINTINO ROSIN	16/04/2024	15/05/2024	17/05/2024	SIM
6740	1	MARILIZ APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS	03/04/2024	18/04/2024	03/07/2024	SIM
5595	1	EDILEUZA FERNANDES GONÇALVES	17/04/2024	15/05/2024	01/07/2024	SIM
5635	1	SÔNIA DO ROCIO GERALDO GRUBE	21/04/2024	09/05/2024	10/07/2024	SIM
10844	1	IZABEL CRISTHINE PEREIRA DE AMORIM	22/04/2024	14/05/2024	07/07/2024	SIM
9317	1	SÔNIA MARIA DOS REIS	24/04/2024	01/07/2024	01/08/2024	
7247	1	SIBELE DE CASSIA DO N. RAINERTE	25/04/2024	10/06/2024	12/06/2024	SIM
12167	1	MANOEL LUIZ CORREA PIRES	25/04/2024	01/07/2024	19/07/2024	SIM
5808	1	EDILAINE TIBILLETTI DO ROSARIO	02/05/2024	03/06/2024	21/08/2024	
10115	1	DENISE ROVER	06/01/2024	23/04/2024	06/05/2024	SIM
6596	1	DAMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE	08/01/2024	04/03/2024	01/08/2024	
10737	1	IVONE DE JESUS FRANCO	15/01/2024	13/02/2024	06/05/2024	SIM
95367	1	ERNANI DAHLE JÚNIOR	19/01/2024	17/02/2024	08/08/2024	SIM
11734	1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	21/01/2024	19/04/2024	05/08/2024	
93894	1	KELLI CRISTINA SANTOS	27/01/2024	08/05/2024	10/09/2024	
4125	1	LOURIVAL DA SILVA	08/02/2024	08/05/2024	03/07/2024	SIM
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA	12/03/2024	09/06/2024	12/06/2024	SIM
7834	1	ELAINE DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA	14/03/2024	15/05/2024	19/05/2024	SIM
10479	1	ODAIR ONÓRIO JÚNIOR	17/03/2024	18/05/2024	20/05/2024	SIM
4490	1	REGINA DA VEIGA RAYNERTE SILVA	19/03/2024	19/06/2024	11/09/2024	
9836	1	MARIA INÊS DOS SANTOS SILVA ADRIANI	20/03/2024	17/06/2024	01/10/2024	
1883	1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	21/03/2024	06/05/2024	20/05/2024	SIM
9461	1	ROSEMAR MACHADO	25/03/2024	23/05/2024	10/09/2024	

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ESTATUTÁRIO)

SITUAÇÃO: INICIO

Func.	Cont.	Funcionário - Descrição	Afastamento Início	Início do Auxílio-doença	Final Afastamento	ALTA
9238	2	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	01/04/2024	16/04/2024	03/10/2024	
9238	1	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	01/04/2024	16/04/2024	03/10/2024	
6910	2	ROBERTO ABRANTES	27/03/2024	11/04/2024	06/01/2025	
7060	1	SILVANA NUNES BERNARDES	01/05/2024	16/05/2024	11/09/2024	
96218	1	ANDREIA WEISS DE FRANÇA MESQUITA	28/03/2024	12/04/2024	05/08/2024	
4309	1	MARA GONÇALVES	01/04/2024	16/04/2024	05/05/2024	FALECIDA
96207	3	SILVANA APARECIDA CLARO	02/04/2024	17/04/2024	01/08/2024	
6140	1	JAYME BARBOSA	16/04/2024	01/05/2024	05/08/2024	

95124	1	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ	17/04/2024	02/05/2024	07/08/2024		
10502	2	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	06/05/2024	21/05/2024	12/06/2024		
10911	2	EVALDO FERREIRA FILHO	05/05/2024	30/05/2024	04/07/2024	MANDATO ELETIVO	
9968	3	ROSI MEIRY MENDES	26/04/2024	11/05/2024	13/05/2024	SIM	
9830	2	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	02/05/2024	17/05/2024	25/05/2024	*FALECIDA	
5320	2	ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA	25/06/2024	10/07/2024	05/08/2024		
10199	1	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS LOBO	03/05/2024	18/05/2024	05/08/2024		
8826	2	JERUSA NASCIMENTO M. DO ROSÁRIO	06/05/2024	21/05/2024	02/07/2024	SIM	
8826	1	JERUSA NASCIMENTO M. DO ROSÁRIO	06/05/2024	21/05/2024	02/07/2024	SIM	
10502	2	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	06/05/2024	21/05/2024	12/06/2024	SIM	
6624	1	BERNADETE DE FÁTIMA ARAÚJO	06/05/2024	21/05/2024	05/06/2024	SIM	
5630	1	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	06/05/2024	21/05/2024	06/08/2024	SIM	
8814	1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	07/05/2024	10/05/2024	02/06/2024	SIM	
8814	2	GISLAINE FERREIRA GARCIA	07/05/2024	10/05/2024	02/06/2024	SIM	
10897	1	ARLIANE NUNES	07/05/2024	22/05/2024	08/07/2024	SIM	
7133	1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	08/05/2024	23/05/2024	04/06/2024	SIM	
9938	1	LUCIMARA FONTANA T. DOS SANTOS	08/05/2024	23/05/2024	09/06/2024	SIM	
4210	1	JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	08/05/2024	23/05/2024	12/06/2024	SIM	
9832	1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO FRANCO	10/05/2024	25/05/2024	21/07/2024	SIM	
12451	2	MARLI THEODORO LOURENÇO	13/05/2024	28/05/2024	12/08/2024		
11006	1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	13/05/2024	28/05/2024	10/08/2024		
12451	1	MARLI THEODORO LOURENÇO	13/05/2024	28/05/2024	12/08/2024		
94655	2	EDITHIELLI FREITAS MENDES	13/05/2024	28/05/2024	11/07/2024	SIM	
6854	1	KAROLINE ALVES DE LEÃO	13/05/2024	28/05/2024	31/07/2024	SIM	
6807	2	MARIZE MARQUES BENEDITO	14/05/2024	29/05/2024	10/09/2024		
95359	1	ROSANE CAPETA BORBA	15/05/2024	30/05/2024	10/07/2024	SIM	
11336	1	JULIANA SILVA VERAS	15/05/2024	30/05/2024	12/08/2024		
9046	1	ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA	15/05/2024	25/07/2024	07/09/2024		
6164	2	FERNANDA FUSCO DI BURIASCO	17/05/2024	01/06/2024	12/08/2024		
95062	1	ODETE DA SILVA	18/05/2024	02/06/2024	24/06/2024	SIM	
9153	1	MAURO RONCHI	20/05/2024	04/06/2024	28/06/2024	SIM	
95057	1	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	20/05/2024	04/06/2024	14/08/2024		
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONCALVES	21/05/2024	05/06/2024	09/06/2024	SIM	
12985	1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	21/05/2024	05/06/2024	02/09/2024		
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	21/05/2024	05/06/2024	05/07/2024	SIM	
8846	2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/05/2024	06/06/2024	10/07/2024	SIM	
9482	2	TANIA APARECIDA SILVA GODO	23/05/2024	07/06/2024	09/08/2024		
5348	1	JEAN CARLO NASCIMENTO AMORIM	28/05/2024	12/06/2024	10/09/2024		
10198	1	MÁRCIA REGINA MACIEL DA SILVA	28/05/2024	12/06/2024	14/06/2024	SIM	
10608	1	JOSENEIA ROCHA	28/05/2024	12/06/2024	07/08/2024		
11935	1	ROSICLEIA FRANÇA TEODORO	29/05/2024	13/06/2024	10/09/2024		
10125	1	ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO	01/06/2024	16/06/2024	02/02/2025		
95076	1	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	03/06/2024	18/06/2024	01/08/2024		
94289	1	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	04/06/2024	19/06/2024	05/08/2024		
8794	1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	05/06/2024	20/06/2024	21/07/2024	SIM	
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	05/06/2024	20/06/2024	21/07/2024	SIM	
97921	1	MARCELE CARVALHO ALAS	06/06/2024	21/06/2024	01/08/2024		
95415	1	NORMAN CRISTIANO PONTÉRIO DE FÉLIX	06/06/2024	21/06/2024	03/09/2024		
10467	2	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA LACERDA	06/06/2024	21/06/2024	02/09/2024		
5734	1	MARIA MADALENA ROSA DA SILVA	09/06/2024	24/06/2024	07/08/2024		
10218	1	JOUBERT NUNES	10/06/2024	25/06/2024	01/08/2024		
6274	1	NOEMI RIBEIRO DO AMARAL	10/06/2024	25/06/2024	02/09/2024		
11298	3	JORGE AMIM MATTAR	11/06/2024	26/06/2024	03/09/2024		
9995	3	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	12/06/2024	27/06/2024	11/07/2024	SIM	
9995	2	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	12/06/2024	27/06/2024	11/07/2024	SIM	
10268	1	RAFAEL XAVIER DE MELO	13/06/2024	28/06/2024	13/01/2024		
10166	1	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	14/06/2024	29/06/2024	03/12/2024		
7366	1	FERIS EDUARDO BOABAID	14/06/2024	29/06/2024	13/07/2024	SIM	
98485	1	THAÍS PINTO RIBEIRO	15/06/2024	07/07/2024	07/07/2024	SIM	
6204	1	RENE DOS SANTOS	17/06/2024	02/072024	01/08/2024		
12402	2	SILVANI DA SILVA CARDOSO	17/06/2024	02/07/2024	05/07/2024	SIM	
12402	1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	17/06/2024	02/07/2024	05/07/2024	SIM	
11329	5	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	17/06/2024	02/07/2024	16/07/2024		
12481	1	FABIELI NIERI SILVA	18/06/2024	03/07/2024	13/08/2024		
10247	1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	19/06/2024	04/07/2024	10/07/2024	SIM	
5399	1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	19/06/2024	04/07/2024	05/07/2024	SIM	
11529	1	AMANDA MACIEL CARNEIRO TURINI	24/06/2024	09/07/2024	12/08/2024		
97509	2	JULIO GERONIMO DOS SANTOS	28/06/2024	13/07/2024	16/08/2024		
409	1	HELIO LUIZ DA ROCHA	29/06/2024	14/07/2024	27/08/2024		

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INSS)

SITUAÇÃO: INICIO

Func.	Cont.	Funcionário - Descrição	Afastamento Início	Início do Auxílio Doença	Final	ALTA
12782	6	JOSE FRANCSICO TEODORO	22/07/2024	06/08/2024	20/08/2024	
519	1	EUCLIDES LEAL NUNES NETO	19/07/2024	03/08/2024	17/08/2024	
96782	1	EMANULLE COLLERE ESQUENINE	13/06/2024	19/06/2024	12/07/2024	SIM
96016	2	RENATA MARIA VIDAL	23/05/2024	23/052024	06/06/2024	SIM
5516	2	LAIZ HELENA RIBEIRO JULIAO	13/05/2024	27/05/2024	17/05/2024	SIM
98330	1	DANIELE ROCHA HILDEBRANDO	09/05/2024	24/05/2024	16/08/2024	
94870	3	GISELE APARECIDA DA SILVA	08/05/2024	22/05/2024	20/07/2024	SIM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INSS)

SITUAÇÃO: PRORROGAÇÃO

Func.	Cont.	Funcionário - Descrição	Afastamento Início	Final Anterior	Final Atual	ALTA
9215	3	JUSSARA SEVERINO ABUD DUARTE	07/03/2024	05/04/2024	23/05/2024	SIM
94813	4	JULIANE VIDAL OILKE	12/04/2024	11/05/2024	31/05/2024	SIM
1628	1	SILVANA SCOMAÇÃO GABRIEL	01/04/2024	16/04/2024	30/04/2024	SIM
10320	4	VALDENIR INACIO MENDONÇA	07/12/2024	15/06/2024	11/08/2024	

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INSS)

SITUAÇÃO: ALTA SEM PRORROGAÇÃO

Func.	Cont.	Funcionário - Descrição	Afastamento Início	Final	ALTA
9215	3	JUSSARA SEVERINO ABUD DUARTE	07/03/2024	23/05/2024	SIM

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de agosto de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:12D84ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 43/2024

AUTORIZAÇÃO N° 43/2024

Autoriza a servidora Cybele Aparecida Santos de Oliveira, para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Cybele Aparecida Santos de Oliveira**, matrícula n° 11945-02 lotada na Escola Municipal do Campo “Nova Brasília” a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 14160/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 12/03/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso	Programa de Pós Graduação – Doutorado em Educação				
Disciplina	Seminário Avançado: Educação Rural e Educação do Campo na América Latina (Internacional) AP- Aspectos teórico-metodológicos nos estudos bibliográficos: educação Amb. e práticas pedagógicas Orientações e Pesquisas				
Previsão de Término	19/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				8h às 12h 14h às 18h	
Compensação				Hora Atividade Manhã e Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 19/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 02 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Portaria n° 5.121/2024
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:4A9EDC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 45/2024

AUTORIZAÇÃO N° 45/2024

Autoriza a servidora Tatiane Viana Figueiró, para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Tatiane Viana Figueiró,** matrícula n° 12419, lotada na Escola Municipal“ Edinéa Marize Marques Garcia ” a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 47685/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 22/07/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranaguá
Curso	Programa de Pós Graduação em Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB

Disciplina	Ambiente, Sociedade e Educação - ASE Metodologia Cientifica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais - MCDPECA				
Previsão do Término	16/08/2024 (Prorrogação do término do 1º semestre em virtude do cronograma atualizado das Disciplinas)				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
					08:30h às 12:00h 14:00h às 17:00h
Compensação					Hora Atividade Manhã e Tarde

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 16/08/2024 - 1° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 02 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:DF817D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 46/2024

AUTORIZAÇÃO N° 46/2024

Autoriza a servidora Luciane Godoy Bonafini, para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Luciane Godoy Bonafini,** matrícula n° 6694-1/2 lotada na instituição Escola Municipal do Campo "Antonio Fontes" a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 47959/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 23/07/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso	Programa de Pós Graduação – Doutorado em Educação				
Disciplina	Orientações para escrita da Tese Atividades para Taxistas PROSUP/CAPES Produção de Artigos Científicos, Atividades de Pesquisa Grupo de Estudos e Pesquisa Seminário Avançado: Educação Rural e Educação do Campo na América Latina (Internacional)				
Previsão de Término	12/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				08:00h às 12:00h 14:00h às 18:00h	
Compensação				Hora Atividade Manhã e Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 12/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 02 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:002BC885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 47/2024

AUTORIZAÇÃO N° 47/2024

Autoriza o servidor Antonio Gonçalves Nunes Neto, para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

O servidor **Antonio Gonçalves Nunes Neto,** matrícula n° 9884-1/2 lotado na instituição Escola Municipal " Iracema dos Santos " a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 13487/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 08/03/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso	Programa de Pós Graduação – Doutorado em Educação				
Disciplina	Orientações para escrita da Tese Formação de Professores para a Integração crítica das Tecnologias Digitais Orientações e discussões no Grupo de Estudos e Pesquisas em Linguagens , Alfabetização e Letramentos (GEPlal)				
Previsão de Término	12/12/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
				08:00h às 12:00h 14:00h às 18:00h	
Compensação				Hora Atividade Manhã e Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 12/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 02 de agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:50779659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 49/2024

AUTORIZAÇÃO N° 49/2024

Autoriza a servidora Karyn Cristine de Mendonça, para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Karyn Cristine de Mendonça,** matrícula n° 12.491-1 lotada na instituição Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier Santos" a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 5743/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 06/02/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti do Paraná				
Curso	Programa de Pós Graduação – Mestrado em Educação				
Disciplina	Pesquisa em Educação Seminário de Dissertação				
Previsão de Término	27/06/2024				
Dia e Horário das Aulas	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
					8h às 12h 14h às 18h
Compensação	7h às 11:30h 13h às 18:30h	7h às 11:30h 13h às 18:30h	7h às 11:30h 13h às 18:30h	7h às 11:30h 13h às 18:30h	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 27/06/2024 - 1° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

Publicado por:
Paula da Silva Inácio Pereira
Código Identificador:D3DE3EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 19/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 84 codigo Cliente: 25703 ano Minuta: 2024 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Nº 19/2024
	Processo Administrativo: 82/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 19/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

104 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Lote: 2 - LOTE 2						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ALCOOL GEL 70%, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA SABONETEIRA 800ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSTO POR ALOE VERA + GLICERINA (HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO)	REFIL	PREMISSE ALCOOL GEL 70%, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA	20	R$15,59	R$311,80
Lote: 8 - LOTE 8						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	CURETA PARA CERUME EM BAIONETA	UNI	BSZ cureta para cerume em baioneta	4	R$56,28	R$225,12
Lote: 16 - LOTE 16						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	PONTA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO Nº1,5MM	UNI	HARTE ponta para aspiração de ouvido nº1,5mm	2	R$35,33	R$70,66
Lote: 17 - LOTE 17						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	PONTA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO Nº2,0MM	UNI	HARTE ponta para aspiração de ouvido nº2,0mm	2	R$54,88	R$109,76
Lote: 18 - LOTE 18						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	PONTA PARA ASPIRAÇÃO DE OUVIDO Nº2,5MM	UNI	HARTE ponta para aspiração de ouvido nº2,5mm	2	R$54,88	R$109,76
Lote: 21 - LOTE 21						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA	UNI	TAYLOR regua antropometrica pediatrica	3	R$93,00	R$279,00
				Total do Fornecedor:		R$1.106,10
198 - 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES						
Lote: 5 - LOTE 5						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	BOTIJÃO DE NITROGENIO 20 LITROS	UNI	SEMPERCRIO SC18/20	1	R$4.820,00	R$4.820,00
				Total do Fornecedor:		R$4.820,00

200 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI						
Lote: 7 - LOTE 7						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	CAMPO FENESTRADO 50 X 50CM	UNI	Dejamaro CA5050F Dejamaro CA5050F	120	R$2,80	R$336,00

Lote: 23 - LOTE 23

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	TRANSDUTOR FHR CARDIOTOCO, COMPATÍVEL COM O APARELHO DE CARDIOTOCOGRAFIA, MARCA GENERAL MEDITECH, MODELO G6A - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO.	UNIDADE	MD HI bebe BT 350E TRANS FHR MD HI bebe BT 350E TRANS FHR	2	R$1.683,00	R$3.366,00

Lote: 24 - LOTE 24

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	TRANSDUTOR TOCO CARDIOTOCO, COMPATÍVEL COM O APARELHO DE CARDIOTOGRAFIA, MARCA BISTOS , MODELO BT-300 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO.	UNIDADE	MD HI bebe BT 350E TRANS Toco MD HI bebe BT 350E TRANS Toco	2	R$1.740,00	R$3.480,00
				Total do Fornecedor:		R$7.182,00

15490 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

Lote: 3 - LOTE 3

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSIVEL 49MMX20M	ROLO	TecnoPrint TecnoPrint	10	R$9,70	R$97,00

Lote: 9 - LOTE 9

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	CURETA DERMATOLÓGICA Nº3 MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	5	R$93,30	R$466,50

Lote: 10 - LOTE 10

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	CURETA DERMATOLÓGICA Nº4 MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	5	R$93,30	R$466,50

Lote: 11 - LOTE 11

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO 6 ENZIMAS, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNI	Icarai Icarai	5	R$250,00	R$1.250,00

Lote: 19 - LOTE 19

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, 12CM	UNI	abc abc	2	R$34,72	R$69,44

Lote: 27 - LOTE 27

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM PARA GINECOLOGIA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, POSSUI FECHO PARA TRAVAMENTO E ESCALA GRAVADO NO CORPO INSTRUMENTAL	UNIDADE	abc abc	4	R$68,25	R$273,00

Lote: 28 - LOTE 28

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	TESOURA DE BALIU 20 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	2	R$44,68	R$89,36
				Total do Fornecedor:		R$2.711,80

46965 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Lote: 12 - LOTE 12

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO.	UNI	kolplast especulo vaginal	500	R$1,07	R$535,00

Lote: 13 - LOTE 13

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO.	UNI	kolplast especulo vaginal	1.200	R$1,11	R$1.332,00

Lote: 14 - LOTE 14

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE	UNI	kolplast especulo vaginal	200	R$1,35	R$270,00

Lote: 22 - LOTE 22

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL CONCHA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA DE 540 X 300 MM APROXIMADAMENTE, INJETADA EM MATERIAL ANTIGERMES; CAPACIDADE DE ATÉ 15KG, COM DIVISÃO DE 5 G; DISPLAY DE LED COM 6 DIGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA APROXIMADO; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	UNI	welmy balança	2	R$710,30	R$1.420,60
				Total do Fornecedor:		R$3.557,60
				Total Geral:		R$19.377,50

Dos recursos orçamentários:

10 - 00.000.0000.3339030360000000000.00000000 - Material hospitalar
29 - 00.000.0000.3449052080000000000.00000000 - Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F8E6A67E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 09/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA4623	277490F000144740	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AAG5F22	277490F000144766	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AAP0096	277490F000144392	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AAQ1357	277490F000144533	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ABF1122	277490F000144393	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ABJ4D27	277490F000144381	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ABL4F54	277490F000144756	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ABR4I79	277490F000144428	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ABU4672	277490F000144704	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ADK4A22	277490F000144599	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ADM9247	277490F000144490	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ADU3F27	277490F000144405	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ADU8668	277490F000144745	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AEM7C46	277490F000144417	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AFE4606	277490F000144755	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AFM4952	277490F000144657	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AFQ5916	277490F000144542	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AFU3J13	277490F000144689	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AGB3F99	277490F000144567	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AGE0834	277490F000144486	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AGL8I37	277490F000144743	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AGO4D98	277490F000144655	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AGR3481	277490F000144627	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AGR3627	277490F000144725	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AGW1705	277490F000144618	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AHA5E37	277490F000144543	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AHQ4B90	277490F000144419	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AHS3C20	277490F000144443	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2038	277490F000144746	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AHZ2038	277490F000144667	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AIT0255	277490F000144611	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AIW8C00	277490F000144518	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AJC5272	277490F000144790	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AJD3886	277490F000144536	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AJK7E77	277490F000144785	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AJM0759	277490F000144705	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AJQ6340	277490F000144526	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000144395	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AJT1988	277490F000144495	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AJY4A64	277490F000144538	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AKA5650	277490F000144478	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AKC1738	277490F000144389	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AKD6420	277490F000144391	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AKM1J77	277490A000201335	10/05/2024	60501	R$ 293,47
AKM7139	277490F000144628	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AKN8684	277490F000144659	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AKV2589	277490F000144733	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ALB4B61	277490F000144707	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ALD3E03	277490F000144702	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ALE6076	277490F000144731	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000144385	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ALQ0398	277490A000204706	15/05/2024	76331	R$ 293,47
ALS6D64	277490F000144434	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000144683	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AMH8350	277490F000144668	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AMI3E55	277490F000144696	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AMK3940	277490F000144516	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AML6776	277490F000144432	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AMP2408	277490F000144433	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AMZ6490	277490F000144564	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000144412	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000144626	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000144752	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ANC5432	277490F000144682	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF7996	277490F000144658	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490F000144454	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ANM6B79	277490F000144449	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ANP2248	277490F000144631	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ANQ1G80	277490F000144728	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ANQ3517	277490F000144483	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ANS2774	277490F000144666	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ANS2774	277490F000144669	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ANS2774	277490F000144522	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ANT3D13	277490F000144388	28/04/2024	60503	R$ 293,47
ANZ6F97	277490F000144489	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AOB0A54	277490F000144598	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000144589	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AOD1H95	277490F000144528	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AOS4A21	277490F000144771	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AOS8B44	277490F000144497	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AOT2804	277490F000144760	03/05/2024	60503	R$ 293,47
APB5184	277490F000144565	30/04/2024	60503	R$ 293,47
APF2147	277490F000144676	02/05/2024	60503	R$ 293,47

APF3A49	277490F000144603	01/05/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000144640	01/05/2024	60503	R$ 293,47
APM6E55	277490F000144607	01/05/2024	60503	R$ 293,47
APS6729	277490F000144471	29/04/2024	60503	R$ 293,47
APT8807	277490F000144423	29/04/2024	60503	R$ 293,47
APX5D41	277490F000144552	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AQC6052	277490F000144649	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AQD3933	277490F000144810	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQE9675	277490F000144534	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AQF9182	277490F000144641	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AQG2I03	277490F000144680	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AQG8934	277490F000144601	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AQG8934	277490F000144597	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AQS2F16	277490F000144647	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AQS9866	277490F000144620	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AQZ8906	277490F000144792	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ARB3280	277490F000144554	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ARD2043	277490F000144605	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ARE8I63	277490F000144559	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ARG6H61	277490F000144650	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ARH6790	277490F000144477	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ARN5335	277490NIC0034840	26/04/2024	50020	R$ 390,46
ARW4018	277490F000144457	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000144747	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000144535	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000144782	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ASY7B35	277490F000144719	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ATB7053	277490F000144447	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ATD5516	277490F000144424	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ATL5075	277490F000144648	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ATR1276	277490F000144525	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ATT6167	277490F000144415	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ATU3G23	277490F000144612	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ATW3J38	277490F000144573	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ATY3050	277490F000144690	02/05/2024	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000144734	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AUC6A35	277490F000144748	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AUC9B03	277490F000144570	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AUH0111	277490F000144594	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AUJ9J25	277490F000144557	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AUO2B02	277490F000144461	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AUS9184	277490A000201336	10/05/2024	76331	R$ 293,47
AUT3G94	277490F000144487	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AUT9G64	277490F000144624	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AUV4575	277490F000144386	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AUY5142	277490F000144390	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AUZ9G56	277490F000144708	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AVA9933	277490F000144758	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AVB0911	277490F000144593	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AVD1215	277490F000144474	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AVF5D80	277490F000144621	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AVF8D90	277490F000144510	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AVH2A89	277490F000144410	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AVK5A68	277490F000144639	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AVM5788	277490F000144476	29/04/2024	56732	R$ 130,16
AVM7249	277490F000144685	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AVN5073	277490F000144735	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AVN5073	277490F000144693	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AWB2J58	277490F000144675	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AWK4F21	277490F000144515	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AWO5D81	277490F000144446	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AWR4C76	277490F000144519	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AWU1I52	277490F000144722	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AWZ1E54	277490F000144592	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AXB6168	277490F000144644	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AXM6974	277490F000144759	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AXS4543	277490F000144513	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AXX6H71	277490F000144399	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AXY7C63	277490F000144441	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AYB4G48	277490F000144726	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AYD0442	277490F000144574	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AYE0521	277490F000144797	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AYK0B49	277490F000144741	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AYL3685	277490F000144563	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AYO9C38	277490A000204400	11/05/2024	76252	R$ 293,47
AYR4C39	277490A000204705	15/05/2024	76331	R$ 293,47
AYT9F00	277490F000144469	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AYU1656	277490F000144664	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AYV9G60	277490F000144492	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000144394	28/04/2024	60503	R$ 293,47
AYZ6715	277490F000144481	29/04/2024	56732	R$ 130,16
AZA9451	277490F000144801	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AZC4J20	277490F000144723	02/05/2024	60503	R$ 293,47
AZC6882	277490F000144578	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AZO7H20	277490F000144556	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AZP3D37	277490F000144460	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AZR5590	277490F000144430	29/04/2024	56732	R$ 130,16
AZT4172	277490A000204395	03/05/2024	54522	R$ 195,23
AZW1740	277490F000144588	30/04/2024	60503	R$ 293,47

AZW1740	277490F000144416	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AZW1D66	277490A000204398	09/05/2024	54870	R$ 195,23
AZY1B64	277490F000144807	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AZY7416	277490F000144585	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BAB4C26	277490F000144671	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BAE8672	277490F000144788	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BAL4H59	277490F000144448	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BAL5C94	277490F000144749	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BAS8I57	277490F000144453	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BAX6348	277490F000144551	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BAY1194	277490F000144467	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BBE2G46	277490F000144465	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BBG9828	277490F000144468	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BBJ6F55	277490F000144544	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BBN4F32	277490F000144397	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BBO4D47	277490A000204708	15/05/2024	76331	R$ 293,47
BBP7J66	277490F000144383	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BBT7040	277490A000204385	23/04/2024	76331	R$ 293,47
BBT8377	277490F000144623	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BBW1370	277490F000144387	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BBY0F37	277490F000144645	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BBZ1798	277490F000144697	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BBZ4F76	277490F000144407	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BCA5E07	277490F000144502	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BCI8520	277490F000144437	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BCJ4E63	277490F000144750	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK3785	277490F000144629	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BCN1H31	277490F000144494	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BCO6871	277490F000144501	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BCR6C44	277490F000144660	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU2H22	277490F000144781	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU2H22	277490A000204396	03/05/2024	55680	R$ 195,23
BCU2H22	277490F000144754	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU2H22	277490F000144610	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BCX5H06	277490F000144770	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BCZ3D79	277490F000144462	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDD0I30	277490F000144764	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BDE5G15	277490F000144638	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BDF5I93	277490F000144576	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BDF6C80	277490A000201333	08/05/2024	60412	R$ 195,23
BDH1C68	277490F000144642	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BDH7H45	277490F000144751	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BDQ5F13	277490F000144604	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BDR7J09	277490F000144716	02/05/2024	60503	R$ 293,47
BDS5I84	277490F000144539	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BDT9J78	277490F000144408	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000144458	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDV9I86	277490F000144529	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BDW7B59	277490F000144796	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BDX8D98	277490F000144571	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BEA2A86	277490F000144789	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BEG3F94	277490F000144637	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BEV1E92	277490F000144616	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BNR2708	277490F000144480	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BNU0824	277490F000144794	03/05/2024	60503	R$ 293,47
CED0I32	277490F000144630	01/05/2024	60503	R$ 293,47
CHF7J31	277490F000144411	28/04/2024	60503	R$ 293,47
CKB8132	277490F000144779	03/05/2024	60503	R$ 293,47
COV9722	277490F000144780	03/05/2024	60503	R$ 293,47
CSA3E31	277490F000144718	02/05/2024	60503	R$ 293,47
CTA4A07	277490F000144464	29/04/2024	60503	R$ 293,47
CVI6A90	277490F000144520	30/04/2024	60503	R$ 293,47
CYE4J19	277490F000144784	03/05/2024	60503	R$ 293,47
DBE7J71	277490F000144444	29/04/2024	60503	R$ 293,47
DCA5697	277490F000144499	29/04/2024	60503	R$ 293,47
DDY3C20	277490F000144651	01/05/2024	60503	R$ 293,47
DGE5770	277490F000144396	28/04/2024	60503	R$ 293,47
DMG5308	277490F000144769	03/05/2024	60503	R$ 293,47
DQG0G01	277490F000144795	03/05/2024	60503	R$ 293,47
DRC1757	277490F000144713	02/05/2024	60503	R$ 293,47
DRR7626	277490F000144711	02/05/2024	60503	R$ 293,47
DSM2781	277490F000144695	02/05/2024	60503	R$ 293,47
DSS9851	277490F000144470	29/04/2024	60503	R$ 293,47
DSU2819	277490F000144670	01/05/2024	60503	R$ 293,47
DTA4606	277490F000144523	30/04/2024	60503	R$ 293,47
DTU2C50	277490F000144575	30/04/2024	60503	R$ 293,47
DUH6464	277490F000144714	02/05/2024	60503	R$ 293,47
DUK2108	277490F000144505	30/04/2024	60503	R$ 293,47
DUQ6243	277490F000144617	01/05/2024	60503	R$ 293,47
DXU5401	277490F000144427	29/04/2024	56732	R$ 130,16
EAU1B40	277490F000144413	28/04/2024	60503	R$ 293,47
EEL8273	277490F000144692	02/05/2024	60503	R$ 293,47
EMM8413	277490F000144484	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ENR8F63	277490F000144561	30/04/2024	60503	R$ 293,47
EOA4A77	277490F000144663	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ETS4168	277490F000144514	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ETY9C03	277490F000144426	29/04/2024	60503	R$ 293,47
EVY6081	277490A000204397	05/05/2024	54870	R$ 195,23
EZN1E76	277490F000144757	03/05/2024	60503	R$ 293,47

EZX1J86	277490F000144530	30/04/2024	60503	R$ 293,47
FBZ9I89	277490F000144455	29/04/2024	60503	R$ 293,47
FEA1B73	277490F000144614	01/05/2024	60503	R$ 293,47
FHT2646	277490F000144613	01/05/2024	60503	R$ 293,47
FIO7E37	277490F000144808	03/05/2024	60503	R$ 293,47
FJQ8B22	277490F000144418	29/04/2024	60503	R$ 293,47
FMG6C30	277490F000144473	29/04/2024	60503	R$ 293,47
FNT0551	277490F000144560	30/04/2024	60503	R$ 293,47
FOK2E06	277490F000144739	02/05/2024	60503	R$ 293,47
FOK2E06	277490F000144633	01/05/2024	60503	R$ 293,47
FPD8H55	277490F000144587	30/04/2024	60503	R$ 293,47
FRS9H52	277490F000144582	30/04/2024	60503	R$ 293,47
FVZ1I66	277490F000144609	01/05/2024	60503	R$ 293,47
GDO1022	277490F000144673	02/05/2024	60503	R$ 293,47
GKA1G71	277490F000144672	02/05/2024	60503	R$ 293,47
GZT4839	277490F000144687	02/05/2024	60503	R$ 293,47
HEA9000	277490F000144762	03/05/2024	60503	R$ 293,47
HEH3G02	277490A000204383	23/04/2024	54522	R$ 195,23
HJW5124	277490F000144701	02/05/2024	60503	R$ 293,47
HRM6A94	277490F000144402	28/04/2024	60503	R$ 293,47
JBI1949	277490F000144590	30/04/2024	60503	R$ 293,47
JLC9H89	277490F000144482	29/04/2024	60503	R$ 293,47
JLC9H89	277490F000144572	30/04/2024	60503	R$ 293,47
JST7D10	277490F000144414	29/04/2024	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000204378	21/04/2024	76331	R$ 293,47
KCC3731	277490F000144732	02/05/2024	60503	R$ 293,47
KPE1729	277490F000144652	01/05/2024	60503	R$ 293,47
LCG2467	277490F000144569	30/04/2024	60503	R$ 293,47
LPX1F64	277490F000144786	03/05/2024	60503	R$ 293,47
MAL2840	277490F000144803	03/05/2024	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000144442	29/04/2024	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000144485	29/04/2024	60503	R$ 293,47
MIO2803	277490F000144584	30/04/2024	60503	R$ 293,47
MZY7A35	277490F000144546	30/04/2024	60503	R$ 293,47
NDO8E86	277490F000144401	28/04/2024	60503	R$ 293,47
NMZ2972	277490F000144436	29/04/2024	60503	R$ 293,47
NSD6C26	277490F000144619	01/05/2024	60503	R$ 293,47
OAW8B95	277490F000144580	30/04/2024	60503	R$ 293,47
OBL1B20	277490A000204707	15/05/2024	76331	R$ 293,47
OBR9A44	277490F000144806	03/05/2024	60503	R$ 293,47
OOJ5248	277490F000144729	02/05/2024	60503	R$ 293,47
OSD0E40	277490F000144775	03/05/2024	60503	R$ 293,47
OTJ8G74	277490F000144506	30/04/2024	60503	R$ 293,47
OTJ8G74	277490F000144768	03/05/2024	60503	R$ 293,47
PAC6D84	277490F000144409	28/04/2024	60503	R$ 293,47
PHF5C34	277490F000144720	02/05/2024	60503	R$ 293,47
PYB9299	277490F000144738	02/05/2024	60503	R$ 293,47
QBA4E51	277490F000144431	29/04/2024	60503	R$ 293,47
QCJ0009	277490F000144634	01/05/2024	60503	R$ 293,47
QCM9861	277490F000144459	29/04/2024	60503	R$ 293,47
QJT8D62	277490F000144698	02/05/2024	60503	R$ 293,47
QJU1D38	277490F000144602	01/05/2024	60503	R$ 293,47
QPH6J79	277490F000144632	01/05/2024	60503	R$ 293,47
QTO9270	277490F000144654	01/05/2024	60503	R$ 293,47
QWW0F54	277490F000144595	01/05/2024	60503	R$ 293,47
RAE5754	277490F000144527	30/04/2024	60503	R$ 293,47
RAK7C14	277490F000144429	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RHB0I68	277490F000144498	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RHD4J79	277490F000144783	03/05/2024	56732	R$ 130,16
RHD7J65	277490F000144700	02/05/2024	60503	R$ 293,47
RHF3F12	277490F000144811	03/05/2024	60503	R$ 293,47
RHJ4H14	277490F000144472	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RHJ7B64	277490F000144646	01/05/2024	60503	R$ 293,47
RHT5D41	277490F000144744	02/05/2024	60503	R$ 293,47
RHX4D03	277490F000144531	30/04/2024	60503	R$ 293,47
RHY2E52	277490A000204386	23/04/2024	76332	R$ 293,47
RLC1G48	277490F000144488	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RTH4F71	277490F000144384	28/04/2024	60503	R$ 293,47
RWH6F71	277490F000144661	01/05/2024	60503	R$ 293,47
SDV5I90	277490F000144547	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SDW9C41	277490F000144763	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SDZ8F83	277490F000144445	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0D37	277490F000144805	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0D42	277490F000144583	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SEJ2B97	277490F000144681	02/05/2024	60503	R$ 293,47
SEK2H71	277490F000144674	02/05/2024	60503	R$ 293,47
SEN1J62	277490F000144491	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SES3F97	277490F000144451	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SES9A93	277490F000144665	01/05/2024	60503	R$ 293,47
SET1F72	277490F000144553	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SET8E09	277490F000144479	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SEU0I54	277490F000144596	01/05/2024	60503	R$ 293,47
SEV1F33	277490F000144435	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SEV2H32	277490F000144787	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SEV5J41	277490F000144558	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SEW7B09	277490F000144586	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SEZ3F99	277490F000144773	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SEZ3H01	277490F000144717	02/05/2024	60503	R$ 293,47
SFJ4D60	277490F000144509	30/04/2024	60503	R$ 293,47

SFJ8G29	277490F000144475	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SJI2I41	277490F000144606	01/05/2024	60503	R$ 293,47
SLZ2I74	277490F000144404	28/04/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7D30B6F6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até05/09/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW1F54	277490A000205035	22/06/2024	76251
AKU4623	277490A000205037	22/06/2024	76251
ANE5B92	277490A000205041	02/07/2024	60501
AON7567	277490A000205033	22/06/2024	76251
APC4727	277490A000205854	17/07/2024	76331
AVK0437	277490A000205857	17/07/2024	55411
AVU7F19	277490A000204948	12/07/2024	60501
AWC4617	277490A000205855	17/07/2024	73232
AWE6128	277490A000205029	30/06/2024	76251
AXK9180	277490A000205853	17/07/2024	76331
AXQ7A69	277490A000204937	01/07/2024	51851
AYX1266	277490A000205034	22/06/2024	76251
AYZ9G71	277490A000204945	11/07/2024	51851
AZE6F91	277490A000205031	30/06/2024	76251
BDA1G29	277490A000204944	04/07/2024	76331
BDE4E69	277490A000205038	22/06/2024	54600
BDE7E84	277490A000204941	03/07/2024	76331
BDR1J15	277490A000205850	17/07/2024	55411
BDX7A35	277490A000204942	03/07/2024	76331
BEP5A48	277490A000205847	17/07/2024	76251
BXH5J82	277490NIC0035639	28/06/2024	50020
ENR4I10	277490A000204939	03/07/2024	54870
EZQ6J72	277490A000205851	17/07/2024	76331
FBM5A50	277490A000205030	30/06/2024	76252
FEF7J40	277490A000205852	17/07/2024	76331
FOZ1669	277490A000205858	17/07/2024	55411
FQE1G12	277490A000205024	16/07/2024	76251
GDD5I80	277490A000204936	01/07/2024	51851
JYY2F45	277490A000205043	28/06/2024	51930
KAD1755	277490A000205848	17/07/2024	76331
MUT4373	277490A000205032	22/06/2024	76252
RXY2D98	277490A000205026	04/07/2024	76251
SEN9A63	277490A000204938	02/07/2024	70481
SEQ5C36	277490A000205028	02/07/2024	55411
SEZ7A94	277490A000204946	11/07/2024	76331
SFD4J90	277490A000205025	04/07/2024	55411
TAI6B90	277490A000204947	11/07/2024	70481

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C639D76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2025 - MARGEM DE EXPANSÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	30.183.583,45
(-) Transferências ao FUNDEB	3.667.640,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(33.851.223,45)
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	(33.851.223,45)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	(33.851.223,45)
NOTA EXPLICATIVA: 01 - A estimativa do aumento permanente das receitas em 2025, foi considerado a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes.	
02 - A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financeimaneto.	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 06/Ago/2024, 10h e 46m.

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:B7223EF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2025 - ORIGEM E EPLICAÇÃO ALIENAÇÕES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	122.175.554,72	-	221.050,00
Alienação de Bens Móveis	120.909.353,92	-	221.050,00
Alienação de Bens Imóveis	1.266.200,80	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2022 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	122.396.604,72	221.050,00	221.050,00
NOTA EXPLICATIVA:			
NOTAS:			
01 - Saldo Financeiro Identifica, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, o total dos recursos ainda não aplicados obtidos a partir da alienação de ativos.			
02 - Valor registra do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, o valor acumulado dos recursos financeiros ainda não aplicados obtidos com a alienação de ativos.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:82021B1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2025 - ESTIMATIVA RENÚNCIA DE RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Outros benefícios	Renúncia de Receita	70.000,00	-	-	
ISS	Outros benefícios	Renúncia de Receita	30.000,00	-	-	
TAXAS	Outros benefícios	Renúncia de Receita	305.500,00	-	-	
IPTU	Outros benefícios	Restituição	31.000,00	-	-	
ITBI	Outros benefícios	Restituição	50.000,00	-	-	
IPTU	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	858.592,66	-	-	
ITBI	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	120.000,00	-	-	
TAXAS	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	104.470,50	-	-	
IPTU	Outros benefícios	Outas Deduções	20.000,00	-	-	
ITBI	Outros benefícios	Outas Deduções	80.000,00	-	-	
ISS	Outros benefícios	Outas Deduções	10.000,00	-	-	
TAXAS	Outros benefícios	Outas Deduções	120.000,00	-	-	
TOTAL			1.799.563,16	-	-	
Fonte da Renuncia:						
NOTA EXPLICATIVA: 01 - As projeções de renúncia de receita referentes às leis aprovadas há mais de 3 anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, salvo quando disposto em contrário na lei específica. 02 - As projeções de renúncia de receita foram consideradas na estimativa de receita na forma do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.						
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 06/Ago/2024, 10h e 35m.						

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0B931E79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LDO 2025 - RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS	
2025	
ARF(LRF, art 4º, § 3º)	R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações judiciais em andamento contra o Município	3.000.000,00	Previsão orçamentaria e abertura de crédito através de anulaçoes de dotações	3.000.000,00
Inadimplência por parte dos tomadores de emprestimo junto a Garanti sudoeste	175.000,00	Previsão orçamentária ou abertura de crédito através de anulaçao de dotações vigentes	175.000,00
SUBTOTAL	3.175.000,00	SUBTOTAL	3.175.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidades públicas - enchentes, epidemias, temporais	1.500.000,00	Previsão orçamentária e abertura de crédito atraves de anulação de dotaçoes orçamenta	1.500.000,00
Devolução de tributos a maior	100.000,00	Previsão orçamentária e abertura de crédito atraves de anulaçao de dotaçoes	100.000,00
SUBTOTAL	1.600.000,00	SUBTOTAL	1.600.000,00
TOTAL	4.775.000,00	TOTAL	4.775.000,00
FONTE:			
NOTA EXPLICATIVA: 01 - Identifica e estima os riscos fiscais, e informa sobre as providências a serem tomadas, caso eles se concretizem.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:0CC28520

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2025 - ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 6322 Data: 01/01/2025 Tipo: Lei				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	628.771.654,16	20.710.898,25	649.482.552,41
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.750.602,74	-	185.750.602,74
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	8.321.261,72	17.138.034,75	25.459.296,47
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	14.852.456,25	3.572.863,50	18.425.319,75
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	417.438.144,13	-	417.438.144,13
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.409.189,32	-	2.409.189,32
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	24.060.017,11	24.060.017,11
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	19.754.596,07	19.754.596,07
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	4.305.421,04	4.305.421,04
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	771.044,18	-	771.044,18
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	771.044,18	-	771.044,18
Total de Receitas		**629.542.698,34**	**44.770.915,36**	**674.313.613,70**
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	405.500,00	-	405.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	405.500,00	-	405.500,00
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	81.000,00	-	81.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.000,00	-	81.000,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.111.273,70	-	1.111.273,70
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.111.273,70	-	1.111.273,70
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	48.970.440,00	-	48.970.440,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	48.970.440,00	-	48.970.440,00
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	230.000,00	-	230.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.000,00	-	230.000,00
Total das Deduções		**50.798.213,70**	**-**	**50.798.213,70**
Total Liquido das Receitas		**578.744.484,64**	**44.770.915,36**	
Total Geral		**623.515.400,00**		**623.515.400,00**

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:D562F4ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2025 - RENÚNICIA DE RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Outros benefícios	Renúncia de Receita	70.000,00	-	-	

ISS	Outros benefícios	Renúncia de Receita	30.000,00	-	-	
TAXAS	Outros benefícios	Renúncia de Receita	305.500,00	-	-	
IPTU	Outros benefícios	Restituição	31.000,00	-	-	
ITBI	Outros benefícios	Restituição	50.000,00	-	-	
IPTU	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	858.592,66	-	-	
ITBI	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	120.000,00	-	-	
TAXAS	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	104.470,50	-	-	
IPTU	Outros benefícios	Outas Deduções	20.000,00	-	-	
ITBI	Outros benefícios	Outas Deduções	80.000,00	-	-	
ISS	Outros benefícios	Outas Deduções	10.000,00	-	-	
TAXAS	Outros benefícios	Outas Deduções	120.000,00	-	-	
TOTAL			1.799.563,16	-	-	
Fonte da Renuncia:						
NOTA EXPLICATIVA: 01 - As projeções de renúncia de receita referentes às leis aprovadas há mais de 3 anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, salvo quando disposto em contrário na lei específica. 02 - As projeções de renúncia de receita foram consideradas na estimativa de receita na forma do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.						
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 06/Ago/2024, 13h e 35m.						

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:CE9C12DB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AJN7992	277510L000018680	21/05/2024	74550	
ANU1279	277510L000018740	21/05/2024	74550	
AQZ3C30	277510L000018822	22/05/2024	74550	
ARA6G28	116100T001057567	21/05/2024	55250	7821354653
ARO5H24	277510L000018758	21/05/2024	74550	
ATX1971	277510L000018741	21/05/2024	74550	
AVY6D66	277510L000018830	22/05/2024	74550	
AWW6704	277510L000018783	22/05/2024	74550	
AZB1611	277510L000018747	21/05/2024	74550	
AZH8230	277510L000018804	22/05/2024	74550	4452775604
BAS0I58	277510L000018801	22/05/2024	74550	
BBQ2742	277510L000018818	22/05/2024	74550	
BCG4754	277510L000018775	22/05/2024	74550	
BCZ3C22	277510L000018835	22/05/2024	74550	
BDA6762	277510T000079138	20/05/2024	56731	
BDE6I76	277510L000018667	21/05/2024	74550	
DON0B19	277510T000038153	21/05/2024	58511	
DUD6F51	277510L000018795	22/05/2024	74550	
DWR9G66	277510L000018669	21/05/2024	74550	
EAF7B65	277510L000018714	21/05/2024	74550	
FKI5101	277510L000018678	21/05/2024	74550	
GZQ6091	116100T001819836	21/05/2024	56650	
ILC0054	277510L000018805	22/05/2024	74550	
JDS6A03	277510L000018720	21/05/2024	74550	
MBM5893	277510L000018785	22/05/2024	74550	
MJF3F38	277510L000018719	21/05/2024	74550	
MJS6D18	277510L000018762	21/05/2024	74550	
MLA8J19	277510L000018820	22/05/2024	74550	
NEQ6J40	277510L000018679	21/05/2024	74550	
OKD0J48	277510L000018824	22/05/2024	74550	
QHX8850	277510L000018781	22/05/2024	74550	
QPK9D01	277510L000018745	21/05/2024	74550	
RDY5D37	277510T000071607	22/05/2024	56731	
RLP4J55	277510L000018739	21/05/2024	74550	
RNN1H09	277510L000018705	21/05/2024	74550	4785333380
RXZ3I15	277510L000018738	21/05/2024	74550	1146985406
SEG7E29	277510L000018831	22/05/2024	74550	4988882784

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4B92D70F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1G92	277510Z000023134	17/07/2024	55412
ABL4G37	277510T000051824	29/07/2024	76332

ABL9B21	277510Z000023124	17/07/2024	55412
ACZ2F46	277510L000027518	01/08/2024	74550
ADI8A67	277510L000027345	30/07/2024	74550
AEH0299	277510L000027459	31/07/2024	74550
AEQ6073	277510Z000023075	15/07/2024	55412
AGC0838	277510L000027438	31/07/2024	74550
AGD2C33	277510T000025965	30/07/2024	57030
AGE4712	277510L000027390	30/07/2024	74550
AGH2952	277510Z000023109	16/07/2024	55412
AGH2952	277510Z000023081	15/07/2024	55412
AGJ9494	277510L000027480	31/07/2024	74550
AGY7979	277510Z000023085	15/07/2024	55412
AHA9521	277510L000027436	31/07/2024	74550
AHG4882	277510Z000023077	15/07/2024	55412
AHN3F06	277510Z000023088	15/07/2024	55412
AHN3F06	277510Z000023084	15/07/2024	55412
AHQ2255	277510T000036504	31/07/2024	76332
AHS8G95	277510L000027488	31/07/2024	74550
AIO8669	277510L000027517	01/08/2024	74550
AJI2447	277510Z000023147	17/07/2024	55412
AJS8675	277510T000082260	30/07/2024	60412
AKH2B55	277510Z000023102	16/07/2024	55412
AKP5J27	277510Z000023113	16/07/2024	55412
ALF0B62	277510Z000023140	17/07/2024	55412
ALH8265	277510T000056156	30/07/2024	76331
ALZ7129	277510L000027432	31/07/2024	74550
AMB0261	277510L000027492	31/07/2024	74550
AMB0A32	277510T000099052	29/07/2024	51851
AMC4B66	277510L000027367	30/07/2024	74550
AME3694	277510CND0000246	27/06/2024	50450
AME3694	277510CND0000247	01/07/2024	50450
AME3694	277510CND0000245	26/06/2024	50450
AME3694	277510CND0000248	03/07/2024	50450
AMU3226	277510T000040391	29/07/2024	54526
ANA4966	277510L000027442	31/07/2024	74550
AND4170	277510Z000023117	17/07/2024	55412
ANO3909	277510T000041982	31/07/2024	76331
ANU3790	277510L000027378	30/07/2024	74550
ANX4125	277510L000027478	31/07/2024	74550
AOA2B88	277510L000027495	31/07/2024	74550
AOA9I95	277510T000041972	30/07/2024	76331
AOF5845	277510T000040395	31/07/2024	51851
AOO3944	277510L000027413	31/07/2024	74550
AOS5F22	277510T000036490	29/07/2024	51930
AOU9093	277510T000041980	31/07/2024	55417
AOX0I18	277510T000039270	29/07/2024	76251
APL6010	277510Z000023145	17/07/2024	55412
APR3074	277510T000036493	30/07/2024	76331
AQL1689	277510T000099062	31/07/2024	55411
ARC6C76	277510L000027400	31/07/2024	74630
ARH9J38	277510Z000023148	17/07/2024	55412
ARO1A97	277510L000027397	30/07/2024	74550
ARU6C64	277510L000027487	31/07/2024	74550
ARX6737	277510L000027329	30/07/2024	74550
ARZ5D12	277510T000041979	30/07/2024	76332
ASA6A17	277510L000027445	31/07/2024	74550
ASB3E57	277510L000027393	30/07/2024	74550
ASB9C48	277510Z000023119	17/07/2024	55412
ASC4B87	277510L000027387	30/07/2024	74550
ASJ7538	277510T000039272	30/07/2024	76331
ASR2C10	277510T000036498	30/07/2024	57380
ASZ1F43	277510L000027403	31/07/2024	74550
ASZ2G66	116100T001902388	25/07/2024	55090
ATG2F57	277510T000102089	29/07/2024	55500
ATJ8923	277510L000027356	30/07/2024	74550
ATP3I03	277510T000099055	29/07/2024	76251
ATY7J93	277510Z000023095	15/07/2024	55412
AUB6H18	277510T000036503	31/07/2024	51930
AUB6H18	277510T000071699	30/07/2024	51930
AUE3D33	277510L000027399	31/07/2024	74630
AUQ0I53	277510L000027520	01/08/2024	74550
AUR2F37	277510T000036500	30/07/2024	76331
AUV0978	277510T000099056	29/07/2024	55417
AVA9F06	277510Z000023114	16/07/2024	55412
AVC6337	277510T000082255	29/07/2024	76331
AVE4651	277510L000027457	31/07/2024	74550
AVF8346	277510L000027348	30/07/2024	74550
AVK7432	277510T000082254	29/07/2024	76331
AVK8I61	277510L000027418	31/07/2024	74550
AVL4H72	277510L000027411	31/07/2024	74550
AVQ4A33	277510T000071700	30/07/2024	76332
AVS8G55	277510T000038331	30/07/2024	55411
AVZ3619	277510T000036499	30/07/2024	57030
AWD5I16	277510L000027433	31/07/2024	74550
AWG6F12	277510L000027336	30/07/2024	74550
AWN6A76	277510Z000023079	15/07/2024	55412
AWS4F26	277510T000071696	30/07/2024	76331
AWS5294	277510T000051805	12/07/2024	60412
AWU3699	277510L000027342	30/07/2024	74550

AWU3699	277510L000027494	31/07/2024	74550
AXD6G69	277510T000057631	30/07/2024	76331
AXL2C67	277510L000027352	30/07/2024	74550
AXL6579	277510L000027424	31/07/2024	74550
AXP5B91	277510T000102091	30/07/2024	60412
AXQ7G16	277510L000027513	01/08/2024	74550
AXU4E64	277510L000027491	31/07/2024	74550
AYU1A25	277510Z000023123	17/07/2024	55412
AZK2561	277510L000027386	30/07/2024	74550
AZM1C81	277510T000096015	31/07/2024	58350
AZO3D85	277510T000099048	29/07/2024	76331
AZO6955	277510Z000023089	15/07/2024	55412
AZP4A08	277510L000027338	30/07/2024	74630
AZP4A08	277510L000027497	01/08/2024	74630
AZR1F43	277510T000082252	29/07/2024	57030
AZS1I68	277510T000078528	30/07/2024	76331
AZV5930	277510L000027515	01/08/2024	74550
AZV6H28	277510L000027490	31/07/2024	74550
AZV6H28	277510L000027443	31/07/2024	74550
AZZ4I48	277510T000096016	31/07/2024	76331
BAE9E63	277510T000102088	29/07/2024	55411
BAF1I47	277510Z000023128	17/07/2024	55412
BAS1431	277510Z000023094	15/07/2024	55412
BAW1834	277510L000027500	01/08/2024	74550
BAX8E00	277510L000027502	01/08/2024	74550
BBE0064	277510T000036505	31/07/2024	76331
BBE5H89	277510L000027344	30/07/2024	74630
BBF4J64	277510L000027451	31/07/2024	74630
BBG6E83	277510T000054832	29/07/2024	55411
BBG7917	277510L000027373	30/07/2024	74630
BBL5B52	277510L000027425	31/07/2024	74550
BBT4B27	277510L000027510	01/08/2024	74550
BBT4E11	277510T000099045	29/07/2024	76331
BBV1C63	277510L000027439	31/07/2024	74550
BBW1J18	277510T000036502	31/07/2024	76331
BCA8943	277510L000027402	31/07/2024	74550
BCB1E29	116100T001571775	26/07/2024	55411
BCB7A46	277510L000027394	30/07/2024	74550
BCC1I20	277510T000041971	30/07/2024	76331
BCG0J01	277510L000027455	31/07/2024	74550
BCL5451	277510T000036506	31/07/2024	60501
BCO4995	277510T000040389	29/07/2024	76331
BCP1D54	277510L000027447	31/07/2024	74550
BCP3272	277510T000078521	29/07/2024	76252
BCP5E10	277510T000041965	29/07/2024	76331
BCS0A89	277510T000099047	29/07/2024	76252
BCS1C20	277510L000027485	31/07/2024	74550
BCW3A87	277510Z000023103	16/07/2024	55412
BCX4B84	277510T000025966	30/07/2024	57030
BCY2500	277510L000027428	31/07/2024	74550
BDF4D37	277510T000102090	29/07/2024	55411
BDF9J10	277510L000027472	31/07/2024	74550
BDH1B62	277510L000027337	30/07/2024	74550
BDM0F61	277510T000071697	30/07/2024	76332
BDM5J37	277510L000027358	30/07/2024	74630
BDO2A38	277510L000027380	30/07/2024	74550
BDO4A59	277510L000027406	31/07/2024	74550
BDO4A59	277510L000027462	31/07/2024	74550
BDP3G91	277510L000027473	31/07/2024	74550
BDR4E25	277510T000041983	31/07/2024	76332
BDU1230	277510T000036497	30/07/2024	76331
BDU5F67	277510T000102087	29/07/2024	55417
BDV1E14	116100T001902390	25/07/2024	55090
BEC6B38	277510T000041964	29/07/2024	76332
BEE4C81	277510L000027466	31/07/2024	74550
BEF6H66	277510T000099058	29/07/2024	55417
BEH7I60	277510T000038330	30/07/2024	55411
BEI6J22	277510Z000023096	15/07/2024	55412
BEJ1A96	277510L000027476	31/07/2024	74630
BEO9C51	277510L000027364	30/07/2024	74630
BEU2C56	277510L000027388	30/07/2024	74550
BEX1H30	277510L000027471	31/07/2024	74550
BEX1H30	277510L000027465	31/07/2024	74550
BEY7J44	277510Z000023135	17/07/2024	55412
BJO7H09	277510T000025974	31/07/2024	55417
BMZ7B40	277510T000025967	30/07/2024	57030
BXI3779	277510L000027376	30/07/2024	74550
BYN1374	277510L000027501	01/08/2024	74550
CJM3626	277510L000027524	01/08/2024	74550
CQK2955	277510T000041977	30/07/2024	51851
CRO1A31	277510L000027407	31/07/2024	74550
CSP2H72	277510T000054831	29/07/2024	60412
DDK7517	277510L000027434	31/07/2024	74550
DIQ4G33	277510T000071695	30/07/2024	76332
DIZ7I34	277510Z000023137	17/07/2024	55412
DRA7590	277510L000027395	30/07/2024	74550
DTP0G72	277510L000027507	01/08/2024	74550
DXU6C64	277510Z000023131	17/07/2024	55412
DXX2A27	277510T000036491	30/07/2024	55411

DYJ0514	277510T000040397	31/07/2024	51851
EDE5H44	277510L000027486	31/07/2024	74550
EEX1F45	277510L000027353	30/07/2024	74550
EJG3J54	277510T000054833	30/07/2024	76332
EMZ4E00	277510L000027523	01/08/2024	74630
ENT9265	277510T000082257	29/07/2024	54600
ETG0F23	277510L000027381	30/07/2024	74550
ETO6B01	277510L000027392	30/07/2024	74550
EVG7326	277510Z000023138	17/07/2024	55412
FAA9H99	277510Z000023125	17/07/2024	55412
FCI5C34	277510L000027368	30/07/2024	74550
FCV1J47	277510L000027454	31/07/2024	74550
FIK7I30	277510L000027474	31/07/2024	74550
FOF9F95	277510Z000023126	17/07/2024	55412
FRX1E96	277510L000027458	31/07/2024	74550
FRX1E96	277510Z000023087	15/07/2024	55412
FVF4I04	277510L000027484	31/07/2024	74630
GAL3J70	277510L000027456	31/07/2024	74550
HAV8G02	277510T000078523	29/07/2024	58194
HAX3A39	277510L000027415	31/07/2024	74550
HDH2I85	277510L000027375	30/07/2024	74550
HNU0F91	277510Z000023142	17/07/2024	55412
HXB1696	277510Z000023112	16/07/2024	55412
HXB1696	116100T001902387	25/07/2024	55411
ICB1C78	277510L000027335	30/07/2024	74550
IIK9670	277510L000027506	01/08/2024	74550
IJO2J33	277510L000027369	30/07/2024	74550
IKC5974	277510Z000023091	15/07/2024	55412
ILG5A99	277510L000027346	30/07/2024	74630
INM2D24	277510L000027450	31/07/2024	74550
INM2D24	277510L000027449	31/07/2024	74550
IPK4476	277510L000027503	01/08/2024	74630
IRE4E37	277510T000025971	31/07/2024	57200
IRS0A66	277510Z000023105	16/07/2024	55412
ITE7840	277510Z000023072	15/07/2024	55412
ITS5F54	277510L000027482	31/07/2024	74550
ITV3F63	277510L000027435	31/07/2024	74550
IUZ3F60	277510T000082253	29/07/2024	57030
IVF1195	277510Z000023107	16/07/2024	55412
IWC1F70	116100T001997001	26/07/2024	55411
IXZ2B00	277510T000099061	29/07/2024	51851
IXZ2B00	277510T000040393	29/07/2024	54870
IXZ2B00	277510T000099060	29/07/2024	76332
IZQ2I50	277510T000102094	30/07/2024	76331
IZR8G74	277510T000036495	30/07/2024	55417
JAV6E22	277510T000071698	30/07/2024	51930
JCE6J68	277510L000027363	30/07/2024	74550
JCE6J68	277510L000027361	30/07/2024	74550
JHU9753	277510T000102093	30/07/2024	76332
JXW2G99	116100T001902386	25/07/2024	76251
KZQ1361	277510T000078520	29/07/2024	76251
LLF4300	277510L000027512	01/08/2024	74550
LUS3G33	277510T000040396	31/07/2024	51852
LYX3579	277510T000099063	31/07/2024	55411
MAM3172	116100T001902389	25/07/2024	55090
MAM3I18	116100T001571770	26/07/2024	53800
MBM7F50	277510Z000023130	17/07/2024	55412
MBQ3245	277510L000027328	30/07/2024	74630
MCB1D65	277510Z000023108	16/07/2024	55412
MCB1D65	277510Z000023080	15/07/2024	55412
MCO2300	277510L000027417	31/07/2024	74550
MDI0015	277510L000027437	31/07/2024	74550
MDI0015	277510Z000023078	15/07/2024	55412
MDI4H55	277510L000027453	31/07/2024	74550
MEH4031	277510Z000023127	17/07/2024	55412
MFD5561	277510L000027444	31/07/2024	74630
MFE8699	277510L000027327	30/07/2024	74550
MFL0H52	277510Z000023141	17/07/2024	55412
MGH5B75	277510Z000023093	15/07/2024	55412
MGM8A38	277510T000025955	30/07/2024	76332
MGR3J28	277510L000027354	30/07/2024	74630
MGV7J45	277510T000082259	30/07/2024	76251
MGZ6139	277510T000025960	30/07/2024	76332
MHE4A32	277510Z000023086	15/07/2024	55412
MHG9E29	277510Z000023129	17/07/2024	55412
MHJ0595	277510T000025973	31/07/2024	55417
MIH7183	277510L000027426	31/07/2024	74550
MIQ1B30	277510Z000023083	15/07/2024	55412
MJF1I74	277510L000027355	30/07/2024	74550
MJI0202	277510L000027333	30/07/2024	74630
MJI7H52	277510L000027372	30/07/2024	74630
MKJ5I49	277510L000027357	30/07/2024	74550
MKV4F49	277510T000041967	29/07/2024	55417
MKY9J34	277510Z000023097	15/07/2024	55412
MKZ7H12	277510T000057630	30/07/2024	55417
MLE6I82	277510L000027331	30/07/2024	74630
MLH5D13	277510T000039271	30/07/2024	76251
MLK2072	277510L000027521	01/08/2024	74630
MLK2685	277510L000027326	30/07/2024	74550

MLQ0332	277510T000051825	30/07/2024	76332
MLQ2I62	277510Z000023122	17/07/2024	55412
MLW2A88	277510T000040394	29/07/2024	54870
MMD7719	277510L000027420	31/07/2024	74550
MSS6G12	277510T000025954	30/07/2024	76332
MVB7201	277510T000099046	29/07/2024	76331
MXH3867	277510L000027366	30/07/2024	74550
NPM4960	277510T000036492	30/07/2024	76331
OBC5H32	277510T000078526	30/07/2024	76331
OGK5157	277510L000027461	31/07/2024	74550
OTX1292	277510Z000023146	17/07/2024	55412
OWJ4F36	277510Z000023106	16/07/2024	55412
OWJ4F36	277510Z000023082	15/07/2024	55412
OWJ4F36	277510Z000023132	17/07/2024	55412
PVL0G21	277510T000041978	30/07/2024	55417
PVW3E84	277510L000027498	01/08/2024	74550
PYL5432	277510T000082256	29/07/2024	57030
QGG1B92	277510L000027483	31/07/2024	74550
QHZ5375	277510T000025963	30/07/2024	60501
QIO9H82	277510T000038329	30/07/2024	55411
QJE2C18	277510Z000023076	15/07/2024	55412
QJE2C18	277510Z000023115	16/07/2024	55412
QJI6870	277510L000027374	30/07/2024	74550
QJK4E42	277510L000027499	01/08/2024	74550
QJV6353	277510Z000023111	16/07/2024	55412
QKK6H67	277510Z000023104	16/07/2024	55412
QQY5C71	277510L000027416	31/07/2024	74550
QRD0E67	277510T000038332	30/07/2024	76251
QUZ8F53	277510L000027463	31/07/2024	74550
QXF9I25	277510L000027519	01/08/2024	74550
RAE3D99	277510T000102083	29/07/2024	66371
RAH7D43	277510T000041973	30/07/2024	76331
RDX8C42	277510L000027475	31/07/2024	74550
RGD4E12	277510Z000023101	16/07/2024	55412
RHA5B14	277510L000027365	30/07/2024	74550
RHA5B14	277510L000027349	30/07/2024	74550
RHD8F72	277510T000026566	31/07/2024	76331
RHE3F64	277510T000025969	31/07/2024	76332
RHF5I46	277510L000027391	30/07/2024	74550
RHG1D34	277510T000041974	30/07/2024	76332
RHH0J91	277510L000027430	31/07/2024	74630
RHI6G47	277510T000025970	31/07/2024	76332
RHJ9A84	277510T000078529	30/07/2024	55411
RHN6E55	277510T000082262	31/07/2024	54870
RHT3C90	277510L000027469	31/07/2024	74550
RHW6E94	277510Z000023144	17/07/2024	55412
RNT3D99	277510T000041966	29/07/2024	55417
RXM0J50	277510T000078527	30/07/2024	76332
RXV9F59	277510L000027514	01/08/2024	74550
RYD9J56	277510L000027516	01/08/2024	74550
RYE1J26	277510L000027362	30/07/2024	74550
RYJ3J03	277510T000096013	31/07/2024	76331
RYX9B84	277510L000027334	30/07/2024	74550
RYY0I35	277510T000099043	29/07/2024	76331
RYY5A92	277510L000027446	31/07/2024	74550
SDP1G52	116100T001571776	26/07/2024	55500
SDV9H18	277510T000096014	31/07/2024	58350
SDY9F45	277510T000099044	29/07/2024	55411
SDZ7F45	277510L000027383	30/07/2024	74550
SED8D28	277510Z000023116	16/07/2024	55412
SEH3F74	277510Z000023110	16/07/2024	55412
SEM5A42	277510L000027468	31/07/2024	74550
SEN9G85	277510L000027493	31/07/2024	74630
SEN9G85	277510L000027479	31/07/2024	74550
SEQ8H51	277510L000027359	30/07/2024	74550
SER1J60	277510T000102097	31/07/2024	76331
SER2C07	277510Z000023118	17/07/2024	55412
SES2I04	277510L000027330	30/07/2024	74550
SEU4F52	277510L000027440	31/07/2024	74550
SEZ4B28	277510L000027448	31/07/2024	74550
SFN1E52	277510L000027511	01/08/2024	74550
SFN2G38	277510T000099053	29/07/2024	55411
SFO6H29	277510L000027370	30/07/2024	74550
SSX1H70	277510L000027409	31/07/2024	74550
SSX1H70	277510L000027401	31/07/2024	74550
SXF1J56	277510L000027410	31/07/2024	74630
SXK8A55	277510L000027339	30/07/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7C769EC0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACC5I91	277510T000020879	22/05/2024	67770	R$ 293.47
ADN9592	277510T000036353	23/05/2024	60501	R$ 293.47
AEW8I87	277510L000018780	22/05/2024	74630	R$ 195.23
AFR8G35	277510L000018790	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000018827	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AGF5701	277510L000018813	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AGH8H77	277510NIC0021890	07/05/2024	50020	R$ 586.94
AGW7G39	277510T000081733	22/05/2024	51852	R$ 195.23
AGX7G86	277510NIC0021884	07/05/2024	50020	R$ 260.32
AGZ7208	277510L000018670	21/05/2024	74630	R$ 195.23
AHR6888	277510L000018743	21/05/2024	74630	R$ 195.23
AIU0J23	277510L000018691	21/05/2024	74710	R$ 880.41
AJD5G04	277510T000039158	22/05/2024	54870	R$ 195.23
AJE5182	277510T000036349	22/05/2024	55411	R$ 195.23
AJG5435	277510L000018766	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AJS5773	277510T000041649	22/05/2024	76332	R$ 293.47
AJU5244	277510T000077784	21/05/2024	51851	R$ 195.23
ALH1696	277510L000018808	22/05/2024	74550	R$ 130.16
ALK3H65	277510L000018665	21/05/2024	74630	R$ 195.23
ALU3F24	277510T000077788	21/05/2024	76331	R$ 293.47
ALU5791	277510T000037176	22/05/2024	55417	R$ 195.23
AMB3292	277510NIC0021893	07/05/2024	50020	R$ 586.94
AMO5609	277510L000018787	22/05/2024	74550	R$ 130.16
ANB2G42	277510L000018768	22/05/2024	74710	R$ 880.41
ANH2D27	277510L000018833	22/05/2024	74630	R$ 195.23
ANR1045	277510L000018709	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AOC2C21	277510L000018760	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AOC7603	277510T000037177	22/05/2024	76332	R$ 293.47
AOJ1G34	277510T000079166	22/05/2024	55500	R$ 130.16
APC4504	277510NIC0021874	07/05/2024	50020	R$ 390.46
APT6C09	277510L000018764	21/05/2024	74630	R$ 195.23
AQD6821	277510T000079165	22/05/2024	51930	R$ 293.47
AQK0H20	277510T000079163	22/05/2024	52070	R$ 88.38
AQL8271	277510T000036345	22/05/2024	55417	R$ 195.23
AQN3J05	277510L000018682	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AQT7B15	277510T000079158	21/05/2024	76332	R$ 293.47
AQY9C90	277510L000018664	21/05/2024	74630	R$ 195.23
ARF7761	277510L000018685	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ARM9113	277510T000077791	22/05/2024	76331	R$ 293.47
ARX6650	277510L000018823	22/05/2024	74550	R$ 130.16
ARX7945	277510L000018752	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ASK8D43	277510NIC0021848	07/05/2024	50020	R$ 260.32
ASR6I11	116100T000550944	21/05/2024	56222	R$ 88.38
ASU4665	277510T000077794	22/05/2024	51851	R$ 195.23
ATK3026	277510T000040194	21/05/2024	51930	R$ 293.47
ATT9293	277510L000018684	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AUE4401	277510T000056146	22/05/2024	51930	R$ 293.47
AUW8299	277510NIC0021875	07/05/2024	50020	R$ 260.32
AUW8299	277510NIC0021877	07/05/2024	50020	R$ 260.32
AUY3E33	277510T000077781	20/05/2024	51930	R$ 293.47
AVA8066	277510L000018761	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AVC3I20	277510T000041648	21/05/2024	76332	R$ 293.47
AVI9303	277510L000018744	21/05/2024	74630	R$ 195.23
AVK3H28	277510L000018723	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AVX2087	277510T000081730	22/05/2024	76331	R$ 293.47
AWG4161	277510T000037174	21/05/2024	55413	R$ 195.23
AWK0G45	277510T000037175	21/05/2024	54526	R$ 195.23
AWS8372	277510T000079170	22/05/2024	76332	R$ 293.47
AWS8F76	116100T000550943	21/05/2024	55840	R$ 88.38
AWX2759	277510T000077792	22/05/2024	51851	R$ 195.23
AWY5259	277510NIC0021841	07/05/2024	50020	R$ 260.32
AXE7449	277510T000074047	21/05/2024	55417	R$ 195.23
AXL4093	277510T000079140	20/05/2024	55417	R$ 195.23
AXM3467	277510L000018724	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AXY0B34	277510L000018799	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AXY0B34	277510L000018812	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AXY7828	277510T000041645	21/05/2024	60501	R$ 293.47
AYG1104	277510L000018735	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AYU6G36	277510L000018746	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AYV0160	277510T000068145	22/05/2024	76251	R$ 293.47
AZA2J06	277510L000018826	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AZR1C65	277510T000079145	20/05/2024	76251	R$ 293.47
AZV0C53	277510T000079159	21/05/2024	76332	R$ 293.47
AZV6F95	277510NIC0021895	07/05/2024	50020	R$ 260.32
BAA2C63	277510T000077778	20/05/2024	54870	R$ 195.23
BAK1D29	277510L000018773	22/05/2024	74630	R$ 195.23
BAL5I57	277510L000018749	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BAP5169	277510T000077780	20/05/2024	76331	R$ 293.47
BAQ3472	277510T000081731	22/05/2024	76331	R$ 293.47
BAT9H73	277510NIC0021861	07/05/2024	50020	R$ 260.32
BAW4H66	277510NIC0021889	07/05/2024	50020	R$ 586.94
BAY5725	277510L000018825	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BBH8342	277510NIC0021879	07/05/2024	50020	R$ 260.32

BBM6C30	277510L000018751	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBR6180	277510T000079148	21/05/2024	76251	R$ 293.47
BBR7C32	277510T000079168	22/05/2024	55500	R$ 130.16
BBY4248	277510T000077790	22/05/2024	60501	R$ 293.47
BCF7I77	277510L000018815	22/05/2024	74710	R$ 880.41
BCH6216	277510NIC0021850	07/05/2024	50020	R$ 260.32
BCK8229	277510L000018763	21/05/2024	74630	R$ 195.23
BCP6687	277510T000036342	22/05/2024	76332	R$ 293.47
BCP7G06	277510NIC0021876	07/05/2024	50020	R$ 260.32
BCP7G82	277510L000018767	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BCP7G82	277510NIC0021857	07/05/2024	50020	R$ 260.32
BCX8G80	277510NIC0021872	07/05/2024	50020	R$ 260.32
BCY5G51	277510NIC0021849	07/05/2024	50020	R$ 260.32
BDD0F46	277510T000071601	21/05/2024	76332	R$ 293.47
BDD8A40	277510NIC0021860	07/05/2024	50020	R$ 260.32
BDJ6I52	277510L000018677	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BDL5J90	277510L000018817	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BDM3H41	277510L000018814	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BDQ2C13	277510L000018791	22/05/2024	74630	R$ 195.23
BDV8J17	277510NIC0021888	07/05/2024	50020	R$ 586.94
BDX2I15	277510L000018671	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BDX7F82	277510T000079169	22/05/2024	76332	R$ 293.47
BED8G56	277510NIC0021859	07/05/2024	50020	R$ 260.32
BEG1H58	277510T000040195	21/05/2024	76332	R$ 293.47
BEG7D93	277510L000018708	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BEG8D20	277510L000018737	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BEJ3J24	277510NIC0021863	07/05/2024	50020	R$ 390.46
BEM7G63	277510L000018687	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BES2C64	277510L000018778	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BET1874	277510T000036346	22/05/2024	76332	R$ 293.47
BEW4A67	277510NIC0021880	07/05/2024	50020	R$ 390.46
BEZ9A38	277510T000077789	22/05/2024	57030	R$ 130.16
BPJ9A52	277510L000018695	21/05/2024	74550	R$ 130.16
CHW8314	277510L000018666	21/05/2024	74630	R$ 195.23
CUB2D67	277510NIC0021886	07/05/2024	50020	R$ 586.94
CUB2D67	277510NIC0021891	07/05/2024	50020	R$ 390.46
DEC2796	277510L000018816	22/05/2024	74550	R$ 130.16
DIB2798	277510NIC0021870	07/05/2024	50020	R$ 390.46
DON4H68	277510T000079160	21/05/2024	55417	R$ 195.23
DTE7207	277510T000038162	23/05/2024	55411	R$ 195.23
ECI0C29	277510L000018727	21/05/2024	74550	R$ 130.16
EDE5H44	277510T000041651	22/05/2024	60412	R$ 195.23
EIP2A33	277510L000018730	21/05/2024	74550	R$ 130.16
EKU2I01	277510NIC0021869	07/05/2024	50020	R$ 260.32
EOE4H13	116100T001077984	21/05/2024	55411	R$ 195.23
ERA2I01	277510NIC0021897	07/05/2024	50020	R$ 390.46
ETV5F60	277510L000018769	22/05/2024	74550	R$ 130.16
EYB3J92	277510L000018699	21/05/2024	74550	R$ 130.16
FBZ9G17	277510T000051721	22/05/2024	54870	R$ 195.23
FLI8D44	277510T000079147	21/05/2024	55417	R$ 195.23
FNP1B74	277510T000077775	20/05/2024	76251	R$ 293.47
FXG5J45	277510NIC0021864	07/05/2024	50020	R$ 260.32
GHB9J48	277510NIC0021838	07/05/2024	50020	R$ 586.94
GHX2A52	277510T000079150	21/05/2024	55417	R$ 195.23
HEL8D53	277510T000079139	20/05/2024	55417	R$ 195.23
IBR9661	277510T000081724	21/05/2024	51930	R$ 293.47
IJV5C62	277510T000079153	21/05/2024	55417	R$ 195.23
IPE4E16	277510L000018774	22/05/2024	74550	R$ 130.16
IPR1F92	277510NIC0021896	07/05/2024	50020	R$ 260.32
IXK9J42	277510L000018731	21/05/2024	74550	R$ 130.16
IYI3D27	277510T000041646	21/05/2024	55411	R$ 195.23
JKN9C94	277510L000018776	22/05/2024	74550	R$ 130.16
JRV4297	277510T000079152	21/05/2024	55417	R$ 195.23
JVD0A66	277510T000081729	22/05/2024	55411	R$ 195.23
KZL4C43	277510L000018798	22/05/2024	74710	R$ 880.41
LXK2H47	277510NIC0021892	07/05/2024	50020	R$ 390.46
MAK4708	277510T000041652	22/05/2024	76332	R$ 293.47
MAZ6329	277510L000018728	21/05/2024	74550	R$ 130.16
MBN3E99	277510NIC0021885	07/05/2024	50020	R$ 390.46
MBN7C29	277510T000036350	22/05/2024	76332	R$ 293.47
MCO0F47	277510L000018718	21/05/2024	74550	R$ 130.16
MCO8356	277510L000018689	21/05/2024	74550	R$ 130.16
MDB4A31	277510T000039159	22/05/2024	76251	R$ 293.47
MDD9B21	277510T000036348	22/05/2024	76332	R$ 293.47
MDS7G37	277510T000079167	22/05/2024	55500	R$ 130.16
MER5J50	277510L000018794	22/05/2024	74550	R$ 130.16
MEW9C35	277510T000079157	21/05/2024	76251	R$ 293.47
MFG5610	277510L000018777	22/05/2024	74550	R$ 130.16
MGZ1525	277510T000038159	22/05/2024	76252	R$ 293.47
MHH7H37	277510L000018712	21/05/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000018710	21/05/2024	74630	R$ 195.23
MHH7H37	277510L000018809	22/05/2024	74630	R$ 195.23
MHU5H18	277510L000018757	21/05/2024	74550	R$ 130.16
MHX5H41	277510L000018829	22/05/2024	74630	R$ 195.23
MIP4218	277510T000036354	23/05/2024	54600	R$ 130.16
MKP1904	277510L000018662	21/05/2024	74710	R$ 880.41
MKP1904	277510L000018663	21/05/2024	74550	R$ 130.16
MKP1904	277510L000018661	21/05/2024	74710	R$ 880.41
MKU4257	277510T000071603	21/05/2024	55411	R$ 195.23

MLK2685	277510L000018716	21/05/2024	74550	R$ 130.16
MLR6F18	277510L000018793	22/05/2024	74630	R$ 195.23
MMB4A74	277510L000018810	22/05/2024	74550	R$ 130.16
MTI8H37	277510L000018788	22/05/2024	74550	R$ 130.16
MVG5709	277510L000018717	21/05/2024	74550	R$ 130.16
NCY1G06	277510L000018674	21/05/2024	74630	R$ 195.23
NDH7A08	277510T000081728	22/05/2024	55411	R$ 195.23
NJB1G74	277510NIC0021871	07/05/2024	50020	R$ 260.32
OGR9I85	277510L000018779	22/05/2024	74630	R$ 195.23
OKD6503	277510T000079154	21/05/2024	55413	R$ 195.23
PWJ0E54	277510T000079141	20/05/2024	76332	R$ 293.47
PWK2023	277510T000079162	22/05/2024	76332	R$ 293.47
PYI8I31	277510NIC0021837	07/05/2024	50020	R$ 390.46
PYU1I55	277510NIC0021839	07/05/2024	50020	R$ 390.46
QAN8E09	277510L000018772	22/05/2024	74550	R$ 130.16
QAU7B74	277510NIC0021858	07/05/2024	50020	R$ 260.32
QBX7A00	277510NIC0021852	07/05/2024	50020	R$ 260.32
QCA0C85	277510NIC0021882	07/05/2024	50020	R$ 260.32
QCQ8F71	277510T000036351	22/05/2024	76332	R$ 293.47
QET9759	277510L000018702	21/05/2024	74550	R$ 130.16
QHD5J98	277510L000018726	21/05/2024	74550	R$ 130.16
QHO2J18	277510T000077782	20/05/2024	76331	R$ 293.47
QHW4J48	277510L000018697	21/05/2024	74550	R$ 130.16
QIV8454	277510NIC0021844	07/05/2024	50020	R$ 260.32
QJD7C37	277510T000041653	22/05/2024	55411	R$ 195.23
QJG1F35	277510L000018681	21/05/2024	74630	R$ 195.23
QJO6375	277510L000018759	21/05/2024	74550	R$ 130.16
QOI4J57	277510L000018707	21/05/2024	74550	R$ 130.16
QPQ5B57	277510T000077786	21/05/2024	76331	R$ 293.47
QQA2B00	277510L000018692	21/05/2024	74550	R$ 130.16
QQW0I72	277510L000018750	21/05/2024	74550	R$ 130.16
QUB6A64	277510T000077783	21/05/2024	55411	R$ 195.23
QXQ0G85	277510L000018675	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RAH2406	277510T000040193	21/05/2024	54526	R$ 195.23
RDU1G33	277510T000071604	22/05/2024	76331	R$ 293.47
REA0H36	277510L000018668	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RHA4A65	277510NIC0021898	07/05/2024	50020	R$ 390.46
RHC2H51	277510NIC0021840	07/05/2024	50020	R$ 260.32
RHE2J38	277510NIC0021887	07/05/2024	50020	R$ 586.94
RHG6H95	277510NIC0021878	07/05/2024	50020	R$ 260.32
RHG6H95	277510L000018786	22/05/2024	74630	R$ 195.23
RHG6H95	277510L000018700	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RHG6H95	277510NIC0021853	07/05/2024	50020	R$ 260.32
RHI6D53	277510NIC0021843	07/05/2024	50020	R$ 260.32
RHN6E55	277510L000018797	22/05/2024	74550	R$ 130.16
RHP5H47	277510L000018722	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RHR9A25	277510NIC0021836	07/05/2024	50020	R$ 586.94
RHS8I07	277510T000038157	21/05/2024	66371	R$ 195.23
RHU1F76	277510NIC0021851	07/05/2024	50020	R$ 260.32
RIR6G45	277510T000079146	20/05/2024	54870	R$ 195.23
RLB3J04	277510L000018782	22/05/2024	74630	R$ 195.23
RLM0F50	277510L000018754	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RVE5I95	277510NIC0021862	07/05/2024	50020	R$ 260.32
RXU8H00	277510T000079161	21/05/2024	55417	R$ 195.23
RYC6I85	277510L000018672	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RYT5F37	277510NIC0021856	07/05/2024	50020	R$ 390.46
SDP1B69	277510NIC0021854	07/05/2024	50020	R$ 260.32
SDQ4D09	277510L000018673	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SDS5J66	277510T000077793	22/05/2024	60412	R$ 195.23
SDT5B06	277510NIC0021868	07/05/2024	50020	R$ 260.32
SDV3F88	277510NIC0021855	07/05/2024	50020	R$ 260.32
SDV5D42	277510NIC0021866	07/05/2024	50020	R$ 260.32
SDZ2H17	277510NIC0021894	07/05/2024	50020	R$ 390.46
SED3J46	277510NIC0021873	07/05/2024	50020	R$ 260.32
SEH4F72	277510NIC0021835	07/05/2024	50020	R$ 586.94
SEI1J23	277510L000018756	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SEK1J38	277510NIC0021883	07/05/2024	50020	R$ 390.46
SEM1F55	277510NIC0021842	07/05/2024	50020	R$ 260.32
SEN8H68	277510NIC0021845	07/05/2024	50020	R$ 260.32
SER6J77	277510L000018694	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SEU5F25	277510T000071602	21/05/2024	60501	R$ 293.47
SEX4B26	277510L000018721	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SFA5A36	277510NIC0021867	07/05/2024	50020	R$ 260.32
SFC9D73	277510L000018715	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SFG2H49	277510L000018770	22/05/2024	74550	R$ 130.16
SFG2H49	277510L000018771	22/05/2024	74550	R$ 130.16
SFI4B92	277510L000018742	21/05/2024	74710	R$ 880.41
SFJ4H50	277510L000018698	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SFJ4H50	277510L000018696	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SFL4B10	277510L000018789	22/05/2024	74630	R$ 195.23
SFN9J10	277510L000018800	22/05/2024	74630	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EB086270

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABL2963	277510L000018915	23/05/2024	74550	
ADD7011	277510L000018973	23/05/2024	74550	
AFF7345	277510L000018943	23/05/2024	74550	
AGP6185	277510L000018861	22/05/2024	74550	
AHH3793	277510L000018885	22/05/2024	74550	
AKH8439	277510L000018907	23/05/2024	74550	
AKR4G85	277510L000018902	23/05/2024	74550	
AOO1807	277510L000019076	24/05/2024	74550	
AOO7H79	277510L000019000	23/05/2024	74550	
ARL3H91	277510L000018955	23/05/2024	74550	5290818505
ARM8042	277510L000019061	24/05/2024	74550	
ASM5D31	277510L000018896	23/05/2024	74550	7903163410
ATX5F32	277510L000018870	22/05/2024	74550	
AWN3937	277510L000019039	24/05/2024	74550	
AWN6I47	277510L000019007	23/05/2024	74550	2899455705
AWO8B56	277510L000019015	24/05/2024	74550	4906030029
AZU4J45	277510L000018886	22/05/2024	74550	
BBF5C73	277510L000019079	24/05/2024	74550	
BCD8I18	277510L000018865	22/05/2024	74550	
BDE7E10	277510L000018849	22/05/2024	74550	
BDN9F52	277510L000018970	23/05/2024	74550	
BED3I80	277510L000018852	22/05/2024	74550	
BEG7F51	277510L000019087	24/05/2024	74550	
DGC2I41	277510L000018878	22/05/2024	74550	
ERE7A68	277510L000018859	22/05/2024	74550	
ETY0I12	277510L000019066	24/05/2024	74550	
IHN5E22	277510L000018893	22/05/2024	74550	4806426860
ITE3536	277510L000018961	23/05/2024	74550	
IXM7I89	277510T000068147	23/05/2024	54600	
LTV5F05	277510L000019052	24/05/2024	74550	
MED2I14	277510L000019014	24/05/2024	74550	
MHX0I36	277510L000019086	24/05/2024	74550	
MLI9F04	277510L000019037	24/05/2024	74550	
PGQ2644	277510L000018869	22/05/2024	74550	
QUN9H38	277510L000018844	22/05/2024	74550	7416442311
RHE0F14	277510L000018862	22/05/2024	74550	
RTY3H16	277510L000018946	23/05/2024	74550	
RXY2G36	277510L000018926	23/05/2024	74550	7108773155
SEU0F40	277510L000018937	23/05/2024	74550	1506140781
SFC4I62	277510L000018924	23/05/2024	74550	
SFG3H21	277510L000019029	24/05/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AA3EB53E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM7E54	277510L000018993	23/05/2024	74550	R$ 130.16
ABU3D21	277510L000018995	23/05/2024	74550	R$ 130.16
ACG7H44	277510T000039166	24/05/2024	55411	R$ 195.23
ADK6J00	277510T000040199	23/05/2024	76251	R$ 293.47
AGC0838	277510L000018887	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AGC0838	277510L000018966	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AGC4E06	277510L000018967	23/05/2024	74630	R$ 195.23
AGJ3J94	277510L000018911	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AGY0172	277510T000079181	23/05/2024	76332	R$ 293.47
AHA5I30	277510T000051725	24/05/2024	76332	R$ 293.47
AIN2828	277510L000018906	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AIP5598	277510T000081735	23/05/2024	55411	R$ 195.23
AJS0538	277510L000018977	23/05/2024	74630	R$ 195.23
AJS1179	277510L000018983	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AJT8B00	277510T000079194	24/05/2024	55500	R$ 130.16
AKB1A18	277510L000019048	24/05/2024	74550	R$ 130.16
AKD7169	277510T000051723	23/05/2024	55417	R$ 195.23
AKR4G85	277510L000018898	23/05/2024	74710	R$ 880.41
AMK7D60	277510NIC0021945	10/05/2024	50020	R$ 260.32
AND4353	277510T000079187	23/05/2024	54526	R$ 195.23
AND4353	277510T000079198	24/05/2024	54526	R$ 195.23
ANT0J97	277510L000018899	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AOF5F08	277510T000041656	23/05/2024	73400	R$ 130.16
AOP5F85	277510Z000021722	13/05/2024	55412	R$ 195.23

AOX7F06	277510T000074049	23/05/2024	76331	R$ 293.47
APA8122	277510T000081740	23/05/2024	55417	R$ 195.23
APH0930	277510L000018963	23/05/2024	74630	R$ 195.23
APS6063	277510T000081744	23/05/2024	76331	R$ 293.47
APU4G54	277510L000018997	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AQU4207	277510T000040204	24/05/2024	76331	R$ 293.47
AQX1968	277510L000018864	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AQX5254	277510L000018952	23/05/2024	74710	R$ 880.41
AQX5254	277510L000018965	23/05/2024	74630	R$ 195.23
ARH9935	277510L000019070	24/05/2024	74550	R$ 130.16
ARI3633	277510T000079173	23/05/2024	76332	R$ 293.47
ARK1986	277510T000079190	23/05/2024	66372	R$ 195.23
ARM2749	277510L000019080	24/05/2024	74550	R$ 130.16
ART1225	277510L000018873	22/05/2024	74550	R$ 130.16
ASK3J54	277510L000019060	24/05/2024	74630	R$ 195.23
ASM1H08	277510L000019042	24/05/2024	74550	R$ 130.16
ASM8961	277510NIC0021934	10/05/2024	50020	R$ 260.32
ATL7J98	277510L000018867	22/05/2024	74630	R$ 195.23
ATP0A24	277510NIC0021926	10/05/2024	50020	R$ 260.32
ATY5820	277510L000018957	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AUE4341	277510NIC0021919	10/05/2024	50020	R$ 260.32
AUR0H78	277510L000018932	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AUS7876	277510L000019022	24/05/2024	74630	R$ 195.23
AUV5G85	277510L000018909	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AVN4F38	277510L000018996	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AWE9593	277510T000081739	23/05/2024	51851	R$ 195.23
AWO3J05	277510T000040200	23/05/2024	55411	R$ 195.23
AWP1823	277510L000018950	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AWP9539	277510T000036359	24/05/2024	76332	R$ 293.47
AWR2D32	277510L000019072	24/05/2024	74550	R$ 130.16
AWX5964	277510L000019055	24/05/2024	74630	R$ 195.23
AWZ1967	277510L000018941	23/05/2024	74630	R$ 195.23
AXD6640	277510NIC0021917	10/05/2024	50020	R$ 260.32
AXR3887	277510L000018879	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AYF6083	277510L000019078	24/05/2024	74550	R$ 130.16
AYP2J11	277510T000081747	24/05/2024	57380	R$ 293.47
AYT7F14	277510T000081738	23/05/2024	51851	R$ 195.23
AYT8D95	277510L000019073	24/05/2024	74630	R$ 195.23
AYU7E04	277510L000018947	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AYX2176	277510NIC0021923	10/05/2024	50020	R$ 260.32
AZD2I53	277510T000079183	23/05/2024	76332	R$ 293.47
AZH9169	277510NIC0021920	10/05/2024	50020	R$ 260.32
AZJ8366	277510NIC0021928	10/05/2024	50020	R$ 260.32
AZQ8H46	277510T000041661	23/05/2024	51930	R$ 293.47
AZR1567	277510T000081752	24/05/2024	51930	R$ 293.47
AZT6718	277510T000081743	23/05/2024	51930	R$ 293.47
AZU6H93	277510NIC0021946	10/05/2024	50020	R$ 390.46
BAB4376	277510NIC0021929	10/05/2024	50020	R$ 260.32
BAC0E42	277510T000041657	23/05/2024	51851	R$ 195.23
BAC8039	277510L000019033	24/05/2024	74630	R$ 195.23
BAC8C60	277510L000018913	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BAE6074	277510L000019010	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BAG7B98	277510T000051722	23/05/2024	55417	R$ 195.23
BAS6A56	277510NIC0021925	10/05/2024	50020	R$ 390.46
BAU6C75	277510T000079177	23/05/2024	76332	R$ 293.47
BAV9539	277510NIC0021935	10/05/2024	50020	R$ 260.32
BBC2426	277510T000036361	24/05/2024	76251	R$ 293.47
BBC5C04	277510L000018931	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BBG3046	277510L000018919	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BBI1I10	277510T000038163	24/05/2024	60501	R$ 293.47
BBI2A66	277510NIC0021937	10/05/2024	50020	R$ 260.32
BBO8B53	277510L000018920	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BBQ6557	277510NIC0021939	10/05/2024	50020	R$ 260.32
BCC7651	277510T000079201	24/05/2024	76251	R$ 293.47
BCH6C91	277510L000018850	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BCI0593	277510L000018944	23/05/2024	74630	R$ 195.23
BCL1688	277510NIC0021936	10/05/2024	50020	R$ 260.32
BCP0E54	277510L000019059	24/05/2024	74550	R$ 130.16
BCT7I35	277510NIC0021922	10/05/2024	50020	R$ 390.46
BCW9G54	277510L000018903	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BDA2H72	277510L000018923	23/05/2024	74630	R$ 195.23
BDA2H72	277510L000018934	23/05/2024	74630	R$ 195.23
BDC2F93	277510L000019011	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BDD8A40	277510NIC0021924	10/05/2024	50020	R$ 390.46
BDE3I88	277510NIC0021938	10/05/2024	50020	R$ 260.32
BDG8G24	277510L000018969	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BDJ3D96	277510T000079179	23/05/2024	76332	R$ 293.47
BDQ3C91	277510L000019049	24/05/2024	74630	R$ 195.23
BDS8C13	277510NIC0021930	10/05/2024	50020	R$ 390.46
BDU9E01	277510L000018855	22/05/2024	74630	R$ 195.23
BDZ4G30	277510NIC0021940	10/05/2024	50020	R$ 390.46
BDZ4G30	277510NIC0021942	10/05/2024	50020	R$ 260.32
BED3A80	277510T000079172	23/05/2024	76331	R$ 293.47
BEF7A92	277510L000019063	24/05/2024	74550	R$ 130.16
BEJ9H16	277510T000079195	24/05/2024	55413	R$ 195.23
BEK2H61	277510T000071606	23/05/2024	76332	R$ 293.47
BEQ8H61	277510T000036356	24/05/2024	76332	R$ 293.47
BER5B34	277510L000019069	24/05/2024	74550	R$ 130.16
BES2J51	277510L000018991	23/05/2024	74550	R$ 130.16

BEZ4688	277510L000018958	23/05/2024	74630	R$ 195.23
BEZ8F81	277510T000079171	23/05/2024	60501	R$ 293.47
BQH3211	277510L000018972	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BQH3211	277510L000018881	22/05/2024	74630	R$ 195.23
CAW2J04	277510T000036358	24/05/2024	76332	R$ 293.47
CAW2J04	277510T000041658	23/05/2024	51851	R$ 195.23
CCD1303	277510L000019074	24/05/2024	74550	R$ 130.16
CHW8314	277510L000018836	22/05/2024	74710	R$ 880.41
CLF8540	277510T000041654	23/05/2024	51930	R$ 293.47
CLM4C97	277510T000038164	24/05/2024	55411	R$ 195.23
CPX7378	277510T000074048	23/05/2024	76331	R$ 293.47
CVX5H39	277510Z000021726	13/05/2024	55412	R$ 195.23
DIE3833	277510L000019062	24/05/2024	74550	R$ 130.16
DTP0G72	277510T000040205	24/05/2024	55417	R$ 195.23
EGN9H44	277510L000019044	24/05/2024	74550	R$ 130.16
EPV2G19	277510T000051724	23/05/2024	55417	R$ 195.23
EVW7E80	277510T000039160	23/05/2024	76251	R$ 293.47
EZW6J77	277510L000018942	23/05/2024	74630	R$ 195.23
FFN4E36	277510L000018992	23/05/2024	74550	R$ 130.16
FGD9F78	277510T000079178	23/05/2024	76332	R$ 293.47
FNJ0507	277510L000019064	24/05/2024	74550	R$ 130.16
FNJ9F39	277510T000039161	23/05/2024	76251	R$ 293.47
FSJ4D16	277510T000036355	24/05/2024	76332	R$ 293.47
GGP1H00	277510T000079193	23/05/2024	55417	R$ 195.23
HAX3A39	277510L000019057	24/05/2024	74550	R$ 130.16
HGR9343	277510Z000021725	13/05/2024	55412	R$ 195.23
HHT0824	277510L000018904	23/05/2024	74550	R$ 130.16
HRR5D74	277510L000018989	23/05/2024	74550	R$ 130.16
ILL5D35	277510L000018853	22/05/2024	74550	R$ 130.16
IXL8J19	277510L000019013	23/05/2024	74550	R$ 130.16
IYT6I50	277510L000019016	24/05/2024	74630	R$ 195.23
JAP3F21	277510T000079174	23/05/2024	76332	R$ 293.47
JCM7E77	277510L000018847	22/05/2024	74550	R$ 130.16
JDQ3J83	277510T000040201	23/05/2024	54526	R$ 195.23
KHN8J11	116100T001819837	22/05/2024	54284	R$ 293.47
LXQ2D69	277510L000018868	22/05/2024	74550	R$ 130.16
LXQ2D69	277510L000018951	23/05/2024	74630	R$ 195.23
LXU0825	277510T000079175	23/05/2024	52741	R$ 2934.70
LYR9584	277510L000018975	23/05/2024	74550	R$ 130.16
LZC4H87	277510L000018930	23/05/2024	74550	R$ 130.16
LZS7F17	277510L000018901	23/05/2024	74550	R$ 130.16
MAB0347	116100T001051904	22/03/2024	55250	R$ 130.16
MBN7C29	277510T000036357	24/05/2024	57030	R$ 130.16
MCA4C07	277510T000040202	23/05/2024	60501	R$ 293.47
MCN5628	277510L000018979	23/05/2024	74630	R$ 195.23
MDP6917	277510L000018960	23/05/2024	74550	R$ 130.16
MEH3B57	277510L000019028	24/05/2024	74550	R$ 130.16
MEP3499	277510L000018871	22/05/2024	74630	R$ 195.23
MEZ5A06	277510L000018854	22/05/2024	74550	R$ 130.16
MFF2D07	277510L000018933	23/05/2024	74550	R$ 130.16
MFU2H85	277510L000018872	22/05/2024	74550	R$ 130.16
MFV7376	277510L000019081	24/05/2024	74710	R$ 880.41
MFV7376	277510L000018916	23/05/2024	74550	R$ 130.16
MGV5E03	277510L000018910	23/05/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000019026	24/05/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000019025	24/05/2024	74630	R$ 195.23
MJP0D01	277510L000018939	23/05/2024	74550	R$ 130.16
MKA7058	277510L000019041	24/05/2024	74550	R$ 130.16
MLK2685	277510L000018940	23/05/2024	74550	R$ 130.16
MLP3D04	277510L000018900	23/05/2024	74550	R$ 130.16
MLX2257	277510L000018994	23/05/2024	74550	R$ 130.16
MML8J90	277510Z000021724	13/05/2024	55412	R$ 195.23
NOR7279	277510L000019017	24/05/2024	74550	R$ 130.16
NRH1289	277510L000018971	23/05/2024	74550	R$ 130.16
NVQ7940	277510T000079180	23/05/2024	76332	R$ 293.47
NVQ7940	277510T000079203	24/05/2024	55417	R$ 195.23
OAP9G23	277510L000018848	22/05/2024	74550	R$ 130.16
OKE0H11	277510L000018985	23/05/2024	74550	R$ 130.16
OVV5J85	277510T000079182	23/05/2024	76332	R$ 293.47
OXW1D33	277510L000018876	22/05/2024	74550	R$ 130.16
PAO2574	277510T000081750	24/05/2024	76331	R$ 293.47
PBA4D53	277510NIC0021933	10/05/2024	50020	R$ 260.32
PRS1C18	277510T000068146	23/05/2024	55411	R$ 195.23
QAH0A33	277510T000040197	23/05/2024	54526	R$ 195.23
QAZ8H30	277510L000018928	23/05/2024	74550	R$ 130.16
QBX5F40	277510L000018929	23/05/2024	74630	R$ 195.23
QCR4B24	277510T000081749	24/05/2024	66020	R$ 293.47
QCR4B24	277510T000081748	24/05/2024	51930	R$ 293.47
QHC0679	277510L000018980	23/05/2024	74550	R$ 130.16
QHM1925	277510L000019030	24/05/2024	74550	R$ 130.16
QJH3E31	277510L000018959	23/05/2024	74550	R$ 130.16
QJX7C68	277510L000019053	24/05/2024	74550	R$ 130.16
QNI2H85	116100T001371025	22/05/2024	55411	R$ 195.23
QNL9E92	277510L000019056	24/05/2024	74550	R$ 130.16
QPV4B06	277510T000040208	24/05/2024	76251	R$ 293.47
QQI5A23	277510L000019040	24/05/2024	74630	R$ 195.23
QQX7I50	277510L000018987	23/05/2024	74550	R$ 130.16
QQY4F73	277510L000019088	24/05/2024	74550	R$ 130.16
QRA3209	277510L000018922	23/05/2024	74550	R$ 130.16

RAA4A47	277510L000019085	24/05/2024	74630	R$ 195.23
RFN9G90	277510T000079186	23/05/2024	54526	R$ 195.23
RGD5D27	277510NIC0021921	10/05/2024	50020	R$ 260.32
RHC4D72	277510L000018925	23/05/2024	74550	R$ 130.16
RHG3B32	277510L000019046	24/05/2024	74550	R$ 130.16
RHG5A39	277510T000041659	23/05/2024	76332	R$ 293.47
RHJ1G89	277510T000039162	24/05/2024	76252	R$ 293.47
RHL2H68	277510NIC0021916	10/05/2024	50020	R$ 260.32
RHL9C04	277510L000019075	24/05/2024	74550	R$ 130.16
RHU5I82	277510L000018982	23/05/2024	74550	R$ 130.16
RHY0B73	277510L000018956	23/05/2024	74550	R$ 130.16
RLI1I89	277510T000084046	23/05/2024	57030	R$ 130.16
RTG3B47	277510L000018875	22/05/2024	74550	R$ 130.16
RTR5B88	277510L000019004	23/05/2024	74550	R$ 130.16
RXO9C90	277510NIC0021932	10/05/2024	50020	R$ 260.32
RXR5J44	277510T000051727	24/05/2024	55411	R$ 195.23
RXR7E01	277510L000018880	22/05/2024	74550	R$ 130.16
RXT3E92	277510NIC0021931	10/05/2024	50020	R$ 260.32
RYC1H54	277510L000018978	23/05/2024	74710	R$ 880.41
RYL6C82	277510T000074033	26/04/2024	55090	R$ 130.16
RYO8B46	277510T000079199	24/05/2024	60412	R$ 195.23
RYQ4A78	277510L000018905	23/05/2024	74550	R$ 130.16
RYX9B84	277510L000019018	24/05/2024	74550	R$ 130.16
SCO0I30	277510L000018888	22/05/2024	74550	R$ 130.16
SDF2F43	277510L000018846	22/05/2024	74550	R$ 130.16
SDS2D07	277510T000040207	24/05/2024	55500	R$ 130.16
SDS5A80	277510L000019038	24/05/2024	74550	R$ 130.16
SDS5J66	277510T000079202	24/05/2024	55417	R$ 195.23
SDV4I06	277510T000041660	23/05/2024	55417	R$ 195.23
SDV5C55	277510T000039163	24/05/2024	76251	R$ 293.47
SDY8A13	277510L000019050	24/05/2024	74550	R$ 130.16
SDZ3E47	277510T000071608	24/05/2024	54522	R$ 195.23
SEE8E28	277510NIC0021915	10/05/2024	50020	R$ 260.32
SEF2D98	277510L000019035	24/05/2024	74550	R$ 130.16
SEF8E76	277510L000019019	24/05/2024	74550	R$ 130.16
SEG0D61	277510L000018877	22/05/2024	74550	R$ 130.16
SEI8H16	277510NIC0021941	10/05/2024	50020	R$ 260.32
SEM3D10	277510T000081742	23/05/2024	76331	R$ 293.47
SEO0H31	277510T000039168	24/05/2024	60412	R$ 195.23
SET5B06	277510L000018841	22/05/2024	74550	R$ 130.16
SEU2G00	277510NIC0021918	10/05/2024	50020	R$ 260.32
SEU8F69	277510L000019034	24/05/2024	74550	R$ 130.16
SEV9B98	277510L000018948	23/05/2024	74550	R$ 130.16
SEW2G06	277510L000018842	22/05/2024	74550	R$ 130.16
SEW4G50	277510L000019012	23/05/2024	74550	R$ 130.16
SEW4G50	277510L000019008	23/05/2024	74550	R$ 130.16
SEY4G20	277510L000018927	23/05/2024	74550	R$ 130.16
SEZ6G72	277510L000018866	22/05/2024	74550	R$ 130.16
SFA9E05	277510NIC0021944	10/05/2024	50020	R$ 260.32
SFF9G91	277510L000019006	23/05/2024	74550	R$ 130.16
SFF9I45	277510L000018974	23/05/2024	74550	R$ 130.16
SFI6H21	277510L000018936	23/05/2024	74550	R$ 130.16
SFJ4H50	277510L000018938	23/05/2024	74630	R$ 195.23
SFJ8C27	277510L000018889	22/05/2024	74550	R$ 130.16
SFK8G71	277510L000018988	23/05/2024	74550	R$ 130.16
SVM0E80	277510NIC0021943	10/05/2024	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2D343F2C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.984, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 5.114.950,00 (cinco milhões, cento e quatorze mil novecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 5.114.950,00 (cinco milhões, cento e quatorze mil novecentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.91.13 – 000 (31)	Contribuições Patronais	650,00

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	

14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria	
3.3.90.36 – 000 (73)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 – 511 (16958)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.46 – 000 (82)	Auxílio-Alimentação	2.500,00

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.11 – 000 (238)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.000,00

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.11 – 000 (252)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.000,00
3.1.91.13 – 000 (257)	Contribuições Patronais	1.600,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (317)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	208.000,00
3.1.90.13 – 000 (319)	Contribuições Patronais	5.500,00
3.1.90.46 – 000 (323)	Auxílio-Alimentação	5.500,00
3.1.90.49 – 000 (325)	Auxílio-Transporte	500,00
3.1.91.13 – 000 (327)	Contribuições Patronais	20.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.46 – 000 (345)	Auxílio-Alimentação	1.700,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01 – 511 (16964)	Aposentadorias RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares	180.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.16 – 000 (491)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	27.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 000 (509)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	189.000,00
3.1.90.11 – 511 (16961)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101.000,00
3.1.90.13 – 000 (511)	Contribuições Patronais	2.500,00
3.1.90.16 – 000 (513)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00
3.1.90.46 – 000 (515)	Auxílio-Alimentação	10.000,00
3.1.90.49 – 000 (517)	Auxílio-Transporte	6.000,00
3.1.91.13 – 000 (519)	Contribuições Patronais	22.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.1.90.16 – 104 (1876)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	34.000,00
3.1.91.13 – 104 (1879)	Contribuições Patronais	19.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	

12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.91.13 – 101 (2000)	Contribuições Patronais	5.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 – 102 (2005)	Auxílio-Alimentação	171.000,00

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 – 104 (2017)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	89.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.11 – 101 (2038)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	422.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.49 – 102 (2046)	Auxílio-Transporte	26.000,00

2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.36 – 103 (2065)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	112.000,00

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (2009)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 303 (1577)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 – 303 (1579)	Contribuições Patronais	64.000,00

2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 303 (1586)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	317.000,00
3.1.91.13 – 303 (1592)	Contribuições Patronais	84.000,00

2.252	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.07 – 303 (1613)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	11.000,00
3.3.90.36 – 303 (1628)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39.000,00

08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
3.1.90.07 – 303 (1654)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	29.000,00
3.1.90.11 – 303 (1655)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	305.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLIXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.07 – 303 (1671)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	7.000,00
3.1.90.11 – 303 (1672)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	468.000,00
3.1.90.16 – 303 (1674)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.46 – 303 (1675)	Auxílio-Alimentação	24.000,00
3.1.90.49 – 303 (1676)	Auxílio-Transporte	5.000,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.07 – 303 (1683)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	2.500,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 – 303 (1741)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00

08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.91.13 – 303 (1782)	Contribuições Patronais	3.200,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	

22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter Atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.36 – 000 (995)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.16 – 000 (1032)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 000 (1169)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114.000,00
3.3.90.36 – 000 (1181)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.900,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.1.90.11 – 000 (1263)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	635.000,00
3.1.90.16 – 000 (1267)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	99.000,00
3.1.90.46 – 000 (1269)	Auxílio-Alimentação	35.000,00
3.1.91.13 – 000 (1273)	Contribuições Patronais	7.200,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – 511 (16959)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.11 – 000 (1352)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	218.000,00
3.1.91.13 – 000 (1357)	Contribuições Patronais	23.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter Atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.11 – 000 (1448)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.200,00

Código	Especificação	Valor (R$)
19	**SECRETARIA EXECUTIVA**	
19.03	**ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**	
04	**Administração**	
04.121	**Planejamento e Orçamento**	
04.121.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 – 000 (1493)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00

Total	**5.114.950,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	
3.1.90.07 – 000 (1)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (3)	Contribuições Patronais	90.000,00
3.1.90.49 – 000 (5)	Auxílio-Transporte	3.000,00

02.02	**COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04	**Administração**	
04.124	**Controle Interno**	
04.124.0005	**Supervisão Acompanhamento e Controle**	
2.005	Manutenção das Atividades do Controle Interno	
3.1.90.07 – 000 (12)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (14)	Contribuições Patronais	20.000,00

3.1.90.49 – 000 (16)	Auxílio-Transporte	5.000,00

02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.1.90.07 – 000 (25)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (27)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.49 – 000 (30)	Auxílio-Transporte	6.000,00

02.04	**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02	**Judiciária**	
02.062	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário**	
02.062.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.004	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.07 – 000 (37)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.13 – 000 (39)	Contribuições Patronais	15.000,00
3.1.90.46 – 000 (40)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.91.13 – 000 (42)	Contribuições Patronais	15.000,00

02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação Oficial**	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.07 – 000 (48)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (51)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.49 – 000 (53)	Auxílio-Transporte	5.000,00

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículo e Construção de Sede Própria	
3.1.90.07 – 000 (63)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.11 – 000 (64)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.16 – 000 (66)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.49 – 000 (68)	Auxílio-Transporte	5.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.07 – 000 (78)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.49 – 000 (83)	Auxílio-Transporte	11.025,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.01	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.007	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Planejamento Urbano	
3.1.90.07 – 000 (93)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
3.1.90.07 – 000 (117)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.49 – 000 (122)	Auxílio-Transporte	3.150,00
3.1.91.13 – 000 (123)	Contribuições Patronais	10.000,00

2.327	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.07 – 000 (132)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.46 – 000 (136)	Auxílio-Alimentação	5.000,00
3.1.90.49 – 000 (137)	Auxílio-Transporte	5.000,00

2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.90.07 – 000 (144)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.46 – 000 (148)	Auxílio-Alimentação	3.298,80

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.07 – 000 (163)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

3.1.90.16 – 000 (166)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.46 – 000 (167)	Auxílio-Alimentação	2.000,00
3.1.90.49 – 000 (168)	Auxílio-Transporte	2.000,00
3.1.91.13 – 000 (169)	Contribuições Patronais	3.000,00

05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.07 – 000 (180)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.07 – 000 (191)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	3.000,00
3.1.90.11 – 000 (192)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	900.000,00
3.1.90.16 – 000 (194)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.46 – 000 (195)	Auxílio-Alimentação	15.000,00
3.1.90.49 – 000 (196)	Auxílio-Transporte	10.000,00

2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.1.90.07 – 000 (211)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.07 – 000 (223)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.07 – 000 (237)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.07 – 000 (251)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

06	**Segurança Pública**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Pública**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.07 – 000 (270)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (273)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.91.13 – 000 (276)	Contribuições Patronais	8.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.07 – 000 (300)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.07 – 000 (370)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (373)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.91.13 – 000 (376)	Contribuições Patronais	15.000,00

11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e	
3.1.90.07 – 000 (388)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (391)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.46 – 000 (392)	Auxílio-Alimentação	3.000,00
3.1.90.49 – 000 (393)	Auxílio-Transporte	2.000,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E OBRAS**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0017	**Engenharia, Obras e Serviços Públicos**	
2.020	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Engenharia e Obras	
3.1.90.07 – 000 (402)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
3.1.90.16 – 000 (405)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 – 000 (406)	Auxílio-Alimentação	3.000,00
3.1.90.49 – 000 (407)	Auxílio-Transporte	3.000,00
3.1.91.13 – 000 (408)	Contribuições Patronais	15.000,00

06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 – 000 (421)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

3.1.90.13 – 000 (422)	Contribuições Patronais	40.000,00
3.1.90.16 – 000 (423)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.46 – 000 (424)	Auxílio-Alimentação	10.000,00
3.1.90.49 – 000 (425)	Auxílio-Transporte	20.000,00

15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.13 – 000 (440)	Contribuições Patronais	150.000,00
3.1.90.16 – 000 (441)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00

2.024	Manter britador e usina de asfalto	
3.1.90.13 – 000 (458)	Contribuições Patronais	52.920,00
3.1.90.46 – 000 (460)	Auxílio-Alimentação	10.000,00
3.1.90.49 – 000 (461)	Auxílio-Transporte	10.000,00
3.1.91.13 – 000 (462)	Contribuições Patronais	34.356,20

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (1928)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00

2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e Adequação de Veículos	
3.1.90.11 – 104 (1947)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
3.1.90.13 – 000 (1948)	Contribuições Patronais	142.000,00
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.07 – 101 (1997)	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	20.000,00
3.1.90.13 – 101 (1999)	Contribuições Patronais	163.622,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.13 – 102 (2003)	Contribuições Patronais	137.500,00
3.1.90.16 – 102 (2004)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	59.500,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%	
3.1.90.13 – 101 (2039)	Contribuições Patronais	243.378,00

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.1.90.11 – 303 (1604)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.010.000,00
3.1.90.13 – 303 (1606)	Contribuições Patronais	510.000,00
3.1.90.16 – 303 (1607)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	101.700,00

Subtotal	**4.613.950,00**

II - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2024:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
511	Taxas - Prestação de Serviços	501.000,00

Total	**5.114.950,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9AC6D415

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.991, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 37.239,08 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 37.239,08 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 – 1494 (16957)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 1494 (16666)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27.239,08

Total	**37.239,08**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	37.239,08

Total	**37.239,08**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A1009C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ADAO DA SILVA SERVIÇOS

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - CAMINHÃO COM COLETOR	1	12380	Prestação de serviço de recolhimento de resíduos oriundos de limpeza urbana, tais como: galhos, folhagens, papeis, sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros e similares, incluso serviços de caminhão basculante com devida documentação regular entregue na habilitação e motorista habilitado para categoria C e coletor de resíduos devidamente registrado via CLT, com todos os gastos com reparo do caminhão e combustível. Ambos para carga horaria de 40 horas semanais.	SILVA PRESTACAO DE SERVIÇOS	MÊS	12,00	11.825.54	141.906,48
TOTAL								141.906,48

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 01/08/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:0262A8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
O QUE É ITR

O ITR é o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, tributo federal previsto no inciso VI, do artigo 153 da Constituição Federal. Sua apuração é anual e tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel rural. Para fins de apuração, imóvel rural é considerado a área contínua localizada fora da zona urbana do município.
Ainda conforme o artigo 153 da Constituição Federal, especificamente o § 4º, inciso III, o ITR poderá ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem. Caso seja realizado o convênio entre o Município e a Receita Federal, conforme previsto na Lei 11.250 de 27 de Dezembro de 2005, o Município conveniado fará jus ao recebimento de 100% dos valores arrecadados com o ITR.
A partir do ano de 2015, através da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1562, de 29 de Abril de 2015, os Municípios conveniados deverão repassar anualmente para a Receita os valores da Terra Nua, com o objetivo de orientar a fiscalização e o contribuinte que irá realizar a Declaração do ITR – DITR.
Para ajudar o contribuinte a realizar a Declaração do ITR, segue abaixo os valores apurados a partir de 2019, separados por aptidão agrícola. Vale ressaltar que os valores repassados pela Prefeitura Municipal deverão ser adotados por contadores ou contribuintes na DITR, pois os mesmos servirão como valores base para posteriores fiscalizações.
Em março de 2019 a Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa nº 1877/2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Vale ressaltar sobre a Instrução Normativa as seguintes informações:
Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
– Aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e
– Uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.
Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:
– Lavoura – aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;
– Lavoura – aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os

benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;
– Lavoura – aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;
– Pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;
– Silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou
– Preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
VTN 2024	R$ 77.500,00	R$ 61.100,00	R$ 38.400,00	R$ 29.900,00	R$ 22.300,00	R$ 14.400,00
Valor da Terra Nua em Reais – VTN em hectares						

DECLARAÇÃO
A entrega da declaração do ITR é obrigatória para pessoa física ou jurídica, que seja proprietária, titular do domínio ou possuidora a qualquer título.
O prazo para apresentar a declaração do ITR em 2024 será a partir do dia 12/08/2024 a 30/09/2024. O preenchimento da declaração deverá ser feita por meio eletrônico do programa gerador, que pode ser baixado através do site da Receita Federal.

RETIFICAÇÃO
As divergências quanto aos valores declarados (VTN/há) nas declarações de ITR dos anos anteriores, poderão ser retificadas antes de iniciado o procedimento de lançamento de ofício, todavia, deve ser ressaltado que o produtor rural que entregar a declaração depois do prazo estará sujeito ao pagamento de multa que tem como base o valor do imposto devido.
A declaração retificadora tem a mesma natureza da declaração originalmente apresentada, substituindo-a integralmente.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D4A9E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 33/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 33 / 2024

nestes termos:
Data Pregão 25/07/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO (TONER E CARTUCHO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.	10.210.196/0001-00	R$ 3.893,00
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	28.491.296/0001-00	R$ 73.015,60

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO MFP M428 FDW E M404DW, REF 58X;endimento mínimo de 10000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	150	187,00	28.050,00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
2	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET P1102W, REF 85A; rendimento mínimo de 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	90	22,90	2.061,00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
3	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO M12W, REF 79A; Rendimento mínimo de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	40	70,00	2.800,00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
4	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO P1005, REF 35A; Rendimento mínimo de 1.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	80	22,90	1.832,00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
5	1	CILINDRO COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO M102W, REF 19A; Rendimento mínimo de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	50	86,00	4.300,00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
6	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora XEROX, modelo WORKCENTRE 3025;		UNID	30	105,00	3.150,00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
7	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora PANTUM, modelo P3305DW, REF TL-425U;		UNID	30	65,00	1.950,00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
8	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO M130NW, REF 17A; Rendimento mínimo de 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.		UNID	15	75,00	1.125,00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
9	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO 1536DNF, REF 78A; Rendimento mínimo de 2100 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	15	69,99	1.049,85	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
10	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO M15W, REF 48A, Rendimento mínimo de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	20	69,99	1.399,80	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
11	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora PANTUM, modelo 3300DW, REF TL 410X		UNID	30	50,00	1.500,00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
12	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET MFP M127FN, REF 83A, Rendimento mínimo de 1.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	30	59,99	1.799,70	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
13	1	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET 4003DW, REF 151X,		UNID	90	255,00	22.950,00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
14	1	KIT DE CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora brother, modelo HL-L8360CDW, REF TN419 Preto, Ciano, Amarelo e Magenta; Rendimento mínimo de 1.200 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	3	270,00	810,00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
15	1	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA PARA IMPRESORA SAMSUNG XPRESS C460FW		UNID	1	1.031,67	1.031,67	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
16	1	CILINDRO P/BROTHER BROTHER, MODELO HL-L8360CDW		UNID	1	305,00	305,00	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
17	1	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L4260 - Garrafa de Tinta Preta Epson T504, Rendimento mínimo de 6000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	2	49,99	99,98	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
18	1	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L4260 - Garrafa de Tinta Ciano Epson T504; Rendimento mínimo de 6000 páginas		UNID	2	49,99	99,98	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
19	1	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L4260 - Garrafa de Tinta Magenta Epson T504; Rendimento mínimo de 6000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	2	49,99	99,98	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
20	1	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L4260 - Garrafa de Tinta Amarela Epson T504; Rendimento mínimo de 6000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	2	49,99	99,98	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
21	1	KIT DE CARTUCHO DE COMPATÍVEL ORIGINAL para impressora SAMSUNG, modelo C406FW, Preto, Ciano, Amarelo e Magenta; Rendimento mínimo de 1000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4		UNID	2	197,33	394,66	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 06 de agosto 2024.

Original Devidamente Assinado
DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 246/2024
O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024, processo administrativo n.º 173/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.**inscrita no CNPJ/MF nº. 10.210.196/0001-00, estabelecida na R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431,0, VILA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP, CEP 15.014-420 , neste ato representada pelo Sr. ANDRE CORREIA DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº. 29.896.216-0 , CPF nº. 220.578.458-77indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO (TONER E CARTUCHO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Valor da ata: 3.893,00 (três mil, oitocentos e noventa e três reais) :

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1	72602	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET P1102W, REF 85A; rendimento mínimo de 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	90	22,90	2061,00
4	1	72604	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO P1005, REF 35A; Rendimento mínimo de 1.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	80	22,90	1832,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

•

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

•

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

•

4.7. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

•

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

•

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

•

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

•

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

•

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

•

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

•

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

•

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

•

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

•

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

•

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

•

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

•

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevíssiveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

•

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

•

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

•

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

•
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

•
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
9.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
•
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. FORO
12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 06 de Agosto 2024.

Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Distrisupri Distribuidora E Comércio LTDA
ANDRE CORREIA DA ROCHA

Fiscal De Contratos:
CORINNE GUNTZEL LEALDINO
Matrícula: 52865

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 246/2024

O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024, processo administrativo n.º 173/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.**inscrita no CNPJ/MF nº. 10.210.196/0001-00, estabelecida na R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431,0, VILA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP, CEP 15.014-420 , neste ato representada pelo Sr. ANDRE CORREIA DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº. 29.896.216-0 , CPF nº. 220.578.458-77indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO (TONER E CARTUCHO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Valor da ata: 3.893,00 (três mil, oitocentos e noventa e três reais) :

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1	72602	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET P1102W, REF 85A; rendimento mínimo de 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	90	22,90	2061,00
4	1	72604	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO P1005, REF 35A; Rendimento mínimo de 1.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	80	22,90	1832,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

•
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

•
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

•
4.7. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

•
4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

•

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

•

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

•

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

•

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

•

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

•

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

•

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

•

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

•

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

•

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

•

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

•

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevíssiveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

•

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

•

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•
7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

•
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

•
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

•
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
9.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

•

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Pitanga, 06 de Agosto 2024.

Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Distrisupri Distribuidora E Comércio LTDA
ANDRE CORREIA DA ROCHA

Fiscal De Contratos:
CORINNE GUNTZEL LEALDINO
Matrícula: 52865

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 247/2024

O(A) **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024, processo administrativo n.º 173/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**inscrita no CNPJ/MF nº. 28.491.296/0001-00, estabelecida na AVENIDA PEDRO TAQUES, 4424, Gleba Ribeirao Morangueiro, MARINGÁ – PR, CEP 87035-376, neste ato representada pela Sra. MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI, portador da Cédula de Identidade nº. 6.996.645-4, CPF nº. 006.972.019-37indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO (TONER E CARTUCHO) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Valor da ata: 73.015,60 (setenta e três mil e quinze reais e sessenta centavos) :

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	72601	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO MFP M428 FDW E M404DW, REF 58X;endimento mínimo de 10000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	150	187,00	28050,00
3	1	72603	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO M12W, REF 79A; Rendimento mínimo de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	40	70,00	2800,00
5	1	72605	CILINDRO COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO M102W, REF 19A; Rendimento mínimo de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	50	86,00	4300,00
6	1	72606	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora XEROX, modelo WORKCENTRE 3025;	UNID	30	105,00	3150,00
7	1	72607	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora PANTUM, modelo P3305DW, REF TL-425U;	UNID	30	65,00	1950,00
8	1	72608	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO M130NW, REF 17A; Rendimento mínimo de 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	UNID	15	75,00	1125,00
9	1	72609	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo	UNID	15	69,99	1049,85

			LASERJET PRO 1536DNF, REF 78A; Rendimento mínimo de 2100 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4				
10	1	72610	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET PRO M15W, REF 48A, Rendimento mínimo de 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	20	69,99	1399,80
11	1	72611	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora PANTUM, modelo 3300DW, REF TL 410X	UNID	30	50,00	1500,00
12	1	72612	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET MFP M127FN, REF 83A, Rendimento mínimo de 1.500 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	30	59,99	1799,70
13	1	72613	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora HP, modelo LASERJET 4003DW, REF 151X,	UNID	90	255,00	22950,00
14	1	72614	KIT DE CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL para impressora brother, modelo HL-L8360CDW, REF TN419 Preto, Ciano, Amarelo e Magenta; Rendimento mínimo de 1.200 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	3	270,00	810,00
15	1	72615	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS C460FW	UNID	1	1031,67	1031,67
16	1	72616	CILINDRO P/BROTHER BROTHER, MODELO HL-L8360CDW	UNID	1	305,00	305,00
17	1	72617	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L4260 - Garrafa de Tinta Preta Epson T504, Rendimento mínimo de 6000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	2	49,99	99,98
18	1	72618	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L4260 - Garrafa de Tinta Ciano Epson T504; Rendimento mínimo de 6000 páginas	UNID	2	49,99	99,98
19	1	72619	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L4260 - Garrafa de Tinta Magenta Epson T504; Rendimento mínimo de 6000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	2	49,99	99,98
20	1	72620	REFIL DE TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ECOTANK EPSON L4260 - Garrafa de Tinta Amarela Epson T504; Rendimento mínimo de 6000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	2	49,99	99,98
21	1	72621	KIT DE CARTUCHO DE COMPATÍVEL ORIGINAL para impressora SAMSUNG, modelo C406FW, Preto, Ciano, Amarelo e Magenta; Rendimento mínimo de 1000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4	UNID	2	197,33	394,66

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, decorrentes desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

•

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

•

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

•

4.7. Habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

•

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

•

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

•

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

•

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

•

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

•

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

•

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

•

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

•

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

•

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

•

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

•

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

•

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

•

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevíssiveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

•

5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

•

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

•

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

•
7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

•
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

•
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

•
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

•
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. FORO

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de PITANGA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, 06 de Agosto 2024.

Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ML Suprimentos Para Informática LTDA
MARCIA LAZZARINO BERGAMASCO GUIRALDELI

Fiscal De Contratos:
CORINNE GUNTZEL LEALDINO
Matrícula: 52865

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:04593A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E G. M. POSSAN LTDA.

Aos seis dias do mês de gosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e G. M. POSSAN LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. GABRIEL MARTINS POSSAN, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 254/2023, firmado entre as partes em data de 13 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 13.618,60 (treze mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 254/2023, celebrado entre as partes em data de 13 de setembro de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 54.630,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 68.249,00 (sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de Fio elétrico flexível 1X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	Thelflex	RL	10	141,00	1.410,00
01	02	Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de Fio elétrico flexível 1X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	Thelflex	RL	09	233,00	2.097,00
01	03	Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de Fio elétrico flexível 1X6,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	Thelflex	RL	06	345,00	2.070,00
01	04	Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de Fio elétrico paralelo 2X2,5mm. C/ Inmetro. Rolo com	Thelflex	RL	10	295,00	2.950,00

		tamanho mínimo de 100mts.					
01	05	Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de Fio elétrico paralelo 2X4,0mm. C/ Inmetro. Rolo com tamanho mínimo de 100mts.	Thelflex	RL	04	478,30	1.913,20
01	06	Disjuntor Bipolar 15A, C/ Inmetro.	Soprano	UN	19	25,50	484,50
01	07	Disjuntor Bipolar 70A, C/ Inmetro.	Soprano	UN	05	29,90	149,50
01	08	Disjuntor Tripolar 100A, C/ Inmetro.	Soprano	UN	08	91,50	732,00
01	09	Reator vapor de sódio/metálico 70W, com base para rele de alto fator d	Goodlux	UN	20	78,00	1.560,00
01	10	Lâmpada de vapor de sódio 70W modelo E27, 220V, com vida média de 32.0	Avant	UN	20	12,62	252,40
TOTAL 13.618,60							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 68.249,00 (sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GABRIEL MARTINS POSSAN
G. M. Possan Ltda

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:465DF6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.750/2024 04/07/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.560.832,49 (dois milhões quinhentos e sessenta mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
9000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	42.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	90.000,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
37500944	Recursos Ordinárias (Livres) – Defesa Civil
Valor	31.100,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	20.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
48600732	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
Valor	2.778,48

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
48400737	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	4.458,51

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
48500759	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	508,18

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
48300795	Transferências de Outros Programas
Valor	30.892,69

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
48800932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 – 3% Conselho de Assistência Social)
Valor	2.316,68

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
48700933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
Valor	6.089,71

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
48200974	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 718/22 – Gestão de
Valor	265.757,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
48200974	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Convênio 718/22 – Gestão de
Valor	2.708,45

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
61000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	52.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	104.535,80

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	50.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
98500138	Transferências e Outros Programas
Valor	18.497,68

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103500138	Transferências de Outros Programas
Valor	93.583,50

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182400373	Transferências de Outros Programas – Estruturação de Unidades
Valor	74.674,55

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
179500892	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Valor	9.611,74

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200100372	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	1.081,17

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203600378	Transferências de Outros Programas – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA DEP. GIACOBO
Valor	1.288,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203700381	Transferências de Outros Programas – INCENTIVO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA
Valor	5.480,24

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	264.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203300945	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Zeca Dirceu
Valor	4.721,76

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205100965	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Atenção Primária
Valor	86,70

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206600339	Transferências de Outros Programas
Valor	1.762,40

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206700495	Atenção Básica
Valor	881,20

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206200892	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)
Valor	15.729,76

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209100371	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Dep. Gleisi
Valor	150.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209200374	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Incremento PAP
Valor	188.419,45

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209300375	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) – Incremento PAP
Valor	8.243,43

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208400378	Transferências de Outros Programas – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA DEP. GIACOBO
Valor	1.188,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
212000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	189.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215100379	Transferências de Outros Programas – Atenção Primária Odontologia
Valor	18.306,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
223500372	Assistência financeira da União destinada à complementação aos pagamentos dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	870,74

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
236500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	28.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
185100372	Assistência financeira da União destinada à complementação aos pagamentos dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem
Valor	2.115,59

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222100353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA - CUSTEIO
Valor	2.412,50

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
255000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	156.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
255500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	21.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	135.985,63

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
303000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
352000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319600811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	696,60

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319701063	Transferências de Outros Programas – Direitos da Mulher
Valor	50,35

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.1165	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
391000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	107.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	60.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 909.255,50
II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:

1.7.2.1.51.01.00.00.00.00.00	Cota Parte do IPVA - Principal	R$ 543.985,63
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	Imposto de Renda Retido na Fonte de Outros Rendimentos	R$ 125.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Trabalho Poder Executivo	R$ 107.000,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Repasse Direito da Mulher	R$ 50,35
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização Principal	R$ 104.535,80
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Dívida Ativa	R$ 10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.29.00.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família/EFS e Equipes de Atenção Primária/EAP	R$ 260.000,00
1.7.1.3.50.1.1.31.00.00.00.00	Incentivo Financeiro a APS – Componente Per Capita de Base Populacional	R$ 4.000,00

1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$ 85.708,45
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Convênio Realeza/Santa Izabel do Oeste – Defesa Civil	R$ 31.100,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Principal	R$ 219.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	R$ 52.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde ACM – Portaria 3992/2017	R$ 23.000,00
1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00	Transferência aos Entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate a Endemias	R$ 83.000,00
1.7.1.3.50.1.1.24.00.00.00.00	Assistência financeira da União destinada a Complementação do Pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem	R$ 3.196,76
VALOR TOTAL		**R$ 2.560.832,49**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:90744164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 115/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.572/2018, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 210 de 05 de agosto de 2024, obedecidas às normas deste edital.

A seleção destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado e não obrigatório de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas, nos seguintes cursos:

Curso	**Vagas**	**Secretaria**
Graduação em Administração	01 + CR	Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria de Administração e Planejamento
Graduação em Informática; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Sistemas de Informação; ou áreas afins	CR	Secretaria de Administração e Planejamento
Graduação em Direito ou Pós-Graduação em Direito	CR	Secretaria de Administração e Planejamento
Graduação em Agronomia	CR	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Graduação em Enfermagem	CR	Secretaria de Saúde
Graduação em Farmácia	01+ CR	Secretaria de Saúde
Graduação em Fisioterapia	CR	Secretaria de Saúde
Graduação em Psicologia	CR	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Graduação em Pedagogia	01 + CR	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social
Graduação em Odontologia	CR	Secretaria de Saúde.
Pós-Graduação na modalidade Educação Especial, Libras, TGD, educação infantil, gestão escolar, psicopedagogia, neuropedagogia ou áreas afins, com Graduação em Pedagogia	01 + CR	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Graduação em Educação Física ou Pós-Graduação em Educação Física	CR	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

*CR: Cadastro de Reserva

1.2.1 Os candidatos deverão ter disponibilidade para estagiar no período matutino ou vespertino, de acordo com a necessidade das Secretarias.

1.3 O processo seletivo compreenderá a análise do histórico escolar/acadêmico, sendo que a classificação será realizada através das médias aritméticas obtidas nos termos do Capítulo 5, deste Edital.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico http://www.renascenca.pr.gov.br.

1.5 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do estudante e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até dois dias úteis, a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolizada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, aos cuidados da Comissão Organizadora.

1.8 Os prazos definidos neste Edital serão contados dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.9 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
2.1 Além das vagas ofertada no Item 1.2, outras vagas de estágio poderão ser ofertadas durante o período de validade da seleção.

2.2 Serão convocados estagiários, a qualquer tempo, quando necessário, de acordo com a ordem de classificação, seguindo solicitação das Secretarias.

2.3 A carga horária do estágio será cumprida no período matutino ou vespertino, **seguindo a jornada de** 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, dependendo da atividade a ser desenvolvida e do setor de lotação.

2.4 A duração do estágio terá o período máximo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 29 de setembro de 2008.

2.5 Os valores das bolsas de estágio são os seguintes:
I – Para jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais:
a) R$ 549,87 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
b) R$ 824,75 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), para estudantes do ensino superior e pós-graduação.
II - Para jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais:
a) R$ 737,05 (setecentos e trinta se sete reais e cinco centavos), para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
b) R$ 1.237,21 (mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) para estudantes do ensino superior e pós-graduação.

2.5.1. Além da bolsa de estágio, o estudante receberá R$ 63,15 (sessenta e três reais e quinze centavos) a título de auxílio-transporte.

2.6 O estudante deverá ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos quando convocado.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e serão realizadas entre os dias **07 à 18 de agosto de 2024**, através do seguinte endereço eletrônico: www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – **Estagiários 2024.**

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 Após o encerramento do prazo, o estudante não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3.4 A inscrição do estudante implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.5 É requisito para a inscrição estar regularmente matriculado e com frequência regular em um dos cursos previstos no item 1.2 do Edital, em instituições públicas ou privadas oficialmente autorizadas ou reconhecidas.

3.6 Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
3.6.1 ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
3.6.2 preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, conferir o email indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada.
3.6.3 Anexar ao formulário de inscrição:
a) fotocópia da Cédula de Identidade Civil (RG);
b) fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF);
c) fotocópia do Histórico Escolar com as notas obtidas no último semestre ou no último ano letivo concluído;
d) Comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com a Instituição de Ensino.
OBS: a ausência do histórico escolar não impede a inscrição, todavia, será atribuída nota zero ao candidato.

3.7 Não serão aceitas inscrições de estudantes com documentação incompleta, mesmo que se comprometam a complementá-la em data posterior.

3.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

3.9 É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico **(e-mail) "Gmail**" para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

3.10 O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

3.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.12 A Prefeitura de Renascença não se responsabiliza, quando aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.13 O candidato deverá optar pela vaga do estágio a qual deseja concorrer no ato da inscrição, ainda que o curso frequentado possibilite a concorrência às outras vagas disponibilizadas.

3.14 É vedada a participação de estudante que já tenha realizado estágio na Prefeitura de Renascença, pelo período de 2 (dois) anos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 No dia **19 de agosto de 2024**, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município, edital contendo relação nominal dos estudantes que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 O estudante que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão até às **17:00 h do dia 21 de agosto de 2024** através do email: rh@renascenca.pr.gov.br, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

4.3 O deferimento ou indeferimento do recurso será encaminhado por email e publicado no site do Município.

4.4 O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos estudantes somente no Departamento de Recursos Humanos, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

4.6 Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

4.7 A Comissão da Seleção, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do estudante passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.8 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 até às 18:00 h do dia **23 de agosto de 2024**, caso haja algum recurso acolhido.

5. DA CLASSIFICAÇÃO PELA MÉDIA ARITMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR/ACADÊMICO

5.1 A média aritmética, para fins de classificação, será obtida das notas finais das disciplinas cursadas no último semestre ou no último ano letivo concluído.

5.3 Os candidatos que apresentarem históricos com notas conceituais, e não numéricas, terão a média aritmética apurada pela menor nota atribuída ao conceito obtido em cada disciplina.

5.4. Os candidatos que desejam concorrer às vagas de Pós-Graduação deverão apresentar o histórico escolar referente ao último semestre ou no último ano letivo concluído da Graduação.

5.5 Os candidatos que ainda não tenham concluído um semestre poderão participar do Teste Seletivo, porém lhes será atribuída a nota zero.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os estudantes serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, observados os critérios de desempate do Item 6.2.

6.2 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o estudante que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) possuir a maior carga horária do curso já cumprida;
c) possuir a maior idade;
d) sorteio público.

7. DOS RECURSOS

7.1 A classificação preliminar dos candidatos será publicada no *site* oficial do Município, a partir das 09:00 h do dia **26 de agosto de 2024.**

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação preliminar deverá fazê-lo até às 17:00 h do dia **28 de agosto de 2024,** através do email: rh@renascenca.pr.gov.br.

7.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações serão divulgadas no *site* do Município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

7.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

7.6 Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do processo seletivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

7.7 As notas finais e a classificação no processo seletivo serão divulgadas até o dia **30 de agosto de 2024,** no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Renascença – PR e na internet através do endereço eletrônico http://www.renascenca.pr.gov.br.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Havendo disponibilidade de vaga e observada rigorosamente a ordem de classificação, o estudante será contatado via telefone ou e-mail, que deverá ser fornecido no ato da inscrição e mantido atualizado perante o Departamento de Recursos Humanos.

8.2 O estudante disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga e, caso não se manifeste, será convocado o próximo estudante da lista de classificação.

8.3 O estudante que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação, poderá solicitar, uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade.

9. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1 Para ser admitido no estágio, o estudante deverá apresentar os seguintes requisitos e documentos:
a) ser classificado no processo seletivo;
b) ter 16 (dezesseis) anos completos na data da contratação;
c) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) apresentar cópia de comprovante de endereço;
e) apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
f) documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
g) firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Renascença.

9.1.1 O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante, o concedente do estágio e a instituição de ensino.

9.2 O estudante deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no Item 9.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo desclassificado o estudante que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

9.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de convocar os estudantes aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.

9.4 O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

9.5 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV, do art. 9º, da Lei nº 11.788/2008.

9.6 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

9.7 Ocorrerá desligamento do estágio:
a) a qualquer tempo, por interesse da Administração;
b) se houver insuficiência na avaliação de desempenho;
c) a pedido do estudante, devidamente formalizado;
d) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumindo no Termo de Compromisso de Estágio;
e) por faltas injustificadas;
f) por conduta incompatível com o exigido pela Administração;
g) descumprimento das normas de trabalho e sigilo das informações a que tiver acesso.

9.8 Os deveres e proibições aplicadas ao estagiário correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 01 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Municipal.

10.2 A habilitação no processo seletivo assegura ao estudante apenas a expectativa de admissão no estágio segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade de vaga e à conveniência da Administração Municipal.

10.3 Os estudantes terão acesso ao presente edital no endereço eletrônico http://www.renascenca.pr.gov.br/.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, referendado pelo Prefeito de Renascença – Paraná, no que couber.

10.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

ANEXO I

Seleção de Estagiários
Prefeitura de Renascença

Requerimento para Recurso

Para:
Banca Examinadora do Processo Seletivo

Eu ....., portador(a) de documento de identidade nº ...../....., inscrito(a) na Seleção de Estagiários da Prefeitura de Renascença, com a Inscrição nº ....., venho por intermédio deste requerer ....., pelos motivos que seguem:

1- .....
2 - .....
3 - .....

Nestes termos, pede deferimento.

Local, ...de _____ de 2024.

Ass. do estudante.

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:505A0D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 168/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°168/2024						
Nome do Agente Público: JASON DESPLANCHES					CPF: 020.294.379-80	
Função: DIRETOR FINANCEIRO					Unidade de Lotação: GABINETE DO SR PREFEITO	
Município de destino: MARINGÁ/PR						
Local do Evento: AUDITÓRIO HÉLIO MOREIRA – PAÇO MUNICIPAL DE MARINGÁ						
Saída: 07/ 08/ 2024					Chegada:07/08/ 2024	
Motivo do Deslocamento:						
FÓRUM DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES DO NOROESTE PARANAENSE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00					Valor Unitário da Diária: R$0	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$190,00	
Valor Total das Diárias: R$190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de AGOSTO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BD3315FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 169/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA N°.169/2024			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	Sidinei Batista	CPF:	026.890.049-33
Função:	MOTORISTA	Unidade de Lotação:	CENTRO DE SAUDE
Município de destino:	CURITIBA		
Local do Evento:	CAIF		
Saída:	02/08/2024	Chegada:	02/08/2024
Motivo do Deslocamento:			
TRANSPORTE DE PACIENTE.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
N° Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária:	R$
N° Diárias sem Pernoite:	01	Valor Unitário da Diária:	R$225,00
Valor Total das Diárias:	R$ 225,00		

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 05 de AGOSTO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:ED675164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7.179/2024 tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, que tem por objeto a **"Aquisição de Materiais elétricos destinados à manutenção, reparo e instalação de iluminação pública do Município de Rio Branco do Sul/PR, conforme condições e exigências estabelecidas."** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:
LUMEN PROJETOS LTDA para os lotes 1, 4 e 5;
CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI para o lote 2;
ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA para o lote 3.

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Modelo	Marca	Empresa	Unitário	Total
1	1	200	unid	Alça Pré Formado para Cabo 16mm²	**CA/CA-16**	**CONIMEL**	**Lúmen**	**R$ 2,50**	R$ 500,00
	2	50	unid	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", UN 15,56 COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	**AS-P-01**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 15,00**	R$ 750,00
	3	100	unid	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA (BR-1) 1,50 metros	**BR-01-1,5m**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 3.000,00
	4	100	unid	LUMINÁRIA LM-01 COM RECEPTACULO E-27 COM POLICARBONATO	**LM-01-E-27**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 90,00**	R$ 9.000,00
	5	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D150mm Galvanizada A Fogo, Com Dois Parafusos E Porcas Cabeça Abaulada M 16X70mm, Padrão Rge	**CC150**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	6	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D160mm Galvanizada A Fogo, Com Dois Parafusos E Porcas Cabeça Abaulada M 16X70mm, Padrão Rge	**CC160**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	7	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D180mm Galvanizada A Fogo, Com Dois Parafusos E Porcas Cabeça Abaulada M 16X70mm, Padrão Rge	**CC180**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	8	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D220mm Galvanizada A Fogo, Com Dois Parafusos E Porcas Cabeça Abaulada M 16X70mm, Padrão Rge	**CC220**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	9	20	unid	Cinta para poste, seção circular, D230mm Galvanizada A Fogo, Com Dois Parafusos E Porcas Cabeça Abaulada M 16X70mm, Padrão Rge	**CC230**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	10	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 130 x 75 mm	**CQ130/01**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	11	20	unid	Cinta quadrada para poste	**CQ140/01**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00

				duplo T, galvanizada a fogo, 140 x 65 mm						
	12	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 150 x 75 mm	**CQ150/01**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	13	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 170 x 90 mm	**CQ170/01**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	14	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 185 x 85 mm	**CQ185/01**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	15	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 190 x 100 mm	**CQ190/01**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	16	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 210 x 115 mm	**CQ210/01**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	17	20	unid	Cinta quadrada para poste duplo T, galvanizada a fogo, 315 x 200 mm	**CQ315/01**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 600,00
	18	500	unid	Parafuso Rosca Dupla M16x350 mm, galvanizado a fogo, incluindo 4 porcas quadradas e 4 arruelas e quadrada	**PRT350**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 15.000,00
	19	500	unid	Parafuso Rosca Dupla M16x400 mm, galvanizado a fogo, incluindo 4 porcas quadradas e 4 arruelas e quadrada	**PRT400**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 15.000,00
	20	250	unid	Parafuso Rosca Dupla M16x450 mm, galvanizado a fogo, incluindo 4 porcas quadradas e 4 arruelas e quadradas	**PRT450**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 30,00**	R$ 7.500,00
	21	50	unid	Parafuso Francês M16x70 mm, galvanizado a fogo, com porca e arruela	**PF16X70**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 9,00**	R$ 450,00
	22	100	unid	Porca Olhal galvanizado a fogo, M16	**PQ-M16**	**OLIVO**	**Lúmen**	**R$ 10,00**	R$ 1.000,00
Total do Lote 1										**R$ 60.000,00**
2	23	1500	unid	Conector Perfurante com conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 V, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750 V). Isolações sem cobertura **para cabos de 10 a 70mm. (CDP-70)**	**CDP 10-70**	**INCESA**	**CJC**	**R$ 5,6277**	R$ 8.441,55
	24	300	unid	Conector Perfurante com conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 V, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750 V).Isolações sem cobertura **para cabos de 35 a 120mm. (CDP-120-35)**	**CDP 35-120**	**INCESA**	**CJC**	**R$ 16,4435**	R$ 4.933,05
	25	20	unid	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	**HC-1058 AC**	**I NCESA**	**CJC**	**R$ 69,9426**	R$ 1.398,85
	26	1000	mts	Cabo de cobre MULTIPOLAR PP PVC 750V 3X2,50mm²	**CC-3250**	**QUALYFLEX**	**CJC**	**R$ 7,7769**	R$ 7.776,90
	27	1000	mts	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2 (PARALELO COR BRANCA)	**CP-2400**	**QUALYFLEX**	**CJC**	**R$ 9,2663**	R$ 9.266,30
	28	300	unid	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	**FIS-BT-13-05- 18**	**SOPRANO**	**CJC**	**R$ 12,8249**	R$ 3.847,47
	29	20	unid	Fita Auto Fusão 19mm x 10m x 0,76mm	**10.53**	**FOXLUX**	**CJC**	**R$ 34,1566**	R$ 683,13
	30	10	unid	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	**08IEC-PB**	**SOPRANO**	**CJC**	**R$ 65,9941**	R$ 659,94
	31	10	unid	Quadro de Comando 400x300x200mm com porta frontal, placa de montagem, flange inferior e superior. Pintura conforme NBR16680, eletrostática a pó resina poliéster com 80 micrometros de espessura, caixa e porta na cor cinza	**AN 4030-20**	**ANDALUZ**	**CJC**	**R$ 664,771**	R$ 6.647,71

				RAL 7032, placa montagem na cor laranja RAL 2003.						
	32	50	unid	Tomada industrial não metálica tipo: embutir material: plástico tipo contatos: fêmea numero pólos: 2 pólos + terra corrente nominal: 20 a tensão nominal: 250 V freqüência: 50/60 Hz bloqueio mecânico: sem bloqueio grau proteção: ip-44 proteção: sem proteção informações adicionais: com tampa (cor azul ou vermelha, conforme demanda).	**26303**	**FAMATEL**	**CJC**	**R$ 56,3379**	R$ 2.816,89
Total do Lote 2										**R$ 46.471,80**
3	33	100	unid	Lâmpada LED Bulbo 15W 3000K, E27, BIVOLT , angulo de abertura mínimo 200°, ICR80, vida útil de 25.000horas, fluxo luminoso mínimo 1300 lúmens, com selo Procel.		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 4,30**	R$ 430,00
	34	100	unid	Lâmpada LED Bulbo 15W 6500K, E27, BIVOLT , angulo de abertura mínimo 200°, ICR80, vida útil de 25.000horas, fluxo luminoso 1300 lúmens, com selo Procel.		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 4,00**	R$ 400,00
	35	200	unid	Lâmpada LED 18W, T8, 120cm, 6000K , AC 100-240V, BIVOLT , Base G13, vida útil de 25.000horas, fluxo luminoso mínimo 1700 lúmens, com selo Procel.		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 9,40**	R$ 1.880,00
	36	800	unid	Lâmpada vapor metálico tubular 70W 220V E-27, fluxo luminoso mínimo 6.800 lumens, IRC mínimo 70, temperatura de cor mínima 5.000K e vida útil mínima de 15.000 horas.		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 24,95**	R$ 19.960,00
	37	300	unid	Lâmpada vapor metálico tubular 250W 220V E-40, fluxo luminoso mínimo 22.000 lumens, IRC mínimo 70, temperatura de cor mínima 5.000K e vida útil mínima de 15.000 horas.		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 30,50**	R$ 9.150,00
	38	10	unid	Lâmpada vapor metálica de 1.000W, Modelo: Metálica– MQTPotência(W):1000, Tipo: Tubular, Acabamento :Clara, Temperatura de cor(K): 5.000, Base:E-40, Lumens(lm):85.000, IRC:≥65, Eficiência Luminosa(lm/W): 104		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 206,00**	R$ 2.060,00
	39	25	unid	Refletor LED Holofote Modular 100W; ≥6000K Branco Frio ≥IP67, Fluxo Luminoso mínimo (Lumens) ≥ 10.000lm; Tensão: 110/220V - Bivolt (Ou faixa de tensão similar); Frequência: 50/60Hz		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 33,00**	R$ 825,00
	40	20	unid	Refletor LED Holofote Modular 200W; ≥6000K Branco Frio ≥IP67, Fluxo Luminoso mínimo (Lumens) ≥ 20.000lm; Tensão: 110/220V - Bivolt (Ou faixa de tensão similar); Frequência: 50/60Hz		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 63,00**	R$ 1.260,00
	41	10	unid	Refletor LED Holofote Modular 500W; ≥6000K Branco Frio ≥IP67, Fluxo Luminoso mínimo (Lumens) ≥ 20.000lm; Tensão: 110/220V- Bivolt (Ou faixa de tensão similar); Frequência: 50/60Hz		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 274,00**	R$ 2.740,00
	42	20	unid	Refletor Com LED 50W, ≥6000K Branco Frio ≥IP67		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 23,00**	R$ 460,00
	43	20	unid	Refletor Com LED 100W, ≥6000K Branco Frio ≥IP67		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 35,00**	R$ 700,00
	44	25	unid	Refletor Com LED 150W, ≥6000K Branco Frio ≥IP67		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 51,00**	R$ 1.275,00
	45	30	unid	Refletor Com LED 200W, ≥6000K Branco Frio ≥IP67		**EMPALUX**	**ACR**	**R$ 65,00**	R$ 1.950,00
	46	100	unid	Tomada para rele para embutir com anel metálico (Base para rele Fotoelétrico 10A)		**INCOMELE**	**ACR**	**R$ 9,00**	R$ 900,00
Total do Lote 3										**R$ 43.990,00**

4	47	15	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 300 A 400daN / 11m	**PT-B-300/400-11**	**SIDERAL**	**Lúmen**	**R$ 1.000,00**	R$ 15.000,00
	48	12	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 300 A 400daN / 12m	**PT-B-300/400-12**	**SIDERAL**	**Lúmen**	**R$ 1.000,00**	R$ 12.000,00
	49	12	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 600daN / 11m	**PT-B-600-11**	**SIDERAL**	**Lúmen**	**R$ 1.300,00**	R$ 15.600,00
	50	15	unid	Poste de concreto seção duplo T, B / 600daN / 12m	**PT-B-600-12**	**SIDERAL**	**Lúmen**	**R$ 1.426,66**	R$ 21.399,90
	51	10	unid	Poste de concreto para iluminação pública, conicidade reduzida, diâmetro de topo 110-120mm, altura total 11m 300 A 400daN	**PCR-300/400-11**	**SIDERAL**	**Lúmen**	**R$ 2.500,00**	R$ 25.000,00
Total do Lote 4									**R$ 88.999,90**
5	52	700	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor **sodio/metálico** a alta pressão **70W, 254V**, fator de potência mínimo 0,92, Com **bobinado de cobre com base** para rele fotoeletrônico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autoregenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente , com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(W), tensão nom.de alimentação(V), fator de potência, corrente nom.de alimentação(a), freqüência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 254V mínimo p/funcionamento estável 254V; perda individual máxima 12W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolação p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada ,sendo o comprimento mínimo.de 1,20m (conexão reator à rede) e 0,50 m(conexão reator à lâmpada)a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão	**INBRAX CB70W-254V-CU**	**INBRAX**	**Lúmen**	**R$ 70,00**	R$ 49.000,00

				de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel						
	53	300	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor **sodio/metálico** a alta pressão **250W, 254V**, Com **bobinado de cobre** fator de potência mínimo 0,92, **com base** para rele fotoeletrônico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autoregenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(W), tensão nom.de alimentação(V), fator de potência, corrente nom.de alimentação(a), freqüência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 254V mínimo p/funcionamento estável 254V; perda individual máxima 12W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolação p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo.de 1,20m (conexão reator à rede) e 0,50 m(conexão reator à lâmpada)a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel	**INBRAX CB250W-254V-CU**	**INBRAX**	**Lúmen**	**R$ 110,00**	R$ 33.000,00
	54	100	unid	Reator externo baixa perda p/ lâmpada vapor de sódio a alta pressão **400W, 254V**, fator de potência mínimo 0,93, Com **bobinado de cobre Com base** para relê fotoelétrico, ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar	**INBRAX CB400W-254V-CU**	**INBRAX**	**Lúmen**	**R$ 150,00**	R$ 15.000,00

				qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco autoregenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1,2mm galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nom. Lâmpada(w), tensão nom.de alimentação(V), fator de potência, corrente nom.de alimentação (a), freqüência nom.(60hz), número e data de fabricação, tensão rede regime 220V mínimo p/funcionamento estável 189v; perda individual máxima 32W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé intercambiável incorporado no topo da caixa. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre c/ seção de 2,5mm² isolação p/ 0,6/1kV em xlpe ou epr, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo.de 1,20mts (conexão reator à rede) e 0,50 mts(conexão reator à lâmpada)a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ xlpe e 130° p/ epr. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo Inmetro, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia 2 anos. Com selo Procel					
	55	50	unid	Reator vapor metálico **250W Com bobinado de cobre** - uso externo **sem base** para rele. Reator eletromagnético delta t 65°c, tw 105ºc, para lâmpada a vapor metálico alta pressão na potência nominal de 250W, fator de potência igual ou maior a 0,92- perda máxima 24W. Com ignitor integrado para pulso de acendimento 2,8 a 4,5 kv, tensão nominal da rede 220V e freqüência nominal de rede 60hz. Com cabo 1,20 m para ligar na rede, com pontas estanhadas, cabo para ligação na lâmpada de 0,50metros ambos em 105graus, de demais característica de acordo com a norma ABNT NBR 14305. Garantia 2 anos. Com selo Procel	**INBRAX CSB250W-220V-CU**	**INBRAX**	**Lúmen**	**R$ 110,00**	R$ 5.500,00

	56	1000	mts	Cabo alumínio multiplexado XLPE 0,6/1kv 25mm² Quadruplex 3 +1	**AL-QUADRUPLEX-25**	**INDUSCABOS**	**Lúmen**	**R$ 15,00**	R$ 15.000,00
	57	2500	mts	Cabo alumínio multiplexado XLPE 0,6/1kv 25mm² Tridruplex 2 +1	**AL-TRIPLEX-25**	**INDUSCABOS**	**Lúmen**	**R$ 13,00**	R$ 32.500,00
	58	1300	unid	Relê Fotoelétrico intercambiável para comando automático individual da iluminação com sistema de operação que acende e apaga a lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso do ambiente. Sistema construtivo Eletromagnético de corrente alternada. Possui corpo em polipropileno estabilizado contra radiações ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza. Pinos de contato em latão estanhado são cravados ao corpo. Contados de Carga Tipo NF acionam a carga a noite. Célula Fotoelétrica Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência 1000 W/1200 VA em 127V e 1000W/1800VA em 220V. Freqüência 50/60Hz. Faixa de operação de ligar de 3 a 20 lux e desligar até 80 lux, mantendo a relação desliga/liga de 1,2 a 4. Faixa de Temperatura opera normalmente entre -5° e +50°C. O relé fotoelétrico deve ter indelevelmente marcado na parte superior da tampa, no mínimo: modelo do fabricante; tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando; as cargas máximas para lâmpadas a descarga (COS 0,5 e COS 0,92); esquema elétrico (NF), normalmente fechado; nome ou marca do fabricante; orientação da célula do relé fotoelétrico (SUL). Na parte inferior do suporte de montagem deve ser previsto calendário com identificação da data (mês e ano) de fabricação. O referido calendário deve também prever espaço para a identificação das datas (mês e ano) de instalação e retirada do relé da rede de distribuição. Acabamento compatível com sua utilização não apresentando trincas, rebarbas ou arestas vivas. Características construtivas: o suporte de montagem deve ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação do mesmo no manuseio e preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação. Os contatos de encaixe devem ser em latão estanhado eletroliticamente e rigidamente fixados ao suporte de montagem. A gaxeta de vedação deve ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) shore superfície lisa que permita o giro do relé sem que haja deslocamento. A gaxeta deve vedar o relé e evitar deslocamento indevido do mesmo em relação à tomada após a montagem do conjunto. A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizado contra raios ultravioletas e resistentes á impactos e as intempéries. Características técnicas: o esquema elétrico deve ser do tipo NF. O tempo	**J-1000**	**JGV**	**Lúmen**	**R$ 22,00**	R$ 28.600,00

				máximo de operação (duração máxima para ligar ou desligar a lâmpada) com iluminamento constante não deve ultrapassar 5(cinco) minutos, dentro da faixa de operação do sistema : 105V a 305V e -5°c a 50°c. Durabilidade dos contatos: os contatos devem ser capazes de suportar 5000 operações para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem. Grau de proteção: IP54. Deve atender a norma NBR 5123.					
	59	10	unid	Chave de comando em grupo Tensão: 220 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto) ou NF (normalmente fechado) NA; Corrente: 2x60 A; Número de pólos: 2 (dois);Proteção: por disjuntor termomagnético com alça de rearme externa; Tomada (base) embutida.	**LEIP4050 2X63A**	**EXATRON**	**Lúmen**	**R$ 340,00**	R$ 3.400,00
TOTAL DO LOTE 5									**R$ 182.000,00**
TOTAL DA CONTRATAÇÃO									**R$ 421.461,70**

Valor Máximo para a contratação **R$ 421.461,70 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**
Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 06 de agosto de 2024

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B22CB887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
11	VERA LUCIA BERTOCO	APTO
12	RICARDO ALEXANDRE AMARAL	AUSENTE
13	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	APTO
14	KARINA LUCIANA DE AFINI	AUSENTE
15	EDUARDO APARICIO FERNANDES	APTO
16	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	AUSENTE
17	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA DE ARAÚJO	APTO
18	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	APTO
19	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	AUSENTE
20	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	APTO

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	RICARDO ALEXANDRE AMARAL	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO

2	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES	DESCLASSIFICADO

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
6	MAIRA STEFANI GONCALVES	FINAL DE LISTA
7	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA	FINAL DE LISTA
8	MARIANA MIRANDA PAZ	AUSENTE
9	MARCIA CLEMENTINA MARTINS	APTO
10	HELIANE MARTINS DE SOUZA	AUSENTE
11	JOSIANA XAVIER	APTO
12	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	APTO

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	ANA PAULA DE SOUZA LEODORO SANTANA	FINAL DE LISTA

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
9	GLAYSTON SOARES DA SILVA	APTO
10	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	AUSENTE
11	SAMIA DE MATOS DE OLIVEIRA	AUSENTE
12	PÂMELA DE PAULA DOMINGUES	AUSENTE
13	JOICE TEODORO MATIAS	FINAL DE LISTA
14	ZILA DE LIMA SOARES	AUSENTE
15	RENATA DOS ANJOS VELHO	AUSENTE
16	VANDERLEIA DE ALMEIDA SANTOS FONTOLAN	APTO
17	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	APTO
18	KLAUDIA GREINERT	APTO

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA	APTO

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ELAINE APARECIDA MENDES QUEIROZ	AUSENTE
2	ALINE CORSINI	AUSENTE
3	GIULIANA ANGÉLICA BROGIATO	APTO

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:81786785

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	JULIANA DA SILVA SANTOS	AUSENTE
2	MARIA MADALENA PERES SANCHES	APTO
3	VERA LUCIA MELLO GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
4	MIRIAM MARQUES DE CASTRO	AUSENTE
5	CRISTINA CASTRO LINS	APTO
6	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	AUSENTE
7	GIANI CRISTINA MARQUES	APTO
8	ELIEL MELO SILVA	AUSENTE
9	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA	APTO
10	VANESSA POLVANI	APTO

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	CRISTIANE PAULA DA CUNHA NOGARINI	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	GELCILENE RAMOS DE FREITAS	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO

1	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	AUSENTE
2	JULIANA PEREIRA GALDINO	APTO
3	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	APTO
4	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	APTO
5	CIRSA COSTA BARBOSA	APTO

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	CIRSA COSTA BARBOSA	APTO

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	CELIA MARIA PORTO	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ADRIANA GENTILIN CAVALARO	APTO
2	DENISE DE ANDRADE SANTOS OLIVEIRA	AUSENTE
3	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	APTO
4	ISIS MARESSA PRADO	APTO
5	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	APTO
6	GABRIELA CUBASKI SALA	AUSENTE
7	MARINEIDE SANTOS	AUSENTE
8	ANDRÉIA DE MORAIS GONÇALVES	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	AUSENTE

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALINE FERRAGINI DE LIMA	AUSENTE

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:896D2419

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;

Resolve,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	THATIANA DUTRA KIRSCH
22	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA
23	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS
24	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO
25	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG
26	HELENA VIEIRA DOMINGUES
27	MAURA ARTILHA MARCELLO
28	IRAI INÊS DOS SANTOS
29	ROSINEI BATISTELA MULLER
30	CELISANGELA FERREIRA MELLO
31	MARCIA NATALINA OLIVA
32	JEANE DAUBER FACIONI
33	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO
34	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA
35	KÁTIA REGINA PESSOA
36	VILMA DA SILVA DE ANDRADE

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	CELISANGELA FERREIRA MELLO

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME

3	SONIA REGINA ESTEVES

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	MARCIA FERNANDES DA SILVA

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19	JOSIANE CERRUTTO
20	LIDIANE MILANI PINTO
21	JOICE MORAES SILVA

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	KELLY ROBERTA DE MORAES RIGOBELLI
5	REGIANE MADALENA RIBEIRO
6	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO
7	LUANA ALMEIDA GONZAGA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	05/08/2024
HORÁRIO	13:00 às 15:00
LOCAL	Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar – Centro

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácarátereliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital001/2024.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:A4B0356C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2024

Ref. Pregão nº061/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa GÁS E ÁGUA SÃO GABRIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.053.397/0001-29, com sede à Rua General Cardoso Junior, nº 34, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86605-198, Fone (43) 3051-5050, e-mail mercadosgabriel@hotmail.com, representada pelo Senhor ALEKSANDER ROMA MONTEIRO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gás Liquefeito e Botijões, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 061/2024, devidamente homologado pelo Município em 02/08/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	320,00	58264	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) botijão de 13 quilos - P13	100,00	32.000,00	Liquigás
1	2	und	515,00	58265	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) botijão de 45 quilos - P45	411,65	211.999,75	Liquigás
1	3	und	50,00	58266	Vasilhame de botijão P13 vazio	160,00	8.000,00	Liquigás
1	4	und	30,00	65381	Vasilhame de botijão P45 vazio	700,00	21.000,00	Liquigás

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 30 (trinta) minutos OU CONFORME ACORDADO ENTRE AMBAS AS PARTES, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$272.999,75 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo

sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) minutos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família; 30- fundo Municipal de Previdência.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***GÁS E ÁGUA SÃO GABRIEL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:F041C311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 621/2024

Onde se lê:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Aline Aparecida de Oliveira	Chefe da tesouraria	Curitiba	13 a 16/08/2024	Encontro de Contabilidade Pública	Voyage	R$ 1.260,00
B	Giovana Viana da Silva	Auxiliar administrativo III	Curitiba	13 a 16/08/2024	Encontro de Contabilidade Pública	Voyage	R$ 1.260,00
C	Rafael Rodrigues	Contador	Curitiba	13 a 16/08/2024	Encontro de Contabilidade Pública	Voyage	R$ 1.260,00

Leia-se:

A	Aline Aparecida de Oliveira	Chefe da tesouraria	Curitiba	12 a 16/08/2024	Encontro de Contabilidade Pública	Voyage	R$ 1.260,00
B	Giovana Viana da Silva	Auxiliar administrativo III	Curitiba	12 a 16/08/2024	Encontro de Contabilidade Pública	Voyage	R$ 1.260,00
C	Rafael Rodrigues	Contador	Curitiba	12 a 16/08/2024	Encontro de Contabilidade Pública	Voyage	R$ 1.260,00

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B4BE3D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Jacarezinho	12 a 16/08/2024	Transportar paciente	RHP0B83	225,00
B	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio	12 a 16/08/2024	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
C	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Bandeirantes	12 a 16/08/2024	Transportar paciente	BBZ9571	225,00
D	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio	12 a 16/08/2024	Transportar paciente	RHP0B84	225,00
E	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	12 a 16/08/2024	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
F	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Londrina	12 a 16/08/2024	Transportar pacientes	RHP0B83	225,00
G	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio	12 a 16/08/2024	Transportar paciente	BEM9G38	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 6 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E23FA56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 09horas00min do dia 06 de agosto de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.127/2024, estando presentes os seguintes membros: Waldyrene A. Lilioso Hennig e Jhonatan Willian dos Santos.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM	ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA	45.970.327/0001-24	R$ 0,46	R$ 20.257,17
01	02	G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA	45.970.327/0001-24	R$	R$

ORDEM	ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	BRITOTEC DEDETIZADORA LTDA - ME	17.895.286/0001-13	R$ 0,35	R$ 15.413,06
02	02	BRITOTEC DEDETIZADORA LTDA - ME	17.895.286/0001-13	R$ 0,08	R$ 19.840,00

ORDEM	ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA	26.264.612/0001-85	R$ 0,44	R$ 19.376,42
03	02	LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA	26.264.612/0001-85	R$ 0,08	R$ 19.840,00

ORDEM	ITENS	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	01	BRITOTEC DEDETIZADORA LTDA - ME	17.895.286/0001-13	R$ 0,30	R$ 13.211,19
04	02	BRITOTEC DEDETIZADORA LTDA - ME	17.895.286/0001-13	R$ 0,08	R$ 19.840,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação das empresas participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, as empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	BRITOTEC DEDETIZADORA LTDA - ME	17.895.286/0001-13	INABILITADA
02	LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA	26.264.612/0001-85	HABILITADA

2.3. Constatando que a empresa **BRITOTEC DEDETIZADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ **17.895.286/0001-13**, apresentou o menor preço mas deixou de apresentar os documentos de habilitação que deveriam ser apresentados juntamente com a proposta de preços, como as demais participantes, conforme estabelece o edital, esta encontra-se **INABILITADA.**
Passado a conferência para a segunda colocada, a empresa **LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 26.264.612/0001-85**, que após análise encontra-se **HABILITADA.**
2.4. Declarando a empresa vencedora dos itens 01 e 02: LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.264.612/0001-85, com o valor total de **R$ 39.216,42 (trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8DDD067F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.706 DE 06 DE AGOSTO DE 2024. REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.491 DE 18 DE MARÇO DE 2022, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINA DENTRO DAS PROPRIEDADES – PROMAQ DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 3.706 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.491 de 18 de março de 2022, que Institui o Programa de Horas Máquina Dentro das Propriedades – PROMAQ do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, e dá outras providências, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.491 de 18 de março de 2022, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto, regulamenta o Programa de Horas Máquina Dentro das Propriedades – PROMAQ, o qual consiste em possibilitar ao produtor rural o fomento, o incentivo e a contribuição para a melhoria das atividades desenvolvidas pelos produtores rurais, potencializando sua renda, a sucessão familiar e a qualidade de vida do produtor rural bem como do empreendedor familiar rural de todo nosso município.

Art. 2º O programa se destina aos produtores rurais pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Art. 3º A participação no programa é restrita aos produtores e empreendedores rurais, mediante os seguintes critérios:

Realizar o requerimento com a solicitação do serviço desejado na Secretaria de Expansão Econômica;

Comprovação por apresentação dos documentos de identificação (RG e CPF);

Comprovação da titularidade do imóvel, cessionário, arrendatário ou outro documento que comprove a regular posse e/ou titularidade do imóvel;

Quando o serviço for solicitado por cessionário ou arrendatário, é obrigatório a anuência do proprietário do imóvel para execução dos serviços (modelo fornecido pela Secretaria de Expansão Econômica).

Comprovação da emissão de notas de produtor rural de sua produção nos últimos 12 (dose) meses;

Inexistências de débitos junto ao Município;

Apresentação de licenças ou autorizações ambientais competentes, para os serviços que forem necessários de acordo com a legislação vigente;

Realizar o recolhimento de guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal das horas referentes aos serviços na Divisão de Tributação e Fiscalização e/ou setor responsável, e apresentar na Secretaria de Expansão Econômica.

Art. 4º O atendimento dos requerimentos será de acordo com os critérios abaixo:

O atendimento aos beneficiários do programa atenderá o cronograma e roteiro estabelecido pela Secretaria de Expansão Econômica e/ou Secretaria de Meio Ambiente e posteriormente apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR e/ou quando for o caso Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CMDMA.

O atendimento obedecerá a ordem do cronograma e roteiro dos requerimentos, respeitando a disponibilidade de máquinas e equipamentos, ressalvadas as situações de emergência justificadas, assim classificadas pela Secretaria de Expansão Econômica e/ou Secretaria de Meio Ambiente e/ou Administração Municipal.

Serão atendidas todas as solicitações da comunidade ou região, sem interrupção dos serviços, salvo por motivo justificado, sendo que os trabalhos acontecerão o ano todo.

O recolhimento das horas com subsídios será efetuado anteriormente a data prevista para a realização dos serviços, com base na ordem do serviço assinada pelo munícipe beneficiado e pelo secretário municipal, aonde constará o nome do beneficiário, a discriminação do serviço, o equipamento a ser utilizado e a quantidade estimada de horas-máquina que serão utilizadas.

O pagamento das horas solicitadas é o critério que garantirá o agendamento e posterior inclusão no cronograma e roteiro.

A Divisão de Tributação e Fiscalização será responsável pela emissão da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal para pagamento com o total de horas requeridas pelo produtor, já descontado o devido subsídio ou outro setor que a Administração Municipal designar.

O limite mínimo de recolhimento será de uma hora-máquina.

A contagem do tempo de hora máquina iniciará a partir do momento em que as máquinas iniciarem os serviços dentro da propriedade do requerente.

As máquinas que estarão disponíveis para execução deste programa serão:

Pá carregadeira
Retroescavadeira
Motoniveladora
Trator de Esteiras
Rolo Compactador
Escavadeira Hidráulica
Caminhão Caçamba
Trator de Pneu com Terraceador

O produtor ou empreendedor rural terá direito de até 30 (trinta) horas máquinas executadas pelo programa em questão anualmente.

O produtor ou empreendedor rural terá direito de até 10 (dez) horas máquina por equipamento (máquina), não ultrapassando o total de 30 (trinta) horas anualmente.

O produtor terá o subsídio de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora máquina para os seguintes equipamentos:

Pá carregadeira;
Retroescavadeira;
Motoniveladora;
Trator de Esteiras;
Escavadeira Hidráulica.
Trator de Pneu com Terraceador

O produtor terá o subsídio de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da hora máquina para o seguinte equipamento:

Rolo Compactador.

O produtor terá o subsídio de 100% (cem por cento) do valor da hora máquina para o seguinte equipamento:

Caminhão caçamba.

Casos em que o requerente recolher horas máquina excedente as horas e valor utilizados, será feita a devolução das horas, anexando os comprovantes e atestados pelo técnico e gestor do programa.

No momento da realização do requerimento do serviço pretendido, o requerente já deverá preencher os dados bancários e a autorização em caso de devolução do valor.

O valor da hora máquina para uso do equipamento consta no Anexo I, o qual será atualizado anualmente com a disponibilidade das máquinas e valores, e posteriormente apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

Os técnicos e gestor responsáveis pelo Programa PROMAQ devem acompanhar a execução do mesmo e realizar a prestação de contas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA, e a quem mais interessar.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 5° Os serviços prestados, atenderão os seguintes trabalhos:
Execução de serviços de abertura e limpeza de silos;
Abertura de fossas e esterqueiras para depósito e/ou tratamento dejetos orgânicos;
Realização de terraplanagem para estruturas agrícolas de produção e/ou armazenamento, estufas e habitação rural;
Execução de serviços de conservação de solo em nível;
Abertura e limpeza de bebedouros para animais;
Enleiramento de pedras;
Cascalhamentos no entorno de benfeitorias;
Abertura e limpeza de tanques açudes;
Abertura, ampliação e distribuição de valas para encanamentos de água e esgotos.
Execução de bueiros;
Serviços de terraceamento;
Abertura e manutenção de estradas de roça.

SEÇÃO I
ABERTURA E LIMPEZA DE SILOS

Art. 6° Os requerimentos de serviços de abertura de silos novos passarão por visita técnica, os quais atestarão os serviços e serão executados mediante o recolhimento da emissão da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal.
Art. 7° Os serviços de limpeza de silos serão executados mediante a solicitação de requerimento e recolhimento da emissão da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

SEÇÃO II
ABERTURA DE FOSSAS E ESTERQUEIRAS

Art. 8° Estes serviços terão a finalidade de atender o depósito e/ou o tratamento de dejetos orgânicos.
Art. 9° Os serviços de fossas deverão estar em acordo com o Código Sanitário Estadual e com o Código de Postura do Município e mediante visita técnica.
Art. 10° Os serviços de esterqueiras deverão atender a legislação ambiental vigente.
Art. 11° As famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou baixa renda, assim definidas pela Secretaria de Assistência Social do Município, poderão ser contempladas pelo programa mediante documento comprobatório de sua situação, e poderão, se assim o requererem, obter a isenção do pagamento do serviço de fossa séptica.

SEÇÃO III
TERRAPLANAGEM PARA ESTUFAS, ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E/OU PRODUÇÃO E HABITAÇÃO RURAL

Art. 12° Estes serviços terão o objetivo de atender terraplanagens com atividades que tenham por finalidade a execução de trabalhos destinadas ao desenvolvimento, armazenamento e fomento da produção agrícola e também como incentivo a sucessão familiar nas propriedades no interior do município.

Art. 13° Poderão ser realizadas terraplanagens para a implantação de estufas destinadas a produção de alimentos ou produtos que sejam fonte de renda ao produtor e empreendedor rural e agricultor familiar.
Art. 14° Os serviços de esterqueiras deverão atender a legislação ambiental vigente.
Art. 15° Os requerimentos de serviços de terraplanagem passarão por visita técnica, os quais atestarão os serviços e serão executados mediante o recolhimento da emissão da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

SEÇÃO IV
CONSERVAÇÃO DE SOLO EM NÍVEL

Art. 16° Possibilitará ao produtor realizar a conservação do solo, por meio da construção de terraços e curvas de nível, afim de evitar a carreação de partículas de solo, a manutenção das estradas rurais devido à contenção das águas evitando com isso a erosão, danos ao solo e ao meio ambiente.

Art. 17° O beneficiário do programa após preenchimento do requerimento solicitando o serviço, deverá aguardar a visita do técnico na propriedade para a demarcação das curvas de nível, e após visita o técnico fará a liberação da ordem de serviço para o beneficiário. Sendo que, após o pagamento da guia, encaminhará para agendamento.

Art. 18° A construção dos terraços deverá ser realizada conforme orientação técnica, através de demarcações em nível:

I – Os terraços deverão ser construídos, integrados com as estradas e propriedades vizinhas de maneira que evite a erosão do solo;

II - Impedir o escoamento de águas de suas propriedades para as estradas municipais bem como para propriedades vizinhas;

III – Manter e conservar as bases largas e curvas de nível através da utilização e manejo do solo, mediante planejamento embasado na capacidade de uso das terras, de acordo com as orientações técnicas.

SEÇÃO V
ABERTURA E LIMPEZA DE BEBEDOUROS PARA ANIMAIS

Art. 19° A limpeza ou abertura de bebedouros nas propriedades rurais, serão utilizados para consumo dos animais durante o ano ou períodos de estiagem prolongados.

Art. 20° Os produtores que tiverem interesse em fazer o bebedouro com sistema de proteção de fontes deverão fazer a solicitação no momento do requerimento. E aguardar a visita técnica e as orientações quanto ao material utilizado.

§ 1° Os produtores poderão ter direito a 01 (um) tubo de metro e 01(um) tubo de metro com 50 cm de altura com fundo para bebedouro pré-moldado circular para instalação e proteção da fonte de água, a fim de possibilitar aos animais o consumo de água limpa e de qualidade, bem como incentivar a proteção do meio ambiente e arredores.

§ 2° Será de responsabilidade do produtor as pedras, mangueiras e material necessário para a instalação do bebedouro (fonte) protegido, bem como o plantio de espécies nativas ou outras, no entorno das fontes, observadas as orientações e acompanhamento técnico.

§ 3° Será de responsabilidade do produtor o recolhimento das horas máquinas utilizadas para a realização do bebedouro protegido.

§ 4° O produtor poderá adquirir as mudas nativas gratuitamente no viveiro municipal.

Art. 21° Somente será atendido um bebedouro protegido por produtor.

Art. 22° Em caso de estiagem prolongada ou quando decretar estado de emergência hídrica no município e/ou Estado, a Secretaria de Expansão Econômica ou Secretaria de Meio Ambiente poderá realizar 01 (um) bebedouro escavado por propriedade sem custo ao produtor.

Art. 23° Para bebedouros escavados os produtores realizam o requerimento e o recolhimento das horas máquinas.

SEÇÃO VI
ENLEIRAMENTO DE PEDRAS

Art. 24° O objetivo é promover a melhoria e a recuperação das áreas de lavouras e pastagens, através do enleiramento de pedras, com intuito de aumentar a produtividade e a geração de renda.
Art. 25° Não é permitido realizar derrubadas de árvores, destocas entre outros mesmo com licença ambiental, independentemente da quantidade ou diâmetro da árvore.
Art. 26° Os requerimentos de enleiramento de pedras passarão por visita técnica, os quais atestarão os serviços e serão executados mediante o recolhimento da emissão da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

SEÇÃO VII
CASCALHAMENTOS NO ENTORNO DE BENFEITORIAS

Art. 27° Estes serviços terão o objetivo de atender o cascalhamento no entorno de benfeitorias.
Art. 28° O produtor rural ou empreendedor rural terá subsídio do valor da hora máquina para execução do cascalhamento no entorno das benfeitorias.
Art. 29° A hora máquina para cortar o cascalho também terá o subsídio.
Art. 30° O uso do caminhão caçamba para transporte do cascalho até a propriedade, terá como subsídio 100% (cem por cento de subsídio) do valor para o produtor.
Art. 31° Os requerimentos de cascalhamento passarão por visita técnica, os quais atestarão os serviços e serão executados mediante o recolhimento da emissão da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

SEÇÃO VIII
ABERTURA E LIMPEZA DE TANQUES/AÇUDES

Art. 32° Os serviços de abertura e limpeza de tanques/açudes atenderão a legislação ambiental vigente.

SEÇÃO IX
ABERTURA, AMPLIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VALAS PARA ENCANAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTOS

Art. 33° Será de responsabilidade do produtor os canos, tubos, material e mão de obra necessários para execução dos serviços.

SEÇÃO X
BUEIROS

Art. 34° Será de responsabilidade do produtor os tubos, pedras e material para execução dos serviços, os quais deverão estar disponíveis para o setor responsável pela execução dos bueiros.

SEÇÃO XII
ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE ROÇA

Art. 35° A abertura e manutenção de estradas de escoamento da produção contemplará as chamadas estradas de roça, as quais possibilitam o escoamento da produção nos períodos de colheita.
Art. 36° Estes serviços não contemplam cascalhamento dessas estradas de roça.

Art. 37° A abertura de estradas novas de roças deverá estar de acordo com a legislação ambiental.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38° Compete a Secretaria de Expansão Econômica e quando for o caso a Secretaria de Meio Ambiente promover a cooperação e integração dos trabalhos entre as secretarias com os demais órgãos e instituições, públicas ou privadas, a fim de aprimorar o andamento e os processos neles envolvidos.
Art. 39° Os modelos de requerimentos, solicitações e normas neste Decreto serão disponibilizados pela Secretaria de Expansão Econômica.
Art. 40° Será parte integrante do programa termos de ciência dos serviços, especificando quanto as regras do programa, bem como a Lei e Decreto que o regem para os técnicos, gestores, operadores de máquina e beneficiários do programa quando for o caso.
Art. 41° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto N° 3.467 de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024
.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Anexo I

Descrição dos Equipamentos	Valor das Horas*	% de Subsídio	Valor das Horas Máquina Programa PROMAQ
Pá Carregadeira	197,54	50%	**98,00**
Retroescavadeira	149,91	50%	**75,00**
Motoniveladora	367,50	50%	**183,00**
Trator de Esteira	375,00	50%	**187,00**
Rolo Compactador	337,50	65%	**118,00**
Escavadeira Hidráulica	387,50	50%	**193,00**
Trator de Pneu com Terraceador	260,00	50%	**130,00**

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F739CD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS - MÊS 07/2024

Demonstrativo das Diárias Concedidas					Data: 06/08/2024 **Período:** 01/07/2024 **até** 31/07/2024				
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
141	01//07/2024	239,82	17	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA 2º AULA PRESENCIAL MBA LICITAÇÕES E CONTRATOS TCE PARANÁ, A SER REALIZADO DIA 02/07/2024 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	02/07/2024	02/07/2024	0,800
142	01//07/2024	239,82	18	KELY NELI ROLIM	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DA 2º AULA PRESENCIAL MBA LICITAÇÕES E CONTRATOS TCE PARANÁ, A SER REALIZADO DIA 02/07/2024 NA CIDADE DE LONDRINA - PR.	Londrina	02/07/2024	02/07/2024	0,800
Valor Entidade:	**479,64**								
Valor Total:	**479,64**								

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:30A837E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI ALDIR BLANC - 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI ALDIR BLANC - 2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do **Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná**!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do**Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná**.

Deste modo, a **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná**torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do**Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná**.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **05 (cinco) projetos**.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$49.454,82.**
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 – Departamento de Cultura e Esporte
13.392.0006.2046 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – 01063 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10630 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Sobre o valor total repassado pelo **Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná** ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
De **00:00** horas do dia **09/08/2024** até às **23:59** horas do dia **15/08/2024**.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que esteja sediado no**Estado do Paraná**.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo **05 projetos** e poderá ser contemplado com no máximo **05 projetos**.

3 ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do **e-mail: pnab.saojosedaspalmeiras.pr@gmail.com** a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c)pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o **Município de São José das Palmeiras** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até **10 de dezembro de 2024.**

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7 ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão **03 servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**.

7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do **Município de São José das Palmeiras** e no site oficial da Prefeitura do **Município de São José das Palmeiras**.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **Comissão de Recursos**, que deve ser apresentado via **e-mail** por meio de **Recurso à Comissão de Recursos** no prazo de **até 3 dias úteis a contar da publicação do resultado**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nodiário oficial do **Município de São José das Palmeiras** e no site oficial da **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**.

8 REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: **os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral**.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9 ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **até 10 dias corridos** após a publicação do resultado final de seleção, por meio de **e-mail** os seguintes documentos:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou comercial da respectiva sede, nos casos de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da Prefeitura Municipal. Caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidão negativa de débito estadual, expedida pela Receita Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);
VII - certidão negativa de débito municipal, expedida pela Prefeitura Municipal;
VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados estes serão desclassificados e por consequência serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a **Comissão de Recursos,** que deve ser apresentado via **e-mail** por meio de **Recurso à Comissão de Recursos** no prazo de **até 3 dias úteis a contar da publicação do resultado**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário oficial do **Município de São José das Palmeiras** e no site oficial da **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS
10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela**Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até **30 dias após ser convidado a assinar o Termo de Execução Cultural**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do **Município de São José das Palmeiras**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura do Município de São José das Palmeiras
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Prefeitura do Município de São José das Palmeiras
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até **10 dias corridos** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site **www.sjpalmeiras.pr.gov.br**.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no **Portal da Prefeitura do Município de São José das Palmeiras** e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail**pnab.saojosedaspalmeiras.pr@gmail.com**e telefone**(45) 3259-1580**.
Os casos omissos ficarão a cargo **da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **03 meses** após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Declaração PCD
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$49.454,82 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R$47.454,82 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)** para CATEGORIA **AÇÕES CULTURAIS GERAIS**;

b) Até **R$2.000,00 (dois mil reais)** para CATEGORIA **CAPACITAÇÕES**;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

AÇÕES CULTURAIS GERAIS: A categoria "Ações Culturais Gerais" destina-se a apoiar projetos culturais que abrangem uma ampla gama de expressões artísticas e culturais, promovendo a diversidade, a inovação e a inclusão no Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná. Esta categoria é projetada para contemplar iniciativas culturais variadas, proporcionando aos proponentes a liberdade de explorar e desenvolver diferentes formas de manifestações culturais. Esta categoria busca fomentar projetos que contribuam para a formação cultural, educação artística, valorização do patrimônio cultural, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural local.
CAPACITAÇÕES: A categoria "Capacitações" destina-se a apoiar projetos que promovam a formação, qualificação e aperfeiçoamento de agentes culturais no Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná. Esta categoria busca incentivar propostas que contribuam para o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências culturais, fortalecendo o setor cultural local e ampliando as oportunidades de acesso ao conhecimento e à formação artística e cultural. A intenção é fortalecer a cadeia produtiva da cultura, proporcionando aos agentes culturais as ferramentas e conhecimentos necessários para aprimorar suas práticas, expandir suas redes de atuação e promover a sustentabilidade de suas iniciativas culturais.

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS	1	0	0	0	1	R$47.454,82	R$47.454,82
CATEGORIA CAPACITAÇÃO	1	1	1	1	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Atenção: Você precisa informar como vai aplicar as medidas de acessibilidade.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	
Medidas de Acessibilidade	Cumprimento legal	Serviço	Atenção. Deve representar 10% do valor do projeto			

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura	10

	do Município.	
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será**por consenso dos membros da comissão**.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XXX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **Município de São José das Palmeiras**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Senhor(a) NELTON BRUM, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **Município de São José das Palmeiras**:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao **Município de São José das Palmeiras** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **10 dias corridos** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Município de São José das Palmeiras** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Município realizará o monitoramento das ações, por meio de envio de relatórios.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até o dia **10 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por 60 dias.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **Diário Oficial do Município**.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Toledo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São José das Palmeiras, xx de Mês de 2024.

Pelo Órgão:
NELTON BRUM

Pelo Agente Cultural:
[Nome Do Agente Cultural]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À **Comissão de Seleção**,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À **Comissão de Habilitação**,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A1BA1B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 30/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2024.

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86 240 - 000, inscrita no CNPJ n° **76.290.659/0001-91,** neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **EXILAINE GASPAR,** brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **HERNANDES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, Nº 966 **,** Fundos, Jardim Riviera, CEP 86 187 – 030, na cidade de CAMBÉ, PR, cadastrada no **CNPJ n° 20.798.806/0001-84**, representada pelo Sr. **AUDENIR APARECIDO HERNANDES,** portador do RG n° 4.289.405 – 2/SSP - PR e do CPF n° 726.831.809-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material de Expediente para o ano letivo de 2024, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Amoreira (Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, Escola Municipal Morihito Yamamoto, Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura)**, especificado no item 5, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° **11/2024,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR.	MELHORMED	R$ 25,40	R$ 254,00
2	10,00	UNIDADE	BARBANTE AMARELO – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6.	SÃO JOÃO	R$ 12,50	R$ 125,00
3	10,00	UNIDADE	BARBANTE AZUL – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6, 4/8.	SÃO JOÃO	R$ 12,50	R$ 125,00
4	10,00	UNIDADE	BARBANTE CRU – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6, 4/8.	SÃO JOÃO	R$ 13,00	R$ 130,00
5	10,00	UNIDADE	BARBANTE ROSA – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6, 4/8.	SÃO JOÃO	R$ 13,00	R$ 130,00
6	10,00	UNIDADE	BARBANTE VERMELHO – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6, 4/8.	SÃO JOÃO	R$ 13,00	R$ 130,00
7	10,00	UNIDADE	BARBANTE PRETO – PESO: 600G, COMPRIMENTO: 610M FIO NE 4/6, 4/8.	SÃO JOÃO	R$ 13,00	R$ 130,00
39	30,00	UNIDADE	FITILHO AMARELO 05X50 MTS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS.	RAIO DE SOL	R$ 1,20	R$ 36,00
40	30,00	UNIDADE	FITILHO AZUL 05X50 MTS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS.	RAIO DE SOL	R$ 1,20	R$ 36,00
43	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – AMARELO.	PINGOUIN	R$ 11,00	R$ 110,00
44	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – AZUL.	PINGOUIN	R$ 11,00	R$ 110,00
45	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – BRANCO.	PINGOUIN	R$ 12,00	R$ 120,00
46	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – MARROM.	PINGOUIN	R$ 12,00	R$ 120,00
47	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – PRETO.	PINGOUIN	R$ 12,00	R$ 120,00
48	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – ROSA.	PINGOUIN	R$ 12,00	R$ 120,00
49	10,00	NOVELO	ROLO DE LÃ, PESO: 100G, COMPRIMENTO 200M – VERMELHO.	PINGOUIN	R$ 12,00	R$ 120,00
63	15,00	PACOTE	PALITO DE SORVETE PACO COM 100UNIDADES.	THEOTO	R$ 2,90	R$ 43,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 1.959,50						

PARÁGRAFO ÚNICO:

Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° **11/2024**, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 10 (dez) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.

1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.

2. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.

3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.

6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.

7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

8. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

12. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.
13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizativos de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R$ 1.959,50 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando- se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.
PARÁGRAFO QUARTO.
Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO QUINTO.
As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
PARÁGRAFO SEXTO.
Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

ü Tipo de Fornecedor: **HERNANDES & CIA LTDA - EPP**
ü CNPJ Nº **20.798.806/0001 - 84**
ü Banco: **BANCO DO BRASIL**
ü Agência: **0768 - 4** Conta: C.C. **39052 - 6**
ü Responsável: **AUDENIR APARECIDO HERNANDES/ Sócio Administrador**
ü CPF Nº **726.831.809 - 00**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
PARÁGRAFO QUARTO.
Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
PARÁGRAFO QUINTO.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.
a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.
PARÁGRAFO SÉTIMO.
O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
06001123610005203433903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06001123610005203633903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06001123610005203433903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06001123610005203633903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06001123650005203633903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06001123660005203633903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06001123670005203633903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06001123650005203633903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06001123670005203633903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06001123660005203633903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.
PARÁGRAFO ÚNICO.
A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).
PARÁGRAFO SEGUNDO.
A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:
I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.
IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.
V - As multas serão cumulativas.
VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE – Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO QUARTO.
Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.
Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
PARÁGRAFO SEXTO.
A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS – Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física,

diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 5 de agosto de 2024.

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Contratante

Hernandes & CIA LTDA - EPP
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Sócio Administrador
CPF Nº 726.831.809 - 00
Adjudicatária

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Gestora

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: BRUNA SIQUEIRA DA SILVA
CPF: 097.179.429-43

2. _____
Nome: SILVIA MAYUMI ADANYA
CPF: 078.285.849-03

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C84E047C

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº31/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2024.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2024.

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **EXILAINE GASPAR**, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Catarina, Nº 2348, Sala 11, Box F, Bairro Floresta, na cidade de Joinville, Santa Catarina cadastrada no CNPJ n° 51.231.745/0001-00, representada pelo Sr. **RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA**, portador do RG n° 25.694.692 – 2 DICRJ e do CPF n°
138.484.117-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material de Expediente para o ano letivo de 2024, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Amoreira (Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva, Escola Municipal Morihito Yamamoto, Centro de Educação Infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e Secretaria Municipal de Educação e Cultura),** especificado no item 5, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° **11/2024,** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	200,00	UNIDADE	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, N° 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1° LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM.	REDBOR Nº 40	R$ 0,28	R$ 56,00
9	150,00	UNIDADE	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA DURA 80 FOLHAS, FORMATO: 275X200MM, CERTIFICAÇÃO FSC.	PAN CAPA DURA	R$ 10,00	R$ 1.500,00

10	100,00	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO FSC, FORMATO: 200X275 MM.	JANDAIA CAPA DURA	R$ 10,00	R$ 1.000,00
11	150,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3 MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2 MM, APROXIMADAMENTE 12, 5 MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110 MM, MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327 MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU – 5%). CARGA REMOVÍVEL. 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR/ ECONOMIC	R$ 27,99	R$ 4.198,50
12	50,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3 MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2 MM, APROXIMADAMENTE 12, 5 MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110 MM, MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327 MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU – 5%). CARGA REMOVÍVEL. 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR/ ECONOMIC	R$ 24,50	R$ 1.225,00
13	50,00	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3 MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2 MM, APROXIMADAMENTE 12, 5 MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110 MM, MEDINDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327 MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU – 5%). CARGA REMOVÍVEL. 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR/ ECONOMIC	R$ 24,50	R$ 1.225,00
14	20,00	PACOTE	CANUDO (0,5MM) FINO PACOTE COM 100UN.	THEOTO/ 5MM	R$ 8,10	R$ 162,00
15	32,00	PACOTE	CANUDO (0,8MM) PACOTE COM 100UN.	THEOTO/ 8MM	R$ 11,50	R$ 368,00
16	50,00	UNIDADE	CARTOLINA AMARELA (50CM X 66CM).	PB/140 GR	R$ 1,20	R$ 60,00
17	100,00	UNIDADE	CARTOLINA AZUL (50CM X 66CM).	PB/140 GR	R$ 1,20	R$ 120,00
18	200,00	UNIDADE	CARTOLINA BRANCA (50CM X 66CM).	PB/140 GR	R$ 1,20	R$ 240,00
19	100,00	UNIDADE	CARTOLINA VERDE (50CM X 66CM).	PB/140 GR	R$ 1,20	R$ 120,00
20	20,00	UNIDADE	COLA BRANCA 1KG BASE DE PVA, ÓTIMA VISCOSIDADE, LIVRE DE SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA. A BASE DE ÁGUA. ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA).	PIRA/ 1 KG	R$ 7,29	R$ 145,80
21	85,00	CAIXA	CAIXA DE COLA COLORIDA COM 06 POTES PLÁSTICOS. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSTA POR RESINAS DE PVA E PIGMENTOS. ACABAMENTO BRILHANTE. COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA. DEPOIS DE SECA, A COLA COLORIDA CONSERVA A TEXTURA, O BRILHO, O RELEVO E AS CORES ORIGINAIS. CAIXA COM 06 UNIDADES NAS CORES BRANCO, PRETO, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, AZUL TURQUESA E VERDE BANDEIRA. 23G CADA POTE (COM VARIAÇÃO DE 10%). CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRA 6 CORES	R$ 4,90	R$ 416,50
22	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - AMARELO CLARO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
23	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - AMARELO ESCURO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
24	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - AZUL CLARO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
25	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - AZUL ESCURO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
26	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – BRANCO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
27	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – LARANJA.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
28	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – LILÁS.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
29	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – MARROM.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
30	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – NUDE.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
31	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – PRETO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
32	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - ROSA CLARO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
33	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - ROSA ESCURO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
34	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – SALMÃO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
35	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - VERDE CLARO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
36	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) - VERDE ESCURO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
37	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – VERMELHO.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
38	30,00	UNIDADE	EVA (50CMX40CM - 2MM) – VIOLETA.	LEO/LISO	R$ 1,30	R$ 39,00
41	30,00	UNIDADE	FITILHO ROSA 05X50 MTS. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS.	RS/50 MT	R$ 1,19	R$ 35,70
42	10,00	CAIXA	CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES, 112 GRAMAS. CORES VIVAS. REDONDO. NÃO TÓXICO. PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO. 1ª LINHA. COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	PIRA/GROSSO	R$ 2,51	R$ 25,10
50	100,00	CAIXA	LÁPIS 12 CORES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 175 MM, E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6.5MM. COM FORMATO TRIANGULAR. MADEIRA REFLORESTADA. CARGAS INERTES E MATERIAL CERÂMICO. COM GRAFITE DE NO MÍNIMO 4 MM. ISENTO DE NÓS, FARPAS OU REBARBAS. APRESENTAR COLAGEM PERFEITA DAS PARTES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE PARA NÃO OCASIONAR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES VIVAS, DIVERSAS E DISTINTAS ENTRE SI, RESISTENTES A LUZ E DE EXCELENTE COBERTURA, COM APONTADOR. O PRODUTO DEVER SER CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	LEONORA/ 12 CORES	R$ 3,28	R$ 328,00
51	10,00	CAIXA	LÁPIS DE COR JUMBO ¾ , FORMATO TRIANGULAR, PONTAS SUPER RESISTENTES, EXCELENTE COBERTURA. T TÉCNICA SUPER PLUS (TÉCNICA QUE GARANTE A FIXAÇÃO PERFEITA DA MINA AO CORPO DA MADEIRA, GARANTINDO UMA SUPER RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E MADEIRA CONFORME EN71. CAIXA COM 12 CORES ACOMPANHADO DE 1 APONTADOR. MADEIRA 100% REFLORESTADA.	LEONORA/ JUMBO	R$ 7,20	R$ 72,00
52	10,00	CAIXA	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO HEXAGONAL OU REDONDO. PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE À QUEBRA. NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 6,9 MM POR FACE (HEXAGONAL). MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO LÁPIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E FSC. CAIXA COM 144 UNIDADES.	GATTE/ GRAFITE	R$ 26,98	R$ 269,80
53	3,00	CAIXA	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2. CAIXA COM 36 UNIDADES. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. FSC E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. FORMATO IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. PONTA RESISTENTE.	FUTURO/ JUMBO	R$ 20,89	R$ 62,67
54	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. - AMARELO	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,50	R$ 425,00
55	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. AZUL.	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,48	R$ 424,00
56	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. BRANCA.	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,48	R$ 424,00
57	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. LARANJA.	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,80	R$ 440,00
58	30,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. PRETO.	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,80	R$ 264,00
59	30,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. ROSA.	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,90	R$ 267,00
60	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. VERDE.	MAGIX/ 500 GR	R$ 8,49	R$ 424,50
61	50,00	POTE	MASSA DE MODELAR, POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE AMIDO, MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES. NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE E FRAGRÂNCIA. VERMELHO.	MAGIX/ 500 GR	R$ 9,80	R$ 490,00
64	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – AMARELO.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
65	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – AZUL.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
66	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – BRANCO.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
67	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – PRETO.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
68	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – ROSA.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
69	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – VERDE.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00
70	100,00	UNIDADE	PAPEL CARTÃO (48CMX66CM) – VERMELHO.	VMP/ CARTÃO	R$ 1,50	R$ 150,00

71	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – AMARELO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
72	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - AZUL CLARO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
73	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - AZUL ESCURO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,50	R$ 75,00
74	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – LARANJA.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
75	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – PRETO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
76	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – ROSA.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
77	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - VERDE CLARO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
78	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) - VERDE ESCURO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
79	50,00	UNIDADE	PAPEL COLOR SET (48CMX66CM) – VERMELHO.	VMP/ COLORSET	R$ 1,00	R$ 50,00
80	10,00	UNIDADE	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX10MT.	ONDA/10 MT	R$ 35,00	R$ 350,00
81	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – AMARELO.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
82	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) - AZUL CÉU.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
83	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) - AZUL ROYAL.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
84	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – BRANCO.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
85	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – LARANJA.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
86	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – MARROM.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
87	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – PRETO.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
88	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) - ROSA BEBÊ.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
89	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) - ROSA CHOQUE.	VMP/ CREPOM	R$ 2,50	R$ 375,00
90	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) - VERDE BANDEIRA.	VMP/ CREPOM	R$ 1,70	R$ 255,00
91	150,00	UNIDADE	PAPEL CREPOM (45CMX2,50) – VERMELHO.	VMP/ CREPOM	R$ 1,70	R$ 255,00
92	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – VERMELHO.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
93	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – AMARELO.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
94	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – PRETO.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
95	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – AZUL.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
96	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – BRANCO.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
97	30,00	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA (50CMX60CM) – VERDE.	VMP/ DOBRADURA	R$ 0,70	R$ 21,00
98	5,00	UNIDADE	PAPEL KRAFT - BOBINA - 80CM X 200MT.	REIPEL/60 CM	R$ 117,00	R$ 585,00
99	50,00	CAIXA	PAPEL SULFITE A4, 75 G/M², RECICLÁVEL, 210X297MM. CONFORME ISO 9001 E 14001, SELO ECF, SELO PEFC. PAPEL ALCALINO. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO COMPROVADOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS.	REPORT/ RECICLADO	R$ 277,94	R$ 13.897,00
100	10,00	PACOTE	PACOTE DE SULFITE A4 100 FOLHAS. FORMATO: A4 210MM X 297MM. GRAMATURA: 75 G/M². COR DO PAPEL: AMARELO. QUANTIDADE: 100 FOLHAS. IDEAL PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, COPIADORAS E JATO DE TINTA.	SENINHA/ COLOR	R$ 6,97	R$ 69,70
101	10,00	PACOTE	PACOTE DE SULFITE A4 100 FOLHAS. FORMATO: A4 210MM X 297MM. GRAMATURA: 75 G/M². COR DO PAPEL: AZUL. QUANTIDADE: 100 FOLHAS. IDEAL PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, COPIADORAS E JATO DE TINTA.	SENINHA/ COLOR	R$ 6,98	R$ 69,80
102	10,00	PACOTE	PACOTE DE SULFITE A4 100 FOLHAS. FORMATO: A4 210MM X 297MM. GRAMATURA: 75 G/M². COR DO PAPEL: ROSA. QUANTIDADE: 100 FOLHAS. IDEAL PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, COPIADORAS E JATO DE TINTA.	SENINHA/ COLOR	R$ 6,98	R$ 69,80
103	10,00	PACOTE	PACOTE DE SULFITE A4 100 FOLHAS. FORMATO: A4 210MM X 297MM. GRAMATURA: 75 G/M². COR DO PAPEL: VERDE. QUANTIDADE: 100 FOLHAS. IDEAL PARA USO EM IMPRESSORAS LASER, COPIADORAS E JATO DE TINTA.	SENINHA/ COLOR	R$ 6,98	R$ 69,80
104	60,00	PACOTE	POLASEAL A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO220X307X0,05MM - PACOTE COM 100UNIDADES.	LASSANE	R$ 69,89	R$ 4.193,40
105	50,00	UNIDADE	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA PARA O USO ESCOLAR. COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM. LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM HASTE FLEXÍVEL (VI E VEM). PRODUTO COM SELO DO INMETRO OU QUALQUER OUTRO ORGANISMO LEGITIMAMENTE CAPAZ DE CERTIFICAR O PRODUTO.	FUTURO/ ESCOLAR	R$ 2,19	R$ 109,50
106	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR AMARELO. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,69	R$ 147,60
107	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR AZUL. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
108	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR BRANCO. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
109	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR LARANJA. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
110	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR MARROM. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
111	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR VERDE. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
112	40,00	UNIDADE	TEMPERA GUACHE 250 ML, NA COR VERMELHO. PINTA EVA, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. NÃO TOXICO. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PIRA/ 250 ML	R$ 3,14	R$ 125,60
113	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – AMARELO.	NEW/TNT	R$ 53,90	R$ 269,50
114	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT - AZUL CELESTE.	NEW/TNT	R$ 54,80	R$ 274,00
115	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT - AZUL ROYAL.	NEW/TNT	R$ 54,80	R$ 274,00
116	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – BRANCO.	NEW/TNT	R$ 58,99	R$ 294,95
117	2,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – LILÁS.	NEW/TNT	R$ 54,80	R$ 109,60
118	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – MARROM.	NEW/TNT	R$ 55,00	R$ 275,00
119	2,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – PINK.	NEW/TNT	R$ 54,99	R$ 109,98
120	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – PRETO.	NEW/TNT	R$ 54,99	R$ 274,95
121	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT - ROSA CHOQUE.	NEW/TNT	R$ 54,99	R$ 274,95
122	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT - VERDE BANDEIRA.	NEW/TNT	R$ 54,99	R$ 274,95
123	5,00	ROLO	TNT ROLO COM 50MT – VERMELHO.	NEW/TNT	R$ 54,99	R$ 274,95
124	50,00	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LEVE, 12MMX30M.	KORE/ 12X30	R$ 0,85	R$ 42,50
125	20,00	CAIXA	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA E REDONDA DE POLIÉSTER, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM E PONTA DE 6MM, IDEAL PARA QUADROS BRANCOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.	MASTER/QB	R$ 17,99	R$ 359,80
126	20,00	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 26/06. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO. OS GRAMPOS 26/06	DOTAD/ 26/6	R$ 3,45	R$ 69,00

			GALVANIZADOS SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5000 GRAMPOS 26/06.			
127	20,00	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 23/13. GRAMPEIA DE 70 A 110 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO. OS GRAMPOS 23/13 GALVANIZADO, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5000 GRAMPOS 23/13.	ONDA/ 23/13	R$ 20,99	R$ 419,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 44.900,70						

PARÁGRAFO ÚNICO.
Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° **11/2024**, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 10 (dez) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
2. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
12. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.
13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizativos de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.
CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R$ 44.900,70 (quarenta e quatro mil, novecentos reais e setenta centavos),** sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura para crédito da empresaADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO.
O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando- se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.
PARÁGRAFO QUARTO.
Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
PARÁGRAFO QUINTO.
As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.
PARÁGRAFO SEXTO.
Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

-Tipo de Fornecedor: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**
-CNPJ Nº **51.231.745/0001 - 00**
- Banco: **SICREDI**
- Agência: **2602** Conta: **46918 - 8**
- Responsável: **RAFAEL CLAUDIO ALMEIDA**
- CPF Nº **138.484.117 - 25**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO.
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
PARÁGRAFO SEGUNDO.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
PARÁGRAFO QUARTO.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
PARÁGRAFO QUINTO.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEXTO.
No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.
a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
06001123610005203433903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06001123610005203633903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06001123610005203433903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06001123610005203633903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06001123650005203633903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06001123660005203633903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06001123670005203633903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO
06001123650005203633903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06001123670005203633903000000	103	MATERIAL DE CONSUMO
06001123660005203633903000000	104	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

V - As multas serão cumulativas.

VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE - Havendo
justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente
ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se
responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.
PARÁGRAFO TERCEIRO.
A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO QUARTO.
Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) efetuar o pagamento ajustado.
b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
PARÁGRAFO QUINTO.
Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
PARÁGRAFO SEXTO.
A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS - Constituirá
encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO.
O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I) Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 6 de agosto de 2024.

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR/
Prefeita Municipal Contratante

RHR Atacado Varejo LTDA
RAFAEL CLAUDIO ALMEIDA/ SÓCIO
CPF Nº 138.484.117 - 25
Adjudicatária

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Gestora

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: BRUNA SIQUEIRA DA SILVA
CPF: 097.179.429-43

2. _____
Nome: SILVIA MAYUMI ADANYA
CPF: 078.285.849-03

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A834B0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº450/2024 ID: 9950 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Fornecedor: ***HERA LICITA LTDA***
CNPJ:40.626.859/0001-25

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
57	47658	FERMENTO, COMPONENTES SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE REIDRATAÇÃO, TIPO BIOLÓGICO: Fermento biológico, seco, instantâneo, pacote c/ 500g, com informações nutricionais e data de validade.	PACOTE	150	R$ 19,54	R$ 2.931,00	ITAIQUARA
					TOTAL:	R$ 2.931,00	

Valor total: R$ 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e um reais).

Sarandi, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D503DE30

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº451/2024 ID: 9951 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Fornecedor:*54.204.609 IGOR LEME GREEN SHORT*
CNPJ:54.204.609/0001-01

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
17	74616	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE. Bebida láctea UHT sabor chocolate. Ingredientes básicos: soro do leite, leite, açúcar, mistura para o preparo de achocolatado e conservantes. Deverá estar acondicionada em embalagem de 01 litro. A embalagem deverá conter informações nutricionais e validade mínima de 20 dias. O produto deverá conter registro no órgão (s) competentes (s) e transportado refrigerado conforme legislação.	UND	1.750	R$ 4,79	R$ 8.382,50	LIDER
41	72078	Creme de Leite: Creme de leite tradicional, lata, 300g, embalagem resistente, não amassada e nem estufada, com no máximo 20% de gordura. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade minima de 06 meses da data de entrega.	UN	2.192	R$ 7,99	R$ 17.514,08	NESTLE
42	42561	CREME DE LEITE: Creme de leite UHT tradicional, caixa 200g, embalagem tetrapack limpa, resistente, não amassada e nem estufada, com no máximo 20% de gordura. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	1.650	R$ 2,89	R$ 4.768,50	MOCOCA
56	42576	FERMENTO QUÍMICO: Produto em pó contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250 g. As embalagens deverão conter data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Unid	690	R$ 8,97	R$ 6.189,30	ROYAL
61	72080	IOGURTE NATURAL: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e/ou leite em pó e fermento lácteo. Embalagem de no mínimo 160 g. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 2 meses da data de entrega.	UN	1.570	R$ 2,81	R$ 4.411,70	BATAVO
					TOTAL:	R$ 41.266,08	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
16	44337	SELETA DE LEGUMES CONGELADO. Ingredientes: brócolis, batata, cenoura, ervilha e milho. Não deverá apresentar conservantes e corantes. Embalagem de no mínimo 1 Kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos congelados.	UNIDAD	872	R$ 20,98	R$ 18.294,56	LAR SELETA
					TOTAL:	R$ 18.294,56	

Valor total: R$ 59.560,64 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

Sarandi, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:896B35A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº454/2024 ID: 9954 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Fornecedor: ***CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA***
CNPJ:53.814.361/0001-38

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
22	72076	Biscoito de Polvilho com Batata Doce, embalagem de 80 g. Ingredientes: polvilho azedo, batata doce, água, gordura vegetal de palma, fibra e sal. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	1.632	R$ 11,32	R$ 18.474,24	CASA DA CUCA
					TOTAL:	R$ 18.474,24	

Valor total: R$ 18.474,24 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Sarandi, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9DB655AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº455/2024 ID: 9955 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Fornecedor: ***CRF ALIMENTOS LTDA***
CNPJ: 48.828.205/0001-96

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
89	27267	POLPA DE FRUTAS, de primeira qualidade, congelada em embalagem plástica transparente resistente de 1kg, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com informações sobre produtor, sabor, peso, data de fabricação e validade mínima de 3 meses após a entrega.. Sabores aceito MARACUJÁ, ACEROLA,MORANGO, UVA, GOIABA, MANGA E LIMÃO.	Unid	3.050	R$ 25,00	R$ 76.250,00	MAQUEA
					TOTAL:	R$ 76.250,00	

Valor total: R$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Sarandi, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:394307C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº457/2024 ID: 9957 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Fornecedor: ***GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***
CNPJ: 38.063.834/0001-19

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
79	74608	Margarina vegetal com sal, demais especificações no memorial descritivo	UND	4.608	R$ 4,72	R$ 21.749,76	COAMO
					TOTAL:	R$ 21.749,76	

Valor total: R$ 21.749,76 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Sarandi, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:BF9611B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº458/2024 ID: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Fornecedor: ***GRUPO LATARO LTDA***
CNPJ:23.922.567/0001-10,

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
32	44407	Camomila a granel, pacote de 500 g, validade de no mínimo 12 meses, e com a data de embalamento não superior a 30 dias.	Unid	567	R$ 19,00	R$ 10.773,00	REINO
					TOTAL:	R$ 10.773,00	

Valor total: R$ 10.773,00 (dez mil, setecentos e setenta e três reais).

Sarandi, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4D8CEA80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº460/2024 ID: 9960 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Fornecedor: ***LATICINIO SIMIONATO LTDA***
CNPJ:84.907.344/0002-50

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
78	44331	Manteiga com sal. Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio, corante natural de urucum ou curcuma. 500 G. gramas. Embalagem em pote de plástico atóxico, com identificação do produto, com selo SIF/informação do(s) órgão(s) de inspeção e fiscalização, identificação do fabricante, composição, rotulagem nutricional obrigatória, data de fabricação, validade. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.	POTE	3.274	R$ 20,50	R$ 67.117,00	PROPRIA
					TOTAL:	R$ 67.117,00	

Valor total: R$ 67.117,00 (sessenta e sete mil, cento e dezessete reais).

Sarandi, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9852C1CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº461/2024 ID: 9961 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Fornecedor: ***MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA***
CNPJ: 22.077.561/0001-21

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
20	42545	BISCOITO DE ARROZ. O produto deverá conter arroz integral e sal. Isento de glúten, ovo, leite e soja. Embalagem não inferior a 100g. As embalagens devem conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	1.062	R$ 8,23	R$ 8.740,26	CAMIL
72	42588	MACARRÃO DE ARROZ corte parafuso 500g. Sem glúten, sem lactose e sem ovos. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes, Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	90	R$ 5,00	R$ 450,00	URBANO
76	46375	Macarrão zero glúten, podendo ser de arroz e/ou milho, corte parafuso ou penne, 500g. sem glúten - sem lactose. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes, Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDAD	200	R$ 5,49	R$ 1.098,00	urbano
99	44336	Pão de Forma tradicional sem glúten e lactose. Ingredientes: água, amido de milho, farinha de arroz, fibra vegetal (psyllium), espessante: hidroxipropilmetilcelulosa; óleo de girassol, proteína de soja, fermento biológico, sal, fibra de cítricos, açúcar. Pacote de 200 G. As embalagens deverão conter informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 7 dias da data de entrega.	PACOTE	720	R$ 19,15	R$ 13.788,00	SCHAR
					TOTAL:	R$ 24.076,26	

Valor total: R$ 24.076,26 (vinte e quatro mil e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Sarandi, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:13DBEA51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº464/2024 ID: 9964 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Fornecedor: ***ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO***
CNPJ: 23.887.319/0001-86

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
115	39712	Água Mineral . Características Gerais: Água Mineral sem gás, envasada em copo de 200 ml. Embalagem: Caixas de Papelão com 48 (quarenta e oito) unidades. As embalagens deverão conter: tampa aluminizadas, descrição impressa de classificação da água dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional do Produto e demais exigências legais. Prazo de validade de no mínimo 9 meses à contar da data de entrega.	CAIXA	1.807	R$ 23,95	R$ 43.277,65	SAFIRA
					TOTAL:	R$ 43.277,65	

Valor total: R$ 43.277,65 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Sarandi, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:834CE850

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº466/2024 ID: 9966 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Fornecedor: ***SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP***
CNPJ:24.142.114/0001-34

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
87	44333	Nhoque de mandioca cozido e congelado. Deverá apresentar farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina, mandioca e sal. Poderá apresentar farinha integral. Não deverá apresentar conservantes e corantes. Embalagem de 1 kg. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses da data de entrega. Deverá ser transportada conforme norma vigente sobre transporte de produtos refrigerados.	PACOTE	2.385	R$ 31,50	R$ 75.127,50	SANTA MONICA
					TOTAL:	R$ 75.127,50	

Valor total: R$ 75.127,50 (setenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Sarandi, 26 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8EB1ACD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2112/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 203.043,19 (duzentos e três mil e quarenta e três reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
17.512.0003.2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2076	150.000,00

28.846.0000.0114	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2076	53.043,19
TOTAL			**203.043,19**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 203.043,19 (duzentos e três mil e quarenta e três reais e dezenove centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.6.9.9.50.1.3.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DIVIDA ATIVA	2076	1.612,10
1.6.9.9.50.1.3.03.00.00.00.00.	LIGAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2076	6.917,44
1.6.9.9.50.1.3.05.00.00.00.00.	CONSERTO OU TROCA DE HIDROMETRO/CAVALETE - DÍVIDA ATIVA	2076	5.926,57
1.6.9.9.50.1.4.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2076	67.960,48
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	2076	17.984,44
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA	2076	94.180,67
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2076	8.461,49
TOTAL			**203.043,19**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:67DFA015

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 142721/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABF6451	284610M000276960	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ABR9908	284610M000276736	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ACB0D45	284610M000276704	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ACF7454	284610M000276620	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ACI6670	284610M000276790	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ADT9C46	284610M000276568	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ADY1C71	284610M000276745	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000276799	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AFK7893	284610M000276612	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AFK8A06	284610M000276637	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AFO3636	284610M000276711	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AFU4491	284610M000276756	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AGE3797	284610M000276698	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AHX5990	284610M000276767	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AIB7399	284610M000276705	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000276743	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AII1614	284610M000276608	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AIV1A16	284610M000276611	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AJR7855	284610M000276536	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AJT8732	284610M000276969	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AJW0H65	284610M000276710	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AKD0973	284610M000276769	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AKD0973	284610M000276971	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AKI9A96	284610M000276795	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AKL4166	284610M000276789	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AKL6260	284610M000276693	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AKN2B84	284610M000276675	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AKQ9F58	284610M000276681	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000276658	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AKV9238	284610M000276635	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ALE8A42	284610M000276625	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ALI7424	284610M000276954	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000276957	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ALV8952	284610M000276766	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ALY4409	284610M000276622	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ALY8447	284610M000276696	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000276963	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AMB5B90	284610M000276685	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AMJ5618	284610M000276618	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AMJ6H70	284610M000276563	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AMJ9254	284610M000276725	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AMU7317	284610M000276952	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AMV1174	284610M000276718	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ANC5211	284610M000276763	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ANC5211	284610M000276578	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ANC5211	284610M000276574	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000276956	06/05/2024	60503	R$ 293,47

ANG0D24	284610M000276802	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ANH7B51	284610M000276542	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ANJ9A33	284610M000276652	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ANK1886	284610M000276958	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ANK9226	284610M000276638	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ANO7D05	284610M000276713	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ANQ5C53	284610M000276580	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ANS0G14	284610M000276751	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ANU8848	284610M000276581	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AOI0D79	284610M000276661	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AOJ3C81	284610M000276595	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AOP3281	284610M000276761	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AOW4564	284610M000276584	05/05/2024	60503	R$ 293,47
APF5355	284610M000276676	05/05/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000276573	05/05/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000276556	05/05/2024	60503	R$ 293,47
APR5I91	284610M000276646	05/05/2024	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000276636	05/05/2024	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000276616	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AQG2869	284610M000276677	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AQH8285	284610M000276744	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AQI6C45	284610M000276683	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AQK1838	284610M000276759	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AQN3288	284610M000276570	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AQN7I35	284610M000276726	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AQQ0399	284610M000276716	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AQT8791	284610M000276654	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ARD2914	284610M000276806	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ARH1730	284610M000276585	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ARH7A28	284610M000276966	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ARI6468	284610M000276596	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ARN2G84	284610M000276591	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ARN7926	284610M000276694	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ARO6E73	284610M000276692	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ARY8C02	284610M000276600	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000276771	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000276749	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000276567	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ASH7387	284610M000276650	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ASL4772	284610M000276752	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ASN9382	284610M000276737	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ASP8296	284610M000276721	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ASQ9H04	284610M000276700	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ASR6I98	284610M000276665	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ASS5768	284610M000276539	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ASU9J15	284610M000276599	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ASW2H12	284610M000276660	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ATB7F47	284610M000276619	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ATI2793	284610M000276687	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ATJ5023	284610M000276699	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ATS6347	284610M000276778	06/05/2024	60503	R$ 293,47
ATW8D32	284610M000276719	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ATX4A41	284610M000276787	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AUA9J98	284610M000276530	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AUB4G42	284610M000276598	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AUD3426	284610M000276740	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AUF5732	284610M000276774	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AUG3D78	284610M000276724	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AUI5H22	284610M000276673	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AUJ4J45	284610M000276712	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AUK7190	284610M000276739	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AUM4036	284610M000276684	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AUM4036	284610M000276645	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AUS1I55	284610M000276531	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AVJ4711	284610M000276667	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AVK6856	284610M000276965	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AVL8C21	284610M000276633	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AVM7A42	284610M000276642	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AVP8E68	284610M000276631	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AVT1610	284610M000276748	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AVT8B90	284610M000276714	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AVW3C22	284610M000276626	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AWA2141	284610M000276765	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AWM7A87	284610M000276630	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AWO4578	284610M000276801	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AWR3A17	284610M000276603	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AWY8094	284610M000276535	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AWZ8D24	284610M000276669	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AXF0H04	284610M000276775	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AXG2A22	284610M000276735	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AXH1547	284610M000276762	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AXI9369	284610M000276701	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AXO9F29	284610M000276742	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AXP5D41	284610M000276601	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AXQ3833	284610M000276653	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AXR0H63	284610M000276617	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000276579	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AYB8025	284610M000276729	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AYC5H67	284610M000276734	05/05/2024	60503	R$ 293,47

AYI8G24	284610M000276545	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AYM4218	284610M000276588	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AYP4B37	284610M000276968	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AYQ7101	284610M000276655	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AYS2094	284610M000276553	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AYW7J70	284610M000276549	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AZO7I13	284610M000276760	06/05/2024	60503	R$ 293,47
AZW9D96	284610M000276649	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AZY3765	284610M000276691	05/05/2024	60503	R$ 293,47
AZZ9898	284610M000276571	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BAU6856	284610M000276962	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BAV4018	284610M000276529	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BBC1083	284610M000276566	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BBH1609	284610M000276533	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BBN3802	284610M000276768	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BBS8B63	284610M000276674	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BBT6B80	284610M000276557	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BBX2630	284610M000276750	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BBY7436	284610M000276741	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BCC9C08	284610M000276709	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000276686	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK3I89	284610M000276602	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK7471	284610M000276773	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BCN8G98	284610M000276757	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BCP5I05	284610M000276793	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BCR3F01	284610M000276779	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU8H64	284610M000276682	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BCX5A97	284610J000094553	19/03/2024	73400	R$ 130,16
BCY2I22	284610M000276589	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BDE9H19	284610M000276640	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BDI8A80	284610M000276543	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BDJ8D76	284610M000276786	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BDR4I95	284610M000276587	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BDR4I95	284610M000276664	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BED5A65	284610M000276708	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BEH5D43	284610M000276657	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BEO1I47	284610M000276707	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BEP4H15	284610M000276565	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BEU2G34	284610M000276753	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BEV3J94	284610M000276688	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BEV9B45	284610M000276613	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BEZ9C64	284610M000276796	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BGQ7988	284610M000276668	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BNE1442	284610M000276546	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BOJ2093	284610M000276597	05/05/2024	60503	R$ 293,47
BRI3191	284610M000276770	06/05/2024	60503	R$ 293,47
BTJ8E15	284610M000276803	06/05/2024	60503	R$ 293,47
CFR9927	284610M000276634	05/05/2024	60503	R$ 293,47
CFR9927	284610M000276593	05/05/2024	60503	R$ 293,47
COO2022	284610M000276644	05/05/2024	60503	R$ 293,47
CSX5618	284610M000276955	06/05/2024	60503	R$ 293,47
CVV3J74	284610M000276973	06/05/2024	60503	R$ 293,47
CXA0D75	284610M000276732	05/05/2024	60503	R$ 293,47
CYL2402	284610M000276791	06/05/2024	60503	R$ 293,47
DAW0F60	284610M000276722	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DDA0G81	284610M000276703	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DDE6988	284610M000276728	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DEZ7294	284610M000276662	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DFR7J57	284610M000276689	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DFS1H03	284610M000276629	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DGK0C96	284610M000276583	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DIW3317	284610M000276961	06/05/2024	60503	R$ 293,47
DJK5J31	284610M000276594	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DLL2I28	284610M000276605	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DOD6J54	284610M000276777	06/05/2024	60503	R$ 293,47
DOW6176	284610M000276560	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DSM5F72	284610M000276541	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DSX1H43	284610M000276666	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DSX1H43	284610M000276804	06/05/2024	60503	R$ 293,47
DTT9C38	284610M000276781	06/05/2024	60503	R$ 293,47
DTZ0364	284610M000276798	06/05/2024	60503	R$ 293,47
DTZ9J91	284610M000276607	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DUE3H81	284610M000276632	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000276592	05/05/2024	60503	R$ 293,47
DZF2675	284610M000276784	06/05/2024	60503	R$ 293,47
EAD4A23	284610M000276738	05/05/2024	60503	R$ 293,47
EAS4I73	284610M000276572	05/05/2024	60503	R$ 293,47
EDB4I88	284610M000276532	04/05/2024	60503	R$ 293,47
EDH4E91	284610M000276624	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ELB9B11	284610M000276727	05/05/2024	60503	R$ 293,47
EMH2925	284610M000276706	05/05/2024	60503	R$ 293,47
EMX4360	284610M000276615	05/05/2024	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000276641	05/05/2024	60503	R$ 293,47
EPY9477	284610M000276639	05/05/2024	60503	R$ 293,47
EQY4C85	284610M000276623	05/05/2024	60503	R$ 293,47
EUD0925	284610M000276717	05/05/2024	60503	R$ 293,47
EYJ2F83	284610M000276678	05/05/2024	60503	R$ 293,47
EZE2H69	284610M000276772	06/05/2024	60503	R$ 293,47
FAU3099	284610M000276656	05/05/2024	60503	R$ 293,47

FBQ8G67	284610M000276537	05/05/2024	60503	R$ 293,47
FDL4I39	284610M000276555	05/05/2024	60503	R$ 293,47
FZC1080	284610M000276548	05/05/2024	60503	R$ 293,47
FZM8A27	284610M000276758	06/05/2024	60503	R$ 293,47
GEL9J14	284610M000276586	05/05/2024	60503	R$ 293,47
GUY7992	284610M000276643	05/05/2024	60503	R$ 293,47
GXF9253	284610M000276550	05/05/2024	60503	R$ 293,47
GXK8D43	284610M000276972	06/05/2024	60503	R$ 293,47
HIU5C03	284610M000276582	05/05/2024	60503	R$ 293,47
HRJ9442	284610M000276614	05/05/2024	60503	R$ 293,47
IOL0C01	284610M000276552	05/05/2024	60503	R$ 293,47
IPZ5H36	284610M000276576	05/05/2024	60503	R$ 293,47
IPZ5H36	284610M000276540	05/05/2024	60503	R$ 293,47
ITG8J76	284610M000276647	05/05/2024	60503	R$ 293,47
IVA1381	284610M000276783	06/05/2024	60503	R$ 293,47
IXT2796	284610M000276776	06/05/2024	60503	R$ 293,47
JIL9J42	284610M000276680	05/05/2024	60503	R$ 293,47
JYF6B31	284610M000276575	05/05/2024	60503	R$ 293,47
KVR6J62	284610M000276755	06/05/2024	60503	R$ 293,47
LLV2B54	284610M000276792	06/05/2024	60503	R$ 293,47
LQN8I21	284610M000276797	06/05/2024	60503	R$ 293,47
LSP4B03	284610M000276559	05/05/2024	60503	R$ 293,47
LXF8597	284610M000276659	05/05/2024	60503	R$ 293,47
LYA7552	284610M000276970	06/05/2024	56732	R$ 130,16
MDS4869	284610M000276953	06/05/2024	60503	R$ 293,47
MJF5B41	284610M000276610	05/05/2024	60503	R$ 293,47
MNZ9769	284610M000276577	05/05/2024	60503	R$ 293,47
NCC4F82	284610M000276621	05/05/2024	60503	R$ 293,47
NCU3007	284610M000276974	06/05/2024	60503	R$ 293,47
NWR5C30	284610M000276564	05/05/2024	60503	R$ 293,47
NXE2H83	284610M000276609	05/05/2024	60503	R$ 293,47
OAS4E33	284610M000276764	06/05/2024	60503	R$ 293,47
OKE6H61	284610M000276651	05/05/2024	60503	R$ 293,47
OMW8J88	284610M000276977	06/05/2024	60503	R$ 293,47
OPZ3J72	284610M000276672	05/05/2024	60503	R$ 293,47
OXX7B17	284610M000276702	05/05/2024	60503	R$ 293,47
PHP9285	284610M000276679	05/05/2024	60503	R$ 293,47
PXH0C04	284610M000276782	06/05/2024	60503	R$ 293,47
PXV7745	284610M000276547	05/05/2024	60503	R$ 293,47
PZV8C17	284610M000276528	04/05/2024	60503	R$ 293,47
QCP9E69	284610M000276746	06/05/2024	60503	R$ 293,47
QEM8D93	284610M000276800	06/05/2024	60503	R$ 293,47
QIL1G55	284610M000276720	05/05/2024	60503	R$ 293,47
QLE2J58	284610M000276544	05/05/2024	60503	R$ 293,47
QPU8D59	284610M000276964	06/05/2024	60503	R$ 293,47
QQA4E65	284610M000276561	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RFI2G90	284610M000276604	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RHD2D73	284610M000276976	06/05/2024	60503	R$ 293,47
RHH1I23	284610M000276959	06/05/2024	60503	R$ 293,47
RHL8J66	284610M000276697	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RHT9F47	284610M000276695	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RHX9D51	284610M000276671	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RHZ9G35	284610M000276807	06/05/2024	60503	R$ 293,47
RTU8C32	284610M000276670	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RUF3I98	284610M000276730	05/05/2024	60503	R$ 293,47
RUK0E22	284610M000276663	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SDV9J32	284610M000276628	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SDV9J32	284610M000276558	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SDZ8H05	284610M000276780	06/05/2024	60503	R$ 293,47
SEH6J10	284610M000276805	06/05/2024	60503	R$ 293,47
SEQ5D29	284610M000276967	06/05/2024	60503	R$ 293,47
SEU8F60	284610M000276648	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SFB9E42	284610M000276627	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SFC5I85	284610M000269457	10/03/2024	56732	R$ 130,16
SFE1A35	284610M000276606	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SFE4B84	284610M000276590	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG7I85	284610M000276538	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SFH9D97	284610M000276715	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SFK2J68	284610M000276562	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SFK3I94	284610M000276794	06/05/2024	60503	R$ 293,47
SYA4G02	284610M000276551	05/05/2024	60503	R$ 293,47
SYF4F50	284610M000276554	05/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:58EF377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 142668/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8A05	284610M000287554	10/07/2024	60503

AAE9C29	284610M000288065	14/07/2024	60503
AAK9F47	284610M000288112	14/07/2024	60503
AAR7091	284610M000287972	13/07/2024	60503
AAW0402	284610M000287979	13/07/2024	60503
AAW0812	284610M000287946	13/07/2024	60503
ACD4333	284610M000287932	13/07/2024	60503
ACS6A40	284610M000287714	11/07/2024	60503
ACU1H30	284610M000287700	11/07/2024	60503
ACY9566	284610M000287898	13/07/2024	60503
ACZ0I01	284610M000287675	11/07/2024	60503
ADR8738	284610M000287826	12/07/2024	60503
ADY0437	284610M000287766	12/07/2024	56732
ADY0437	284610M000287797	12/07/2024	60503
ADY5E87	284610M000288221	15/07/2024	56732
ADZ1A16	284610M000288208	15/07/2024	60503
AEE4752	284610M000287904	13/07/2024	60503
AEG7B85	284610M000287552	10/07/2024	60503
AEI0712	284610M000287991	13/07/2024	60503
AES1856	284610M000288176	14/07/2024	60503
AEV3C66	284610M000288014	14/07/2024	60503
AFA0224	284610M000288165	14/07/2024	60503
AFC0I01	116100T000939814	21/07/2024	54522
AFE0667	284610M000288161	14/07/2024	60503
AFE0667	284610M000287792	12/07/2024	60503
AFE8D43	284610M000288088	14/07/2024	60503
AFE9J91	284610M000287839	12/07/2024	60503
AFI8I41	284610M000288043	13/07/2024	60503
AFV3391	284610M000287860	13/07/2024	60503
AFY6C30	284610M000287779	12/07/2024	60503
AGJ2760	284610M000287656	11/07/2024	60503
AGL3E28	284610M000287915	13/07/2024	60503
AGL7405	284610M000287573	10/07/2024	60503
AGP6D79	284610M000288126	14/07/2024	60503
AGT0D13	284610M000288093	14/07/2024	60503
AHA5A06	284610M000287893	12/07/2024	60503
AHD5H63	284610M000287610	11/07/2024	60503
AHF2956	284610M000288160	14/07/2024	60503
AHG2241	284610M000288190	14/07/2024	60503
AHH7E64	284610M000287567	10/07/2024	60503
AHL6J84	284610M000288104	14/07/2024	60503
AHL7635	284610M000287804	12/07/2024	60503
AHQ9278	284610M000288008	13/07/2024	60503
AHS4457	284610M000287578	10/07/2024	60503
AHX8808	284610M000287641	11/07/2024	60503
AIA9H94	284610M000287930	13/07/2024	60503
AIA9H94	284610M000287600	11/07/2024	60503
AIA9H94	284610M000287942	13/07/2024	60503
AIA9H94	284610M000287629	11/07/2024	60503
AIA9H94	284610M000287920	13/07/2024	60503
AIC2983	284610M000287874	13/07/2024	60503
AIE3A85	284610M000287662	11/07/2024	60503
AIF1J57	284610M000288114	14/07/2024	56732
AIG4242	284610M000287996	13/07/2024	60503
AIH2883	284610M000288164	14/07/2024	60503
AII1858	284610M000288079	14/07/2024	60503
AII5G49	284610M000288199	15/07/2024	60503
AIK5386	284610M000288076	14/07/2024	60503
AIK6504	284610M000288226	15/07/2024	60503
AIL7E02	284610M000287973	13/07/2024	60503
AIO1111	284610M000287618	11/07/2024	60503
AIU9B23	284610M000287816	12/07/2024	60503
AIV8902	284610M000287689	11/07/2024	60503
AIZ0701	284610M000287791	12/07/2024	60503
AJB7B42	284610M000288159	14/07/2024	60503
AJC3J57	284610M000287574	10/07/2024	60503
AJI6G55	284610M000287672	11/07/2024	60503
AJJ1392	284610M000288049	13/07/2024	60503
AJJ3722	284610M000287854	12/07/2024	60503
AJM0966	284610M000288182	14/07/2024	60503
AJP8F80	284610M000287529	10/07/2024	60503
AJV8925	284610M000287569	10/07/2024	60503
AKB0C11	284610M000287834	12/07/2024	60503
AKB0C11	284610M000287794	12/07/2024	60503
AKD1707	284610M000287776	12/07/2024	60503
AKD4B22	284610M000287789	12/07/2024	60503
AKG9C50	284610M000288098	14/07/2024	60503
AKI9B27	284610M000288013	13/07/2024	60503
AKI9B27	284610M000288133	14/07/2024	60503
AKO4E26	284610M000288157	14/07/2024	60503
AKP6H13	284610M000287734	12/07/2024	60503
AKP7G19	284610M000288212	15/07/2024	60503
AKQ2650	284610M000287549	10/07/2024	60503
AKR8117	284610M000287905	13/07/2024	60503
AKS2063	284610M000287748	12/07/2024	60503
AKV7B51	284610M000287879	12/07/2024	60503
ALI9J89	284610M000288135	14/07/2024	60503
ALJ7F11	284610M000288141	14/07/2024	60503
ALN7747	284610M000288108	14/07/2024	60503
ALP1C21	284610M000287907	13/07/2024	60503

ALP7J29	284610M000288004	13/07/2024	60503
ALQ2F87	284610M000288137	14/07/2024	60503
ALS1108	284610M000287835	12/07/2024	60503
ALT3803	284610M000287912	13/07/2024	60503
ALT3803	284610M000287722	11/07/2024	60503
ALU4F46	284610M000287752	12/07/2024	60503
ALU9E76	284610M000288017	13/07/2024	60503
ALU9E76	284610M000287966	13/07/2024	60503
ALV3591	284610M000287785	12/07/2024	60503
ALW1489	284610M000287571	10/07/2024	60503
ALW5059	284610M000287964	13/07/2024	60503
ALW8233	284610M000287678	11/07/2024	60503
AMA8J46	284610M000288152	14/07/2024	60503
AMB1A17	284610M000288228	15/07/2024	56732
AMD3689	284610M000287798	12/07/2024	60503
AMH2I01	284610M000287660	11/07/2024	60503
AMH7199	284610M000288205	15/07/2024	60503
AMM6987	284610M000287847	12/07/2024	60503
AMM6987	284610M000288128	14/07/2024	60503
AMP5687	284610M000288195	14/07/2024	60503
AMQ9H01	284610M000287957	13/07/2024	60503
AMT6805	284610M000287772	12/07/2024	60503
AMW8574	284610M000288045	13/07/2024	60503
AMX4202	284610M000288080	14/07/2024	60503
AMX6034	284610M000287651	11/07/2024	60503
AMY4658	284610M000288224	15/07/2024	60503
AMZ2D87	284610M000287876	12/07/2024	60503
ANE8A93	284610M000288026	13/07/2024	60503
ANH7A56	284610M000287704	11/07/2024	60503
ANH7A56	284610M000288121	14/07/2024	60503
ANJ9003	284610M000287823	12/07/2024	60503
ANK4A62	284610M000287682	11/07/2024	60503
ANK4A62	284610M000287680	11/07/2024	60503
ANL1354	284610M000288124	14/07/2024	60503
ANQ1D98	284610M000287599	11/07/2024	60503
ANQ2J15	284610M000288034	13/07/2024	60503
ANR8627	284610M000288100	14/07/2024	60503
ANV2F03	284610M000287646	11/07/2024	60503
ANV2F03	284610M000287781	12/07/2024	60503
ANW3023	284610M000287982	13/07/2024	60503
ANX0G64	284610M000287536	10/07/2024	56732
ANY4955	284610M000287923	13/07/2024	60503
ANZ8592	284610M000288169	14/07/2024	60503
AOB0J17	284610M000288204	15/07/2024	60503
AOG7D77	284610M000287843	12/07/2024	60503
AOG7D77	284610M000288006	13/07/2024	60503
AOG7D77	284610M000287978	13/07/2024	60503
AOK5452	284610M000287933	13/07/2024	60503
AOK7790	284610M000287771	12/07/2024	60503
AOP0F16	284610M000287870	12/07/2024	60503
AOR0708	284610M000287695	11/07/2024	60503
AOR0708	284610M000287949	13/07/2024	60503
AOR0708	284610M000287845	12/07/2024	60503
AOS3750	284610M000287963	13/07/2024	60503
AOS7657	284610M000287851	12/07/2024	60503
AOT5824	284610M000287824	12/07/2024	60503
AOT5824	284610M000287925	13/07/2024	60503
AOY6334	284610M000287831	12/07/2024	60503
APB1281	284610M000288032	14/07/2024	60503
APB6047	284610M000287981	13/07/2024	60503
APD2163	284610M000287901	13/07/2024	60503
APD7647	284610M000287989	13/07/2024	60503
APD7647	284610M000287965	13/07/2024	60503
APF9832	284610M000287690	11/07/2024	60503
APG3C99	284610M000288138	14/07/2024	60503
API0E16	284610M000287872	13/07/2024	60503
APL0F26	284610M000287666	11/07/2024	60503
APN0419	284610M000288095	14/07/2024	60503
APP2369	284610M000288225	15/07/2024	60503
APS4A52	284610M000287670	11/07/2024	60503
APU5783	284610M000287857	13/07/2024	60503
APU5783	284610M000287939	13/07/2024	60503
APU5783	284610M000287767	12/07/2024	60503
APX4748	284610M000288156	14/07/2024	60503
APX4863	284610M000288092	14/07/2024	60503
APX4863	284610M000288047	14/07/2024	60503
APX4863	284610M000288029	14/07/2024	60503
AQA2711	284610M000287780	12/07/2024	60503
AQA4027	284610M000288101	14/07/2024	60503
AQA4027	284610M000288078	14/07/2024	60503
AQA4027	284610M000288096	14/07/2024	60503
AQA4027	284610M000288075	14/07/2024	60503
AQA4027	284610M000288086	14/07/2024	60503
AQC1E14	284610M000288023	13/07/2024	60503
AQE5E62	284610M000288155	14/07/2024	60503
AQE5E62	284610M000287609	11/07/2024	60503
AQE7432	284610M000287926	13/07/2024	60503
AQE7432	284610M000287790	12/07/2024	60503
AQI3210	284610M000288220	15/07/2024	60503

AQI3210	284610M000288184	14/07/2024	60503
AQJ1H37	284610M000287716	11/07/2024	60503
AQK1433	284610M000287745	12/07/2024	60503
AQK2042	284610CND0000704	18/06/2024	50450
AQN0139	284610M000287697	11/07/2024	60503
AQP0357	284610M000287545	10/07/2024	60503
AQQ6277	284610M000288173	14/07/2024	60503
AQT3J68	284610M000287548	10/07/2024	60503
AQU7C55	284610M000288001	13/07/2024	60503
AQW4J18	284610M000288181	14/07/2024	60503
AQW4J18	284610M000287533	10/07/2024	60503
AQW6786	284610M000288071	14/07/2024	56732
AQY9085	284610M000287934	13/07/2024	60503
AQY9085	284610M000287555	10/07/2024	60503
ARA3747	284610M000287954	13/07/2024	60503
ARD7B63	284610M000287796	12/07/2024	60503
ARE3323	284610M000287801	12/07/2024	60503
ARE3323	284610M000287640	11/07/2024	60503
ARL0508	284610M000287746	12/07/2024	60503
ARL3378	284610M000288125	14/07/2024	60503
ARM6646	284610M000287669	11/07/2024	60503
ARN4D58	284610M000287830	12/07/2024	60503
ARN4D58	284610M000287795	12/07/2024	60503
ARN4D58	284610M000287815	12/07/2024	60503
ARN6I36	284610M000287627	11/07/2024	60503
ARO8262	284610M000287711	11/07/2024	60503
ARP9528	284610M000287878	13/07/2024	60503
ARV4F84	284610M000288099	14/07/2024	60503
ARW3F83	284610M000287655	11/07/2024	60503
ARY4887	284610M000287976	13/07/2024	56732
ARY7420	284610M000287832	12/07/2024	60503
ARZ3380	284610M000288107	14/07/2024	60503
ASB1698	284610M000288011	13/07/2024	60503
ASC0I70	284610M000287732	12/07/2024	60503
ASD3825	284610M000287681	11/07/2024	60503
ASD3825	284610M000287679	11/07/2024	60503
ASE3426	284610M000288039	13/07/2024	60503
ASE3426	284610M000287944	13/07/2024	60503
ASE3E73	284610M000287875	13/07/2024	60503
ASE3E73	284610M000287728	12/07/2024	60503
ASE3E73	284610M000287585	10/07/2024	60503
ASG6206	284610M000288118	14/07/2024	60503
ASG6206	284610M000288189	14/07/2024	60503
ASG6206	284610M000288110	14/07/2024	60503
ASH3458	284610M000287969	13/07/2024	60503
ASJ5744	284610M000287948	13/07/2024	60503
ASN9323	284610M000287811	12/07/2024	60503
ASR3H15	284610M000288010	13/07/2024	60503
ASS5768	284610M000287773	12/07/2024	60503
ASV3588	284610M000287719	11/07/2024	60503
ASW9918	284610M000287841	12/07/2024	60503
ASZ4920	284610M000288042	13/07/2024	60503
ASZ7A06	284610M000287687	11/07/2024	60503
ASZ7A06	284610M000287696	11/07/2024	60503
ATA2283	284610M000287793	12/07/2024	60503
ATA4294	284610M000287592	11/07/2024	60503
ATE3A36	284610M000287885	12/07/2024	60503
ATE4I61	284610M000287863	12/07/2024	60503
ATG5G56	284610M000288035	14/07/2024	60503
ATJ0I72	284610M000288211	15/07/2024	60503
ATK4430	284610M000288067	14/07/2024	60503
ATN0I45	284610M000288151	14/07/2024	60503
ATN4H75	284610M000288158	14/07/2024	60503
ATN9B86	284610M000287975	13/07/2024	60503
ATP7070	284610M000288053	13/07/2024	60503
ATR1265	284610M000288069	14/07/2024	60503
ATR8F41	284610M000288094	14/07/2024	60503
ATT1223	284610M000288070	14/07/2024	60503
ATV1483	284610M000287616	11/07/2024	60503
ATW0714	284610M000287751	12/07/2024	60503
ATW0E86	284610M000287560	10/07/2024	60503
ATX9044	284610M000287974	13/07/2024	60503
ATY0E97	284610M000287778	12/07/2024	60503
ATZ3D07	284610M000287896	12/07/2024	60503
AUB2948	284610M000287769	12/07/2024	60503
AUG5F65	284610M000288127	14/07/2024	60503
AUG5F65	284610M000288073	14/07/2024	60503
AUG8E30	284610M000287921	13/07/2024	60503
AUL4A77	284610M000288179	14/07/2024	60503
AUN1H19	284610M000287698	11/07/2024	60503
AUP0822	284610M000287594	11/07/2024	60503
AUQ2094	284610M000287730	12/07/2024	60503
AUQ2094	284610M000287597	11/07/2024	60503
AUR7A17	284610M000287744	12/07/2024	60503
AUT5543	284610M000288009	13/07/2024	60503
AUT7078	284610M000287864	13/07/2024	60503
AUU8C43	284610M000287852	12/07/2024	60503
AUU8I39	284610M000288020	14/07/2024	60503
AUY7157	284610M000288060	14/07/2024	60503

AUZ0F24	284610M000288134	14/07/2024	60503
AVD1A88	284610M000287865	12/07/2024	60503
AVD3E83	284610M000287551	10/07/2024	60503
AVF5C33	284610M000287538	10/07/2024	60503
AVG1E35	284610M000287677	11/07/2024	60503
AVG7920	284610M000287886	12/07/2024	60503
AVG8A69	284610M000287542	10/07/2024	60503
AVJ0F88	284610M000287892	12/07/2024	60503
AVK3F97	284610M000287635	11/07/2024	60503
AVM6B47	284610M000288062	14/07/2024	60503
AVN5A29	284610M000287710	11/07/2024	60503
AVN9F13	284610M000287750	12/07/2024	60503
AVN9F13	284610M000288186	14/07/2024	60503
AVO7I52	284610M000287961	13/07/2024	56732
AVP8G64	284610M000287665	11/07/2024	60503
AVQ0544	284610M000287626	11/07/2024	60503
AVQ0544	284610M000287590	11/07/2024	60503
AVS2G83	284610M000287937	13/07/2024	60503
AVU6872	284610M000288116	14/07/2024	60503
AVW4980	284610M000288145	14/07/2024	56732
AVW9J50	284610M000287725	12/07/2024	60503
AVX4948	284610M000287667	11/07/2024	60503
AVX5D94	284610M000288218	15/07/2024	60503
AVX5J76	284610M000288050	13/07/2024	60503
AVX7394	284610M000287531	10/07/2024	60503
AVZ7292	284610M000287764	12/07/2024	60503
AWA2141	284610M000288229	15/07/2024	60503
AWA9096	284610M000288117	14/07/2024	60503
AWH6A85	284610M000288061	14/07/2024	60503
AWI8594	284610M000287827	12/07/2024	60503
AWJ5C11	284610M000287941	13/07/2024	60503
AWJ5C11	284610M000287917	13/07/2024	60503
AWJ6B04	284610M000287868	12/07/2024	60503
AWM3564	284610M000288091	14/07/2024	60503
AWN9J23	284610M000287927	13/07/2024	60503
AWO0I90	284610M000287983	13/07/2024	60503
AWO1633	284610M000287653	11/07/2024	60503
AWS5E89	284610M000287911	13/07/2024	60503
AWS7542	284610M000287731	12/07/2024	60503
AWT1C72	284610M000287994	13/07/2024	60503
AWT7087	284610M000287812	12/07/2024	60503
AWU4E74	284610M000287645	11/07/2024	60503
AXB1C39	284610M000288048	14/07/2024	60503
AXB6B43	284610M000287583	10/07/2024	60503
AXB6G08	284610M000287800	12/07/2024	60503
AXM4J07	284610M000287805	12/07/2024	60503
AXN0C77	284610M000288188	14/07/2024	60503
AXS2B61	284610M000287684	11/07/2024	60503
AXW6E45	284610M000287580	10/07/2024	60503
AXY0543	284610M000287759	12/07/2024	60503
AXY2591	284610M000287741	12/07/2024	60503
AXZ0639	284610M000288041	13/07/2024	60503
AXZ3B09	284610M000288054	13/07/2024	60503
AXZ8E01	284610M000288168	14/07/2024	60503
AYB1I58	284610M000288040	14/07/2024	60503
AYB2B02	284610M000287614	11/07/2024	60503
AYB7H59	284610M000287537	10/07/2024	60503
AYC6076	284610M000287919	13/07/2024	60503
AYK8C66	284610M000288197	14/07/2024	60503
AYL4061	284610M000287659	11/07/2024	60503
AYP2A28	284610M000287532	10/07/2024	60503
AYQ2562	284610M000287630	11/07/2024	60503
AYQ2974	284610M000287914	13/07/2024	60503
AYQ6C27	284610M000287953	13/07/2024	60503
AYV8F56	284610M000287582	10/07/2024	60503
AYX7E67	284610M000287636	11/07/2024	60503
AZB6A95	284610M000287928	13/07/2024	60503
AZE1000	284610M000288144	14/07/2024	60503
AZE2H24	284610M000288180	14/07/2024	60503
AZE6C26	284610M000288196	14/07/2024	60503
AZE8947	284610M000287768	12/07/2024	60503
AZF6B19	284610M000287577	10/07/2024	60503
AZH2B15	284610M000288154	14/07/2024	60503
AZI6B86	284610M000287604	11/07/2024	60503
AZJ5957	284610M000288132	14/07/2024	60503
AZM1A14	284610M000287575	10/07/2024	60503
AZM5G55	284610M000287735	18/07/2024	56732
AZN3162	284610M000287821	12/07/2024	60503
AZN6419	284610M000287558	10/07/2024	60503
AZO0D02	284610M000287608	11/07/2024	60503
AZR7H29	284610M000288066	14/07/2024	60503
AZS5246	284610M000288147	14/07/2024	60503
AZS6857	284610M000287643	11/07/2024	60503
AZT5D93	284610M000287762	12/07/2024	60503
AZV5G57	284610M000287619	11/07/2024	60503
BAA4I19	284610M000288119	14/07/2024	60503
BAA8433	284610M000287607	11/07/2024	60503
BAE4316	284610M000287526	10/07/2024	60503
BAF8A01	284610M000288037	13/07/2024	56732

BAI8H49	284610M000288178	14/07/2024	60503
BAM0E52	284610M000287587	11/07/2024	60503
BAM3234	284610M000288028	14/07/2024	56732
BAN3E02	284610M000287763	12/07/2024	60503
BAX9411	284610M000288015	13/07/2024	60503
BAY8618	284610M000287990	13/07/2024	60503
BAZ1092	284610M000287938	13/07/2024	60503
BAZ9I06	284610M000288136	14/07/2024	60503
BBA3210	284610M000287743	12/07/2024	60503
BBC8D43	284610M000287720	11/07/2024	60503
BBF5C91	284610M000287749	12/07/2024	60503
BBH3B12	284610M000288024	13/07/2024	60503
BBI7A19	284610M000288027	13/07/2024	60503
BBK1F41	284610M000287855	12/07/2024	60503
BBM2J52	284610M000288215	15/07/2024	60503
BBN7C97	284610M000288175	14/07/2024	60503
BBP3D78	284610M000287945	13/07/2024	60503
BBS2C76	284610M000287837	12/07/2024	60503
BBT6A81	284610M000288016	14/07/2024	60503
BBX5723	284610M000287955	13/07/2024	60503
BBY3312	284610M000287859	12/07/2024	60503
BCE6I26	284610M000288122	14/07/2024	60503
BCF6484	284610M000288131	14/07/2024	60503
BCG3E91	284610M000287995	13/07/2024	60503
BCG6H54	284610M000287565	10/07/2024	60503
BCH0H72	284610M000287774	12/07/2024	60503
BCM1927	284610M000287829	12/07/2024	60503
BCP0148	284610M000287650	11/07/2024	60503
BCQ8G43	284610M000287877	13/07/2024	60503
BCR4G57	284610M000287566	10/07/2024	60503
BCS9H27	284610M000288007	13/07/2024	60503
BCT9D42	284610M000287588	11/07/2024	60503
BDA6J02	284610M000288201	15/07/2024	60503
BDA6J02	284610M000288216	15/07/2024	60503
BDB8E97	284610M000287729	18/07/2024	60503
BDB9J54	284610M000287737	18/07/2024	60503
BDC5B50	284610M000287998	13/07/2024	60503
BDE5I51	284610M000287943	13/07/2024	60503
BDE7I85	284610M000287782	12/07/2024	60503
BDI9B14	284610M000287765	12/07/2024	60503
BDK5E91	284610M000287598	11/07/2024	60503
BDK7D09	284610M000287543	10/07/2024	60503
BDM4C04	284610M000287699	11/07/2024	60503
BDN2D89	284610M000288005	13/07/2024	56732
BDO3D25	284610M000288019	13/07/2024	60503
BDO8G89	284610M000288120	14/07/2024	60503
BDO8G89	284610M000287647	11/07/2024	60503
BDP9H31	284610M000288214	15/07/2024	60503
BDR5J52	284610M000287960	13/07/2024	60503
BDR8A52	284610M000287931	13/07/2024	60503
BDX4G98	284610M000287581	10/07/2024	60503
BDY4H40	284610M000288113	14/07/2024	60503
BEA3500	284610M000287799	12/07/2024	60503
BEA3500	284610M000287783	12/07/2024	60503
BEA3500	284610M000287856	12/07/2024	60503
BEA3I72	284610M000287703	11/07/2024	60503
BEA8E65	284610M000287562	10/07/2024	60503
BEC8B29	284610M000287570	10/07/2024	60503
BEG3F29	284610M000287802	12/07/2024	60503
BEH5F17	284610M000287535	10/07/2024	60503
BEH6H38	284610M000287936	13/07/2024	60503
BEK2H62	284610M000287606	11/07/2024	60503
BEP1H54	284610M000287622	11/07/2024	60503
BEU1I13	284610M000287871	12/07/2024	60503
BEU5H63	284610M000287880	12/07/2024	60503
BEU6J19	284610M000287803	12/07/2024	60503
BEV2D72	284610M000287615	11/07/2024	56732
BEV4G73	284610M000287742	12/07/2024	60503
BEV6B43	284610M000288084	14/07/2024	60503
BEX3I94	284610M000288185	14/07/2024	60503
BEY8A13	284610M000287715	11/07/2024	60503
BJC8A57	284610M000287866	13/07/2024	60503
BMS4538	284610M000287887	13/07/2024	60503
BMS4538	284610M000287563	10/07/2024	60503
BMS4538	284610M000288219	15/07/2024	60503
BNJ3J13	284610M000287706	11/07/2024	60503
BNM1007	284610M000287652	11/07/2024	60503
BNQ8541	284610M000288202	15/07/2024	60503
BOI5178	284610M000287967	13/07/2024	60503
BOI5178	284610M000288018	13/07/2024	60503
BOR0309	284610M000287993	13/07/2024	60503
BPR1712	284610M000287591	11/07/2024	60503
CEL9970	284610M000287913	13/07/2024	60503
CFR9927	284610M000288003	13/07/2024	60503
CGL5899	284610M000287547	10/07/2024	60503
CIG9655	284610M000288055	13/07/2024	60503
CKR4D62	284610M000287970	13/07/2024	60503
CKR4D62	284610M000287909	13/07/2024	60503
CKR4D62	284610M000287822	12/07/2024	60503

CNQ8H13	284610M000288167	14/07/2024	60503
COH0309	284610M000288064	14/07/2024	60503
COO2022	284610M000287820	12/07/2024	60503
CQG0209	284610M000287559	10/07/2024	60503
CQI6022	284610M000288192	14/07/2024	60503
CQP5B35	284610M000288200	14/07/2024	60503
CRJ7488	284610M000287813	12/07/2024	60503
CSF8875	284610M000288000	13/07/2024	60503
CSY6H76	284610M000287825	12/07/2024	60503
CTI7622	284610M000288162	14/07/2024	60503
CTP8438	284610M000287777	12/07/2024	60503
CVA5B18	284610M000288115	14/07/2024	60503
CWW7093	284610M000287922	13/07/2024	60503
CWZ5D72	284610M000288183	14/07/2024	60503
CXO2299	284610M000287674	11/07/2024	60503
CXO2299	284610M000287530	10/07/2024	60503
CYA4F32	284610M000287637	11/07/2024	60503
CYP5G55	284610M000288082	14/07/2024	60503
CYX6C60	284610M000287705	11/07/2024	60503
CZL3J89	284610M000287757	12/07/2024	60503
CZX8723	284610M000287738	18/07/2024	60503
DBP0905	284610M000287980	13/07/2024	60503
DDI3D55	284610M000287947	13/07/2024	60503
DEF8C02	284610M000287634	11/07/2024	60503
DEH8231	284610M000287603	11/07/2024	60503
DES8G96	284610M000287595	11/07/2024	60503
DFV8D25	284610M000287908	13/07/2024	60503
DGH8115	284610M000287897	13/07/2024	60503
DHF7809	284610M000287671	11/07/2024	60503
DKX3I42	284610M000288105	14/07/2024	60503
DLP3736	284610M000288198	15/07/2024	60503
DQK1J47	284610M000287756	12/07/2024	60503
DSF5F64	284610M000288021	14/07/2024	60503
DSM5162	284610M000288083	14/07/2024	60503
DTA8C88	284610M000287918	13/07/2024	60503
DUB4E04	284610M000287685	11/07/2024	60503
DUF4A75	284610M000287556	10/07/2024	60503
DVS6582	284610M000287902	13/07/2024	60503
DWJ8438	284610M000287999	13/07/2024	60503
DWX1018	284610M000287753	12/07/2024	60503
DWX1018	284610M000287758	12/07/2024	60503
DZA1076	284610M000288051	13/07/2024	60503
DZA1076	284610M000288166	14/07/2024	60503
EBM6A58	284610M000287806	12/07/2024	60503
EBO2A23	284610M000287605	11/07/2024	60503
EBZ7355	284610M000287906	13/07/2024	60503
ECV5C53	284610M000287987	13/07/2024	60503
EDH2D47	284610M000288111	14/07/2024	60503
EDH5928	284610M000287808	12/07/2024	60503
EDV8D33	284610M000287534	10/07/2024	60503
EFZ1G40	284610M000287663	11/07/2024	60503
EGO6297	284610M000287853	12/07/2024	60503
EGX8C46	284610M000287648	11/07/2024	60503
EJE0J56	284610M000287644	11/07/2024	60503
EKL8F37	284610M000287654	11/07/2024	60503
EKM7F61	284610M000287550	10/07/2024	60503
ELI4A24	284610M000287862	12/07/2024	60503
ELO8G24	284610M000288222	15/07/2024	56732
EMJ7005	284610M000287620	11/07/2024	60503
ENR2664	284610M000288170	14/07/2024	60503
EPJ1J98	284610M000287784	12/07/2024	60503
EPK2F61	284610M000287649	11/07/2024	60503
EPL2E93	284610M000287586	10/07/2024	60503
ESF9F83	284610M000287727	12/07/2024	60503
ETF5595	284610M000287740	12/07/2024	60503
EUX9J43	284610M000287903	13/07/2024	60503
EVE7517	284610M000287850	12/07/2024	60503
EVL1H53	284610M000288046	13/07/2024	60503
EWJ2199	284610M000287807	12/07/2024	60503
EYR0E99	284610M000288074	14/07/2024	60503
EZQ6B23	284610M000287611	11/07/2024	60503
FAU3099	284610M000288146	14/07/2024	60503
FBV7C15	284610M000287557	10/07/2024	56732
FCY2D46	284610M000288213	15/07/2024	60503
FCY2D46	284610M000288203	15/07/2024	60503
FCY2D46	284610M000287775	12/07/2024	60503
FFZ0D98	284610M000287576	10/07/2024	60503
FGB4H33	284610M000288130	14/07/2024	60503
FGG7B93	284610M000288025	14/07/2024	60503
FHF1J06	284610M000288227	15/07/2024	56732
FIY3G74	284610M000287525	10/07/2024	60503
FJZ9F65	284610M000288163	14/07/2024	60503
FKU5B27	284610M000287828	12/07/2024	60503
FLH6787	284610M000288030	14/07/2024	60503
FMH1A90	284610M000288033	14/07/2024	60503
FMV2D17	284610M000287544	10/07/2024	60503
FNJ8D75	284610M000287890	12/07/2024	60503
FNO6D00	284610M000287693	11/07/2024	60503
FNU2F10	284610M000287584	10/07/2024	60503

FOM4680	284610M000287814	12/07/2024	60503
FPB3B90	284610M000287617	11/07/2024	60503
FPU2E22	284610M000287836	12/07/2024	60503
FSA8229	284610M000287838	12/07/2024	60503
FSE6F14	284610M000288038	14/07/2024	60503
FSO4I74	284610M000287849	12/07/2024	60503
FSX5J62	284610M000287546	10/07/2024	60503
FTV0E38	284610M000288142	14/07/2024	60503
FUE9E07	284610M000288077	14/07/2024	56732
FUO5G41	284610M000287884	13/07/2024	60503
FUQ2364	284610M000288057	14/07/2024	60503
FZP7D06	284610M000287593	11/07/2024	60503
GBS4I80	284610M000288081	14/07/2024	60503
GBW6H66	284610M000287721	11/07/2024	60503
GBW6H86	284610M000287541	10/07/2024	60503
GDR1H39	284610M000287692	11/07/2024	60503
GDX0F07	284610M000287986	13/07/2024	56732
GFD1I69	284610M000287788	12/07/2024	56732
GGC4202	284610M000287984	13/07/2024	60503
GVI4J54	284610M000287528	10/07/2024	60503
GXU4H22	284610M000287962	13/07/2024	60503
HBM5C83	284610M000287882	12/07/2024	60503
HMO7H07	284610M000288150	14/07/2024	60503
HPM1403	284610M000287992	13/07/2024	60503
HPN5636	284610M000287658	11/07/2024	60503
HRF9176	284610M000287786	12/07/2024	60503
HRP9687	284610M000287817	12/07/2024	60503
HRT6013	284610M000287638	11/07/2024	60503
HRT6013	284610M000287686	11/07/2024	60503
HRT6013	284610M000287761	12/07/2024	60503
HRT6013	284610M000287633	11/07/2024	60503
HSL5256	284610M000287755	12/07/2024	60503
HSL5256	284610M000287739	12/07/2024	60503
HSL5256	284610M000287846	12/07/2024	60503
HSL5256	284610M000287842	12/07/2024	60503
HSW5494	284610M000287596	11/07/2024	60503
HTM3665	284610M000287940	13/07/2024	60503
HTM3665	284610M000287956	13/07/2024	60503
IEV5180	284610M000287631	11/07/2024	60503
IFH3636	284610M000287844	12/07/2024	60503
IGG4018	284610M000287895	13/07/2024	60503
IRD3G17	284610M000288187	14/07/2024	60503
ISP4151	284610M000288052	13/07/2024	60503
IUN1J21	284610M000287564	10/07/2024	60503
IVK8H18	284610M000288153	14/07/2024	60503
IXE9509	284610M000288109	14/07/2024	60503
JGL3G59	284610M000288143	14/07/2024	60503
JHB5H57	284610M000287527	10/07/2024	60503
JIV4F31	284610M000288209	15/07/2024	60503
JUF4580	284610M000287694	11/07/2024	60503
JUF4580	284610M000287683	11/07/2024	60503
JUF4580	284610M000287968	13/07/2024	60503
KAB1830	284610M000287997	13/07/2024	60503
KAC2856	284610M000288085	14/07/2024	60503
KAZ9D86	284610M000287688	11/07/2024	60503
KEO4435	284610M000287985	13/07/2024	60503
KMD2211	284610M000287733	18/07/2024	60503
KUP5357	284610M000287888	13/07/2024	60503
KWX3I80	284610M000287971	13/07/2024	60503
KYF4103	284610M000287840	12/07/2024	60503
KYY3I54	284610M000287561	10/07/2024	60503
LCM1I49	284610M000288149	14/07/2024	60503
LOG0091	284610M000287770	12/07/2024	60503
LQJ2938	284610M000287951	13/07/2024	60503
LQJ5F91	284610M000287579	10/07/2024	60503
LUR4C38	284610M000287540	10/07/2024	60503
LYY4456	284610M000288036	13/07/2024	60503
MAV0492	284610M000288191	14/07/2024	60503
MBX5249	284610M000287916	13/07/2024	60503
MEC5128	284610M000287977	13/07/2024	60503
MEK5652	284610M000287819	12/07/2024	60503
MFW9434	284610M000287642	11/07/2024	60503
MFY2H70	284610M000287935	13/07/2024	60503
MFY2H70	284610M000287601	11/07/2024	60503
MFY2H70	284610M000287958	13/07/2024	60503
MFY2H70	284610M000287621	11/07/2024	60503
MFY2H70	284610M000287726	18/07/2024	60503
MHF2D69	284610M000288148	14/07/2024	60503
MJS1851	284610M000287702	11/07/2024	60503
MKP9A99	284610M000287661	11/07/2024	60503
NDH4919	284610M000287881	12/07/2024	60503
NDI0F23	284610M000287950	13/07/2024	60503
NPQ0B52	284610M000288106	14/07/2024	60503
NRW5725	284610M000287553	10/07/2024	60503
NSC8D76	284610M000287787	12/07/2024	60503
NXE2H83	284610M000287952	13/07/2024	60503
NXY6247	284610M000287810	12/07/2024	60503
OKP2B93	284610M000287572	10/07/2024	60503
OUM1B88	284610M000288129	14/07/2024	60503

OXG4084	284610M000288103	14/07/2024	60503
PJL8H56	284610M000288174	14/07/2024	60503
PUI2H84	284610M000288063	14/07/2024	60503
PVI9H89	284610M000287717	11/07/2024	60503
PWC1G08	284610M000288072	14/07/2024	60503
PWQ0A13	284610M000287848	12/07/2024	60503
PZR3D78	284610M000288171	14/07/2024	60503
QHT2C48	284610M000288044	14/07/2024	60503
QIK2A13	284610M000288089	14/07/2024	60503
QIT4324	284610M000287657	11/07/2024	60503
QIT4B29	284610M000288012	14/07/2024	60503
QNP5B77	284610M000288068	14/07/2024	56732
QNU1I53	284610M000287809	12/07/2024	60503
QNU9E00	284610M000288102	14/07/2024	60503
QOH2H18	284610M000287858	12/07/2024	60503
QOH2H18	284610M000288194	14/07/2024	60503
QQC2I97	284610M000287623	11/07/2024	60503
QQD5F17	284610M000288123	14/07/2024	60503
QQY4D20	284610M000288172	14/07/2024	60503
QYP3D60	284610M000287988	13/07/2024	60503
RAA7F54	284610M000287612	11/07/2024	60503
RET7F51	284610M000287673	11/07/2024	60503
RFB3I82	284610M000287924	13/07/2024	60503
RFF2C22	284610M000288090	14/07/2024	56732
RGB3E87	284610M000287861	13/07/2024	60503
RHA4C37	284610M000287736	18/07/2024	60503
RHC3E65	284610M000287712	11/07/2024	60503
RHG7E99	284610M000288177	14/07/2024	60503
RHJ2D13	284610M000287883	12/07/2024	60503
RHK0H16	284610M000287818	12/07/2024	60503
RHK5G14	284610M000287691	11/07/2024	60503
RHL7C36	284610M000288059	14/07/2024	60503
RHM2D70	284610M000288022	13/07/2024	60503
RHX2F29	284610M000287760	12/07/2024	60503
RHY8F76	284610M000288058	14/07/2024	60503
RHZ6I07	284610M000287701	11/07/2024	60503
RKP1I47	284610M000287718	11/07/2024	60503
RMQ9H53	284610M000287894	12/07/2024	60503
RMW7B65	284610M000287873	12/07/2024	60503
RNF1B05	284610M000287639	11/07/2024	60503
RNU1D59	284610M000288140	14/07/2024	60503
RTN0F30	284610M000287539	10/07/2024	60503
RTS3B88	284610M000288207	15/07/2024	60503
RUT3H24	284610M000287891	12/07/2024	60503
RVC0D51	284610M000287624	11/07/2024	60503
RVL6E01	284610M000287707	11/07/2024	60503
RVP9B08	284610M000287869	13/07/2024	60503
RYR5C53	284610M000287754	12/07/2024	60503
SDF7C56	284610M000287628	11/07/2024	60503
SDQ2D73	284610M000288002	13/07/2024	60503
SDQ5A69	284610M000287589	11/07/2024	60503
SDR4I83	284610M000288193	14/07/2024	60503
SDZ9J28	284610M000287664	11/07/2024	60503
SEC9D15	284610M000287709	11/07/2024	60503
SEI0G67	284610M000287632	11/07/2024	60503
SEI6G66	284610M000288217	15/07/2024	60503
SEJ6F66	284610M000287910	13/07/2024	56732
SEN3E72	284610M000287867	12/07/2024	60503
SEO4D92	284610M000287900	13/07/2024	60503
SES4A21	284610M000287723	12/07/2024	60503
SEV7C91	284610M000287899	13/07/2024	60503
SEY7J54	284610M000288139	14/07/2024	60503
SFB6E12	284610M000287959	13/07/2024	60503
SFB7B06	284610M000287676	11/07/2024	60503
SFD7J38	284610M000287708	11/07/2024	60503
SFF0D19	284610M000288031	14/07/2024	60503
SFF4J11	284610M000288223	15/07/2024	56732
SFF9F94	284610M000287625	11/07/2024	60503
SFG4A49	284610M000287713	11/07/2024	60503
SFH5H63	284610M000288206	15/07/2024	60503
SFH7C20	284610M000287568	10/07/2024	60503
SFH8B65	284610M000287929	13/07/2024	60503
SFK2A63	284610M000287889	12/07/2024	60503
SFO7C49	284610M000287613	11/07/2024	60503
SHV2I04	284610M000288097	14/07/2024	60503
SHW3I94	284610M000287747	12/07/2024	60503
SSV1C06	284610M000287833	12/07/2024	60503
STN2J99	284610M000288056	13/07/2024	60503
SYR3C44	284610M000288210	15/07/2024	60503
TAI7D35	284610M000288087	14/07/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:168304A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 142628/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGB8900	284610M000276423	04/05/2024	56732	
ARU0E53	284610M000276830	29/04/2024	56732	
ASO3G19	284610M000276166	03/05/2024	56732	03954317788
CSY6H76	284610M000276409	04/05/2024	56732	
EBJ8610	284610M000276330	04/05/2024	56732	05613913385
EIH3A49	284610M000276489	04/05/2024	56732	06241092569
MLT8I14	284610M000276250	03/05/2024	56732	05624188811
QHO7C32	284610M000276155	03/05/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:7945AF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 142627/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000276324	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000276328	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000276477	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AAK6J76	284610M000276865	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AAK8502	284610M000276301	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AAY7498	284610M000276415	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ABH0104	284610M000276230	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000276827	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ABL4E22	284610M000276905	30/04/2024	56732	R$ 130,16
ABN1978	284610M000276817	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ABP7817	284610M000276199	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ABP7817	284610M000276253	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000276217	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ABW0660	284610M000276322	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ABX3208	284610M000276422	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ACE7822	284610M000276148	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ADT2077	284610M000276384	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AFA3160	284610M000276191	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AFB0803	284610M000276469	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AFC0568	284610M000276172	03/05/2024	56732	R$ 130,16
AFG5H48	284610M000276171	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AFG5H48	284610M000276150	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AFJ5779	284610M000276303	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000276174	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000276143	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AGH1106	284610M000276942	30/04/2024	56732	R$ 130,16
AGJ3644	284610M000276480	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AGO6633	284610M000276369	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AGW6B11	284610M000276510	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AGX3143	284610M000276237	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AHB2A73	284610M000276402	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AHQ0657	284610M000276852	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AHQ3467	284610M000276279	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AHS8G65	284610M000276329	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AHX3E44	284610M000276388	04/05/2024	56732	R$ 130,16
AHX8808	284610M000276175	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AIA0I19	284610M000276213	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AIA1728	284610M000276864	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000276127	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000276316	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AIG4267	284610M000276440	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AIX1760	284610M000276419	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AIX6H94	284610M000276224	03/05/2024	56732	R$ 130,16
AJQ6881	284610M000276346	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AJW8D42	284610M000276179	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AKB9038	284610M000276276	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AKD0973	284610M000276446	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AKE6098	284610M000276822	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AKG9095	284610M000276154	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AKK9C14	284610M000276370	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AKM2G13	284610M000276933	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AKN2B84	284610M000276242	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AKQ4626	284610M000276452	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AKR5716	284610NIC0025096	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AKR8482	284610M000276398	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AKV0474	284610M000276186	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AKV7H69	284610M000276878	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AKW7J40	284610M000276838	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AKZ0386	284610M000276297	04/05/2024	60503	R$ 293,47

ALC0D26	284610M000276816	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ALF4712	284610M000276285	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ALJ3B29	284610M000276371	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ALK4335	284610M000276339	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ALO8D85	284610M000276427	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ALP0873	284610M000276454	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ALP0J95	284610M000276198	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ALP2384	284610M000276412	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ALW1626	284610M000276296	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ALY9163	284610M000276462	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ALZ6G63	284610M000276431	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AME5E88	284610M000276232	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AMF2H62	284610M000276513	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AMH1995	284610M000276858	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AMJ8B15	284610M000276246	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000276126	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AMN4260	284610NIC0025060	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AMN4260	284610NIC0025095	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AMN4260	284610NIC0025092	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AMN4260	284610NIC0025081	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AMO3822	284610M000276915	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AMQ9C50	284610M000276343	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AMR4599	284610M000276946	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AMS5970	284610M000276819	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000276363	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000276292	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000276136	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000276907	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ANA0H23	284610M000276139	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ANF6F59	284610M000276248	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ANG0490	284610M000276837	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ANG0643	284610M000276162	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ANK5B56	284610M000276911	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ANK8226	284610M000276869	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0025044	03/05/2024	50020	R$ 586,94
ANK9J96	284610NIC0025048	03/05/2024	50020	R$ 586,94
ANR8627	284610M000276362	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ANS3978	284610NIC0025099	03/05/2024	50020	R$ 586,94
ANS3978	284610NIC0025082	03/05/2024	50020	R$ 586,94
ANU7F35	284610M000276344	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ANV3B74	284610M000276335	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ANV7F77	284610NIC0025078	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AOA7811	284610M000276211	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000276829	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AOD2034	284610M000276229	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AOD3628	284610M000276848	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AOF8045	284610M000276149	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AOG9915	284610M000276294	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AOJ0293	284610M000276160	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AOJ0293	284610M000276222	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AOJ7J02	284610M000276501	04/05/2024	56732	R$ 130,16
AON1H15	284610M000276873	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AOQ9G55	284610M000276506	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AOR1F88	284610M000276498	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AOV6334	284610M000276320	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AOX8061	284610M000276200	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AOZ4679	284610M000276847	29/04/2024	60503	R$ 293,47
APC6071	284610M000276220	03/05/2024	60503	R$ 293,47
APC6A55	284610M000276453	04/05/2024	60503	R$ 293,47
APE1904	284610M000276135	03/05/2024	60503	R$ 293,47
APE1904	284610M000276153	03/05/2024	60503	R$ 293,47
APH5194	284610M000276238	03/05/2024	60503	R$ 293,47
API8442	284610M000276228	03/05/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000276859	29/04/2024	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000276840	29/04/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000276325	04/05/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000276923	30/04/2024	60503	R$ 293,47
APQ2713	284610M000276461	04/05/2024	60503	R$ 293,47
APQ5589	284610M000276312	04/05/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000276314	04/05/2024	60503	R$ 293,47
APS4C35	284610M000276425	04/05/2024	60503	R$ 293,47
APS4C35	284610M000276189	03/05/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000276176	03/05/2024	60503	R$ 293,47
APV2091	284610M000276914	30/04/2024	60503	R$ 293,47
APY5I12	284610M000276254	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQA9J16	284610M000276948	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AQB0J91	284610M000276263	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQC4539	284610M000276163	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQC4539	284610M000276257	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQC8179	284610M000276209	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQC8179	284610M000276208	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQE1004	284610M000276934	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AQH7321	284610M000276178	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQI4624	284610M000276290	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQJ3341	284610M000276485	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AQQ0399	284610M000276834	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AQQ8J70	284610M000276340	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AQQ9983	284610M000276358	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AQS9I33	284610M000276854	29/04/2024	60503	R$ 293,47

AQT7C48	284610M000276868	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AQW7D73	284610NIC0025052	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AQX1692	284610M000276147	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQX3802	284610M000276941	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AQX6310	284610M000276215	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AQY1408	284610M000276896	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AQY9034	284610M000276833	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AQZ7532	284610M000276494	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ARA3758	284610M000276349	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ARA3758	284610M000276396	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ARD7B63	284610M000276919	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ARE9D18	284610M000276164	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ARF3529	284610M000276491	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG3I79	284610M000276282	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG5596	284610M000276323	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ARG5596	284610M000276383	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ARH3I05	284610M000276334	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ARH4996	284610M000276925	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000276849	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ARL3A23	284610M000276944	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ARM7A96	284610M000276269	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ARN2G84	284610M000276520	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ARS0213	284610M000276380	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ARS6B76	284610M000276259	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ART7D46	284610NIC0025066	03/05/2024	50020	R$ 586,94
ARV0425	284610M000276252	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000276142	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ARX9D74	284610M000276313	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ARY4C84	284610M000276473	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ARZ5964	284610M000276201	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ASA3F92	284610M000276406	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ASA6242	284610M000276875	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ASC5G14	284610M000276534	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ASD1821	284610M000276145	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ASD7704	284610M000276181	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ASE8887	284610M000276917	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ASH3F59	284610M000276487	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ASN5J36	284610M000276823	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ASO2066	284610M000276356	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ASP7367	284610M000276318	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ASQ1A52	284610M000276185	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000276365	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000276357	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ASX3E04	284610M000276134	03/05/2024	56732	R$ 130,16
ASX4780	284610M000276182	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ATB4454	284610M000276922	30/04/2024	60503	R$ 293,47
ATC8E19	284610M000276518	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ATD7321	284610NIC0025065	03/05/2024	50020	R$ 586,94
ATI1I76	284610M000276844	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ATI8829	284610M000276379	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ATM1F31	284610M000276173	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ATN4993	284610M000276192	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ATS3195	284610M000276266	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ATT5603	284610M000276482	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ATW0G96	284610M000276814	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ATW2979	284610M000276281	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ATY1121	284610M000276180	03/05/2024	60503	R$ 293,47
ATY1746	284610M000276906	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AUC0945	284610NIC0025045	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AUJ8529	284610M000276912	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AUK1087	284610NIC0025043	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AUM9427	284610M000276929	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AUN6B48	284610M000276447	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AUQ3D01	284610M000276350	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AUR5340	284610M000276831	29/04/2024	56732	R$ 130,16
AUU8171	284610M000276317	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AUV2535	284610M000276341	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AUY5269	284610NIC0025039	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AUY7994	284610M000276458	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AUZ1B44	284610M000276918	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AUZ3057	284610M000276809	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AVB7F41	284610M000276410	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AVH4I72	284610M000276225	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AVI9G27	284610M000276381	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AVL6A41	284610M000276151	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AVN6F51	284610M000276421	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AVO5C78	284610M000276871	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AVO8379	284610M000276874	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AVQ0274	284610M000276233	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AVV1790	284610M000276495	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AVW3F58	284610NIC0025057	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AVZ3923	284610M000276144	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AWA2141	284610M000276309	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AWC2958	284610M000276223	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AWE1465	284610M000276445	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AWF0297	284610M000276274	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AWG3G96	284610M000276490	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AWH2092	284610NIC0025041	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AWK8G00	284610NIC0025049	03/05/2024	50020	R$ 586,94

AWK9I44	284610M000276417	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AWN1886	284610M000276457	04/05/2024	56732	R$ 130,16
AWO5C26	284610M000276429	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AWQ6J34	284610M000276877	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AWU8C99	284610M000276468	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AWY1462	284610M000276354	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AWY7J57	284610M000276156	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AWZ0G39	284610M000276894	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AXC3E79	284610M000276945	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000276521	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AXG7D11	284610M000276475	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AXI1399	284610M000276866	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AXI9H48	284610M000276867	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AXJ3076	284610M000276811	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AXN3C30	284610M000276503	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AXN8D65	284610M000276467	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AXO2J86	284610M000276386	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AXT8B67	284610M000276502	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000276193	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AXY6A36	284610NIC0025059	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AXZ3695	284610M000276390	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AYB2B02	284610NIC0025058	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AYC2J99	284610M000276308	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AYC2J99	284610M000276486	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AYC5J46	284610M000276387	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AYF7C66	284610M000276471	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AYF8D19	284610M000276177	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AYI4380	284610M000276870	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AYJ5H70	284610NIC0025068	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AYK8D48	284610M000276196	03/05/2024	56732	R$ 130,16
AYO9C72	284610M000276247	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AYP7348	284610M000276853	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AYR2302	284610M000276375	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AYS1H39	284610M000276278	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AYS1H39	284610M000276277	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AYS6065	284610M000276302	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AYT5I11	284610M000276234	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0025061	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AYW7964	284610M000276937	01/05/2024	60503	R$ 293,47
AYX4G77	284610M000276299	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AZB8E75	284610M000276129	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AZF5J38	284610M000276251	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AZL7I80	284610NIC0025079	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AZM5J99	284610M000276326	04/05/2024	56732	R$ 130,16
AZN3A17	284610NIC0025064	03/05/2024	50020	R$ 586,94
AZN9171	284610M000276916	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AZO1646	284610M000276284	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AZP6E92	284610M000276904	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AZQ4H29	284610M000276374	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AZR1B86	284610M000276170	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AZV6G15	284610M000276256	03/05/2024	60503	R$ 293,47
AZW9H25	284610M000276403	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AZX5519	284610M000276418	04/05/2024	60503	R$ 293,47
AZY9194	284610NIC0025072	03/05/2024	50020	R$ 260,32
AZZ6381	284610M000276214	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BAD6399	284610NIC0025077	03/05/2024	50020	R$ 586,94
BAE7D57	284610M000276525	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BAL0962	284610M000276226	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BAL9D29	284610M000276426	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BAM2A87	284610M000276901	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BAN4B12	284610NIC0025062	03/05/2024	50020	R$ 586,94
BAN7J61	284610M000276889	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BAO4794	284610M000276884	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BAO5E53	284610M000276187	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BAO7G90	284610M000276902	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BAO9022	284610M000276517	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BAT4E29	284610M000276333	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BAU8F98	284610M000276909	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BAX0460	284610M000276515	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BAX5E62	284610M000276203	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BAX8874	284610M000276190	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BAY1B42	284610M000276892	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BBE8846	284610M000276184	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BBG5192	284610M000276195	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BBO6H54	284610M000276391	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BBO6H54	284610M000276332	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BBR6I65	284610M000276927	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BBR8D10	284610M000276355	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BBR8E55	284610M000276283	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BBS5B99	284610M000276389	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BBW9186	284610NIC0025074	03/05/2024	50020	R$ 586,94
BBX9G40	284610M000276472	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BBY5618	284610M000276842	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BCA8E03	284610M000276272	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BCB5H51	284610M000276289	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BCG2654	284610M000276903	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BCJ9A21	284610M000276405	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK1366	284610M000276488	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000276463	04/05/2024	60503	R$ 293,47

BCK2561	284610M000276483	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BCK6G07	284610NIC0025075	03/05/2024	50020	R$ 586,94
BCL5B57	284610M000276512	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BCM4305	284610M000276288	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BCO4H67	284610M000276293	04/05/2024	56732	R$ 130,16
BCT1A98	284610M000276516	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BCT3338	284610M000276352	04/05/2024	56732	R$ 130,16
BCT9I37	284610NIC0025093	03/05/2024	50020	R$ 586,94
BCU7D76	284610M000276507	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000276872	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDC2A17	284610M000276239	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BDC9D19	284610M000276270	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BDF6C85	284610M000276347	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BDI7D71	284610NIC0025076	03/05/2024	50020	R$ 586,94
BDJ9F69	284610M000276900	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDK2E06	284610M000276504	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BDK4A21	284610M000276862	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000276947	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000276850	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000276157	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000276146	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BDK6I16	284610M000276815	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDK7F65	284610M000276235	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BDM5E91	284610M000276264	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BDR3A32	284610M000276442	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BDU1G37	284610M000276890	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BDV4G10	284610M000276315	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BDV6E06	284610M000276432	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BDY2F52	284610M000276511	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BEA2J45	284610M000276337	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BEA4D38	284610M000276167	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BED0F61	284610NIC0025063	03/05/2024	50020	R$ 586,94
BED1E29	284610M000276465	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BEG7G11	284610M000276262	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BEI7A31	284610M000276839	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BEJ2C45	284610M000276913	30/04/2024	60503	R$ 293,47
BEJ4E91	284610M000276514	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BEQ4I10	284610M000276411	04/05/2024	56732	R$ 130,16
BEV9C08	284610NIC0025089	03/05/2024	50020	R$ 586,94
BEX5H66	284610M000276855	29/04/2024	60503	R$ 293,47
BEY9F27	284610M000276258	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BEY9F27	284610M000276414	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BEZ4F66	284610M000276267	03/05/2024	60503	R$ 293,47
BFI2925	284610M000276407	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BJX3A82	284610M000276392	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BRV8H67	284610M000276439	04/05/2024	60503	R$ 293,47
BSG6G17	284610NIC0025055	03/05/2024	50020	R$ 586,94
BZG7F00	284610M000276416	04/05/2024	60503	R$ 293,47
CCT0880	284610M000276492	04/05/2024	60503	R$ 293,47
CEZ4460	284610M000276893	29/04/2024	60503	R$ 293,47
CJP1H24	284610M000276920	30/04/2024	60503	R$ 293,47
CMF0140	284610M000276928	01/05/2024	60503	R$ 293,47
CMT4I48	284610M000276152	03/05/2024	60503	R$ 293,47
CQG0209	284610M000276376	04/05/2024	60503	R$ 293,47
CRI1591	284610M000276876	29/04/2024	60503	R$ 293,47
CRI1591	284610M000276271	03/05/2024	60503	R$ 293,47
CRW7D86	284610NIC0025070	03/05/2024	50020	R$ 586,94
CSC0B69	284610M000276273	03/05/2024	60503	R$ 293,47
CSY8I42	284610M000276394	04/05/2024	60503	R$ 293,47
CTB5185	284610M000276910	30/04/2024	60503	R$ 293,47
CWW6512	284610M000276351	04/05/2024	60503	R$ 293,47
CWW6512	284610M000276310	04/05/2024	60503	R$ 293,47
CZF5948	284610M000276424	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DAJ2C10	284610NIC0025084	03/05/2024	50020	R$ 586,94
DGN9339	284610M000276478	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DGQ9028	284610M000276443	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DGU0661	284610M000276295	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DGV9A67	284610M000276183	03/05/2024	60503	R$ 293,47
DHK9791	284610M000276158	03/05/2024	60503	R$ 293,47
DJE6E69	284610NIC0025085	03/05/2024	50020	R$ 586,94
DKR5C43	284610M000276845	29/04/2024	60503	R$ 293,47
DKW0I23	284610M000276857	29/04/2024	60503	R$ 293,47
DOR8I78	284610M000276216	03/05/2024	60503	R$ 293,47
DOT7B06	284610M000276500	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DPF3I49	284610M000276932	01/05/2024	60503	R$ 293,47
DPP7D73	284610M000276470	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DPQ8046	284610M000276342	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DQA6514	284610M000276399	04/05/2024	56732	R$ 130,16
DRH1148	284610M000276824	29/04/2024	60503	R$ 293,47
DRI6470	284610M000276128	03/05/2024	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000276132	03/05/2024	60503	R$ 293,47
DUR3030	284610M000276404	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DVJ3H32	284610M000276481	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DWO3J49	284610M000276466	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DXN5J10	284610M000276368	04/05/2024	60503	R$ 293,47
DZQ5911	284610M000276861	29/04/2024	60503	R$ 293,47
DZU8E09	284610M000276950	30/04/2024	60503	R$ 293,47
EAZ9G18	284610NIC0025040	03/05/2024	50020	R$ 586,94
EBW5A95	284610M000276448	04/05/2024	60503	R$ 293,47

ECQ4673	284610M000276832	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ECT2484	284610M000276321	04/05/2024	60503	R$ 293,47
EDB3A13	284610M000276331	04/05/2024	60503	R$ 293,47
EDH4G64	284610M000276527	04/05/2024	60503	R$ 293,47
EDT8J25	284610M000276821	29/04/2024	60503	R$ 293,47
EEX0I67	284610M000276138	03/05/2024	56732	R$ 130,16
EFO6F25	284610M000276818	29/04/2024	60503	R$ 293,47
EGD3H36	284610NIC0025047	03/05/2024	50020	R$ 586,94
EGL2J85	284610M000276206	03/05/2024	60503	R$ 293,47
EGM4F70	284610M000276435	04/05/2024	60503	R$ 293,47
EGN7J42	284610NIC0025069	03/05/2024	50020	R$ 586,94
EKY3520	284610M000276364	04/05/2024	60503	R$ 293,47
EOW0B60	284610M000276385	04/05/2024	60503	R$ 293,47
ERT3F21	284610M000276883	29/04/2024	60503	R$ 293,47
ERU3597	284610NIC0025098	03/05/2024	50020	R$ 586,94
EUN7G53	284610M000276367	04/05/2024	60503	R$ 293,47
EZZ5F34	284610M000276943	30/04/2024	60503	R$ 293,47
FAH3F96	284610M000276244	03/05/2024	60503	R$ 293,47
FBN3G18	284610M000276219	03/05/2024	60503	R$ 293,47
FBN4J45	284610M000276820	29/04/2024	60503	R$ 293,47
FCH1H30	284610M000276240	03/05/2024	60503	R$ 293,47
FCZ8A27	284610M000276898	29/04/2024	60503	R$ 293,47
FDL4I39	284610M000276505	04/05/2024	60503	R$ 293,47
FDN4404	284610M000276526	04/05/2024	60503	R$ 293,47
FGB9B84	284610M000276306	04/05/2024	60503	R$ 293,47
FKZ4A37	284610M000276456	04/05/2024	56732	R$ 130,16
FLV7661	284610M000276275	03/05/2024	60503	R$ 293,47
FMA0H73	284610M000276373	04/05/2024	60503	R$ 293,47
FNL2I28	284610M000276307	04/05/2024	60503	R$ 293,47
FOX5B37	284610M000276921	30/04/2024	60503	R$ 293,47
FRC9E60	284610M000276241	03/05/2024	60503	R$ 293,47
FRE1C71	284610M000276436	04/05/2024	60503	R$ 293,47
FUK4644	284610M000276812	29/04/2024	60503	R$ 293,47
FUM4G75	284610M000276348	04/05/2024	60503	R$ 293,47
FVZ3C07	284610M000276451	04/05/2024	60503	R$ 293,47
FXD2C65	284610M000276808	29/04/2024	60503	R$ 293,47
GAM5F48	284610M000276926	01/05/2024	60503	R$ 293,47
GCG6C37	284610M000276243	03/05/2024	60503	R$ 293,47
GUY7992	284610M000276813	29/04/2024	60503	R$ 293,47
HDD0291	284610M000276372	04/05/2024	60503	R$ 293,47
HIF4I81	284610M000276835	29/04/2024	60503	R$ 293,47
HIQ9E61	284610M000276218	03/05/2024	60503	R$ 293,47
HJE0B99	284610M000276879	29/04/2024	60503	R$ 293,47
HJF6E40	284610M000276353	04/05/2024	60503	R$ 293,47
HLV7342	284610NIC0025073	03/05/2024	50020	R$ 586,94
HMJ3242	284610M000276261	03/05/2024	60503	R$ 293,47
HOB9A78	284610NIC0025050	03/05/2024	50020	R$ 586,94
HSW5494	284610M000276438	04/05/2024	60503	R$ 293,47
HTA3J27	284610M000276159	03/05/2024	60503	R$ 293,47
HTL1118	284610M000276361	04/05/2024	60503	R$ 293,47
IEP2815	284610M000276434	04/05/2024	60503	R$ 293,47
IJL7E44	284610M000276377	04/05/2024	60503	R$ 293,47
IMO4I89	284610M000276221	03/05/2024	60503	R$ 293,47
INN4B68	284610M000276931	01/05/2024	60503	R$ 293,47
ITB2G17	284610M000276846	29/04/2024	60503	R$ 293,47
IUJ6I44	284610M000276249	03/05/2024	60503	R$ 293,47
IUJ6I44	284610M000276204	03/05/2024	60503	R$ 293,47
IWV0C81	284610M000276338	04/05/2024	60503	R$ 293,47
IXH5B10	284610M000276460	04/05/2024	60503	R$ 293,47
IZM2J56	284610NIC0025083	03/05/2024	50020	R$ 586,94
JTD2306	284610M000276382	04/05/2024	60503	R$ 293,47
JUA5995	284610M000276935	01/05/2024	60503	R$ 293,47
JXA8727	284610M000276940	01/05/2024	60503	R$ 293,47
KKX8E73	284610M000276168	03/05/2024	60503	R$ 293,47
KPI9J28	284610M000276856	29/04/2024	60503	R$ 293,47
KQW5E44	284610M000276936	01/05/2024	60503	R$ 293,47
KTB7941	284610M000276908	30/04/2024	60503	R$ 293,47
LOK3682	284610M000276930	01/05/2024	60503	R$ 293,47
LPB3F41	284610M000276524	04/05/2024	60503	R$ 293,47
LUB6C87	284610M000276880	29/04/2024	60503	R$ 293,47
LXF8597	284610M000276444	04/05/2024	60503	R$ 293,47
MCX2B29	284610NIC0025051	03/05/2024	50020	R$ 586,94
MEZ5C45	284610M000276227	03/05/2024	60503	R$ 293,47
MFF2751	284610M000276131	03/05/2024	60503	R$ 293,47
MFQ3212	284610M000276441	04/05/2024	60503	R$ 293,47
MGH5C71	284610M000276205	03/05/2024	60503	R$ 293,47
MHS4392	284610M000276327	04/05/2024	60503	R$ 293,47
MHV5G00	284610M000276891	29/04/2024	60503	R$ 293,47
MIY5G57	284610M000276165	03/05/2024	60503	R$ 293,47
MJS1851	284610M000276305	04/05/2024	60503	R$ 293,47
MKY8A96	284610M000276395	04/05/2024	60503	R$ 293,47
MLB5D88	284610M000276887	29/04/2024	60503	R$ 293,47
MLX6H74	284610M000276188	03/05/2024	60503	R$ 293,47
MMD1E28	284610M000276843	30/04/2024	60503	R$ 293,47
MOA1H31	284610M000276280	03/05/2024	60503	R$ 293,47
MRA1582	284610M000276810	29/04/2024	60503	R$ 293,47
NCK4D56	284610M000276428	04/05/2024	60503	R$ 293,47
NJD7771	284610M000276207	03/05/2024	60503	R$ 293,47
NKL4D52	284610M000276286	03/05/2024	60503	R$ 293,47

NKR4009	284610M000276161	03/05/2024	60503	R$ 293,47
NRB3G07	284610M000276899	29/04/2024	60503	R$ 293,47
NRQ6D86	284610M000276265	03/05/2024	60503	R$ 293,47
NSC8D76	284610M000276400	04/05/2024	60503	R$ 293,47
NTZ4I71	284610M000276841	30/04/2024	60503	R$ 293,47
NVN2G14	284610M000276141	03/05/2024	60503	R$ 293,47
NVN2G14	284610M000276430	04/05/2024	60503	R$ 293,47
OLO2F26	284610M000276924	30/04/2024	60503	R$ 293,47
OPA5F84	284610M000276359	04/05/2024	60503	R$ 293,47
OPU3H75	284610M000276360	04/05/2024	60503	R$ 293,47
OPZ3J72	284610M000276836	29/04/2024	60503	R$ 293,47
OQD3295	284610M000276420	04/05/2024	60503	R$ 293,47
OZD8E06	284610M000276886	29/04/2024	60503	R$ 293,47
PBL0C85	284610NIC0025071	03/05/2024	50020	R$ 586,94
PDK2G40	284610M000276231	03/05/2024	60503	R$ 293,47
PJB2D74	284610M000276938	01/05/2024	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610NIC0025086	03/05/2024	50020	R$ 586,94
PSR4471	284610M000276212	03/05/2024	60503	R$ 293,47
PXW1719	284610M000276464	04/05/2024	60503	R$ 293,47
PYM6579	284610M000276828	29/04/2024	60503	R$ 293,47
QAA3558	284610M000276194	03/05/2024	60503	R$ 293,47
QCG4A86	284610M000276300	04/05/2024	60503	R$ 293,47
QJB9E72	284610M000276949	30/04/2024	60503	R$ 293,47
QNO1G91	284610NIC0025080	03/05/2024	50020	R$ 586,94
QOP3D29	284610M000276455	04/05/2024	60503	R$ 293,47
QQT2A73	284610M000276881	29/04/2024	60503	R$ 293,47
QUK1C52	284610M000276378	04/05/2024	60503	R$ 293,47
QXL1H59	284610M000276401	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RAN1F78	284610M000276479	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RBL3G44	284610M000276311	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RFO9H44	284610M000276484	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RHA8E13	284610M000276863	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RHB7E92	284610M000276860	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RHD7A26	284610M000276345	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RHE6B47	284610M000276474	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RHF1B27	284610NIC0025088	03/05/2024	50020	R$ 586,94
RHG3G81	284610NIC0025094	03/05/2024	50020	R$ 586,94
RHH1I23	284610M000276408	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RHH2G75	284610M000276939	01/05/2024	60503	R$ 293,47
RHH6C23	284610NIC0025091	03/05/2024	50020	R$ 586,94
RHQ9D10	284610NIC0025042	03/05/2024	50020	R$ 586,94
RHS8C41	284610M000276826	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RHU0F48	284610M000276130	03/05/2024	60503	R$ 293,47
RHV6H05	284610M000276523	04/05/2024	60503	R$ 293,47
RME1D21	284610M000276882	29/04/2024	60503	R$ 293,47
RMV4H69	284610NIC0025067	03/05/2024	50020	R$ 586,94
RNS1B41	284610NIC0025097	03/05/2024	50020	R$ 586,94
RTM9G24	284610M000276291	03/05/2024	60503	R$ 293,47
RXN3A35	284610M000276366	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SDS0F28	284610M000276140	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SDS8E79	284610M000276255	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SDU1A40	284610M000276393	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SDW6B56	284610M000276499	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SDW6D97	284610M000276885	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SDY6C97	284610M000276202	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SDZ6E62	284610NIC0025053	03/05/2024	50020	R$ 586,94
SEB3C67	284610M000276508	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SEB3C67	284610M000276260	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SEE8F62	284610M000276298	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SEF2J49	284610M000276459	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SEH6J15	284610M000276496	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SEI8C42	284610M000276197	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SEM3B10	284610NIC0025090	03/05/2024	50020	R$ 586,94
SEP6E09	284610M000276888	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SEQ2D25	284610M000276137	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SEU5E25	284610M000276319	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SEV1I71	284610NIC0025100	03/05/2024	50020	R$ 586,94
SEV4G69	284610M000276476	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SEV4G69	284610M000276245	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SEX1E77	284610M000276437	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SEY1E27	284610NIC0025056	03/05/2024	50020	R$ 586,94
SFA7E42	284610M000276951	30/04/2024	60503	R$ 293,47
SFB3H94	284610M000276497	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SFC1C28	284610M000276413	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SFC1C28	284610M000276433	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SFC6F63	284610M000276287	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SFD2B08	284610M000276493	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SFE9C41	284610M000276304	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG7I85	284610M000276336	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SFG9H47	284610M000276519	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SFH8E38	284610M000276397	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SFH9F81	284610M000276268	03/05/2024	60503	R$ 293,47
SFK1A48	284610M000276522	04/05/2024	60503	R$ 293,47
SIC8F75	284610M000276851	29/04/2024	60503	R$ 293,47
SIV5H48	284610NIC0025046	03/05/2024	50020	R$ 586,94
SXA0A31	284610NIC0025054	03/05/2024	50020	R$ 586,94
SYF4G97	284610M000276236	03/05/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:228A1325

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 142550/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADU6J30	284610M000275753	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AEQ0J46	284610J000089338	29/04/2024	57463	R$ 130,16
AFK7805	284610M000273610	29/04/2024	60503	R$ 293,47
AJC6F58	284610J000096325	07/05/2024	76332	R$ 293,47
AQX2H06	284610J000097254	10/05/2024	51851	R$ 195,23
ASZ8866	284610J000092757	12/04/2024	51851	R$ 195,23
ATY2G54	284610M000274192	13/04/2024	60503	R$ 293,47
ATY2G54	284610M000275736	30/04/2024	60503	R$ 293,47
AVE6301	284610J000092735	11/04/2024	76332	R$ 293,47
AZZ4885	284610J000093335	23/04/2024	57463	R$ 130,16
BAE4C81	284610M000273235	24/04/2024	60503	R$ 293,47
BAF5B68	284610M000273977	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BAF5B68	284610M000275554	24/04/2024	60503	R$ 293,47
BAF5B68	284610M000274002	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BAF5B68	284610M000273873	27/04/2024	60503	R$ 293,47
BAF5B68	284610M000274574	15/04/2024	60503	R$ 293,47
BAK7F35	284610J000097158	30/04/2024	57380	R$ 293,47
BAK7F35	284610J000097159	30/04/2024	73400	R$ 130,16
BAK7F35	284610J000097160	30/04/2024	70721	R$ 293,47
BBD4950	284610J000096188	24/04/2024	51851	R$ 195,23
BBX1B52	284610M000273100	22/04/2024	60503	R$ 293,47
BCA3078	284610J000096112	22/04/2024	60501	R$ 293,47
BDQ5E08	284610M000275914	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BDQ5E08	284610M000275655	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BDQ5E08	284610M000274090	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BDQ5E08	284610M000275929	01/05/2024	60503	R$ 293,47
BDQ5E08	284610M000273493	28/04/2024	60503	R$ 293,47
BDU5D91	284610M000273181	24/04/2024	60503	R$ 293,47
BEJ2D57	284610M000273958	12/04/2024	60503	R$ 293,47
BEZ9H77	284610M000275261	21/04/2024	60503	R$ 293,47
BEZ9H77	284610M000273884	27/04/2024	60503	R$ 293,47
CPW2577	284610J000096142	22/04/2024	51930	R$ 293,47
FBS7F50	284610J000097222	08/05/2024	51851	R$ 195,23
FIE9F50	284610J000087997	10/04/2024	51851	R$ 195,23
FUY2G31	284610M000270521	21/03/2024	60503	R$ 293,47
FXW8H28	284610J000092774	12/04/2024	51851	R$ 195,23
JPV4H05	284610J000092827	22/04/2024	70721	R$ 293,47
LNR2I39	284610J000089263	22/03/2024	51930	R$ 293,47
LQU3A51	284610J000093303	12/04/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A51	284610J000093307	12/04/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A51	284610J000093319	15/04/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A51	284610J000093284	11/04/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000093311	12/04/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000092727	10/04/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000093286	11/04/2024	57463	R$ 130,16
NYS5B34	284610M000273572	28/04/2024	60503	R$ 293,47
SEF4C18	284610M000274428	15/04/2024	60503	R$ 293,47
SUD3A89	284610CND0000668	05/03/2024	50292	R$ 880,41
SUD3A89	284610CND0000669	06/03/2024	50292	R$ 880,41

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:70D6F03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 142520/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI7603	284610M000287387	09/07/2024	60503
ABK8F20	284610M000287465	10/07/2024	60503
ABP7998	284610M000287476	10/07/2024	60503
ABP7998	284610M000287500	10/07/2024	60503
ABS6A06	284610M000287458	10/07/2024	60503
ABW5713	284610M000287490	10/07/2024	60503
ACE7052	284610M000287503	10/07/2024	60503
ADK4E49	284610M000287521	10/07/2024	60503
ADR8840	284610M000287522	10/07/2024	60503
AFA8417	284610M000287379	09/07/2024	60503

AFS4646	284610M000287414	09/07/2024	60503
AFT4171	284610M000287327	09/07/2024	60503
AGM8085	284610M000287439	10/07/2024	60503
AGR3C98	284610M000287372	09/07/2024	60503
AGX0F85	284610M000287374	09/07/2024	60503
AGY6075	284610CND0000700	04/06/2024	50291
AHI8628	284610M000287410	09/07/2024	60503
AIA1728	284610M000287390	09/07/2024	60503
AJT8A81	284610M000287389	09/07/2024	60503
AKD1D54	284610M000287455	10/07/2024	60503
AKH5H92	284610M000287478	10/07/2024	60503
AKH5H92	284610M000287509	10/07/2024	56732
AKW7B51	284610M000287378	09/07/2024	60503
ALL5287	284610M000287373	09/07/2024	60503
ALZ1744	284610M000287341	09/07/2024	60503
AMJ9E78	284610M000287331	09/07/2024	60503
AMX4E70	284610M000287324	09/07/2024	56732
AMX6034	284610M000287464	10/07/2024	60503
ANK4A62	284610M000287377	09/07/2024	60503
ANN5D41	284610M000287511	10/07/2024	56732
ANT7F73	284610M000287398	09/07/2024	60503
ANY1J73	284610M000287453	10/07/2024	60503
AOA3B75	284610M000287418	09/07/2024	60503
AOI7138	284610M000287353	09/07/2024	60503
AOO8507	284610M000287461	10/07/2024	60503
AOS3750	284610M000287340	09/07/2024	60503
APR8381	284610M000287470	10/07/2024	60503
APR8381	284610M000287488	10/07/2024	60503
APT9197	284610M000287348	09/07/2024	60503
APW2C01	284610M000287401	09/07/2024	60503
AQD4F86	284610M000287423	09/07/2024	60503
AQI3210	284610M000287468	10/07/2024	60503
AQP1700	284610M000287447	09/07/2024	60503
AQP1700	284610M000287416	09/07/2024	60503
ARB3J88	284610M000287515	10/07/2024	60503
ARO8262	284610M000287451	10/07/2024	60503
ASF8I18	284610M000287417	09/07/2024	60503
ASG0C06	284610M000287477	10/07/2024	60503
ASG6206	284610M000287339	09/07/2024	60503
ASL4I90	284610M000287338	09/07/2024	60503
ATB1F50	284610M000287364	09/07/2024	60503
ATD9I62	284610M000287405	09/07/2024	56732
ATF6C32	284610M000287403	09/07/2024	60503
AUE2D26	284610M000287355	09/07/2024	60503
AUJ8529	284610M000287360	09/07/2024	60503
AUJ8529	284610M000287376	09/07/2024	60503
AUK8A68	284610M000287358	09/07/2024	60503
AUO0308	284610M000287388	09/07/2024	60503
AUU6D90	284610M000287421	09/07/2024	60503
AVT4417	284610M000287412	09/07/2024	60503
AWC9621	284610M000287433	09/07/2024	60503
AWQ8498	284610M000287469	10/07/2024	60503
AWX0B62	284610M000287454	10/07/2024	60503
AXD7178	284610M000287510	10/07/2024	60503
AXE1G34	284610M000287518	10/07/2024	60503
AXE7E55	284610M000287367	09/07/2024	60503
AXF0H04	284610M000287497	10/07/2024	60503
AXG6031	284610M000287366	09/07/2024	60503
AXO6859	284610M000287419	10/07/2024	60503
AXU2E04	284610M000287448	09/07/2024	60503
AXU8G73	284610M000287428	10/07/2024	60503
AXY6223	284610M000287487	10/07/2024	60503
AYB1387	284610M000287396	09/07/2024	56732
AYJ1B01	284610M000287326	09/07/2024	60503
AYL3G80	284610M000287491	10/07/2024	60503
AZC7B65	284610M000287413	10/07/2024	60503
AZC7B65	284610M000287434	10/07/2024	60503
AZF6E84	284610M000287399	09/07/2024	56732
AZR7H29	284610M000287357	09/07/2024	60503
AZU6329	284610M000287504	10/07/2024	60503
AZU7C66	284610M000287411	09/07/2024	56732
AZV0680	284610M000287501	10/07/2024	60503
AZW4E82	284610M000287375	09/07/2024	60503
BAK9E50	284610M000287370	09/07/2024	60503
BAM2273	284610M000287485	10/07/2024	60503
BAT2I89	284610M000287450	10/07/2024	60503
BAZ1092	284610M000287486	10/07/2024	60503
BBA3210	284610M000287406	09/07/2024	60503
BBA8F84	284610M000287383	09/07/2024	60503
BBA9918	284610M000287432	09/07/2024	60503
BBK8G30	284610M000287427	09/07/2024	60503
BBN9B83	284610M000287494	10/07/2024	60503
BBS3882	284610M000287508	10/07/2024	60503
BCG5A83	284610M000287498	10/07/2024	60503
BCM4760	284610M000287362	09/07/2024	60503
BCP2699	284610M000287467	10/07/2024	60503
BCQ8G43	284610M000287457	10/07/2024	60503
BCV0A17	284610M000287445	10/07/2024	60503
BDB3C57	284610M000287350	09/07/2024	60503

BDB9A61	284610M000287472	10/07/2024	60503
BDC4D99	284610M000287449	10/07/2024	60503
BDS6J16	284610M000287474	10/07/2024	60503
BDT4A37	284610M000287459	10/07/2024	60503
BDZ2C48	284610M000287480	10/07/2024	60503
BEC4I24	284610M000287422	10/07/2024	60503
BEL8G38	284610M000287505	10/07/2024	60503
BEL9A64	284610M000287335	09/07/2024	60503
BEQ6B90	284610M000287479	10/07/2024	56732
BEX7B60	284610M000287354	09/07/2024	60503
BEZ2D58	284610M000287328	09/07/2024	60503
BGU1H11	284610M000287437	09/07/2024	60503
BLB4E95	284610M000287336	09/07/2024	60503
BLY3G88	284610M000287424	10/07/2024	60503
CPK6698	284610M000287394	09/07/2024	60503
CQH5665	284610CND0000701	27/05/2024	50292
CWH3983	284610M000287438	09/07/2024	60503
CXN1514	284610M000287493	10/07/2024	60503
CXO2299	284610M000287512	10/07/2024	60503
CXO3660	284610M000287426	10/07/2024	60503
CZG6252	284610M000287495	10/07/2024	56732
DAK0G84	284610M000287513	10/07/2024	60503
DDH6548	284610M000287425	09/07/2024	60503
DEE5708	284610M000287381	09/07/2024	60503
DEE8784	284610M000287484	10/07/2024	60503
DIT5I56	284610M000287404	09/07/2024	60503
DOQ6C79	284610M000287384	09/07/2024	60503
DUP4590	284610M000287380	09/07/2024	60503
DUU9E60	284610M000287347	09/07/2024	60503
EAC4771	284610M000287420	10/07/2024	60503
EBC4F55	284610M000287463	10/07/2024	60503
EGC8906	284610M000287351	09/07/2024	60503
EIO9226	284610M000287400	09/07/2024	56732
EJB4H10	284610M000287462	10/07/2024	60503
EKY2H04	284610M000287441	09/07/2024	60503
EQN2A16	284610M000287345	09/07/2024	60503
EUL2G31	284610M000287333	09/07/2024	60503
EVR6B32	284610M000287409	09/07/2024	60503
FBR1H68	284610M000287444	10/07/2024	60503
FHY1899	284610M000287514	10/07/2024	60503
FHY1899	284610M000287523	10/07/2024	60503
FIX6326	284610M000287519	10/07/2024	60503
FJR1495	284610M000287371	09/07/2024	60503
FKF8F35	284610M000287397	09/07/2024	60503
FQF1C44	284610M000287483	10/07/2024	60503
FQU3D59	284610M000287456	10/07/2024	60503
FSL1A19	284610M000287481	10/07/2024	60503
FUA5926	284610M000287460	10/07/2024	60503
FVR5029	284610M000287369	09/07/2024	60503
FXA8111	284610M000287429	09/07/2024	60503
GAZ1B01	284610M000287440	09/07/2024	60503
GBP9629	284610M000287489	10/07/2024	60503
GGR0C76	284610M000287365	09/07/2024	60503
HBM5C83	284610M000287442	10/07/2024	60503
HBW8868	284610M000287517	10/07/2024	60503
HQJ5B42	284610M000287325	09/07/2024	60503
HRT6013	284610M000287492	10/07/2024	60503
HRT6013	284610M000287393	09/07/2024	60503
HSL5256	284610M000287402	09/07/2024	60503
HTJ2430	284610M000287443	09/07/2024	60503
ILF6886	284610M000287361	09/07/2024	60503
IUN1J21	284610M000287499	10/07/2024	56732
IWA0C46	284610M000287363	09/07/2024	60503
LJK7A81	284610M000287382	09/07/2024	60503
MDV4D08	284610M000287475	10/07/2024	60503
MDW4C73	284610M000287473	10/07/2024	60503
MEB2I46	284610M000287395	09/07/2024	60503
MJS1851	284610M000287407	09/07/2024	60503
NBC8H81	284610M000287506	10/07/2024	60503
NCM0200	284610M000287337	09/07/2024	60503
OCN0464	284610M000287332	09/07/2024	60503
OPY7043	284610M000287452	10/07/2024	60503
OXT9B91	284610M000287330	09/07/2024	60503
OZC5E27	284610M000287356	09/07/2024	60503
PIR0E45	284610M000287385	09/07/2024	60503
PIR0E45	284610M000287408	09/07/2024	60503
PKB6E83	284610M000287471	10/07/2024	60503
PRX9H08	284610M000287329	09/07/2024	60503
PWC1G08	284610M000287507	10/07/2024	60503
PXD7C27	284610M000287436	09/07/2024	60503
PZP2J12	284610M000287352	09/07/2024	60503
QNW0H19	284610M000287496	10/07/2024	56732
QTT4J68	284610M000287334	09/07/2024	60503
QUA0C97	284610M000287392	09/07/2024	56732
RHO7C47	284610M000287502	10/07/2024	60503
RHY2I79	284610M000287520	10/07/2024	60503
RJT2H47	284610M000287430	10/07/2024	60503
RRJ2F71	284610M000287368	09/07/2024	60503
RYB7C74	284610M000287415	09/07/2024	60503

SDU1E97	284610M000287516	10/07/2024	60503
SDY1E48	284610M000287482	10/07/2024	60503
SDZ1H45	284610M000287391	09/07/2024	60503
SEA7H63	284610M000287386	09/07/2024	60503
SED6I26	284610M000287346	09/07/2024	60503
SEP1H96	284610M000287466	10/07/2024	60503
SER9A22	284610M000287524	10/07/2024	60503
SFN4C17	284610M000287431	10/07/2024	60503
SFN5B67	284610M000287359	09/07/2024	60503
SHP9E64	284610M000287349	09/07/2024	60503
SHW8C47	284610M000287446	09/07/2024	60503
SIE0I29	284610M000287342	09/07/2024	60503
STN2J99	284610M000287435	09/07/2024	60503
SUB9A28	284610M000287344	09/07/2024	60503
SYF4F48	284610M000287343	09/07/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:C632F187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML (SUSP.)	EMS EMS	BR0448840	FR	500,00	35,20	17.600,00
12	1	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML	EUROFARMA EUROFARMA	BR0269963	FR	250,00	11,66	2.915,00
24	1	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO TEUTO	BR0268273	CPR	15.000,00	0,35	5.250,00
TOTAL								25.765,00

DETENTORA DA ATA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 48.097.911/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **30/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:79D8C475

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML (SUSP.)	EMS EMS	BR0448840	FR	500,00	35,20	17.600,00
12	1	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML	EUROFARMA EUROFARMA	BR0269963	FR	250,00	11,66	2.915,00
24	1	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO TEUTO	BR0268273	CPR	15.000,00	0,35	5.250,00
TOTAL								25.765,00

DETENTORA DA ATA: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ME, com CNPJ sob n.º 21.690.355/0001-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **30/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DD8A8585

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2023.

Pregão Eletrônico nº 105/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de acondicionamento, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	PANELA CAÇAROLA ALAUMÍNIO GRANDE Nº 45 Panela caçarola alumínio grande de nº 45 – Caçarola com tampa de alumínio e com pegador da tampa em alumínio. Com duas alças em alumínio fundido com 3 (três) rebites rebatidos em cada cabo. Alumínio 100% puro. Alças em alumínio fundido. Especificações Mínimas: Altura: 20cm Largura: 45cm Comprimento: 45cm Capacidade: 30 a 32 litros Peso: 2 A 2,3 kg Espessura: 1,5mm	MARALAR	45	UNI	12,00	169,99	2.039,88
11	1	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO GRANDE Nº 32 Panela caçarola alumínio grande nº 32 - Caçarola com tampa de alumínio e com pegador da tampa em alumínio. Com duas alças em alumínio fundido com 3 (três) rebites rebatidos em cada cabo. Alumínio 100% puro. Alças em alumínio fundido. Especificações Mínimas: Altura: 15cm Largura: 32cm Comprimento: 32cm Capacidade: 11 a 12,5 litros Espessura: 1,2 a 1,8mm	MARALAR	32	UNI	15,00	72,99	1.094,85
12	1	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO GRANDE Nº 38 Panela caçarola alumínio grande n° 38 - Caçarola com tampa de alumínio e com pegador da tampa em alumínio. Com duas alças em alumínio fundido com 3 (três) rebites rebatidos em cada cabo. Capacidade 20 litros. Espessura 5MM. Alumínio 100% puro. Alças em alumínio fundido. Espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Especificações Mínimas: Diâmetro: 38 cm Altura: 18 cm Capacidade: 20 Litros Peso: 1,750 Kg	MARALAR	38	UNI	15,00	145,95	2.189,25
13	1	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO GRANDE Nº 50 Panela caçarola alumínio grande de nº 50 - Caçarola com tampa de alumínio e com pegador da tampa em alumínio. Com duas alças em alumínio fundido com 3 (três) rebites rebatidos em cada cabo. Alumínio 100% puro. Alças em alumínio fundido. Especificações Mínimas: Altura: 21cm Largura: 50cm Comprimento: 50cm Capacidade: 41 litros Peso: 3,32kg Espessura: 1,8mm	MARALAR	50	UNI	10,00	155,15	1.551,50
16	1	POTE DE ARMAZENAMENTO Pote Retangular/ quadrado de armazenamento, medidas mínimas aproximadas 40x26,5x15cm Composição/Material Polipropileno.	BLM	11L 40,8X29X12,8	UNI	100,00	24,19	2.419,00
17	1	POTE COM TAMPA 4 L POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA 4 LITROS, RETANGULAR. MEDIDAS APROXIMADAS: 29X20X10 CM.	JET	3,6L (C)29CMX(L)19CMX(A)10CM -	UNI	240,00	7,48	1.795,20
18	1	POTE DE ARMAZENAMENTO medidas mínimas aproximadas 20x20cm Composição/Material Polipropileno	JET	2,5L (C)21,5CMX(L)21,5CMX(A)8CM -	UNI	50,00	10,56	528,00
19	1	POTE DE ARMAZENAMENTO medidas mínimas aproximadas 20x20cm Composição/Material Polipropileno Pote de armazenamento, medidas mínimas aproximadas 20x20cm Composição/Material Polipropileno	JET	2,5L (C)21,5CMX(L)21,5CMX(A)8CM -	UNI	200,00	5,18	1.036,00
21	1	POTE PLÁSTICO PEQUENO POTE PLÁSTICO PEQUENO, medidas mínimas aproximadas 15x15cm Composição/Material Polipropileno	JET	1,5L (C)17,5CMX(L)17,5CMX(A)7,5CM -	UNI	50,00	7,03	351,50
22	1	POTE PLÁSTICO PEQUENO POTE PLÁSTICO PEQUENO, medidas mínimas aproximadas 15x15cm Composição/Material Polipropileno	JET	1,5L (C)17,5CMX(L)17,5CMX(A)7,5CM -	UNI	200,00	7,03	1.406,00
TOTAL								**14.411,18**

DETENTORA DA ATA: RENATO MARANA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 42.244.991/0001-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **30/10/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÂO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9C91BE86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2023.

Pregão Eletrônico nº 102/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	FLORES DE ÉPOCA podendo ser Tagete, Amor Perfeito, Petúnia, Torrenia, Cravina, Celosia, Zinia Alissun, Dalaia, Perpetua, Boca De Leao, Beijinho, Impatins, Gazania, Tagetão, Vinca, acondicionadas em Caixa Com 15 mudas.	flores flores	FLORES	CX	1.500,00	21,99	32.985,00
TOTAL								32.985,00

DETENTORA DA ATA: S L REBONATO JARDINAGEM LTDA, com CNPJ sob n.º 51.327.295/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,
DATA DA ASSINATURA: **30/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:32278DF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Cód.catálogo de materiais (BPS)	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	FARMACE	BR0446264	FR	1.200,00	6,60	7.920,00
2	1	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	GLOBO	BR0446263	FR	1.200,00	5,25	6.300,00
11	1	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE		FR	350,00	3,80	1.330,00
35	1	VITAMINA A+D 50.000+ 10.000 UI FRASCO 10ML	COSMED		FR	1.000,00	7,199	7.199,00
TOTAL								**22.749,00**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **30/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:77FFDB0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2023.

Pregão Eletrônico nº 105/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de acondicionamento, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	COLETOR DE LIXO 240 L COM TAMPA, RODAS E PEDAL (BRANCO) Carrinho Coletor de Lixo com pedal, de 240 Litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) com proteção UV; capacidade de para armazenar 240 litros ou 96 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Medidas Mínimas: 100 cm alturax74,5 cm comprimento, 59,5 cm largura. Cor: Branca. Coletor de Lixo 240 litros com Tampa, Rodas e pedal (Branca)- Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), são injetados em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).Os Carrinhos Coletores de Lixo com Pedal de 240L têm capacidade para armazenar 240 litros ou 96 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha com 200mm ou 300mm de diâmetro e eixo reforçado.	USAPLAST	240L	UNI	5,00	398,00	1.990,00
6	1	LIXEIRA COMUM 50 L (BRANCA) Confeccionado em plástico polipropileno (PP) copolímero, com tampa e pedal reforçado; possui ganchos para fixação dos sacos de lixo; com capacidade para 50 litros. Dimensões Mínimas: Altura 59 cmxLargura 35cmx 46,7cm Profundiade, na cor branca.	USAPLAST	50L	UNI	60,00	94,70	5.682,00
TOTAL								7.672,00

DETENTORA DA ATA: EVX PLASTIC DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 52.147.355/0001-01
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **30/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:25E0B5C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Cód.catálogo de materiais (BPS)	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	IMIPRAMINA 25 MG (C1)	CRISTALIA CRISTALIA	BR0267292	CP	30.000,00	0,455	13.650,00
TOTAL								**13.650,00**

DETENTORA DA ATA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 41.103.222/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8BF18A8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Cód.catálogo de materiais (BPS)	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	LEVO+BENS. 100MG+25MG	ROCHE ROCHE	BR0433280	CPR	6.000,00	1,00	6.000,00
20	1	LEVO+BENS. 200MG+50MG CPR	ROCHE ROCHE	BR0270126	CPR	12.000,00	1,92	23.040,00
TOTAL								**29.040,00**

DETENTORA DA ATA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 21.438.123/0001-89
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0B2DF6AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Cód.catálogo de materiais (BPS)	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE INALATÓRIO - USO ORAL	GLENMARK BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG	BR0267581	FR	500,00	37,40	18.700,00
10	1	CICLOBENZAPRINA 5MG	GLOBO CICLOBENZAPRINA 5MG	BR0272166	CP	60.000,00	0,115	6.900,00
13	1	ESCOPOLAMINA 10 MG	GREENPHARMA COLIPAN 10MG		CPR	65.000,00	0,79	51.350,00
22	1	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)	BELFAR METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML	BR0267311	FR	400,00	2,15	860,00
23	1	MICONAZOL 2% (COM APLICADOR) CREME VAGINAL	HIPOLABOR MICONAZOL CR VAG 80G	BR0268162	TB	500,00	8,40	4.200,00
TOTAL								82.010,00

DETENTORA DA ATA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 43.607.262/0001-21
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:142F28F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Cód.catálogo de materiais (BPS)	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	HIPOLABOR HIPOLABOR	BR0267208	TB	30,00	15,599	467,97
25	1	OLEO MINERAL COM 100ML	UNIPHAR UNIPHAR		FR	150,00	4,389	658,35
29	1	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO 5%	IFAL IFAL	BR0363597	FR	200,00	3,769	753,80
34	1	VALPROATO DE SODIO 500 MG CPS (C1)	BIOLAB BIOLAB	BR0328530	CP	12.000,00	0,899	10.788,00
TOTAL								**12.668,12**

DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:ACD8163C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2023.

Pregão Eletrônico nº 110/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Cód.catálogo de materiais (BPS)	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL COM 150ML	EMS EMS REG: 1023504650038	BR0271111	FR	1.000,00	9,479	9.479,00
8	1	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY FR	EMS EMS REG: 1023511800015	BR0452913	FR	1.000,00	11,90	11.900,00
9	1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO EM SPRAY NASAL FR	EMS EMS REG: 1023511800023	BR0452914	FR	750,00	15,90	11.925,00
18	1	LEVO+BENS 100MG+25MG PROLONGADA	ROCHE PROLOPA HBS REG: 1010000640071	BR0398689	CPR	6.000,00	2,12	12.720,00
28	1	PERICIAZINA 4% GTS 20 ML (C1)	SANOFI MEDLEY NEULEPTIL REG: 1832603170034	BR0300989	FR	80,00	21,729	1.738,32
30	1	POLIMIXINAB+NEOMICINA+FLUOCINOLONA ACETONIDA+LIDOCAÍNA PolimixinaB(sulfato)+neomicina(sulfato)+fluocinolona acetonida+lidocaína(cloridrato) 10000UI/ml+3,5+0,25+20mg/ml ,solução otológica Frasco 10 ML	GEOLAB GEOLAB REG: 1542301640044		FR	400,00	5,039	2.015,60
TOTAL								**49.777,92**

DETENTORA DA ATA: M D G COMERCIAL LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 19.423.875/0001-24
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8E88F9E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2023.

Pregão Eletrônico nº 102/2023

1.DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	ADUBO QUÍMICO – FÓRMULA 10:15:15 COM 50KG.	ARAGUAIA ARAGUAIA	SC	20,00	269,99	5.399,80
7	1	ADUBO QUÍMICO – URÉIA COM 50 KG.	COXILHA COXILHA	SC	12,00	313,99	3.767,88
8	1	ADUBO QUÍMICO – CLORETO DE POTÁSSIO COM 50 KG	COXILHA COXILHA	SC	10,00	287,99	2.879,90
TOTAL							12.047,58

DETENTORA DA ATA: KM JUNIOR LTDA, com CNPJ sob n.º 13.225.851/0001-84
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **31/10/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 06 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:19367E28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa LEANDRO MACHOVSKI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.181.899/0001-85
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CADEIRÃO CADEIRÃO: Cadeira alta, para bebês de até 23kg; Assento e encosto acolchoado em plástico laminado; Bandeja com porta copos e retentor entre pernas; Bandeja removível com travas laterais; Cinto de segurança de 5 pontos com regulagem na altura dos ombros; , tubos de aço inoxidável, dimensões aproximadas do produto 59x74x100 cm;	GALZERANI O NICK	UNI	30	288,90	8.667,00
8	1	CAMINHA EMPILHAVEL Caminha Empilhável - As duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno. O produto deverá ser atóxico, com aditivo antibacteriano, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm de alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede vazada, 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, com anti fungo, anti uv, anti oxidante, anti chama, isento de Ftalatos, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Alta resistência a peso, suportando até 50kg. Ponteiras de borracha antiderrapante para que a caminha não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tencionado, sem imperfeições como onda no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A cama deverá ser entregue	ALFABRINK	UNI	131	179,20	23.475,20
		montada. A cama empilhável é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Medidas aproximadas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 13 cm altura. Como o produto destina-se ao publico infantil, devera estar em conformidade com o regulamento dado pela NBR-nm 300/2014. Garantia minima de 12 meses.					

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 32.142,20(trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2028 – Manut. do Depto de Ensino Fundamental
2410 – 103 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
2420 – 104 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

12.365.0011.2034 – Manut. da Divisão de Ed. Inf. – Pré-Escolar
3210 – 103 - 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
3220 – 104 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

12.365.0011.2036 – Manut. da Divisão de Ed. Inf. – Creches
3520 – 103 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
3530 – 104 – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
DA VIGENCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura ate 31/12/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:697B4F09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 208/2024

Pregão Eletrônico n° 061/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, e a empresa N. F GRANDE E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.034.153/0001-00
DO OBJETO: Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO - 3,15 X 4,5 M (07 PANOS) Confecnionda em tecido de nylon 100 % poliester em estapa digital da mais alta qualidade e resistencia (estampado e reforçado), dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear.	UNI	04	449,00	1.796,00
2	1	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, 4,95 X 7,10 M (11 PANOS) Confecnionda em tecido de nylon 100 % poliester em estapa digital da mais alta qualidade e resistencia (estampado e reforçado), dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear.	UNI	03	838,00	2.514,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
05.Sec.Obras.Ads.Saneamento
15451.0005 – 1009. Cont. recup.praças
700.000.339030 Mc
14.Sec. industria e comercio
6010.000.339030 Mc
DA VIGENCIA: O presente Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 100 (cem) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 06 de agosto de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EA1345D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2024

Pregão Eletrônico nº 071/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de água, gás e gelo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	GELO 10 KG - NÃO INDICADO PRA CONSUMO Gelo triturado não indicado para consumo, sendo saco de 10 kg.	SC	115,00	13,90	1.598,50
5	1	GELO MINERAL 10 KG Gelo mineral triturado, sendo saco de 10 kg.	SC	70,00	13,95	976,50
6	1	GELO MINERAL 2 KG Gelo mineral em cubos, sendo saco de 2 kg.	SC	20,00	6,90	138,00
7	1	GELO MINERAL 4,5 KG Gelo mineral em cubos, sendo saco de 4,5 kg.	SC	20,00	12,40	248,00
TOTAL						2.961,00

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARTINS DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, com CNPJ sob n.º 06.027.719/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 01/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:534D45B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	5988	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR	EMS EMS REG 102351128002-1	CPR	400,00	0,307	122,80
17	1	6017	BR0267512	AMITRIPTILINA 25MG	EMS EMS REG 102350885004-1	CPR	32.500,00	0,039	1.267,50
20	1	6012	BR0267517	ATENOLOL 50MG	EMS EMS REG 102350458019-6	CPR	2.500,00	0,048	120,00
35	1	5989	BR0267564	CARVEDILOL 12,5MG CPR	EMS EMS REG 102351073018-8	CPR	7.500,00	0,089	667,50
36	1	6044	BR0267567	CARVEDILOL 25MG	EMS EMS REG 102351073025-0	CPR	7.500,00	0,129	967,50
37	1	6026	BR0267565	CARVEDILOL 6,25MG	EMS EMS REG 102351073011-0	CPR	7.500,00	0,084	630,00
38	1	6073	BR0267566	CARVEDILOL N3,125MG CPR	EMS EMS REG 102351073004-8	CPR	7.500,00	0,084	630,00
49	1	6214	BR0268439	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	EMS EMS REG 102350482015-4	CP	1.250,00	1,769	2.211,25
50	1	6027	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS CLO REG 135690614009-9	CPR	3.500,00	0,95	3.325,00
59	1	5997	BR0269388	DEXAMETASONA 4MG CPR	EMS EMS REG 102350702043-4	CPR	5.000,00	0,176	880,00
63	1	5984	BR0267195	DIAZEPAM 5MG CPR	GERMED GERMED REG 167730219008-4	CPR	17.500,00	0,049	857,50
70	1	3033	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG CPR	EMS EMS REG 102350754009-8	CPR	12.500,00	0,079	987,50
73	1	6063	BR0267654	ESPIRONOLACTONA 100MG	EMS EMS REG 102350632009-4	CPR	500,00	0,756	378,00
74	1	6022	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS EMS REG 102350632001-9	CPR	15.000,00	0,219	3.285,00
79	1	5976	BR0275963	FINASTERIDA 5MG CPR	EMS EMS REG 102350635002-3	CPR	4.000,00	0,279	1.116,00
84	1	7915	BR0442754	GLICLAZIDA 30MG	EMS EMS REG 102351260002-8	CP	12.500,00	0,179	2.237,50
91	1	6032	BR0267677	IBUPROFENO 300MG	MULTILAB BUPROVIL REG 118190061016-4	CPR	2.000,00	0,135	270,00
96	1	6354	BR0273395	ISOSSORBIDA 5MG CPR	EMS ISORDIL REG 1356900150041	CPR	100,00	0,349	34,90
108	1	6055	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ.	GERMED GERMED REG 1058302200034	AMP	175,00	10,849	1.898,58
110	1	6058	BR0267689	METILDOPA 250MG CPR	EMS EMS REG 1023505640028	CPR	4.000,00	0,426	1.704,00
122	1	5927	BR0268506	ONDANSETRONA 4MG CPR	LEGRAND VOLIG REG 1677306520011	CPR	5.000,00	0,299	1.495,00
124	1	6162	BR0267777	PARACETAMOL 200MG/ML - FR - SOLUÇAO ORAL	EMS EMS REG 1023512010042	FR	500,00	1,239	619,50
144	1	5924	BR0308884	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40+8MG/ML SUSP. ORAL COM 100ML	EMS EMS REG 1023510480076	FR	100,00	4,189	418,90
148	1	6059	BR0272581	TIMOLOL 5MG/ML OFT COLÍRIO FRASCO	EMS EMS REG 1023507740186	FR	50,00	2,45	122,50
Valor Total: R$ 26.246,42									

DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA, com CNPJ sob n.º 10.448.145/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 02/08//2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F9B84F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 162 DE 06/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304, de 20/12/2023
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 155.243,07 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.020.10.301.0007.2.220.		Assistência na Unidade Básica de Saúde - UBS	
- 3.0.00.00.00.00	21900	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	21900	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	21900	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.30.00.00	21900	MATERIAL DE CONSUMO	82.837,26
- 3.0.00.00.00.00	21902	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	21902	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	21902	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.39.00.00	21902	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	32.738,00
- 3.0.00.00.00.00	21903	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	21903	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	21903	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.30.00.00	21903	MATERIAL DE CONSUMO	3.476,85
- 3.0.00.00.00.00	21905	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	21905	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	21905	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.30.00.00	21905	MATERIAL DE CONSUMO	28.336,03
- 4.0.00.00.00.00	21904	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	21904	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	21904	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.4.90.52.00.00	21904	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.854,93

Total Suplementação: 155.243,07

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 06 de agosto de 2024

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:82BC4D5A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 50/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA**,** através do Recurso de Emenda Parlamentar nº 33320005 e Recurso Próprio.
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **GABRIEL GERMANO**

DA SILVA, CNPJ Nº 48.735.705/0001-83, situada na Rua Infante Dom Henrique nº 470, Jd. Ibirapuera – Cep: 13.401-51 - Piracicaba-SP, telefone: (19) 99966-8339, e-mail comercialegs@gmail.com, neste ato representado pelo **senhor Gabriel Germano da Silva,** inscrito no cpf nº559.298-708-02, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba-SP, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto – Cessão Contratual, desta forma, o fornecedor **GABRIEL GERMANO DA SILVA,** CNPJ Nº 48.735.705/0001-83, foi encerrado o contrato, transferindo a ATA para o fornecedor: **FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ Nº 07.758.951/0001-73, situada na Rua 08, quadra 24, lote 73, nº 611, Ed. Sayonara, Setor Central, Cep: 74.013-030 - Goiânia - GO, telefone: (62) 3249-2029, e-mail fraga.hospitalar@gmail.com, neste ato representado pelo senhor **Rafael dos Reis Alves,** inscrito no cpf nº 956.089.741-15, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, classificado em segundo lugar, valor total da cessão R$ 1.599,98(um mil e um reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRITIVO	Unid.	Gabriel Germano	Fraga Hospitalar	Valor Total:
131	2	Cama Hospitalar Elétrica: Constituída por 2 movimentos fowler e semi-fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco e elevação do leito, medidas mínimas do leito: a: 55 cm x l 0,90 x c: 1,90 cm; estrado articulado em chapa de aço mínimo de 1,2 mm de espessura; base construída em tubo de medidas mínimas de 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados com acabamento em chapas; cabeceira e peseira: injetado removível em material termoplástico de alta resistência; grades de proteção lateral: grades injetadas em material termoplástico de alta resistência, sistema articuláveis e retráteis, de medidas mínimas 64 x 28 cm. Pintura eletrostática em epóxi na cor branca, com tratamento químico antiferruginoso; rodízios: de 3" de diâmetro, sendo dois com freios e dois sem freios em diagonal. Capacidade mínima suportável: 130 kg. Sistema elétrico, comando por controle remoto sem fios; cama bivolt; manual de fabricante. Garantia mínima 12 meses.	unid.	R$ 5.298,00	**R$ 6.097,99**	**R$ 1.599,850**

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 06 de Agosto de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

RAFAEL DOS REIS ALVES
Fraga Produtos Medicos Hospitalares LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1A6CEE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.792/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3792/2024 de 06/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 394.875,38 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.124.		ENCARGOS COM INATIVOS	
108 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	241.000,00
109 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	148.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
240 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.320,70
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1569 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.364,65
1478 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	190,03
Total Suplementação:			**394.875,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	393.320,70
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 102	1.554,68
Total da Receita:		**394.875,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:48190F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 – DISPENSA Nº 33/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024 – DISPENSA Nº 33/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 58/2024 Dispensa nº 33/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS ETAPAS DA NUTRIÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO REGULAMENTAR DO PNAE (PROGRAMA NACINAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	26.220.797 GIOVANI RODRIGUES LISBOA CNPJ Nº 26.220.797/0001-26	02/08/2024	07/08/2024	06/08/2025	R$ 690,00

Tijucas do Sul, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:878E43E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL P.E. Nº 38/2024

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Considerando a necessidade de correção no edital nº 38/2024, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL
1	Veículo zero quilometro, tipo pick-up cabine dupla 4x4 diesel ano 2024/2025, na cor branca, 04 portas, potência mínima de 180 CV, mínimo 2.2, 4 cilindros, tração 4x4, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, câmbio manual ou automático mínimo de 5 marchas mais ré, banco em couro preto, volume da caçamba mínimo 1000 litros, capacidade do tanque de combustível mínimo de 60 litros, capacidade de carga útil 1000 kg, freio dianteiro disco ventilado com ABS, freio traseiro disco com ABS ou a tambor com ABS, rodas de alumínio ou liga leve mínimo aro 15, central multimídia com computador de bordo, airbags frontais e laterais, sensor de estacionamento, câmera traseira para manobras, faróis de neblina dianteiro, ar condicionado quente e frio com desembaçador de vidros, vidros e travas elétricas, alarme antifurto, capota móvel de fibra de vidro pintada na cor do veículo com dobradiças resistentes, vidros nas laterais e traseira, borrachas de vedação de agua, com travas para a retirada do veículo, altura interna mínima de 1,50m do assoalho ao teto, para-choque dianteiro na cor do veículo para-choque traseiro em aço cromado Automóvel deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor de Carter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; automóvel novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo a partir de 2024, desalienado, de acordo com a especificação indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório quitado, lacrado e emplacado em nome do Município de Tijucas do Sul. Plotado conforme modelo que será fornecido pela Secretaria de Saúde Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	2	R$ 278.827,78	R$ 557.655,56

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL

1	Veículo zero quilometro, tipo pick-up cabine dupla 4x4 diesel ano 2024/2025, na cor branca, 04 portas, potência mínima de 180 CV, mínimo 2.2, 4 cilindros, tração 4x4, direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, câmbio manual ou automático mínimo de 5 marchas mais ré, banco em couro preto, volume da caçamba mínimo 1000 litros, capacidade do tanque de combustível mínimo de 60 litros, capacidade de carga útil 1000 kg, freio dianteiro disco ventilado com ABS, freio traseiro disco com ABS ou a tambor com ABS, rodas de alumínio ou liga leve mínimo aro 15, central multimídia com computador de bordo, airbags frontais e laterais, sensor de estacionamento, câmera traseira para manobras, faróis de neblina dianteiro, ar condicionado quente e frio com desembaçador de vidros, vidros e travas elétricas, alarme antifurto, capota móvel de fibra de vidro pintada na cor do veículo com dobradiças resistentes, vidros nas laterais e traseira, borrachas de vedação de agua, com travas para a retirada do veículo, altura interna mínima de 1,50m do assoalho ao teto, para-choque dianteiro na cor do veículo. Automóvel deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; Protetor de Carter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; automóvel novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo a partir de 2024, desalienado, de acordo com a especificação indicada na proposta, devidamente emplacado (com taxa de licenciamento e seguro obrigatório quitado, lacrado e emplacado em nome do Município de Tijucas do Sul. Plotado conforme modelo que será fornecido pela Secretaria de Saúde Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	2	R$ 278.827,78	R$ 557.655,56

A data de realização do Pregão Eletrônico fica **alterada para o dia 19 de agosto de 2024 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

Tijucas do Sul, 06 de agosto de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A82E0492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240731_142761

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ7683	279370NIC0006515	09/07/2024	50020
AMH3F10	279370NIC0006539	09/07/2024	50020
ANO5B91	279370NIC0006536	09/07/2024	50020
ARC1E42	279370NIC0006520	09/07/2024	50020
AVZ1463	279370NIC0006517	09/07/2024	50020
AXE7666	279370NIC0006532	09/07/2024	50020
AZC8D04	279370NIC0006521	09/07/2024	50020
BAG5E70	279370NIC0006513	09/07/2024	50020
BAG5E70	279370NIC0006524	09/07/2024	50020
BCF8175	279370NIC0006507	09/07/2024	50020
BDZ8G69	279370NIC0006528	09/07/2024	50020
BED1425	279370NIC0006534	09/07/2024	50020
ELI8D53	279370NIC0006508	09/07/2024	50020
ETQ5D27	279370NIC0006537	09/07/2024	50020
HJN9904	279370NIC0006523	09/07/2024	50020
JAK7C66	279370NIC0006538	09/07/2024	50020
JKN7E79	279370NIC0006511	09/07/2024	50020
MJT6H77	279370NIC0006531	09/07/2024	50020
MLV0468	279370NIC0006509	09/07/2024	50020
MTY4D63	279370NIC0006535	09/07/2024	50020
OHX1J83	279370NIC0006514	09/07/2024	50020
OUN8D78	279370NIC0006519	09/07/2024	50020
PGT0H92	279370NIC0006527	09/07/2024	50020
POB0G60	279370NIC0006510	09/07/2024	50020
QIR8A70	279370NIC0006516	09/07/2024	50020
QJR9219	279370NIC0006526	09/07/2024	50020
QJR9219	279370NIC0006522	09/07/2024	50020
QUT9F41	279370NIC0006533	09/07/2024	50020
RAD6B38	279370NIC0006525	09/07/2024	50020
RHK1B33	279370NIC0006512	09/07/2024	50020
RHM0F31	279370NIC0006529	09/07/2024	50020
RYS0I22	279370NIC0006518	09/07/2024	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B0D7AB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240803_143039(1)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACX9031	279370R000026719	19/05/2024	74550	
ADK2E44	279370R000026337	11/05/2024	74550	01822879477
AJF4G72	279370R000026398	12/05/2024	74550	
AJI4575	279370R000026745	20/05/2024	74550	
AJP1B88	279370R000026621	17/05/2024	74550	02102915382
AJR8733	279370R000026927	25/05/2024	74550	
AKI2982	279370R000026614	17/05/2024	74550	
AMU2D79	279370R000026924	25/05/2024	74550	
AND3170	279370R000026918	25/05/2024	74550	
AOF2H80	279370R000026395	12/05/2024	74550	
AOJ1C64	279370R000026340	11/05/2024	74550	
ARI8296	279370R000026844	23/05/2024	74550	05268239992
ARP4285	279370R000026583	17/05/2024	74550	
ASP6H02	279370R000026869	24/05/2024	74550	
ATE4118	279370R000026318	11/05/2024	74550	
AUA8492	279370R000027003	26/05/2024	74550	
AUC7E77	279370R000027007	26/05/2024	74550	
AUD8A40	279370R000026359	11/05/2024	74550	
AUJ7996	279370R000026308	11/05/2024	74550	
AUQ4H81	279370R000026998	26/05/2024	74550	
AVB9643	279370R000026701	19/05/2024	74550	03509894610
AXF8J57	279370R000026728	20/05/2024	74550	
AXJ9C86	279370R000026717	19/05/2024	74550	
AXW5G07	279370R000026805	22/05/2024	74550	
AZT8494	279370R000026593	17/05/2024	74550	
BAS5D75	279370R000026907	25/05/2024	74550	
BAU2C96	279370R000026408	12/05/2024	74550	
BCF0I24	279370R000026906	25/05/2024	74550	
BDD9B11	279370R000026814	22/05/2024	74550	
BDS4B57	279370R000026595	17/05/2024	74550	00489991103
BEC0H94	279370R000026853	23/05/2024	74550	
BEG2J37	279370R000026431	13/05/2024	74550	
BTN4681	279370R000026434	13/05/2024	74550	01945569664
BUJ6425	279370R000026370	12/05/2024	74550	
CJE8D29	279370R000026304	11/05/2024	74550	
CYR5984	279370R000026653	18/05/2024	74550	
DQA4837	279370R000026878	24/05/2024	74550	
EAG5644	279370R000026433	13/05/2024	74550	
FBY0408	279370R000026994	26/05/2024	74550	
FMI0E37	279370R000026705	19/05/2024	74550	02174499694
HYN2E55	279370R000026377	12/05/2024	74550	
IXK0J70	279370R000026760	21/05/2024	74550	
LNM4852	279370R000026800	22/05/2024	74550	
LUN2H74	279370R000026958	25/05/2024	74550	
LXR5H19	279370R000026655	18/05/2024	74550	
MAY4F45	279370R000026976	26/05/2024	74550	
MBC6D40	279370R000026387	12/05/2024	74550	
MCN3A52	279370R000026674	18/05/2024	74550	
MDL1B72	279370R000026364	11/05/2024	74550	
MEL4H34	279370R000026866	24/05/2024	74550	
MFX2508	279370R000026389	12/05/2024	74550	
MHV8E72	279370R000026925	25/05/2024	74550	
MIE7E42	279370R000026656	18/05/2024	74550	03939039568
MIL0F84	279370R000026399	12/05/2024	74550	
MIN1433	279370R000026884	24/05/2024	74550	
MIV5848	279370R000026607	17/05/2024	74550	
MKI0F11	279370R000026615	17/05/2024	74550	
MKM4564	279370R000026329	11/05/2024	74550	
MKZ1H77	279370R000026394	12/05/2024	74550	
MLM1J96	279370R000026654	18/05/2024	74550	
MLN9E64	279370R000026661	18/05/2024	74550	
MLR2D30	279370R000026714	19/05/2024	74550	
MMI7427	279370R000026921	25/05/2024	74550	05538792493
OKH7G34	279370R000026423	13/05/2024	74550	04205276468
OWJ7J12	279370R000026363	11/05/2024	74550	
PJV2H47	279370R000026742	20/05/2024	74550	
PYM2C79	279370R000026424	13/05/2024	74550	
QHU3B44	279370R000026741	20/05/2024	74550	04185814238
QJO0587	279370R000026381	12/05/2024	74550	
QJT1G51	279370R000026697	19/05/2024	74550	
QTL6350	279370R000026683	19/05/2024	74550	05262097427
RAA8G14	279370R000026778	21/05/2024	74550	
RXK7G78	279370R000026768	21/05/2024	74550	
RXQ2J73	279370R000026604	17/05/2024	74550	05623344755
RYC3B65	279370R000026995	26/05/2024	74550	03144507875
RYJ1C87	279370R000026892	24/05/2024	74550	
RYQ6H52	279370R000026603	17/05/2024	74550	
RYR6E48	279370R000026351	11/05/2024	74550	
RYS7J97	279370R000026748	20/05/2024	74550	04722495029
SEB3C93	279370R000026681	19/05/2024	74550	02648433653
SEP4D71	279370R000026400	12/05/2024	74550	02878970021
SFB4F97	279370R000026643	18/05/2024	74550	04292004192
SFL7H34	279370R000026806	22/05/2024	74550	06990580440
SXB3F73	279370R000026306	11/05/2024	74550	02058065043

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F2446590

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240803_143039

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACX9031	279370R000026719	19/05/2024	74550	
ADK2E44	279370R000026337	11/05/2024	74550	01822879477
AJF4G72	279370R000026398	12/05/2024	74550	
AJI4575	279370R000026745	20/05/2024	74550	
AJP1B88	279370R000026621	17/05/2024	74550	02102915382
AJR8733	279370R000026927	25/05/2024	74550	
AKI2982	279370R000026614	17/05/2024	74550	
AMU2D79	279370R000026924	25/05/2024	74550	
AND3170	279370R000026918	25/05/2024	74550	
AOF2H80	279370R000026395	12/05/2024	74550	
AOJ1C64	279370R000026340	11/05/2024	74550	
ARI8296	279370R000026844	23/05/2024	74550	05268239992
ARP4285	279370R000026583	17/05/2024	74550	
ASP6H02	279370R000026869	24/05/2024	74550	
ATE4118	279370R000026318	11/05/2024	74550	
AUA8492	279370R000027003	26/05/2024	74550	
AUC7E77	279370R000027007	26/05/2024	74550	
AUD8A40	279370R000026359	11/05/2024	74550	
AUJ7996	279370R000026308	11/05/2024	74550	
AUQ4H81	279370R000026998	26/05/2024	74550	
AVB9643	279370R000026701	19/05/2024	74550	03509894610
AXF8J57	279370R000026728	20/05/2024	74550	
AXJ9C86	279370R000026717	19/05/2024	74550	
AXW5G07	279370R000026805	22/05/2024	74550	
AZT8494	279370R000026593	17/05/2024	74550	
BAS5D75	279370R000026907	25/05/2024	74550	
BAU2C96	279370R000026408	12/05/2024	74550	
BCF0I24	279370R000026906	25/05/2024	74550	
BDD9B11	279370R000026814	22/05/2024	74550	
BDS4B57	279370R000026595	17/05/2024	74550	00489991103
BEC0H94	279370R000026853	23/05/2024	74550	
BEG2J37	279370R000026431	13/05/2024	74550	
BTN4681	279370R000026434	13/05/2024	74550	01945569664
BUJ6425	279370R000026370	12/05/2024	74550	
CJE8D29	279370R000026304	11/05/2024	74550	
CYR5984	279370R000026653	18/05/2024	74550	
DQA4837	279370R000026878	24/05/2024	74550	
EAG5644	279370R000026433	13/05/2024	74550	
FBY0408	279370R000026994	26/05/2024	74550	
FMI0E37	279370R000026705	19/05/2024	74550	02174499694
HYN2E55	279370R000026377	12/05/2024	74550	
IXK0J70	279370R000026760	21/05/2024	74550	
LNM4852	279370R000026800	22/05/2024	74550	
LUN2H74	279370R000026958	25/05/2024	74550	
LXR5H19	279370R000026655	18/05/2024	74550	
MAY4F45	279370R000026976	26/05/2024	74550	
MBC6D40	279370R000026387	12/05/2024	74550	
MCN3A52	279370R000026674	18/05/2024	74550	
MDL1B72	279370R000026364	11/05/2024	74550	
MEL4H34	279370R000026866	24/05/2024	74550	
MFX2508	279370R000026389	12/05/2024	74550	
MHV8E72	279370R000026925	25/05/2024	74550	
MIE7E42	279370R000026656	18/05/2024	74550	03939039568
MIL0F84	279370R000026399	12/05/2024	74550	
MIN1433	279370R000026884	24/05/2024	74550	
MIV5848	279370R000026607	17/05/2024	74550	
MKI0F11	279370R000026615	17/05/2024	74550	
MKM4564	279370R000026329	11/05/2024	74550	
MKZ1H77	279370R000026394	12/05/2024	74550	
MLM1J96	279370R000026654	18/05/2024	74550	
MLN9E64	279370R000026661	18/05/2024	74550	
MLR2D30	279370R000026714	19/05/2024	74550	
MMI7427	279370R000026921	25/05/2024	74550	05538792493
OKH7G34	279370R000026423	13/05/2024	74550	04205276468
OWJ7J12	279370R000026363	11/05/2024	74550	
PJV2H47	279370R000026742	20/05/2024	74550	
PYM2C79	279370R000026424	13/05/2024	74550	
QHU3B44	279370R000026741	20/05/2024	74550	04185814238
QJO0587	279370R000026381	12/05/2024	74550	
QJT1G51	279370R000026697	19/05/2024	74550	
QTL6350	279370R000026683	19/05/2024	74550	05262097427
RAA8G14	279370R000026778	21/05/2024	74550	
RXK7G78	279370R000026768	21/05/2024	74550	
RXQ2J73	279370R000026604	17/05/2024	74550	05623344755

RYC3B65	279370R000026995	26/05/2024	74550	03144507875
RYJ1C87	279370R000026892	24/05/2024	74550	
RYQ6H52	279370R000026603	17/05/2024	74550	
RYR6E48	279370R000026351	11/05/2024	74550	
RYS7J97	279370R000026748	20/05/2024	74550	04722495029
SEB3C93	279370R000026681	19/05/2024	74550	02648433653
SEP4D71	279370R000026400	12/05/2024	74550	02878970021
SFB4F97	279370R000026643	18/05/2024	74550	04292004192
SFL7H34	279370R000026806	22/05/2024	74550	06990580440
SXB3F73	279370R000026306	11/05/2024	74550	02058065043

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8D21DC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240730_142720

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI8I87	279370R000023590	18/03/2024	74550	R$ 130,16
AAW3D15	279370NIC0006162	04/05/2024	50020	R$ 260,32
AHK3944	279370R000023377	14/03/2024	74550	R$ 130,16
ANO1E82	279370R000023371	14/03/2024	74550	R$ 130,16
AOE0H14	116100T001805941	16/05/2024	55680	R$ 195,23
BAS9B83	279370R000023444	15/03/2024	74550	R$ 130,16
BBW7814	279370R000024419	01/04/2024	74550	R$ 130,16
BDB2B42	279370NIC0006159	04/05/2024	50020	R$ 260,32
BDB2E56	279370NIC0006157	04/05/2024	50020	R$ 390,46
BEL5318	279370R000024599	05/04/2024	74550	R$ 130,16
DSW3I56	279370R000024578	04/04/2024	74550	R$ 130,16
FCJ8I77	279370R000023834	22/03/2024	74550	R$ 130,16
FQP1B18	279370R000023692	20/03/2024	74550	R$ 130,16
IOY7612	279370R000024461	02/04/2024	74550	R$ 130,16
IOY7612	279370R000024406	01/04/2024	74550	R$ 130,16
JBX6G42	279370NIC0006160	04/05/2024	50020	R$ 260,32
MAZ5096	279370R000023695	20/03/2024	74550	R$ 130,16
MFS0980	116100T001805940	16/05/2024	55680	R$ 195,23
MGY7475	279370R000024338	30/03/2024	74550	R$ 130,16
MIU8E69	279370R000023618	19/03/2024	74550	R$ 130,16
MJR6239	116100T001740553	10/03/2024	55250	R$ 130,16
RHS2D58	279370NIC0006156	04/05/2024	50020	R$ 586,94
RXP7C79	279370R000024319	31/03/2024	74550	R$ 130,16
RXV8C78	279370R000023257	12/03/2024	74550	R$ 130,16
RYK1I10	279370NIC0006161	04/05/2024	50020	R$ 390,46
RYK2J96	279370NIC0006158	04/05/2024	50020	R$ 260,32
SXD1B31	279370R000023531	17/03/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:287AE08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240731_142822

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM9H13	279370T000003739	14/05/2024	55412	R$ 195,23
AEH8127	279370T000003702	13/05/2024	55412	R$ 195,23
AFQ3C45	279370T000003640	09/05/2024	55412	R$ 195,23
AIV4J36	116100T001873667	20/05/2024	55250	R$ 130,16
AIW7682	279370T000003677	13/05/2024	55412	R$ 195,23
ALJ2B10	279370T000003711	14/05/2024	55412	R$ 195,23
AMG3C99	279370T000003743	14/05/2024	55412	R$ 195,23
AMG3C99	279370T000003717	14/05/2024	55412	R$ 195,23
ANB6H93	279370T000003714	14/05/2024	55412	R$ 195,23
ANU7C74	279370T000003634	09/05/2024	55412	R$ 195,23
AOQ3B85	279370T000003626	22/05/2024	54600	R$ 130,16
AOV5E01	279370T000003645	09/05/2024	55412	R$ 195,23
ARJ5F13	279370T000003780	16/05/2024	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000003783	16/05/2024	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000003747	15/05/2024	55412	R$ 195,23
ATD5790	116100T001302580	17/05/2024	54100	R$ 130,16
ATE9F21	279370T000003778	16/05/2024	55412	R$ 195,23
ATR7A43	279370T000003655	10/05/2024	55412	R$ 195,23
ATZ2040	279370T000003641	09/05/2024	55412	R$ 195,23
AUD6514	279370T000003757	15/05/2024	55412	R$ 195,23
AUS7J36	279370T000003667	10/05/2024	55412	R$ 195,23
AUZ8A25	279370T000003654	09/05/2024	55412	R$ 195,23

AVF6J38	279370T000003760	15/05/2024	55412	R$ 195,23
AVM8D80	279370T000003689	13/05/2024	55412	R$ 195,23
AWC2396	279370T000003732	14/05/2024	55412	R$ 195,23
AWI2960	279370T000003633	09/05/2024	55412	R$ 195,23
AWI3141	116100T001805946	18/05/2024	55680	R$ 195,23
AWK7I29	279370T000003703	13/05/2024	55412	R$ 195,23
AWY8401	279370T000003733	14/05/2024	55412	R$ 195,23
AXQ2D55	279370T000003670	10/05/2024	55412	R$ 195,23
AXY6H59	116100T001805944	18/05/2024	54522	R$ 195,23
AYI8E51	279370T000003684	13/05/2024	55412	R$ 195,23
AYT0H81	279370T000003664	10/05/2024	55412	R$ 195,23
AZS0846	279370T000003625	22/05/2024	54600	R$ 130,16
AZV0B19	279370T000003729	14/05/2024	55412	R$ 195,23
BAG0F11	116100T001805945	18/05/2024	55680	R$ 195,23
BAG4H81	279370T000003746	15/05/2024	55412	R$ 195,23
BAI0C82	279370T000003624	22/05/2024	54600	R$ 130,16
BAQ4B51	279370T000003718	14/05/2024	55412	R$ 195,23
BAT5216	279370T000003730	14/05/2024	55412	R$ 195,23
BAW5D25	279370T000003775	16/05/2024	55412	R$ 195,23
BAZ8619	279370T000003741	14/05/2024	55412	R$ 195,23
BBR6I89	279370T000003642	09/05/2024	55412	R$ 195,23
BCO8C80	279370T000003632	09/05/2024	55412	R$ 195,23
BCY6D76	279370T000003784	17/05/2024	55412	R$ 195,23
BEM3524	279370T000003751	15/05/2024	55412	R$ 195,23
BES7E67	279370T000003692	13/05/2024	55412	R$ 195,23
BGJ3022	279370T000003669	10/05/2024	55412	R$ 195,23
BPA7363	279370T000003685	13/05/2024	55412	R$ 195,23
BVS2402	279370T000003723	14/05/2024	55412	R$ 195,23
CLQ2G15	279370T000003767	15/05/2024	55412	R$ 195,23
DAQ1379	279370T000003693	13/05/2024	55412	R$ 195,23
DAQ1379	279370T000003652	09/05/2024	55412	R$ 195,23
DDG8825	279370T000003666	10/05/2024	55412	R$ 195,23
DDG8825	279370T000003631	09/05/2024	55412	R$ 195,23
DSC7C71	279370T000003661	10/05/2024	55412	R$ 195,23
DTZ6451	279370T000003781	16/05/2024	55412	R$ 195,23
EYT1H95	279370T000003755	15/05/2024	55412	R$ 195,23
FEK6A05	279370T000003680	13/05/2024	55412	R$ 195,23
FKW9J01	279370T000003742	14/05/2024	55412	R$ 195,23
FKX1C93	279370T000003658	10/05/2024	55412	R$ 195,23
FYY8J89	279370T000003707	14/05/2024	55412	R$ 195,23
GVF8094	279370T000003700	13/05/2024	55412	R$ 195,23
HLH6E34	279370T000003720	14/05/2024	55412	R$ 195,23
IOF4I95	279370T000003688	13/05/2024	55412	R$ 195,23
ISG2C34	279370T000003622	22/05/2024	54600	R$ 130,16
ITM4790	279370T000003636	09/05/2024	55412	R$ 195,23
IVF6I33	279370T000003752	15/05/2024	55412	R$ 195,23
JPP3984	279370T000003748	15/05/2024	55412	R$ 195,23
JPP3984	279370T000003657	10/05/2024	55412	R$ 195,23
KDL1352	279370T000003651	09/05/2024	55412	R$ 195,23
LXG8329	279370T000003776	16/05/2024	55412	R$ 195,23
LZM9301	279370T000003635	09/05/2024	55412	R$ 195,23
MAV6884	279370T000003643	09/05/2024	55412	R$ 195,23
MAW4C56	279370T000003779	16/05/2024	55412	R$ 195,23
MAW4C56	279370T000003768	15/05/2024	55412	R$ 195,23
MBX9958	279370T000003763	15/05/2024	55412	R$ 195,23
MCW4997	279370T000003708	14/05/2024	55412	R$ 195,23
MDQ9J01	279370T000003694	13/05/2024	55412	R$ 195,23
MDZ5G68	279370T000003628	22/05/2024	55411	R$ 195,23
MGQ6A61	279370T000003705	13/05/2024	55412	R$ 195,23
MHB2B00	279370T000003629	22/05/2024	55411	R$ 195,23
MHL0H32	279370T000003673	10/05/2024	55412	R$ 195,23
MIZ2910	279370T000003639	09/05/2024	55412	R$ 195,23
MJP2F84	279370T000003663	10/05/2024	55412	R$ 195,23
MJP2F84	279370T000003671	10/05/2024	55412	R$ 195,23
MJX3057	279370T000003681	13/05/2024	55412	R$ 195,23
MJX3057	279370T000003750	15/05/2024	55412	R$ 195,23
MKE7B80	279370T000003772	16/05/2024	55412	R$ 195,23
MKH5B63	279370T000003759	15/05/2024	55412	R$ 195,23
MKN3F41	279370T000003712	14/05/2024	55412	R$ 195,23
MKR2185	279370T000003777	16/05/2024	55412	R$ 195,23
MKU7F12	279370T000003691	13/05/2024	55412	R$ 195,23
MLE7B49	279370T000003695	13/05/2024	55412	R$ 195,23
MLF7938	279370T000003766	15/05/2024	55412	R$ 195,23
MLL1C79	279370T000003682	13/05/2024	55412	R$ 195,23
MLN9796	279370T000003722	14/05/2024	55412	R$ 195,23
MLP4C18	279370T000003770	15/05/2024	55412	R$ 195,23
MLU8G67	279370T000003660	10/05/2024	55412	R$ 195,23
MLY0C93	279370T000003725	14/05/2024	55412	R$ 195,23
MMD8879	279370T000003656	10/05/2024	55412	R$ 195,23
MMF4G13	279370T000003649	09/05/2024	55412	R$ 195,23
NAG4676	279370T000003715	14/05/2024	55412	R$ 195,23
NGA3H50	279370T000003683	13/05/2024	55412	R$ 195,23
NNK2B00	279370T000003761	15/05/2024	55412	R$ 195,23
QHZ1241	279370T000003696	13/05/2024	55412	R$ 195,23
QIY6735	279370T000003701	13/05/2024	55412	R$ 195,23
QIZ5637	279370T000003769	15/05/2024	55412	R$ 195,23
QIZ5B53	279370T000003734	14/05/2024	55412	R$ 195,23
QJK7257	279370T000003697	13/05/2024	55412	R$ 195,23
QJO7301	279370T000003754	15/05/2024	55412	R$ 195,23

QJT7382	279370T000003644	09/05/2024	55412	R$ 195,23
QTL5G87	279370T000003745	15/05/2024	55412	R$ 195,23
RAG6I31	279370T000003665	10/05/2024	55412	R$ 195,23
RDS7A34	279370T000003764	15/05/2024	55412	R$ 195,23
REB1J73	279370T000003713	14/05/2024	55412	R$ 195,23
REB1J73	279370T000003738	14/05/2024	55412	R$ 195,23
RFA6H00	279370T000003659	10/05/2024	55412	R$ 195,23
RHS1H88	279370T000003650	09/05/2024	55412	R$ 195,23
RHV7A12	279370T000003638	09/05/2024	55412	R$ 195,23
RLB4E01	279370T000003716	14/05/2024	55412	R$ 195,23
RXS9G82	279370T000003740	14/05/2024	55412	R$ 195,23
RYG6E96	279370T000003753	15/05/2024	55412	R$ 195,23
RYI1B94	279370T000003674	10/05/2024	55412	R$ 195,23
RYR3F59	279370T000003731	14/05/2024	55412	R$ 195,23
SDV0G16	279370T000003662	10/05/2024	55412	R$ 195,23
SFF1C57	279370T000003735	14/05/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:800052A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240803_143037

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ1840	279370R000026890	24/05/2024	74550	R$ 130,16
ACZ5E57	279370R000026959	25/05/2024	74550	R$ 130,16
AFC1306	279370T000003791	17/05/2024	55412	R$ 195,23
AFG1F25	279370R000026754	20/05/2024	74550	R$ 130,16
AFJ4J36	279370R000026662	18/05/2024	74550	R$ 130,16
AFR6E97	279370R000026635	18/05/2024	74550	R$ 130,16
AIV2F65	279370R000026879	24/05/2024	74550	R$ 130,16
AIX1909	279370R000026390	12/05/2024	74550	R$ 130,16
AJK6722	279370R000026420	12/05/2024	74550	R$ 130,16
AJP1B88	279370R000026756	20/05/2024	74630	R$ 195,23
AKK2266	279370R000026611	17/05/2024	74550	R$ 130,16
ALE1E39	279370R000026783	21/05/2024	74550	R$ 130,16
ALN6A79	279370R000027005	26/05/2024	74630	R$ 195,23
ALS1765	279370R000026622	17/05/2024	74550	R$ 130,16
AMC3C99	279370R000026941	25/05/2024	60503	R$ 293,47
AMD0D47	279370R000026699	19/05/2024	74550	R$ 130,16
AMN0669	279370R000026848	23/05/2024	60503	R$ 293,47
AMP1009	279370R000026827	23/05/2024	74550	R$ 130,16
ANR0757	279370T000003795	17/05/2024	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370T000003786	17/05/2024	55412	R$ 195,23
ANR6126	279370R000026378	12/05/2024	74550	R$ 130,16
ANU0A86	279370T000003804	17/05/2024	55412	R$ 195,23
AOG1A77	279370R000026913	25/05/2024	74630	R$ 195,23
AOG8D92	279370T000003797	17/05/2024	55412	R$ 195,23
AOK3427	279370R000026693	19/05/2024	74630	R$ 195,23
AOL9G41	279370R000026407	12/05/2024	74630	R$ 195,23
AOM6G86	279370R000027008	26/05/2024	74550	R$ 130,16
APS0501	279370R000026962	26/05/2024	74550	R$ 130,16
APU6011	279370R000026440	13/05/2024	74550	R$ 130,16
APU8E26	279370R000026854	23/05/2024	74550	R$ 130,16
APX8693	279370R000026943	25/05/2024	74550	R$ 130,16
AQB9057	279370R000026331	11/05/2024	74550	R$ 130,16
AQN0D59	279370R000026978	26/05/2024	60503	R$ 293,47
ARI2A46	279370R000026987	26/05/2024	74550	R$ 130,16
ARK4G21	279370R000026775	21/05/2024	74550	R$ 130,16
ARR1312	279370T000003811	17/05/2024	55412	R$ 195,23
ASD6D79	279370R000026353	11/05/2024	74550	R$ 130,16
ASL5030	279370R000026971	26/05/2024	74550	R$ 130,16
ASS1684	279370R000026710	19/05/2024	60503	R$ 293,47
ASX9906	279370R000026944	25/05/2024	74550	R$ 130,16
ASZ7B93	279370R000026747	20/05/2024	74550	R$ 130,16
ATB2741	279370R000026445	13/05/2024	74550	R$ 130,16
ATC6H95	279370R000026974	26/05/2024	74630	R$ 195,23
ATD6211	279370R000026449	13/05/2024	74550	R$ 130,16
ATH4180	279370T000003803	17/05/2024	55412	R$ 195,23
ATO0140	279370R000026828	23/05/2024	74550	R$ 130,16
ATQ6I59	279370R000026916	25/05/2024	74550	R$ 130,16
ATU7179	279370R000026791	21/05/2024	60503	R$ 293,47
ATX3945	279370R000026858	23/05/2024	74630	R$ 195,23
AUA4327	279370R000026375	12/05/2024	74550	R$ 130,16
AUB9065	279370R000026665	18/05/2024	74550	R$ 130,16
AUF7B86	279370R000026421	13/05/2024	74630	R$ 195,23
AUH2B52	279370R000026694	19/05/2024	74550	R$ 130,16
AUT8393	279370T000003796	17/05/2024	55412	R$ 195,23
AUU1H51	279370R000026883	24/05/2024	74550	R$ 130,16
AUU4191	279370T000003801	17/05/2024	55412	R$ 195,23
AUX1275	279370R000026979	26/05/2024	60503	R$ 293,47

AUX2023	279370T000003820	17/05/2024	55412	R$ 195,23
AVA0G29	279370R000026954	25/05/2024	74630	R$ 195,23
AVV4A93	279370R000026838	23/05/2024	74550	R$ 130,16
AWD5A75	279370R000026637	18/05/2024	74550	R$ 130,16
AWI6864	279370R000026801	22/05/2024	74550	R$ 130,16
AWK3629	279370R000026772	21/05/2024	74550	R$ 130,16
AWV8167	279370R000026915	25/05/2024	74550	R$ 130,16
AXA5G19	279370R000026430	13/05/2024	74550	R$ 130,16
AXB6E19	279370R000026991	26/05/2024	74550	R$ 130,16
AXC0B80	279370R000026882	24/05/2024	74630	R$ 195,23
AXE7B52	279370NIC0006167	07/05/2024	50020	R$ 390,46
AXE7B52	279370NIC0006168	07/05/2024	50020	R$ 390,46
AXO9894	279370R000026342	11/05/2024	74550	R$ 130,16
AXV9I64	279370R000026587	17/05/2024	74550	R$ 130,16
AXY5C10	279370R000026999	26/05/2024	74630	R$ 195,23
AYA9B83	279370R000026986	26/05/2024	74550	R$ 130,16
AYC2C48	279370R000026594	17/05/2024	74550	R$ 130,16
AYI0A24	279370T000003805	17/05/2024	55412	R$ 195,23
AYJ5322	279370R000026873	24/05/2024	74550	R$ 130,16
AYQ9560	279370R000026820	22/05/2024	60503	R$ 293,47
AYR9C71	279370R000026881	24/05/2024	74550	R$ 130,16
AYX7D92	279370R000026929	25/05/2024	74550	R$ 130,16
AZC6C01	279370R000026613	17/05/2024	74550	R$ 130,16
AZD6D50	279370R000026619	17/05/2024	74630	R$ 195,23
AZH4B93	279370R000026738	20/05/2024	74550	R$ 130,16
AZM3H31	279370R000026426	13/05/2024	74550	R$ 130,16
AZT1G55	279370R000026911	25/05/2024	74550	R$ 130,16
BAA1997	279370R000026960	25/05/2024	74550	R$ 130,16
BAB1086	279370R000026936	25/05/2024	74550	R$ 130,16
BAZ3J27	279370R000026898	24/05/2024	74550	R$ 130,16
BBB8F43	279370R000026707	19/05/2024	74550	R$ 130,16
BBH0F44	279370R000027001	26/05/2024	74550	R$ 130,16
BBP6532	279370R000026817	22/05/2024	74550	R$ 130,16
BBR8934	279370R000026305	11/05/2024	74630	R$ 195,23
BBY5622	279370R000026749	20/05/2024	74550	R$ 130,16
BCC4E49	279370NIC0006180	07/05/2024	50020	R$ 260,32
BCN3D75	279370R000026630	18/05/2024	74550	R$ 130,16
BCO8C80	279370T000003807	17/05/2024	55412	R$ 195,23
BCR8E16	279370R000026620	17/05/2024	74550	R$ 130,16
BCV1948	279370NIC0006170	07/05/2024	50020	R$ 260,32
BDF2J31	279370R000026324	11/05/2024	74630	R$ 195,23
BDG6H52	279370R000026920	25/05/2024	74550	R$ 130,16
BDH1G79	279370R000026908	25/05/2024	74550	R$ 130,16
BDZ2G76	279370R000026961	26/05/2024	74550	R$ 130,16
BDZ2J87	279370R000026886	24/05/2024	74550	R$ 130,16
BEB9G51	279370R000026758	21/05/2024	74550	R$ 130,16
BEF1E20	279370R000026327	11/05/2024	74550	R$ 130,16
BEG9A50	279370NIC0006176	07/05/2024	50020	R$ 260,32
BEH1I02	279370NIC0006172	07/05/2024	50020	R$ 260,32
BEJ5G40	279370R000026312	11/05/2024	74630	R$ 195,23
BEN9E23	279370R000026729	20/05/2024	74630	R$ 195,23
BEO5A64	279370R000026799	22/05/2024	74550	R$ 130,16
BET3993	279370R000026949	25/05/2024	74550	R$ 130,16
BET6J67	279370R000026794	21/05/2024	74550	R$ 130,16
BEU8A33	279370R000026795	21/05/2024	74550	R$ 130,16
BEV8G21	279370NIC0006173	07/05/2024	50020	R$ 390,46
BEW2E33	279370R000026780	21/05/2024	74550	R$ 130,16
BLR7E54	279370R000026781	21/05/2024	74550	R$ 130,16
BLR7E54	279370R000026774	21/05/2024	74550	R$ 130,16
BUN4H57	279370R000026935	25/05/2024	60503	R$ 293,47
COT0G23	279370R000026589	17/05/2024	74550	R$ 130,16
CPJ8G10	279370R000026759	21/05/2024	74630	R$ 195,23
CRF4A86	279370R000026436	13/05/2024	74550	R$ 130,16
CVB5A04	279370R000026885	24/05/2024	74550	R$ 130,16
CYQ8E76	279370R000026789	21/05/2024	74550	R$ 130,16
CZZ8A89	279370R000026732	20/05/2024	74550	R$ 130,16
DBW0G48	279370T000003785	17/05/2024	55412	R$ 195,23
DLC8G84	279370T000003793	17/05/2024	55412	R$ 195,23
DNZ3E50	279370T000003809	17/05/2024	55412	R$ 195,23
DSI6H07	279370R000026384	12/05/2024	74550	R$ 130,16
DXT1984	279370R000026856	23/05/2024	74630	R$ 195,23
DXT1984	279370R000026793	21/05/2024	74630	R$ 195,23
EAO0I10	279370R000026763	21/05/2024	74550	R$ 130,16
EDJ2073	279370R000026946	25/05/2024	74550	R$ 130,16
EEQ0D54	279370T000003802	17/05/2024	55412	R$ 195,23
EIO9J13	279370R000026900	24/05/2024	74550	R$ 130,16
EKV8I80	279370T000003822	17/05/2024	55412	R$ 195,23
ENK1D42	279370R000026861	24/05/2024	74550	R$ 130,16
ERG2780	279370R000026942	25/05/2024	60503	R$ 293,47
EUF4I83	279370R000026787	21/05/2024	74550	R$ 130,16
EYF8763	279370R000026313	11/05/2024	74550	R$ 130,16
FAN7J94	279370R000026358	11/05/2024	74550	R$ 130,16
FBR7758	279370R000026680	19/05/2024	74550	R$ 130,16
FBR7758	279370R000026641	18/05/2024	74550	R$ 130,16
FEC6H08	279370R000026411	12/05/2024	74550	R$ 130,16
FEK7H33	279370R000026632	18/05/2024	74550	R$ 130,16
FEU9B72	279370T000003821	17/05/2024	55412	R$ 195,23
FFO5477	279370R000026947	25/05/2024	74550	R$ 130,16
FHG3E43	279370R000026330	11/05/2024	74630	R$ 195,23

FHW2F98	279370R000026640	18/05/2024	74550	R$ 130,16
FIH7D76	279370R000027013	26/05/2024	74550	R$ 130,16
FNC7416	279370R000026955	25/05/2024	74550	R$ 130,16
FNC7416	279370R000026453	13/05/2024	74550	R$ 130,16
FOJ8G49	279370R000026617	17/05/2024	60503	R$ 293,47
FOO3C90	279370R000026767	21/05/2024	74550	R$ 130,16
FOQ6E76	279370R000026975	26/05/2024	74550	R$ 130,16
FPW9568	279370R000026798	22/05/2024	74550	R$ 130,16
FWL7I25	279370R000026773	21/05/2024	74550	R$ 130,16
FWL7I25	279370R000026435	13/05/2024	74550	R$ 130,16
FZE6D65	279370R000026317	11/05/2024	74550	R$ 130,16
GCV6C67	279370R000026809	22/05/2024	74550	R$ 130,16
GFH1C95	279370R000026372	12/05/2024	74550	R$ 130,16
GFY1B96	279370R000026846	23/05/2024	74550	R$ 130,16
GJN9B66	279370R000026724	19/05/2024	74550	R$ 130,16
GVO4H95	279370R000026765	21/05/2024	74630	R$ 195,23
HGR0A77	279370R000026870	24/05/2024	74550	R$ 130,16
HIO0J23	279370R000026667	18/05/2024	60503	R$ 293,47
HJN9904	279370R000026679	19/05/2024	74550	R$ 130,16
HJN9904	279370R000026345	11/05/2024	74550	R$ 130,16
HKR2C59	279370R000026968	26/05/2024	74550	R$ 130,16
HNE0814	279370R000026722	19/05/2024	74550	R$ 130,16
HNI4G71	279370R000026832	23/05/2024	74550	R$ 130,16
HOE9G01	279370R000026972	26/05/2024	74550	R$ 130,16
IGC1496	279370T000003810	17/05/2024	55412	R$ 195,23
IMH0496	279370R000026385	12/05/2024	74550	R$ 130,16
INI8A16	279370R000026628	18/05/2024	74550	R$ 130,16
IPB9B43	279370R000026808	22/05/2024	74550	R$ 130,16
IQT0B72	279370R000026623	18/05/2024	74550	R$ 130,16
IUQ4857	279370R000026811	22/05/2024	74550	R$ 130,16
IUZ6238	279370R000027011	26/05/2024	74550	R$ 130,16
IVI6F01	279370R000026608	17/05/2024	60503	R$ 293,47
IVI6H08	279370R000026586	17/05/2024	74550	R$ 130,16
IVX0560	279370T000003798	17/05/2024	55412	R$ 195,23
IVX0560	279370R000026709	19/05/2024	60503	R$ 293,47
IVY6579	279370R000026373	12/05/2024	74550	R$ 130,16
IVY6579	279370R000026404	12/05/2024	74550	R$ 130,16
IVY6579	279370R000026410	12/05/2024	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000026691	19/05/2024	74550	R$ 130,16
IXX5E17	279370R000026716	19/05/2024	74550	R$ 130,16
IXX5E17	279370R000027006	26/05/2024	74550	R$ 130,16
IXX5E17	279370R000026706	19/05/2024	74550	R$ 130,16
JAK7G07	279370R000026726	20/05/2024	74550	R$ 130,16
JBO3G60	279370R000026708	19/05/2024	74550	R$ 130,16
JHT2050	279370R000026687	19/05/2024	74550	R$ 130,16
JZI6C58	279370R000026912	25/05/2024	74550	R$ 130,16
KWP1597	279370R000026964	26/05/2024	74550	R$ 130,16
KXS5D33	279370R000026836	23/05/2024	74550	R$ 130,16
KYD7670	279370T000003817	17/05/2024	55412	R$ 195,23
KZB3G43	279370R000026624	18/05/2024	74550	R$ 130,16
LCB0758	279370R000026626	18/05/2024	74550	R$ 130,16
LCL4C68	279370R000026980	26/05/2024	74550	R$ 130,16
LCT2F12	279370R000026810	22/05/2024	74550	R$ 130,16
LPZ7C94	279370R000026672	18/05/2024	74550	R$ 130,16
LTD4E62	279370R000026983	26/05/2024	60503	R$ 293,47
LYN3171	279370R000026600	17/05/2024	74550	R$ 130,16
LYN3171	279370R000026737	20/05/2024	74630	R$ 195,23
LYX4752	279370R000026609	17/05/2024	74550	R$ 130,16
LZM6726	279370R000026831	23/05/2024	74550	R$ 130,16
MBB7243	279370R000026923	25/05/2024	74630	R$ 195,23
MBB7243	279370R000026909	25/05/2024	74550	R$ 130,16
MBI5977	279370R000026790	21/05/2024	74550	R$ 130,16
MBU0H96	279370R000026590	17/05/2024	74550	R$ 130,16
MCN8757	279370R000027004	26/05/2024	74550	R$ 130,16
MDB2D75	279370R000026796	21/05/2024	74550	R$ 130,16
MDB7216	279370R000026352	11/05/2024	74550	R$ 130,16
MDC9631	279370R000026865	24/05/2024	74630	R$ 195,23
MDH2D32	279370R000026753	20/05/2024	60503	R$ 293,47
MDK2B85	279370R000026696	19/05/2024	74550	R$ 130,16
MDR0G25	279370R000026392	12/05/2024	74550	R$ 130,16
MDY1123	116100T001044869	21/05/2024	56143	R$ 195,23
MEA4954	279370R000026335	11/05/2024	74550	R$ 130,16
MEB6H34	279370R000026931	25/05/2024	74630	R$ 195,23
MEC3H94	279370R000026951	25/05/2024	74550	R$ 130,16
MEC3H94	279370R000026428	13/05/2024	74550	R$ 130,16
MEH0H91	279370NIC0006166	07/05/2024	50020	R$ 260,32
MEL3J44	279370R000026634	18/05/2024	74550	R$ 130,16
MET0822	279370R000026379	12/05/2024	74550	R$ 130,16
MET4198	279370R000026852	23/05/2024	74550	R$ 130,16
MEY0884	279370R000026752	20/05/2024	74550	R$ 130,16
MEZ0807	279370R000026823	22/05/2024	74550	R$ 130,16
MFA6B25	279370R000026904	24/05/2024	74550	R$ 130,16
MFB2183	279370R000026657	18/05/2024	74550	R$ 130,16
MFB8236	279370T000003812	17/05/2024	55412	R$ 195,23
MFS2860	279370R000026895	24/05/2024	74630	R$ 195,23
MGE9F36	279370R000026447	13/05/2024	74630	R$ 195,23
MGG9126	279370R000026346	11/05/2024	74550	R$ 130,16
MGH7C60	279370R000026636	18/05/2024	74550	R$ 130,16
MGN8588	279370R000026644	18/05/2024	74550	R$ 130,16

MGP9E39	279370R000026659	18/05/2024	60503	R$ 293,47
MGQ7H09	279370R000026764	21/05/2024	74550	R$ 130,16
MGS6360	279370R000026692	19/05/2024	60503	R$ 293,47
MGT1984	279370R000026839	23/05/2024	74550	R$ 130,16
MGX1D05	279370R000026450	13/05/2024	74630	R$ 195,23
MGZ7965	279370R000026314	11/05/2024	74550	R$ 130,16
MHA1H79	279370R000026606	17/05/2024	74630	R$ 195,23
MHA2279	279370R000026652	18/05/2024	74550	R$ 130,16
MHB1F50	279370T000003799	17/05/2024	55412	R$ 195,23
MHB6G00	279370R000026321	11/05/2024	74550	R$ 130,16
MHY4410	279370R000026610	17/05/2024	74550	R$ 130,16
MIG9628	279370R000026917	25/05/2024	74550	R$ 130,16
MIH0E50	279370R000026934	25/05/2024	60503	R$ 293,47
MII5012	279370R000026751	20/05/2024	74550	R$ 130,16
MIS5635	279370R000026596	17/05/2024	74550	R$ 130,16
MIU2713	279370R000026862	24/05/2024	74550	R$ 130,16
MIY1H37	279370R000026365	11/05/2024	74550	R$ 130,16
MIY1H37	279370R000026712	19/05/2024	74630	R$ 195,23
MIY1H37	279370R000026720	19/05/2024	74630	R$ 195,23
MIY1H37	279370R000026682	19/05/2024	74630	R$ 195,23
MIY1H37	279370R000026698	19/05/2024	74630	R$ 195,23
MJM7F52	279370R000026357	11/05/2024	74630	R$ 195,23
MJO1905	279370R000026845	23/05/2024	74550	R$ 130,16
MJO1F35	279370R000026863	24/05/2024	74550	R$ 130,16
MKD1I73	279370R000027010	26/05/2024	60503	R$ 293,47
MKF7592	279370T000003813	17/05/2024	55412	R$ 195,23
MKJ3538	279370T000003808	17/05/2024	55412	R$ 195,23
MKT3I75	279370R000026750	20/05/2024	74550	R$ 130,16
MKU4B47	279370R000026777	21/05/2024	74550	R$ 130,16
MKX3E23	279370R000026393	12/05/2024	74550	R$ 130,16
MKX6049	279370R000026401	12/05/2024	74550	R$ 130,16
MLF7E78	279370R000026688	19/05/2024	74550	R$ 130,16
MLG0811	279370R000026784	21/05/2024	60503	R$ 293,47
MLI6E02	279370R000026815	22/05/2024	74550	R$ 130,16
MLJ9C63	279370R000026660	18/05/2024	74550	R$ 130,16
MLM8644	279370R000026418	12/05/2024	74630	R$ 195,23
MLO3C89	279370R000026891	24/05/2024	60503	R$ 293,47
MLR0J83	279370R000026323	11/05/2024	74550	R$ 130,16
MLS9A71	279370R000026855	23/05/2024	74550	R$ 130,16
MMC8C57	279370R000026631	18/05/2024	74550	R$ 130,16
MMD5589	279370R000026625	18/05/2024	74550	R$ 130,16
MMM6B65	279370R000026982	26/05/2024	74550	R$ 130,16
NJM6C54	279370R000026588	17/05/2024	74550	R$ 130,16
NPQ8E01	279370R000026585	17/05/2024	74550	R$ 130,16
NRY4708	279370R000026638	18/05/2024	74550	R$ 130,16
NSW0E06	279370R000026786	21/05/2024	74550	R$ 130,16
NYV8J57	279370R000026938	25/05/2024	60503	R$ 293,47
OHX1J83	279370NIC0006178	07/05/2024	50020	R$ 260,32
OHX1J83	279370R000026933	25/05/2024	74630	R$ 195,23
OKD3875	279370R000026326	11/05/2024	74550	R$ 130,16
OKG1190	279370R000026647	18/05/2024	60503	R$ 293,47
OMM3979	279370R000026723	19/05/2024	74630	R$ 195,23
OTH2H57	279370R000026740	20/05/2024	74630	R$ 195,23
PGK4E16	279370T000003819	17/05/2024	55412	R$ 195,23
POB0G60	279370NIC0006174	07/05/2024	50020	R$ 586,94
PPB1C59	279370R000026840	23/05/2024	74550	R$ 130,16
PPJ4H81	279370R000026413	12/05/2024	74550	R$ 130,16
PRS9J70	279370R000027012	26/05/2024	74550	R$ 130,16
PSN6D94	279370R000026985	26/05/2024	74630	R$ 195,23
PUY4H83	279370T000003806	17/05/2024	55412	R$ 195,23
PYA4F10	279370R000027002	26/05/2024	74550	R$ 130,16
QEV0H02	279370R000026406	12/05/2024	74550	R$ 130,16
QFG4J22	279370R000026452	13/05/2024	74550	R$ 130,16
QHG1C76	279370R000026382	12/05/2024	74550	R$ 130,16
QHH3J81	279370R000026336	11/05/2024	74630	R$ 195,23
QHI5217	279370R000026380	12/05/2024	74630	R$ 195,23
QHN8A09	279370R000026977	26/05/2024	74630	R$ 195,23
QHO0B49	279370R000026442	13/05/2024	74550	R$ 130,16
QHO0B49	279370R000026713	19/05/2024	74630	R$ 195,23
QHP9G49	279370R000026939	25/05/2024	60503	R$ 293,47
QHX2H26	279370R000026859	23/05/2024	74550	R$ 130,16
QID6633	279370R000026311	11/05/2024	74630	R$ 195,23
QIE3A02	279370R000026414	12/05/2024	74550	R$ 130,16
QIG8608	279370R000026834	23/05/2024	74550	R$ 130,16
QII2J35	279370NIC0006181	07/05/2024	50020	R$ 260,32
QIJ4J98	279370R000026826	23/05/2024	74550	R$ 130,16
QIL1207	279370R000026391	12/05/2024	74630	R$ 195,23
QIO6489	279370R000026441	13/05/2024	74550	R$ 130,16
QIR2572	279370R000026953	25/05/2024	60503	R$ 293,47
QIW8779	279370R000026864	24/05/2024	74550	R$ 130,16
QIX5818	279370NIC0006169	07/05/2024	50020	R$ 260,32
QIZ6033	279370R000026807	22/05/2024	74630	R$ 195,23
QJB7618	279370R000026733	20/05/2024	74550	R$ 130,16
QJG2I21	279370R000026937	25/05/2024	74550	R$ 130,16
QJP5774	279370R000026788	21/05/2024	74550	R$ 130,16
QJR5322	279370R000026893	24/05/2024	74630	R$ 195,23
QJU6D70	279370R000026876	24/05/2024	74550	R$ 130,16
QJW4J72	279370R000026303	11/05/2024	74630	R$ 195,23
QJW9479	279370T000003790	17/05/2024	55412	R$ 195,23

QJY8457	279370R000026771	21/05/2024	74550	R$ 130,16
QJY8G25	279370R000026730	20/05/2024	74550	R$ 130,16
QLO6D71	279370R000026677	19/05/2024	74550	R$ 130,16
QMI3A12	279370R000026735	20/05/2024	74630	R$ 195,23
QOE7I57	279370T000003789	17/05/2024	55412	R$ 195,23
QOE7I57	279370R000026963	26/05/2024	74550	R$ 130,16
QOE7I57	279370T000003815	17/05/2024	55412	R$ 195,23
QPR8I73	279370R000026905	25/05/2024	74550	R$ 130,16
QQV4G59	279370R000026813	22/05/2024	74550	R$ 130,16
QTL3D63	116100T001382515	21/05/2024	54523	R$ 195,23
QUR0D20	279370R000026919	25/05/2024	74550	R$ 130,16
QUU0H11	279370R000026310	11/05/2024	74550	R$ 130,16
QUU0H11	279370R000026427	13/05/2024	74550	R$ 130,16
QWT0J44	279370R000026725	20/05/2024	74550	R$ 130,16
QXC9H40	279370NIC0006165	07/05/2024	50020	R$ 390,46
QXJ6A70	279370R000026302	11/05/2024	74550	R$ 130,16
RAC0737	279370R000026797	21/05/2024	74550	R$ 130,16
RDY7G87	279370NIC0006179	07/05/2024	50020	R$ 260,32
RFI0C09	279370R000026928	25/05/2024	74550	R$ 130,16
RFI2F49	279370R000026350	11/05/2024	74630	R$ 195,23
RFI7F97	279370R000026419	12/05/2024	74550	R$ 130,16
RFL0C47	279370R000026734	20/05/2024	74630	R$ 195,23
RFU9E93	279370T000003794	17/05/2024	55412	R$ 195,23
RHF4F91	279370R000026973	26/05/2024	74550	R$ 130,16
RHF8E46	279370R000026718	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RHL9B26	279370R000026605	17/05/2024	74550	R$ 130,16
RHR8B22	279370R000026990	26/05/2024	74550	R$ 130,16
RHU9B10	279370R000026602	17/05/2024	74550	R$ 130,16
RHY4I04	279370R000026711	19/05/2024	60503	R$ 293,47
RLD2G51	279370R000026897	24/05/2024	74550	R$ 130,16
RME7G28	279370R000026425	13/05/2024	74550	R$ 130,16
RXK4J48	279370R000026829	23/05/2024	74550	R$ 130,16
RXK8I52	279370R000026371	12/05/2024	74550	R$ 130,16
RXL4D70	279370NIC0006171	07/05/2024	50020	R$ 260,32
RXM1J63	279370R000026889	24/05/2024	74550	R$ 130,16
RXT0D67	279370R000026988	26/05/2024	74550	R$ 130,16
RXT5B67	279370R000026597	17/05/2024	74550	R$ 130,16
RXV8J33	279370R000026792	21/05/2024	74550	R$ 130,16
RXX6D62	279370R000026374	12/05/2024	74550	R$ 130,16
RYC1H27	279370R000026320	11/05/2024	74550	R$ 130,16
RYD8D99	279370R000026837	23/05/2024	74630	R$ 195,23
RYI1E76	279370R000026822	22/05/2024	60503	R$ 293,47
RYQ5B31	279370R000026841	23/05/2024	74550	R$ 130,16
RYS0I22	279370R000026932	25/05/2024	74550	R$ 130,16
SDT0F32	279370R000026776	21/05/2024	74550	R$ 130,16
SDU3B57	279370NIC0006182	07/05/2024	50020	R$ 390,46
SDV2J02	279370T000003787	17/05/2024	55412	R$ 195,23
SDV9J83	279370R000026779	21/05/2024	74550	R$ 130,16
SEB4J08	279370NIC0006175	07/05/2024	50020	R$ 586,94
SED4I33	279370R000026887	24/05/2024	60503	R$ 293,47
SEF4D98	279370R000026684	19/05/2024	74550	R$ 130,16
SEK7I98	279370NIC0006177	07/05/2024	50020	R$ 260,32
SEQ1F43	279370NIC0006164	07/05/2024	50020	R$ 586,94
SEZ8C16	279370R000026842	23/05/2024	74550	R$ 130,16
SFI2F35	279370R000026396	12/05/2024	74630	R$ 195,23
SXE6E52	279370R000026307	11/05/2024	74630	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3884F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240806_143131

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOD7F19	116100T001856544	22/05/2024	54100	R$ 130,16
AQS3865	279370R000025157	17/04/2024	74550	R$ 130,16
AST4298	116100T001436119	22/05/2024	55411	R$ 195,23
AWC2396	116100T001856542	22/05/2024	54100	R$ 130,16
BBS5123	116100T001856536	22/05/2024	54600	R$ 130,16
BDD1H48	116100T001866401	22/05/2024	53800	R$ 130,16
DQC4866	279370R000025094	15/04/2024	74550	R$ 130,16
ITZ4081	279370R000025104	16/04/2024	74550	R$ 130,16
MIF3482	279370R000025108	16/04/2024	74550	R$ 130,16
QIR0439	279370R000025098	15/04/2024	74550	R$ 130,16
SEV2C03	279370R000024935	12/04/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BD40A2AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL Nº 08 /2024
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme segue:
Art.1º - Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das **09h00 do dia 08/08/2024 até às 23h59min do dia 09/08/2024**, observando o horário oficial de Brasília-DF.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Boa Esperança do Iguaçu, em 07 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEONIRA LEPCHAKI
Presidente Da Comissão Do Concurso
Decreto 3167/2024

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA												
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024												
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**TÍTULO**	**FINAL**	**CLASS**	**CARGO**	**NASCIMENTO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**Etnia**
2377062	ANA PAULA RODRIGUES	93,00		93,00	1	ACS	20/08/1991	14,00	14,00	8,00	57,00	PARDO
2377225	TALITA CAMILA CANO	88,00		88,00	2	ACS	03/01/2003	12,00	14,00	8,00	54,00	BRANCO
2377092	ELEUMAR DOS SANTOS	87,00		87,00	3	ACS	30/09/1984	10,00	12,00	8,00	57,00	BRANCO
2377239	NANCI DE FAVERI	86,00		86,00	4	ACS	08/12/1975	10,00	12,00	10,00	54,00	BRANCO
2377039	MAIRA ASSMANN	83,00		83,00	5	ACS	28/12/1992	12,00	10,00	10,00	51,00	BRANCO
2377112	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	83,00		83,00	6	ACS	22/11/1997	14,00	14,00	10,00	45,00	PARDO
2377266	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BIAVATTI	83,00		83,00	7	ACS	21/01/1985	12,00	14,00	12,00	45,00	N/D
2377149	FRANCIELI APARECIDA LIMA	82,00		82,00	8	ACS	30/04/1988	12,00	10,00	12,00	48,00	PARDO
2377010	KEILA DANIELI DA SILVA FREITAS	82,00		82,00	9	ACS	11/03/1988	10,00	12,00	12,00	48,00	PARDO
2377322	SIMONE BIANCHINI BARCELO	82,00		82,00	10	ACS	23/02/1994	10,00	14,00	10,00	48,00	BRANCO
2376945	DANIELA BORDIGNON PRODOCIMO	80,00		80,00	11	ACS	21/08/1994	12,00	8,00	12,00	48,00	BRANCO
2377138	JAQUELINE GOULARTE	80,00		80,00	12	ACS	28/11/1996	10,00	12,00	10,00	48,00	BRANCO
2377182	MARIA CRISTINA RUFATTO DE MORAIS	79,00		79,00	13	ACS	09/02/1991	10,00	12,00	12,00	45,00	BRANCO
2377181	MARINA NEGRETTI PAGLIARINI	78,00		78,00	14	ACS	10/10/1995	12,00	8,00	10,00	48,00	BRANCO
2377277	EDIMARA CECATTO FACHINI	78,00		78,00	15	ACS	02/08/1995	14,00	12,00	10,00	42,00	BRANCO
2376967	MARCIA RICARDO BECCHI	77,00		77,00	16	ACS	22/09/1993	14,00	8,00	10,00	45,00	BRANCO
2377160	NEIVO RODRIGUES BATISTA	77,00		77,00	17	ACS	08/02/1988	10,00	10,00	12,00	45,00	BRANCO
2377212	LUCAS GONZALES	76,00		76,00	18	ACS	17/05/1998	14,00	10,00	10,00	42,00	PARDO
2377079	JOCENE RIBEIRO	76,00		76,00	19	ACS	21/07/1981	14,00	14,00	12,00	36,00	BRANCO
2377246	VANUZA TONIASSO	75,00		75,00	20	ACS	02/12/1972	12,00	0,00	12,00	51,00	BRANCO
2377031	KATIA LUCIELI BORSA	75,00		75,00	21	ACS	26/05/1988	12,00	10,00	8,00	45,00	BRANCO
2377301	RAQUEL CRISTIANE NUERNBERG	75,00		75,00	22	ACS	09/01/2002	12,00	14,00	10,00	39,00	BRANCO
2377240	KELLI MARTINS ANDREIS	74,00		74,00	23	ACS	17/06/1998	12,00	10,00	10,00	42,00	BRANCO
2377327	MARISTELA DELAZARI BEGNINI	74,00		74,00	24	ACS	20/12/1987	10,00	12,00	10,00	42,00	BRANCO
2377262	ANA CAROLINA HERPICH	73,00		73,00	25	ACS	18/06/2000	12,00	6,00	10,00	45,00	BRANCO
2377154	LEONISA SCHMIDT	73,00		73,00	26	ACS	17/05/1980	6,00	10,00	12,00	45,00	BRANCO

2377263	ELENICE ALVES DE VALEM RIZELO	72,00		72,00	27	ACS	23/05/1982	6,00	8,00	10,00	48,00	PARDO
2377206	ELIZANGELA MARIA DE SOUZA BORSA	70,00		70,00	28	ACS	14/06/1979	12,00	8,00	8,00	42,00	BRANCO
2377128	LUCIA MOREIRA DE BRITO	70,00		70,00	29	ACS	24/12/1992	12,00	12,00	10,00	36,00	PARDO
2377321	DEISE MARIA CECATO	69,00		69,00	30	ACS	13/12/1974	8,00	6,00	10,00	45,00	BRANCO
2377201	DAIANE MACEDO	69,00		69,00	31	ACS	03/10/1993	12,00	12,00	6,00	39,00	PARDO
2377287	ALARICE DONIDA FRANÇA	69,00		69,00	32	ACS	16/12/1993	10,00	12,00	8,00	39,00	BRANCO
2377295	IVANDRO GABRIELLI	69,00		69,00	33	ACS	28/11/1990	8,00	10,00	12,00	39,00	BRANCO
2377022	FLAVIA DE MELLO	68,00		68,00	34	ACS	25/01/1997	8,00	4,00	8,00	48,00	BRANCO
2377106	MARIELI ANTUNES FERREIRA	68,00		68,00	35	ACS	18/06/2000	12,00	6,00	8,00	42,00	PARDO
2377053	ROSILEIA UDCENSKI	68,00		68,00	36	ACS	12/05/1988	10,00	6,00	10,00	42,00	BRANCO
2377073	JENIR DE OLIVEIRA	68,00		68,00	37	ACS	12/06/1989	8,00	8,00	10,00	42,00	N/D
2377238	JANAÍNA PIRES	67,00		67,00	38	ACS	16/08/1994	6,00	8,00	8,00	45,00	BRANCO
2377229	DILVANE MARCA	66,00		66,00	39	ACS	16/03/1992	10,00	4,00	10,00	42,00	BRANCO
2377270	BRUNA DE GODOI GOMES	66,00		66,00	40	ACS	14/04/2003	10,00	8,00	6,00	42,00	N/D
2377097	MARIEDINA VIEIRA CECCAGNA	66,00		66,00	41	ACS	23/09/1980	10,00	10,00	10,00	36,00	BRANCO
2377236	JENNIFER KEILA NAZARIO	65,00		65,00	42	ACS	21/06/1998	10,00	6,00	10,00	39,00	BRANCO
2377258	FRANCIELI MACEDO	65,00		65,00	43	ACS	19/05/1990	10,00	10,00	12,00	33,00	PARDO
2377150	MARILENE DOS SANTOS DE SOUZA	64,00		64,00	44	ACS	19/12/1974	6,00	12,00	10,00	36,00	PARDO
2377036	DJENIFER DA CRUZ DE MORAIS	63,00		63,00	45	ACS	30/01/2006	8,00	6,00	4,00	45,00	PARDO
2377178	KEILA APARECIDA PERI	63,00		63,00	46	ACS	16/06/1993	6,00	2,00	10,00	45,00	BRANCO
2377020	ANDREIA SOUZA VARGAS	63,00		63,00	47	ACS	05/11/1988	10,00	8,00	6,00	39,00	BRANCO
2377284	FABIANO ALVES PEREIRA DA SILVA	62,00		62,00	48	ACS	05/05/2000	10,00	8,00	8,00	36,00	N/D
2377260	DAIANA GONÇALVES DE AGUIAR	62,00		62,00	49	ACS	07/09/1991	6,00	10,00	10,00	36,00	BRANCO
2376969	ELTON ADRIANO VEIGA	61,00		61,00	50	ACS	20/09/1988	8,00	6,00	8,00	39,00	BRANCO
2377134	JULIANA CALEGARI PERETTO DREVES	60,00		60,00	51	ACS	24/02/1989	4,00	6,00	8,00	42,00	BRANCO
2377185	MARILEI FRANICISCHINI	60,00		60,00	52	ACS	26/03/1983	2,00	4,00	12,00	42,00	BRANCO
2376986	TAIS DA SILVA KURTZ	58,00		58,00	53	ACS	13/06/2002	10,00	6,00	6,00	36,00	N/D
2377024	ZENITE LOPES DE PAULA	58,00		58,00	54	ACS	19/06/1980	6,00	6,00	10,00	36,00	BRANCO
2377098	HALISON GUIOMAR CECCAGNA	57,00		57,00	55	ACS	08/06/1993	4,00	12,00	8,00	33,00	BRANCO
2377241	SUELEN BELETINI	56,00		56,00	56	ACS	15/03/2005	6,00	4,00	10,00	36,00	N/D
2377329	EVELIN DE SOUZA	51,00		51,00	57	ACS	20/07/2001	10,00	4,00	4,00	33,00	BRANCO
2377303	MIKAEL JUNIOR LOPES BEGNINI	50,00		50,00	58	ACS	28/07/1999	6,00	6,00	8,00	30,00	BRANCO
2377250	MARIA EDINÉIA SOUSA VARGAS PRETTO	67,00		67,00	1	ASSISTENTE SOCIAL	29/12/1974	14,00	6,00	8,00	39,00	BRANCO
2377291	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	59,00		59,00	2	ASSISTENTE SOCIAL	26/03/2002	8,00	8,00	4,00	39,00	BRANCO
2377192	LEONICE RUFATTO	56,00		56,00	3	ASSISTENTE SOCIAL	06/12/1976	12,00	6,00	8,00	30,00	BRANCO
2377191	ANA CLAUDIA GOLDONI	53,00		53,00	4	ASSISTENTE SOCIAL	12/03/2001	10,00	8,00	8,00	27,00	PARDO
2377305	ALENE MOURA NESPOLO	79,00	2,50	81,50	1	CIRURGIÃO DENTISTA	11/05/1984	12,00	12,00	10,00	45,00	BRANCO
2377033	RAFAELA ZANELLA	71,00	2,50	73,50	1	CIRURGIÃO DENTISTA	12/01/1993	8,00	8,00	10,00	45,00	PARDO
2377251	JULIA BEATRIZ PANSERA	76,00		76,00	2	CIRURGIÃO DENTISTA	21/11/2003	14,00	12,00	8,00	42,00	BRANCO
2376961	JOSIQUELI TELLES	67,00		67,00	2	CIRURGIÃO DENTISTA	26/01/1992	10,00	12,00	6,00	39,00	PARDO
2377113	BRUNO HENRIQUE BEAL	63,00		63,00	3	CIRURGIÃO DENTISTA	04/11/1991	12,00	10,00	8,00	33,00	N/D
2377299	SAMUEL PALLAS DINI	60,00		60,00	4	CIRURGIÃO DENTISTA	17/09/1999	10,00	10,00	4,00	36,00	BRANCO
2376994	TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	59,00		59,00	5	CIRURGIÃO DENTISTA	14/08/2002	8,00	10,00	8,00	33,00	BRANCO
2376957	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	58,00		58,00	6	CIRURGIÃO DENTISTA	26/04/2001	8,00	6,00	8,00	36,00	BRANCO
2377157	ANA JÚLIA STANGER	58,00		58,00	7	CIRURGIÃO DENTISTA	08/11/2000	10,00	10,00	8,00	30,00	BRANCO
2377143	ISABELA BRUNA ORBEM	57,00		57,00	8	CIRURGIÃO DENTISTA	18/05/1995	10,00	6,00	2,00	39,00	BRANCO
2377155	ANA BEATRIZ COMIM	57,00		57,00	9	CIRURGIÃO DENTISTA	19/02/2002	14,00	8,00	2,00	33,00	BRANCO
2377099	RENATIELI BIANCATTI	52,00	2,50	54,50	10	CIRURGIÃO DENTISTA	11/04/1996	10,00	4,00	8,00	30,00	PARDO
2376949	JAIME STOCKMANN JUNIOR	54,00		54,00	11	CIRURGIÃO DENTISTA	07/01/2002	4,00	8,00	6,00	36,00	BRANCO
2377346	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	53,00		53,00	12	CIRURGIÃO DENTISTA	25/10/2000	12,00	4,00	4,00	33,00	BRANCO
2377271	TAINARA MESQUITA	51,00		51,00	13	CIRURGIÃO DENTISTA	06/06/2000	10,00	8,00	6,00	27,00	PARDO
2377054	ALANA BOING	84,00	5,00	89,00	1	ENFERMEIRO	22/07/1993	12,00	8,00	10,00	54,00	BRANCO
2377015	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	79,00		79,00	2	ENFERMEIRO	15/04/1999	10,00	10,00	8,00	51,00	PARDO
2377125	GLAUCIA DE SOUZA	66,00	5,00	71,00	3	ENFERMEIRO	25/07/1991	14,00	2,00	8,00	42,00	PARDO
2377279	JOCENIR CORRÊA	70,00		70,00	4	ENFERMEIRO	14/08/1976	10,00	10,00	8,00	42,00	BRANCO
2377124	CAMILA PATRICIA RAUBER LISBOA	68,00		68,00	5	ENFERMEIRO	06/08/2001	8,00	10,00	2,00	48,00	BRANCO
2377131	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	68,00		68,00	6	ENFERMEIRO	13/06/2002	8,00	10,00	2,00	48,00	BRANCO
2377121	TAINARA WARMLING	68,00		68,00	7	ENFERMEIRO	04/03/2001	10,00	8,00	8,00	42,00	BRANCO
2377019	BEATRIZ MAGALHÃES OST	68,00		68,00	8	ENFERMEIRO	10/11/2003	10,00	10,00	6,00	42,00	N/D
2377297	NABILA GRACIELLE MICHELOTTI ZACHEO	67,00		67,00	9	ENFERMEIRO	22/04/1986	8,00	12,00	2,00	45,00	BRANCO
2377173	MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA	66,00		66,00	10	ENFERMEIRO	18/01/2000	10,00	8,00	6,00	42,00	PARDO

2377188	VANESSA CARLETTI GUIMARAES	59,00	5,00	64,00	11	ENFERMEIRO	30/12/1981	10,00	6,00	4,00	39,00	BRANCO
2377021	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	62,00		62,00	12	ENFERMEIRO	24/05/2004	6,00	10,00	4,00	42,00	PARDO
2377095	ISABEL WINHARSKI DA COSTA	59,00	2,50	61,50	13	ENFERMEIRO	22/02/2001	6,00	6,00	8,00	39,00	BRANCO
2377114	LETICIA SZISKOSKI	59,00		59,00	14	ENFERMEIRO	21/09/2001	8,00	4,00	8,00	39,00	BRANCO
2377070	LEANDRA CARLA SARETTA	57,00		57,00	15	ENFERMEIRO	14/11/1985	6,00	10,00	8,00	33,00	BRANCO
2377187	GABRIELI VALENDORFF	56,00		56,00	16	ENFERMEIRO	19/11/2001	8,00	6,00	6,00	36,00	BRANCO
2377096	ANA PAULA HOFFMANN	56,00		56,00	17	ENFERMEIRO	03/10/1998	8,00	12,00	0,00	36,00	BRANCO
2377171	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	50,00	5,00	55,00	18	ENFERMEIRO	10/08/1985	4,00	2,00	8,00	36,00	PARDO
2377282	JOSELINA LIMA TELLES	51,00		51,00	19	ENFERMEIRO	26/08/1976	2,00	4,00	6,00	39,00	PARDO
2377094	MIRIANN LUIZA SPADA	50,00		50,00	20	ENFERMEIRO	08/11/2001	8,00	6,00	6,00	30,00	PARDO
2377272	MAURÍCIO MARIEL JORDANI	71,00		71,00	1	FARMACÊUTICO GENERALISTA	06/09/1979	14,00	10,00	8,00	39,00	BRANCO
2377148	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	62,00	7,50	69,50	2	FARMACÊUTICO GENERALISTA	01/07/1992	12,00	10,00	4,00	36,00	BRANCO
2377281	FELIPE BRAGATTO	54,00	10,00	64,00	1	FISIOTERAPEUTA	28/09/1990	6,00	12,00	6,00	30,00	BRANCO
2377016	SILMARA FICAGNA	54,00	2,50	56,50	2	FISIOTERAPEUTA	14/05/1993	6,00	6,00	6,00	36,00	BRANCO
2377257	KARINA CARMINATTI	50,00	5,00	55,00	3	FISIOTERAPEUTA	23/07/1995	4,00	8,00	8,00	30,00	BRANCO
2377065	CAROLINA DE LIMA SILVA	86,00		86,00	1	MÉDICO	18/04/1997	12,00	14,00	6,00	54,00	PARDO
2377081	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	77,00		77,00	2	MÉDICO	17/03/2003	8,00	12,00	6,00	51,00	BRANCO
2377302	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	76,00		76,00	3	MÉDICO	12/07/1997	10,00	10,00	8,00	48,00	BRANCO
2377352	JULIA ZOBOLI CHIODI	69,00		69,00	4	MÉDICO	17/04/1998	14,00	10,00	6,00	39,00	BRANCO
2377137	MAIRA ROCHA ALMEIDA	69,00		69,00	5	MÉDICO	22/06/1998	10,00	12,00	8,00	39,00	BRANCO
2377255	RENAN LEAL CASTANHEIRA	67,00		67,00	6	MÉDICO	07/12/1996	4,00	10,00	8,00	45,00	BRANCO
2377217	ALESSANDRO BALBI UCHOA	66,00		66,00	7	MÉDICO	23/11/1976	12,00	10,00	8,00	36,00	BRANCO
2377315	LUAN PEREIRA SANTOS	57,00		57,00	8	MÉDICO	11/02/2001	8,00	10,00	6,00	33,00	BRANCO
2377319	EDUARDA NOVOCHADLO	56,00		56,00	9	MÉDICO	22/06/1998	8,00	6,00	6,00	36,00	BRANCO
2377147	BEATRIZ DELCARME LIMA BORGES	89,00	5,00	94,00	1	MÉDICO VETERINÁRIO	16/11/1996	12,00	12,00	8,00	57,00	BRANCO
2377344	CHRISTIAN CARPEGGIANI GIOTTO	83,00	2,50	85,50	2	MÉDICO VETERINÁRIO	01/09/1997	12,00	10,00	10,00	51,00	BRANCO
2377159	TANIZE ANGONESI DE CASTRO	76,00	7,50	83,50	3	MÉDICO VETERINÁRIO	13/11/1993	10,00	10,00	8,00	48,00	BRANCO
2377080	NESTOR PEDRO FURLANETTO	80,00		80,00	4	MÉDICO VETERINÁRIO	11/04/1983	10,00	8,00	8,00	54,00	BRANCO
2377012	GIZIELI CANDIOTTO	74,00		74,00	5	MÉDICO VETERINÁRIO	16/08/1994	10,00	8,00	8,00	48,00	BRANCO
2377317	FATIMA MARIA CANDIOTTO	73,00		73,00	6	MÉDICO VETERINÁRIO	13/10/2003	4,00	6,00	6,00	57,00	BRANCO
2377248	MARIA GABRIELA KURTEN DA SILVA	70,00		70,00	7	MÉDICO VETERINÁRIO	13/01/1994	6,00	6,00	10,00	48,00	BRANCO
2376999	DIELY MARIA BATTISTELLA	65,00	5,00	70,00	8	MÉDICO VETERINÁRIO	02/01/1996	8,00	6,00	6,00	45,00	PARDO
2377292	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	68,00		68,00	9	MÉDICO VETERINÁRIO	05/01/1992	4,00	10,00	6,00	48,00	PARDO
2377165	PRISCILA CORREA FRISON	68,00		68,00	10	MÉDICO VETERINÁRIO	22/08/1994	8,00	10,00	8,00	42,00	N/D
2377349	RAFAELA PIRES ALVAREZ	66,00		66,00	11	MÉDICO VETERINÁRIO	13/04/2002	10,00	8,00	6,00	42,00	BRANCO
2377001	LEONIR FELIPE KULESZA ZANELLA	65,00		65,00	12	MÉDICO VETERINÁRIO	14/07/1999	6,00	6,00	2,00	51,00	BRANCO
2376985	ADEMAR FRANCISCO FAGUNDES MEZNEROVVICZ	62,00		62,00	13	MÉDICO VETERINÁRIO	20/09/1998	4,00	6,00	4,00	48,00	N/D
2377072	LUCIELE BLAU	58,00	2,50	60,50	14	MÉDICO VETERINÁRIO	28/03/1998	8,00	6,00	8,00	36,00	BRANCO
2377118	RONI SALDEIRA FAZAN	54,00		54,00	15	MÉDICO VETERINÁRIO	26/12/2000	2,00	6,00	4,00	42,00	BRANCO
2376965	MAÍSA LUCAS	60,00		60,00	1	NUTRICIONISTA	06/09/2001	8,00	6,00	4,00	42,00	BRANCO
2376983	DELCIO LUIZ MORES	64,00	2,50	66,50	1	PSICÓLOGO	05/10/1965	10,00	10,00	8,00	36,00	BRANCO
2376981	ALESSANDRA NASCIMENTO	66,00		66,00	2	PSICÓLOGO	02/10/2001	14,00	8,00	8,00	36,00	BRANCO
2377213	TALITA KELLY MARTINEZ	64,00		64,00	3	PSICÓLOGO	05/12/1984	10,00	10,00	8,00	36,00	PARDO
2376964	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	62,00		62,00	4	PSICÓLOGO	23/06/1999	8,00	12,00	12,00	30,00	PARDO
2376988	LUANA FUSINATTO	59,00	2,50	61,50	5	PSICÓLOGO	08/04/1998	10,00	8,00	8,00	33,00	N/D
2376980	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	61,00		61,00	6	PSICÓLOGO	26/04/2003	12,00	8,00	8,00	33,00	BRANCO
2377209	THALYA ZANATA POHREN	54,00		54,00	7	PSICÓLOGO	03/10/1997	12,00	4,00	8,00	30,00	BRANCO
2377267	ARYANE CANTELLI	54,00		54,00	8	PSICÓLOGO	06/07/2001	10,00	10,00	4,00	30,00	BRANCO
2377326	VANESSA NUNES DOS SANTOS	52,00		52,00	9	PSICÓLOGO	28/03/2001	6,00	10,00	6,00	30,00	PARDO
2377208	CAMILLA MEDEIROS	51,00		51,00	10	PSICÓLOGO	04/06/1995	6,00	10,00	8,00	27,00	BRANCO
2377162	RAFAELLA PAGNONCELLI NETTO	50,00		50,00	11	PSICÓLOGO	15/07/2003	4,00	6,00	4,00	36,00	BRANCO
2377318	ALEX JUNIOR DA SILVA	50,00		50,00	12	PSICÓLOGO	23/01/1992	6,00	8,00	6,00	30,00	PARDO
2377249	SIMONI PALADINI	92,00		92,00	1	RECEPCIONISTA	28/12/1988	14,00	6,00	12,00	60,00	BRANCO
2377294	CAMILI SCHAEDLER	90,00		90,00	2	RECEPCIONISTA	01/11/2001	12,00	10,00	8,00	60,00	BRANCO
2377028	ANA MIRRA DA ROCHA	88,00		88,00	3	RECEPCIONISTA	07/12/1990	10,00	6,00	12,00	60,00	N/D
2377008	SIMONE DE FAVERI	78,00		78,00	4	RECEPCIONISTA	01/08/2000	10,00	0,00	8,00	60,00	BRANCO
2377219	TAISLENE JULIA DOS SANTOS BATISTA	66,00		66,00	5	RECEPCIONISTA	15/08/1994	14,00	12,00	10,00	30,00	PARDO
2377237	ANDRESSA LEITE	82,00		82,00	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/06/2000	10,00	6,00	12,00	54,00	PARDO
2377273	GIOVANI LOTICI	77,00		77,00	2	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/09/1996	12,00	10,00	10,00	45,00	BRANCO
2377075	GEZIELI BRITES DE MIRANDA	77,00		77,00	3	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/04/1991	10,00	12,00	10,00	45,00	BRANCO
2377290	KEISI MAIARA VARGAS	74,00		74,00	4	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/08/2003	8,00	12,00	12,00	42,00	PARDO

2377254	ELIANDRA GABRIELLI	73,00		73,00	5	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	29/08/1995	10,00	8,00	10,00	45,00	BRANCO
2377311	ANA CAROLINE CANDIDO DA SILVA	71,00		71,00	6	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/03/1994	6,00	10,00	10,00	45,00	PARDO
2377235	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE	68,00		68,00	7	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/09/1989	4,00	10,00	12,00	42,00	BRANCO
2377256	EMANUEL THOMAZ DE MIRANDA	67,00		67,00	8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/01/2004	4,00	12,00	6,00	45,00	PARDO
2377296	FERNANDA SOEIRO DA SILVA	66,00		66,00	9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13/10/2001	2,00	6,00	10,00	48,00	PARDO
2377196	ALISSON ROBERTO TOPANOTTI	65,00		65,00	10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/01/1994	10,00	8,00	8,00	39,00	BRANCO
2377289	JONAS DANIELSKI	65,00		65,00	11	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/09/2000	8,00	12,00	6,00	39,00	BRANCO
2377230	FELIPE DE ARAÚJO BATISTA	63,00		63,00	12	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/10/1991	8,00	4,00	6,00	45,00	PARDO
2377203	RUBIA APARECIDA DREVES	62,00		62,00	13	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05/10/2006	10,00	8,00	8,00	36,00	BRANCO
2377166	CARLA LUANA DA SILVA	59,00		59,00	14	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/11/1993	6,00	8,00	12,00	33,00	PARDO
2377283	ANA CRISTINA BELETINI	57,00		57,00	15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	28/08/2004	12,00	4,00	8,00	33,00	BRANCO
2377169	DIONE GUSTAVO MAIER	57,00		57,00	16	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	23/01/2006	8,00	6,00	10,00	33,00	BRANCO
2377252	VICTOR EMANUEL GOULARTE	55,00		55,00	17	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18/11/2004	2,00	8,00	6,00	39,00	BRANCO
2377102	WERIKY DE OLIVEIRA NOVAES	55,00		55,00	18	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/02/2008	10,00	6,00	6,00	33,00	PARDO
2377184	EDUARDA PRODOCIMO	53,00		53,00	19	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/06/2000	8,00	2,00	10,00	33,00	PARDO
2377190	CAROLINE ISABELA FAVETTI	53,00		53,00	20	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11/08/1994	10,00	8,00	8,00	27,00	BRANCO
2376976	ORLANDO HENRIQUE TESSARO	52,00		52,00	21	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	06/04/1992	0,00	6,00	10,00	36,00	BRANCO
2377343	AGUSTINHO RIBEIRO	51,00		51,00	22	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/08/1958	8,00	6,00	10,00	27,00	PARDO
2377253	HERMES FILIPE PLACIDO DOS SANTOS	51,00		51,00	23	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/02/2001	6,00	6,00	6,00	33,00	BRANCO
2377158	LINDOMAR NOVAK CASTANHA DE MELO	69,00		69,00	1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	22/11/1979	4,00	10,00	10,00	45,00	N/D
2377336	LEONARDO BALDISSARELLI	64,00		64,00	2	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	13/03/1999	2,00	8,00	6,00	48,00	BRANCO
2377167	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	64,00		64,00	3	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	31/12/2001	6,00	8,00	8,00	42,00	BRANCO
2376977	GEOVANE SAMPAIO	62,00		62,00	4	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	16/10/1990	8,00	10,00	8,00	36,00	BRANCO
2376987	ANDRE RODIO ALEXANDRE	55,00		55,00	5	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	11/02/2002	8,00	4,00	4,00	39,00	BRANCO
2376954	FABIANA WISOSKI MARTINS	63,00		63,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/01/1989	2,00	6,00	10,00	45,00	N/D
2377067	SANDRAMAR ALVES MARTINS	61,00		61,00	2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/09/1977	6,00	6,00	10,00	39,00	BRANCO
2377280	TAINARA APARECIDA AGUIAR DAMBROS	55,00		55,00	3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/2002	10,00	0,00	6,00	39,00	BRANCO
2377269	OILSON BERGAMIN	52,00		52,00	1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	17/11/1976	10,00	8,00	10,00	24,00	PARDO

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE	Etnia	Afro
2377062	ANA PAULA RODRIGUES	93,00		93,00	1	ACS	20/08/1991	14,00	14,00	8,00	57,00	PARDO	SIM
2377321	DEISE MARIA CECATO	69,00		69,00	2	ACS	13/12/1974	8,00	6,00	10,00	45,00	BRANCO	SIM
2377073	JENIR DE OLIVEIRA	68,00		68,00	3	ACS	12/06/1989	8,00	8,00	10,00	42,00	N/D	SIM
2377036	DJENIFER DA CRUZ DE MORAIS	63,00		63,00	4	ACS	30/01/2006	8,00	6,00	4,00	45,00	PARDO	SIM
2377284	FABIANO ALVES PEREIRA DA SILVA	62,00		62,00	5	ACS	05/05/2000	10,00	8,00	8,00	36,00	N/D	SIM
2377271	TAINARA MESQUITA	51,00		51,00	1	CIRURGIÃO DENTISTA	06/06/2000	10,00	8,00	6,00	27,00	PARDO	SIM
2377015	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	79,00		79,00	1	ENFERMEIRO	15/04/1999	10,00	10,00	8,00	51,00	PARDO	SIM
2377171	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	50,00	5,00	55,00	2	ENFERMEIRO	10/08/1985	4,00	2,00	8,00	36,00	PARDO	SIM
2377282	JOSELINA LIMA TELLES	51,00		51,00	3	ENFERMEIRO	26/08/1976	2,00	4,00	6,00	39,00	PARDO	SIM
2377318	ALEX JUNIOR DA SILVA	50,00		50,00	1	PSICÓLOGO	23/01/1992	6,00	8,00	6,00	30,00	PARDO	SIM
2377102	WERIKY DE OLIVEIRA NOVAES	55,00		55,00	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/02/2008	10,00	6,00	6,00	33,00	PARDO	SIM

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE	PCD
2376954	FABIANA WISOSKI MARTINS	63,00		63,00	1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/01/1989	2,00	6,00	10,00	45,00	SIM

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:0F111575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO LDO 2025 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2025												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	581.551.786,49	559.614.883,07	1.109.279,343	100,779	594.786.107,46	552.995.157,42	1.112.277,598	94,036	629.640.573,36	565.604.515,60	1.154.369,718	94,036
Receitas Primárias (I)	563.878.922,99	542.608.663,39	1.075.569,288	97,717	594.786.107,46	552.995.157,42	1.112.277,598	94,036	629.640.573,36	565.604.515,60	1.154.369,718	94,036
Receitas Primárias Correntes	563.107.878,81	541.866.704,01	1.074.098,562	97,583	594.015.063,28	552.278.288,46	1.110.835,709	93,914	628.824.345,99	564.871.300,65	1.152.873,264	93,914
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.373.108,07	177.418.310,31	351.681,974	31,951	183.839.956,36	170.922.965,98	343.789,242	29,065	194.612.977,80	174.820.339,88	356.799,320	29,065
Transferências Correntes	371.267.704,13	357.262.994,74	708.173,553	64,338	384.089.558,63	357.102.600,88	718.265,283	60,725	406.597.206,77	365.245.230,23	745.446,724	60,725
Demais Receitas Primárias Correntes	7.467.066,61	7.185.398,97	14.243,036	1,294	26.085.548,29	24.252.721,61	48.781,185	4,124	27.614.161,42	24.805.730,53	50.627,220	4,124
Receitas Primárias de Capital	771.044,18	741.959,37	1.470,726	0,134	771.044,18	716.868,96	1.441,888	0,122	816.227,37	733.214,96	1.496,454	0,122
Despesa Total	581.130.259,13	559.209.256,28	1.108.475,301	100,706	582.485.369,46	541.558.695,71	1.089.274,647	92,091	616.619.012,11	553.907.280,46	1.130.496,263	92,091
Despesas Primárias(II)	540.442.898,79	520.056.677,05	1.030.866,309	93,655	582.485.369,46	541.558.695,71	1.089.274,647	92,091	616.619.012,11	553.907.280,46	1.130.496,263	92,091
Despesas Primárias Correntes	492.080.152,63	473.518.237,71	938.616,923	85,274	528.174.022,15	491.063.380,37	987.709,910	83,504	559.125.019,85	502.260.574,36	1.025.087,993	83,504
Pessoal e Encargos Sociais	268.361.362,94	258.238.416,99	511.885,138	46,505	289.806.835,02	269.444.384,03	541.952,218	45,819	306.789.515,55	275.588.236,65	562.461,413	45,819
Outras Despesas Correntes	225.434.389,94	216.930.706,25	430.004,202	39,066	238.367.187,13	221.618.996,34	445.757,692	37,686	252.335.504,30	226.672.337,71	462.626,580	37,686
Despesas Primárias de Capital	46.647.145,91	44.887.553,80	88.976,969	8,084	54.311.347,31	50.495.315,34	101.564,738	8,587	57.493.992,26	51.646.706,10	105.408,270	8,587
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	23.436.024,20	22.551.986,34	44.702,979	4,061	12.300.738,00	11.436.461,72	23.002,950	1,945	13.021.561,25	11.697.235,14	23.873,455	1,945
Dívida Pública Consolidada (DC)	148.000.000,00	142.417.244,03	282.302,190	25,647	108.000.000,00	100.411.687,92	201.965,007	17,075	95.000.000,00	85.338.256,87	174.170,992	14,188
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	14.467.513,29	13.921.779,53	27.596,018	2,507	16.245.000,00	15.103.591,39	30.378,903	2,568	19.532.486,71	17.545.982,82	35.810,448	2,917
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.672.572,67	2.571.759,69	5.097,791	0,463	1.777.486,71	1.652.596,67	3.323,983	0,281	3.287.486,71	2.953.140,90	6.027,209	0,491
PARÂMETROS	2025	2026	2027									
PIB Nominal	52.426,09	53.474,61	54.544,10									
Receita Corrente Líquida - RCL	577.054.999,98	632.509.985,48	669.575.070,63									
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												
NOTA EXPLICATIVA: 01 - Alterações na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2025 decorrentes da publicação realizada na 14ª ed. do Manual dos Demonstrativos Fiscais, onde os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e os valores das												
Receitas de Contribuições utilizadas na LDO 2023 e exercícios anteriores passaram a não serem consideradas. Assim as linhas Receita Total, Receitas Primárias (I), Receitas Primárias Correntes serão recalculadas automaticamente em razão da eliminação dos valores da linha												
Receita de Contribuições.												
02 - O valor constante equivalem aos valores correntes abstraíndo a variação dos índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente.												
03 - O Resultado Primário Acima da linha corresponde à diferença entre as receitas e as despesas do Município e serve para melhor acompanhar a execução orçamentária.												
04 - A dívida publica é composta por empréstimos e financiamentos, precatórios judiciais emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e operações de crédito equiparados pela LRF.												
05 - O Resultado Nominal abaixo da linha corresponde a variação da DCL do exercíio anterior em relação a DCL do período de referência.												
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 02/Jul/2024, 13h e 04m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1D458B7D